SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1714

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC 001/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA – OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA.

Comunicamos a empresa participante do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA, que tem por objeto acima descrito, que foi interposto recurso pela empresa **ARTQUATRO ARQUITETURA E PROJETOS LTDA - ME** em face da Inabilitação da mesma. O licitante, querendo apresentar as suas contra-razões, têm prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste.

Sarandi, 13 de março de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:320C4A19

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 005/2019-SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**GALERIA DOS ESPORTES EIRELI**
CNPJ	**03.159.962/0001-86**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.218,80
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA.
VIGÊNCIA	De 13/03/2019 a 13/06/2019
ASSINATURA	13 de março de 2019

Sarandi/PR, 13 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:BB3A57B3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **27 de março de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 13 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:1FE63B04

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	14/2019
b) Licitação nº:	11/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	11/03/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	W.F.M.COMBUSTÍVEIS LTDA 00.096.344/0001-46
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	LT	2.000	R$ 4,167	R$ 8.334,00

Valor Total Homologado: R$ 8.334,00

02 – **AUTORIZAR** a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 13 de março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:68B7237E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 024/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-PMS

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº 024/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018-PMS**

**Termo de Retificação – TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº024/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2018-PMS, publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1662 em 28/12/2018.**

**Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

**Deve-se ler:
VALOR GLOBAL: R$ 100.494,24 (cem mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

**Devido ao aumento de um mês do repasse do convenio, totalizando assim 12 (doze) meses.
As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas.**

Sarandi, 15 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E87CC4A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 005/2018 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Rede Municipal de Saúde.

Informamos que a empresa **MALAVAZI E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, após ter sua documentação analisada e vistada, verificou-se que a mesma apresentou o item 6.1 letra "n" (Cursos em Urgência) em cópia simples. Deixou de apresentar o item 6.1 letra "k"(inscrição no conselho da classe específica) e item 6.1 letra "l" (certidão de falência e concordata) encontra-se com prazo de validade expirado.
A empresa **COSTA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, deixou de apresentar item 6.1 letra "j"(fgts) , item 6.1 letra "l" (certidão de falência e concordata) encontra-se com prazo de validade expirado, ademais verificou-se que a mesma apresentou o item 6.1 letra "n" (Cursos em Urgência) e letra "h"(contrato social) em cópia simples.
As empresas acima citadas, não serão credenciadas em conformidade com o item 6.3 do referido edital.

Sarandi , 13 de março de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:49A6C449

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA 1613/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Data*
6694	ALESSANDRA BANDEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	01/02/2019
6949	ELINE MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2019
7382	FABIOLA APARECIDA MENDES RENNER	PROFESSOR - 20 HORAS	01/02/2019
2140	IEDA SCHWARZ TORTORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2019
7041	KATHREIN CRISTINA RIBEIRO SANTOS AGUETONI	PROFESSOR - 20 HORAS	01/02/2019
7122	KELY APARECIDA DIAS	EDUCADOR DE BASE	20/02/2019
6204	LUCILA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2019
4083	LUCIMARA COLABONE SIQUEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO	01/02/2019
6049	MARCELO SOUZA FRANCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/02/2019
6529	RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2019
7595	ROGERIO JOSE TRONCON	PROFESSOR - 20 HORAS	01/02/2019
7643	SAULO FERNANDES FERRARI	PROFESSOR - 20 HORAS	04/02/2019
5565	TATIANE APARECIDA RIGOLDI	PROFESSOR - 40 HORAS	13/02/2019

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FE735371

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 978/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.359.121,44 (um milhão, trezentos e cinqüenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1191 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	209.121,44
1192 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	350.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1193 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
1194 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			1.359.121,44

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.359.121,44 (um milhão, trezentos e cinqüenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da Fonte de Recurso 03107 - Salário Educação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:BB43D3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 979/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
1195 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1168 - 3.3.20.93.00.00	31935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:			**133.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.8.12.11.40.00.00.00.00	Transf. CEF- Prot. Atend. Espec. Fam. Indivíduos - PAEFI) - C/C-138-5	31935	3.000,00
1.7.1.8.12.11.51.00.00.00.00	Transf. BB. Sarandisigtv Blmac3 - C/C- 70.482-2	31941	130.000,00
TOTAL			**133.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:23157F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725372

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/03/2019.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AOZ2673	116100E008223619	16/01/2019	57380
APJ8077	116100E008117661	15/01/2019	60501
BBZ8150	116100E008117660	15/01/2019	70561
HAK6750	116100E008117659	12/01/2019	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:D084DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725372

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/03/2019.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AOZ2673	116100E008223619	16/01/2019	57380
APJ8077	116100E008117661	15/01/2019	60501
BBZ8150	116100E008117660	15/01/2019	70561
HAK6750	116100E008117659	12/01/2019	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:3CB0237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725370

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Documento de Habilitação**
AFJ2772	284610M000026682	06/05/2018	56732	00619035900

AME2844	284610M000032729	11/06/2018	56732	01554404514
APP9911	284610M000021426	14/04/2018	56732	05194574503
AYJ9028	284610M000018880	04/04/2018	56732	03474769357
MJD5448	284610M000033042	13/06/2018	56732	04416543359

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:89DA1B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZW9356	284610M000035204	29/06/2018	56732	03084296516

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:85455255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: A.A.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA
VALOR: R$ 2.498,49 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13/03/2019 à 13/03/2020

Abatiá, PR - 13 de março de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:96D9DF82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº017/2019

DECRETO Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Abatiá, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 30 de Novembro de 2018, fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 12 de abril de 2019 às 8:00 horas.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento dos SUS"

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara Municipal

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Abatiá 13 de Março de 2019

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:96D2CBD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019, que tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo diesel comum e gasolina comum, para um período de doze (12) meses, para o abastecimento dos veículos e máquinas desta municipalidade, com valor máximo de R$ 529.120,80 (quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte reais e oitenta centavos)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 29.03.2019, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 29.03.2019, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 12 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:707F9647

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. 09/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **CONSERTO DA AUTOCLAVE – STER MAX – ESTRA 42 L, SÉRIE/LOTE Nº 73597, REGISTRO NA ANVISA Nº 10430810009 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, tendo como vencedora a empresa **LILIAN DE GODOY PEIXOTO - MEI**, inscrita no CNPJ sob número 27.122.984/0001-30, estabelecida na Rua Joaquim Rodrigues do Prado, **nº 831, fundos, centro**, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).***

Abatiá – PR, 13 de março de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B100C27A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 14 à 15/03/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Carolini Pereira da Silva	31/10/1996	Pedagogia	**27º Lugar**
02	Giselly Aparecida Dutra dos Santos	21/06/2001	Pedagogia	**28º Lugar**

Abatiá (PR), 14 de Março de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B8481724

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
"ERRATA"

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

onde sê lê:
Valor Total: R$ 1.725,00 (Um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

leia-se:
Valor Total: R$ 1.752,00 (Um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Data: 13 de março de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:97B13267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019

DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DISCIPLINAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010 de 29/10/2010 e 622/2013 de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 116/2018 de 20/11/2018, nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 12/03/2019:

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR**,** para constituírem a **Comissão Disciplinar**, sob a presidência da primeira conselheira, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos Autos do Processo Administrativo, sob n° MPPR 0051.18.000555-8, no prazo de 60 (sessenta) dias.
I. HEBE REGINA ROSA MILAROSKI, RG n° 4.736.210-3/PR, Presidente em exercício e Conselheira Titular do CMDCA, pertence a área não governamental;
II. JENIVAL RIBEIRO, RG n° 2.375.809-1/PR, Conselheiro Titular do CMDCA, pertence a área não governamental;
III. GISLAINE MUNHOZ MARTINS, RG n° 7.933.398-0/PR, Conselheira Titular do CMDCA, pertence a área governamental;
IV. MARIA JOSÉ CORREA NASCIMENTO, RG n° 92.000.102/0/PR, Conselheira Titular do CMDCA, pertence a área governamental;
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pública, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de março de 2019.

HEBE REGINA ROSA MILAROSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:713804D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 028/2019 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de março de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
18º	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 14 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:36E5AD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 018/2019

DECRETO Nº 018/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.108/2018, de 12 de Novembro de 2018,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.35	1001	Serviços de Consultoria	50.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1001	50.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19 de Fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F085FD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2019.
Protocolo nº0018.0001675/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE (01) UM ÔNIBUS ADAPTADO ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO 12/2018 INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DO VEÍCULO) SERÁ ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE ENTREGA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 222.800,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).**
Data de Assinatura: 06.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049	*Coordenação do Serviço Social*
44.90.52.00 - 1000	*Equipamentos e Material Permanente 394*
44.90.52.00 - 3874	*Equipamentos e Material Permanente 905*

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:649B825C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 015/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017 e MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado nos Anexos**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017-PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital 008/2019 - PSS/SMRH, denominados como ausentes estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 13 de Março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 22 DE MARÇO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
60º	THALYSE MILENA DE MATOS
61º	NILDA DE FÁTIMA BUSATO
62º	ROSEMARI CORDEIRO DE LARA ALVES
63º	JOSÉ ADÃO TEIXEIRA DE REZENDE
64º	CLEDIANE DE CARVALHO FRANCISCO
65º	ILHIANE MACIEL DA ROSA
66º	VILMA ALVES MARINHEIRO
67º	JOSIANE ROSANE MATIAS
68º	FLORISBELA DA SILVA

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 22 DE MARÇO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
127º	NATAIR DAS GRAÇAS FREITAS
128º	AMALIA GOLEMBA
129º	VERA REGINA FERRAZ MACEDO
130º	ZELMINA SALETE BENTHIEN
131°	NELCI TEREZINHA DE SOUZA DRIGO
132°	SOELI ROSSA
133°	MARIA APARECIDA MARQUES CORAIOLA
134°	SHEIDER CRISTINA VANDERVELDE
135°	JUSSARA MILDEMBERGER
136°	CLEUSA FERREIRA LIEL
137°	ROSA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
138°	JOCELENE ALVES RIBAS
139°	CARLA CRISTINA DE SOUZA ASSIS

ANEXO III
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 008/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
50º	ILTON GUILHERME STRESSER	**AUSENTE**
51º	EVELIN FRANCIELE CAMARGO SANTOS	**AUSENTE**
52º	MARINA VIANA BAULEO	**AUSENTE**
53º	CLEUVANI GOMES DE CASTRO	**AUSENTE**
54º	GISELE BONFIM	**AUSENTE**
55º	ESTER ZUCON	**AUSENTE**
56º	JULIANA DE MIRANDA	**AUSENTE**
57º	ANA PAULA FERREIRA FONTINELI	**AUSENTE**
58º	EDERLON DOS SANTOS LISBOA	**AUSENTE**

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MERENDEIRA - EDITAL Nº 008/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
109º	LAUDICEIA NASCIMENTO DE ABREU	**AUSENTE**
111º	ELIZABETE DO ROCIO C. VAZ CECCON	**AUSENTE**
113º	MIRIAN SILVA DE CARVALHO	**AUSENTE**
115º	ILSA DE FATIMA SANTANA FERNANDES	**AUSENTE**
116º	ANDREIA APARECIDA DOS REIS	**AUSENTE**
117º	JANETE CORDEIRO DE QUADROS	**AUSENTE**
118º	ADELITA DE MOURA	**AUSENTE**
120º	CRISTIANE LEAL JESUS DOS SANTOS	**AUSENTE**
121º	MARISA DA LUZ TEDESCZN	**AUSENTE**
122º	ROZENEIDE F. DA LUZ	**AUSENTE**
123º	MARGARIDA MONTEIRO VIEIRA	**AUSENTE**
125º	VALQUIRIA DA LUZ BALBINO	**AUSENTE**
126º	ANA PAULA LIMA PINHO	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7A17843C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 29/03/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/03/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR".**

Valor Máximo: **R$ 12.614,00 (doze mil seiscentos e quatorze reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **758497**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A46BC1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018, APRESENTADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 PELA LICITANTE SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME.

Aos treze dias do mês de março de 2019, ás 10h00min, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 217/2019 de 17.01.2019, o Pregoeiro Luiz Carlos Teixeira da Luz e os membros da equipe de apoio Sandra Maria Cumin e Fábio Augusto da Silva, para proceder ao recebimento e análise dos documentos em atendimento ao item 7.1.2 do edital da Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 78/2018**, cujo objeto é a **"CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, REFORMA DE 6 (SEIS) ACADEMIAS AO AR LIVRE.**
O Pregoeiro e demais Membros iniciaram os trabalhos, tendo em vista que a licitante **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME** apresentou os documentos **VENCIDOS** referentes ao item 7.1.2. do edital, na ocasião do certame realizado na data de 15 de outubro de 2018, desta forma deixou de atender as exigências do edital. Por se tratar de empresa enquadrada como "MICROEMPRESA", a Licitante **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME,** obteve o benefício previsto no § 1, do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, os trabalhos do dia têm por objetivo analisar os novos documentos apresentados pela licitante, conforme protocolo 0018.0003564/2019, para atender o item 7.1.2 do Edital. Após ampla análise pelo Pregoeiro e demais Membros, foi possível visualizar que a licitante atendeu na sua totalidade o dispositivo da Lei Complementar 123/2006, bem como o item 7.1.2. do Edital. Desta forma, decide o Pregoeiro e Apoios **DECLARAR VENCEDOR** do certame a Licitante **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME.**

CONVOCAÇÃO

Fica desde já convocada, a licitante **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME**, para apresentar **a PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** junto ao Departamento de Licitação, nos termos e prazos previstos no Edital.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

Pelo Pregoeiro e Apoio

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:45E7EC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019.
Protocolo nº0018.0001335/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.497,96 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:DDBADC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
Data limite para entrega dos envelopes: 04/04/2019 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 04/04/2019 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 02/04/2019 às 17h00min.
Data limite para realização da visita técnica: 03/04/2019 às 17h00min.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares. VALOR MÁXIMO: R$ 3.314.616,59 (três milhões trezentos e quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8779 e pelo e-mail: urbanismopmat@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2019.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8AE3AD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de março de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **EVERTON LEDO DA ROCHA,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 9.842.344-3-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **060.393.909-05** e matrícula **nº 508457**, exercendo cargo em comissão SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social (CREAS), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9549E2FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2019

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 12 (doze) de março de 2019, a funcionária **EUMARA FRANCIELY VILELA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **8.409.732-2-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **044.408.619-62** e matrícula nº **508617**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE CADÚNICO lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:38B643FA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 171/2017 CONCORRENCIA PUBLICA 02/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, Edital Concorrência 02/2017 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – CONVOCAR o Sr. Marcelo Galvão, portador do RG 58.075.143-0 e CPF 088.095.849-96, para, querendo, assumir o Objeto, conforme especificação abaixo:

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA UTILIZAÇÃO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS EM ÁREAS PÚBLICAS:
LOTE 03 – Quiosque 03, pelo valor de R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais);
II – HOMOLOGAR a convocação do 2º colocado, no Procedimento Licitatório 171/2017, **Modalidade Concorrência Publica nº. 02/2017**, Lote 03, ocorrido em 01 de Dezembro de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e pelo fato de Realização Unilateral do Contrato Termo de Cessão de Uso, assinado anteriormente;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo;

IV – Fica estipulado ao convocado, o prazo de 05 (cinco) dias realizarem os pagamentos e assinatura dos contratos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 14 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4C2BDCB0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 009/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **D. DE ALMEIDA - ME,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos cinquenta reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 09/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019**, ocorrido em 26 de Fevereiro de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de Março de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B75518B7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 022/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 PREGÃO PRESECIAL Nº 05/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: D. DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.957.666/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 50 (cinquenta) kits mamãe bebe, para atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DAS CONDIÇÕES: Da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DATA DO CONTRATO: 13 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

D. DE ALMEIDA PIRES – ME
19.957.666/0001-60
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3B3D4746

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR OS LOTES 01 E 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **NILSON SEVERINO DE SOUZA - MEI – CNPJ 11.533.923/0001-25,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos) e **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA - MEI – CNPJ 17.742.045/0001-34,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 23,000,00 (vinte e três mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 08/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 004/2019**, ocorrido em 25 de Fevereiro de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviço, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de Março de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DBBCCC1F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR OS LOTES 01 E 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **NILSON SEVERINO DE SOUZA - MEI – CNPJ 11.533.923/0001-25,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos) e **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA - MEI – CNPJ 17.742.045/0001-34,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 23,000,00 (vinte e três mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 08/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 004/2019**, ocorrido em 25 de Fevereiro de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviço, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de Março de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:80DB9F3F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 023/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 PREGÃO PRESECIAL Nº 05/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA – MEI – CNPJ 17.742.045/0001-34

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Som para eventos e de Rua.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 23.000,00 (vinte e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: Da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5o (quinto) dia útil, subseqüente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.122.0070.2017 ATIV OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.004.12.361.0009.2025 ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DO CONTRATO: 13 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA – MEI
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:39B384D3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 024/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 PREGÃO PRESECIAL Nº 05/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: NILSON SEVERINO DE SOUZA – CNPJ 11.533.923/0001-25

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Som para eventos e de Rua.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: Da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5o (quinto) dia útil, subseqüente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.122.0070.2017 ATIV OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.004.12.361.0009.2025 ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DO CONTRATO: 13 de Março de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

NILSON SEVERINO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:71691573

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Inventário Patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Altamira do Paraná**.**

DATA DE ABERTURA: 26 de Março de 2019, ás 08:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0AA9A70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 03/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
Considerando o Edital 16/2018, no qual nomeou o Sr. Everson Henrique de Souza para exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar no município de Andirá;
Considerando a Portaria nº 12.386 de 07 de março de 2019, no qual concede 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar Rosemari de Melo Silva, a partir do dia 15 de março de 2019;
Considerando a necessidade de substituição temporária de um membro do Conselho Tutelar de Andirá/PR;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, conforme necessidade de suprimento de férias, exercendo suas funções no período de 15 de março de 2019 a 13 de abril de 2019.

Andirá-Paraná, 13 de março de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73A3799E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REUNIÃO Nº 03 (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E REUNIÃO Nº 02 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, realizou-se reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devido pauta em comum. Estiveram presentes os membros do CMDCA: Nathielen Caroline dos Santos Calegari (Vice-presidente), Carolina Vasconcelos Ferreira, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Silvane Marcela Mazur, Marcelo do Nascimento Pinheiro, Mona Lisa Seletti Carvalho, Elessandra Pacheco Coelho. Participaram desta reunião os membros do CMAS: Silvane Marcela Mazur (presidente), Elessandra Pacheco Coelho, Cristiano Ribeiro, Taciana de Souza, Juliana Morais da Silva Varella. Esta reunião contou com a participação da coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa; as técnicas da Casa Lar Evelise Nogueira da Silva, Simone Godoi Audi de Mello e Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega; Chefe de Divisão da Casa Lar Cláudia Bodnarczuk Troina; a gestora do Programa Bolsa Família Lucieni R. dos Santos Silva; o Conselheiro Tutelar Robson Henrique Barbosa; a pedagoga do Projeto Esperança Jaqueline Roberta Souza; a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Juliana Del Ciampo Oliveira; a diretora da Escola Municipal Pingo de Gente Maria Teresa Gross B. da Silva e a pedagoga Maria Rosa Nicoletti; a diretora da Escola Municipal Michel Kairala Sandra Cristina Martins Magiolo; a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. A Vice- presidente do CMDCA realizou leitura da ata nº 02/2019, a qual foi aprovada para publicação. **Pauta nº 01 - Edital 02/2019 CMDCA:** Estabelece a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, conforme necessidade de suprimento de férias da Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana, no qual exercerá a função no Conselho Tutelar de Andirá no período de treze de fevereiro a quatorze de março deste ano. Ressalta-se que as férias da Conselheira Tutelar Rosimari de Melo Silva foi revogada, considerando que irá usufruiur em outro período. **Pauta nº 02 – Divulgação da "Campanha Imposto de Renda:** Foi feita a entrega de folders divulgando a Campanha aos participantes deste reunião. Elessandra relatou que está sendo articulada a divulgação no comércio fomentando a destinação do imposto devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente. Ressaltou a importância deste Conselho em colaborar na divulgação desta campanha através do compartilhamento de watsap, reuniões com familiares, visitas em instituições, escolas, dentre outras. **Pauta nº 03 - Repasse de recurso para a Associação das Senhoras de Rotarianos – ASR ("Asilo") e APAE**: Elessandra informou que foi destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE o valor R$18.479,35 da Campanha do Imposto de Renda do ano de 2018. Elessandra também informou que o recurso federal repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 5.670,60 está em trâmite e será repassado a entidade APAE. Em relação ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social destinado a Proteção Social Especial de Alta Complexidade está em trâmite o repasse no valor de R$8.556,43 ao "Asilo". Elessandra também informou que, mensalmente este município repassa, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R$18.136,36 ao "Asilo" sendo este recurso de fonte própria. **Pauta nº 04 - Apreciação do Regimento Interno do Projeto Esperança:** O Regimento Interno foi apresentado na íntegra e aprovado com algumas alterações de acordo com as sugestões dos membros do Conselho da Criança e da Assistência. Ficou assim, sob a responsabilidade da pedagoga social Jaqueline e a coordenadora Jocelara do Projeto Esperança em realizar as devidas alterações, bem como, será encaminhado após as alterações cópia ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Será efetivada por Resolução conjunta do CMDCA e CMAS a aprovação deste Regimento. **Pauta nº 05 - Ofício nº 032/2019 Casa da Criança:** Foi solicitado a reiteração do assunto: questão do tratamento medicamentoso de uso contínuo e eventual dos acolhidos. Conforme já falado na reunião anterior do CMDCA, a funcionária da saúde Mayara, ressaltou que só podem ser adquiridos remédios que estão na lista Rename, caso não estejam, somente podem ser adquiridos por ordem judicial, dispensa e licitação. Ficou de verificar como será o acesso de medicação na farmácia do Posto Central durante o final de semama ou no período noturno, visto que a farmácia que fica localizada no Posto Central encontra-se fechado nesses períodos. Foi sugerido pelos membros do CMDCA que o acompanhante da criança ao médico solicite que suas indicações médicas ocorram se possível de acordo com a lista Rename. A

psicóloga da Casa Lar, irá fazer tal orientação aos funcionários da Casa Lar. Foi sugerido pela técnica da Casa Lar Glayse, em verificar a possibilidade em destinar recuso do imposto de renda para casos de necessidades na aquisição de medicamentos para Casa Lar que não conste na lista Rename. A Secretaria Municipal de Assistência Social irá verificar a legalidade desta destinação em consulta ao jurídico do município. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às doze horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BFA782B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.444 DE 13 DE MARÇO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica nomeada a Sra**. DAYANNE CRISTINA ORLANDINI,** para exercer o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA, a partir do dia 13 de março de 2019**.*
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 13 de março de 2019**.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B8B12C8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.445 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.796,95 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.172 de 12 de março de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.39.00.00.3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.896,95*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.39.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.900,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI	
4.4.90.52.00.00.3950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.896,95*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.900,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:98A9F953

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.446 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 776.607,89 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.173 de 12 de março de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*263.901,48*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.1.71.70.00.00.3504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*12.645,00*
3.3.71.70.00.00.3504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*136.394,30*
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*178.478,56*
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*100.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*500,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.300,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*83.388,55*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 - Recursos livres, no valor de R$ 361.867,11 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos); 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias; no valor de R$ 149.039,30 (Cento e quarenta e nove mil, trinta e noventa reais e trinta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*263.901,48*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.300,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7DA9F78

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.447 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 996.729,92 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 3.174 de 12 de março de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4..90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*200.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	*796.729,92*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R$996.729,92 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F9A45476

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.400 DE 13 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Revogação e Lotação do Servidor Público, Gerson de Campos – Motorista.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 10.769 de 17 de maio de 2017, no qual cedeu o Servidor Publico do quadro efetivo, Gerson de Campos ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de motoristas na Secretária Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a cessão do Servidor Público do quadro efetivo, GERSON DE CAMPOS e lotá-lo** na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **a partir do dia 13 de março de 2019.

Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 13 de março de 2019.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0949EB8C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARCELUS JACOB SANDESKI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.700.973/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 41.315,00** (quarenta e um mil e trezentos e quinze reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:529E573E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.204 DE 13 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PERERIA		
Contrato nº	009/2018	**Vigência:**	12.03.2019 A 11.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	142/2018		
Contratado:	ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL, DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO Nº 01.		
Valor:	R$ 183.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46B9498E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.403 DE 13 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	HELIO RAMOS SCOBARE		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ		
Contrato nº	010/2019	**Vigência:**	11.03.2019 A 07.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	009/2019		
Contratado:	MARCELUS JACOB SANDESKI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.		
Valor:	R$ 41.315,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ABAA1625

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.405 DE 13 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	024/2019	**Vigência:**	11.03.2019 A 10.03.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	016/2019		
Contratado:	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSUMO DE FARMÁRCIA – TIRAS REAGENTE PARA CONTROLE GLICÊMIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 7.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:93B45A1A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 260/2018 PREGÃO Nº 142/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATEIRAIS ESCOLARES, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO Nº 01..

EMPRESAS VENCEDORAS:

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.808.323/0001-62;**

VIGÊNCIA: 11.03.2019 a 11.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC0819F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.449 DE 13 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Substituir os membros da Comissão de Avaliação de Títulos prevista na Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***Considerando** a Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá;*

***Considerando** o disposto no artigo 27 de referida Lei, acerca da composição da Comissão de Avaliação de Títulos conforme a mesma estrutura das Comissões de Avaliação;*

***Considerando** o disposto no artigo 55 da Lei n.º 2.282/11, acerca da composição da Comissão de Avaliação de desempenho;*

***Considerando** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de avaliação dos servidores municipais;*

***D E C R ET A**:*

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão de Avaliação de Títulos**, com a finalidade de executar as atribuições de sua competência, conforme dispõe a Lei 2.282, de 28 de dezembro de 2011, **nomeados através do Decreto 6.920 de 13 de fevereiro de 2015.

***Art. 2º -** A Comissão de Avaliação de Títulos será representada por um membro representante do Poder Executivo, um membro representante do FUNPESPA, um membro estável lotado há pelo menos 01 (um) ano no Departamento de Recursos Humanos, dois membros representantes da categoria e/ou Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município, sendo um titular e um suplente:*

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Karen Caroline Harue Takano
Suplente: Adriana Bertesin de Almeida Silveira

FUNPESPA:
Titular: Silvane Marcela Mazur
Suplente: André Henrique Dassie

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
Titular: Denize Franciely Barros
Suplente: Bruna Muriele Romano

CATEGORIA E/OU SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Titular: Alexandre Mendes Pereira
Suplente: Manoel Antonio de Carvalho

***Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de março de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D6EDB9B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.406 DE 13 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

***ART. 1º. Interromper, a partir do dia 13 de março de 2019, a Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses, do Servidor Público Municipal ADAUTO FREDERICO MARTINS, concedida através da Portaria nº. 11.994, de 23 de novembro de 2018.** O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 13 de março de 2019.

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de março de 2019***, 76º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DC7A9F4A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: MÉDICO 20h		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
7º	MARCEL DE PAULA SEYBOTH	77952462
8º	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	252966041

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 13 de março de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7E6B931

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.407 DE 13 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Substitui membro de Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *a Portaria nº. 12.388 de 07 de março de 2019, que constitui a Comissão de Sindicância Administrativa;*
CONSIDERANDO *o conteúdo do Ofício nº. 171/2019, datado do dia 11 de março de 2019, solicitando o desligamento desta Comissão do Servidor YANKITON FRANCISCO RODRIGUES, e expondo os motivos do impedimento;*
CONSIDERANDO *a necessidade de substituição de um servidor nomeado como membro na Portaria 12388 de 07 de março de 2019;*
CONSIDERANDO *a necessidade da apuração dos fatos narrados através da representação realizada em 27/11/2018 pelo Senhor REGINALDO APARECIDO DE SOUZA;*
CONSIDERANDO *o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93*
R E S O L V E:
Art. 1º. *Substituir membro da Comissão Especial Sindicante pelo servidor efetivo,* ***CLEBER ANTONIO PAVANELLI****, Engenheiro Agrônomo, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria n.º 12.388, de 07 de março de 2019.*
Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE8B3CDF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 306 DE 13 DE MARÇO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN*, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,*

RESOLVE

Art.1º *- Exonerar, a pedido, a partir do dia 12 de março de 2019, o Servidor Público Municipal* ***NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO****, ocupante do cargo em Comissão de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.***

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 12 de março de 2019.*

Andirá, 13 de março de 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85AC9A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 01/03/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem, para o período de doze (12) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I do Edital.

Leia-se:

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 01/03/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Hospedagem, para o período de doze (12) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I do Edital.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:530B2F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - AVISO DE TOMADA DE PREÇO DESERTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2019
TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2019

ONDE SE LÊ:
Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, a **TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2019**, Procedimento Licitatório nº PMA 018/2019, destinado ao Registro de preços para o fornecimento de lanches e refeições em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I.

LEIA SE:
Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, a **TOMADA DE PREÇO Nº PMA 001/2019**, Procedimento Licitatório nº PMA 018/2019, sendo por objeto a Contratação de empresa para confecção e frete, de 01 (UMA) Plataforma Flutuante de PEAD a ser entregue em Antonina-PR.

Antonina, 13 de Março de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente De Licitação de Antonina

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:E45D5F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 26 de Março de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização de Eventos para 2019 em Antonina, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de Março de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:0753D409

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2019 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 26 de março de 2019, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Locação de veículo, tipo caminhão pipa, com motorista, na forma de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 13 de março de 2019.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:3C75979C

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – SRP
HOMOLOGADO EM 13/03/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta(sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Batel, incluso a manutenção e limpeza, na forma de registro de preços, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.
CONTRATADA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.499.902/0001-80, estabelecida na Rua das Ananás, nº 608, Bairro Pontal do Sul, Cidade Pontal do Paraná, Telefone: (41) 3453-1528/99778-0019, e-mail: hpmultiservicepr@gmail.com, neste ato representada pelo Srº. Haroldo Fernando Paiva, brasileiro, portador da identidade nº 8.676.174-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.889.489-59.
VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), referente aos itens abaixo descritos, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Serviços de coleta (sucção), transporte e destinação final de resíduos de esgoto.	M³	200	R$ 122,00	R$ 24.400,00
TOTAL				R$ 24.400,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.512.0008.2.077.3.3.90.39 – FONTE 76
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12(doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 13/03/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:9C8E0644

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019 DISPENSA Nº 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019
DISPENSA Nº 04/2019

RATIFICADO EM 12/03/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol), com velocidade de 15Mbps, disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, de acordo com as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Jose Izidoro Biazetto, 158, Cep: 81.200-240, Bairro: Mossungue, Cidade de Curitiba-Pr.

VALOR: R$ 8.979,88 (oito mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.122.0008.2074.3.3.72.40 – FONTE 76

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

DATA: 13/03/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:D9B8F485

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2019

DIREÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2019

DO OBJETO

Realização de contrato de rateio para transferência de recursos públicos para promover a consecução dos objetos colocados à disposição por consórcio público de saneamento.

CONTRATADA
Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente em face das necessidades da Autarquia de contar com serviços prestados por este consócio, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 04 de 05/03/2018, constata-se que o Município de Antonina, bem como esta autarquia, estão devidamente consorciados ao referido consórcio, se fazendo necessário a transferência de recursos denominada Rateio aprovada em Assembleia Geral e no Contrato de Consórcio Público e demais documentos, para que o Consórcio possa prestar os serviços de assessoria e outros, conforme seu estatuto.

Dos serviços prestados, destacam-se:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorrem contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V – formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI – contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII – capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consociados;
VIII – prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de analises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a) solução das demandas de saneamento básico;
b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c) intercambio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação do município consorciado em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral;
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

DO VALOR
R$ 2.315,87 (dois mil trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 27.790,44 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

DA BASE LEGAL
Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocado o Consórcio citado, para a assinatura do termo contratual.

Antonina, 13 de março de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:8719B8A5

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO | INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2019

DIREÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2019

DO OBJETO
Prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto, emitidas pelo SAMAE/Antonina/PR, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de empresas particulares, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético – transmissão eletrônica, na forma de Credenciamento Público, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, do Pedido de Compras/Serviços Nº 09/2019.

DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista a necessidade de recebimento das 6.493 faturas de recebimento de água emitidas mensalmente, em média, movimentando um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento, se faz necessário a descentralização de instituições financeiras bancárias, na forma de credenciamento de empresas particulares no município de Antonina.

Em virtude do encerramento dos contratos dos arrecadadores anteriores, atualmente, o SAMAE dispõe apenas de um ponto de arrecadação na área central e outro no bairro Itapema, acarretando aglomeração e filas de pessoas nesses locais, acabando por dificultar na arrecadação das faturas, cuja fonte de recursos se evidencia única forma de arrecadação desta autarquia.

Portanto, o credenciamento de novos arrecadadores se mostra necessário, em virtude da necessidade de ampliação dos locais de pagamentos para os usuários, trazendo facilidade, comodidade e otimização, auxiliando-os no cumprimento de suas obrigações, evitando a interrupção do fornecimento de água por falta de pagamento.

DO VALOR
O SAMAE pagará ao agente credenciado a importância de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos) por cada documento recebido.

DA BASE LEGAL
"caput" do art. 25, da Lei 8666/93, art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, devendo ser realizado o devido chamamento público.

Antonina, 13 de março de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:7CCBB856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a desclassificação da empresa INSECT-COMÉRCIO ELETRÔNICO E SERVIÇOS LTDA ME; considerando, ainda, a inexistência de recursos após transcorrer o prazo recursal; fica a empresa classificada em sequência na etapa de lances, intimadas para, caso haja interesse em fornecimento, apresentar proposta ajustada de preços **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

R3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 21.943.663/0001-10, apresentar proposta ajustada referente aos itens nºs 01 e 04;

- A não apresentação da proposta ajustada no respectivo prazo, importará na desclassificação da licitante para os respectivos itens convocados.

Astorga, 12 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:87431DFB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o comunicado emitido pela diretora do departamento de saúde, acerca da inclusão de um novo item para atendimento a uma determinação judicial; considerando, ainda, comunicado emitido pela respectiva diretora e pela nutricionista do município acerca dos questionamentos apontados por algumas empresas; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 006/2019,** com lotes exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de leites e dietas destinados à pacientes com necessidades especiais do Departamento Municipal de Saúde, nos termos a seguir:

- Ficam retificadas as tabelas constantes no Anexo I referentes aos lotes nºs 01 e 02, sendo que o aviso na íntegra com as novas tabelas encontra-se disponível no site www.astorga.pr.gov.br em aviso de licitações e também no portal da transparência.

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 29 de março de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 29 de março de **2019**, às 9:00 (Nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 006/2019.

Astorga, 13 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B8255DAE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras da licitante abaixo:

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76, foi desclassificado o item nº 01 do lote nº 01 por não encaminhamento de amostra pela empresa;

MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI ME, CNPJ: 21.984.069/0001-77, foi reprovada a amostra referente ao item nº 09 do lote nº 02.

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 13 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D475318F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelope referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na Rua Marginal da PR-218, entre o trevo da Integrada e o trevo da Granada", neste Município de Astorga-PR, conforme Convênio nº 112/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas de Rodagem – DER; considerando, ainda, o parecer contábil emitido em 12/03/2019; por fim, considerando, o parecer do Engenheiro Civil do Município de Astorga-PR, emitido em 12/03/2019; torna público a **HABILITAÇÃO** das licitantes abaixo:

- TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 08.898.134/0001-83 - *HABILITADA;*

- MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 79.580.007/0001-80 – *HABILITADA;*

- KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 18.470.259/0001-61 – *HABILITADA;*

- RECAPAR PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO E OBRAS EIRELI ME, CNPJ: 27.998.149/0001-68 – *HABILITADA.*
Astorga, 12 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F500B11F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 111/2018 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – EPP**, CNPJ sob n. 08.898.134/0001-83;
OBJETO: Fica reduzido do valor inicial do contrato, o montante de R$ 19,17 (Dezenove reais e dezessete centavos), conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Orides Carolino
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F7A6DB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a candidata convocada anteriormente não compareceu, será convocada a próxima candidata do Concurso, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 20/03/2019 a 21/03/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: GARI – (AFROBRASILEIROS)

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ELIANE PEREIRA	7,20	6º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:976D3DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 028/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 012/2019**, de 07/03/2019, para cancelar a gratificação do professor a seguir relacionado, a partir de 07 de março de 2019.

NOME	ESCOLA	CARGO	%
- Rafael Orlandini de Andrade Rosa (Padrão)	**EM João Daniel M Benetti**	**01 cargo**	**15%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 012/2019, de 07/03/2019, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A62C83CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 029/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida **gratificação de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento inicial da Classe MB da tabela do professor**, para o exercício de **Coordenação Pedagógica**, às professoras a seguir relacionadas, com inicio em 07 de Março de 2019 e término em 19 de dezembro de 2019:

NOME	ESCOLA	CARGO	%
- Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida	EM João Daniel M. Benetti	01 cargo	15%
- Dionísio Jorge da Rocha	EM João Daniel M. Benetti	01 cargo	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:942693F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 884/2016, de 12/12/2016, que designou a servidora **ANNA KELLY LOPES MINGARELI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, do Distrito de Santa Zélia, pelo período de 03 anos, passando o Artigo 3º a ter a seguinte redação, a partir de 07 de março de 2019:

"*Art. 3º - Atribuir Jornada Suplementar sobre os vencimentos da servidora, com valor equivalente ao nível inicial da Classe MC, que está posicionada, com jornada de 20 horas semanais, nos termos do Art. 52, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012."*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 884/2016, de 12 de Dezembro de 2016, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6378F3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 030/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica autorizado o pagamento de Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, à servidora **ZUSLAINE APARECIDA SERIGIOLI DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, no valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, referente ao **período de 21/12/2018 à 06/03/2019**, quando exerceu interinamente a função de Diretora da Escola Municipal João Daniel Machado Benetti.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBFCD0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 031/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ZUSLAINE APARECIDA SERIGIOLI DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, no **período de 07/03/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3283F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, ao servidor **EDIMILSON ORMUNDO,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº. 1.068.560-5/SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 199.498.479-15, ocupante do cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 3-H.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 526,34 (quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 13 (treze) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70EB757D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **VERA NILVA HUZEK MARTINS,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº. 4.906.850-6/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 018.153.999-37, ocupante do cargo de Zelador, nível 2-J.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 814,10 (oitocentos e quatorze reais e dez centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 13 (treze) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4A8BDC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **ROBERTO LUIZ BROTTI,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 3.146.381-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 482.039.399-53, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível 10-L.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.408,02 (dois mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos), referente à competência fevereiro/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLAUDINER KAZUYUKI ISCHIDA
Prefeito Municipal em Exercício.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7AFA26CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2019

EDITAL Nº 008/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **14/03/2019** à **20/03/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**FISCAL MUNICIPAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
2°	LUIZ FELIPE ALBERTON

Balsa Nova, 12 de março de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AAD1766C

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

DECISÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
Considerando os pareceres alinhados ao Processo Administrativo nº. 9598/2018 aos quais, por brevidade me reporto e adoto, que justificam eficientemente a possibilidade jurídica da matéria RETIFICANDO a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação sob n°. 02/2019, pelo que adjudico a contratação dos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ASSOMEC,** inscrita no **CNPJ sob o nº 75.768.291/0001-61**, pelo valor total de R$ 8.868,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais) e **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM,** inscrita no **CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83**, pelo valor total de R$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais), estando de acordo com as condições definidas neste processo administrativo. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração dos empenhos das despesas nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Balsa Nova, 12 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AECDEE88

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 024/2019

DECRETO Nº. 024/2019

Súmula: "Prorroga o Prazo de Validade da Chamada Pública 006/2017".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Orgânica artigo 117, inciso I alínea O.
Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n°. 879/2015, que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por igual período, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais da área da Saúde do município de Balsa Nova, correspondente ao Edital 006/2017, homologado em 17 de novembro de 2017, ou seja, até 20/05/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de março de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8856481

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JUCELIA LEAL FERREIRA**, matrícula 3378-1, engenheira ambiental, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70CB9EE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZA SCARPIM**, matrícula 4636-1, engenheira ambiental, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36F45898

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ARTHUR CORDEIRO MELO**, matrícula 4380-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2019E950

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1011/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1011/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA**, matrícula 4091-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:847D304D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1010/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1010/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **BRUNA DOS SANTOS**, matrícula 3149-1, contadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE1B5702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 018/2019

PORTARIA Nº. 018/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do: **Curso**: **OS DESAFIOS POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS, A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES,** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Bel. Clayson do Nascimento Andrade. **Realização:**RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda., CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73.**Local:**Hotel Nacional IN Torres, situado na Rua Mariano Torres, 976 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/03/2019 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 12/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AF70B53A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 019/2019

PORTARIA Nº. 019/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS,** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Dr. Luciano Elias Reis. **Realização:** DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTA – ME, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 13/03/2019 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A7BB15B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 020/2019

PORTARIA Nº. 020/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **MARCOS GONZAGA DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS,** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Dr. Luciano Elias Reis. **Realização:** DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTA – ME, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 13/03/2019 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A0477060

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 021/2019

PORTARIA Nº. 021/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS,** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Dr. Luciano Elias Reis. **Realização:** DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTA – ME, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 13/03/2019 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para

consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:643B9380

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 022/2019

PORTARIA Nº. 022/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS,** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Dr. Luciano Elias Reis. **Realização:** DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTA – ME, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 13/03/2019 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:85CA57D0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 023/2019

PORTARIA Nº. 023/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS,** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Dr. Luciano Elias Reis. **Realização:** DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTA – ME, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 13/03/2019 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BE2B730D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 024/2019

PORTARIA Nº. 024/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade e Pregoeiro da Câmara Municipal o Sr. **CONTROLE INTERNO E EXTERNO (ATUAÇÃO, FICALIZAÇÃOAO E NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL,** nos dias 13/03/2019 a 15/03/2019. **Palestrante**: Sra. Dra. DANIELI SIMÃO. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) ao servidor acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/03/2018 e retorno no dia 15/03/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:858892B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"LICITAÇÕES E CONTRATOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 13 a 15/03/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com **5 (cinco) participantes**, totalizando **R$-4.450,00-(QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

CREDOR:DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA,
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-4.450,00-(QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1D013CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"OS DESAFIOS POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS, A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES"**, a ser realizado no período de 13 a 15/03/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS), com 01 (um) participante.**

CREDOR:RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, SALA 01, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR:R$- R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:982BCA4E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"CONTROLE INTERNO E EXTERNO (ATUAÇÃO, FICALIZAÇÃOAO E NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL"**, a ser realizado no período de 13 a 15/03/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 1 **(um) participante**, totalizando **R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D279C0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019

SÚMULA: Exonera Iodete Sendon de Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar em 12 de Março de 2019, a Senhora **IODETE SENDON**, portadora do RG 1.937.977-9/PR e do CPF 019.549.929-80, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Criança e Adolescente Símbolo CC-03, nomeada pela Portaria 131/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:13E78FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 003/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 003/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 18/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MÉDICO II

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
BRUNA LETICIA ZIBETTI	9.688.582-2/PR

Barbosa Ferraz, 12 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:DA45854E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE Nº. 01/2019 - CMS

Barra do Jacaré, 11 de março de 2019.
A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.
Considerando a Ata de nº. 03/2019 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 11 de março de 2019 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 01) – Fica **Aprovada**, por unanimidade de votos dos presentes, a prestação de conta do exercício de 2018, receitas e despesas relacionados a saúde.
Por ser expressão de verdade firmo a presente.

Atenciosamente

ROSA RODRIGUES SILVA
Presidente do CMS – Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A522DAEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 066, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 do CMDCA, de conformidade com os Artigos 21à30 da Lei Municipal nº. 252 de 30/11/2006 e,
CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2019 de 11/03/2019 do CMDCA, protocolado sob nº 9097 em 12/03/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETIVAR partir de 11/03/2019, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2016/2019, a 11ª suplente senhora:
- LUCINETE ISIS DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de CTPS nº 34396/00029-PR, cédula de identidade RG nº. 5.712.276-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 734.921.089-20.
Art. 2º - A referida Conselheira ora nomeada que estava cobrindo o período de férias dos Membros Efetivos do Conselho, conforme Portaria nº 019 de 31/01/2019, fica a partir de 11/03/2019 efetivada como Membro do Conselho Tutelar, gestão 2016-2019, assumindo a vaga do Conselheiro Srº João Trevisan Neto, que pediu exoneração do cargo, conforme Decreto nº 1219 de 07/03/2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a 11/03/2019.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré-PR, 13 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9F023991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1220 / 2019

Dispõe sobre abertura de Credito Especial, autorizado pela Lei nº 699/2019 de 12/03/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 375.017,21 (Trezentos e setenta e cinco mil, dezessete reais e vinte e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2109 – ATIVIDADES DE PROTEÇÃO CONTRA ESCORPIÕES
02381– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
02382– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 85.000,00
02383 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50,00
02383 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.153,98
02384 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 250,00
02384 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 39.596,19

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.242.0005.1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCDiii
02641– 4.4.90.52.00.00 – EA - 787 – Equipamentos e Material Permanente R$ 240.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1027 RESTITUIÇÃO CONVÊNIO TRATOR FR. 779
04041– 3.3.90.93.00.00 – EA - 779 – Indenizações e Restituições R$ 3.967,04
04042– 4.4.90.93.00.00 – EA - 779 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
TOTAL... R$ 375.017,21

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
497 - R$ 2.153,98
499 - R$ 39.596,19
779 - R$ 4.967,04
787 - R$ 240.000,00
SUBTOTAL...R$ 286.717,21

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – FR 497.....R$ 50,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – FR 499.....R$ 250,00
SUBTOTAL...R$ 300,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1004 Construção Cobertura Unidade Básica de Saúde – UBS
01630– 4.4.90.51.00.00 – 00 - 303 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

10.301.0006.1005 Aquisição de Veículo – Saúde
01640– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
01650– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

10.301.0006.2025 Manutenção Posto de Saúde
01690– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

10.301.0006.2029 Manutenção Polo Academia de Saúde
01880– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
01890– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

10.302.0006.2034 Bloco Média e Alta Complexidade
02270– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
SUBTOTAL...88.000,00
TOTAL...375.017,21

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 13 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0A45DABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLI EPP, inscrita com o CNPJ nº. 29.310.533/0001-51.
Objetos: Aquisição de utensílios domésticos, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 03 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 700, 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3310, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 7.853,14 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
Data da Assinatura: 01/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A84CB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, DILSO STORCH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL2/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 13/03/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

206 - AMELIO DICKEL (284.914.679-04)
VALOR TOTAL: R$ 3.819,18

636 - CECILIA LADI ERTHAL (780.555.719-53)
VALOR TOTAL: R$ 4.211,13

743 - CLAUDIR PERES (985.384.389-72)
VALOR TOTAL: R$ 7.906,51

1277 - ENIO DERLY CASTRO DA SILVA (554.984.269-68)
VALOR TOTAL: R$ 3.914,01

1936 - JOSE ALENCAR MENEZES (191.779.929-20)
VALOR TOTAL: R$ 9.617,06

3453 - VERA LUCIA SIEBERT FOLMER CAPRA (038.135.859-30)
VALOR TOTAL: R$ 6.675,73

3597 - MARIA NILSA VIDOTTO NONNENMACHER (934.270.349-68)
VALOR TOTAL: R$ 4.296,63

Bela Vista da Caroba, 13 de Março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:82BC79A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, DILSO STORCH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR5/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/03/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA - ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADOR, PARA COMPACTAÇÃO DE ESTRADA DO MUNICÍPIOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA - ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADOR, PARA COMPACTAÇÃO DE ESTRADA DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3589 - PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS (14.056.615/0001-44)

VALOR TOTAL: R$ 96.250,00

Bela Vista da Caroba, 13 de Março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E368B645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

EDITAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO

RODRIGO MARCANTE, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo n.º 01/2018 para seleção de profissionais nas funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria n.º 039/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sito a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – Bairro São Vicente – Bituruna PR, no período de 14/03/2019 à 24/03/2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍNO ZINI - ÁREA 03				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
45	Marizete de Oliveira	22/10/1987	069.396.589-47	3º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação.

Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho;
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Apresentar avaliação psicológica para admissão, expedido por psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Comprovante de Escolaridade
Art. 3º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 4º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 5º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 6º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 13 de março de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:DD9A3325

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2019

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **RODRIGO MARCANTE,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 6.491.493-6 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 029.541.549-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Versetti, nº 555, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **JONATHAN RATKO**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 089.026.869-06, RG 12.334.605-0 residente à COMUNIDADE BOA VISTA, S/nº, BAIRRO RURAL , CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente DISTRATO DECONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO (RESCISÃO):
Fica rescindido a pedido do(a) EMPREGADO(A) o contrato de trabalho por prazo determinado, a partir desta data (12/02/2019) firmado entre as partes em 15/08/2018.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 12/02/2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
JONATHAN RATKO
Empregado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E60158DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 009/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **01/04/2019** às **14:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Prestação de serviços técnico profissional de Psicólogo, por tempo determinado, visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:95409E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 027/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA**:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto 007/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Bituruna - PR para o dia 09 de abril de 2019 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde através da Fundação Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. "
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 11 de Março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:B46E4FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 025/2019

Nomeia os membros do Conselho da Cidade de Bituruna – CONCIDADE

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho da Cidade de Bituruna, nos termos do capítulo III da Lei nº 1344/2008, representado pelos seguintes membros:

Representantes de associações de moradores:
Titular: TIAGO KATSCHOR
Suplente: LUIS ANTONIO PERIZZOLO
Titular: IRIO DE BRITO
Suplente: CARLOS ZAMBONI

Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bituruna:
Titular: PAULO AGUSTINI
Suplente: MARLI SADIKLARI

Representante da ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bituruna:
Titular: RAQUEL DALMAS
Suplente: MARISANE SIMIONI

Representantes das Secretarias Municipais:
Titular: ENEIAS SANTOS MELLO
Titular: NIUCELENE MASIERO ISOTON
Suplente: ADRIANA NHOATTO
Suplente: EVANDRO NUNES DA ROCHA

Representante dos produtores rurais:
Titular: RAUL FERREIRA SANTIAGO
Suplente: NELCIR GIARETTA

Representante dos trabalhadores rurais:
Titular: VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
Suplente: IRACI ANTONELLI

Art. 2º - O mandato do referido Conselho será de 02 (dois) anos a contar desta data de conformidade com o Art. 72 da Lei n.º 1344/2008 PDM.

Art. 3º - O referido Conselho não será remunerado, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 11 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A5401B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 026/2019

Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Bituruna.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Bituruna.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Bituruna, será composto pelos seguintes servidores:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Eneias Santos Mello
Titular: Manuella Lucia Zanini Fadel
Suplente: Marlon Sebastião Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Titular: José Constantino de Lara Ribas
Suplente: Fernando Osni de Souza

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Titular: Rodrigo Marcante
Suplente: Josmar Guiz Cruz

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Niucelene Masiero Isoton
Suplente: Silmara de Paula Castilho

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Fabio Tulio Cró
Suplente: Ivaldo Vergopolan

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Titular: Raquel Aieza Dalmas
Suplente: Nadia De Bastiani

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Titular: Adriana Nhoatto
Suplente: Cleunir José Sonálio

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Titular: Tiago Marcel Padilha
Suplente: Fabio Luis Blaka

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Jesica Braga Franchin
Titular: Giacomo Lopedote Netto CREA-PR: 151.798/D
Suplente: Gilson Pereira da Luz

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Bituruna, será exercida pela Servidora Jesica Braga Franchin, com formação profissional na área de Engenharia.

Art. 3º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Bituruna, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Projetos, Engenharia e Urbanismo.

Art. 4º Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Bituruna, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;

IV - elaborar Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;

V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;

VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Bituruna;

VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:127D9D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: LUIZ GLEIDEN, pessoa física de direito privado, sita BARRO PRETO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 610.949.869-68.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.561,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ GLEIDEN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:81260E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA, pessoa física de direito privado, sita BARRO PRETO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 057.411.319-30.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.910,00 (Três Mil, Novecentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RIVAIR MAIRA DE JESUS DE OLIVIERA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:02AFEC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ROBISON CARLOS LAMBRECHT, pessoa física de direito privado, sita BOA VENTURA DE SAO ROQUE, - CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 041.358.989-71.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROBISON CARLOS LAMBRECHT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C146C817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ELISABETE MARIA DALMAZ, pessoa física de direito privado, sita SAIDA PARA RIO DO GRISSE, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: VILA GLOEDEN– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 871.938.259-68.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELISABETE MARIA DALMAZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E29E3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 01/2019

CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO 01/2019

CONSIDERANDO a Lei 4.320/64 em seus arts. 75 e 76; Lei de Responsabilidade Fiscal art.59 e a Constituição Federal em seu art.74 resolve;
Instituir o Plano de Trabalho do Controle Interno para o do Exercício de 2019, com as seguintes atividades:
Acompanhamento do Controle de Frotas.
Verificar as despesas com Merenda Escolar em conformidade com o Relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação. (semestre)
Avaliar e acompanhar as licitações oriundas de Recursos Estaduais, Federais em especial acompanhamento de Obras. (mensalmente)
Acompanhar e verificar o Relatório da Folha de Pagamento confrontando com o Relatório do Banco.(município, autarquia e RPPS) (mensalmente)
Verificar as concessões de Adiantamentos e Reembolsos aos Servidores Municipais(Município, Autarquia e RPPS) (mensalmente).
Acompanhar e verificar as aquisições de bens móveis com seus respectivos Termos de Recebimento(mensalmente).
Manter arquivamento de todos os documentos pertencentes ao Controle Interno, em arquivo próprio.
Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art.212).
Acompanhar o Controle de Medicamentos da Farmácia Básica - UBS sede.
Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde.
Acompanhar, auxiliar, produzir, fiscalizar a realização, apresentar se necessário, informações para e sobre as audiências públicas quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2019.
Acompanhar as publicações bimestral, quadrimestral e semestral, bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO (relatório resumido da execução orçamentária) e RGF (relatório de Gestão Fiscal).

Acompanhar por amostragem o processo de empenho, liquidação e pagamento. (bimestral)
Acompanhamento e orientação quanto às inspeções veiculares na frota do transporte escolar – frota própria e terceirizada.
Elaboração dos relatórios anuais de Controle Interno que integram o processo de Prestação de Contas Anual do Município, autarquias e RPPS, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.
Encaminhar Relatórios para o Prefeito Municipal, sempre que necessário, após analises de conteúdos.
Visitas, avaliações e orientações junto às Secretarias Municipais. (semestre).
Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes. A presente versão deste Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas dentro das possibilidades e demanda do Controle Interno.
Ao longo do exercício, o Plano de Trabalho poderá sofrer alterações em função de alguns fatores que inviabilizem a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas que poderão ocorrer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Março de 2019.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9C33AB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 19/2019

DECRETO N.º 19/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) mediante as seguintes providências:
– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPELEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

a)– Credito Suplementar – Código/Fonte 951/1005 –CONV SEAB – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1152	Aquisição De Ensiladeiras, Grade E Semeadeiras	
7161	951/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	48.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 951/1005.....				**48.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
951/1005	2.4.2.8.10.91.10.00.00.00.00	CONVENIO SEAB – AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS	48.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**48.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B32157F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, considerando as exigências Legais para a realização do Teste Seletivo, objeto do Edital nº 001/19, para preenchimento de vagas de motorista do caminhão e operador de máquinas rodoviárias comunica aos órgãos de classe dos cargos acima, que se encontra aberto edital, com a seguinte especificação.
Quadro 01. Demonstrativo de vagas por cargo:

Denominação do Cargo	**Titulação**	**Nº. Vagas**	**Carga Horária**	**Salário**
Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "C")	03	40h	R$ 1.100,90
Operador de Máquinas Rodoviárias	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).	01	40h	R$ 1.411,87

Boa Vista da Aparecida em 13 de março de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6859902C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 063 DE 2019

DECRETO Nº 063/19
Data 13/03/19

Súmula: Nomeia servidores efetivos para a aplicação das provas práticas do Teste Seletivo Edital nº 01/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO EDITAL Nº 001/19.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado servidores efetivos, abaixo relacionados para a aplicação das provas práticas do Teste Seletivo, objeto do Edital nº 01/19.

Nome	Cargo	Matrícula
Jaime Pizzato	Motorista	11761-7
Leandro Rodrigo Ferreira	Motorista Transporte Escolar	117857-1
José Altair Ribeiro de Almeida	Operador de Máquina	1113-4

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 13 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:152614A5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2019

EDITAL Nº 002/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Complementa o edital nº 01/19, o qual abriu possui como objeto teste seletivo para contratação temporária, por excepcional interesse público, de servidores: motorista de caminhão e operador de máquinas rodoviárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal c/c as Leis Municipais n. 138/2013 e 069/2014, com a finalidade de atender a necessidade de contratação por excepcional interesse público da Divisão de Serviços Rodoviários, torna público, para conhecimento dos interessados, a complementação do Edital nº 01/19, no que refere-se a prova prática para os cargos motorista do caminhão e operador de máquinas rodoviárias, como abaixo se especifica.

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA DO CAMINHÃO.

Itens a ser avaliados

Prova Prática	Conferência do nível do óleo do motor	6 pontos
	Verificação dos pneus	6 pontos
	Conferência do óleo hidráulico, utilizado para levantar e baixas a caçamba.	6 ponto
	Averiguação do nível da água	6 pontos
	Examinar a limpeza de todos os filtros	6 pontos
	Constatação dos pontos onde há a necessidade de engraxar o Caminhão	6 ponto
	Verificar os itens constantes do painel ao ligar o veículo	6 pontos
	Verificar possíveis vazamentos	8 pontos
	Dirigir o caminhão, atendendo aos comandos do examinador.	50 ponto

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

Itens a ser avaliados

Prova Prática	Conferir o nível do óleo do Motor	6 pontos
	Verificação do nível do óleo de transmissão	6 pontos
	Conferência do óleo hidráulico	6 ponto
	Averiguação do nível da água	6 pontos
	Examinar a limpeza de todos os filtros	6 pontos
	Verificar todos os pontos onde há a necessidade de engraxar a máquina	6 ponto
	Verificar os itens constantes do painel ao ligar o veículo	8 pontos
	Verificar possíveis vazamentos	6 pontos
	Operar a máquina atendendo aos comandos do examinador.	50 ponto

Boa Vista da Aparecida, em 13 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:37E73F49

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida, e a empresa Marcia Zanotto Lanchonete.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito de 07-A da quadra nº 38, da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com área de 332,50m² (trezentos e trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), entro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Recieri Cogo, medindo 80,64metros: **LESTE:** Confronta com um ponto com a Rua Ababa; **SUL:** Confronta com o lote nº 08, medindo 35,00 metros e com o lote nº 07; **OESTE:** Confronta com a Rua Potiguar, medindo 9,50 metros.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 221/19 de 21/02/19.
VALOR: Sem valor algum

Boa Vista da Aparecida, em 13 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7653765F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE COMODATO
Sendo o Município/comodante legítimo proprietário de:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALANÇA ELETR. MOD. BE-1000	1	7.157,78	7.157,78
BIG BAG DE RAFIA – (BBAG-500)	40	64,74	2.589,60
CARRO MOV BBAG-(CMBAG-500)	40	683,86	27.354,40
ELEVADOR DE FARDOS EF-500	1	17.000,87	17.000,87
ESTEIRA PARA SEPAR. RECICLAVEIS ESR 1000 X 10500	1	31.293,63	31.293,63
MESA DE TRIAGEM MOD MT- 3000 X 1200	1	4.084,94	4.084,94
ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESIDUOS EER- 600 X 3000	1	23.707,29	23.707,29
COMPACTADORA HIDRAULICA VERTICAL PHVMC- 20T MULTIPLA CAIXA	1	58.356,44	58.356,44
TOMBADOR DE CARROS DE BIG BAG TCBB- 500	1	7.932,82	7.932,82
MOEGA MOT- 18	1	39.755,31	39.755,31
CARRINHO CMFMC- 300	1	2.051,54	2.051,54
TOTAL			**221.284,62**

cede em comodato os bens descritos acima, para uso exclusivo dos bens nos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos, recicláveis, ou reutilizados;
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida - e Associação dos Catadores de Reciclaveis de Boa Vista da Aparecida
PRAZO: até 31 de dezembro de 2029.
VALOR: Sem valor
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 328/19 de 12/03/19.

Boa Vista da Aparecida, 12 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8958ED2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2018

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 28 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 03 (três) meses, ou seja, até 28 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E8ECF414

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sendo uma grade niveladora, um arado subsolador, duas carretas agrícolas, um pulverizador, um distribuidor de ureia, e uma colhedora de forragens, para o uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com a CAIXA.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 28 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 03 (três) meses, ou seja, até 28 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8A8DC7D7

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo CRITROEN/AIRCROSS STARTMT, ano 2018, modelo 2019.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.390,86 (três mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 13 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2E2DA9FE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 064 2019

DECRETO nº 064/2019
Data: 13/03/2019

SÚMULA: Revoga a concessão de gratificação por serviço extraordinário e sobreaviso, para Motorista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 78/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogada a concessão de gratificação por serviço extraordinário e sobreaviso, ao Motorista da Secretaria Municipal de Saúde Jonathan Lucas Tinelli, inscrito sob matricula nº 118040-1 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal 78/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:915F5AFB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 065 2019

DECRETO Nº 065/2019
Data: 13/03/2019

SÚMULA: Concede gratificação por serviço extraordinário e sobreaviso para Motorista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr, e dá outras providências.

Leonir dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 078/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por serviço extraordinário e sobreaviso ao Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal 078/2017, conforme abaixo:

Servidor	Matricula	Cargo	Local de trabalho
Waldomiro Costa	11469-3	Motorista	Divisão de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 13 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6CFF03B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CLINICA FURUKITA – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica reajustado o valor mensal do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal para R$ 9.524,21 (Nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). O presente aditivo totaliza o valor de R$ 4.332,60 (Quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de Março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:82F8AD78

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 688/2019.

Homologa Ata de Avaliação de Imóveis e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o valor constante da Ata de Avaliação do Imóvel à seguir transcrito:

Imóvel Lote Urbano nº 37-C.6(Trinta e sete-C.seis) da Gleba Divisor 2ª parte, com área total de 16.544,30m²(Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), situada na Rua Honorino Bassanesi, do Distrito de São Paulo, neste município, avaliado em R$ 397.000,00(Trezentos e noventa e sete mil reais) destinado para área industrial.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6334C34A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4079/2019

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora: RAFAELA DA SILVA DORNELES portador da CI nº 4612183 SSP-SC e CPF nº 056.511.259-73, nomeada através da Portaria nº 2079/2015 de 04 de maio de 2015, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:87817D13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4080/2019

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: ADRIANO JUNIOR DIAS portador da CI nº 98415190 SSP-PR e CPF nº 066.849.249-06, nomeado através da Portaria nº 2087/2015 de 18 de maio de 2015, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0820D3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES - SICAP WEB.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 16/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2019**, em favor da empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.729.009/0001-40**, com o valor global de **R$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 2/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CEBAFF82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 17/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **26 de março de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (dose) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 13 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FA36E146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.675, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fontes de Recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 61.041,73 (sessenta e um mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.078	**Manutenção das Atividades do Vigia SUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	797	30.000,00
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	797	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	498	11.041,73
TOTAL			**61.041,73**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1413/218 da LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 61.041,73 (sessenta e um mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
797	Vigilância em Saúde – Vigia SUS	50.000,00
498	Assistência Farmacêutica	11.041,73
TOTAL		**61.041,73**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A212D28D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 051, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e CIC/RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 13 de março de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente para a UOPECAN, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:494311D8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 052, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 14 de março de 2019, para a cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao CEONC.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E012A986

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**350,00**
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,40**	**440,00**
CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,50**	**375,00**
LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**1.050,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.215,00 (dois mil e duzentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BA47116D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,40**	**440,00**
LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**1.050,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:338750A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 749/2019

SUMULA: Autoriza o Município de Braganey-PR., a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey-PR.-APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Braganey - APAE, inscrita no CNPJ nº 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, nº 174, Vila nossa Senhora de Fátima, município de Braganey, Estado do Paraná, que tem por objetivo a cooperação financeira, correspondente ao valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a título de subvenção social, que correrão pode conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
05.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Ensino
12.367.0027.2.072 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 2º - A forma de repasse dos recursos financeiro, plano de trabalho e respectiva prestação de contas serão definidas no Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse de recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da Convenente de qualquer Cláusula constante do Termo de Fomento, pela superveniência de normas legais ou eventos que torne material ou formalmente inexequível.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:46A81CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2019 VINCULADO AO PREGÃO 012/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa EMPRESA DETONI & DALMAGRO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.333.846/0001-92. com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 014, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01 residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Pr. na Rua José Citon, nº164 Vila São José Cep 85.420-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva dos servidores de Dados do Município de Braganey, implementação e gerencia de sistema de Backup. Demais disposições do edital, com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 012/2019.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	DETONI & DALMAGRO LTDA -ME- CNPJ 07.333.846/0001-92.	R$ 45.000,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **11/03/2019 até 10/03/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:78E1A697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.034/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2019

Objeto: Locação de imóvel (barracão) para uso da Secretaria municipal de Agricultura, para promover e fomentar ações da atividade agropecuária do Município de Braganey, conforme lei 705/2017; Barracão na região Central do município, no mínimo 161 m² podendo ser de alvenaria ou madeira, coberto, com sala para escritório, banheiro, iluminação, portas e piso.
Data da sessão de abertura: 26/03/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 12.000,00(Doze mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 13 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6E8C368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2019

Objeto: Contratação de empresa com estrutura de Unidade Hospitalar para prestar serviços de plantões médicos de urgência e emergência em regime de sobreaviso, para atendimento de pacientes do Município de Braganey/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
Data da sessão de abertura: 26/03/2019.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:438649A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019

SUMULA: RENOVA O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO EXCEPCIONAIS (APAE) DE BRAGANEY/PARANÁ,PARA O ANO DE 2019.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,e em consonância com a Lei Municipal Nº 432 de 28 de Abril de 2011; Lei Federal Nº 8.069/1990,e considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de Fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Renova o Registro da Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) de Braganey/Paraná sob n° 05, com validade até dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data retroativa a 28 de Fevereiro de 2019.
Art. 3°- Revogam – se as disposições em contrário.

Braganey,13 de março de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:7D7F0836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 747/2019 de 13/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.367.0027.2.072.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
540 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A7FAC486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 748/2019 de 13/03/2019
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.614,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e catorze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.071.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI	
537 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.175,27
538 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.820,55
539 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.618,18
Total Suplementação:			**56.614,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:16CD7767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 169/2019-DRH

PORTARIA N.º 169/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS,** matricula 008276-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F045A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 170/2019-DRH

PORTARIA N.º 170/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI,** matricula 008329-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45F2371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 171/2019-DRH

PORTARIA N.º 171/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **RAFAELA DA SILVA KALESKI,** matricula 008268-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B42D538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 172/2019-DRH

PORTARIA N.º 172/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **EDINA DE FATIMA SLIVINSKI,** matricula 007296-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FCEC0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 173/2019-DRH

PORTARIA N.º 173/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ROSA OENNING EISING,** matricula 007660-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C70CADD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 174/2019-DRH

PORTARIA N.º 174/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JUVELINA FORTUNATO MENDES MOTTA,** matricula 007769-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0866963

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 175/2019-DRH

PORTARIA N.º 175/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA HELENA NUNES DIBA,** matricula 007617-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9B07170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 176/2019-DRH

PORTARIA N.º 176/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **TEREZA DOS SANTOS,** matricula 007877-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C8B7794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 176/2019-DRH

PORTARIA N.º 176/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **TEREZA DOS SANTOS,** matricula 007877-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D52D78A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 177/2019-DRH

PORTARIA N.º 177/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **EVELLYN CAROLINE BASTOS,** matricula 008267-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:237D8022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 178/2019-DRH

PORTARIA N.º 178/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANTONIA DIRCILENE ARAUJO MARQUES,** matricula 008093-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D12FD04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 179/2019-DRH

PORTARIA N.º 179/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JANETE HELLMANN FELLIZZETTI,** matricula 007630-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C32C619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 180/2019-DRH

PORTARIA N.º 180/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS,** matricula 008198-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E5193CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 181/2019-DRH

PORTARIA N.º 181/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **VANUSA ALVES SANTANA,** matricula 008222-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83421C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 182/2019-DRH

PORTARIA N.º 182/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES,** matricula 008328-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4BE0CD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 183/2019-DRH

PORTARIA N.º 183/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **APARECIDA SANCHES ESPINOLA BORGES,** matricula 008330-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B7D9150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 184/2019-DRH

PORTARIA N.º 184/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **FABIANA VIDAL,** matricula 008270-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:179EF63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 185/2019-DRH

PORTARIA N.º 185/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JANETE VIEIRA SOARES CARVALHO,** matricula 008032-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86718BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 186/2019-DRH

PORTARIA N.º 186/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS,** matricula 007811-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B17B39A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 187/2019-DRH

PORTARIA N.º 187/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **NILVA MARQUES SOARES,** matricula 007579-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:62336A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 187/2019-DRH

PORTARIA N.º 187/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **NILVA MARQUES SOARES,** matricula 007579-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32E1960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 188/2019-DRH

PORTARIA N.º 188/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **PATRICIA MARQUES DA COSTA,** matricula 767321506, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45CD36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 189/2019-DRH

PORTARIA N.º 189/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **VANILDA SOUZA SANTANA MEURER,** matricula 008011-1,

ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D5FAB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 190/2019-DRH

PORTARIA N.º 190/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LUANA RAMOS CARVALCANTI DA SILVA,** matricula 008273-1, ocupante do Cargo efetivo de **ZELADOR - PSS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E1214A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 191/2019-DRH

PORTARIA N.º 191/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **CLAUDIA JULIANA SANTOS DO ROSARIO,** matricula 007747-1, ocupante do Cargo efetivo de **GARI** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2699FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 192/2019-DRH

PORTARIA N.º 192/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **CLARICI MARIA PIVETTA KNOP,** matricula 003557-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:097DD193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 193/2019-DRH

PORTARIA N.º 193/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **EVA PINTO,** matricula 005673-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0B11971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 194/2019-DRH

PORTARIA N.º 194/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA DE LOURDES CORREIA,** matricula 001601-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6072AE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 195/2019-DRH

PORTARIA N.º 195/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ELIZETE DA COSTA FERREIRA,** matricula 008196-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8197D5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 196/2019-DRH

PORTARIA N.º 196/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JACIRA MARIA FERNANDES RAMOS,** matricula 004456-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:976EE356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 197/2019-DRH

PORTARIA N.º 197/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA,** matricula 007329-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97715334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 198/2019-DRH

PORTARIA N.º 198/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JANY STAIANOV,** matricula 007748-1, ocupante do Cargo efetivo de **GARI** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6A542888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 199/2019-DRH

PORTARIA N.º 199/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL,** matricula 008239-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E458601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 200/2019-DRH

PORTARIA N.º 200/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **TEREZINHA TAJA,** matricula 007752-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C358596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 201/2019-DRH

PORTARIA N.º 201/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ZULMERINDA GOMES DOS SANTOS CARVALHO,** matricula 003859-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F61EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 202/2019-DRH

PORTARIA N.º 202/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LIDIA ELGER,** matricula 007750-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF2577D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 203/2019-DRH

PORTARIA N. º 203/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA	MONITOR EDUCACIONAL	22/02/2019	20/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:159F7F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 022/2019

ATA Nº 022/2019
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (13/03/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 03/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 025/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de um veículo novo, zero km, em atendimento as necessidades do Setor de Fiscalização da pasta da Secretaria de Finanças do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis da seguintes empresas: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Jasson Jorge Chaves, devidamente inscrito no CPF nº 580.783.399-68; **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0057-04, sediada em São Bernardo do Campo/SP., representada pelo Sr. Jorge Luiz da Cunha Coelho, devidamente inscrito no CPF nº 393.726.180-04; Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA retirou o envelope "B" de documentação devidamente lacrado. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h09min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe Apoio

JASSON JORGE CHAVES
Fipal Distribuidora de Veiculos LTDA

JORGE LUIZ DA CUNHA COELHO
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E8DD935A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da AMPF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, vem por meio deste convocar-lhes para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 21 de março de 2019, as 18h30min no Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, Rua Joao Lili Cirico, 50.

Estarão em pauta os seguintes assuntos:

Prestação de Contas do ano de 2018;
Apresentação da nova chapa para substituição dos membros da APMF;
Assuntos Gerais.

Cafelândia, 13 de março de 2019

FERNANDA ARAÚJO DE RAMOS
Presidente da APMF

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:15692D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da AMPF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, vem por meio deste convocar-lhes para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 21 de março de 2019, as 18h30min no Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter, Rua Joao Lili Cirico, 50.

Estarão em pauta os seguintes assuntos:

Prestação de Contas do ano de 2018;
Apresentação da nova chapa para substituição dos membros da APMF;
Assuntos Gerais.

Cafelândia, 13 de março de 2019

FERNANDA ARAÚJO DE RAMOS
Presidente da APMF

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:41A3D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE

ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Rogério Schmidt, portador do R.G. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de março de 2019.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
* 11ª Reunião Ordinária do Grupo R-20;
* Reunião Eng. Charles Carneiro da Sanepar, tratar de assuntos relacionais ao aterro sanitário através do Consorcio Piquiri o qual o município de Cafelândia faz parte.

Data do retorno: 15 (quinze) de março de 2019.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3858D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de março de 2019.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
* 11ª Reunião Ordinária do Grupo R-20;
* Reunião Eng. Charles Carneiro da Sanepar, tratar de assuntos relacionais ao aterro sanitário através do Consorcio Piquiri o qual o município de Cafelândia faz parte.

Data do retorno: 15 (quinze) de março de 2019.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2E84ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 206/2019 - DRH.

PORTARIA N.º 206/2019 - DRH.

SÚMULA: Concede Pensão ao Filho do ex-funcionário.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **GUSTAVO MATHEUS FONTOURA HANAUER,** filho do ex-servidor Sr. **ARI JOSE HANAUER,** falecido em 21 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 50%, da última remuneração de acordo com o nível A 01 do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, sem paridade, totalizando um valor de R$ 596,71 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16091EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 207/2019 - DRH.

PORTARIA N.º 207/2019 - DRH.

SÚMULA: Concede Pensão a Esposa do ex-funcionário.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **CLAUDETE APARECIDA FONTOURA HANAUER**, Esposa do ex-servidor Sr. **ARI JOSE HANAUER,** falecido em 21 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 50%, da última remuneração de acordo com o nível A 01 do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, sem paridade, totalizando um valor de R$ 596,71 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE MARÇO 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70CC563A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Antônio Marcos Santiago e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 111/2018 de 30 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 13h30min do dia 01 de abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio II. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 13 de março de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:96349929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05, fará realizar às 09h00min do dia 26 de março de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de veículos automotores (carro e van adaptada), para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 22 de fevereiro de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3F014CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 691, DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 691, DE 12 DE MARÇO 2019

Convoca a *10ª. Conferência Municipal de Saúde* e designa a Comissão organizadora, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Fica Convocada a 10ª. *Conferência Municipal de Saúde*, a se realizar na data de 10 de Abril de 2019, na Cidade de Campina do Simão, com o Tema: ***"Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS", sendo realizada em três Eixos:***
I – Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;
II – Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde;
III – Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do SUS, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.
Art. 2º A 10ª. *Conferência Municipal de Saúde* será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, e Presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º - A *10ª. Conferência Municipal de Saúde* será realizada no Centro de Convivência da 3ª. Idade, localizado na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro, de Campina do Simão/PR.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas no Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicado através de Resolução pela Secretaria Municipal de Saúde, homologada pelo executivo municipal.
Art. 5º - A Conferencia terá uma Comissão Organizadora – COM - que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Josmar Soares
Coordenador Geral: André Oliveira de Souza
Coordenadores Adjuntos: Jonatan Antunes, Hugo Jose Landgraf Junior, Marinilda Rudnik
Secretária Executiva: Neuza Aparecida Bortolanza
Tesoureiro: Leonizia Reimundo

Art. 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções;

• Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
• Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
• Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
• Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Art. 08º - Não serão realizadas Pré-Conferencias nas comunidades rurais, e sim a convocação direta de Líderes Comunitários, Representantes das Entidades Sociais, Representantes dos Usuários, Prestadores de Serviços e Profissionais de Saúde, na qualidade delegados e observadores.

Art. 09º - Assegurar a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, no conjunto dos eleitos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS no 453/2012 e na Lei no 8.142/1990:
I – 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
II – 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;
III – 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Art. 11º - As despesas com a organização e realização da 10ª. *Conferência Municipal de Saúde* ocorreram por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, que dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 12º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 12 de março de 2019

EMILIO ALTEMIRO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:147BCDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **28 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 13 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6669CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **28 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 13 de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5C39FBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 01/2019

O valor do item a seguir relacionado, da Dispensa nº 01/2019, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data 20.02.2019: item 01(um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 20 de fevereiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:F4411754

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 01/2019

O valor do item a seguir relacionado, da Dispensa nº 01/2019, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data 08.03.2019: item 01(um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 08 de março de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:21A10697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019
O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.658/001-02, representado neste ato pelo Prefeito Jorge Luiz Quege, considerando o disposto na Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna público que está realizando a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 1/2019 - por dispensa de licitação -** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar **nos meses de maio a dezembro de 2019**, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **até o dia 15/04/2019, às 09h,** no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, CEP 83.870-000, em horário normal de expediente.
Data de abertura dos envelopes: **15/04/2019, às 09h15min.**
A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, em horário normal de expediente, Telefone: 41 3628 1795.

Campo do Tenente, 11 de março de2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E991F762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 136/2019

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conslheiros Tutelares

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido na Lei Municipal 761/2012
b) O contido na Resolução 001/2019
c) O Ofício CMDCA nº 019/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** os seguintes servidores como membros da da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares (2020-2024):

Na função de Presidente da Comissão:
I – Altair dos Santos;

Na função de membros:
I - Joziany Silva Fernandes;
II - Osvaldo Patryk;
III - Amanda Ataele Lovato;
IV - Marisa Alex Kloss;
V - Paulo Henrique Casagrande;

Na função de apoio à Comissão:
I – Veneza Pedrina Barbieri

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,12 de março de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0366CB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto 39/2019, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de desenvolvimento territorial do turismo de Campo Magro/PR, conforme convênio do Ministério do Turismo Nº 879983/2018.

Motivo: Revisões dos Atos no termo de referencia

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br .

Campo Magro, 13 de março de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C658854B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta por 01(um) servidor da Câmara Municipal e complementado por servidores do Executivo nomeados pela Portaria 051/2019 e cedidos à Câmara através da Portaria nº 051/2019, do Executivo Municipal, como segue:

PRESIDENTE: SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO - CPF nº. 052.899.169-89. INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN - CPF Nº. 088.205.249-70
JOCIEL DE JESUS FRANÇA - CPF nº. 056.994.849-57

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.
Art. 2º. Caberá aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos Licitatórios em estrita observância aos

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatórios e do julgamento objetivo.
Art. 3º. Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01(um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA - CONCURSO e LEILÃO, observados os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 94/2018 de 26/03/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 08 de março de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5A03D371

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria 514/2018)

Data: 04 de fevereiro de 2019.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 514/2018, que instaurou o Processo Administrativo no caso em questão;
Considerando, que as falhas havidas na prestação dos serviços contratados, especificamente no que ao produto entregue, o qual fora substituído pela empresa Cirurgica Ibiporã Eireli – ME;
Considerando a inexistência de prejuízos aos cofre públicos municipais;
Considerando que a Comissão em seus trabalhos, acabou por evidenciar que inexistiu má-fé da empresa.

Acato o Relatório Final apresentado pela Comissão designada através da Portaria de n.º 514/2018, ratificando-o e,

Determino:
Que seja arquivada a presente denúncia, arquivando-se o presente processo.
Sem mais, notifique-se a empresa, acerca da presente decisão.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0D35EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis Municipais Nº. 691/2007 e 936/2010,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o qual terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Indianara Simeoni Vasselechen
Suplente: Vilma de Fátima Xavier

Titular: Maria Lucimar Canalli
Suplente: Angela Maria Deschk da Rocha

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Jaqueline Pinheiro da Silva
Suplente: Juliana Paula Glegolin

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Paula Daiana Deschk
Suplente: Vera Lucia Bayer

IV – Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Luilson de Paula Baetel
Suplente: Maria Helena Martyn

V – Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Silvestre Gonçalves Ferreira Silva
Suplente: Elizabete Aparecida Graubner

Titular: Marcio Jose Carvalho
Suplente: Luciara Aparecida Barbosa

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Claudimara Novak Pauluck
Suplente: Joelma Aparecida Pereira Nicolau

Titular: Roseli Terezinha Ternovski Bayer
Suplente: Jerilsa de Fatima Oliveira

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 13 de Março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A81568D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 005/2019

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	Educação Física
CMEI Pequeno Príncipe	01(uma)	Tarde	Diversificadas
CMEI Maria Irene Araújo Alves	01(uma)	Tarde	Maternal III – Professor (com formação em libras) para atendimento de aluno com Deficiência Auditiva.
Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	01(uma)	Tarde	Infantil 5 anos

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 15/03/2019, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 12:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.3. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 12 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B1C1732D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS FEV/2019

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/02 a 28/02/2019

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	1.060,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	290,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	240,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	590,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	610,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	480,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	210,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	XXX.XXX.709-90	280,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	80,00
97325-4 - LOIR JOSE MENEGUEL	XXX.XXX.509-87	50,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	200,00
4031-2 - LUIZ CARLOS VERNEKE	XXX.XXX.689-49	50,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	130,00
5564-6 - MARIA LUCIMAR CANALLI	XXX.XXX.209-44	200,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	120,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	350,00
108293-1 - SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.799-40	400,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	240,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	130,00
		5.710,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
4906-9 - ADEMIR RIBEIRO BORGES	XXX.XXX.869-94	150,00
98246-6 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	XXX.XXX.329-00	280,00
326-3 - ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	XXX.XXX.379-34	150,00
108594-8 - EVELYN CRIS DE MORAES	XXX.XXX.709-88	280,00
Subtotal		**860,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	XXX.XXX.679-07	300,00
4247-1 - DANIEL DA SILVA	XXX.XXX.899-79	300,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	1.180,00
Subtotal		**1.780,00**
TOTAL GERAL		**8.350,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:136D919A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO À SUBCOMISSÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os membros da Subcomissão Técnica conforme lista à seguir, para sessão reservada que será realizado no dia **14/03/2019** às **14h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para análise e julgamento das propostas técnicas referente à licitação Tomada de Preços nº. 001/2019 cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói"**:

Nome	**CPF**
Evandro Carlos Artuzi	025.765.499-26
Marinei Pereira	043.515.399-41
Paulo Victor Kalinoski	076.158.559-18

Candói, 13 de março de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E4F0C1DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: ZIRLEI A. FAVERI E CIA. LTDA - ME- CNPJ nº. 76.645.480/0001-00,
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL Nº. 23/2019
OBJETO: Aquisição chocolates, sacos plásticos e laços para presentes para composição de cestas de páscoa que serão distribuídas às crianças do município.

VALOR: R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais),
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **12 de março de 2019** e terminando em **12 de agosto de 2020**.
PRAZO DE ENTREGA: - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da nota de empenho.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:42E0469F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 010/2019.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 e art. 26, II da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***WILSON LIMA DOS SANTOS,*** portadora do CPF sob n. º 336.193.609-87 e RG sob n. º 2.162.155-2 SSP-PR, para a locação de uma sala comercial com área aproximada de 90m², situado no Lote n. º 15, Quadra 20, Trav. Fioravante Parcianello 151, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para a instalação da Biblioteca Municipal, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. 070/2019.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 010/2019.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 e art. 26, II da Lei n. º 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: WILSON LIMA DOS SANTOS.
OBJETO: Locação de uma sala comercial com área aproximada de 90m², situado no Lote n. º 15, Quadra 20, Trav. Fioravante Parcianello 151, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para a instalação da Biblioteca Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para o período previsto.
PRAZO: **12 (doze) meses da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as leis aplicáveis.**
DOTAÇÃO: 10.03.2.158.3.3.90.36.15.00.00.00-634/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FAEC2F21

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 171/2019 de 13.03.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 027/2019 de 25.02.2019,** destinado a aquisição de materiais, para compor "kit construção", conforme especificados no Termo de Referência 050/2019, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade, Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) E Lei n. º 2.259/2017. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***BRANDELERO & CIA LTDA*** com os itens n. º 11 e 12 no valor de R$ 120.240,00 - ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-ME*** com os itens n. º 02, 03, 05, 06, 29, 31, 32, 33 e 34 no valor de R$ 119.843,00 - ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI*** com os itens n. º 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43 44, 45, 47 e 48 no valor de R$ 78.730,85 - ***schio construtora de obras ltda-me,*** com os itens n. º 01, 04, 07, 19, 20, 28, 30, 36, 37, 46 e 49 no valor de R$ 116.497,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***435.310,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 071, 072, 073 e 074/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BRANDELERO & CIA LTDA, KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIREL - ME, SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, para compor "kit construção", conforme especificados no Termo de Referência, e propostas das contratadas, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade, Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) E Lei n. º 2.259/2017.
VALOR: R$ 435.310,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos de dez reais e oitenta e cinco centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO: 11.01.2.166.3.3.90.32.04.00.00.00-669/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5894DDFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2019

PORTARIA Nº 172/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** a cada uma das Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 01 de Março de 2019, para participarem de Reunião sobre o "Educasenso/situação do aluno 2018" e "Aplicação da Prova Paraná", Realizada no Núcleo Regional de Educação de Cascavel Pr.

Servidora	Cargo
- Zizela Maria Primo Dallabrida	Secretaria Municipal de Educação
- Marizete Bonfanti	Coordenadora Pedagógica da SEMED
- Tânia Mariza Strehl	Agente de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0D88EC96

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2019

PORTARIA Nº 173/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** a cada uma das Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 28 de Fevereiro de 2019, para participarem do "Fórum de Discussões da 4º Avaliação do Currículo Básico para a Escola Pública Municipal – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais –Fase IV" Realizado na AMOP - Cascavel Pr.

Servidora	Cargo
- Marizete Bonfanti	Coordenadora Pedagógica da SEMED
- Elaene Madalosso	Professora
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti	Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CF886E71

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2019

PORTARIA Nº 174/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 08 de Março de 2019, para participar na "Discussão da Nova Proposta Curricular da Educação Infantil de Acordo com a BNCC" Realizado na AMOP - Cascavel Pr.

Servidora	Cargo
- Marizete Bonfanti	Coordenadora Pedagógica da SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4CB1DE41

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2019

PORTARIA Nº 175/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR no dia 01 de Março de 2019, para Transporte dos alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia Pr..

Servidor	Cargo
- Julio Carlos Bellon	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D7F41639

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2019

PORTARIA Nº 176/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 01 de Março de 2019, para participar de Reunião com o CISOP realizada na sede da AMOP na cidade de Cascavel Pr..

Servidor	Cargo
- Ademar Mantovani	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9CFD1C74

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2019

PORTARIA Nº 177/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 08 de Março de 2019, para participar de Reunião na Clinica Covatti a respeito de contratos. Na cidade de Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Ademar Mantovani	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:754E2F4B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2019

PORTARIA Nº 178/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 06 de Março de 2019, para condução do paciente Avelino da Silva Santos e acompanhante, para realização de consulta e exames especializados no Hospital de Olhos em Curitiba Pr.

Servidor	Cargo
- Valdemar Savela	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A04549E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2019

PORTARIA Nº 179/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme § 2º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Toledo – PR nos dias 15, 16 e 17 de Março de 2019, para participação no Evento "Encontro das Mulheres do Século XXI" com o Tema "Combate à Violência Contra a Mulher e a Luta pela Igualdade Social" realizado em Toledo Pr.l

Servidor	Cargo
- Sandra Leonir Pavan	Secretaria de Assistência Social e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3FB84969

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2019

PORTARIA Nº 180/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso II § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Assis Chateaubriand – PR no dia 08 de Março de 2019, para participação no Congresso Técnico e Sorteio do Chaveamento da Copa Assis de Futebol.

Servidor	Cargo
- Alter Ragadali	Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:43DF7788

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2019

PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme Inciso II § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Ubiratã – PR nos dias 08 e 10 de Março de 2019, com a finalidade de conduzir atletas da equipe de Handebol para participação na Copa Ubiratã de Handebol.

Servidor	Cargo
- Jacir João Horn	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D01C0237

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2019

PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme Inciso II § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Ubiratã – PR nos dias 09 e 10 de Março de 2019, com a finalidade de acompanhamento aos atletas e como atleta da equipe Feminina de Handebol para participação na Copa Ubiratã de Handebol.

Servidor	Cargo
- Silvana Cristine Tormen	Instrutora de Esporte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A674D817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 006/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 66/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 66/2019 - R$ 127.695,33 (cento e vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 02 de abril de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:68EF6F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 29 de março de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa (s), para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 065/2019, com o objetivo de adequar os espaços para as salas de esterilização, endemias, laboratório e cozinha, do Posto de Saúde Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 29 de março de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 22.762,94 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:974E5870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO Nº 041/2019
TIPO: MAIOR OFERTA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Maior Oferta, que tem por objeto a permissão para exploração de praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque e balada da X FRUTFEST, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 29/03/2019 às 09:00, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FFA1C446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Presencial Nº 015/2019
PROCESSO Nº 049/2019
TIPO: Menor Preço Por Item

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos, pipoqueiro e maquina de fazer algodão doce, que será utilizados em eventos promovidos pelo Município., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/03/2019 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de março de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E3D6388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 27/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **100 de 08 de março de 2019**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Especial em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 213.180,19
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 106.099,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:09DE4FB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 29/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional

Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B8763780

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019 - DISPENSA 7/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA CNPJ: 28.472.339/0001-00
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 7/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL SITUADO AS MARGENS DA PR 471, KM 15, SAÍDA PARA TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PREÇO: R$ 27.598,59 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 13/03/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:596C47BC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 12/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de março de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A97A40CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 13/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE INJEÇÃO, CONFORME DEMANDA QUE VIER A SURGIR.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de março de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1B109967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº 003/2017/ ID Nº 063

Ref.: Licitação nº 003/2017- Pregão Presencial nº 002/2017

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **MARLON CRUZ PREMOLI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4199308-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.163.849-09, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 22, Conjunto Habitacional Lineu de Souza Dias, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: MSYS TECNOLOGIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 25.136.820/0001-36, estabelecida à Rua Dep. Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, Cep 87.050-110, no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **MAURÍCIO MASSARU KANO**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.351.704-8 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de

Pessoa Física sob o nº 006.379.349-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da presente contratação que importa em: Valor Mensal dos Sistemas R$ 3.504,42(três mil quinhentos e quatro reais e quarente e dois centavos), sendo o valor global do contrato em R$ 42.053,04(quarenta e dois mil e cinquenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 12 de março de 2019.

Pelo Contratante
MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente da Câmara

Pela Contratada
MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME.
CNPJ Nº 25.136.820/0001-36

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:BD883730

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 017/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para a Servidora sra. SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICÁCIO, ocupante do cargo de Analista Contábil**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 14 e 15 de março, para participar do Fórum da Mulher Contabilista.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:DA47E8F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 27/03/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS (CREAS - CRAS - SONSELHO TUTELAR) E OFICINA DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 83.085,92 (Oitenta e Três Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/03/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:401387A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 37/2019

DECRETO Nº 37/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no

orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção de Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	3.138	Educação Infantil - Manutenção	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 8.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue
:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 1.000,00

II – O valor de R$ 7.000,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 3.138 – Educação Infantil - Manutenção

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 12 de março 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F65B3B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 044/2019

ATOS DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 044/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;
Resolve:
Art. 1º. Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Dirlene Josélia Pires	6.491(...)	021.601(...)	Aux. Serviços Gerais	01/03/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Pato Branco/PR, 13 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EAAB8886

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 039/2019

Retificação da Resolução nº 039 de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP em 11 de março de 2018 e no site do CONIMS, conforme segue:
Onde se lê:
"CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Ordinária nº 001 de 27 de janeiro de 2019;
"Art. 1º Alterar o valor da verba única concedido para o emprego em confiança de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação conforme deliberação e aprovação pela Assembleia de Prefeitos na data de 27 de janeiro de 2019."
Leia-se:
"CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Ordinária nº 001 de 27 de fevereiro de 2019;
"Art. 1º Alterar o valor da verba única concedido para o emprego em confiança de Encarregado do Setor de Tecnologia da Informação conforme deliberação e aprovação pela Assembleia de Prefeitos na data de 27 de fevereiro de 2019."
As demais informações da Resolução ora referenciada permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 13 de março de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31D31BBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 013/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 024/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CLIOF - CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES**, C.N.P.J Nº 03.000.294/0001-40, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de Março de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5B4EF052

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 019/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 4/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	19/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	19/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2019		
b) Licitação Nr.:	4/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	13/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS,		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002076 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO	1	3.773.789,90
	1	3.773.789,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6418B5E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 018/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 4/2019 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	18/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	18/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	12/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2019		
b) Licitação Nr.:	4/2019-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	13/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotideios e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001329 - Merco Soluções em Saúde Ltda	1	33.750,00
	1	33.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E249E67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 012/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 9/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	12/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	12/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	19/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2019		
b) Licitação Nr.:	9/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/03/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE DOZINHA EM GERAL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002072 - EMPÓRIO REALLE LTDA	8	7.507,70
- 002063 - OVÍDIO GAMBIM	25	56.425,85
- 002064 - VLF DUARTH & CIA LTDA	9	15.072,30
	42	79.005,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D1F11B9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Fundamentado nos art. 24, IV e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotideios e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).
Valor Global: R$ 33.750,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00– Fonte 1076.
Data: 13/03/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51571FAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 3.773.789,90
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 13/03/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF3665AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 32-2019 - RP MATERIAIS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 32/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 28 de março de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONCRETO: PAVERS, MEIO-FIOS, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, PALANQUES E PÓ DE PEDRA. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 357.384,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A758E503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 83/2018

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 83/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2018, de 14/09/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	21.820,80
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	3.249,00
TOTAL HOMOLOGADO	25.069,80

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/03/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7DFA066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 21/2019

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 21/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 21/2019, de 05/02/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	53.540,00
MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	41.100,00
TOTAL HOMOLOGADO	94.640,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/02/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:36309BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PP 83/2018

Extrato dos Pregão Eletrônico nº 83/2108. OBJETO: Aquisição de Materiais para Instalação de Sistema de Captação e Distribuição de Água para Consumo Humano na Comunidade de Santo Antônio. VIGÊNCIA: 90 dias. Elementos de despesas: 1709-1052. GESTOR: Idevaldo Peretti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 105/2019 ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R$ 21.820,80. Contrato nº 106/2019 DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS, Valor Total estimado R$ 3.249,00.

Chopinzinho-PR, 11 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A8F24383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PP 21/2019

Extrato de Contratos Pregão 21/2019: Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apresentações Artísticas Alusivas ao Dia Internacional da Mulher, Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Dia Mundial e Nacional Contra o Trabalho Infantil, Dia Internacional do Idoso e ao Fechamento/Encerramento das Atividades dos Grupos de Paif e Scfv. Elemento de despesa: 768-769-770-771. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/02/2019. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 93/2019 – Contratada – LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - Valor: R$ 53.540,00. Contrato 94/2019 – Contratada – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME - Valor: R$ 41.100,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:902DF4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 117/2018

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 117/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 117/2018, de 03/12/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	7.140,00
ALISSON MAURICIO SOARES 06606861985	43.027,20
TOTAL HOMOLOGADO	50.167,20

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/02/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E875CA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 117/2018

Extrato dos Pregão Eletrônico nº 117/2108. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Instrumentação Musical. VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: 1168-1120-1854. GESTOR: Edina Accorsi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 103/2019 – ALISSON MAURICIO SOARES 06606861985, Valor Total estimado R$ 43.027,20. Contrato nº 104/2019 – WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945, Valor Total estimado R$ 7.140,00.

Chopinzinho-PR, 11 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B67F1CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 018/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação na cidade de Registro – São Paulo, para participar de reunião com o Senhor Ananias, representante da Concessionária Régis Bittencourt para tratar sobre os alagamentos que estão ocorrendo na Rua Felício Falavinha e sobre o manilhamento de uma valeta próximo ao km 16 da Rodovia Régis Bittencourt (BR 116), no dia 13 de março de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BEDEDFC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2019

Republicada por Incorreção
A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 009/2019 - SEMAD-DLI;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros Oficiais do Município de Colombo, para atuarem nas licitações de modalidade Pregão, por reunirem as qualificações profissionais exigidas pela legislação federal e municipal pertinentes à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.396.710-8	CPF 450.387.169-20
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94

II – Designar os servidores abaixo relacionados como membros de Equipe de apoio a pregoeiros, nos termos da legislação federal e municipal pertinente à atividade:

José Carlos Vieira	Mat. nº 9995	RG 3.296.710-8	CPF 450.387.169-20
Daiane Ribeiro Brotto	Mat. nº 10998	RG 8.275.027-4	CPF 037.666.399-51
Davis Roberto Posnik	Mat. nº 9772	RG 4.369.717-0	CPF 711.306.409-49
Cristian Michael Busato	Mat. nº 6432	RG 7.994.724-5	CPF 034.476.819-85
Ismailin Schrotter	Mat. n° 6458	RG 7.994.754-7	CPF 043.396.449-94
Janile de Freitas Milistete	Mat. n° 9859	RG 7.264.345-3	CPF 030.149.889-01

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Colombo 01 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F3181AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 - NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16312/2018

INTERESSADAS:
ALMA CONFECÇÕES EIRELI
E. & E. CONFECCOES LTDA - ME
EMPÓRIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
MÉTODO UNIFORMES EIRELI – EPP
NAYR CONFECÇÕES LTDA
RAYON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
SINOP UNIFORMES EIRELI ME
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO – REPROVAÇÃO AMOSTRAS

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de **Kits de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2019** da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Após a realização de Sessão Pública para a apresentação e análise das amostras dos produtos da licitante **(4ª COLOCADA): TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, conforme Ata e Relatório Técnico, a Comissão Especial de Avaliação de amostras decidiu pela **REPROVAÇÃO** das amostras e laudos apresentados pela empresa, por deixar de atender algumas especificações exigidas em edital.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Colombo, 13 de março de 2019

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DF14D06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 - INEXIGIBILIDADE 005/2019
PROCESSO: 28977/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO, inscrita no CNPJ sob n.º 17.952.459/0001-98.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação para fornecimento de frutas e verduras para o Programa Coleta Verde (Lei Municipal n.° 1.378/2015) da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II que integra o Edital.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o(s) proponente(s) selecionado(s) receberá (ão) de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 409.440,00 (Quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da LOA 1481/18, referente às Dotações Orçamentárias 20.02.20.605.0054.2102.339039, Fonte 1.000 e Desdobramento 99.99. Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de março de 2019.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DA1855F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019 - ERRATA

Aviso de Licitação - Errata

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Albino Wanke, Rua Indianápolis, Rua José da Silva Santos, Rua Manuel Soares de Almeida e Rua Teixeira de Lara** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br
Informa-se ainda que a sessão da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA foi alterada para o **dia 15 de abril de 2019 às 09:00 horas**.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CFC7D2EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

A pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta no Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva de ar condicionado, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, ADJUDICA o objeto à empresa, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora: **EJP SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO, CNPJ Nº 25.051.813/0001-31**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos doze aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), fornecendo atestado emitido por responsável técnico que possua registro junto ao CREA.	12 (doze) meses	R$ 346,66	R$ 4.160,00

CONTENDA/PR, 13 de março 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8D34BAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
OBJETO: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para os servidores/cargos que percebem insalubridade/periculosidade, bem como para a elaboração dos laudos relativos à servidora Rozália A. W. Surek, período 01/10/1991 a 30/07/2002, cargo auxiliar de dentista, totalizando 116 (cento e dezesseis) cargos/servidores a serem avaliados..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002.04.128.006.2009 3.3.90.39.000 Fonte 000.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ Nº 24.066.112/0001-03.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/03/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5CF15219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
OBJETO: Contratação para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.25.752.0023.2065 3.3.90.39.00.00 Fonte: 507.
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ: 04.368.898/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/03/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:638B37C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 095/2012;

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual:

SERVIDOR	CONDIÇÃO
JOSSELEI TEREZINHA PRADO	Presidente
ADRIANA MENDES RAUTH	Membro
MARIA LETÍCIA DE CARVALHO	Membro
MÁRCIA SCHINDA	Membro
MARLENE KUSMA	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 11 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3637E875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1788/2019

LEI Nº 1788/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial e criar Projeto/Atividade, elemento de despesa e fonte, no valor de R$ 16.849,93 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar Projeto/Atividade e abrir no Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.849,93 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1023	Conclusão Obra Escola Ivo Barbosa		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03.00.000	16.849,93
TOTAL			16.849,93

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 16.849,93 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Livres	16.849,93
TOTAL		16.849,93

Art. 3º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 13 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:07409BD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2019

SÚMULA: *Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa (ME) e à empresa de pequeno porte (EPP) no âmbito do Município de Contenda, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, e revoga a Lei Complementar nº 001/2009, de 23 de dezembro de 2009.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP no âmbito do Município de Contenda, na conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º. O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no âmbito do Município de Contenda será gerido segundo as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comitê Gestor), com as seguintes competências:

I. acompanhar a regulamentação e implementar o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II. orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III. acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV. sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local.

§ 1º. O Comitê Gestor atuará junto ao gabinete do Prefeito e será integrado por:

I. 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e/ou Indireta, indicados pelo Prefeito, cabendo a um deles a Presidência do órgão;

II. 2 (dois) representantes da sociedade civil, indicados pelas seguintes organizações:

a) 1 (um) representante indicado pela classe dos contabilistas do Município;

b) 1 (um) representante indicado pela ACIAC - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Contenda.

§ 2º. Na falta de indicação de representantes da sociedade civil, caberá ao Poder Público Municipal a indicação supletiva, conforme regulamentado em Decreto do Executivo.

§ 3º. As indicações referidas neste artigo deverão ser oficializadas em até 10 (dez) dias úteis após a publicação, ou recebimento pela organização, do ato convocatório.

§ 4º. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor desta Lei os membros do Comitê Gestor deverão ser definidos e indicados em Decreto do Executivo e no prazo de mais 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu Regimento Interno.

§ 5º. Poderá o Poder Executivo conferir caráter normativo às decisões do Comitê Gestor, *"ad referendum"* do Poder Executivo Municipal.

§ 6º. A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 7º. Ao Presidente do Comitê Gestor caberá a função de Agente de Desenvolvimento.

§ 8º. Por Decreto do Executivo caberá a indicação do Agente de Desenvolvimento.

I. na ausência ou impedimento do Presidente, a função de Agente de Desenvolvimento será exercida por outro integrante do Comitê Gestor, indicado por ato do Poder Executivo Municipal;

II. o Agente de Desenvolvimento terá sua função determinada pelo Comitê Gestor em consonância com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e atuará sob sua supervisão.

CAPÍTULO II
INSCRIÇÃO E BAIXA

SEÇÃO I
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Art. 3º. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem o Alvará de Licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e demais normas de posturas, observado o seguinte:

I. quando o grau de risco da atividade não for considerado alto, conforme definido em regulamento, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro;

II. sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações consubstanciadas no alvará, decorrente das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º. Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

I. o Alvará de Funcionamento Provisório será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no Município;

II. a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, pelo qual este firmará compromisso, sob as penas da Lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;

III. a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. Considerando a hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias da solicitação do registro, será emitido, pelo órgão responsável, o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. O Poder Executivo definirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 4º. Não sendo definidas as atividades de alto risco pelo Poder Executivo e enquanto permanecer a omissão, aplica-se ao município a relação de atividades de alto risco baixada em Resolução do Comitê da REDESIM.

§ 5º. As atividades eventuais, tais como: feiras, festas, circos, bem como de comércio ambulante e de autônomos não estabelecidos, não estão abrangidas por este artigo, devendo ser aplicada a legislação específica.

§ 6º. É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do Alvará de Licença para Localização.

§ 7º. Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 4º. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente cassado quando:

I. no estabelecimento for exercida atividade diversa daquela autorizada;

II. forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III. ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais;

IV. for constatada irregularidade não passível de regularização;

V. for verificada a falta de recolhimento das taxas de licença de localização e funcionamento.

Art. 5º. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I. expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II. ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado.

Art. 6º. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará de Funcionamento Provisório competem ao titular da Secretaria ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessado.

Art. 7º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 8º. Após o ato de registro e seu respectivo acolhimento pela Prefeitura do Município, fica o requerente dispensado de formalização de qualquer outro procedimento administrativo para obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo, devendo as Secretarias interessadas processar o procedimento administrativo de forma única e integrada.

SEÇÃO II
CONSULTA PRÉVIA

Art. 9º. A solicitação do Alvará Inicial de Localização e suas alterações para funcionamento de estabelecimento no Município serão precedidas de consulta prévia nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A consulta prévia informará ao interessado:

I. a descrição oficial do endereço de seu interesse com a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II. todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 10. O órgão municipal competente dará resposta à consulta prévia num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade solicitada.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBSEÇÃO I
CNAE - FISCAL

Art. 11. Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município de Contenda, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município.

SUBSEÇÃO II
ENTRADA ÚNICA DE DADOS

Art. 12. Será assegurada ao contribuinte entrada única de dados cadastrais e de documentos, observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que compartilham das informações cadastrais.

Art. 13. Para atender o disposto no artigo anterior e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes competências:

I. disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III. orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV. outras atribuições fixadas nesta própria lei e em regulamentos.

§ 1º. Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º. Em até 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo deverá implantar e regulamentar a Sala do Empreendedor.

SUBSEÇÃO III
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 14. Os órgãos e entidades municipais envolvidos na abertura e fechamento de empresas devem:

I. articular as competências próprias com os órgãos e entidades estaduais e federais com o objetivo de compatibilizar e integrar seus procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo;

II. adotar os procedimentos que tratam do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas oriundos do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 1º. Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município de Contenda, no âmbito de suas competências.

§ 2º. Ocorrendo a implantação de cadastros sincronizados ou banco de dados nas esferas governamentais referidas no inciso I do *caput* deste artigo deverão firmar convênio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do sistema, salvo disposições em contrário.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento residencial de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com o Código de Posturas e com as competências da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, quando o funcionamento ocorrer em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

CAPÍTULO III
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DA RECEPÇÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO SIMPLES NACIONAL

Art. 17. Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas:

I. à definição de microempresa e empresa de pequeno porte, abrangência, vedações ao regime, forma de opção e hipóteses de exclusões;

II. às alíquotas, base de cálculo, apuração, recolhimento dos impostos e contribuições e repasse ao erário do produto da arrecadação;

III. às obrigações fiscais acessórias, fiscalização, processo administrativo-fiscal e processo judiciário pertinente;

IV. às normas relativas aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, previstos pela legislação federal do Imposto de Renda e imposição de penalidades

V. à abertura e fechamento de empresas;

VI. ao Microempreendedor Individual – MEI.

Art. 18. Poderá o Município, mediante deliberação exclusiva e unilateral e, inclusive de modo diferenciado para cada ramo de atividade, conceder redução do ISS devido por microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese em que será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido, relativo ao regime previsto neste artigo, na forma definida em resolução do Comitê Gestor.

Art. 19. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Imposto Sobre Serviços, no que couber, as demais normas previstas na legislação municipal desse imposto.

Parágrafo único. Deverão ser aplicados os incentivos fiscais municipais de qualquer natureza às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que preenchidos os requisitos e condições legais estabelecidos.

CAPÍTULO IV
ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I. comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II. preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 e 45 da referida Lei Complementar;

III. realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV. em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, possibilidade de exigir no edital a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% do total licitado;

V. em certames para aquisição de bens de natureza divisível, reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º. Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvado o disposto no artigo 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 33.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R$ 17.600,00.

§ 3º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) fornecedores competitivos, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 5º. Para efeitos desta Lei, entende-se como empresa regional aquela cuja sede esteja situada nas cidades territorialmente limítrofes com o Município de Contenda.

Art. 21. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo:

I. Poderá ser utilizada a licitação por item;

II. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 2º. Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no *caput*, em decorrência da natureza do produto, a inexistência no Município de Contenda de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 22. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresenta restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 23. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

§ 3º. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.

Art. 24. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 25. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.

Art. 26. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no *caput* para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 27. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às empresas locais, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região.

§ 1º. É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º. O disposto no *caput* não é aplicável quando:

I. o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III. a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º. Na hipótese *caput* deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou Administração Direta ou Indireta do Município poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Art. 28. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I. o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município;

II. deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

III. a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV. demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

SEÇÃO II
CERTIFICADO CADASTRAL DA MPE

Art. 29. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá:

I. instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;

II. divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

III. padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar, através da Sala do Empreendedor, as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico-administrativas.

Art. 30. Fica criado no âmbito das licitações efetuadas pelo Município, o Certificado de Registro Cadastral emitido para as microempresas e pequenas empresas previamente registradas para efeito das licitações promovidas pelo Município.

Parágrafo Único. O certificado referido no *caput* comprovará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 31. O disposto nos artigos 29 e 30 poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, nos termos de convênio firmado para esse fim.

CAPÍTULO V
FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 32. A fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere aos aspectos de natureza não fazendária, tal como a relativa aos aspectos de uso do solo, de saúde, de meio ambiente, e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 1º. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 2º. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º. Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

CAPÍTULO VI
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 33. Fica o Poder Executivo Municipal, por seus órgãos ou entidade de fomento, autorizado a firmar Contratos de Gestão, Termos de Parceria ou Convênios, que promovam a organização de empreendedores, o estímulo ao associativismo, ao cooperativismo, à formação de consórcios e à constituição de Sociedades de Propósitos Específicos compostas por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. Na busca de competitividade e, contribuindo para o desenvolvimento local integrado e sustentável, o Município adotará mecanismos de fomento para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do empreendedorismo, do associativismo e do cooperativismo no Município, entre os quais:

I. estímulo à organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e cooperativismo;

II.estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

III. criação de instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa e cooperativa destinadas à exportação;

IV. apoio aos servidores públicos e aos empresários locais para organizarem-se em cooperativas de crédito e de consumo.

CAPÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos de Gestão, Termos de Parceria ou Convênios para o desenvolvimento de projetos de educação empreendedora, com objetivo de disseminar conhecimentos sobre gestão de microempresas e empresas de pequeno porte, associativismo, empreendedorismo e assuntos afins.

Parágrafo único. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino básico público; ações de capacitação de professores; e outras ações cabíveis para estimular a educação empreendedora, como:

I. desenvolvimento de sistema de educação empreendedora pautada em ética e valores universais para crianças e adolescentes de escolas municipais de Contenda;

II. inclusão do estudo do empreendedorismo, do associativismo e do cooperativismo, de forma curricular e extracurricular nas escolas do Município, visando o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização de produção, do consumo e do trabalho.

Art. 35. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir programa de inclusão digital, com o objetivo de promover o acesso de micro e pequenas empresas do Município às novas tecnologias da informação e comunicação, em especial à Internet, e a implantar programa para fornecimento de sinal da rede mundial de computadores em banda larga, via cabo, rádio ou outra forma, inclusive para órgãos governamentais do Município.

§ 1º. Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar e estabelecer prioridades no que diz respeito ao fornecimento do sinal de Internet; valor e condições de contraprestação pecuniária; vedações à comercialização e cessão do sinal a terceiros; condições de fornecimento, assim como critérios e procedimentos para liberação e interrupção do sinal.

§ 2º. Compreendem-se no âmbito do programa referido no *caput* deste artigo:

I. a abertura e manutenção de espaços públicos dotados de computadores para acesso gratuito e livre à Internet;

II. o fornecimento de serviços integrados de qualificação e orientação;
III.a produção de conteúdo digital e não digital para capacitação e informação das empresas atendidas;

IV. a divulgação e a facilitação do uso de serviços públicos oferecidos por meio da Internet;

V. a promoção de ações, presenciais ou não, que contribuam para o uso de computadores e de novas tecnologias;

VI. o fomento a projetos comunitários baseados no uso de tecnologia da informação;

VII. a produção de pesquisas e informações sobre inclusão digital.

Art. 36. Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênios ou parcerias com entidades civis públicas ou privadas e instituições de ensino superior, para o apoio ao desenvolvimento de associações civis sem fins lucrativos, que reúnam individualmente as condições seguintes:

I. ser constituída e gerida por estudantes;

II. ter como objetivo principal propiciar aos seus partícipes, condições de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos durante seu curso;

III. ter entre seus objetivos estatutários o de oferecer serviços a microempresas e a empresas de pequeno porte;

IV. ter em seu estatuto discriminação das atribuições, responsabilidades e obrigações dos partícipes e,

V. operar sob supervisão de professores e profissionais especializados.

CAPÍTULOVIII
ESTÍMULO À INOVAÇÃO

SEÇÃO I
PROGRAMAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 37. O Poder Executivo manterá programas específicos de estímulo à inovação para as microempreendedores individuais, para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras.

Parágrafo único. O estímulo à inovação mencionada no *caput* deverá atender as seguintes diretrizes, no mínimo:

I.disseminar a cultura da inovação como instrumento de aprimoramento contínuo para incremento da competitividade frente aos mercados, nacional e internacional;

II.assessorar a microempresa e a empresa de pequeno porte no acesso às agências de fomento, instituições cientificas e tecnológicas, núcleos de inovação e instituição de apoio, federal ou estadual, para a promoção do seu desenvolvimento tecnológico;

III.promover a inclusão digital dessas empresas à rede de alta velocidade ou apoio para esse acesso;

IV.instituir premiação municipal aos promotores de inovações tecnológicas como reconhecimento público do esforço à inovação;

V.instituir programa de incentivo fiscal em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.

SEÇÃO II
INCENTIVOS FISCAIS À INOVAÇÃO

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, após a análise do impacto orçamentário, programa de incentivo, sob a forma de crédito fiscal, de tributos municipais em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada.

§ 1º. Anualmente, o Poder Executivo, respeitada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fixará a dotação orçamentária da renúncia fiscal referida no *caput* deste artigo.

§ 2º. A desoneração referida no *caput* deste artigo terá como limite individual o valor máximo de 50% (cinquenta por cento) dos tributos municipais devidos.

§ 3º. As medidas de desoneração fiscal previstas neste artigo poderão ser usufruídas desde que:

I. O contribuinte notifique previamente o Poder Público Municipal sua intenção de valer-se delas;

II. O beneficiado mantenha a todo o tempo registro contábil organizado das atividades incentivadas.

§ 4º. Para fins da desoneração referida neste artigo, os dispêndios com atividades de inovação deverão ser contabilizados em contas individualizadas por programa realizado.

CAPÍTULO IX
ESTÍMULO AO MERCADO LOCAL

Art. 39. A Administração Municipal:

I. incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;

II. regulamentará o disposto neste capítulo, podendo, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:

a) dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal a microempresa e empresa de pequeno porte local;

b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;

c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;

d) promover programas do tipo Direto da Roça e Mar destinado a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros e pescados produzidos por produtores rurais;

e) promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;

f) promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;

g) apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da microempresa e empresa de pequeno porte locais;

III. manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas.

CAPÍTULO X
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 40. A Administração Municipal, por intermédio de entidade de fomento, visando o estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores, apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operacionalizadas por cooperativas de crédito, por sociedades de crédito ao empreendedor, por organizações da sociedade civil de interesse público e/ou por sociedades de garantia de crédito, dedicadas ao microcrédito e outras instituições financeiras, com atuação no âmbito do Município.

Art. 41. A Administração Municipal, por entidade de fomento, apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município, bem como, a instalação de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 42. A Administração Municipal, por entidade de fomento, regulamentará a criação e o funcionamento do Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito e Consumo, constituído por agentes públicos, associações empresariais, profissionais liberais, profissionais do mercado financeiro e de capitais, com objetivo de sistematizar as informações relacionadas ao crédito e financiamento e disponibilizá-las aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte do Município.

Parágrafo único. A participação no Comitê Estratégico de Orientação ao Crédito e Consumo não será remunerada.

Art. 43. A Administração Municipal, por entidade de fomento, poderá criar ou participar de fundos destinados à constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários solicitados por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município, junto aos estabelecimentos bancários, para capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios destinados à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal, instalados no Município, para capital de giro e investimentos em máquinas e equipamentos ou projetos que envolvam a adoção de inovações tecnológicas.

CAPÍTULO XI
DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

SEÇÃO I
DA SEGURANÇA E DA MEDICINA DO TRABALHO

Art. 45. As microempresas e as empresas de pequeno porte, serão estimuladas pelo Poder Público e pelos Serviços Sociais Autônomos da comunidade, a formar consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Art. 46. O Poder Público Municipal poderá formar parcerias com sindicatos, instituições de ensino superior; hospitais; centros de saúde privada; cooperativas médicas e centros de referência do trabalhador, para implantar Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador, com o intuito de mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas

de sua região, e por meio da Secretaria Municipal de Saúde e demais parceiros, promover a orientação das microempresas e empresas de pequeno porte em saúde e segurança no trabalho, a fim de reduzir ou eliminar os acidentes.

SEÇÃO II
DO ACESSO À JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 47. A Sala do Empreendedor orientará o empregador de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de que lhe é facultado fazer-se substituir ou representar perante a Justiça do Trabalho por terceiros que conheçam dos fatos, ainda que não possuam vínculo trabalhista ou societário.

CAPÍTULO XII
DA AGROPECUÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Art. 48. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico.

§ 1º. Das parcerias referidas neste artigo poderão fazer parte os sindicatos rurais, as cooperativas e as entidades da iniciativa privada que tenham condições de contribuir para a implantação de projetos de fomento à agricultura, mediante geração e disseminação de conhecimento; fornecimento de insumos a pequenos e médios produtores rurais; contratação de serviços para a locação de máquinas, equipamentos e abastecimento, e o desenvolvimento de outras atividades rurais de interesse comum.

§ 2º. Somente poderão receber os benefícios das ações referidas no *caput* deste artigo, pequenos e médios produtores rurais que, em conjunto ou isoladamente, tiverem seus respectivos planos de melhoria aprovados por comissão formada por 3 (três) membros representantes de segmentos da área rural, indicados pelo Poder Público Municipal, os quais não terão remuneração e cuja composição será rotativa, tudo em conformidade com regulamento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Estão compreendidas também, no âmbito deste artigo, as atividades de conversão do sistema de produção convencional para sistema de produção orgânica, entendido como tal aquele no qual se adotam tecnologias que otimizem o uso de recursos naturais e socioeconômicos corretos, com o objetivo de promover a auto sustentação; a maximização dos benefícios sociais; a minimização da dependência de energias não renováveis e a eliminação do emprego de agrotóxicos e outros insumos artificiais tóxicos, assim como de organismos geneticamente modificados ou de radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, armazenamento e consumo.

§ 4º. Competirá à Secretaria que for indicada pelo Poder Executivo Municipal, disciplinar e coordenar as ações necessárias à consecução dos objetivos das parcerias referidas neste artigo.

CAPÍTULO XIII
DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 49. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas, entidades de classe, instituições de ensino, organizações não governamentais, organização da sociedade civil de interesse público, organizações sociais e outras instituições assemelhadas, através de Contrato de Gestão, Termos de Parceria ou Convênios, a fim de orientar e facilitar às microempresas e empresas de pequeno porte o acesso à justiça.

Parágrafo único. Aplica-se às microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata esta Lei o disposto no § 1º do artigo 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e no inciso I do *caput* do artigo 6º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, as quais, assim como as pessoas físicas capazes, passam a ser admitidas como proponentes de ação perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

SEÇÃO I
DA CONCILIAÇÃO PRÉVIA, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Art. 50. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser estimuladas a utilizar os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos seus conflitos.

§ 1º. Serão reconhecidos de pleno direito os acordos celebrados no âmbito das comissões de conciliação prévia.

§ 2º. O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimentos e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e honorários cobrados.

Art. 51. Para fazer face às demandas originárias do estímulo previsto no artigo 50 desta Lei, o Município deverá fomentar a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município ou região de influência.

Parágrafo único. Com base no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com entidade privada sem fins lucrativos, reconhecida por Lei Municipal para os devidos fins, para a instituição de uma Câmara de Mediação e Arbitragem para conciliação extrajudicial.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular, na data da publicação desta Lei, terão 90 (noventa) dias para realizarem o recadastramento e nesse período poderão operar com Alvará Provisório, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de risco, aferido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 53. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão envolvido no registro empresarial e na abertura da empresa, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º. No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referido no *caput* deste artigo, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 3 (três) anos poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§ 2º. A baixa referida no parágrafo anterior, não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus sócios ou administradores.

§ 3º. A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 1º deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º. Os órgãos referidos no *caput* deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 5º. Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 6º. Excetuado o disposto nos parágrafos 1º a 3º deste artigo, na baixa de microempresa ou de empresa de pequeno porte aplicar-se-ão as regras de responsabilidade previstas para as demais pessoas jurídicas.

§ 7º. Para os efeitos do § 1º deste artigo, considera-se sem movimento a microempresa ou a empresa de pequeno porte que não apresente mutação patrimonial e atividade operacional durante todo o ano calendário.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir do primeiro dia do exercício seguinte os dispositivos relativos à renúncia fiscal;

II - a partir da publicação, os demais artigos.

Art. 55. Revoga a Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009.

Contenda, 13 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:C1BEB66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

PROFESSOR			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
12	Tatiane Geremias dos Santos	06/09/1997	22
13	Marcia Lais Crissi de Paula	15/05/1974	32
14	Graciele Aparecida de Souza Alpes	16/09/1986	09
EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIF.	NOME	Data de Nascimento	N° DE INSCRIÇÃO
11	Natany Bestel Laio	08/01/1996	25

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 13 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1E81B71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0002/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; SAÚDE E TRANSPORTES. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 58.336,65 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**.**
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **27 de março de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo e o Sistema Gerador da Proposta Comercial poderão ser retirados na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 13 de março de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:712E9423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 008/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CNPJ/MF Nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, continuação da Rua Remis João Loss, trecho entre a Rua Romano Betega e a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com recursos do contrato de repasse nº 866702/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R$ 258.420,52(duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de Execução: **03 (três) meses**, contado a partir da data da Ordem de Serviços
Data: 12/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:902871FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 009/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**
CNPJ/MF Nº 10.773.614/0001-60
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação poliédrica irregular na rua Jorge kaier, entre o Departamento de Obras e o Loteamento luís serpe, com recursos do contrato de repasse nº 866662/2018/programa planejamento urbano – pavimentação em vias urbanas.
Valor Global Contratual: R$ 258.843,36(duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)
Prazo de Execução: **05 (cinco) meses**, contado a partir da data da Ordem de Serviços
Data: 12/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B2C3E97A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 010/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**
CNPJ/MF Nº 10.773.614/0001-60
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação com pedra poliédrica no Loteamento Habitacional Conjunto Apoema, com recursos do contrato de repasse nº 866667/2018//Ministério das Cidades/Caixa e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R$ 261.277,19 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)
Prazo de Execução: **03 (três) meses**, contado a partir da data da Ordem de Serviços
Data: 12/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DB5FBEAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICADOR DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório n° 005/2019, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1180-03**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **005/2019**.

Vencedor: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor global: R$ 3.277,00 (Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais)

Vencedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Valor global: 9.805,00 (Nove mil oitocentos e cinco reais)

Vencedor: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: 20.888,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor global: R$ 4.956,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

Vencedor: MHM DO COUTO COMERCIAL ME
CNPJ: 97.533.241/0001-38
Valor global: R$ 14.885,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais)

Vencedor: NOSSA ODONTOMÉDICA- PROD. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 12.095.582/0001-16
Valor global: R$ 7.806,00 (Sete mil oitocentos e seis reais)

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor global: 3.888,00 (Três mil oitocentos e oitenta e oito Reais)

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor global: R$ 6.261,00 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais)

Vencedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Valor global: R$ 14.190,00 (Quatorze mil cento e noventa reais)

Vencedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor global: 16.890,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor global: R$ 33.770,00 (Trinta e três mil setecentos e setenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BDEE5A95

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICADOR DA ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 005/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº**

09279.542000/1180-03, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **005/2019**.

Vencedor: C E CARVALHO COMERCIAL ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor global: R$ 3.277,00 (Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais)

Vencedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Valor global: 9.805,00 (Nove mil oitocentos e cinco reais)

Vencedor: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA - ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: 20.888,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor global: R$ 4.956,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

Vencedor: MHM DO COUTO COMERCIAL ME
CNPJ: 97.533.241/0001-38
Valor global: R$ 14.885,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Valor global: R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais)

Vencedor: NOSSA ODONTOMÉDICA- PROD. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 12.095.582/0001-16
Valor global: R$ 7.806,00 (Sete mil oitocentos e seis reais)

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor global: 3.888,00 (Três mil oitocentos e oitenta e oito Reais)

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor global: R$ 6.261,00 (Seis mil duzentos e sessenta e um reais)

Vencedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Valor global: R$ 14.190,00 (Quatorze mil cento e noventa reais)

Vencedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor global: 16.890,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa reais)

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor global: R$ 33.770,00 (Trinta e três mil setecentos e setenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 12 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:37BACD73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório n° 007/2019, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão na forma Presencial nº **007/2019**.

Vencedor: PAULO GAIOCHA – CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
CNPJ: 19.399.614/0001-16
Valor global: R$ **8.679,00** (Oito mil seiscentos e setenta e nove reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4C8DF124

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2019.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 007/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo critério de menor preço por item, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão na forma Presencial nº **007/2019**.

Vencedor: PAULO GAIOCHA – CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
CNPJ: 19.399.614/0001-16
Valor global: R$ **8.679,00** (Oito mil seiscentos e setenta e nove reais)

Fernandes Pinheiro, em 13 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4DA49509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS EPP inscrita no CNPJ sob nº. 77.273.852/0001-87. aditivam o contrato com término 12/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 13 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1DB557F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.31/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.193.766/0001-06. aditivam o contrato com término 12/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 13 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:88ED31E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.29/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68. aditivam o contrato com término 12/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 13 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AE709324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.34/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 29.310.533/0001-51. aditivam o contrato com término 12/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 13 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:00F82762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 24.142.114/0001-34. aditivam o contrato com término 12/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 13 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E3CDC7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.32/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 25.080.324/0001-08. aditivam o contrato com término 12/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 13 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B24245E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

Processo nº 37/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Industria e Comercio, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de Empresa para a elaboração de projetos complementares de reforma e melhorias do Estádio Municipal**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº

8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais),** em favor de **TAIPA CONSTRUÇÕES LTDA**, **CNPJ: 07.607.329/0001-64.**
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 13 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3348A0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Processo nº 38/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição de caixas térmicas para uso da Secretaria Municipal de Saúde, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais) em favor de **WEBBIL COMERCIO VIRTUAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** CNPJ: 05.308.7208/0001-32.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 13 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:ADA0CF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1.460, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.460, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Cristiane Aparecida Pastre

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 11 de março de 2019 a 9 de abril de 2019, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, matrícula 2-01060, referente ao período aquisitivo de 19/08/2016 a 18/08/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EC31C5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.158, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.158, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 100 para 101
201130	Benedito Mendes Barbosa	Magarefe/40h	De 19 para 20
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 16 para 17 (Tab.Especifica-B e art.37, XI, da CF)
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 11 para 12
201177	Isis Pegoraro Remigio	Psicóloga/20h	De 51 para 52
200043	José Antonio Domingues	Motorista/40h	De 58 para 59
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 5 para 6
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 11 para 12
201141	Leonor Milhiorini Ciavolella	Merendeira/40h	De 8 para 9
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 46 para 47
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 12 para 13
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 63 para 64
201016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 18 para 19
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 17 para 18
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 53 para 54
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 13 para 14
201032	Valdir Donizete da Silva	Vigia/40h	De 13 para 14

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 6% para 7%
201130	Benedito Mendes Barbosa	Magarefe/40h	De 10% para 11%
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 10% para 11%
201177	Isis Pegoraro Remigio	Psicóloga/20h	De 4% para 5%
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 4% para 5%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 10% para 11%
201141	Leonor Milhiorini Ciavolella	Merendeira/40h	De 7% para 8%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 11% para 12%
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 11% para 12%
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 10% para 11%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 6% para 7%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0E0923D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.159, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.159, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 001/2019, de 28 de fevereiro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista	5% (cinco por cento)
2-01053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutico	5% (cinco por cento)
2-01176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro	15% (quinze por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:32136262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054-19 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 054/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de Março 14 de Abril de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
69º	Rozecler Belin Souza	21/04/1970	26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E5640CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_19 - LICENÇA PRÊMIO - ALICE SCHMITZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 125 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede a servidora ALICE SCHMITZ Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALICE SCHMITZ, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 29 de março de 2019, conforme processo n.º 051 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B675A645

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_19 - LICENÇA PRÊMIO - MARILDA BORGHEZAM

PORTARIA MUNICIPAL N.º 126 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede a servidora MARILDA BORGHEZAM Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILDA BORGHEZAM, licença prêmio, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias referente aos períodos de 2004/2009 - 60 (sessenta) e 2009/2014 - 90 (noventa), a partir de 12 de março de 2019, conforme processo n.º 060 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42A7FDB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127_19 - FISCAL DE OBRAS - PREGÃO ELETRÔNICO 022-2019

PORTARIA MUNICIPAL N.º 127 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada para locação no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME SEIFERT NETO, CAU n.º 17.839, para acompanhar e fiscalizar:

I – PREGRÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada para locação de stands para o evento Expofeira Mulher 2019 e locação de treliças metálicas e arquibancadas provisórias para a realização do Beltrão OPEN 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9A7CBC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
164_19 - ALTERA 072_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 164 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Fica alterado, para fins de retificação, o Decreto Municipal n.º 72, de 04 de fevereiro de 2019 que "nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para fins de retificação, o item 9, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 72, de 04 de fevereiro de 2019, para nomear SILVIA CASSIANE MACHADO, RG. n.º 5.929.285-4 no cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL B-1 a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F906FCC3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - FRANCIELE THOMAZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 165 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora FRANCIELE THOMAZ promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora FRANCIELE THOMAZ, matricula n.º 112612-6, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C781CE0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166_19 - EXONERAÇÃO - VALERIA SANDRI STEFANELO

DECRETO MUNICIPAL N.º 166 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Exonera VALERIA SANDRI STEFANELO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada VALERIA SANDRI STEFANELO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:084BAD84

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ROSANA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 167 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora ROSANA RODRIGUES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora ROSANA RODRIGUES, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido

avanço para o nível 08 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75236F86

ASSESSORIA LEGISLATIVA
168_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CIRLEI BRITO ROCHA

DECRETO MUNICIPAL N.º 168 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora CIRLEI BRITO ROCHA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora CIRLEI BRITO ROCHA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CDCB0270

ASSESSORIA LEGISLATIVA
169_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLAIR JOSELDA TESTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 169 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora CLAIR JOSELDA TESTA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora CLAIR JOSELDA TESTA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD2FBEF6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
170_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANA PAULA FERREIRA COLUSSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 170 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora ANA PAULA FERREIRA COLUSSO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora ANA PAULA FERREIRA COLUSSO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0FE81AC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - EVANDRO GOMES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 171 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece ao servidor EVANDRO GOMES DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao servidor EVANDRO GOMES DA SILVA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F33D6AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - MARCIA FALK BERGER

DECRETO MUNICIPAL N.º 172 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora MARCIA FALK BERGER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora MARCIA FALK BERGER, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5B6BB43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
173_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ANGELICA GONDAKI PETUCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 173 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora ANGELICA GONDAKI PETUCO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ANGELICA GONDAKI PETUCO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRANSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AAB4E053

ASSESSORIA LEGISLATIVA
174_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ROSANGELA SOARES DE MORAIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 174 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora ROSANGELA SOARES DE MORAIS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ROSANGELA SOARES DE MORAIS, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRANSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57451B7B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
175_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - LEONILDE GODES DA ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 175 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece à servidora LEONILDE GODES DA ROSA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora LEONILDE GODES DA ROSA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5437E65E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
180_19 - EXONERAÇÃO - BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 180 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Exonera BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE71E189

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130_19 - LICENÇA PRÊMIO - ANGELA MARA FRIGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 130 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Concede a servidora ANGELA MARA FRIGO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANGELA MARA FRIGO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 23 de março de 2019, conforme processo n.º 111 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FA0E96E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
135_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - VILMAR RIGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 135 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 65% (sessenta e cinco por cento) do servidor VILMAR RIGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 65% (sessenta e cinco por cento) do servidor VILMAR RIGO designado para função de CHEFE DO VIVEIRO MUNICIPAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:263FE935

ASSESSORIA LEGISLATIVA
136_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - MIRIAM BONISSONI CELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 136 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 65% (sessenta e cinco por cento) da servidora MIRIAM BONISSONI CELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 65% (sessenta e cinco por cento) da servidora MIRIAM BONISSONI CELLA designado para função de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1378E25

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MARISTELA BONETTI DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 137 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARISTELA BONETTI DA SILVA para exercer a função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE CMEI

da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EDC7196B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - NELSON VENZO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 138 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Revoga a designação do servidor NELSON VENZO para a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor NELSON VENZO que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS, instituída pela Portaria Municipal n.º 099 de 15 de fevereiro de 2017, a partir de 6 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A39A55DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
139_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - NELSON VENZO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 139 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor NELSON VENZO para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS da SECRETARIA MUNICIPAL DA VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FC6CA54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
140_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDIR PIRAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 140 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Revoga a designação do servidor CLAUDIR PIRAN para a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor CLAUDIR PIRAN que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS, instituída pela alínea "c" do inciso V do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017, a partir de 6 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5DBE18D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
141_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CLAUDIR PIRAN

PORTARIA MUNICIPAL Nº 141 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIR PIRAN para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS da SECRETARIA MUNICIPAL DA VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D58493FA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
142_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - INDIANARA ANDRETTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 142 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Revoga a designação da servidora INDIANARA ANDRETTA para a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora INDIANARA ANDRETTA que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, instituída pela alínea da Portaria Municipal n.º 404 de 21 de setembro de 2017, a partir de 6 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:731FD789

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - INDIANARA ANDRETTA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 143 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora INDIANARA ANDRETTA para exercer a função de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 7 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BACBFAA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
144_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - SIDNEY PASQUALETTO JUNIOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 144 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) do servidor SIDNEY PASQUALETTO JUNIOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) do servidor SIDNEY PASQUALETTO JUNIOR designado para função de CHEFE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ANIMAL na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FBE93BB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - VANEZA P P CARNEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 145 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora VANEZA P. P. CARNEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora VANEZA P. P. CARNEIRO designado para função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F2484C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
146_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ZENITA MIRANDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 146 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora ZENITA MIRANDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora ZENITA MIRANDA

designado para função de CHEFE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7247782F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - TATIANE GARCIA DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 147 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE GARCIA DE LIMA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ABATEDOUROS E SIMILARES da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B8D8C29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 148 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:14E1EBBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CAROLINE CELLA GERON

PORTARIA MUNICIPAL Nº 149 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE CELLA GERON para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:683B370D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – maior percentual de desconto por ITEM.			
1 – GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – CNPJ nº 23.707.743/0001-00.			
ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material de pintura será fornecido pelo município).	450.000,00	85%

Francisco Beltrão, 13 de março de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:069D91D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização na administração direta – Executivo e PREVBEL do município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: A Procuradoria do município deferiu o pedido de prorrogação de prazo, para possibilitar a continuidade dos serviços da Municipalidade, conforme contido no Processo Administrativo nº 1846/2019.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 11 de setembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Valor mensal	Valor total (12 meses)
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO	06 meses	37.207,92	223.247,52

Francisco Beltrão, 12 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1DD64F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 004/2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR., no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Executiva e os representantes partidários, vem através deste dar a devida publicidade à homologação do resultado da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2019, cuja escolha ocorreu na data de 11 de março de 2019 na Câmara Municipal de General Carneiro – PR., ficando assim constituída:

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:
MARILZA NUNES LOPES- PDT
CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
GILBERTO JOSÉ RIBEIRO – PT

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A485E4A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2019

PORTARIA N° 013/2019, de 13 de março de 2019.

EMENTA: CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e disposições regimentais; e

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento apresentado pelos Vereadores Valdir Batista de Freitas, Gilberto José Ribeiro, Gilson Carlos Mraczanski e Miguel Osni Moreira da Silva que requerem a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apurar os dois últimos anos gestão passada (2015 e 2016) acerca dos repasses realizados pelo Município de General Carneiro a Associação Hospitalar Beneficente Dr. Régis Marigliani, para que seja apurado o motivo pelo qual foi fechado o Hospital Municipal e que seja apurado os dois primeiros anos gestão atual (2017 e 2018) acerca dos repasses realizados pelo Município de General Carneiro ao Pronto Atendimento Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 3 (três) membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento protocolizado pelos Vereadores Valdir Batista de Freitas, Gilberto José Ribeiro, Gilson Carlos Mraczanski e Miguel Osni Moreira da Silva junto da Câmara Municipal de General Carneiro - PR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável, mediante aprovação do Plenário, nos termos do art. 84, § 3º do Regimento Interno.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos vereadores Carlos César Garbin (PSL), Gilberto José Ribeiro (PT) e Marilza Nunes Lopes (PDT).

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Presidente, Relator Geral e Membro.

Art. 3° No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4° Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Parágrafo único. Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3FAE3A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE OBRAS DE SANEAMENTO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. SERGIO DOMINGOS ZAIONZ**,** portador do RG N.º 3.601.113-0/PR, do cargo de COORDENADOR DE OBRAS DE SANEAMENTO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8F494FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. DIMAS MARCELO DE SOUZA**,** portador do RG N.º 9.000.375-5/PR, ao cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:ADACF91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **026/2019**
Pregão Presencial N° **010/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de Março de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **010/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ***"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatórias para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS"*****, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 13 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9588520F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA LUIZA ADÃO ROMERO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-07, para o nível GOM1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:946D961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DIONISIO ALVES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:649E1D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal HILDA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5ED78333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal SOELHO XAVIER DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2980685E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA PAULA BARRETO RODRIGUES , ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:030C81D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal JACIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A7409C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DANILA DE SOUZA NOVAES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM2-01, para o nível GOM2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:80A73754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B5746DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCILENE DOS SANTOS ZANUTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB4CE108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA I, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6D1401D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DOS SANTOS I, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D968A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA EUNICE MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF1B69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NEUZA IRENE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5DFE9377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSINEIDE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C726DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.232/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Em razão do servidor WENDER ROSSI DE OLIVEIRA, portador do RG. Nº. 13.521.394-2 SSP/PR, que fora aprovada no concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 para o cargo de Professor e ter sido nomeado servidor público pelo Decreto nº. 6.197/2019 de 20 de Fevereiro de 2019, agora ter novamente sido aprovado em novo concurso público do Edital nº. 001/2018 para o cargo de Professor de Educação Infantil, fica o servidor transportado a partir de 12 de Março de 2019 para esse cargo, que tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CAD30110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 013/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (13, 14 e 15 de Março de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7826	VALQUIRIA MARCON	19

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (02 vias, 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 13 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9342A380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 014/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de Março de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201041	DJESICCA AMADEI VALENTE DIAS	08

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 13 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C030BB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 015/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de Março de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200957	THIAGO DIAS AZENHA	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 13 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F75F85B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 016/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovado
s em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (14, 15 e 18 de Março de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71321	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS	26
71651	ELIANE DIAS MEIRA	27

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 13 de Março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA099F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 003/2019, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 037/2019, Pregão nº. 014/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de TRATORES deste Município.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2.019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:CD097B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO Nº 015/2.019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de PERFURAÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA e LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, para manutenção dos prédios Públicos desta Municipalidade. Nova data do certame em virtude de RETIFICAÇÃO do Edital, referente ao item 8.1.4 Qualificação Técnica.
Data: 27/03/2019, horário: 14:30 horas Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 13 de março de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C7037379

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2.019 – PMG 058/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 109/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.740.072/0001-29, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida dos Palmares nº 443, Jardim Liberdade, CEP 87.047-035, neste ato representada pelo Srº CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.263.724-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 864.249.209-00, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
03	FILÉZINHO DE FRANGO (SASSAMI) CONGELADO - Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, embalagem de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, nº do registro no SIF, SIE e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. O veículo para entrega deve ser refrigerado, não será aceito outro tipo.	SEARA	5.200 KG	9,85

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de até 02 de agosto de 2019, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CA21CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 022/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de TRATORES deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 28/03/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 13 de março de 2.019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4373E613

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado o Senhor **ANDERSON JOSE CHIGNALIA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.559.910-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 775.002.459-04, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 770, Jardim Lindóia, Goioerê- Pr, CEP 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 062/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 025/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 062/2018, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice **IGP-M/FGV.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo Contratual previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 27/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de R$ 2.152,20 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 7.61%, do mês de fevereiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 171) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON JOSE CHIGNALIA
CPF nº 775.002.459-04
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5311B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2017

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES**

LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ilha de Abrolhos nº 547, Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-128, Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.773/0001-46, neste ato representada pelo senhor VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Carapicuiba –SP, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.506.199-97, portador da cédula de identidade RG. nº 7.408.277-7 SSP -PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Gênero nº 365, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 410/2017, referente à Tomada de Preço nº 015/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de R$ 16.940,34 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) sobre o Contrato inicial nº 410/2017 decorrente da reprogramação da Planilha, com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 305.833,89 (trezentos e cinco mil oitocentos e trinta e três reais oitenta e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp.914) 18.02.27.813.0009.1.059.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
Proativa Construções LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B8D7FA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.651/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, a suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.302.0010.1.291-CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.1062-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R$. 36.000,00
TOTAL	R$. 36.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.355-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 36.000,00
TOTAL	R$. 36.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1C1A4C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.233/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância total de R$. 900,00 (novecentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – CAPS	
3.3.90.39.1069-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1499	R$. 900,00
TOTAL	R$. 900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.907-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 900,00
TOTAL	R$. 900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A1E8948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.234/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.651/2.019 de 13 de Março de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, a suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.302.0010.1.291-CONSTRUÇÃO/CONCLUSÃO UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.51.1062-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R$. 36.000,00
TOTAL	R$. 36.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.355-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 36.000,00
TOTAL	R$. 36.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:ED7AFD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.235/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.100-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.30.198-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.3.90.39.200-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.6610016.2.073-FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.860-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
-TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8AA3DCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/03/2019	217,87
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	13/03/2019	122.176,72

Goioerê, 13 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F1EAF1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 601/2019

LEI Nº 601/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ABAIXO ESPECÍFICA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DO SÃO PEDRO DE GOIOXIM-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel: "Um terreno com área de4.461,00m² sito no imóvel denominado Juquiá de Cima, que será desmembrado da Matricula nº 1.948, do serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo-Pr, contendo os seguintes limites e confrontações:

DADOS DA POLIGONAL		
PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA
OPP	192º53'59"	16,65m
01	199º45'44"	12,42m
02	208º05'04"	14,70m
03	214º34'43"	24,88m
04	217º51'12"	49,24m
05	335º44'17"	82,04m
06	74º40'15"	96,31m

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desapropriar o imóvel supracitado, pela importância previamente avaliada de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

§ 1º - A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta na comunidade do São Pedro do Município de Goioxim-PR considerado de relevante interesse público, em consonância com as legislações vigentes aplicáveis a espécie.
§ 2º - O pagamento pela aquisição do mencionado imóvel será realizado no corrente ano, com recursos previstos no orçamento do Município.
Art. 3º Integram a presente lei as plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação do imóvel em questão, os quais passarão a integrar o Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei constarão em dotações orçamentárias próprias e não sendo suficientes serão suplementadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 13 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:36CAF688

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 602/2019

LEI Nº 602/2019

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 327.738,10 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações no valor de R$ 327.738,10 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos), nas seguintes conta de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2077	**PROGRAMA:ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - QUADRA COBERTA - SAO PEDRO - CONV. 874399**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
02561 00623	Transferências Voluntárias Públicas Federais-SICONV 874399-QUADRA S.P.	VALOR: R$ 315.238,10
44.90.61.00.00	**AQUISIÇAO DE IMÓVEIS**	
02562 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Da Emenda Parlamentar – Convênio SICONV 874399, Proposta 32897/2018 – Operação 1057608-47, no valor de R$ 315.238,10;
Da Anulação Parcial de dotações conforme demonstrado na tabela abaixo:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.005	**DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES**	
04.122.0003.2016	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
33.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
00560 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 12.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 13 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7ED06441

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL 04/2019

DECRETO Nº 004/2019

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 327.738,10 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 602/2019 de 13 de março de 2019, Decreta:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações no valor de R$ 327.738,10 (Trezentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos), nas seguintes conta de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2077	**PROGRAMA:ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - QUADRA COBERTA - SAO PEDRO - CONV. 874399**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
02561 00623	Transferências Voluntárias Públicas Federais-SICONV 874399-QUADRA S.P.	VALOR: R$ 315.238,10
44.90.61.00.00	**AQUISIÇAO DE IMÓVEIS**	
02562 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Do Excesso de Arrecadação vinculado à fonte 00623 - Emenda Parlamentar – Convênio SICONV 874399, Proposta 32897/2018 – Operação 1057608-47:

CODIGO RECEITA/FONTE	DESCRIÇAO	VALOR
24.18.08.11.01.00.00.00 / 00623	TRANSF. ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - QUADRA SAO PEDRO - SICONV 874399 FTE 623	315.238,10

Da Anulação Parcial de dotações conforme demonstrado na tabela abaixo:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.005	**DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES**	
04.122.0003.2016	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
33.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
00560 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 12.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 14 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CEA86CAF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 012/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 12/2019, tendo como objeto Aquisição de motocicletas, capacetes e plataforma traseira de corte (raspo), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de agricultura, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: LOBO MOTOS LTDA CNPJ 04.137.242/0001-82 AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRI Guarapuava-PR CEP 85010-020, Valmir Schlickmann Eireli - ME CNPJ 00.124.814/0001-38 Avenida Brasil Três Barras do Paraná-PR CEP 85485-000. Num total geral de R$ 62.945,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Goioxim, 12 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2A127BE3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 13/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 13/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 13/2019, tendo como objeto Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba, Caminhão prancha, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteiras, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Mario Fermiano dos Santos Eireli CNPJ 01.368.751/0001-28 Rua Erminda P. Boava Goioxim-PR CEP 85162-000, GMP CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ 20.838.016/0001-85 RUA WASHINGTON LUIZ Chopinzinho-PR CEP 85560-000. Num total geral de R$ 1.114.000,00 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil Reais).

Goioxim, 13 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7B578125

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ALTERAÇÃO DATA PREGÃO 015 2019

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Goioxim - PR, em resposta a impugnação do edital a Pregão Presencial n. 015/2019, interposto pela empresa JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ 16.850.663/0001-35, DECIDE proceder às alterações no edital pleiteadas e remarcar a abertura do certame para data de 27 de março de 2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira convocação. Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:50 horas dos dias úteis. E-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br. TELEFONE (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de março de 2019.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BC3D1B37

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 011/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 11/2019, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: J MARTINELLI EIRELI CNPJ 01.400.519/0001-20 RUA DAS PALMEIRAS Chopinzinho-PR CEP 85560-000, ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ 05.034.375/0001-96 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA CNPJ 84.880.137/0001-78 RUA GENERAL MARIO TOURINHO Curitiba-PR CEP 80740-000, ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ 82.344.847/0002-39 RUA LOURENÇO JOSE DE PAULA São José dos Pinhais-PR CEP 83050-120. Num total geral de R$ 1.102.412,19 (Um Milhão, Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Dezenove Centavos).

Goioxim, 13 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:81CF7508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 49/2019

PORTARIA Nº 49/2019

Data:12/03/2019

Ementa: Concede Gratificação por Grau de Instrução à servidora efetiva Juliana de Araújo, nos termos das Leis Municipais nº 1653/2009 e suas alterações e n º 1673/2010.
.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com Leis Municipais nº 1653/2009 e suas alterações e n º 1673/2010,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10% (dez por cento) de Gratificação por Grau de Instrução, a partir de 07 de março de 2019, para a servidora pública de provimento efetivo Juliana de Araújo, CPF.082.504.269-08, RG.10.830.853-2 SSP/PR e matrícula 1067.

Parágrafo Único A concessão deste percentual anula automaticamente percentual inferior já concedido, nos termos do § 5º da Lei 1673/2010.

Art. 2º Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CD63FB7D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2019

PORTARIA Nº 50/2019

Data:13/03/2019

Ementa: Nomeia TIAGO TSUGUIO TSUNETO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referente ao Concurso Público nº 01/2015..

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28/08/2009 e suas alterações, Lei nº 1246/2003 de 03/12/2003 e suas alterações, e considerando o Edital de Convocação nº 01/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 15 de março de 2019, em estágio probatório, visto ter sido aprovado em concurso público regido pelo Edital nº 01/2015 e suas alterações, o candidato TIAGO TSUGUI TSUNETO, RG nº Nº 9.930.472-3 SSP/PR e CPF/MF nº .062.216.129-69, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por esta Portaria, por força no disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 1246/2003, deverá comparecer para posse no Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0DA630CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 121/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: Execução de 11.219,84 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e reperfilamento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evaldo Faquinello e Travessa do Jaú + 132,00 m).

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Empreitada de Obra nº 121/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Empreitada de Obra acima citado por mais **180 (cento e oitenta) dias**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Empreitada de Obra.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1BF748FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.605.710/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Testes e Materiais Psicológicos, os quais serão utilizados nas atividades realizadas em atendimento educacional especializado, coordenadas pela Diretoria de Educação Especial, deste Município.

Valor Total: R$ 10.965,80 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais, oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 12 de março de 2019 e término em 11 de março de 2020.

Data de Assinatura: 12 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7F0B22BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 061/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 027/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, a serem utilizados na 1° revisão de garantia do veículo GM/PRISMA 1.0 MT JOY - PLACA: BCJ-9437, Frota 450, Patrimônio 33717, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **08 de maio de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D23097CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 028/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais a serem utilizados na 1ª revisão de garantia do veículo GM/PRISMA 1.0 MT JOY, PLACA BCH-0861, Patrimônio 33625, frota 444, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **08 de maio de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:47131B6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 063/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento peças e materiais, a serem utilizados na 1° revisão de garantia do veículo GM/PRISMA 1.0 MT JOY - PLACA: BCJ-9435, Frota 452, Patrimônio 33719, da Secretaria Municipal de Saúde/APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **08 de maio de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EA8CF0A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 030/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, que será responsável pelo for-necimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão obrigatória de 500 horas do equipamento Retroescavadeira, frota 453, Patrimônio 33730, pertencente a Diretoria de Obras, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 7.130,30 (sete mil, cento e trinta reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 12 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 12 de março de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BAEF70FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 005/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do contrato: Contratação de empresa de prestação de serviços para execução de Obras na Praça São Francisco com Construção de Pista de Caminhada, Banheiros Públicos, Campo de Futebol e demais Áreas de Lazer e Desporto e Instalação de Luminárias na Praça.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 0,76 (setenta e seis centavos)*** **do valor total contratado, (Contrato Inicial mais Termo Aditivo nº 001/2019 e Termo de Supressão nº 001/2019) que é de R$ 432.217,09 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos)**.

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato, considerando os aditivos e supressões será de R$ 432.216,33 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EBB157C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 092/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 028/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 028/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Testes e Materiais Psicológicos, os quais serão utilizados nas atividades realizadas em atendimento educacional especializado, coordenadas pela Diretoria de Educação Especial, deste Município. A empresa:

PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 04.605.710/0001-04,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.965,80 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais, oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5CA04A34

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra - Paraná. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2E084378

CONSAMU
PORTARIA Nº 064/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o empregado público Sr. Andre Kamchen, brasileiro, médico, CRM nº 023466/PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 14/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 13 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F5BEE1CC

CONSAMU
PORTARIA Nº 062/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. José Peixoto da Silva Neto, Brasileiro, casado, CPF Nº 727.533.749-53, e do RG 4.054.025-3 SSP/PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Geral do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 14/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 12 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3AEF0AFA

PROJUR
LEI Nº 2.082/2019 DATA: 13.03.2019

Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.029/2017, para estabelecer o aumento do valor do Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.029/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a

operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano.**"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 2.029/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:75D5F641

PROJUR
LEI Nº 2.083/2019 DATA: 13.03.2019

Ementa: interrompe todas as cessões de estagiários aos órgãos da esfera estadual e federal, bem como, aos Poderes Legislativo e Judiciário.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se integralmente, o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.616 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Revoga-se integralmente, a Lei Municipal nº 1.633 de 22 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:72EEB5DC

PROJUR
ERRATA Nº 005/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 3250/2018

Na Portaria nº 091/2019 de 12.03.2019, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11506 de 13.03.2019 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1713 de 13.03.2019,

ONDE CONSTA:

Carolina Ferreira de Oliveira	33.763.563-8 - SESPII/SP	2015/2016 e 2016/2017	28/03/2019 a 11/04/2019 e 12/04/2019 a **26/06/2019**

LEIA-SE:

Carolina Ferreira de Oliveira	33.763.563-8 - SESPII/SP	2015/2016 e 2016/2017	28/03/2019 a 11/04/2019 e 12/04/2019 a **26/04/2019**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30013C05

PROJUR
DECRETO Nº 056/2019 DATA: 13.03.2019

Ementa:declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, parte do lote denominado de (Parte Remanescente das Chácaras nº 7, 8, 9)-C (Subdivisão da Parte Remanescente das Chácaras nº 7, 8, 9), situado no Loteamento denominado Zona Rizícula e Pastoril, no município de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 16.242 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, item IV da Lei Orgânica Municipal de Guaíra-PR, e tendo em vista o Processo Digital nº 4407/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 169,20m² - Interceptor – B1.

Proprietário: Adair Henrique, ou a quem de direito pertencer.

Situação: (Parte Remanescente das Chácaras nº 7, 8, 9)-C (Subdivisão da Parte Remanescente das Chácaras nº 7, 8, 9), situado no Loteamento denominado Zona Rizícula e Pastoril, no município de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 16.242 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.

Descrição: Partindo-se do marco M-01, georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000 MC -57°W, FUSO 21J, Coordenadas plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E=781.061.830m e N=7.334.340,970m, localizado na divisa com o Lote denominado (Parte Remanescente das Chácaras nº 7, 8, 9)-B-02, distante 64,43 metros da Avenida Paraná; deste, segue-se em área do Lote denominado (Parte Remanescente das Chácaras nº 7, 8, 9)-C, no azimute 239°21'58", medindo-se uma distancia de 1,00 metros até o PV48; do PV48, segue-se em área do mesmo lote, no azimute 233°36'59", medindo-se uma distancia de 31,50 metros até o PV49; do PV49, segue-se em área do mesmo lote, no azimute 235°43'19", medindo-se uma distancia de 9,80 metros até o marco M-02, localizado na divisa com o Lote denominado (Parte Remanescente das Chácaras nº 7, 8, 9)-D. Os azimutes referem-se ao norte verdadeiro e definem uma faixa de servidão com 4,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote denominado (Parte Remanescente das Chácaras nº 7, 8, 9)-C.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão e/ou desapropriação administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente das indenizações a que se referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:114E1184

PROJUR
DECRETO Nº 057/2019 DATA: 13.03.2019

Ementa: nomeia Kelly Cristina Oliveira Martinelli ao cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Kelly Cristina Oliveira Martinelli**, portadora da CI/RG nº 001.589.689 SESP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-02, a partir do dia 11 de março de 2019, com atribuições descritas no artigo 101 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa da data de 11.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A02915F4

PROJUR
DECRETO Nº 058/2019 DATA: 13.03.2019

Ementa: altera gratificações de servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as gratificações dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a partir do dia 1º de março de 2019:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	De	Para
Bruno Bazoti Gabarão / Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento /CC-03	083/2018 de 09.01.2018	90%	100%
Bruno Marcus Noguchi / Diretor da Diretoria de Engenharia /CC-02	096/2018 de 24.01.2018	50%	55%
Mauri Pereira /Diretor da Diretoria de Planejamento /CC-02	023/2018 de 03.01.2018	50%	55%

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais constantes da segunda coluna da tabela referenciada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA60BA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
09.001/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 09.001/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposição legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público 001/2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo I do Edital 08.001/2018 - Resultado da Prova Objetiva, em 01 de março de 2019.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **14/03/2019 até às 23h59min do dia 18/03/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art. 2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 13 de março de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:1FDF1373

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
10.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 10.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos

Afrodescendentes, no Concurso Público 001/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas da Ampla Concorrência, no Concurso Público 001/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art. 3º Comunicamos que a partir **das 0h do dia 15/03/2019 às 23h59min do dia 18/03/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **14/03/2019 até às 23h59min do dia 18/03/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 13 de março de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:8886FC89

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2019,** nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019	
Contratada: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES ME	**CNPJ/MF:** 02.632.978/0001-00
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral (cadeiras, assentos e espuma injetada para cadeiras) para a Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 4.892,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais).	
Data: 11/03/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:C8C4CC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar as servidoras abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Márcia Fátima Teixeira	Educador Infantil	13/03/2019
Maria Jose do Nascimento Rodrigues	Educador Infantil	13/03/2019
Maria Regina da Rocha	Educador Infantil	13/03/2019
Thainara Bianca Ferreira Bernandes	Educador Infantil	13/03/2019
Vivian Nara de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	13/03/2019
Dilma Ferreira Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	14/03/2019
Ivone Ap. Bispo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	27/03/2019
Sonia da Luz	Educador Infantil	27/03/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11DA05AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRO

Soraya Greizieli Gouveia

BIOQUÍMICO

Bruna Isabela Biazi

FARMACÊUTICO

Ágatha Fracasso Stefano

MÉDICO

Caroline Campanha Bettoni

Murilo Citelli Dutra

EDUCADOR INFANTIL

Ana Claudia Cordeiro

PROFESSOR

Francislaine da silva Freitas

Francieli Colombari

Eliane Angelo Dias Padovan

Guaraci, 25 de julho de 2016.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E185355A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	13/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de 1 conjunto coletor para coleta seletiva, através do Programa "RECICLO PARANA", convênio com o Instituto das Aguas do Parana.

22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ELLENCO SOLUCÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 04.862.831/0001-23

ELLENCO SOLUCÕES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0001-23

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de 1 (um) conjunto coletor para coleta seletiva - caminhão novo/zero horas e coletor de resíduos recicláveis	UNI	1,00	287.000,0000	287.000,00
Total:				287.000,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 287.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 13 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92D88CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Freqüência dos SERVIDORES Públicos Municipais da Prefeitura de Guaraci-PR**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** CNPJ sob nº. 14.322.609/0001-91.
VALOR: R$ 3.992,00 (Três mil novecentos e noventa e dois reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 002/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2019.
VIGÊNCIA: 06/03/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF47885B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2019

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) Veículos 0KM, tipo VAN, através dos recursos do ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 536/2018, 164/2018 e TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**
CNPJ sob nº. 30.509.342/0001-00
VALOR: R$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 003/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.
VIGÊNCIA: 13/03/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CFA23998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2019

OBJETO: **Aquisição de 1 (UM) CONJUNTO COLETOR PARA COLETA SELETIVA, através do PROGRAMA 'RECICLO PARANÁ', com recursos do Governo do Estado do Paraná, Instituto das Águas do Paraná, Convênio n º 442/2018 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA** CNPJ sob nº. 04.862.831/0001-23
VALOR: R$287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 006/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.
VIGÊNCIA: 13/03/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:250A18EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias no valor de 350,00, cada uma, a seu favor e 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma a favor do Diretor Executivo, Abel Xavier Rocha para visitas à Seil, TCE, Reunião do R20, Paraná Cidade, SEDU e Gabinete de Deputados nos dias 13 a 15 de março, na cidade de Curitiba.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Wagner Lúcio Campanarutti e Willian Saab Galdioli para levar amostra de água, no dia 14 de março, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC183C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4022/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 035/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 122/2019:

ENGENHEIRO CIVIL

Wilson Gris Junior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DB1CCFDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 040/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 123/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento** - **Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 13 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 040/2019

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 123/2019

ENGENHEIRO CIVIL

Fabio Sabino da Silva.

Guaraniaçu, 13 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:053443F2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 041/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 005/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos** - **Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 13 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL N.º 041/2019
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018
CONVOCAÇÃO N.º 005/2019

NÚCLEO 01

Deisi Grassi dos Reis

Guaraniaçu, 13 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB1A3F17

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.040,00 (Um mil e Quarenta Reais), a Servidora Adriana Barbosa Corona – Tesoureira, para viagem à Foz do Iguaçu/PR a fim de participar do curso "Implantando eSocial nos Órgãos Públicos" promovido pelo Grupo Eco Brazil (Eco Treinamentos e Serviços LTDA.) nos dias 18, 19 e 20 de Março de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 13 de Março de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A5CF32B8

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
REPUBLICAÇÃO		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.370.353,50
Receita Corrente Líquida Ajustada		44.315.353,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.097.686,35	2,43
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.658.921,21	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.525.975,15	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.393.029,09	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	50.889,00	50.889,00
Nota: A republicação no Demonstrativo da Despesa com Pessoal deve-se ao fato de alteração nos valores das transferências obrigatórias da União repassados ao Município de Guaraniaçu no exercício de 2018 que passou de 200.000,00 para 1.055.000,00, valor este que altera tanto a RCL ajustada como também o percentual de despesa de pessoal e os valores apurados para limite máximo, prudencial e de alerta com despesa de pessoal. Os valores da RCL e das transferências obrigatórias da União utilizados neste demonstrativo são os mesmos constantes em republicação do Demonstrativo da Despesa de Pessoal do Poder Executivo publicado em Diário oficial na data de 05/02/2019. Os valores inscritos em restos a pagar e em disponibilidade de caixa tratam-se de despesas contraturas relativas a aquisição de equipamentos de som para o Plenário do Poder Legislativo.		

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

RAFAEL DA LUZ
Controlador Interno
CRC nº PR-068832/O

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4962AE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marambaia 186 Quadra 115 Lote 09, sala 01 – Jardim Atlântico, município de Goiânia/GO Cep 74843-450, CNPJ nº 20.306.945/0001-43, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr Victor Hugo Borges Ferreira, RG nº 4.222.982/GO e CPF nº 010.958.551-82.

PRAZO DE VIGÊNCIA:22.02.2019 para 22.05.2019.

TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 61/2018
CONTRATO Nº: 2050
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de um veículo novo 0 km tipo ambulância para simples remoção destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3DB26635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO JOVEM APRENDIZ

DECRETO Nº 43/2019 de 13 de janeiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação de Jovem, Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado por prazo determinado, o Sr. Vinicius Sieben portador do RG 12.533.387-7 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo como **JOVEM APRENDIZ**, em prova realizada em 02/02/2019 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:1E6E4D22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO JOVEM APRENDIZ

DECRETO Nº 44/2019 de 13 de janeiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação de Jovem, Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado por prazo determinado, o Sr. **Nicolas João de Lima Cavalheiro** portador do RG 13.351.338-8 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo como **JOVEM APRENDIZ**, em prova realizada

em 02/02/2019 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:F9D40243

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO JOVEM APRENDIZ

DECRETO Nº 45/2019 de 13 de janeiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação de Jovem, Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado por prazo determinado, o Sr. **Kim Morais de Oliveira** portador do RG 13.305.350-6 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo como **JOVEM APRENDIZ**, em prova realizada em 02/02/2019 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:61710723

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO JOVEM APRENDIZ

DECRETO Nº 46/2019 de 13 de janeiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação de Jovem, Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado por prazo determinado, o Sr. **Aiury Raphael Alves da Silva Bento** portador do RG 13.468.340-6 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo como **JOVEM APRENDIZ**, em prova realizada em 02/02/2019 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:51E9E365

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO JOVEM APRENDIZ

DECRETO Nº 47/2019 de 13 de janeiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação de Jovem, Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado por prazo determinado, o Sr. **Gustavo Henrique Boldori** portador do RG 13.266.001-8 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo como **JOVEM APRENDIZ**, em prova realizada em 02/02/2019 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:06B5BDC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO JOVEM APRENDIZ

DECRETO Nº 48/2019 de 13 de janeiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação de Jovem, Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado por prazo determinado, o Sr. **Jorlei Santos** portador do RG 15.116.881-7 SSP/PR, aprovado em Teste Seletivo como **JOVEM APRENDIZ**, em prova realizada em 02/02/2019 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:867C9681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ

DECRETO Nº 49/2019 de 13 de janeiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação de Jovem, Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado, a Senhora. **Paola Aparecida da Silva Castro** portadora do RG 13.714.347-0 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo como **JOVEM APRENDIZ**, em prova realizada em 02/02/2019 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotada nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 11/03/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 13 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:B7D148E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONSELHO SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 01, de 26 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Honório Serpa

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2018 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2017, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 521 de 27/08/2013.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o § 4. ° do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2018.

Honório Serpa, 26 de fevereiro de 2019.

MARIA LUIZA DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 01, de 26 de fevereiro de 2019, nos termos da Legislação Vigente.

JOSÉ CARLOS PERON
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:7A3CDE6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO ASSITENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa – CMAS, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2019, do referido Conselho.

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, e
CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada em 13 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2019;
Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	13	08:15
Abril	10	08:15
Maio	08	08:15
Junho	13	08:15
Julho	10	08:15
Agosto	14	08:15
Setembro	11	08:15
Outubro	09	08:15
Novembro	13	08:15
Dezembro	04	08:15

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;
Art. 4 º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de Fevereiro de 2019

SIMONE PERTILE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:721ADF04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 05/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 12.014.626/0001-36
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 04/2019 - Pregão nº 05/2019
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS COMO PRANCHAS, VIGAS E ESTACAS PARA REPAROS E MELHORIAS EM PONTES, PONTILHÕES DO MUNICÍPIO E PARA USO DAS DIVERSAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE HONÓRIO SERPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 163.600,00(Cento e Sessenta e Três mil e Seiscentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/01	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA:14/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:29EB5AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 06/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80
ESPÉCIE: Ata nº 05/2019 - Pregão nº 06/2019
OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de limpeza em caixas D'Água, desratização e desinsetização dos espaços público do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 7 .899,85 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e Cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
155	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
202	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	14/002	10.301.0009.2.049	33.90.39.	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
306	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
308	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	16/001	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
355	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA:14/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6570343E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 07/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CLEIMAR JOSÉ RIBEIRO
CNPJ: 26.828.534/0001-02
ESPÉCIE: Contrato nº 15/2019 - Pregão nº 07/2019
OBJETO**: Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-Pr.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº813/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA:14/03/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:35A764D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 08/2019, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS HONORIO SERPA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 81.449.654/0001-07 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO ,823 CENTRO , HONORIO SERPA , PR 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 22.470,00 (Vinte e Dois Mil , Quatrocentos e Setenta Reais),**que tem por finalidade **Contratação de Empresa para o fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 14 de Março de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 08/2019-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de Empresa para o fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal,** em favor das Empresas, conforme segue: **ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS HONORIO SERPA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 81.449.654/0001-07 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO ,823 CENTRO , HONORIO SERPA , PR 85.548-000 ofereceu um lance no valor global e total **R$ 22.470,00 (Vinte e Dois Mil , Quatrocentos e Setenta Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 14de Março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C1B9E7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2018

Pregão Presencial n° 010/2018
Registro de Preço nº 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: São Miguel Alimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 24.142.114/0001-34.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Acréscimo de quantidade dos itens licitados em 25% para suprir as necessidades da administração até o vencimento do contrato.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 13/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4C1D3B8E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

PROCESSO Nº	PP025/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	25 de Março de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial n.° 005/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 005/2019**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, sendo etanol, gasolina e diesel S10, destinados a frota de veículos dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 25/03/2019 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4787711E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOAÇABA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 84.587.245/0005-80**, situada na Rua Erechim, Nº 638 cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.812-260, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o Sr. **JASSI LEOPOLDO DERNARDT**, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.438-70, e do CPF nº. 423.447.519-04, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Rua Pio Xll, Bairro Neva.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Pneus para frota 57 que será destinada para a secretaria de Obras de Iguatu/Pr.

VALOR: R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/03/2019 até 12/09/2019, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2400	000	Obras	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:99E7303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 034/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias a Funcionário Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
TOMAS ANDERSON DA ROSA	18/03/2019 a 06/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:4CE1513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 054/2019, DE 03 DE MARÇO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.1023 Equipamentos para a secretaria de Assistência Social
2993.4.4.90.52.00.00 – 01 790 Equipamentos e Material Permanente R$ 240.000,00

TOTAL R$ 240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 790 – Transf. Programa FEAS -Veículo Adaptado, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:700FEEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº19/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA MARCIA JOSIANE PARTEKA, DURANTE O PERÍODO DE 04/02/2019 À 23/02/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA JOSIANE PARTEKA, inscrita no CPF sob o nº 060.187.979-17, durante o período de 04/02/2019 à 23/02/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de fevereiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E52F2F57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº20/2019-- CONCEDER FÉRIAS PARA JOSELI BORGES DE SOUZA, DURANTE O PERÍODO DE 04/02/2019 À 05/03/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JOSELI BORGES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 565.030.599-49, durante o período de 04/02/2019 à 05/03/2019..
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de fevereiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EFDEF335

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº21/2019- CONCEDER FÉRIAS PARA DIRCE BORON PRZYBYSZEWSKI, DURANTE O PERÍODO DE 11/02/2019 À 25/02/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DIRCE BORON PRZYBYSZEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 046.095.169-69, durante o período de 11/02/2019 à 25/02/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de fevereiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6A717AD1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº22/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA LUCIA KINGERSKI, DURANTE O PERÍODO DE 11/02/2019 À 25/02/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LUCIA KINGERSKI, inscrita no CPF sob o nº 565.463.359-72, durante o período de 11/02/2019 à 25/02/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de fevereiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AAC54073

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº23/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA SILVANA LUIZ DOS SANTOS, DURANTE O PERÍODO DE 04/02/2019 À 10/02/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para SILVANA LUIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 030.466.929-60, durante o período de 04/02/2019 à 10/02/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de fevereiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FDF0A2E5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº25/2019-- DECIDE POR ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO MEDICO AUDITOR, PRESENTE NA ESTRUTURA DO CIS/AMCESPAR, PARA A NOMENCLATURA DE "DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE". COM OBJETIVO DE MANTER ATUALIZADO EM E CONFORMIDADE COM A PADRONIZAÇÃO DE CARGO

Em consideração a Área Médica, com habilitação em Medicina, definida na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e na legislação que regulamenta a profissão, no que seja aplicável ao profissional que exerce sua atividade na Administração Pública.
Em consideração a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da CIS/AMCESPAR.
Em consideração Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, estabelecido pela Portaria nº 397, de 09/10/2002, do Ministério do Trabalho e Emprego, de modo que pode ser consultada no endereço (http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/legislacao.jsf)
Com intuito de alinhar o ATO ADMINISTRATIVO N°.01/2000, Regimento Interno do CIS/AMCESPAR.
Com intuito de alinhar a Resolução n° 64/2015, Plano de cargos e carreira do CIS/AMCESPAR.
Em consideração a Resolução nº 96/2018 do CIS/AMCESPAR, mantém as atribuições, designações e ordenações.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Decide por alterar a nomenclatura do cargo MEDICO AUDITOR, presente na estrutura do CIS/AMCESPAR, para a nomenclatura de "DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE". Com objetivo de manter atualizado em e conformidade com a padronização de cargos posto na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO.
Art. 2º - Se Mantém a estruturação interna do CIS/AMCESPAR e matem as atribuições, instruções, ordenações e entre outras circunstâncias relativas do cargo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 18 de fevereiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2F9BB59D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais PAULA APARECIDA MENON, MONICA PINTO FERREIRA BAPTISTA, CECILIA DE FÁTIMA ANTUNES WEBER, SORAYA GUBERT THOMAZ para prestação de serviços na área de FONOAUDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR IRATI
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B4D718F7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME
OBJETO:O CREDENCIADO ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME prestará seus serviços através dos profissionais ANDREA LUCIANE DA LUZ para prestação de serviços na área de ESTOMATERAPIA e CURATIVO EM LESÕES.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A19E8E97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: TATIANE MARQUES FABER MARCONDES
OBJETO:O CREDENCIADO TATIANE MARQUES FABER MARCONDES prestará seus serviços através dos profissionais TATIANE MARQUES FABER MARCONDES para prestação de serviços na área de FISIOTERAPIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

TATIANE MARQUES FABER MARCONDES
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C10C4321

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS MÉDICOS PULNER AGULHAM LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO SERVIÇOS MÉDICOS PULNER AGULHAM LTDA prestará seus serviços através dos profissionais SERGIO SAVI AGULHAM para prestação de serviços na área de ORTOPEDIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS MÉDICOS PULNER GULHAM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D0366C44

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: JOELMA CARDOSO SCHULUMBERGER
OBJETO:O CREDENCIADO JOELMA CARDOSO SCHULUMBERGER prestará seus serviços através dos profissionais

JOELMA CARDOSO SCHULUMBERGER para prestação de serviços na área de FONOAUDIOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

JOELMA CARDOSO SCHULUMBERGER
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:27A07F69

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA prestará seus serviços através dos profissionais RAISA VITÓRIA RUBERT para prestação de serviços na área de OFTALMOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EF16D46F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: BORAZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO BORAZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA prestará seus serviços através dos profissionais LUIZ AUGUSTO BORAZO e CRISTINA MARCATO BORAZO para prestação de serviços na área de CARDIOLOGIA e ENDOCRINOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

BORAZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E13C3610

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: KAREN ULLMANN E CIA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO KAREN ULLMANN E CIA LTDA prestará seus serviços através dos profissionais KAREN ULLMANN para prestação de serviços na área de NUTRIÇÃO.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

KAREN ULLMANN E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0FBEFB2F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SCNHEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO SCNHEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA prestará seus serviços através dos profissionais SONIA MARIA SCNHEIDER para prestação de serviços na área de ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA e RETOSSIGMOIDOSCOPIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SCNHEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8A0FC697

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA prestará seus serviços através dos profissionais MARCELO CHUCHENE BAPTISTA para prestação de serviços na área de CONSULTA DE CIRURGIA GERAL, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AB3D4A6D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA EPP
OBJETO:O CREDENCIADO FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA EPP prestará seus serviços através dos profissionais FERNANDO CESAR DUDA, CRISTIANO TOESCA ESPINHOSA para prestação de serviços na área de EXAMES OFTALMOLÓGICOS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1D27C662

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA
OBJETO: O CREDENCIADO LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA prestará seus serviços através dos profissionais LUIS ANGELO SALMON para prestação de serviços na área OFTALMOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LUIS ANGELO SALMON
Oftalmologista
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:67CCF645

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA prestará seus serviços através dos profissionais FERNANDO DE OLIVEIRA para prestação de serviços na área EXAMES DE IMAGEM.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5E2A3FA3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: AMR NEVES CLÍNICA MÉDICA
OBJETO:O CREDENCIADO AMR NEVES CLÍNICA MÉDICA prestará seus serviços através dos profissionais LUIZ RENATO RODRIGUES STINGHENN para prestação de serviços na área ULTRASSONOGRAFIAS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

AMR NEVES CLÍNICA MÉDICA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D36B6294

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MBP SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO MBP SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA prestará seus serviços através dos profissionais CRISTIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO para prestação de serviços na área TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES, APLICAÇÃO EM LESÕES, DEBRIDAMENTO DE ÚLCERAS/NECROSE, CONSULTA DE CIRURGIA VASCULAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MBP SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6AF6BFCF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CARVALHO DINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO CARVALHO DINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA prestará seus serviços através dos profissionais FABIANA DE CARVALHO DINO LASKOSKI para prestação de serviços na área AUDITORIA MÉDICA EXTERNA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CARVALHO DINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F3BAED66

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTO ANTONIO LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTO ANTONIO LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais TAHIS NAHORNI para prestação de serviços na área EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTO ANTONIO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7065E9FC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: RAYMANN E CIA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADORAYMANN E CIA LTDAprestará seus serviços através dos profissionais LEANDRO ANDREY RAYMANNpara prestação de serviços na área FISIOTERAPIA.

VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

RAYMANN E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:06F16C4E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LABORATÓRIO ABIB E MOURA LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO LABORATÓRIO ABIB E MOURA LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais FRANÇOIS ABIB NETO para prestação de serviços na área EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LABORATÓRIO ABIB E MOURA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7ED657D5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLÍNICA KOMINSKI DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO CLÍNICA KOMINSKI DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais ARIEL ROBERTO KOMNITSKI para prestação de serviços na área CARDIOLOGIA E PERÍCIA MÉDICA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLÍNICA KOMINSKI DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:516C490B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ANÁLISES CLÍNICAS V. BRASIL LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO ANÁLISES CLÍNICAS V. BRASIL LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais ALESSANDRA NIEDZIELA para prestação de serviços na área EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ANÁLISES CLÍNICAS V. BRASIL LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:62454BC3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DIPAR - SERVIÇOS DE DIGNÓSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO DIPAR - SERVIÇOS DE DIGNÓSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA prestará seus serviços através dos profissionais CRISTIANE NOGUEIRA BINOTTO, MIGUEL CHAMMA NETO, LILIAM DO ROCIO GAAZZONI BLUME, GUSTAVO GAVAZZONI BLUME, BIANCA MILANESE, SILVIA ALICE CHYBIOR, MARCIA LIMA DE OLIVEIRA MUGNAINI, ANNY LYS WERNECK BRASIL e JOSÉ MAURO REGULA ESPOSITO para prestação de serviços na área ECOCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER, ECOCARDIOGRAMA FETAL, ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, ECOGAFIA VASCULAR COM DOPPLER, ECODOPPLER DE STRESS MEDICAMENTOSO.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100

10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DIPAR - SERVIÇOS DE DIGNÓSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5593DF43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PETRAIRATI CENTRO DE TERAPIA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO PETRAIRATI CENTRO DE TERAPIA LTDAprestará seus serviços através dos profissionais ELOISE APARECIDA HEGELER DE SIQUEIRA e DANIELE LARA DA SILVA para prestação de serviços na área EQUOTERAPIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PETRAIRATI CENTRO DE TERAPIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1B1BDA38

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais THIAGO RODRIGO SILVA CARNEIRO e VILSEU VIEIRA CARNEIRO JUNIOR para prestação de serviços na área EXAMES LABORTORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1C70393D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALENCAR E CIA MÉDICA S/S LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO ALENCAR E CIA MÉDICA S/S LTDA prestará seus serviços através dos profissionais BRUNO LEONARDO FREIRE ALENCAR, PATRÍCIA DAS GRAÇAS MOSELE CPELIN para prestação de serviços na área OTORRINOLARINGOLOGIA e AUDIOLOGI/FONOAUDIOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALENCAR E CIA MÉDICA S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:940CB485

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA MEprestará seus serviços através dos profissionais EMANUEL FERNANDES ALVES, CARLOS HENRIQUE MILLIATI MARCHI, LUCIAN FREITAS WENZEL para prestação de serviços na área EXAMES DE IMAGEM.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4BBE2879

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FELIX HESSEL JUNIOR ME
OBJETO:O CREDENCIADO FELIX HESSEL JUNIOR ME prestará seus serviços através dos profissionais FELIX HESSEL JUNIOR para prestação de serviços na área EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FELIX HESSEL JUNIOR ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EFCA5C6C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES
OBJETO:O CREDENCIADO ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARESprestará seus serviços através dos profissionais ANDERSON LUIZ DAL CASTEL, MARCELO VALADÃO FERREIRA para prestação de serviços na área ELETROCARDIOGRAMA E RAIO-X.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C9C058CE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PSICOBASE CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO PSICOBASE CLÍNICA MÉDICA LTDAprestará seus serviços através dos profissionais GUSTAVO MALHEIRO BASTOS para prestação de serviços na área PSIQUIATRIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PSICOBASE CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:248A39D8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: TPR FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO TPR FISIOTERAPIA LTDA prestará seus serviços através dos profissionais PATRICIA PIRES DUDA, TATINA TKATCHUK REDEL para prestação de serviços na área FISIOTERAPIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

TPR FISIOTERAPIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9C831876

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES ME
OBJETO:O CREDENCIADO LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES ME prestará seus serviços através dos profissionais LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES para prestação de serviços na área EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:145DAFD1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA S/S ME
OBJETO:O CREDENCIADO HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA S/S ME prestará seus serviços através dos profissionais ALISSON CIRINO BEDIN para prestação de serviços na área OFTALMOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati,17 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA S/S ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9D58077F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: REVIVER CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO REVIVER CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais JULIO CARLOS NAHAS DE CASTRO PINTO para prestação de serviços na área ELETROCARDIOGRAMA, ESPIROMETRIA, MAPA 24 HORAS, HOLTER 24 HORAS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

REVIVER CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4C11C8C7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CDI – CLÍNICA DIAGNÓSTICO IRATI LTDA EPP
OBJETO:O CREDENCIADO CDI – CLÍNICA DIAGNÓSTICO IRATI LTDA EPP prestará seus serviços através dos profissionais ROBERTO MACIEL REBOUÇAS, CARLOS DE OLIVEIRA MELO, VITOR ROMAO para prestação de serviços na área ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, ESPIROMETRIA, MAPA 24 HORAS, HOLTER 24 HORAS, DENSITOMETRIA OSSEA, MAMOGRAFIA, RAIO-X.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CDI – CLÍNICA DIAGNÓSTICO IRATI LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AF15F4A0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: A.A.S.P. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME
OBJETO:O CREDENCIADO A.A.S.P. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME prestará seus serviços através

dos profissionais ANA LUCIA BARIN CROVADOR para prestação de serviços na área EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

A.A.S.P. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B42BA686

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENÇÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA
OBJETO:O CREDENCIADO CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENÇÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA prestará seus serviços através dos profissionais FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR para prestação de serviços na área MEDICO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 11 de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENÇÃO DR FREDERICO OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3DC3922A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais CARLOS BRASIL DA ROCHApara prestação de serviços na área EXAMES LABORATORIAIS.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de FEVEREIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:652D2E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 232

Aos Vinte e Sete Dias Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove as Oito horas na sala de reuniões do CMAS. Estavam presentes representantes Governamentais: Maria Ferraz, Marcelino Moisés de Souza e Cintia Siquerolo, e os representantes não Governamentais: Franciele Fiorelli, Elenir Ruiz Bonfim schuchardt, Elisângela Torino, Elisa Hofferer. Moisés agradeceu a presença de todos e deu uma breve explicação sobre as ações do Plano de Assistência Social do Quadriênio de 2018 a 2021, sendo as ações do Plano de Ação dividido em três eixos, tendo como formato: Objetivo Estratégico, Metas, Ações e Propostas, indicador de Metas e O que foi Realizado. Moisés deixou em aberto para os Conselheiros tirarem suas dúvidas e acrescentarem alguma sugestão, sem mais a se tratar encerro e assino a presente Ata juntamente com os demais Conselheiros presentes: Franciele Raquel Favato Fiorelli, Elisa Amsberg Hofferer, Marcelino Moisés de Souza, Elisangela Martins Torino, Neide Alves Caldeira Natale, Maria Ferraz Santana, Cintia Siquerolo Oselieri.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9CA716C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 04/2019

Súmula: Compor nova diretoria do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 13 de março de 2019;

Considerando a Renúncia do Cargo de Presidente do CMDCA de Iporã e membro, da Senhora **Luciana Aparecida Udenal Ferreira Vaz**, protocolado no dia 11/03/2019;

Resolve:
Art. 1°. Compor nova diretoria do Conselho, ficando esta da seguinte forma:

Presidente: Maria Ferraz Santana
Vice-Presidente: Cibele Cristiane Ruiz Azevedo
1º Secretário: Luci Francisco Alves Bezerra
2º Secretário: Elisângela Martins Torino
1º Tesoureiro: Santina Gasparotto Souza
2º Tesoureiro: Solange das Graças Bagarolo

Art 2º. . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 13 de março de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82830D43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 05/2019

Súmula: Alterar a composição da Comissão de Escolha responsável pelo Pleito Eleitoral para Suplente do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 13 de março de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Alterar a composição da Comissão de Escolha para o Pleito Eleitoral dos suplentes do Conselho Tutelar, ficando da seguinte forma:
Presidente: Maria Ferraz Santana
Secretário: Luci Francisco Alves
Membro: Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo

Art 2º. . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 13 de março de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A035FCB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 06/2019

Súmula: Aprovar pedido de renovação de inscrição da Entidade APMI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 13 de março de 2019;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a solicitação de renovação do Registro de Inscrição no CMDCA, emitido pela Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família – APMI do município de Iporã-Pr;

Art. 2º. Aprovar a solicitação de renovação do Registro de Inscrição no CMDCA, emitido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Iporã-Pr;

Art 2º. . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 13 de março de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B9261147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.728/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 894.354,89 (Oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL**		
07.006.08.241.0008.1118	**INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31764	15.000,00
07.006.08.241.0008.2126	**INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31764	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31764	30.000,00
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
08.001.20.608.0027.1119	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31765	137.137,15
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01000	7.217,74
10.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10.002.10.301.0013.1.117	**PAB - INCREMENTO TEMPORARIO (CENTRO DE SAÚDE)**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	01494	350.000,00
10.002.10.301.0013.2.125	**PAB - INCREMENTO TEMPORARIO**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01494	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			**894.354,89**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; o excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

Superávit;

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31764	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE	B.B. 24.628-X	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Excesso de arrecadação

PROGRAMA: COZINHA INDUSTRIAL			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. n° 25.015-5			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
07/02/2018	***VALOR REPASSADO***	31765	137.137.15
TOTAL DO EXCESSO			***137.137,15***

Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
08.001.20.608.0027.1024	**AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01000	7.217,74
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01494	150.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01494	550.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***707.217,74***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:89FB3D56

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.280/2019

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.728/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEÊNCIA SOCIAL**		
07.006.08.241.0008.1118	**INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31764	15.000,00
07.006.08.241.0008.2126	**INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31764	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31764	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			**50.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31764	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE	B.B. 24.628-X	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9F0842CE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.281/2019

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.728/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 137.137,15 (Cento e trinta e sete mil, Cento e trinta e sete reais e quinze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
08.001.20.608.0027.1119	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	31765	137.137,15
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			**137.137,15**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: COZINHA INDUSTRIAL			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. n° 25.015-5			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
07/02/2018	***VALOR REPASSADO***	31765	137.137.15
TOTAL DO EXCESSO			***137.137,15***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6279A304

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.282/2019

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.728/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 707.217,74 (Setecentos e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
08.001.20.608.0027.1119	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01000	7.217,74
10.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
10.002.10.301.0013.1.117	**PAB - INCREMENTO TEMPORARIO (CENTRO DE SAÚDE)**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	01494	350.000,00
10.002.10.301.0013.2.125	**PAB - INCREMENTO TEMPORARIO**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01494	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			**707.217,74**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		

08.001.20.608.0027.1024	**AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01000	7.217,74
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2046	**PROGRAMA P.A.B. FIXO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01494	150.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01494	550.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***707.217,74***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:54CFEFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 001/2019;
Proc. Administrativo: nº 064/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 19/02/2019 a 19/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5E4015C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 001/2019;
Proc. Administrativo: nº 064/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 19/02/2019 a 19/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:963C2A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 001/2019;
Proc. Administrativo: nº 064/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 19/02/2019 a 19/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A68E0106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 001/2019;
Proc. Administrativo: nº 064/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 19/02/2019 a 19/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C801F714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2019;
Proc. Administrativo: nº 065/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 18/02/2019 a 18/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:052479AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2019;
Proc. Administrativo: nº 065/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2019 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Validade da Ata:12 meses, ou seja, de 18/02/2019 a 18/02/2020.

Itambaracá, 01 de março de 2019

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FA950C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 15/2019**, que tem como objeto o ***"Atendimento para realização de consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde Municipal, As consultas serão realizadas por profissionais médicos especializados, quais sejam: Clínico Generalista; Clínico Pediátrico; Clínico Ginecologista. Todos os procedimentos objetos deste contrato serão contemplados no âmbito da Tabela SUS e nela classificados como de atenção básica".*** Cujos vencedores foram às empresas **HTI CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL - EIRELI, CNPJ Nº 16.550.953/0001-63** e a empresa **EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA- CNPJ Nº: 12.304.053/0001-85,** ambas no valor mensal de **R$ 221.843,20 (duzentos e vinte um mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).** Totalizando um valor global por 12 meses de **R$ 2.662.118,40 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e dezoito reais e quarenta centavos),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 12 de março de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:24A1895D

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Data Para Protocolar documentos: até 27/03/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 27/03/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aquisição de Alimentos para atender CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Casa Lar" TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 273.792,90 (duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 13 de março de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A54EDE30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA	90,0
2	MARTA DE JESUS BARBOSA	80,0
3	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	70,0
4	ZELINDA DO ROCIO DOS SANTOS	70,0
5	JOSELIA PASKE	65,0
6	JURACI GONÇALVES CORDEIRO	60,0
7	ROSA MARIA DE LARA	60,0
8	LEANDRA DOM PARO DA SILVA	60,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:825E9EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo

de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

MOTORISTA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JOSE MATOSO PEREIRA	0,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C715FBDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
3	ANTONIO CARLOS DA SILVA	0,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5D4D2353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito à **ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR (EDITAL nº. 01/2019), resolve:**

TORNAR PÚBLICO

O resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA dos candidatos da Eleição Complementar para Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR, conforme abaixo:

NOME	RESULTADO
ISABELE CARINE PINHEIRO	**APTO**
OLDEMAR BATISTA	INAPTO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER	**APTO**

Os candidatos APTOS deverão participar da REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO no dia 12 de março do corrente ano as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 11 de março de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente Do CMDCA – Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:8649A0BE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 075/2019 - 13/03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.020,11 – (Cento e quarenta e nove mil e vinte reais e onze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 149.020,11 – (Cento e quarenta e nove mil e vinte reais e onze centavos) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo 141.020,11
06.001- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.1022 – Ampliação Da Rede Física De Ens. Fund. – Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
760 – 00154 – FNDE – PAR - ESCOLA
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Excesso de arrecadação

04 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS – Acréscimo 8.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS – Abertura
04.123.0403-2011 – Atividades Da Divisão De Tesouraria

3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
480 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: cancelamento de dotações

TOTAL 149.020,11

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de, excesso de arrecadação, anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos II, III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação

00154 – FNDE – PAR – ESCOLA 141.020,11

b) Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Anulação - 8.000,00
04.001 – DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 – Atividades Da Divisão De Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
460 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar - Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 149.020,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:67579079

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamada Pública 001/2019
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Coodesafi-Cooperativa de desenvolvimento Sustentável da Agricultura familiar de Ivaí.
VALOR GLOBAL: 40.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 13.03.2019
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 14da Lei Federal 11.947/2009.

IDIR TREVISO
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:96EEAEB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus, câmara de ar, material para borracharia e material para lavagens de veículos da frota municipal.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Aqsenen Pneus Eireli- item 003= R$ 224,50; Fabio L Szychta Eireli- itens 004, 006,015 e 020= R$ 63.361,00; IGF Comércio de pneus eireli Me- itens 001, 002,014 e 019= R$ 15.058,00; RK2 Pneus Eireli Me- itens 007,008,009,010,011,016 e 017= R$ 159.420,00.
VALOR GLOBAL: 240.063,050.
HOMOLOGAÇÃO: 13.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:066B9D48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 016/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 016/2019
Tomada de Preços Nº 004/2019
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção de barracão pré- moldado- Centro de Eventos Municipal de Ivaí- área 2.281,70 m².
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Metalúrgica Grochoski Ltda., Me; Multitecnic- Materiais Técnicos e concretos Eireli Me., Sergio Valus Engenharia Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Metalúrgica Grochoski Ltda., Me.
Valor global: R$ 330.332,93.
HOMOLOGAÇÃO: 13.03.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5A97CD02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 021/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 021/2019
Tomada de Preços Nº 005/2019
(Lei Federal n° 8.666/93) .
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o uso do Cras- Centro de Referencia e Assistência Social.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Dembinski & Mikoski Ltda- lotes 001,007,015= R$ 7.500,00; Vinicius Guilherme dos Santos Informática- Me- lotes 004,006,012= R$ 8.070,00;Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me- lotes 002,003,005,008,009,010,011 e 013= R$ 9.146,96.
Valor global: R$ 24.716,96.
HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E9B17BF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
OBJETO: Contratação de empresa para instalação, manutenção técnica, hospedagem e migração de dados para o site oficial do município de Ivaí, por um período de 12 meses.
CONTRATADA: INGA PÚBLICA SOLUCÕES EM INFORMÁTICA Ltda.
Valor global: R$ 7.200,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000000320
Ratificada em 13/03/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EC607742

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 050/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 023/2018
Pregão Presencial Nº 014/2018
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração da CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato original, referente a recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13 e 45) para secretarias municipais, prorrogando o prazo de vigência/execução.
CONTRATADA: CASIMIRO GRABICOSKI PINTO EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 14.03.2018 a 14.03.2019
Vigência atualizada: 14.03.2018 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABIKOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:5BEA100B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 051/2018

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO Nº 051/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 027/2018
Pregão Presencial Nº 017/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original – Fornecimento de 10.000 litros de gasolina aditivada e de 20.000 litros de etanol hidratado, no que se refere ao reajuste de valor para o item gasolina aditivada com o valor do litro de R$ 4,099, será reajustado o valor em 4,50%, ou seja, R$ 0,186 alterando assim o valor anterior de R$4,099 para R$ 4,285.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Gasolina – Litro
Valor anterior: R$4,099
Valor atualizado: R$4,285
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:E25362A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 252/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO Nº 252/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de Preço N.º 020/2018
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original – Fornecimento de 20.000 litros de gasolina aditivada e de 35.000 litros de etanol hidratado, no que se refere ao reajuste do valor. Com o valor do litro de R$ 4,099 para gasolina aditivada e R$ 2,999 para o etanol hidratado, reajustando o valor em 8,30%, ou seja, R$ 0,25 para etanol hidratado alterando o valor anterior de R$ 2,999 para R$ 3,249, e para gasolina aditivada será reajustado o valor em 4,50%, ou seja, R$ 0,186 alterando assim o valor anterior de R$4,099 para R$ 4,285.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Etanol - Litro
Valor anterior: R$2,999
Valor atualizado: R$3,249
Gasolina – Litro
Valor anterior: R$4,099
Valor atualizado: R$4,285
DATA DA ASSINATURA: 13.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:034CC526

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. RENATO DERKACZ, Tecnico em Agropecuária,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (**10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.01.17 a 11.01.18, para o período concessivo de 11 de março de 2019 a 20 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D85D7F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLV E

REVOGAR a Portaria nº. 044/2019, que concedeu à servidora pública municipal Sra. **SIRDETE MARIA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em face da certidão de óbito sob matrícula nº. 080945 01 55 2019 4 00015 040 0002698 38, a partir de 11/03/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 12 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FFA504E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 222/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a **professora** desta municipalidade, abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 14/03/2019.

NOME	RG	PROCESSO Nº.
MARIA DO NASCIMENTO	1.951.009 SSP-PR	615/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 13 de março de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F4B908E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 221/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal, conforme relacionada abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO	LOCAL
MARCIA MARIA ROSSETTO	DENTISTA	Transferência para UBS Dr. Carlos Nascimento, no horário das 07h30 às 11h e das 13 às 17h, a partir de 13/03/2019 .

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de marçode 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E30E4DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3599, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3546, de 30.08.2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Inciso I e inclui os Incisos II e III ao Art. 1º da Lei nº 3546, de 30.08.2018, conforme abaixo especificado:

"*Art. 1.º* - .....

I – Elaboração de Projeto Executivo. (N.R)
II – Construção de Abatedouro Municipal.
III – Aquisição de Equipamentos."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3546, de 30.08.2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8AC958D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.921, de 11.02.2019, Paulo Marcelo Kaufmann, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Pediatra Plantonista – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe "C" Referência 4, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9602743-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e

no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PAULO MARCELO KAUFMANN
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B33C6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Locação de 02 banheiros químicos para o Terminal Rodoviário, empresa a ser contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS ME – TECPLAN, CNPJ: 01.016.204/0001-83, no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 14/2019.

Lapa/PR, 13 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AF511D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de armário sob medida, empresa a ser contratada: CARLOS ENERY OLIVA, CNPJ: 13.770.278/0001-90, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 15/2019.

Lapa/PR, 13 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91D5D205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de placas de veículos, empresa a ser contratada: SUL PLACAS LAPA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ: 31.505.815/0001-56, no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 04/2019 IL.

Lapa/PR, 13 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93C864CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ SOB Nº 04.368.865/0001-66, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NILCEU ROMERO SILVA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE: R$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9034C0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 066/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$95.585,52 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:431
ÓRGÃO:6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO:107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO:33390397701000000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
DATA: 08/03/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99087D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 060/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.JOACIR GONSALVES.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE – CASA DE MÚSICA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.977,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 303
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 303
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 22/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51F29E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Permanente, integrada pelos Senhores:

MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER
CPF Nº 867.079.149-87
RG Nº 4.498.392-3

JULIO CESAR MULLER
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação de equipamentos rodoviários de empresas vencedoras de certames licitatórios para a prestação de serviços de horas máquinas ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 12 de março de 2019.

FERNANDO FERRARI RAMOS
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD6FD2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JOSÉ HAMILTON AFONSO 68529937953, CNPJ SOB Nº 14.908.906/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ HAMILTON AFONSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 02.03.2019 E 01.03.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 68.160,00 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 58;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34AB8A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 128/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, PASSANDO A SER: FIAT PALIO FIRE WAY, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, BICOMBUSTÍVEL, PLACA AYM-7507.
DATA: 06/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F6E12D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Termo de Contrato de aquisição de produtos de materiais de expediente celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a empresa **LAUDELINA LOPES,** autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **LAUDELINA LOPES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.218.320/0001-76, com sede na Avenida Paraná, nº 619, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 05/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de **2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data **de 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e o horário de funcionamento da CONTRATADA.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2019.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado durante o exercício de 2019, podendo adquirir somente a quantidade necessária.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 6.088,88 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima **R$ 6.088,88 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** pelos produtos fornecidos, não sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade do valor cotado, mas sim somente a quantia adquirida e necessária.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos materiais de expediente existente na cotação de preços na totalidade, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Processo nº 05/2019,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 12 de março de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
LAUDELINA LOPES

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3F679D8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Odir Antônio Gotardo vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos ternos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Prazo: De 13 de março de 2019 a 27 de março de 2019.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51	RUBIA LETICIA ROSAS	9º

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

Comunique-se.

Guarapuava, 13 de março de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro-Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:59C359FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **Noroeste Medicamentos Eireli**,devidamente Inscrita no Cnpj/mf Sob Nº.06.974.929/0001-06, Vencedora Dos Itens 02, 04, 17, 19perfazendo o Valor Global de R$23.814,00(vinte e Três Mil, Oitocentos e Quatorze Reais).
· **a.d. daminelli eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.749.758/0001-80, vencedora dos itens 03, 10 perfazendo o valor global de R$977,50(novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
· **cmh- central de medicamentos hospitalares – eireli me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 05,18 perfazendo o valor global de R$22.000,00(vinte e dois mil reais).
· **cirurgica onix eireli -me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 06, 07, 09, 11, 13, 15, 21 perfazendo o valor global de R$44.664,00(quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
· **daniel da silva distribuidora -me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.463.638/0001-15, vencedora dos itens 08, 16 perfazendo o valor global de R$2.562,00(dois mil, quinhentos e sessenta dois reais).
· **realmed distribuidora ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.263.792/0001-90, vencedora do item 14, perfazendo o valor global de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais).

· **itens desertos:** Itens de nº 01, 12, 20, 22.

Loanda, 13 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2161ADB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **j v empreendimentos ltda me,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.359.275/0001-70, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,perfazendo o valor global de R$13.380,00(treze mil, trezentos e oitenta reais).
Itens desertos: Itens de nº08.

Loanda, 13 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEFDB378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **botelho & botelho ltda.**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.95.388.930/0001-70**,** vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,perfazendo o valor global de R$79.630,00(setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

Loanda, 13 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05462FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.044/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 008/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da Empresa FORTEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°06.256.063/0001-90, para aquisição de bobinas de papel para a Impressora Plotter HP T520, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-PR..

Contratado: Fortec Soluções e Serviços em Informática Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

08.001.04.122.0020.2038 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Planejamento;
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000
Código reduzido: 922

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 13 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A13C300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2019

PORTARIA Nº. 153/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 966439 e 966038, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/02/2019 a 20/03/2019, com retorno ao trabalho na data de 21/03/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EC1974CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2019

PORTARIA Nº. 154/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MIRELLA MICAELE CAMPOS SARAVALLI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965998, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/02/2019 a 28/08/2019, com retorno ao trabalho na data de 29/08/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7CD38602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2019

PORTARIA Nº. 155/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GILVANETE DA HORA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966332, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/03/2019 a 03/07/2019, com retorno ao trabalho na data de 04/07/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:878E5FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2019

PORTARIA Nº. 156/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **HELIO RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de OPERARIO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 39131, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/02/2019 a 28/04/2019, com retorno ao trabalho na data de 29/04/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E7FE6386

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2019

PORTARIA Nº.157/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO HENRIQUE DA SILVA,** matrícula nº. 965954, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2018 a 0/04/2019, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei 003/92, a partir de 01/04/2019, devendo retornar em atividade em 21/04/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A8935623

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 047/2019

DECRETO Nº. 047/2019

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **FEVEREIRO/2019,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2019	Fevereiro	5263,13	0,54%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9E5650AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 158/2019

PORTARIA Nº. 158 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Súmula – Institui a "Comissão Especial" encarregada de analisar as amostras relacionadas ao certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de luminárias de Led e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores **VANKLEI DOS SANTOS PENTEADO** (Diretor de Planejamento - SUMA), **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO** (Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RAFAEL JOSÉ BAZZO** (Oficial de Administração-B) para comporem a *"Comissão Especial"* encarregada de analisar as amostras relacionadas ao certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de luminárias de Led.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:60591F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 001/2019-L - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 001/2019-L

Súmula: Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição salarial de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2019, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018, a incidir sobre os vencimentos e salários dos servidores do mês de Dezembro de 2018, procedendo-se as alterações dos valores nos **Anexos I e II – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE CARGOS COMISSIONADOS, da Lei nº 001/2018-L.**

Art. 2º - Fica determinado que, após a aplicação do índice disposto no art. 1º, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional vigente serão automaticamente reajustados para tal valor.

Art. 3º - A presente recomposição salarial integra os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com o percentual de acordo com a Lei Municipal nº 1.387/2019-E de 19.02.2019 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1700.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 12 dias de março do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:957E4943

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 5/2018 - TP	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	112/2018
	Processo de Licitação:	112/2018
	Data do Processo:	27/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	112/2018
b) Licitação Nr.:	5/2018-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	13/03/2019
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005070 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQU	1	0,0000	20.000,00
	1		20.000,00

Lobato, 13 de Março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6C004CA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 3/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	20/2019
	Processo de Licitação:	20/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	05/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.:	20/2019
b) Licitação Nr.:	3/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	13/03/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CMEI/ELIAS ABRAHÃO).

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003707 - J C PEREIRA - PRESTACAO DE SERVICOS - ME	4	0,0000	116.000,00
	4		116.000,00

Lobato, 13 de Março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B5C2A4C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 040/2018.
Inexigibilidade n° 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Higienopolis, n° 32, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.915.134/0001-93.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 004/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula segunda do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 03/10/2019 e Prazo de vigência: 03/10/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/03/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AC9E2E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 19/2019

Convoca a "XI Conferência Municipal de Saúde" de Lupionópolis – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a**XI Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 26 de Março de 2019, em Lupionópolis - PR, com o tema: "Saúde e Democracia".
Art. 2ºA XI Conferência será coordenada e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º As pré-conferências serão realizadas no período de 01 a 22 de março de 2019.
Art. 4ºO regimento interno da XI ConferênciaMunicipalde Saúde será aprovado pelo ConselhoMunicipalde Saúde eeditado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da XI ConferênciaMunicipalde Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretária Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 13 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7AE1DE29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada em 11/03/2019, a pedido e por idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, à Servidora Pública Municipal **FRANCISCA CHAGAS PEREIRA**, portadora do RG nº 5.616.170-8 SSP/PR e 042.560.069-66, Matrícula nº 225, Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL – 40 horas semanal.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E3AC108F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2019

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, **a partir de 11/03/2019**, do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, admitida em 01/09/2017, a senhora **SIMONE FIORINI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.093.336-5 – PR e CPF 026.031.259-23.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:78915D18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2019

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **11 de março de 2019**, a pessoa abaixo relacionada, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Marcelo Galvão	093.905.139-79	Aux. Operacional

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4D17F2FF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 04/2019 - PRAZO

Contrato nº 03/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA-EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA
Vigência Contratual: 30/04/2019.
Funcional programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
Data da assinatura do aditivo, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:774886F4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.18/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.038	**Manutenção do Programa Componentes para Qualificação de Gestão SUAS**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	5.000,00
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00940	(Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único)	5.200,00
TOTAL		**10.200,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**10.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	5.000,00
00940	(Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único)	5.200,00
TOTAL		**10.200,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de março de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:EBBC10B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
LEI 1376 2019

ATO Nº 005/2019

Considerando o disposto no Art. 59, § 3º da Lei Orgânica do Município de Mallet, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais Promulga o seguinte:

LEI Nº 1376/2019

Súmula: Denomina "Avenida dos Ferroviários" a via pública municipal, trecho correspondente a antiga estrada férrea que corta o Distrito de Dorizon.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. A via pública municipal, sem denominação e que se constitui em rota alternativa de ligação entre o centro da cidade ao Distrito de Dorizon, nesta cidade, passará a denominar-se de "AVENIDA DOS FERROVIÁRIOS".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mallet, em 11 de março de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

***Esta Lei é de iniciativa do Vereador Orlando Schiliga.**

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F1A77A6A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
LEI 1377 2019

ATO Nº 006/2019

Considerando o disposto no Art. 59, § 3º da Lei Orgânica do Município de Mallet, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais Promulga o seguinte:

LEI Nº 1377/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar programas de embelezamento nas escolas municipais de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º - A seguinte lei tem por objetivo implementar programas de embelezamento nas escolas municipais, através da distribuição de mudas de flores e plantas ornamentais, ficando o Poder Executivo autorizado, juntamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a orientar e direcionar maneiras para a distribuição de mudas.

Art. 2º - São objetivos desta lei:

I – primar pelo princípio da economicidade;
II – preservar o meio ambiente;
III – embelezar as escolas;
IV – promover a interação dos alunos da rede municipal de ensino;
V – incentivar a produção florestal do Viveiro Municipal;
VI – responsabilidade social e ambiental.

Art. 3º - A obtenção de mudas de plantas ornamentais e flores através de do Viveiro Municipal, não acarretando gastos demasiados ao município e desta forma incentivando a produção florestal do Viveiro Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações exclusivamente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mallet, em 11 de março de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

***Esta Lei é de iniciativa do Vereador Marcelo Hluszko.**

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:5826AFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ/MF 22.682.054/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Cronograma Físico-Financeiro original da obra, tendo em vista a suspensão contratual ocorrida entre os dias 21 de agosto e 05 de novembro de 2018 pela ocasião da realização das eleições federais e estaduais.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e corroborado pelo fiscal da CONTRATANTE apresenta as datas de retomada e encerramento da obra, sendo essas 06/11/2018 e 03/04/2019, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5081C779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

Processo Administrativo: 216/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 075/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS – ME: R$ 95.987,00
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI – ME: R$ 92.548,50
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: R$ 364.156,00
MAQUEA & MAQUEA LTDA: R$ 5.000,00
OSMAIR RODRIGUES – ME: R$ 142.943,50
PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI: R$ 84.383,00

TOTAL GERAL – R$ 785.018,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD7591F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na realização de exames de amostras de água para consumo humano, em conformidade com o Programa Vigiágua, orientado pela Portaria MS nº 2.914/2011, sob responsabilidade da Vigilância Sanitária de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação visa atender a necessidade da Vigilância, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/Pr, na realização de análise de amostras de água em determinação contida na Portaria MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, que se aplica à água destinada para consumo humano proveniente de sistema e solução alternativa de abastecimento de água, conforme art. 5º desta Portaria.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ 03.757.610/0001-22**, domiciliada à Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, município de Guarapuava, Estado do Paraná, por ser detentora de exclusividade na prestação de serviço solicitada e que atendeu as normativas legais e condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)**, o qual será realizado em parcelas, de acordo com a demanda de serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de **16 de março de 2019** e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.043.3.3.90.00.00.00.00.1494 Manutenção da Vigilância em Saúde Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, aprovado pela Resolução nº 023/2006-COU/Unicentro, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD31E7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS, CLASSE A, INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA, FUNÇÕES E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FAFIMAN-FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI

LEI Nº. 3.222/2019

Súmula: Dispõe sobre a extinção de cargos técnicos-administrativos, Classe A, integrantes do Plano de Carreira, Funções e Salários dos Funcionários Técnico-Administrativo da FAFIMAN-Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Romualdo Batista, Prefeito do Município de Mandaguari, com base no disposto no artigo 89, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 30, I, da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos técnicos-administrativos de *Vigia, Zelador Masculino e Zelador Feminino*, Classe A, integrantes do Plano de Carreira, Funções e Salários dos Funcionários Técnico-Administrativo da FAFIMAN-Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, criados pela Lei nº. 518/2000, de 21.02.2000.

Art. 2º - Os cargos em extinção constantes desta Lei permanecerão enquanto houver servidores atuando, não podendo, portanto, a partir da aprovação da referida Lei, serem abertas vagas para ingresso nos respectivos cargos mencionados.
§1º - Os cargos referidos no *caput* deste artigo irão sendo automaticamente extintos à medida que forem sendo desocupados.
§2º - Os casos referidos no parágrafo anterior só poderão ser desocupados nos seguintes casos:
I – aposentadoria do servidor ou servidora no cargo que exerce;
II – demissão a pedido;
III – demissão por justa causa;
IV – morte.

Art. 3º - Para os efeitos do Plano de Carreira, os servidores integrantes dos grupos ocupacionais extintos ficam enquadrados nos mesmos níveis em que se encontram à data de edição desta Lei, fazendo jus à progressão que lhe for de direito conforme avaliação anual de desempenho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari - PR, aos doze dias do mês de março do ano de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F6B5687

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA CONCIANI BIGAO

PORTARIA Nº. 030/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *TEREZINHA CONCIANI BIGAO*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **18 de fevereiro 2019 a 30 de março de 2019,** à servidora pública municipal ***TEREZINHA CONCIANI BIGAO***, portadora do RG nº. 1.654.986-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 278.432.979-87, ocupante do Cargo de *Professor* .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:20F2C064

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 095/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO	CPF	RG	NASCIMENTO
PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	06/03/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL – TEMPORÁRIO	076.585.509-73	10.429.942-3	11/02/1991
NATALIA APARECIDA MORAES SANTIAGO	06/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	372.483.378-46	15.088.403-9	13/06/1991
VANDA RODRIGUES PEREIRA	06/03/2019	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	537.693.509-44	3.992.061-1	14/06/1965
CINIRA MARTINUCHO BALDUINO	06/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	641.340.759-04	4.554.911-9	10/09/1963
GABRIELI CAROLINE LIMA DE SÁ	07/03/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL – TEMPORÁRIO	418.722.028-37	14.792.276-0	18/04/1994
ADRIANA MOREIRA BATISTA	07/03/2019	PROFESSOR – MAGISTÉRIO	039.873.989-73	8.279.022-5	25/04/1983
MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS	07/03/2019	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	131.962.018-30	15.335.931-8	17/08/1970

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exoneradas se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (07.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B4B96E0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 108/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA	12/03/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	883.871.789-34	5.304.927-3	09/09/1972
		Classe: MAGISTÉRIO			
ALINE VALERIO BOSSO	12/03/2019	PROFESSOR	070.331.219-70	10.285.987-1	07/01/1990
		Classe: EMPREGO PUBLICO - ESTATUTÁRIO			
GRAZIELI NEVES LIMA	12/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	059.912.139-41	13.146.787-7	11/11/1992
VIVIANE SILVA LIMA	12/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	049.266.359-92	8.607.228-9	04/12/1984
JOSIANE ALVES DOS SANTOS NUNES	12/03/2019	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO – TEMPORÁRIO	005.346.482-66	14.775.878-2	28/03/1990
VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	13/03/2019	PROFESSOR - TEMPORÁRIO	075.959.529-13	11.103.731-0	07/02/1991
ADRIANA APARECIDA ORSI	13/03/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL – TEMPORÁRIO	919.172.809-63	5.651.382-5	29/10/1973

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente
Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exoneradas se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:307D1BBD

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 076/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 132/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 132/2018 O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 146/2018.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DA INCLUSÃO DIGITAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2º	ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	078.691.849-77	05/06/1996	70

Mandaguari, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A776CF91

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 077/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 132/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 132/2018 O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 146/2018.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS POR MEIO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2º	THAINARA TAVARES MARCELINO	076.623.769-90	27/09/1995	85,5

Mandaguari, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:787017BA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N º.078/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR DE INFORMATICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	FRANCIELLY TEIXEIRA PEIXOTO	09937441927	02/04/1996	58

Mandaguari, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:150A8820

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 079/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura

Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
14º	MAYARA RUBIA CAROBELLI RIBEIRO	05870167957	21/05/1988	35

MANDAGUARI, 13 DE MARÇO DE 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AE58F7F8

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 080/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
11º	AMANDA SABINO E SILVA	07685824906	22/06/1990	65

Mandaguari, 13 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:395D12DA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 081/2019

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
26º	ROSANA IRIS SASSI	07489554969	28/10/1992	50
27º	NATALIA DOS SANTOS PIRES	08970446907	13/05/1994	50
28º	THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	10125526911	25/01/1996	50
29º	MILLENA TAYANA ORSO	06495805918	04/02/1992	49

Mandaguari, 12 de março de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6F3303AD

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 109/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
182-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	R$ 3.000,00
Total			**R$ 3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		

03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
179-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	R$3.000,00
Total			**R$ 3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF6DC47C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2018
PROCESSO N. 78/2018

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.310.533/0001-51, com endereço na RUA CAMBÉ, 90, SAN RAFAEL CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, inscrito no CPF sob o nº. 129.339.369-09, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro contratual do item abaixo descrito nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Item: 03
Descrição: Feijão, pacote de 01 kg, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
Unid: Pct
Valor Unitário homologado: R$4,51
Valor Unitário reajustado: R$6,80

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 11 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D68ACBC7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 23/2019
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
(REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 14:00 horas do dia 28 de Março de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 12 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0CA9E6F1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2019
Processo Licitatório Nº 46/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. Nº 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/03/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 11:30 horas do dia 27/03/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 27/03/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 12 de Março de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:27057EE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.008.058/0001-51, com endereço na RUA ATILIO MANERBA, 93, PARQUE INDUSTRIAL II, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº. 007.830.159-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR: 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
Fernando Uniformes EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4FAC1FBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ISAC MOTA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.656.341/0001-45, com endereço na RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, S/N, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ISAC MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 238.205.199-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

VALOR: 123.640,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ISAC MOTA
Isac Mota - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0580D662

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.478.140/0001-34, com endereço na AVENIDA GATURAMO, 100, JARDIM PRIMAVERA, CEP: 86.702-000, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF sob o nº. 619.057.639-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SAÚDE.

VALOR: 10.049,04 (dez mil e quarenta e nove reais e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi e Lopes e CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5A196B94

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.572.270/0001-38, com endereço na RODOVIA BR 467 KM 78, 850 MT VIA, JARDIM EUROPA CEP: 85.907-060, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor VANDERLEI LUIZ HENNING, inscrito no CPF sob o nº. 867.150.979-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, MATERIAIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, ÓLEOS HIDRAULICOS, ÓLEOS DE CAMBIO E ÓLEO DIFERENCIAL.

VALOR: 44.258,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VANDERLEI LUIZ HENNING
Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0DFA0E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO** e que no dia **27/03/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
O Edital completo estará disponível no site: www.mandirituba.pr.gov.br link Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:ACC2E8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 116 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **ELISANE REGINA BARBOSA DA ROCHA**, matrícula 3839**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.322.734-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.068.189-12, no cargo efetivo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de março de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5712E9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO N° 1189/2019 - 08.03.2019

Súmula: Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis de acordo com as atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1° - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a lei federal 8.142/90.
Art. 2° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de 08 de março de 2019, fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município, a realizar-se no dia 05 de abril de 2019.
Art. 3° - O tema central da Conferência será, **"SAÚDE COMO DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS; CONSOLIDAÇÂO E FINANCIAMENTO DO SUS".**
Art. 4° - A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Art. 5° - A Conferência será presidida pelo Senhor José Alvadir de Oliveira e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6° - As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7° - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:68CEB7DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONFERÊNCIA EM SAÚDE

CONVITE 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONVIDA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA 14ª CONFERENCIA MUNICIPAL EM SAÚDE A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2019, COM INICIO AS 14:00 A CONFERÊNCIA SERÁ REALIZADA NO CLUBE DA TERCEIRA IDADE.

MARILENA-PR., 11 DE MARÇO DE 2.019

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1F23B860

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de persianas verticais em poliéster, na cor cinza, destinadas a atender a Sede do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2019 em favor da empresa: **TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA - ME, CNPJ Nº 01.736.722/0001-71,** com sua proposta no valor de **R$ 8.536,00 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AD5C8798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA - ME, CNPJ Nº 01.736.722/0001-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM POLIÉSTER, NA COR CINZA, DESTINADAS A ATENDER A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.536,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

15 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 13 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:12B6A365

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR - SISPAA – MDS

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR CNPJ nº 75.971.010/0001-73, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.205.479/0001-77, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública para, **Interveniência de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar adquiridos através do SIS/PAA (Sistema Programa de Aquisição de Alimentos) e MDS (Ministério Desenvolvimento Social), destinados ao atendimento das Escolas da rede Municipal de ensino, APAE, 3ª Idade, Pastoral da Criança, CRAS e Hospital Municipal do Município de Marilena, Estado do Paraná**. As propostas serão recebidas até o dia 01 de Abril de 2019, até as 17:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

MARILENA, 13 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5AB6A01D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para copa e cozinha para atender às necessidades dos seguintes Departamentos do Município de Marilena/PR: Administrativo (Sede), Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Saúde e Educação. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 13 de março de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 01 de abril de 2019 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:93E15CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 029/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida autorização aos servidores desta Casa de Leis: Cleverson de Oliveira Gonçalves e Gerson da Silva Junior, para que possam conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2° - Aos servidores autorizados no artigo anterior ficam aplicadas as responsabilidades e demais normas previstas na Instrução Normativa 005/2016 do Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 13 de março 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:3EBF8E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 044/2015 – PMM, firmado com a empresa **L. A. DOS SANTOS ATERROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.327.460/0001-78,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS, RESÍDUOS VEGETAIS E DE LIMPEZA DA ORLA**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de abril de 2019, no valor de R$514.107,96 (quinhentos e quatorze mil cento e sete reais e noventa e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de Março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AD7C16D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM

CNPJ N.º 11.165.513/0001-79

OBJETO: Reciclagem seletiva de materiais coletados no Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.02 Manutenção do Fundo M. do Meio Ambiente		
Funcional Programática:	18.122.0111.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente		
Reduzido: 2787	**Categoria Econômica:**	3.3.50.41.00.00	Contribuições
Desdobramento Reduzido	2788	3.3.50.41.90.00	Demais Entidades do Terceiro Setor para Programas de Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Políticas de Saneamento Básico
Fonte de Recurso:	555	**Reserva nº 575**	**R$ 72.303,72**

VALOR: R$72.303,72 (setenta e dois mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AB7DD335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e **ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATÊ - CNPJ nº** 00.325.213/0002-74.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa: Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades de aulas práticas e teóricas de karatê, ministradas em contra turno escolar.
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e, foi possível constatar que a **ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATÊ** Matinhos/PR (fundada em 30/04/1994) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em

virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7FE41816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e **Organização Centralizadora de Esportes Aquáticos de Matinhos - CNPJ -** 01.294.010/0001-40.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades esportivas aquáticas de contra turno escolar;
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e Cultura, foi possível constatar que a **Organização Centralizadora de Esportes Aquáticos de Matinhos** (fundada em 07/07/1996) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, como também da Federação Paranaense de Surf, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F3B4FAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e Confederação Brasileira de Xadrez Escolar "Grandes Laços da Educação"**- CNPJ nº** 08.890.639/0001-01.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades de desenvolvimento dos jogos da inteligência, sendo aplicado a princípio o ensino do xadrez, ministradas em contra turno escolar.
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e, foi possível constatar que a **Confederação Brasileira de Xadrez Escolar "Grandes Laços da Educação"** (fundada em 07/12/2006) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E3EAEC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO - PMM

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o **Município de Matinhos** por meio da Secretaria de Educação e Cultura e **Associação de Capoeira Zoeira Nagô - CNPJ nº** 03.593.255/0001-01.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa:
Considerando o termo de parceria com a instituição para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Matinhos, nas atividades de aulas práticas e teóricas de capoeira, ministradas em contra turno escolar.
Considerando que após verificação da Secretaria de Educação e Cultura, foi possível constatar que a **Associação de Capoeira Zoeira Nagô** - Matinhos/PR (fundada em 19/07/1999) é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços, isto em virtude de informação do nosso departamento de cadastro/alvará, como também da Federação Paranaense de Capoeira, inviabilizando dessa forma a competição.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 13 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:88940D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PMM

PROCESSO Nº 019/2019 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 106/2019 de 20/02/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as empresas interessadas em participar do certame, a RETIFICAÇÃO da data de abertura constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo que a data de realização do mesmo será dia 03 de abril de 2019, às 09:00hs.

Matinhos, 13 de março de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:18FBF4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26/03/2019 às 14:00horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de março de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3453F0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 056/2019

PORTARIA Nº 056/2019

SÚMULA – Designa servidor efetivo como Gestor de Convênios SEDU/PARANÁ CIDADE.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:
Artigo 1º. – O Sr. **ELTON JAKUBIK**, portador da cédula de identidade civil nº 9.335.662-4 e inscrição no CPF nº 050.411.149-35, ocupante do cargo efetivo de "Motorista C", lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200725, nomeado Diretor Departamento de Serviços Urbanos, GESTOR DE CONVÊNIOS – "SEDU / PARANÁ CIDADE", SOB Nº 305/2017, 444/2017, 282/2017, 1003/2017 e 1467/2018
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 066/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de MARÇO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5596A903

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019

SÚMULA – Concede retorno de licença para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. IRENE ORTIZ, portadora da cédula de identidade civil nº 6.143.304-0 e inscrição no CPF nº 028.680.799-89, funcionária efetiva ocupante do cargo de "AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO", admitida em 04/05/2009, sob matricula nº 200667, conforme requerimento, **RETORNO** de licença para tratar de assuntos particulares, concedida pela Portaria 173/2018, a partir do dia 01/04/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 173/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de MARÇO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D44DB628

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/03/2019 e terá vigência até 12/03/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: RS 72.916,95 (setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias conforme a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011– Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:508A3B6A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: IVETE DAL SANTO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/03/2019 e terá vigência até 12/03/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: RS 9.455,40 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias conforme a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011– Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8ED231BB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 12/03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/03/2019 e terá vigência até 12/03/2020**.**

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: RS 60.502,50 (sessenta mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias conforme a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011– Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.16.541.1601.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5B66D7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 031/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 01 de março do corrente ano, a Senhora Letícia Ivanoski, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.362.674-9 e inscrita no CPF/MF nº 064.114.239-03, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete da Vereadora Flávia Rebello Miranda, da Câmara Municipal de Morretes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de fevereiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:A7B43410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 320/2019

DECRETO Nº 320/2019

Súmula: Altera o Artigo 1º e o Artigo 2º do DECRETO N 290/2019 - SOBRE O PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE MORRETES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2019, em **Parcela Única**, com desconto de 5 % (cinco por cento) poderá ser **recolhido até 10 de Maio de 2019.**

Parágrafo Único – As atualizações constam do Decreto 186/2019.

Art. 2º. O pagamento poderá ser realizado em **6 (seis) parcelas** mensais, para pagamento da primeira parcela com vencimento em 10/05/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:862E6D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321/2019

DECRETO Nº 321/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 14/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-B a Sr.ª **LAIS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 097.781.769-57 e RG. sob n° 12.837.142-7/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:39F7FC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 322/2019

DECRETO Nº 322/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 14/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-B a Sr.ª **THAISE STEFANY DA SILVA MENDES,** portadora do CPF nº 084.854.279-71 e RG. sob n° 13.009.720-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B23B8B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2019

PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 21/2019 assumir emprego público, de 12/03/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 14 de Março de 2019, sob o Regime da CLT, o Sr. **AGNER LOURENÇO**, portador da Cédula Identidade nº 9.592.898-6/PR, CPF nº 076.168.619-38, PIS/PASEP nº 131.10633.49-2, para exercer o cargo de **AGENTE SOCIAL**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4C9C951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2019

PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 21/2019 assumir emprego público, de 12/03/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 14 de Março de 2019, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **NEUSA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula Identidade nº 6.450.557-2/PR, CPF nº 941.566.119-49, PIS/PASEP nº 124.70860.71.9, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9EC6F472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2019

PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 21/2019 assumir emprego público, de 12/03/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 14 de Março de 2019, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **MARCELLI DELACY ASSUNÇÃO**, portadora da Cédula Identidade nº 9.432.821-7/PR, CPF nº 072.200.879-18, PIS/PASEP nº 201.28920.77-1, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F7E7DD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2019

PORTARIA Nº 56/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 07 de março de 2019, o Contrato de Trabalho do funcionário **AUGUSTO PETERSEN JUNIOR**, GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF 004.549.069-43, portador da CTPS Nº 29980 Série 00046/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:34D809CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2019

PORTARIA Nº 57/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 395/2013;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Marilene de Paula Santana, portadora da cédula de identidade 3.531.913-1/PR e CPF 632.045.259,53, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para atuar como *Avaliadora do Imóvel – Sala do Terminal Rodoviário Brasílio Carlos Jorge Buffara*, localizado na Rua Odilon Negrão, nº 61, Morretes-PR, com intuito de celebrar Termo de Concessão para abertura de Procedimento Licitatório.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3D6B8158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2019

PORTARIA nº 58/2019

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar sobre caso ocorrido nas dependências do Hospital e Maternidade de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;
CONSIDERANDO o Ofício n° 594/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2018 da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar situação ocorrida nas dependências do Hospital e Maternidade de Morretes.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:
- TITULARES:
I – Emanuelle Urban Borges
II - Manoel Eraldo da Luz
III – Sandra dos Santos Cordeiro

- SUPLENTES:
IV – IVANILDA DE CARVALHO
V – LUANA MONIQUE VEIGA DERES

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.
Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C4A229A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2019

PORTARIA nº 59/2019

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar sobre caso ocorrido nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;
CONSIDERANDO o Ofício n° 364/2018 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar situação ocorrida nas dependências do pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:
- TITULARES:
I – JUVENAL MACHADO
II – LUANA MONIQUE VEIGA DERES
III – MANOEL ERALDO DA LUZ

- SUPLENTES:
IV – IVANILDA DE CARVALHO
V – MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.
Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F6F55920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 323/2019

DECRETO Nº 323/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:
Art.1°- **EXONERAR**, em 13/03/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-B a Sr.ª **PATRICIA LIMA DA SILVA,** portadora do CPF nº 020.206.309-74 e RG. sob n° 4.285.363-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FF086475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 005/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 016/2019 – ID Nº 022/2019
LOTES 01,02,03,04,05 e 06,
WIVERSON ROBASSA 01953021921
CNPJ Nº 18.424.567/0001-50
NO VALOR DE R$ 84.100,00 (OITENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem dos veículos pertencentes à Frota Municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 13/03/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. WIVERSON ROBASSA PELA EMPRESA WIVERSON ROBASSA 01953021921.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:D3398D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2019

DECRETO Nº 324/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 14/03/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DO BANCO DE FOMENTO PARANÁ**, Símbolo CC4-B a Sr.ª **PATRICIA LIMA DA SILVA,** portadora do CPF nº 020.206.309-74 e RG. sob n° 4.285.363-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BD3E98A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2019

EDITAL 21/2019
PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais 14/2019, 15/2019 e 16/2019 respectivamente de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **14 de Março de 2019**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
AGNER LOURENÇO	0133536005	9º

AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCELLI DELACY ASSUNÇÃO	0003334005	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
NEUSA RODRIGUES DA SILVA	0124102005	32º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 12 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8B210021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **28 de março de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO(A)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ERICA CICONINI DE MELO	0085245005	9º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	0101538005	71º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GRAZIELE MARTINS DA SILVA	0374202005	34º
GIRLAIR CABRAL	0225402005	35º
SILVANE SIQUEIRA	0117802005	36º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARIANNA SCHMIDT LOPES DOS SANTOS	0354050005	12º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 12 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:35C4D195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2019

EDITAL 20/2019

NÃO COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais 14/2019 e 16/2019 respectivamente, de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 11/03/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2, 4.3 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

FARMACÊUTICA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA	0307845005	8º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ELISETE LURDES COLLE	0049038005	70º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FRANCIANE DA SILVA FRANÇA	0241802005	30º
GILSA ADRIANA RIBEIRO SANTOS	0296502005	31º

2. CLASSIFICADA FINAL DE LISTA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCELA ROBERTA MAIOKY CIT	0236002005	33º

Morretes, 12 de março de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FECAFA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO- TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma e Adequações da Rodoviária Intermunicipal de Morretes, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, PR, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

O Presidente e a Equipe de apoio da Comissão de Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme RECURSOS APRESENTADOS CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS, até o prazo do dia 12/03/2019, **torna público que está disponível no portal de Transparência do Município de Morretes os recursos apresentados pelas Empresas abaixo:**

E.C. FREITAS EDIFICAÇÕES E OBRAS – CNPJ 84.020.692/0001-20

LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 08.111.496/0001-82

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição das Contra Razões, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados a partir da emissão do presente Aviso disponibilizado no site www.morretes.pr.gov.br.

Observação: O prazo para apresentação das Contra Razões será até as 16:30 horas do dia 21/03/2019.

Morretes, 13 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:8AA45EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3254/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas de Saúde convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde e população em geral para Conferência de Saúde no Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no **dia 29 de março de 2019**, com início às 14:00 horas, tendo como local o Centro de Idosos, situado na Rua Tiradentes, nº 240, neste município.

Art. 2º - A Conferência terá como Tema Central: **"DEMOCRACIA E SAÚDE", com os seguintes eixos: Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.**

Art. 3º - As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, constantes do Orçamento da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D5D86FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3255/2019

Súmula: Nomeia Comissão Preparatória Municipal de Organização da "XII Conferência Municipal de Saúde" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Preparatória Municipal de Organização da XII Conferência Municipal de Saúde, com o Tema Central **"DEMOCRACIA E SAÚDE",** conforme segue:

I. Presidente: Divo Malacarne
II. Coordenador Geral: Magali Meurer
III. Coordenador Adjunto: Fernanda Suzane Wolf Mulinari
IV. Secretária Executiva: Nicole Novo Nino
V. Tesoureiro: Andreia Lucia Biancato
VI. Secretaria de Credenciamento: Francieli Buzin
VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Ademir Maia
VIII. Relatores: Candida Bruna Pereira, Claudete Koerich, Adriana França

Art. 2º - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, e deliberar sobre a realização da XII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A8248805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4099/2019

SÚMULA: Altera símbolo de vencimento de Servidor Público Municipal do Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar símbolo de vencimento de Servidor Público Municipal do Cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:

Vanderlei José Conradi, portador do RG n.º 6859228-SC e CPF nº 022.025.409-54, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de

Diretor do Departamento de Recursos Humanos símbolo CC-03 para CC-01, a partir de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos treze dias do mês de março de dois e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DBD440D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda **-** CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO REAJUSTE – Conforme preceitua a cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado", c*onsiderando o comunicado emitido pela Contratada, bem como as matérias divulgadas pela imprensa nacional, quanto ao aumento do preço dos combustíveis, faz-se necessário o reajuste do valor contratado, de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – Fica reajustado ao contrato original, passando o valor do litro de óleo diesel comum de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R$ 3,69 (três reais e sessenta nove centavos); o litro de óleo diesel S10 de R$ 3,45 (três reais e quarenta cinco centavos) para R$ 3,73 (três reais e setenta três centavos); o litro de gasolina de R$ 4,37 (quatro reais e trinta sete centavos) para R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos); o litro de etanol de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R$ 3,52 (três reais e cinquenta dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3DF840AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 - APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 203/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03 – Rio do Sul - SC.
1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotação Orçamentária, com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida nesta cláusula, correrá à Conta de recursos do orçamento Geral do Município, conforme rubrica orçamentária correspondentes:
03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2-015 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072-040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00062-047 - FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:136376FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/03/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tubos, meio fios e lajotas de concreto para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8784D531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela

PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/03/2019, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de esquadrias metálicas, para uso em construções e reformas de obras municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A50C9FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotação Orçamentária, com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida nesta cláusula, correrá à Conta de recursos do orçamento Geral do Município, conforme rubrica orçamentária correspondentes:
20 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE N.P.I
20.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE N.P.I
09.272.00210-069 - MANUTENÇÃO DA PREVPRATA
6531-33.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D2CFF966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA 06 03 2019

Ata resumida da sessão ordinária de 06/03/2019. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 5ª (quinta) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e João Savi, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob n.os 155 e 169/2019. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5221 a 5228. Em 2ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 137. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5229 a 5232. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5233, com votos contrários dos Vereadores João Savi e Rogério Czelusniak. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5235. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 12 (doze) de março, no horário regimental, constando da ordem do dia a 2ª discussão dos projetos de lei 5229 a 5233 e 5235. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3ECE5EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 809 CONCEDE SEMI-DIÁRIA

PORTARIA Nº 809

Ementa: Concede semi-diária

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3693/2014

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semi-diária, no valor de R$ 91,59 (noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas 2019 – TCE/PR", no dia 21/03/2019, em Curitiba/PR

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIÁRIA
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 91,59 (noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:FF2B6B7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 810 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 810

Ementa: Concede semi-diária

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3693/2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semi-diária, no valor de R$ 91,59 (noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas 2019 – TCE/PR", no dia 21/03/2019, em Curitiba/PR

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 91,59 (noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:63AEF6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 955/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, fica incluído ao edital o item 8.7, conforme exposto abaixo:

8.7. A(s) licitante(s) vencedora(s), como condição para adjudicação do objeto, deverão apresentar à Secretaria responsável:
I) Caso seja fabricante/envasadora:
- Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para gases medicinais expedida pela ANVISA relativa à fabricação/envase de gases medicinais.

II) Caso seja distribuidora:
- Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) pertinentes à empresa fabricante/envasadora.
- Contrato de fornecimento de gases medicinais ou outro documento que comprove o vínculo jurídico entre a empresa distribuidora e a empresa fabricante/envasadora detentora da Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) apresentados.

III) Licença Sanitária, expedida pelo órgão competente.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2019
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 13 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C68FFF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.24/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2178/2018

Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas infantis e suplementos através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 13 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:81710F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2429/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 02/2019 cujo objeto prevê a a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de plano de lavra e beneficiamento da substância siltito para uso como brita através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Na sessão pública realizada dia 13/03/2019 às 13h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº. 26.162.488/0001-47 e LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.716.772/0001-24. Ato contínuo passou-se a

abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA foi considerada inabilitada para o presente processo, pelo não cumprimento da exigência constante na alínea ´´a´´, IV, item 3.1 do edital, vez que na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA apresentada não consta a especialidade em explosivos/detonação, e em seu quadro técnico não há engenheiro de minas. A licitante juntou Certidão de Registro de Pessoa Física, indicando o responsável técnico. Porém a Comissão considerou que o documento não supre a exigência do edital, vez que o engenheiro de minas indicado não integra o quadro técnico da empresa e a exigência do edital é clara no sentido de que a comprovação de registro ou inscrição no CREA deve ser feita em nome da licitante. A empresa LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA foi considerada habilitada para o presente processo por apresentar a documentação conforme solicitado no edital. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:73E22EAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 989/2019 – ERUDITU/BATUTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Contrato nº 989/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: ERUDITU/BATUTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Espetáculo Teatral alusivo à comemoração dos 200 anos de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019.
Data do evento: Dia 07/04/2019; onde a apresentação tem tempo estimado de 1h30 à 1h45.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 219.600,00 *(duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:418A2026

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.373 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3858/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9F78A056

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.374 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3859/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4C8DB0AB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.375 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3860/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013,

alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9987956

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.376 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3861/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:55DC266D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.377 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3863/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29921B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 432/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e em seguida fez a leitura de uma mensagem A Assembleia. Seguindo a pauta, foi feita a leitura da ata anterior e a mesma fora aprovada pelos conselheiros. Dando continuidade à pauta, foram repassadas as correspondências. Foi justificada a ausência da conselheira Regina. A Conselheira Cristina falou um pouco sobre a criação da Associação dos Amigos do CAPS e seus objetivos como também a possível mudança de endereço desta unidade. Foi apresentado o Processo do Edital de Chamamento n.º04/2018 – SMAS/FMAS referente ao acordo de cooperação entre o município e a Associação Projeto Renascer (que apresentou o Plano e atendeu aos critérios solicitados, o objeto do termo é um veículo Ford/Fiesta 1.6 Flex, placa AUG-0894, ano 2011/2012 para que a entidade oferte Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tal processo obteve parecer favorável. Em seguida foi apresentado a justificativa e o plano de ação do CREAS quanto a deliberação n.º51/2016 do CEDCA para aquisição de 05 aparelhos de ar condicionado e um Kit frisador de EVA totalizando o valor de R$ 7.272,00, tal plano também recebeu parecer favorável. Foi apresentado também para os conselheiros uma pequena pesquisa do CEAS quanto a participação junto as reuniões ampliadas deste Conselho Estadual, as respostas serão encaminhadas por email para secretaria executiva do conselho. Em tempo foi passado o valor total para reprogramação de saldo para o ano de 2019 de recursos junto aos Fundos Municipais, no valor total de R$ 906.183,63 este também recebeu parecer favorável. A conselheira Alice divulgou que no dia 19 de fevereiro estará iniciando o trabalho com o grupo de autores de violência contra mulheres junto ao fórum e a intenção de parceria

estabelecida com o CREAS. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0E5C2506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 04/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 12/03/2019 referenda e expede parecer favorável ao Plano de Aplicação e a realização de Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Município de Palmeira e a entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcionais- APAE de Palmeira, devido a recurso a ser recebido do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R$ 50.000,00, destinado ao cofinanciamento do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 433.

Palmeira, 12 de março de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:43A13838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 05/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 12/03/2019 referenda e expede parecer favorável a alteração do Plano de Aplicação e recursos do AEPETI, que trata de aquisição de 500 camisetas e 300 cartazes para campanhas educativas de prevenção ao trabalho infantil, totalizando valor aproximado de R$ 12.000,00. A justificativa da alteração apresentada pela coordenação do ERPETI foi acatada pelos conselheiros. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável o mesmo foi registrado em ata nº 433.

Palmeira, 12 de março de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F334D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 422/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foram justificadas ausências de Julia, Andrieni e Elenice. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros os relatórios do Conselho tutelar dos meses de dezembro de 2018, janeiro de 2019 e um relatório anual de 2018. Tania perguntou sobre o SIPIA e a conselheira tutelar Eliane relatou que o mesmo permanece inativo. Dentre as correspondências foi apresentado protocolo do Conselho Tutelar quanto ao não cumprimento das 40 horas, pois não estariam fazendo o intervalo de 1 hora de almoço como os servidores da prefeitura, por serem um órgão a parte dentro da estrutura do município. Foi repassado para conhecimento das Conselheiras tutelares presentes e os conselheiros do CMDCA parecer do Setor de Recursos Humanos e da Procuradoria Jurídica do município quanto ao cumprimento imediato das 40 horas semanais conforme prevê o Decreto n.º12288/18. O CMDCA nesta reunião posicionou-se pelo cumprimento do Conselho Tutelar das orientações dadas e adequação do Regimento Interno em conformidade com a Lei municipal 4180/2016 e que o mesmo seja apresentado em reunião ordinária deste Conselho para apreciação. Foi repassado oficio encaminhado para Ministério Público e conhecimento dos conselheiros sobre a necessidade de organizar em caráter extraordinário Eleição para escolha de Titular e Suplentes para o Conselho Tutelar. Tal processo será necessário visto a exoneração (a pedido) de Antonina Nunes Kapp que deixou de exercer suas funções de conselheira tutelar no último dia 31 de janeiro e que as únicas suplentes a serem chamadas a investir no cargo: Alessandra Carneiro e Lucilene Conceição Baginski Costa, assinaram termos de desistências para o cargo.Diante disto o CMDCA terá que organizar este processo em caráter de urgência para escolha de um titular e cinco suplentes que atuarão no Conselho Tutelar até o dia 09 de janeiro de 2020. Foi lembrado os conselheiros que este ano todos os municípios irão organizar o Processo Unificado de Escolha para os novos Conselheiros Tutelares onde as eleições ocorrerão no mês de outubro de 2019, processo esse que começa seus trâmites no mês de abril deste ano, com abertura do edital de seleção. Este Conselho então trabalhará paralelamente com dois processos de escolha de conselheiros tutelares, um para suprir a ausência de suplentes neste momento e o outro para renovação dos cincos conselheiros tutelares que devem tomar posse no dia 10 de janeiro de 2020. Foi formada a Comissão Especial Eleitoral para conduzir os trabalhos composta pelas conselheiras: Silvia, Tania, Hilda e Cristina, resolução será expedida dando conformidade. Seguindo a pauta foi organizado eleição para vice-presidente em virtude da saída do conselheiro ErhardFriesen do conselho, foi explicado que todos os conselheiros poderiam estar votando, mas somente os conselheiros titulares do segmento da sociedade civil estariam concorrendo. Com quatro votos foi eleita a conselheira Regina Assunção do Projeto Renascer como vice-presidente. Em tempo a presidente apresentou a proposta de lançamento do Edital referente a recursos alocados no FMDCA, onde os projetos terão que contemplar as propostas deliberadas na ultima conferencia da criança e do adolescente, também haverá uma porcentagem que a OSC terá que atender de crianças e adolescentes da comunidade como também da zona rural, não havendo projetos selecionados, as demais políticas públicas poderão apresentar projetos pleiteando os recursos mas que também contemplem as propostas da VIII conferência. Após discussão acerca do edital explanado novamente que este edital é diferente da resolução que trata o Banco de projetos, a proposta do Edital foi acatada pelos conselheiros. Ao final a presidente também abordou que a secretaria de assistência social juntamente com o CMDCA estará buscando uma elevação junto ao salário dos conselheiros tutelares. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pelapresidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F4800F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR, EXERCÍCIO 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2019;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com redação dada pela Lei nº12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 que trata dos trâmites do processo de escolha unificado para conselheiro tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Processo de Escolha Unificado para cinco vagas de Conselheiro Tutelar Titular e cinco vagas para Suplente do Conselho Tutelar, exercício 2020/2023, prevista para 06/10/2019 e com as tramitações necessárias.
Art. 2º Tornar público o Edital 02/2019 do Processo de Eleição para 05 (cinco) vagas de Conselheiro Tutelar Titular e 05 (cinco) vagas de Suplente de Conselheiro Tutelar, exercício 2020/2023.
Art. 3º º A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e sem vinculação a partido político.
Art. 4º Os conselheiros Tutelares serão eleitos por voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e fiscalizado do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em um único candidato.
Art. 5º A escolha definitiva dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019;
Art. 6° Os cinco (cinco) candidatos mais votados serão recebidos pelo Chefe do Poder Executivo municipal como conselheiros tutelares, sendo que o cinco mais votado assumirão como titulares e os demais colocados como respectivos suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação;
Art. 7º São requisitos para candidatura no processo de escolha para o Conselho Tutelar de Palmeira, no ano de 2019:
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentospróprios, segundo critérios estipulados pelo ConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através deresolução;
II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município de Palmeira há mais de 02 (dois) anosdocumentalmente comprovados;
IV – possuir ensino médio completo.
V – não ter sofrido penalidade de perda de mandato deconselheiro tutelar no período vigente;
VI – estar no gozo dos direitos políticos;
VII – não exercer mandato político;
VIII – não estar sendo processado criminalmente no municípioou em qualquer outro deste País;
IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitadaem julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para oexercício do cargo de conselheiro tutelar;
XI - não estar sobre qualquer das hipóteses de impedimentoprevistas pelo artigo 140 da Lei nº 8.069/90.
Art. 8º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para o Conselho Tutelar de Palmeira, no ano de 2019, são:

I - Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
II - Cédula de Identidade;
III - Comprovante de inscrição no CPF/MF;
IV - Uma foto 3 x 4;
V - Carteira do Trabalho (caso possua);
VI - Comprovante de residência atual e outro antigo, que possam comprovar residência no Município de Palmeira por no mínimo 02 (dois) anos, em nome do candidato (ex.: fatura de energia elétrica, água, telefone, demonstrativo de salário, extratos bancários, faturas de cartão de crédito);
VII - Título de eleitor e quitação eleitoral ou comprovante de justificação, para os candidatos de ambos os sexos e para os do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa da incorporação (Leis ns. 4.375/1964 e 4.754/1965 e Decreto n. 57.654/1966);
VIII -reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
X - Diploma, histórico escolar ou certidão que comprove grau de instrução (ensino médio ou superior);
XI – Participação na formação na área da Criança e do Adolescente oferecida pelo CMDCA através de assinatura de termo de compromisso.
Art. 9- O Candidato a Conselheiro Tutelar deverá requerer sua candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto a Secretaria Executiva na Secretaria de Assistência Social, Rua XV de Novembro n.º425, Centro, telefone: 3909-5043 de 08 de abril de 2019 até 20 de maio de 2019, das 8:30h as 11h e 13h:30 ás 16h30.
Art. 10- O candidato ao Conselho Tutelar ocupante de cargo público deverá licenciar-se ou exonerar-se do cargo, obedecendo a Legislação Municipal, Estadual ou federal, nos Poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário.
Art. 11- Para compor a Comissão eleitoral do processo de escolha unificado do Conselho Tutelar, designa-se os seguintes conselheiros:
- Tania Mara Trindade
- Elenice da Cruz Gonçalves
- Débora PuchalskiBronoski
- Christian Pauls

Art. 12- A não observância das regras determinadas nesta resolução e das demais, oriundas da Comissão Especial do CMDCA, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ou de seus auxiliares, acarretará seu desligamento imediato e sumário do processo.
Art. 13- Não havendo numerosuficiente de inscritos ou de aprovados na prova de conhecimentos poderá a comissão abrir novo prazo para inscrição, alterando dessa forma o calendário dentro do prazo estipulado no mesmo.
Art.14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 13 de março de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F75A7669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.378 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA BRUNOSKY.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3908/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Brunosky	*036.163.669-50*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F541737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.379 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA AMALHA MEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3909/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Amalha Meira	*045.064.419-74*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9E676D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.380 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CLAUDIA RENATA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3910/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudia Renata dos Santos	*897.274.369-00*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D948ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.381 DE 13/03/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA IONE MARIA VIATROSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3911/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ione Maria Viatroski	*441.454.979-53*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8E293E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.747 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.842,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.889 de 08/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.842,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
320 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 65.842,00

Total Suplementação: R$ 65.842,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
316 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.341,00

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
341 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 43.370,00

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.131,00

Total Redução: R$ 65.842,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF40A739

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.749 DE 12/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 646.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.894 de 08/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
256 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 357.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00 122OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 289.000,00

Total Suplementação: R$ 646.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
255 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$ 289.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00 013OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 357.000,00

Total Redução: R$ 646.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71DD3BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.363 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3192/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2019 à 17/03/2019, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI,** ocupante do cargo de professor de educação infantil com matrícula nº 203914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5D07AF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.364 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2763/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, no período de 11/03/2019 à 31/03/2019, a servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais com matrícula nº 203428, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B0F90E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.365 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5928/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/03/2019 á 30/04/2019, a servidora pública municipal, **ELIANE MONTEIRO,** matrícula 203392, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A51D7CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.366 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROZANA MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7000/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/03/2019 á 11/06/2019, a servidora pública municipal, **ROZANA MAIDL DE SOUZA,** matrícula 201736, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BA3CA40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº15.367 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SANDRA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3862/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/03/2019 à 24/03/2019, a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA PLODEK,** ocupante do cargo de professor com matrícula nº 203853, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5F89C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.368 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3788/2019, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 08/03/2019 até 03/09/2019, à servidora pública GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK, cadastrada sob matrícula 204025, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CD4F564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.369 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1403/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILIZE DA LUZ RIBAS** matricula: 203847**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/02/2019, encerrando em 28/03/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C348CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.370 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3884/2019, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 10/03/2019 até 05/09/2019, à servidora pública CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, cadastrada sob matrícula 203809, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BCA22E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 04/2019 – MÉDICO ESF PSS – RENATA RAYMUNDO PAULI.

Processo nº. 3966/2019

Distrato nº. 04/2019

Distratante: RENATA RAYMUNDO PAULI

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: MÉDICO ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 14.242,87 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 06/11/2018 à 05/05/2019.

Distrato a partir de: 13/03/2019

Data: 13/03/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CA285836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.373 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 3737/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK, matrícula 203643, ocupante do cargo em comissão de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9E061DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 28/2019

PORTARIA N.º 28/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. **LEANDRA CAIRQUICK DA COSTA**, portadora do documento de identidade n° 8.645.380-0 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6D786DAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 29/2019

PORTARIA N.º 29/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. **NAYARA MARTINS DA SILVA**, portadora do documento de identidade n° 13.321.554-9 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:31FC9FEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 30/2019

PORTARIA N.º 30/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. **RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO**, portadora do documento de identidade n° 12.990.126-8 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:203A8319

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 31/2019

PORTARIA N.º 31/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. **ROSICLEIA DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade n° 117.324-3 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E8B83BED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 32/2019

PORTARIA N.º 32/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. **VITORIA ANGELICA RODRIGUES DE AGUIAR**, portadora do documento de identidade n° 13.154.317-4 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:8C19E24A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 33/2019

PORTARIA N.º 33/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO, o Sr. **LUIZ BRAGANTE BAPTISTA**, portador do documento de identidade n° 8.783.097-7 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BF6DE72A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 34/2019

PORTARIA N.º 34/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO, o Sr. **MAURO CESAR MENDES NUNES**, portador do documento de identidade n° 5.219.604-3 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:87C894BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 10/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 10/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 15, 18, 19 e 20 de Março de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATO CONVOCADO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
17304002	GABRIELA MATIAS MENDES	12

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
26203002	JEFERSON NUNES ROCHA	77

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
b) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
d) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
g) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade);
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia autenticada do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
n) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 25 a 29 de Março de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) **Exames para Rádio Operador:**
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
b) **Exames para Condutor:**
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
a.3 – Consulta Ocupacional
a.4 – Eletrocardiograma - ECG
a.5 – Eletroencefalograma-EEG
a.6 – Gama GT
a.7 – Glicose
a.8 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.9 – Hemograma Completo
a.10 - RX - Coluna lombo-sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:734C78EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 01/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 01/2019

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 15, 18, 19 e 20 de Março de 2019 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
74	HENRIQUE ALEXANDRE STACHON	03

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
f) Cópia do Cartão do CPF;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 25 a 29 de Março de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) **Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de Março de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1EBD2F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.812

LEI Nº 3.812, DE 07 DE MARÇO DE 2.019

"Declara como Patrimônio Imaterial, Cultural e Intangível do município de Paranaguá o 'Banho de Mar à Fantasia'."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada como Patrimônio Imaterial, Cultural e Intangível do município de Paranaguá o tradicional festejo pré-carnavalesco "Banho de Mar à Fantasia".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EE352FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO Nº 40.387/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **ID: 758462**
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
DATA DA ABERTURA: 28/03/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 195.756,64 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 445/2017. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5353221D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Março de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, presente os servidores da SEMEDI: Rosane de Oliveira da Cruz; a nutricionista Ligia Faria, e, a Superintendente Ana Paula Leal Loiola Falanga, e o engenheiro agrônomo da SEMAPA: Everson Luiz Marchiori, Patrícia dos Santos Alves, nutricionista, Neifi Laden, Secretária do Conselho de Alimentação Escolar para dar início aos procedimentos referentes à Sessão Pública da Chamada Pública nº 002/2019, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A Comissão deu início à Sessão, tendo apresentado as seguintes propostas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES FAXINALENSES, AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES ORGANICOS DA R.	Enviado a CPL.
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Enviado a CPL.

Ato contínuo, foram rubricados os envelopes I e II, respectivamente, a documentação de habilitação e projeto de vendas das proponentes, pela Comissão de Licitação e pelos servidores presentes da Comissão técnica. Esta Comissão Permanente de Licitação, deliberou pela remessa dos documentos apresentados, para manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a

conclusão da fase de habilitação. A presidente deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pelos presentes, e após publicada no diário do Município.

Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
SEMEDI

EVERSON LUIZ MARCHIORI
Eng.SEMAP

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
SEMEDI

LIGIA FARIA
SEMEDI

NEIFI LADEN
SEMEDI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B5D53E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2018 – Registro de Preços nº 050/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição dos Veículos e Equipamentos Pertecentes ao Município de Paranaguá.
Em virtude da desclassificação da empresa MARCELINO & ANDRADE PESADA LTDA pelo motivo da mesma não apresentar a proposta e habilitação com o prazo estipulado na convocação até o 12/03/2019 declaramos como arrematante do lote 4 a empresa RODO SERVICE LTDA, a empresa é convocada para a apresentação DA PROPOSTA DE ACORDO COM EDITAL.

Paranaguá, 13 de março de 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A609168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Na data de 13 (Treze) de Março de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope 02 Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, Concorrência Pública nº 006/2018 – Registro de Preços nº 016/2018, tendo como objeto: **"Seleção para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de reparos em rede de drenagem com equipamentos e mão de obra", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos**, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, com o comparecimento ainda do representante da empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, Sr. Rodrigo Porpeta. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços das licitantes da disputa, constando as seguintes propostas:

EMPRESA	PROPOSTA
CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP – CNPJ 19.621.656/0001-50	R$ 1.468.963,31 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e tres reais e trinta e um centavos).
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 17.464.326/0001-72	R$ 1.301.007,44 (um milhão, trezentos e um mil, sete reais e quarenta e quatro centavos).
KSW CONSTRUTORA - CNPJ 04.944.712/0001-10	R$ 1.548.091,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e um centavos e doze centavos).

Questionado quanto a vigência da proposta, o representante da empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP – CNPJ 19.621.656/0001-50, concordou em atualizar a validade da proposta, para 90 (noventa) dias, contados a partir desta sessão. Considerando que a apresentação das propostas ocorreu 19 de junho de 2019, a Comissão diligenciará junto às outras participantes para que, da mesma forma, renovem o prazo de validade das propostas apresentadas, por escrito nestes autos. Ainda, cedida a palavra ao representa da empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS, aduziu: "a empresa KSW não apresentou cálculo do BDI, e o prazo de execução do objeto está errado (360 dias); a empresa CELPA apresentou a planilha orçamentária com data de 06 de fevereiro de 2018; ainda a composição dos serviços não está de acordo com o edital, sem a somatória da composição de serviços com a planilha. Nada mais." Continuando, a Comissão delibera pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras, objetivando a conclusão da análise da proposta apresentada. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Março de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

RODRIGO PORPETA
Representante Da Empresa
Cleyton Ricardo Materiais Para Construção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8F764B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.710

PORTARIA Nº 1.710

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.875/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor SEBASTIÃO RENATO FURTADO, Procurador Municipal, matrícula nº 10421-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.037,87 (hum mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 12 de março e retorno no dia 15 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Curso Completo de Licitação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:953F2A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.711

PORTARIA Nº 1.711

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.444/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FELIPE BLAGESKI ARAÚJO, Assessor de Gabinete-Assessoria Jurídica, matrícula nº 94180-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.334,40 (hum mil, trezentos e trinta e quatro e reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 12 de março e retorno no dia 15 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Curso Completo de Licitação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B3564BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.712

PORTARIA Nº 1.712

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.444/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDISON SANTIAGO FILHO, Procurador Municipal, matrícula nº 10353-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.037,87 (hum mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 12 de março e retorno no dia 15 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 18º Curso Completo de Licitação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5BBDCE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 062/2018 Registro de Preços nº 051/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 062/2018 Registro de Preços nº 051/2018**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PARANÁ"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23.613/2018.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 **Empresa:** CONFECÇÕES L. C. EURELI - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 09.430.460/0001-24.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C4C7477D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 64-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1217	116100E008258207	04/03/2019	69471
AJV1636	116100E008310129	02/03/2019	65300
ALS4114	116100E008569905	07/03/2019	54870
AMA9468	116100E008310137	04/03/2019	76252
ANT8793	116100E008310131	03/03/2019	60501
ARW4006	116100E008310138	06/03/2019	55500
AWB1367	116100E007931743	28/02/2019	57380
AZJ7406	116100E008310140	06/03/2019	76251
AZY7565	116100E008569906	07/03/2019	60501
BBC9872	116100E008310130	02/03/2019	65300
CVN1554	116100E008310126	01/03/2019	57200
MJH2850	116100E008310127	01/03/2019	52311

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C0C1282D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 67-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGP0C20	277450P000217149	20/02/2019	55412
AKH1391	277450P000217652	21/02/2019	55412
AMK7888	277450P000210666	20/02/2019	55412
AOP4369	277450P000217471	21/02/2019	55412
APJ9535	277450P000217472	21/02/2019	55412
AQK0489	277450P000217515	24/02/2019	73662
ARR9518	277450P000217380	23/02/2019	55412
ATQ1404	277450P000217293	21/02/2019	55412
ATW4451	277450P000217290	21/02/2019	55412
AUH6147	277450P000210664	20/02/2019	55412
AUL0711	277450P000217289	21/02/2019	55412
AVC0082	277450P000304075	23/02/2019	60501
AWR0129	277450P000217607	21/02/2019	55412
AXE8656	277450P000217609	21/02/2019	55412
AXI0321	277450P000217470	21/02/2019	55412
AXL9845	277450P000303713	24/02/2019	51851
AXY1919	277450P000217287	21/02/2019	55412
AYL2419	277450P000195997	24/02/2019	57380
AZT3I46	277450P000217148	20/02/2019	55412
BAF3168	277450P000217608	21/02/2019	55412
BAG2169	277450P000195996	24/02/2019	57380
BBH9723	277450P000217605	20/02/2019	55412
BBK3224	277450P000217514	24/02/2019	51851
BBL0591	277450P000217653	21/02/2019	55412
BBM6398	277450P000303453	23/02/2019	60501
BBM7226	277450P000304074	23/02/2019	76332
BBR4332	277450P000217618	21/02/2019	55412
BCA2549	277450P000304076	23/02/2019	55680
BCD6970	277450P000303664	24/02/2019	60681
BCE6528	277450P000217651	20/02/2019	55412
BCL6254	277450P000303714	24/02/2019	51851
BCS8F31	116100E008645679	23/02/2019	54521
BDI0B12	277450P000217616	21/02/2019	55412
BEL1664	277450P000217603	20/02/2019	55412
BRD2422	277450P000304318	23/02/2019	51851
BUR9496	277450P000304316	23/02/2019	55680
BWS8110	277450P000217611	21/02/2019	55412
CBA5149	277450P000217612	21/02/2019	55412
DUD6773	277450P000210665	20/02/2019	55412
EMG4805	277450P000289352	23/02/2019	65300
FMD5380	277450P000217295	21/02/2019	55412
HGX8305	277450P000210667	21/02/2019	55412
IOB6219	277450P000217610	21/02/2019	55412
MFV2196	277450P000304319	23/02/2019	51851
MGM2558	277450P000217473	21/02/2019	55412
MHP6865	277450P000217617	21/02/2019	55412
MKO2238	277450P000302884	19/02/2019	57200
MKS6630	277450P000217606	21/02/2019	55412
MRQ4685	277450P000217288	21/02/2019	55412
PYW4318	277450P000304317	23/02/2019	51851
QHC6637	277450P000217294	21/02/2019	55412
QIM8A47	277450P000195995	24/02/2019	57380
QNO5798	277450P000217604	20/02/2019	55412
QPA1954	277450P000217150	20/02/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E7FD5943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 68-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 24/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMG9426	116100E008258148	25/02/2019	60501
AWU5756	116100E008310122	19/02/2019	54790
AXV7652	116100E008310121	14/02/2019	58192
AZZ9398	116100E008310120	14/02/2019	65300
DQL1881	116100E007588209	25/02/2019	55250
ISE0700	116100E007588265	22/02/2019	60330
IYG3897	116100E008310124	21/02/2019	55500
NMD3483	116100E007590596	24/02/2019	73740

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8C971E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 19/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALL0084	**277490A000134902**	**21/01/2019**	**76331**
ANB5807	**277490A000332889**	**20/01/2019**	**55090**
ANP9413	**277490A000332887**	**20/01/2019**	**55090**
APM2221	**277490A000332883**	**20/01/2019**	**55090**
APO3601	**277490A000134903**	**22/01/2019**	**76331**
AQD8643	**277490A000332874**	**18/01/2019**	**76332**
ARG6313	**277490A000332884**	**20/01/2019**	**55090**
ARN1737	**277490A000332877**	**20/01/2019**	**55411**
ARV1887	**277490A000134909**	**26/01/2019**	**55414**
ATB5238	**277490A000332888**	**20/01/2019**	**55090**
ATC8736	**277490A000332885**	**20/01/2019**	**55090**
ATP5059	**277490A000134548**	**21/01/2019**	**76331**
AUF1816	**277490A000332873**	**18/01/2019**	**76332**
AUQ6839	**277490A000332698**	**23/01/2019**	**55414**
AUU8446	**277490A000134906**	**24/01/2019**	**76331**
AVH1864	**277490A000335469**	**17/01/2019**	**73662**
AVL8184	**277490A000134546**	**22/01/2019**	**55414**
AVT8919	**277490A000332876**	**18/01/2019**	**51930**
AVU2249	**277490A000332880**	**20/01/2019**	**55090**

AWL9667	277490A000134904	23/01/2019	73662
AXS3669	277490A000134910	25/01/2019	57380
AXX8759	277490A000332882	20/01/2019	55090
AZM3725	277490A000335465	17/01/2019	60681
AZR3908	277490A000335468	17/01/2019	60681
BAJ3352	277490A000332886	20/01/2019	55090
BAL0362	277490A000134549	21/01/2019	76331
BAL7837	277490A000335470	18/01/2019	73662
BAU9785	277490A000335464	22/01/2019	55417
BBB3617	277490A000134550	21/01/2019	76331
BBK5809	277490A000332697	21/01/2019	76252
BBL7627	277490A000332699	23/01/2019	76331
BBQ4137	277490A000332875	18/01/2019	76332
BBT3943	277490A000134911	28/01/2019	76331
BBU6182	277490A000134905	22/01/2019	76331
BCI3133	277490A000335467	17/01/2019	73662
CQB8079	277490A000335471	23/01/2019	76251
DKY1990	277490A000332879	20/01/2019	55411
DMT9965	277490A000134547	21/01/2019	76331
GHK6459	277490A000332881	20/01/2019	55090
OPM2244	277490A000134901	23/01/2019	53800
QAD7678	277490A000335463	19/01/2019	55414
QAE1316	277490A000332870	10/01/2019	54600
QOQ7042	277490A000332890	22/01/2019	76332

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1EB0C36F

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 004/2019 – 08/03/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum*da Mesa Diretora, em reunião realizada em 08/03/2019, às 14h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano de Aplicação referente a formalização de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e a Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP, para o período de janeiro a novembro de 2019.

Art. 1º. Fica aprovado por *ad referendum*pela Mesa Diretora deste Conselho, o Plano de Aplicação referente a formalização de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e a Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP, para o período de janeiro a novembro de 2019.

Art. 2º. Este convênio visa a manutenção dos animais atualmente abrigados pela SPAP, no que diz respeito às suas necessidades básicas de alimentação, medicamentos, bem como manutenção das despesas com salário de funcionários e encargos sociais referente a folha de pagamento, o total do repasse será no valor de R$106.000,00 (cento e seis mil reais), divido em parcelas de acordo com o Plano de Aplicação aprovado.

Art. 3º. Este convênio não visa o serviço de recolhimento dos animais de grande porte pela SPAP, o trabalho da SPAP será apenas o abrigo e manutenção dos animais encaminhados à entidade por terceiros, desde que estejam em comprovada situação de abandono e/ou risco nas ruas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 08/03/2019.

Paranavaí, 08 de março de 2019.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***ANNA KAROLLINE PADILHA SEVERIANO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2CD10CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PARANAVAÍ

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PARANAVAÍ**, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 27/03/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 27/03/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/03/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:46A001B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019
CONFECÇÃO DE UNIFORMES (BLAZER)

Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para **CONFECÇÃO DE UNIFORMES (BLAZER),** destinados aos funcionários da Farmácia do PAM, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 28/03/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 28/03/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/03/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AE273241

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19563/2019

DECRETO Nº 19.563/2019
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (121)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	117.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1442)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		**217.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (280)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa, Atividades de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	58.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (191)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora do Domicílio - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	159.000,00
TOTAL		**217.000,00**

Paranavaí-PR, 13 de março de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:E222D4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.,** na forma abaixo:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., estabelecida à Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 163.230.339-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2018, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 026/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento futuro e parcelado de **EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C e RR-2C,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE
As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C e RR-2C,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora e parecer técnico emitido pelo Contador do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado, com aplicação do percentual de 24,9289% e 29,9805%, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C	**R$ 2.358,52**
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	**R$ 2.535,75**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 026/2018, datada de 21 de Março de 2018

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

RENATO DULTRA
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA.
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A8AB5B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 - RETIFICADO

AQUISIÇÃO DE ANTI-VÍRUS COM CONSOLE EM CLOUD PARA 36 MESES.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, MENOR PREÇO POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE ANTI-VÍRUS COM CONSOLE EM CLOUD PARA 36 MESES,** destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 14/03/2019 às 08:30 horas do dia 27/03/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 27/03/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/03/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de Março de 2019.

EVERTON ALVES CORCINO	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:A322A610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9 º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 9 de março de 2017 a 8 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, passando da Classe 10 – Nível 21, para a Classe 10 – Nível 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 março de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:352FF9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 45/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços***, destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de reforma do barracão Ecoponto e ampliação do barracão da reciclagem, com área total de 1.395,00 m², localizados no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, critério de julgamento ***"menor preço por item"*** e regime de execução ***"empreitada por preço global"***, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, **Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de Janeiro de 2019 e** demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **09 H HORAS, DO DIA 04 DE ABRIL DE 2019,** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de março de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A1339026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - PROCESSO Nº 34/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 13/2019,* que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição para fornecimento de leites especiais e fórmulas alimentares, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Projeto "Cuidar é Possível", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da solicitação e fundamentação apresentada pela Secretaria de Saúde, por intermédio do Memorando nº 05/2019, fica alterado o descritivo do item 10, passando a viger conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Máx Unit.	Total Estimado
10	400	L	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, desenvolvida para pacientes em diálise com Insuficiência Renal Aguda ou Crônica. Com sabor. Isenta de glúten. Embalagem: Sistema aberto de 1000 ml.	67,32	26.928,00

Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 28 DE MARÇO DE 2019, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 13 de março de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:497FC297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2019/GP. DISPENSA Nº 16/2019

Extrato Contrato Nº 28/2019/GP. Dispensa nº 16/2019 - Processo nº 40/2019. PARTES: Município de Pato Branco e J. C. Scarsi. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 340 unidades de alimentação, tipo buffet livre por pessoa, que será disponibilizado durante a realização de atividade socioeducativa relacionadas as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, e famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no dia 20 de março de 2019, nas dependências da Sociedade Rural de Pato Branco; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 8.500,00. DOT. ORÇ.: 09.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 8.244.24.2.245.339030079900.934 – Despesa 5115 – Reserva 963. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a execução do objeto. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 06 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO CARLOS SCARSI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6CC88B1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 017/2019 – SMA de 09/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Itacir Dal Olmo	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	Sec. De Agricultura	11/03/2019
Mauro Garcia de Vargas	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	Sec. De Agricultura	11/03/2019

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:32679B50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
- Artigo 18, § 2.º, da Lei nº 1245/93;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender o prazo para a candidata aprovada ***FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER,*** tomar posse no cargo de Assistente em Gestão– função Assistente Administrativo, enquanto durar seu impedimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:89F8F860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/03/398691 de 08/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***GABRIEL CATANI BOCCHESE,*** matricula nº. 3396-0, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 06 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:206D2379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***CONCEIÇÃO DE MARIA BARROSO RITZMANN***, matrícula nº 5056-3, do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 11 de março de 2019.

Art. 2º. Cancelar a Ampliação de carga horária da servidora a partir de 11 de março de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:39B3C485

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2019

Extrato Contrato nº 03/2019. Dispensa nº 02/2019. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **CYBERTECH INFORMATICA LTDA**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo o fornecimento de peças ou outros materiais. Estimando: 60 horas para manutenção de Software e Hardware de computadores e demais serviços (sendo 30 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 30 horas para Manutenção de Software); e 40 horas para manutenção de Software e Hardware de Servidor de Dados (sendo 20 horas para Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados e 20 horas para Manutenção de Software), totalizando uma estimativa de 100 horas técnicas. **DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará o valor de **R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)** por hora técnica de serviços realizados em Computadores e demais serviços, e **R$ 69,00 (sessenta e nove reais)** por hora técnica de serviços realizados em Servidor de Dados para o Patoprev, **estimando** para o período de 12 (doze) meses de execução contratual o **valor total** de **R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: Pelos serviços, objetos deste contrato, a Contratante pagará a Contratada até o *décimo dia do mês subseqüente ao serviço prestado,* após a apresentação das respectivas notas fiscais com a descrição do serviço realizado, devidamente atestadas pela Contratante. **DOT. ORÇ**.: - 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa - 3.3.90.40.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento Dados; e 3.3.90.40.08 – Manutenção de Software. **DO GESTOR CONTRATUAL**: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 13 de março de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

NELSON BARROS FERREIRA JUNIOR
Representante Legal
Cybertech Informatica LTDA

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:D6573ACD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2019

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Nº 01/2019

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador CPF nº 809.730.199-72 **CERTIFICA**, que a **Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04,** sediada na SBS Quadra 4 Bloco A Lote 3/4, Asa Sul, em Brasília – DF apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2019, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimento*, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e alterações, pelo prazo de 12 (meses), a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 13 de março de 2019

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:FCCBACF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público que se fará realizar no dia **29 DE MARÇO DE 2019, às 10h30min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Agostinho de Souza, nº 600, Centro, na cidade de Paula Freitas, PR, **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL:**

OBJETO: Aquisição e instalação de 5 (cinco) equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues e instalados no edifício Sede da Câmara Municipal de Paula Freitas, PR, conforme especificações do ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara

Elementos: 3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.0 Equipamentos e Material Permanente

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: **R$ 31.486,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis centavos).**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://paulafreitas.pr.leg.br/licitacoes/, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa ou digitalmente por *pen drive*/CD-ROM, a ser solicitada diretamente na Secretaria da Câmara, ou através de solicitação no e-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h às 17h.

Paula Freitas, 13 de março de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 11/2019

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:67E25F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Secretaria de Infraestrutura e Logística, Assembleia Legislativa e Palácio Iguaçu no dia 13/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,13 de Março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BB4A9170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;

_____
FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 14 – Valor Total dos Itens: R$ 143.600,00

TOTAL GERAL: R$ 143.600,00

_____
Paula Freitas, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB3F1248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 18/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 202019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital;

_____
FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITENS que venceu:
Qtde de Itens 14 – Valor Total dos Itens: R$ 143.600,00

TOTAL GERAL: R$ 143.600,00

_____
Paula Freitas, 13 de março de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59F50F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2019
CONTRATADO: ASAUVA EIRELI ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2019
CONTRATADO: ASAUVA EIRELI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil, e seiscentos reais).**

Paula Freitas, 13 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:967E6B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 25/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASAUVA EIRELI ME
Valor.....: **R$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil, e seiscentos reais).**
Vigência.....: Início: 13/03/2019 Término: 13/03/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das atividades esportivas (186).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 13 de março de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E1C39428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 18/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 07/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
ASAUVA EIRELI ME / CNPJ: 21.801.104/0001-75

Vigência: 13/03/2019 à 13/03/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:40D61A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 13 de março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: Antonio Rogulski
Endereço.....: BR 153 – Bairro São Francisco, Rua Miguel Andreiov - 410
Cidade.....: PAULO FRONTIN/PR
CPF.....: 028.676.369-90
Valor da Despesa.....: R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês susbequente
Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de borracharia.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:214EB694

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
HOMOLOGAÇÃO: 13 de março de 2019
CONTRATADO: Antonio Rogulski
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de borracharia
VALOR DA DESPESA: R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 13 de março de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E4446365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.158/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019 nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00-1937	Equipamentos e Material Permanente	R$ 240.000,00
TOTAL		R$ 240.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1937	Bloco de Investimento (SUAS)	R$ 240.000,00
TOTAL		R$ 240.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (13/03/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7EC6EB76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 32/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.158/19 de 13 de março de 2019.
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019 nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.242.9.2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00-1937	Equipamentos e Material Permanente	R$ 240.000,00
TOTAL		R$ 240.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1937	Bloco de Investimento (SUAS)	R$ 240.000,00
TOTAL		R$ 240.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (13/03/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:929EF51F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 33/2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 23.723,54 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 23.723,54 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

10.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.20.93.00-3824	Indenizações e Restituições	R$ 23.723,54
TOTAL		R$ 23.723,54

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercíco de 2018, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3824	Pav.Poliédrica (La Santos Anjos)-Conv 820471/15/MAPA	R$ 23.723,54
TOTAL		R$ 23.723,54

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D6989C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para implantação de um microssistema de abastecimento de água e perfuração do poço artesiano na Linha São Leopoldo no Lote n°23 de Gleba 20 PO no interior do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que compõe a execução de ação de saneamento básico, do tipo menor preço por empreitada global, **Conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, modalidade** Tomada de Preço nº 01/2019 de 20/02/2019.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 01/2019.
VALOR: R$ 32.898,62(Trinta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: até 27/02/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/02/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8170F899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 04-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônica via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor publico no tange a auditoria contra fraude através da conferencia de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as

condições e especificações mínimas exigidas no Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019, o qual a contratada foi declarada vencedora do item 1:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA**.**
ORIGEM: Licitação Modalidade dispensa de Licitação nº 05/2019.
VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: valido ate 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3B0ACE20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **especializada para a implantação de um microssistema de abastecimento de agua e perfuração do poço artesiano na Linha São Leopoldo no Lote 23ª de gleba 20 PO no interior do município de Perola D'Oeste/Pr.** Conforme abaixo descrito, tudo conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA*,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Atílio Fontana nº 3323, Bairro Pinheirinho, Cep. 85.603-000 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68 e inscrição Estadual nº 90254004-00, neste ato representado pelo Sr. Claudiomar Lubian, portador do RG nº 5.987.741-0 SSP/PR e CPF nº 839.614.619-53, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, vencedor do lote: 01, pelo valor global de **R$ 32.898,62 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:854830FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 46/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações:
CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos de nº 43º até 49º da Lei Municipal de nº 889/2013.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder Avanço Horizontal por Avaliação de Desempenho e Qualificação do Profissional do Magistério, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério.

NOME DO SERVIDOR	CLASSE	REFERÊNCIA
Claudia Daniela Tillwitz	C	06 para 07
Cristiane Prosdocimi (1º padrão)	C	06 para 07
Dayane Jellinek Bulau (1º padrão)	C	06 para 07
Danieli Aparecida Campra Cossetin (1º padrão)	C	05 para 06
Geni Fátima Franco da Silva	C	14 para 15
Genice Aparecida Verona Pigoso	C	02 para 03
Janice Ignes Sagrilo Tocchetto	C	14 para 15
Leandro Broch	C	13 para 14
Liani Marguerita. Funghetto Dal Bosco	C	14 para 15
Luciana Salapata Kunzel	C	10 para 11
Luciane Von Groll	C	06 para 07
Maria Lucilda Bagetti Guarda (1º padrão)	C	14 para 15
Mariza Liane Mombach da Silveira	C	06 para 07
Marizane Aparecida Alflen (1º padrão)	C	14 para 15
Marizane Aparecida Alflen (2º padrão)	C	06 para 07
Marli Terezinha Antonio	C	13 para 14
Nadir David Machado (1º padrão)	C	14 para 15
Nadir David Machado (2º padrão)	C	12 para 13
Selonir de Souza Rech (1º padrão)	C	05 para 06
Terezinha L. Bruning de Souza (1º padrão)	C	13 para 14
Terezinha L. Bruning de Souza (2º padrão)	C	14 para 15
Valderi Francisco de Souza (2º padrão)	C	14 para 15

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:EDB73724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 47/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos de nº 32º, 33º e Parágrafo Único do artigo 33º da Lei Municipal de nº 889/2013.

RESOLVE
Art. 1º. Fica considerado apto para o exercício das funções de magistério, confirmado no cargo e considerado estável no Serviço Público, pela conclusão no Estágio Probatório, as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, ocupantes do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período de 02/2016 a 02/2019, passando da Referência 01 para a Referência 02 dentro da Mesma Classe:

NOME DA SERVIDORA
Elisandra Domanski de Souza,
Lucimara Tiarles Parolin,
Maria Goretti Santi Jelinek,
Vivian Petry Kindler.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:FB97A345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO

Decorrente: Dispensa 001/2019 Contrato: 001/2019

Contratante: Câmara Municipal de Piên

Contratada: J C Schnitzer Sociedade Individual de Advocacia

Objeto: Execução de serviços técnicos profissionais, de assessoria, consultoria e acompanhamento na Revisão e Adequação da Lei Orgânica do Município de Piên, Estado do Paraná, visando ajustar seu texto legal às alterações proporcionadas pela legislação complementar federal e emendas constitucionais havidas desde sua promulgação, com apresentação de Minutas de Resolução para constituição de Comissão Especial, assim como de proposta de Emenda contendo esboço do novo texto da Lei Orgânica.

Vigência do Contrato: 14 de Janeiro de 2019 a 14 de Abril de 2019. Data do Encerramento: 11/03/2019 por conclusão e recebimento dos serviços constantes do objeto previstos pela cláusula 1ª do instrumento contratual.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:AAD4906C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019
Contratado: Contratação de até 80 horas técnicas de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para o exercício de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da Informação
3.3.90.40.08.00 – Manutenção de softwares
3.3.90.40.57.00 – Serviços de processamentos de dados
3.3.90.40.95.00 – Manutenção e conservação de equipamentos
Prazo de Vigência: 07 de fevereiro 2019 a 31 de dezembro de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6DD23DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MUNICÍPIO DE PIEN EXERCÍCIO 2018

• INFORMAÇÕES GERAIS

O Municipio de PIÊN PR é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Amazonas, 373, Centro PIÊN PR, devidamente inscrita no M.F. CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40.

• RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demosntrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime misto, regime de caixa para as transferências recebidas do executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.
A contabilização das variações também são realizadas via sitema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a execurção orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os independentes da execução orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do poder executivo bem como da despesa efetivamente realizada.
As demonstrações contábeis do Município de PIÊN PR referente ao exercício financeiro de 2018 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP – Sistema de Contabilidade Pública da empresa Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP – STN – 7ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

• DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Balanço Orçamentário
O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizado do exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou défici de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
A apropriação da receita orçamentária está apresentada pela arrecadação e da despesa orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o regime orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.
Em 2018 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 45.000.673,75 e a Despesa Orçamentária Empenhada alcançou um montante de R$ 42.979.321,00. No confronto entre execução da receita e despesa, no exercício de 2018, o resultado orçamentário apresentou um superávit de R$ 2.021.352,75.

3.2 Balanço Financeiro
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7º edição.
Assim, o balanço financeiro contempla duas seções: Ingressos (receitas orçamentárias e recebimentos extra orçamentários) e Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3.3 Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial está apresentado conforme o manual de contabilidade apliaca ao setor público 7ª edição, sendo composto pelo quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (Lei nº4.320/64), quadro das contas de compensação e quadro do superávit/défict financeiro segregado por fonte de recurso.
Os principais critérios para avaliação dos ativos e passivos do balanço patrimonial são os seguintes:
a) Caixa e Equivalentes de Caixa – compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações

financeiras estão mensuradas pelo valor orginal, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.
b) Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber – referem-se aos créditos tributários de competência do município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processos e baixas por pagamentos, contabilizados com base nas informações do Sistema de Tributos Municipais – STM da Equiplano Sistemas Ltda, sendo os pagamentos revertidos em receita orçamentária. Os valores evidenciados em demais créditos e valores, correspondem a taxas e outros lançamentos de competência do município.
c) Ativo Não Circulante – é composto do Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis. O grupo imobilizado sofreu acréscimo no valor de R$ 4.405.817,57 em virtude da realização de incorporações e imobilizações, com a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, pavimentações, construções, etc registrados pelos valores nominais atribuídos na ocasião de suas respectivas aquisições e construções, conforme o artigo 106, II, da Lei 4.320/64; Os ganhos e perdas em alienações foram determinadas pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.
As depreciações foram lançadas apenas sobre os véiculos, máquinas e equipamentos pela relevância dos valor, usando processo de convergência da Contabilidade Pública Municipal e orientação da Confederação Nacional de Municípios e critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional, entretanto ainda estamos em fase de levantamento de inventário para apuração dos bens patrimoniais visando a adequação as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Critérios de Avaliação do Passivo – Balanço Patimonial
a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar compreende as orbrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregado ou servidor tenha direito. O reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados estão sendo tratadas com o Departamento de Recursos Humanos para a adaptação do sistema.
b) Empréstimos a e financiamentos compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos.
c) Fornecedores e contas a pagar compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias- primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.
d) Valores Restituíveis compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento curto prazo.
Resultado Patrimonial
O Resultado Patrimonial no exercício de 2018, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais , foi um superávit de R$ 6.650.719,82 e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.
As variações qualitativas correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador CRC/PR 049922/o-8

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8AC38424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 007/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de março de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
27º	Eni de Fatima Machovski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4872872F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do Requerimento n° 0001, de 07 de março de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Mirian Balan;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7AF94C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.
CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14
Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391700;
03.001.04.122.0003.2004.3390391700;
08.001.12.361.0009.2017.3390391700;
09.001.13.392.0010.2022.3390391700;
11.001.10.301.0014.2030.3390391700;
07.002.20.606.0008.2013-3390391700.
Data de assinatura: 13 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1D8D3946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

FIXA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 1.113, de 18 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º O valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Piên, passa a ser o seguinte:
I - Tarifa para estudantes: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
II - Tarifa para demais usuários: R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:145DD112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PROTOCOLO Nº 223/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA TAXA DE COMBATE À SINISTROS

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:
Notifica os contribuintes, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da TAXA DE COMBATE A SINISTROS relativo ao exercício 2019, em cumprimento ao disposto no art. 375 da Lei Municipal n° 691/1998.
Os valores da taxa correspondem ao tipo de ocupação e a medida do imóvel edificado sobre o qual será lançada a taxa, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013.
A taxa será arrecadada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
O contribuinte poderá efetuar o pagamento da Taxa de Combate a Sinistros conforme o seguinte cronograma:
I – Para pagamento em parcela única: **7 de junho ou 10 de julho de 2019**;
II – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **10 de julho de 2019**;
b) 2ª Parcela: **9 de agosto de 2019**;
c) 3ª Parcela: **10 de setembro de 2019**;
d) 4ª Parcela: **10 de outubro de 2019**;
e) 5ª Parcela: **8 de novembro de 2019**;
f) 6ª Parcela: **10 de dezembro de 2019**.

O parcelamento fica condicionado a que cada parcela possua valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).
O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do art. 61 do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de 2019, acarretará na inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.
Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Combate a Sinistros poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.

** Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.*

Piên/PR, em 13 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito de Piên em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:41A873EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PROTOCOLO Nº 223/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base nos artigos 220 e 242 do Código Tributário Municipal - Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Piên, relacionados no processo administrativo nº 010/2019, que no dia 1º de janeiro de 2019 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).

NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.
NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 127 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias contados da intimação, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.
NOTIFICA os contribuintes que não receberem os Carnês de IPTU pelo correio que deverão retirar os carnês junto ao DEPARTAMENTO DE RECEITAS, situada a Rua Amazonas, n° 373 – Centro, Piên/PR, no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs, onde também poderão ser obtidas quaisquer informações a respeito dos valores do IPTU.
NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago: em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), em cota única sem desconto ou em 6 (seis) parcelas mensais, conforme estabelecido no Decreto nº 65, de 12 de março de 2019, condicionado o parcelamento a que cada parcela possua valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito em uma das seguintes instituições: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Itaú, Bradesco, Casas Lotéricas e correspondentes bancários. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através de protesto extrajudicial e judicialmente, através de Execução Fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária.

** Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.*

Piên, em 13 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito de Piên em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B1501C98

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Detentor da Ata: MINÉRIOS FURQUIM LTDA.
CNPJ sob nº 80.840.861/0001-17
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de Calcário do tipo dolomítico para distribuição aos produtores rurais de Piên, através do Programa de distribuição de Calcário aos pequenos Produtores Rurais previsto na Lei nº 1102/2011, em atendimento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 144.408,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390329901
Data de assinatura: 13 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC52CFE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 442/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjuntos para biblioteca infantil contendo 405 volumes para a CMEI Tia Nena.
Contratado: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: 02.593.711/0001-42
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390, Fone/Fax: (54) 3317-9100
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0009.2020-3390304600
Conta: 2301
Valor Total: R$ 15.972,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais).
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão do Empenho.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega

Piên/PR, 13 de março de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5B6BCB75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A servidora responsável pelos assuntos inerentes ao turno suplementar junto a Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
CMEI Vida Nova	Manhã	Ciliane Meire da Rocha Angélica Patrícia Pereira Rute Rodrigues da Silva Forato Edilene de Fatima Nenemann Alexsandra Aparecida Negoczeki
CMEI Tia Nena	Tarde	Alexsandra Aparecida Negoczeki
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	Edilene de Fatima Nenemann Rute Rodrigues da Silva Forato
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	Kátia Galvão Edilene de Fatima Nenemann Rute Rodrigues da Silva Forato Adriane Zappe da Costa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 12 de março de 2019.

NOILI FORTESCKI GASSNER
Portaria nº 39/2019

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1ED98864

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Detentor da Ata: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA EPP.
CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400
Data de assinatura: 13 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EE7549F2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Detentor da Ata: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 25.310,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400
Data de assinatura: 13 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E0B9AA2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Detentor da Ata: POSTEFIBRA LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 43.390,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400
Data de assinatura: 13 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FF5B88E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N: 23/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 023/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CURITIBA - PR, no dia 12 e retorno no dia 13 de março de 2019, para transporte de paciente cadeirante para avaliação cirúrgica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUIS EDELAR DE LIMA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D83423B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 21/2019

Objeto: Aquisição de instrumental médico e odontológico. Abertura: 28 de março de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 206.115,25 (duzentos e seis mil, cento e quinze reais e vinte e cinco centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3CFFDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30/2018 - PROCESSO: 16.720/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias

públicas dos Bairros Planta Araçatuba, Jardim Bela vista e Recanto das Águas, com extensão de 11,11 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º- LITORAL ENGENHARIA LTDA - R$ 68.770,90; 2º - GEOLOG ENGENHARIA EIRELI ME - R$ 80.491,95; 3º - PLANENGE ENGENHARIA LTDA - R$ 104.434,00; 4º - FRAL CONSULTORIA LTDA - R$ 135.000,28. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75F47EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019 – PROCESSO Nº. 1353/2019

Objeto: Aquisição de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos de Piraquara. **ATA nº. 89/2019 - Detentora:** BPC – Indústria de Artefatos de Cimento Eireli, inscrita no CNPJ sob nº. 22.573.493/0001-91, vencedora dos **itens 1, 3, 7 ao 13, 15, 17 e 18 do Lote 1, itens 1, 3, 7 ao 13, 15, 17 e 18 do Lote 2 e itens 1, 2, 3, 5 ao 12, 15 ao 18, 31, 32, 36 e 37 do Lote 3,** pelo **valor global de** R$ 1.701.769,00 (Um milhão, setecentos e um mil, setecentos e sessenta e nove reais). **ATA nº. 90/2019 - Detentora:** FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.691.862/0001-40, **vencedora do item 19 do Lote 1, item 19 do Lote 2 e itens 13, 14, 19, 20, 21, 23 ao 30, 33 ao 35,** pelo **valor global de** R$ 197.914,00 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais). **ATA nº. 91/2019 - Detentora:** INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.315.036/0001-18, vencedora do **item 22 do Lote 3,** pelo **valor global de** R$ 1.720,00 (Um mil, setecentos e vinte reais). **ATA nº. 92/2019 - Detentora:** TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.885.679/0001-20, vencedora dos **itens 14 e 15 do Lote 1, itens 14 e 16 do Lote 2 e item 4 do Lote 3,** pelo **valor global de** R$ 404.000,00 (Quatrocentos e quatro mil reais). **ATA nº. 93/2019 - Detentora:** TUBOSLEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no COMPJ sob nº. 03.398.389/0001-63, vencedora dos **itens 2, 4, 5 e 6 do Lote 1 e itens 2, 4, 5 e 6 do Lote 2,** pelo **valor global de** R$ 385.470,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).**Vigência das Atas:** 08/03/2019 a 08/03/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 08/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9397B41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Reparos da Escola Rural Municipal Benhard Julg. **Abertura: 01 de abril de 2019, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 106.527,61 (cento e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D877A472

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 038/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 027/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
185	SIMONE DA SILVA SOUZA	AUSENTE

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
39	KAROLINNE MARIA RENY DA SILVA	AUSENTE
*01	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA (FINAL DE LISTA)	APTO

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes**

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
35	MONICA PAULINE SILVA	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
11	SERENA TONIOLLI MANETE	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
52	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO (FINAL DE LISTA)	APTO
59	LIDIA ROGGENBAUM (FINAL DE LISTA)	APTA
60	SABRINA POSSAMAI (FINAL DE LISTA)	APTA
64	ANDREA CRUZ DO PRADO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
66	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
03	SUSANE DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
32	VERONICE MARTINS VERLINDO	FINAL DE LISTA
33	CRISTIANE ELVIRA DA CRUZ PACHECO	AUSENTE
34	TATYANE COSTA DA SILVA KOPPE	APTA
35	REGINA MULLER	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:003FFEF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 039/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 038/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
*01	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA (FINAL DE LISTA)	APTO

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
52	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO (FINAL DE LISTA)	APTO
59	LIDIA ROGGENBAUM (FINAL DE LISTA)	APTA
60	SABRINA POSSAMAI (FINAL DE LISTA)	APTA
66	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
03	SUSANE DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
34	TATYANE COSTA DA SILVA KOPPE	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/03/2019, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4AE8D7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2018

DATA: 19 de julho de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 636/2017, de 19 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 815.448,04 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1135)	1.049,40
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (137)	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.1.012	Construção Centro de Fisioterapia	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (1034)	40.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 498	Equipamentos e Material Permanente (1090)	13.000,00
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (216)	47.300,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (219)	9.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (864)	60.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 495	Equipamentos e Material Permanente (908)	43.000,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (246)	77.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (248)	4.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (251)	13.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades me Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (279)	5.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 703	Equipamentos e Material Permanente (970)	400,00
11.001.15.451.0011.1.021	Revitalização de Ruas e Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 704	Obras e Instalações (1054)	250.933,87
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 740	Obras e Instalações (1049)	201.264,77
11.001.267820112.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 504	Material de consumo (310)	43.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (330)	2.500,00

Total das Suplementações	**815.448,04**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A082B0B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2018

DATA: 19 de julho de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 636/2017, de 19 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.806,68 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 309	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1098)	432,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 107	Equipamentos e Material Permanente (112)	9.100,00
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.000 - Fonte:107	Material de Consumo (123)	16.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte:730	Material de Consumo (179)	725,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte:733	Material de Consumo (180)	25.000,00
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 733	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1160)	10.000,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 730	Diárias - Pessoal Civil (1057)	2.700,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 730	Passagens e Despesas com Locomoção (1013)	8.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (170)	2.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 733	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1085)	3.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 739	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (173)	1.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.055	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 727	Material de Consumo (870)	2.000,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 727	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (1064)	11.300,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (216)	90.000,00
4.4.71.70.52.000 - Fonte: 309	Equipamentos e Material Permanente (1033)	40.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 325	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (241)	13.549,68
Total das Suplementações		**234.806,68**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C8BBF6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2428 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

LEI N° 2428 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Art. 4º da Lei 2364 de 25 de julho de 2018, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar Concessão de Direito Real de Uso a Empresa BETEL EIRELI – EPP, conforme Lei Municipal 2333 de 09 de Abril de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 2364/2018, que passa a reger com a seguinte redação:
"*Art. 4º. A duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se cumpridas às exigências da primeira Concessão.*"
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr., 12 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:97ACB677

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 13/2019
Data:13 de março de 2019.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 1 (uma), diária no valor unitário de R$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), de acordo com o com o Decreto Legislativo 01/2019, Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer, referente a pagamento de despesas, em viagem ao Município de Pato Branco - PR, no dia 14 de março de 2019, para participação no curso: **Plano**

Anual de Fiscalização e Prestação de Contas, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7090123E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 29.109,50 (vinte e nove mil cento e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:15C43E92

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 45.055,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F55886BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 27.528,30 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BCB6428E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C47BEAAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 46.514,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quatorze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F56AF1CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: HASKEL E HASKEL LTDA -ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 13.467,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:72D3FE5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 48.747,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D1684D47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EE761BBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 71.042,26 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:74B8AE80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 8.159,00 (oito mil cento e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2F26AB2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DETENTORA DA ATA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 46.970,90 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3CC05CC3

LICITAÇÃO
DECRETO 4923 DE 12 DE MARÇO DE 2019

DECRETO N.º 4923 DE 12 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PADILHA APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2373 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 6º inciso X e Art. 73 inciso XXX da Lei Orgânica do Município de Planalto,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer condições a obrigatoriedade de caucionamento de lotes em favor do Município, conforme preceitua o Art. 35 da Lei Municipal n.º 1752 de 11 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9 da Lei nº. 6.766/79.

D E C R E T A

Art. 1° - O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Caução Hipotecária dos seguintes Lotes Urbanos:
Lote nº 05 da Quadra 269, com 349,58m², Lote nº 04 da Quadra 269, com 322,54m², Lote nº 08 da Quadra 268, com 378,27m², Lote nº 07 da Quadra 268, com 316,24m², Lote nº 16 da Quadra 263, com 341,71m², a serem matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR, todos de propriedade de João Carlito Padilha e Noeli Cielo Padilha – Loteamento Padilha, como caução, conforme Termo de Compromisso assinado para garantir conclusão de execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares e meio fio, que deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto nos artigos 37 e 39, da Lei n° 1752/2012 de Parcelamento de Solo.

Art. 2º - Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Planalto, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura, pelo Departamento responsável da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Aprovado seu projeto definitivo junto a Prefeitura Municipal, será assinado entre o Loteador e o Poder Executivo Municipal um termo de compromisso no qual o loteador se obriga, entre, a:

I – Caucionar, como garantia de execução dos projetos complementares, imóveis cujos valores a juízo do Poder Executivo Municipal correspondem, a época da análise do processo o custo dos serviços e obras de urbanização e infraestrutura a serem executadas pelo loteador, que poderão ser imóveis do próprio loteamento ou outros particulares.

II – A área objeto da caução deverá situar-se dentro do território do Município e aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A caução correrá as expensas do loteador através de Escritura Pública de Caução Hipotecária, imediatamente após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - A avaliação dos imóveis caucionados será realizada por comissão designada pelo Executivo Municipal, especialmente para essa finalidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:54E6631C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 01/2019, dispensa de licitação nº 01/2019, ratifica o presente processo, para aquisição de 01 (um) aparelho celular para o uso exclusivo da presidência da Câmara Municipal de Porecatu, da empresa G. S. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.839.153/0002-76, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais).

Porecatu, 13 de março de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:90BDD386

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 14/2019
Pregão Presencial nº 10/2019
Objeto: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 13 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 14/2019
Pregão Presencial nº 10/2019

Objeto: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47:
Lote 01 – R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Lote 03 – R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais).
Lote 04 – R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
Lote 05 – R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).
Lote 06 – R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Lote 08 – R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Lote 09 – R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Contratada: Cirúrgica Onix Eireli ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33:
Lote 02: R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
Lote 07: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.36-567

Porecatu, 13 de março de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AEB48F64

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Procedimento administrativo nº 37/2019
Dispensa de licitação nº 14/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças em 1 (uma) roçadeira e 1 (um) microtrator TC 11 para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.3390.39.00.00-888
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu,13 de março de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1B6A3ADE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2019
ABERTURA: 14h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para as Secretarias de Serviços Públicos, Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Valor máximo dos itens:
Item 01: R$ 167.960,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)
Item 02: R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais)
Item 03: R$ 292.400,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais)
Item 04: R$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil reais, trezentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias:
07.003.26.782.1160.2.0273390.30.00.00-293;
08.002.12.361.0170.2.037.3390.30.00.00-296 e
13.004.15.452.0220.2.064.3390.30.00.00-481
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FC3C0837

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2019
ABERTURA: 15h30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo dos itens:
Item 01: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)
Item 02: R$ 275.200,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)
Item 04: R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:
08.002.12.361.0170.2.037.3390.30.00.00-296.
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6D0881C4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

Na publicação do dia 12/03/2019, edição nº 1.712, página 195, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Objeto:"

Leia-se:

"Objeto: aquisição de material de consumo (lavanderia hospitalar, limpeza comum e copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde."

Porecatu, 13/03/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:179C3971

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/19

PORTARIA Nº 075/19

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, ALFREDO ABREU MACHADO, portador da C.I. RG nº. 1.089-757 SSP/PR e do CPF nº. 238.866.339-34, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete "A"– nomeado através da Portaria nº. 609/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (11.03.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A893F31A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/19

PORTARIA Nº 076/19

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, **ELISANGELA MARIA GARCIA,** portadora da C.I. RG nº. 9.255.297-7 SSP/PR e do CPF nº. 032.094.289-99, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE 'A' da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.713 de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (12.03.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:86613A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 007-2019 PP 001-2019 TIAKI O. NOVAKOSKI & CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 72.157.480/0001-00, situada a Rua João Pessoa, n° 217, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora sócia-administradora **CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Vicente Machado, n° 65, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o n° 528.099.439-15, portadora do RG n° 4.448.116-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos **não** padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, que se encontra no ANEXO I do Edital do Pregão nº 001/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

2 TABELA COM A COTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO	COTA	PERÍODO	DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
Aquisição de medicamentos de **A** a **Z**, constantes da Tabela da CMED, leites e dietas especializadas	PRINCIPAL	12 meses	10,1%	R$ 101.137,50
Acesso através do site: HTTP://portal.anvisa.gov.br/ Link: Regulação de Mercado; Lista de medicamentos.	RESERVADA	12 meses	10,1%	R$ 33.712,50
VALOR TOTAL				**R$ 134.850,00**

3 As entregas serão fracionadas e feitas diretamente ao beneficiário no Município de Porto Amazonas no momento que o mesmo entregar a requisição/autorização, sem qualquer ônus ao Município nem ao beneficiário.

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **13/03/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **12/03/2020**.

5 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

6 O Departamento de Saúde emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchida e assinada por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.

7 O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou

relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda

8 O contratado deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 001/2019,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade, acompanhada de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, Trabalhista e FGTS.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/03/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*CASSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C79B648A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 004-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA ME – CNPJ 13.553.143/0001-72** com valor global de R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais); a licitante **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – CNPJ 84.880.137/0001-78** com o valor global de R$ 1.738,90 (mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos); a licitante **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ 30.572.270/0001-38** com o valor global de R$ 31.241,30 (trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos); a licitante **IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP – CNPJ 76.071.984/0001-63** com o valor global de R$ 10.561,92 (dez mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); e a licitante **P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME – CNPJ 10.494.712/0001-68** com o valor global de R$ 24.286,75 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 08 de janeiro de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5118BD04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REABERTURA DE PRAZO PP N° 005-2019

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, com recurso VIGIASUS , conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 28 de março de 2019.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 29 de março de 2019.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 73.350,07 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e sete centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 13 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D722BAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, para participar de Capacitação Centralizada para Secretários de Junta Militar, que será realizada no dia 20/03/2019, na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, em Apucarana**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B6D9E003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº.1.215 DE 11 DE MARÇO DE 2019

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 41 DA LEI 580/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Mauro dos Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o §1º do Artigo 41º da Lei Municipal 580/2010, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A taxa para renovação anual do Termo de Permissão deverá ser recolhida nos prazos fixados em decreto e será no valor de 12,5% (doze e meio por cento) do valor de uma URMQB para os Táxis Comuns e de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de 1 (uma) URMQB para os Táxis Executivos".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 11 de março de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:75A94DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 10/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 2877/2019. **Objeto:** Contratação da empresa para serviço de esgotamento da rampa de lavagem de veículo do transporte escolar, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 88/2019.**
CONTRATADA: **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES**. - **CNPJ: 84.998.921/0001-85.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 209 – 05003421236117201933903900000000 – Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.
DATA: 12/03/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:921C56B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 991/2019
SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA – RG 4.492588-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 3591/2019;
II) Cargo do servidor: Diretora Geral - SME
III) Período de afastamento: 15/03/2019 a 15/03/2019 (08h00 as 17h30)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do Curso PNAIC - Alfabetização.

Quatro Barras, 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:8CC5DFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1007/2019
ANA PAULA DA ROCHA PIRES – RG 6.704.772-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 3591/2019;
II) Cargo do servidor: Secretária de Administração - SMAFP
III) Período de afastamento: 21/03/2019 a 21/03/2019 (08h30 as 17h00)
IV) número de diárias: Meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de evento "Plano anual de fiscalização e prestação de contas".

Quatro Barras, 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:AB5709FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de

caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1015/2019
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – RG 8.231.982-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 3672/2019;
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 21/03/2019 a 21/03/2019 (08h00 as 18h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de evento "Plano anual de fiscalização e prestação de contas".

Requerimento de Diária nº 1016/2019
EDINA ANDREATTA MOCELIN – RG 4.336.176-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 3672/2019;
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 21/03/2019 a 21/03/2019 (08h00 as 18h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de evento "Plano anual de fiscalização e prestação de contas".

Quatro Barras, 13 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:33081455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6655/2019

Súmula: Exonera a Senhora VALQUIRIA DOMINGUES ZANON do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora VALQUIRIA DOMINGUES ZANON, RG nº 8.204.415-9/PR e CPF nº. 060.364.709-08, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de Março de 2019.

Quatro Barras, 12 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A4718745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6659/2019

Súmula: Concede aposentaria à Servidora Municipal Senhora Maria Odete Bagatim Paszko.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Maria Odete Bagatim Paszko,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora MARIA ODETE BAGATIM PASZKO, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Atendente Infantil", RG nº 1.329.174-8/PR, e CPF nº 040.444.699-03, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.209,09 (Um mil duzentos e nove reais e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0013/2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 13 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2840D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6660/2019

Súmula: Concede pensão por morte de servidor.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando contido no Processo Previbarras nº. 0050/2018,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a partir de 15/11/2018, pensão a que faz jus Doroti Alves dos Santos, Viúva, com a cota de 100% (cem por cento) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor LUIZ FERNANDO SANTOS, falecido em 15/11/2018, nos termos do Art. 6º Da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos no valor de R$ 1.618,59 (Mil seiscentos e dezoito reais e cinqüenta e nove centavos).
Art. 2º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica, com efeitos retroativos a Novembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 13 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2CD98F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6661/2019

Súmula: Exonera o Senhor ELOIR PINHEIRO CORDEIRO do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor ELOIR PINHEIRO CORDEIRO, RG nº 6.338.762-2/PR e CPF nº. 942.716.239-20, ocupante do cargo efetivo de "Operário", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor em 07 de Março de 2019.

Quatro Barras, 13 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1D4389F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO - COMUMA-QB

Convocamos a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB), conforme Decreto 6193/2018, para a 1ª Reunião Ordinária de 2019. A mesma será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no dia 27 de Março de 2019 (quarta-feira) às 9h00. A Prefeitura Municipal de Quatro Barras está localizada na Rua Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras-PR.
Nesta reunião serão apresentados os itens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, vínculo Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, andamento do projeto microbacias, além de outros temas.

Quatro Barras, 12 de Março de 2019

ELISEU AGENOR GRIGOLO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 6245/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7FD12AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 31/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25707/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 04/02/2019 a 12/02/2019, para ROSELI JANETI GULARTE, portadora do RG nº. 5.245.798-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD60D196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 67/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANTONIO DE JESUS NENEMANN, portador do RG nº 9R/-731.412/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03C7D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 68/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25769, de 13/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, para JULIANE MARTINS MESQUITA, de 04/03/2019 a 03/06/2019, portadora do RG nº. 10.085.911-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E8CAF899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 69/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25893, de 07/03/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ROSELI DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 5.256.034-9/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F6348DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 70/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25749, de 11/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 12/09/2011 a 11/09/2016, para JUCELITA ESTER MIKA, de 07/03/2019 a 06/06/2019, portadora do RG nº. 10.389.630-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F4D07A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 71/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25893, de 07/03/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora ROSELI DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS, RG nº. 5.256.034-9/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0E1A09E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 72/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25906, de 08/03/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 07/03/2019 até 03/09/2019, para RAQUEL SAIDOCK, RG nº. 10.185.459-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:184B2848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 73/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25704, de 04/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019, para MARCIA RIBAS SMOKOVICZ, de 11/03/2019 a 10/06/2019, portadora do RG nº. 4.404.381-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E8929441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2019

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**35.756,99**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	-24.313,10
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	9.272,93
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	0
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**2.170,96**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D6016680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 56/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25663/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 23/01/2019 a 24/02/2019, para ELAINE RIBAS DA CRUZ
, portadora do RG nº. 8.352.208-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0191ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 57/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25776/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/02/2019 a 27/02/2019, para CELIO EDUARDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 7.656.548-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Bocharreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19198583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1397/07/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais nos dias 19 e 20 de Março de 2019, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os feriados do dia 19 de Março de 2019 (São José Padroeiro do Município) e 20 de Março de 2019 (Aniversário de Emancipação Política do Município);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 19 à 20 de Março de 20019 em virtude das comemorações alusivas ao dia de São José (Padroeiro do Município) e Aniversário do Município(Aniversário de Emancipação Política do Município);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º Durante o período do recesso acima mencionado, O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO.

EM 12 DE MARÇO DE 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FD232614

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/07/2019

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 302/07/2017 de 13 de Julho de 2017."

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 13/03/2019 o contido na Portaria nº 302/07/2017 de 13 de Julho de 2017;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Março de 2019 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:340BA7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.616/2019 13/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2019:**

LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI;
ANDREI DA SILVA;
CLAUDIA GRZEGOZESKI;
DIANA BAMBERG.

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a portaria nº 5.562/2019, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1891DAAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.617/2019 13/03/2019

SÚMULA: Designa o Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2019.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal Nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal Nº 1844/06, **RESOLVE:**

ART. 1º DESIGNAR Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2019, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro: DIANA BAMBERG;
Pregoeiro Substituto: CLAUDIA GRZEGOZESKI;
Representante do Comprador: LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI;
Equipe de Apoio: ANDREI DA SILVA.

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a portaria nº 5.563/2019, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE012267

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.618/19 13/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03 meses, para a servidora **ELSA BET**, ocupante do cargo Efetivo de Professora C do Nível 14 do GO 05, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir do dia 06/03/2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3392113E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.619/2019 13/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a designação da servidora **ELSA BET**, Portaria nº 5.601/19 de 22 de Fevereiro de 2019, onde concedeu a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal 24 de Junho, a partir desta data.
ART. 2° - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Março do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7C56AC24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 35/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, Placas e Toldos, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza,
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Março de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Março de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Março 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 13 de Março de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AD29F0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SEST/SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:01B6602C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2019

ABERTURA: DIA: 13/03/2019 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEST/SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS

EMPRESA VENCEDORA:

-SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, ITENS 1, 2, 3 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.320,00** (Três Mil, Trezentos e Vinte Reais)

REALEZA, AOS treze dias de março de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C7EA7D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEST/SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 10/2019
VALOR TOTAL: R$3.320,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E81F6040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Inscrita no CNPJ sob nº.73.471.963/0059-63, com sede na TREVO DA RODOVIAS BR, 158 - CEP: 85520000 - BAIRRO: CIDADE/UF: VITORINO/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO SEST/SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 10/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 13 de Março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9D842400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 166/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO REALEZENSE DE ÁRBITROS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE REALEZA.
ADITIVO:PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 16 DE MAIO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BF2AD254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Administrativo Especial nº 03/2018
Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais
Contrato nº: 232/2017
Empresa Penalizada: Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Médico EIRELI.
Penalidade: Multa no valor de R$ 981,32 (novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) e Suspensão Temporária do Direito de Contratar com o Município de Renascença – PR, pelo período de 02 (dois) anos.
Fundamento: Alíneas "a" e "b", do item 8.1.2 e item 8.1.3, da Cláusula Oitava do Contrato nº 232/2017.

Renascença, 04 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5F9A20BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 009/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de caixa de transmissão com mão de obra para remover e colocar a caixa nova do caminhão prancha Ford Cargo 91-11 2628 e turbo diesel 6x4 placa ATV 0332, em favor da seguinte empresa:
Gl Lismotor Retifica de Motores Eireli**,** no valor total de R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais);

Renascença, 13 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DC40DA5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 16m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DED62E3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1.611, de 22 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor de Educação Infantil e Professor Temporário do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Rosana Salete Peter Paris	472-3	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Ângela de Lima	696-3	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Pós

			Graduação em Educação Especial
Edina de Moraes Gonçalves	809-5	Professora	Licenciatura em História e Pós Graduação em Gestão Escolar

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A261D4F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Farmácia temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1.602, de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Farmácia Temporário do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Gabrielle Black	1116-9	Farmacêutica/Bioquímica	Farmacêutica
Lucimar Parcianello	449-9	Professora	Licenciatura em Letras e Pós Graduação em Metodologias Inovadoras Aplicadas a Educação
Eliane Soster	670-0	Professora	Bacharel em Geografia e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FD8E3DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:NITROTEC COMERCIO DE PROD. PARA INSEMINAÇÃO LTDA ,CNPJ nº. 09.492.811/0001-21
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE NIVEL DE NITROGÊNIO NOS BOTIJÕES DE SÊMEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA."
VALOR TOTAL: R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/03/2019

Reserva do Iguaçu, 13 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7874D495

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.006/2019** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes **DESCHK MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.739.465/0001-57**, tendo como valor total a importância de R$ 677.620,50 (seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos); **ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.916.316/0001-89**, tendo como valor total a importância de R$ 71.439,30 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos); **MARCELO ANTONIO OLIVEIRA BECHER EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº **15.178.329/0001-14**, tendo como valor total a importância de R$ 47.518,00 (quarenta e sete mil quinhentos e dezoito reais); totalizando o valor de R$ 796.577,80 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8C50F2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2019

Designa professora para Direção da Escola Municipal Maria da Luz de Christo Lima

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **JOELMA FARIA DA SILVA**, portadora do RG. nº. 6.607.675-0 - PR, para responder pela Direção da Escola Municipal "Maria da Luz de Christo Lima", localizada na Rua Manoel Muller de Siqueira, 1.175 – Bairro: Vila São Pedro, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria nº 02/2017 da professora Luci de Fátima de Deus Justo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 28 de fevereiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DD24386C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 /2019

O Prefeito do município de Rio Branco do Sul, Cezar Gibran Johnsson no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul) RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Heriberto Bruning Junior, matricula nº 7894-1, RG nº 3865085-8, e CPF/MF nº 585.128.889.20; Adir Paulo de Lara Junior, matricula nº 8214-1, RG 12.387.871-0, e CPF/MF nº 092.565.069-20 e Elena Marchioro, matricula nº 7939-1, RG. nº 4.052.676-5, e CPF/MF nº 541.455.549-49, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, eventual responsabilidade referente à perda do prazo processual nos autos do Processo nº 0006791-86.2015.8.16.0147.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7CFA89C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Limite nº 10/2019 Processo 010/2019

OBJETO: Serviço de Buffet (coquetel) para 200 pessoas Inauguração da Câmara Municipal.

PROPONENTE: Confeitaria e Restaurante a Industria do Aniversário Ltda - EPP, CNPJ sob nº 01.061.462/0001-81, com sede na Rua Dr. Getulio Vargas, nº 566, centro Rio Negro – PR.

VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de março de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4DF253AE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 218/2019

A Portaria nº 218/2019, publicado na Edição nº 1713, de 13/03/2019, página 241, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Rio Negro, 28 de março de 2019."

Leia-se:

"[...] Rio Negro, 08 de março de 2019."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:14FD94F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 095/2019

A Portaria nº 095/2019, publicado na Edição nº 1698, de 19/02/2019, páginas 212 e 213, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, em seu art. 1º, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"... Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2016..."

Leia-se:

"... Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:152CE9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 006/2016
INEXIGIBILIDADE 003/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **SR. MILTON JOSÉ PAIZANI**,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PLANALTO TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.592.077/0001-04, estabelecida à Rod. Br 158, KM 323, 800, Bairro Cerrito, no Município de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu procurador **SR. PAULO ROBERTO PETERSEN,** portador da Carteira de Identidade n.º 2003749476-SSP/RS, e CPF/MF sob n.º 303.304.750-53, tem entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para fornecimento de **passagens para transporte de pessoas carentes**, itinerário Rio Negro/PR – Curitiba/PR e Curitiba – Rio Negro/Pr, com embarque na cidade de Mafra/SC, a partir do dia **01/03/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** Pela fornecimento ora contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 32,37 (trinta e dois reais e trinta e sete centavos) a passagem, perfazendo um total de **R$ 9.969,96** (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 12.004.0824300086.005-33.90.33.99.03 – 5584 – Fonte 0 **CLAUSULA QUARTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9CB72E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 CONTRATO N .º 89/2018 REF.: PREGÃO Nº 69/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Marechal Floriano Peixoto**, n.º **450**, no Centro Histórico, na cidade de **Porto Alegre/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por, **MARCELO WAIS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **632.005.380-15**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 69/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, os veículos abaixo relacionados:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 2018,** Nº chassi 9532M52PXKR928798. Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 14.250,00	R$ 1.200,00
Seguro total em veiculo **ÔNIBUS VOLKSWAGEN 2018,** Nº chassi 9532M52P4KR922575. Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 21.579,63	R$ 2.058,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 3.258,00 (três mil e duzentos e cinquenta e oito reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Assistência Social: 12.001.3.3.90.39.69.03 - Dotação 4347 Fonte 0 e 06.002.3.3.90.39.69.01 – Dotação 4297 Fonte 107. CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 29/08/2019. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ECB253F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.065/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** por motivo de falecimento, o Senhor **OSWALDO BARBOSA,** portador do RG nº 1.865.127 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 623.437.429-87, do cargo de Agente de Gestão Municipal C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **27/12/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3BB98F28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.066/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIMARA RIBEIRO ROMÃO,** portadora do RG nº 6.750.735-5 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 999.373.289-34, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO- Símbolo CC07**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **10/01/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0D70D48E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.067/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **TAIS CRISTINA DANTAS,** portadora do RG nº 7.730.074-0 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 048.316.519-07, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO- Símbolo CC07**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **10/01/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:938D1F3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.068/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **NADIR WAKID,** portadora do RG nº 7.180.057-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 018.715.259-42, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO- Símbolo CC07**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **18/01/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:500D6257

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.069/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Servidora efetiva **BRUNA FERNANDA DE GOUVEIA,** portadora do RG nº 11.110.083-7 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 007.472.289-45, do cargo de Dentista Especialista – C. Protista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **02/01/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1F624A8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.239/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Requerimento	Nome	Data Início	Data Fim	Dias	Lotação
1599/2018	Adilson Gonçalves de Oliveira	07/12/2018	21/12/2018	15	Saúde
18497/2018	Edcyr Iankoski Betanim	05/11/2018	03/02/2019	91	Administração
6353/2018	Edilene Vania Huss	06/12/2018	21/12/2018	16	Educação
1607/2018	Ivanete Ferreira da Silva Dias	11/12/2018	08/02/2019	60	Saúde
20550/2018	Jacqueline Daniele G. S. Silva	17/12/2018	15/01/2019	30	Educação
20464/2018	Odyr Giordani Junior	17/12/2018	15/01/2019	30	Assist. Social
1412/2018	Patricia Fernandes de Oliveira	07/11/2018	05/01/2019	60	Saúde
6443/2018	Paulo Santis	17/12/2018	16/03/2019	90	Educação
009/2019	Sandra Cristina Joaquim	03/01/2019	11/01/2019	9	Saúde
1380/2018	Sueli Vieira da Silva	23/10/2018	21/12/2018	60	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C0D28C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.241/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
9647/2018	Benedita Clara Delfino	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
7587/2018	Geraldo Picotti	2017/2018	16/04/2018	30/04/2018	15
7587/2018	Geraldo Picotti	2017/2018	21/12/2018	04/01/2019	15
19454/2018	Luiz Gustavo Silva Jarletti	2017/2018	20/12/2018	31/12/2018	12
18884/2018	Maria Aparecida da Silva	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
11771/2018	Marilsa Niles Zamboni	2017/2018	26/12/2018	14/01/2019	20
9.520/2018	Mario Ademir de Aro	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	30
11311/2018	Priscila Cristina Toloto	2016/2017	03/12/2018	17/12/2018	15
18783/2018	Sibele Viana de Almeida Senda	2017/2018	14/01/2019	02/02/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:ED373E1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.243/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6102/2018	Ana Paula Poiatti	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018	10
6102/2018	Ana Paula Poiatti	2017/2018	17/12/2018	26/12/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:091962A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.247/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Esportes, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19666/2018	Carlos Sergio Silva	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
18620/2018	Geracina Pereira de Melo	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
21318/2017	Ivar Benazi	2016/2017	05/04/2018	14/04/2018	10
21318/2017	Ivar Benazi	2016/2017	27/12/2018	04/01/2019	9
18611/2018	Paula Cristina Pereira F. Negrão	2016/2017	03/01/2019	01/02/2019	30
17088/2018	Reinaldo Pereira	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
20092/2018	Sebastião Leite da Silva	2017/2018	14/12/2018	12/01/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:21BF1C6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.248/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
20484/2018	Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi	2017/2018	10/01/2019	24/01/2019	15
7952/2018	Ligya Carla Miranda	2016/2017	02/01/2019	11/01/2019	10
19556/2018	Michele Cristina M. Tominaga	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
4732/2018	Michele Cristina M. Tominaga	2016/2017	17/12/2018	05/01/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E676F56A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.249/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
17826/2018	Jose Luis Anselmo	2016/2017	20/03/2018	29/03/2018	10
17826/2018	Jose Luis Anselmo	2016/2017	24/12/2018	02/01/2019	10
22012/2017	Luiz Rogério Ido	2016/2017	26/12/2018	04/01/2019	10
20234/2018	Talita Santiago Marino	2016/2017	26/02/2018	07/03/2018	10
20234/2018	Talita Santiago Marino	2016/2017	17/12/2018	26/12/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7471767C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.250/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of 187/2018	Antonio Donizete Inacio	2017/2018	11/12/2018	09/01/2019	30
Of 191/2018	Antônio Luiz Alves	2016/2017	02/01/2018	31/01/2018	30
Of 169/2018	Evandro Gabriel Depetris	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
Of 185/2018	Marcos Afonso	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
19663/2018	Mario Lucio Pereira	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
Of 186/2018	Mauro Sergio de Carvalho	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BA642C5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.251/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada Jurídico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
22778/2017	Lorena de Medeiros Balsan	2016/2017	26/12/2017	19/01/2018	25
22778/2017	Lorena de Medeiros Balsan	2016/2017	26/12/2018	30/12/2018	05

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5289F982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.252/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8338/2018	Adriana Takaoka Linhares	2017/2018	04/06/2018	13/06/2018	10
8338/2018	Adriana Takaoka Linhares	2017/2018	26/12/2018	14/01/2019	20
12366/2018	Juliana Vanzella Rocha	2017/2018	10/12/2018	14/12/2018	05

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1E3F954F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.244/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19927/2018	Leonor Alves Sanches Pereira	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30
20462/2018	Marina Moreira Pinho	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
16378/2018	Nilce Jacinto Martins	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:27A413DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.245/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19687/2018	Elizabete Felix Anselmo	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
16103/2018	Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
19679/2018	Fernando Vanderlei de Souza	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
19329/2018	Mariana Vieira	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3937F406

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.246 /2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19926/2018	Silvia Umbehaum Puschel	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:138EE2BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.263/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR, a Servidora desta Municipalidade **ELENICE GOMES DORTA,** Técnica de Gestão Municipal D, admitida em 24/04/1995, lotada na Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **11/01/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4640A2AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.268/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, conforme o que segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1687/2018	Cleonice Palagano	02/01/2019	16/01/2019	15	Saúde
1593/2018	Luciana Cavequia Garcia	03/12/2018	01/01/2019	30	Saúde
6411/2018	Maria Aparecida Sales D'Avila	10/12/2018	07/06/2019	180	Educação
195/2018	Nivea Regina Bondesan Braggion	09/12/2018	07/01/2019	30	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6D9DE58E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.264/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **HORTÊNCIA FABENI DOS SANTOS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSOR DE ARTE 20HRS - PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E7C8A5F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.265/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU,** Professora, admitida em 10/06/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **07/01/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E47B0621

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.266/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **ALESSANDRA DA SILVA BRITO,** Agente Comunitária de Saúde, admitida em 04/05/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **04/01/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:BD38EC99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.267/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **TATHYANA GERDULLI,** Enfermeira-PSF, admitida em 16/07/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA MATERNIDADE,** conforme Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **08/01/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6D557CAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.256/2019 - RH

PORTARIA Nº 25.256/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
382/2018	Sandra C. F. Beraldo	2017/2018	16/01/2019	14/02/2019	30
091/2018	Saturnino Carlos de Moraes	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
195/2018	Sebastião F. dos Santos Filho	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
154/2018	Silvia Moribe Tominga	2017/2018	16/07/2018	04/08/2018	20
154/2018	Silvia Moribe Tominga	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
240/2018	Simone Leonardi	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
236/2018	Stevan A. Menegati	2017/2018	15/01/2019	29/01/2019	15
196/2018	Tania Marilia Vieira	2017/2018	16/07/2018	25/07/2018	10
196/2018	Tania Marilia Vieira	2017/2018	03/01/2018	22/01/2018	20
275/2018	Tatiane Ribeiro dos Santos	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
285/2018	Teresa Borges Guirro	2017/2018	22/01/2019	08/02/2019	18
173/2018	Tais de Oliveira Stechi	2017/2018	09/07/2018	18/07/2018	10
173/2018	Tais de Oliveira Stechi	2017/2018	08/01/2019	27/01/2019	20
451/2018	Valmir Alves dos Santos	2017/2018	15/01/2019	13/02/2019	30
375/2018	Vania Bonfim S. Yoshida	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
475/2018	Vaniri Moraes de Almeida	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
465/2018	Vicrente de Moraes	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
471/2018	Vladimir Polichiso	2017/2018	03/01/2019	01/02/2019	30
421/2018	Willian Shodi Hirata	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30

416/2018	Wilza Carla Azarias	2017/2018	03/01/2019	01/02/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1827550B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.257/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19622/2018	Carlos Nagy	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	30
Of 184/2018	Cícero Garcia Leal	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	30
Of 181/2018	Deonice Pereira Marques	2017/2018	03/12/2018	01/01/2019	30
Of 188/2018	Luis Carlos Gomes	2017/2018	11/12/2018	09/01/2019	30
Of 180/2018	Moyses Jose de Figueiredo	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	30
19909/2018	Rodney Godinho Jardim	2017/2018	08/01/2019	06/02/2019	30
19471/2018	Vilma Campos Silva	2017/2018	05/12/2018	03/01/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:93662066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.258/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ALTERAR a data de início das **FÉRIAS** dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atribuída pela PORTARIA Nº 25.230/2018 - RH, devido necessidades do setor e cronograma de serviço, conforme segue abaixo:

Ofício	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
720/2018	Camila Aparecida Borges Sanches	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019	15
717/2018	Gisele Rodrigues Souza	2017/2018	17/12/2018	26/12/2018	10
731/2018	Junior Garcia Genaro	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C58A2667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.259/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSIMEIRE BRITO DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/12/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:EF3A3DDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.260/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **GISLEI FIGUEIREDO GORLA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **12/01/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 004/2019 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:4AA5A0DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.261/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **ELIZEU NUNES JUNIOR,** ocupante do cargo de Agente Administrativo da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o art. 126, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **20 (Vinte) dias**, a partir de **02/11/2018**,

conforme certidão de nascimento protocolado sob nº 6075/2018 - Educação, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7AF7DAD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.262/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, conforme o que segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
986/2019	Ademir Ferreira de Lima	07/01/2019	14/01/2019	08	Infraestrutura
168/2019	Ana Paula Poiatti	26/12/2018	02/01/2019	08	Compras
1649/2018	Carla Roberta de S. Carvalli	17/12/2018	15/01/2019	30	Saúde
1662/2018	Darlene Aparecida da Silva	19/12/2018	01/01/2019	14	Saúde
175/2019	Luiz Carlos Bernardo	03/01/2019	08/01/2019	06	Administração
21/2019	Maria Fernanda Guimarães	07/01/2019	13/01/2019	07	Saúde
219/2019	Paula Regina de Souza	30/12/2018	05/01/2019	07	Assistência Social
1676/2018	Silvana Teixeira	25/12/2018	29/12/2018	05	Saúde
956/2019	Terezinha Rosa dos S. Rocha	11/01/2019	19/01/2019	09	Assistência Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2A610DA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.273/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA**, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de **GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL,** a partir de **01/02/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B85CC337

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5008.067/2019.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de projetos de arquitetura, estrutural, hidro-sanitário, elétrico / telefônico, som e de prevenção de incêndio e pânico para a reforma do Ginásio de Esportes Emilio Gomes.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

Valor Total Máximo: R$ 275.700,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 29/MARÇOO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/MARÇO/2019, às 13:30 horas.

Recursos: 06 – Secretaria municipal de Planejamento, 07 – Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43E301CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - PMR

PROCESSO Nº069/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 016/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Objeto: Aquisição e instalação de janelas de vidro no Museu Municipal.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Pagamento: Em até 30 dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 18 – Coordenação Geral; 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: JULIO C. GONÇALES SERVIÇOS DIVERSOS ME - CNPJ Nº 25.261.729/0001-42.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D911266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 C – PMR. PROCESSO Nº 865.046/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de maquinas copiadoras com fornecimento de insumos e peças.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo total R$: 766.861,56.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 27/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/MARÇO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:69E5524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PMR

PROCESSO Nº 017/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 017/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Aquisição de sacos plásticos para mudas.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 809,62 (oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente; - 185410013.2.081.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: PLASTIMIL EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 82.033.051/0001-84.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:33116190

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – PMR. PROCESSO Nº 4032.071/2019.

Objeto: Registro de preços para a eventual para prestação de serviços de arbitragem, para diversos campeonatos municipais.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 334.300,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/MARÇO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5925BF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 034/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 007/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa provedora de serviços de internet.

Período: Imediato.

Valor: R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: BC CONECTIVIDADE LTDA EPP – CNPJ: 05.443.232/0001-38.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4ECD28DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04 DE 12 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 04 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR, para efeito de Progressão Horizontal. Lei Complementar nº 57, de 26 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1° - Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor Carlos Alberto Savaris para efeito de Progressão Horizontal.
Art. 2° - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para efeito de progressão horizontal será composta pelos seguintes membros:
I - PRESIDENTE: ELIAS KLEIN – PRESIDENTE DA CÂMARA;
II - MEMBROS: CLEBER DIEGO TOIGO– CONTADOR;
CARLA LUCIANE BARCAROL – AGENTE LEGISLATIVO;
III - SUPLENTE: DOELIO DA SILVA ROSA– VEREADOR
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Salgado Filho/PR, 12 de março de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidenteda Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:745B7A57

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 05 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR, para efeito de Progressão Horizontal. Lei Complementar nº 57, de 26 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Art. 1° - Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor Cleber Diego Toigo para efeito de Progressão Horizontal.
Art. 2° - A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para efeito de progressão horizontal será composta pelos seguintes membros:
I - PRESIDENTE: ELIAS KLEIN – PRESIDENTE DA CÂMARA;
II - MEMBROS: CARLOS ALBERTO SAVARIS– ASSESSOR JURÍDICO;
CARLA LUCIANE BARCAROL – AGENTE LEGISLATIVO;
III - SUPLENTE: DOELIO DA SILVA ROSA– VEREADOR
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Salgado Filho/PR, 12 de março de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidenteda Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6F6B420A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 01/2019

EXTRATO DE DIÁRIA nº01/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	GILBERTO LUIZ RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	VISITA AO ESCRITÓRIO DO DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM PARA TRATAR SOBRE AS VIGAS PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA A CIDADE AO BAIRRO MIRANTE DO BOSQUE; VISITA GABINETE DO DEPUTADO ADEMAR TRAIANO PARA TRATAR SOBRE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE; VISITA AO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO SÉRGIO SOUZA PARA TRATAR DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA.	
PERÍODO DA VIAGEM	27/02/2019 A 28/02/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	1 (UMA DIÁRIA) / 1 (UMA PASSAGEM)	
VALOR PAGO	491,19 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:7BBFBE91

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAMOS o Processo Administrativo nº 001/2019 de Dispensa de Licitação nº 001/2019 com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação dos arquivos do Sim-Am e SiAp, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendendo as exigências emanadas do TCE-PR, GovernoFederal, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração e implantação, considerando que, tendo apresentado a proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa, ADJUDICAMOS em favor de: SSE – Soluções em serviços de informática Ltda., inscrita no CNPJ: 17.430.143/0001-36, no valor total previsto de R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), onde o prazo de vigência de que trata a presente prestação de serviços será de 12 (doze) meses.

Salgado Filho/PR, 28 de fevereiro de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

GILBERTO RECH
1° Secretário

DOELIO DA SILVA ROSA
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:1DC3BC5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 84/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 84/2019
13.03.2019

SÚMULA– Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** à pedido e a partir de 15 de março de 2019, a Servidora Pública Municipal **ADRIELI BOFF PALLAS,** Portadora da Cédula de Identidade nº 8.410.047-1 S.E.S.P/PR e CPF sob nº 054.265.359-14, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Creche, Nível/Referência CC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1DEAC835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 010/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 60.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:771EA382

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 011/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 690.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C58E2927

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 030/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 60.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 010/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C9C06C5F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 031/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 690.000,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 011/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6F83682D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 PROCESSO 39/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para realizar oficias de artesanato em atendimento a secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 13 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CF768F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ:	11.422.034/0001-90
VIGÊNCIA:	20/04/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1280210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	RK2 PNEUS EIRELI
CNPJ:	26.472.570/0001-78
VIGÊNCIA:	20/04/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:483C35AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ:	25.115.613/0001-03
VIGÊNCIA:	20/04/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DF40C20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ:	22.056.948/0001-00
VIGÊNCIA:	20/04/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3ABE9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ:	01.795.704/0001-60
VIGÊNCIA:	20/04/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FDE1830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI & CIA LTDA - ME
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D86ED0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018

OBJETO:	Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.
CONTRATADO:	PICCOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	18.656.655/0002-69
VALOR:	2.062,50
VIGÊNCIA:	30/03/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8658049B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MATERIAIS DE CONSUMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **ANTONIA UEDA HIRATA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 77.213.353/0001-02, com endereço na Av. Pref. Carlírio Gomes dos Santos, nº 354, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.370-000, neste ato devidamente representada por sua administradora **ANTONIO UEDA HIRATA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 623.309.429-15, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.720.676-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pref. Carlírio Gomes dos Santos, nº 354, Centro, no Município de Santa Amélia/PR.
OBJETO: aquisição de até: 90 galões de água mineral; 2 botijões de gás; 24 unidades de detergente; 8 litros de álcool; 13 unidades de desinfetante; 6 unidades de água sanitária; 6 caixas de sabão em pó; 30 pacotes de café; 60 pacotes de copo de água; 40 pacotes de copo de café; 24 pacotes de açúcar de 5 kg; 10 pedaços de sabão em barra; 10 pacotes de bolacha doce; 10 pacotes de bolacha de sal; 100 pacotes de suco; 8 potes de margarina; 10 pacotes de palha de aço; 08 unidades de limpa alumínio; 08 unidades de alvejantes; 12 unidades de buchas de lavar louça; 10 saches de sabonete liquido; 10 unidades de panos de chão; 10 unidades de guardanapos; 6 vassouras; 4 rodos; 6 rodos de espuma; 30 caixas de suco; 3 coadores de pano para café; 12 pacotes de chocolate; 10 caixas de chá e; 5 fracos de veneno para inseto.
VALOR: os seguintes valores por item:
90 galões de água mineral: R$ 9,00 – TOTAL: R$ 810,00.
02 botijões de gás: R$ 68,00 – TOTAL: R$ 136,00.
24 unidades de detergente: R$ 1,63 – TOTAL: R$ 39,12.
8 litros de álcool: R$ 4,10 – TOTAL: R$ 32,80.
13 unidades de desinfetante: R$ 2,18 – TOTAL: R$ 28,34.
06 unidades de água sanitária: R$ 2,68 - TOTAL: R$ 16,08.
06 caixas de sabão em pó: R$ 7,15 – TOTAL: R$ 42,90.
30 pacotes de café: R$ 7,80 – TOTAL: R$ 234,00.
60 pacotes de copo de água: R$ 3,58 – TOTAL: R$ 214,80.
40 pacotes de copo para café: R$ 1,85 – TOTAL: R$ 74,00.
24 pacotes de açúcar de 5 kg: R$ 8,50 – TOTAL: R$ 204,00.
10 pedaços de sabão em barra: R$ 5,28 – TOTAL: 52,80.
10 pacotes de bolacha doce: R$ 3,68 – TOTAL: R$ 36,80.
10 pacotes de bolacha de sal: R$ 3,20 – TOTAL: R$ 32,00.
100 pacotes de suco: R$ 0,89 – TOTAL: R$ 89,00.
08 potes de margarina: R$ 1,95 – TOTAL: R$ 15,60.
10 pacotes de palha de aço: R$ 1,10 – TOTAL: R$ 11,00.
08 unidades de limpa alumínio: R$ 2,10 – TOTAL: R$ 16,80.
12 unidades de bucha de lavar louça: R$ 0,98 – TOTAL: R$ 11,76.
10 saches de sabonete liquido: R$ 6,37 – TOTAL: R$ 63,70.
10 unidades de panos de chão: R$ 4,19 – TOTAL: R$ 41,90.
10 unidades de guardanapo: R$ 0,98 – TOTAL: R$ 9,80.
06 vassouras: R$ 5,10 – TOTAL: R$ 30,60.
04 rodos: R$ 5,28 – TOTAL: R$ 21,12.
06 rodos de espuma: R$ 7,48 – TOTAL: R$ 44,88.
30 caixas de suco: R$ 3,29 – TOTAL: 98,70.
03 coadores de pano para café: R$ 2,39 – TOTAL: R$ 7,17.
12 pacotes de chocolate: R$ 3,59 – TOTAL: 43,08.
10 caixas de chá: R$ 6,60 – TOTAL: R$ 66,00.
05 fracos de veneno para inseto: R$ 9,65 – TOTAL: R$ 48,25.
08 unidades de alvejantes: R$ 3,72 – TOTAL: R$ 29,76.

TOTAL: R$ 2.602,76.

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 13 de março de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3FE547B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: JOSE CASSIANO GOMES.
CPF: 026.935.389-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 19.996,30 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS NOVENTA E SEIS REAIS TRINTA CENTAVOS).

Santa Amélia 13 de março de 2019.

Pref. Municipal de Santa Amélia – PR.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

JOSÉ CASSIANO GOMES
Agricultor

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:161E56F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL
CPF: 085.637.839-98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Santa Amélia 13 de março de 2019.

Pref. Municipal de Santa Amélia – PR.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL
Agricultor

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B26551ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: JOÃO PULCINELLI NETO.
CPF: 173.249.639-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 19.999,71 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS NOVENTA E NOVE REAIS SETENTA E UM CENTAVOS).

Santa Amélia 13 de março de 2019.

Pref. Municipal de Santa Amélia –PR.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

JOÃO PULCINELLI NETO
Agricultor

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4E9156AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADO: HELENA ELIZETE VIANA DA SILVA
CPF: 042.225.549-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 10 (deis) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 14.206,10 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SEIS REAIS DEZ CENTAVOS).

Santa Amélia 13 de março de 2019.

Pref. Municipal de Santa Amélia– PR.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

HELENA ELIZETE VIANA DA SILVA
Agricultor

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4B6EA7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2019

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N° 004/2015 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, sito na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/001-12, com sede na Av. Ver. WadislauBugalski, n° 7.427, no Município de Almirante Tamandaré/PR, representada por Luiz Carlos Poli.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/93/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "*extunc*":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* e *reajuste do valor do contrato e da apólice de seguro-garantia* firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 11/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-168.048,00** (cento e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais), referente à quantidade de até *100 (cem) viagens*, cujo valor unitário fica reajustado para **R$ 1.680,48** (mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA– a Contratada se compromete a prestar garantia, dentre as modalidades previstas, no prazo de prorrogação deste Termo, nos termos do item 24.2, I a III, do edital de convocação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA GARANTIA – a Contratada prestará garantia no valor de **R$-8.402,40** (oito mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 12 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS POLI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B98391B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme abaixo:

Onde se-lê:

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.3 – Os medicamentos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação que segue abaixo. As estimativas de quantidades e custos dos medicamentos a serem adquiridos, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, foram apuradas através dos históricos de consumo dos exercícios 2016/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO
01	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Genérico** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,**com percentual de desconto sobre **Preço Fábrica – PF** constante da **Tabela CMED**	R$ 40.000,00
02	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Similar** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,** com percentual de desconto sobre **Preço Fábrica – PF** constante da **Tabela CMED**	R$ 50.000,00
03	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Ético** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,** com percentual de desconto sobre **Preço Fábrica – PF** constante da **Tabela CMED**	R$ 60.000,00
04	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Genérico** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,**com percentual de desconto sobre **Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG** constante da **Tabela CMED**	R$ 40.000,00
05	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Similar** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,** com percentual de desconto sobre **Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG** constante da **Tabela CMED**	R$ 40.000,00
06	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Ético** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,** com percentual de desconto sobre **Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG** constante da **Tabela CMED**	R$ 60.000,00

Leia –se:

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.3 – Os medicamentos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação que segue abaixo. As estimativas de quantidades e custos dos medicamentos a serem adquiridos, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, foram apuradas através dos históricos de consumo dos exercícios 2019/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ESTIMADO
01	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Genérico** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,**com percentual de desconto sobre **Preço Máximo ao Consumidor – PMC** constante da **Tabela CMED**	R$ 40.000,00
02	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Similar** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,** com percentual de desconto sobre **Preço Máximo ao Consumidor – PMC** constante da **Tabela CMED**	R$ 50.000,00
03	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Ético** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,** com percentual de desconto sobre **Preço Máximo ao Consumidor – PMC** constante da **Tabela CMED**	R$ 60.000,00
04	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Genérico** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,**com percentual de desconto sobre **Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG** constante da **Tabela CMED**	R$ 40.000,00
05	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Similar** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,** com percentual de desconto sobre **Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG** constante da **Tabela CMED**	R$ 40.000,00
06	Medicamentos de "A" a "Z", do **tipo Ético** descritos na **Tabela CMED** – mês base – **março/2019,** com percentual de desconto sobre **Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG** constante da **Tabela CMED**	R$ 60.000,00

Por oportuno, informamos que a data de realização da licitação será em um novo dia conforme a baixo.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 9h00 do dia 28/03/2019
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 28/03/2019 das 9h:01 min às 9h29 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/03//2019 as 9h:30 , após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DAFA9EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

Onde se-lê:

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 9h00 do dia 27/03/2019
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 27/03/2019 das 9h:01 min às 9h29 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/03//2019 as 9h:30 , após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Leia –se:

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 9h00 do dia 01/04/2019
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/04/2019 das 9h:01 min às 9h29 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/04//2019 as 9h:30 , após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:34212D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 021/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Wagner Ricardo Oliveira Dias**,
CPF/MF sob o n.º 073.413.499-13-91
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissionais da área motorista Educação, para atendimento nesta municipalidade, por prazo não superior a 30 dias.
VALOR GLOBAL: valor global do contrato incluindo as verbas rescisórias R$ 1.818,16 (um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), sendo o salário mensal de R$1.322,58, insalubridade valor R$199,60, férias proporcional R$126,85; 13º proporcional R$126,85; 1/3 de férias proporcional R$42,28;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 033/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C54182E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º164/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.801.453/0001-70, com sede Rua Naga, 174, Quadra 03, Lote 18, Pq Industrial III, CEP: 87.507-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 013/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 06 (seis) meses, ou seja, 08/julho/2018 a 08/janeiro/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 013/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 04/07/2018. Com efeitos retroativos a data de 04/07/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:47F8EF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 786/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão para Analisar e Julgar a Prestações de Contas do Regime de Adiantamentos e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:
Art. 1º. Fica nomeado para compor a Comissão para Analisar e Julgar as Prestações de Contas dos Servidores e outros responsáveis de que trata o art. 6º da Lei 091/2009 com redação alterada pela Lei 015/2012 e alterações posteriores, os seguintes servidores:

Maria Aparecida Braz da Silva, portadora do RG sob nº 3.873.209-9 inscrita no CPF/MF sob nº 480.809.261-15, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
Mario Roberto Tirado, portador do RG sob nº 9.393.780, inscrito no CPF/MF sob nº 039.656.538-73, como membro da Comissão de Analise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
Elizabete Scorpione, portadora do RG sob nº 4.229.052-1, inscrito no CPF/MF sob nº 779.936.679-68, como membro da Comissão de Analise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento.

Art. 2º. Para exercícios de tais funções adicionais em comissão, pela complexidade e responsabilidade, cada servidor nomeado receberá o percentual adicional correspondente de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas expressamente a Portaria do Executivo Municipal Nº 128/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março do ano de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AF963E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º072/2018.

Publicado com incorreções na data de 25/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição n.º1702.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º072/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede com sede Rua Projetada A, n.º1670, Parque Industrial III, CEP: 87.507-135, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 015/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 90 dias, ou seja, 13/outubro/2018 a 11/janeiro/2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 015/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 11/10/2018. Com efeitos retroativos a data de 11/10/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:ACF8BDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

Aviso de Cancelamento de Licitação

Pregão Presencial n.º 015/2019
Registro de Preço n.º 009/2019
Processo Administrativo n.º 031/2019

Por meio do presente tornamos público que o processo licitatório Pregão Presencial acima mencionado, cujo objeto era o registro de preço para aquisição de pedra brita corrida para realizar o calçamento da garagem municipal na sede do município, foi **CANCELADA**, tendo em vista que a comissão pode a qualquer momento rever seus atos.

Santa Cruz de Monte Castelo, PR, 13 de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:61FCD659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2019

Nomeia a Comissão para Analisar e Julgar a Prestações de Contas do Regime de Adiantamentos e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:
Art. 1º. Fica nomeado para compor a Comissão para Analisar e Julgar das Prestações de Contas dos Servidores e outros responsáveis de que trata o art. 6º da Lei 091/2009 com redação alterada pela Lei 015/2012 e redação alterada pela Lei 287/2019 e alterações posteriores, nomeia os seguintes servidores:

• Maria Aparecida Braz da Silva, portadora do RG sob nº 3.873.209-9 inscrita no CPF/MF sob nº 480.809.261-15, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
• Mario Roberto Tirado, portador do RG sob nº 9.393.780, inscrito no CPF/MF sob nº 039.656.538-73, como membro da Comissão de Analise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
• Elizabete Scorpione, portadora do RG sob nº 4.229.052-1, inscrito no CPF/MF sob nº 779.936.679-68, como membro da Comissão de Analise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento.

Art. 2º. Para exercícios de tais funções adicionais em comissão, pela complexidade e responsabilidade, cada servidor nomeado receberá o percentual adicional correspondente de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas expressamente a Portaria do Executivo Municipal Nº 128/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março do ano de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DD693249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2019 DATA 13/03/2019

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Caráter Temporário (PSS) e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido o servidor abaixo relacionado conforme contrato temporário de trabalho, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2018.

Nome	Função	RG
ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	GARI	12.388.798-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 12 de Março de 2019 , revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 3de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6BB47706

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2019 DATA 13/03/2019

Nomeia servidora em Estágio Probatório e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
JORGE GETRULIO	5.715.826-3	GARI

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:53103C94

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

Ref. Licitação Pregão nº 5/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 2.433,25 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2FB79C12

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

Ref. Licitação Pregão nº 5/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D&D DISTRIBUICAO;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor:
R$ 3.518,50 (Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D53FB411

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

Ref. Licitação Pregão nº 5/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor:
R$ 43.014,00 (Quarenta e Três Mil e Quatorze Reais).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:69C09C75

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

Ref. Licitação Pregão nº 5/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 9.608,40 (Nove Mil, Seiscentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9441F975

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

Ref. Licitação Pregão nº 5/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 6.581,50 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D7EEAA49

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 109/2019 DE: 13/03/2019

Sumula: Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Santa Lucia do Estado do Paraná e a nomeação da Comissão Organizadora para esta conferência.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **Renato Tonidandel** usando das atribuições legais que lhe confere em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI Sr. **Angelin Santo Scarantti** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 241 de 05 de Setembro de 2006 e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, em deliberação realizada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa no dia 07/03/2019.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a ser realizada no dia 26 de março de 2019 das 14:00 horas e termino as 17:30 horas, no Centro Cultural Ailton Garcia da Silva, deste município, tendo como tema principal: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e as Politicas Publicas".
Art. 2º. - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a qual será composta por uma (1) Coordenadora. Sirlei Valdomeri, uma (1) Secretaria Luiza Tubim, uma (a) Subcomissão administrativa Anna Antoniazi
Art. 3º. – As despesas com a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, serão viabilizadas pelo Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa - FMDPI
Art. 4º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia - Pr. 13/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ANGELIN SANTO SCARANTI
Presidente do CMDCI

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D74C4323

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

Ref. Licitação Pregão nº 6/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JAIR ANTONIO WALTER;

Objeto:
Registro de preços visando eventuais e futuras Aquisições De Peças Automotivas visando à Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

Valor:
R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: 25/07/2019.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6049BB82

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 6/2018
Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/03/2019 e término em 12/03/2020, e o acréscimo em mais R$ 23.391,96 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/03/2020.

Prazo de Vigência: 12/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:060A61E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2016
Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública em Saúde e Locação de Software para a Locação do Sistema para Gestão da Saúde compreendendo os serviços de Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento à Servidores, Certificação, Conversão e Importação de Dados e Data Center.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IDS DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/03/2019 e término em 12/03/2020, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,56%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (fevereiro de 2018 à fevereiro de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/03/2020.

Prazo de Vigência: 12/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:171D0EFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 24/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 18/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIMAS MATEUS ALVES;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 7.295,65 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Prazo de Vigência: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DF6F27BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 21/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 15/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DANIELA ALVES;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 6.685,55 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Prazo de Vigência: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DF8DA11C

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 22/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 16/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOAO BATISTA DALPONTE;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 11.741,20 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Prazo de Vigência: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A94665AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 23/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CIDINEI DIEDRICH DA SILVA;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 2.237,85 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Prazo de Vigência: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A0BF4428

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 25/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 19/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LAURI JOSE DIEDRICH;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 9.054,60 (Nove Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Prazo de Vigência: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B6C68710

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 26/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 20/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGOSTINHO DALPONTE;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 9.082,80 (Nove Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Prazo de Vigência: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1CA72EA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 27/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 21/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE VALDIR ALVES;

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Valor:
R$ 8.337,05 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/03/2020.

Prazo de Vigência: 11/03/2020.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F131F11E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 105 DE 13 /03 / 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 867/2019 de 12/03/2019, publicada em 13/03/2019.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE PLANE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.0011.2-009 Incentivo a Construção de Barracão Industrial

0295 44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte 0601 Operação de crédito R$ 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR ou de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 771/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia 13 de Março de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C72BA38E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 106/2019

De 13 de Março de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 185.909,98. (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 868/2019 de 12/03/2019, publicada em 13/03/2019.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 185.909,98 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Conta/Natureza de Despesa 1995 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 809– Transf Federais R$ 185.909,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241899112300000000 – Transf Federal Retroescavadeira R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241899112300000000 – Transf Federal Retroescavadeira R$ 185.909,98

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 241899112300000000 – Transf Federal Retroescavadeira R$ 185.909,98

Santa Lúcia-Pr, em 13 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DE51F9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.278.000,00	902.338,70	375.661,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.640.297,61	15.046.410,94	8.122.045,18	6.924.365,76	7.593.886,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.640.297,61	15.046.410,94	8.122.045,18	6.924.365,76	7.593.886,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(21.362.297,61)	(14.144.072,24)	-	-	(7.218.225,37)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1D71483D

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa nº 147/2019 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná que solicita lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit atuarial do Fundo da Previdência Privada dos Municípios, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores municipais constituído.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13 de março de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4A9E4269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob. n° 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil,1431, 1° andar, Centro, comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. dia 13/03/2019 foi alterado. OBJETO**:** Alienação de bens moveis pertencentes ao patrimônio público municipal, autorizado pela lei 2.708/2019. Mantendo-se a data para protocolo, abertura e julgamento para o dia 01 de abril de 2019, a partir das 10 horas, na Avenida Brasil, 1431, centro.
A **SUPERBID** disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam **acompanhar o leilão e ofertar seus lances** através do **PORTAL www.superbid.net**.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site do município de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço www.pmsas.pr.gov.br, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 1431 – Centro, por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, e no PORTAL www.superbid.net.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:92A57D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF nº 368.708.039-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 248.550,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C123A6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
PROCESSO Nº 155/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/03/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro e pintor para diversas manutenções de prédios públicos, logradouros e domínios públicos na municipalidade..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/03/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0E89A781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 168/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global ,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 05/04/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 260.810,51 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5B712DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 PREGÃO Nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saude.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 10/03/2020
VALOR RENOVADO: R$ 72.000,00
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BED8EF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2018 PREGÃO Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9F926A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 35/2018 PREGÃO Nº 13/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 06/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D343B6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 36/2018 PREGÃO Nº 13/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA ;
VIGÊNCIA: 07/03/2020
VALOR RENOVADO: R$ 18.750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HERLON HENRIQUE KUHL
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:136C5695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 69/2017 PREGÃO Nº 30/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: “ANTIGA PEDREIRA”SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL N° 6, IMÓVEL RIO AURORA – SITIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESIDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli;
VIGÊNCIA: 15/05/2020
VALOR RENOVADO: R$ 78.125,00
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADRIANA BALLMANN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E88C9595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 132/2018 PREGÃO Nº 39/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO NA FORMA DE ALUGUEL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO E MULTIMIDIA, CARRO DE SOM PARA

DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, E SOM DE DJ E SOM AO VIVO PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA;
VALOR: R$ 13.965,00
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D19BEF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018 PREGÃO Nº 51/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METARLUGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: METALURGICA CVS LTDA;
VALOR: R$ 15.634,50
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
IRENE TONATO BORTONCELLO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6C9183E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0002725-71.2017.8.16.0154 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com vistas ao cumprimento da sentença,

RESOLVE:

NOMEAR, sub judice, no cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, com carga horária de 40 horas semanais, na Classe A, Nível 01, entrando em exercício a partir de 26 de fevereiro de 2019.

ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS RG 10.027.953-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE FEVEREIRO 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3C23F4FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e revogando na integra a Portaria 19.906/2018 de 02/05/18

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços na secretaria da Escola Municipal Dorival Magrinelli a partir de 18 de fevereiro de 2019,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Março de 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F1116A94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LUILEM BRESSAN, ocupante do cargo em emprego público de Agente Administrativo para prestar serviços na secretaria da Escola Municipal Pedro dos Santos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Março de 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7DF39904

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora JENIFER DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo em emprego público de Agente Administrativo para prestar serviços na secretaria da Escola Municipal Pedro dos Santos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Março de 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E47DFFB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Fevereiro de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
MARIELEN TONELLO ORTOLAN	18/01/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:63F2941F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Fevereiro de 2019, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
BERENICE APARECIDA DA ROCHA DAL CORTIVO	19/01/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EA7ECD0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ADELAINE MARIA DICKEL, matricula 32-2, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D9E7AB0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ERICA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS, matricula 649-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE MARÇO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1B570876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2019 DL 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019
CONTRATO Nº 50/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR, DISPENSA EMERGENCIAL DEVIDO À 04 (QUATRO LINHAS) QUE DERAM FRACASSADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, POR UM PER IODO DE 30 (TRINTA) DIAS.**
EMPRESA CONTRATADA: **PAULO APARECIDO RODRIGUES**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.383,80 (oito mil trezentos e oitenta e três reais oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias letivos.

São Jerônimo da Serra/PR, 01 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PAULO APARECIDO RODRIGUES

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2506A145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DENI DE FATIMA MACHADO SUTIL, Serviços Gerais** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2001, conforme Portaria 123/01 de 01/08/2001, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2015 a 31/07/2016, e 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir de 04/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 05/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:61963036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de materiais de construção para reforma de prédio destinado à Capela Mortuária". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/03/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D9347B2C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa". O recebimento dos envelopes se dará no dia 29/03/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:39EF61A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula sem proteína do leite de vaca e sem lactose". O recebimento dos envelopes se dará no dia 29/03/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:80ECC3A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais desportivos para o Departamento de Esportes e Lazer". O recebimento dos envelopes se dará no dia 02/04/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1CB6865A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 10/2019

OBJETO: "Aquisição de Concreto Usinado (FCK=18Mpa) para Ponte Pinhalzinho"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: BONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP no valor total de R$ 27.500,00 (Vinte sete mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 12 de março de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:42D5211C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2019:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 10/2019**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**

Contratado (a): **BONILHA – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**
Objeto: **Aquisição de Concreto Usinado (FCK=18Mpa) para Ponte Pinhalzinho.**
Valor total da Contratação: **R$ 27.500,00.**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 13/03/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e BONILHA – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:021BEB87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 031/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO que oficio 076/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata ANGELICA APARECIDA VIEIRA classificada em 35º lugar, convocada através do Edital 028/2019, apresentou termo de desistência, requerendo final da fila de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
36º	LEILA DE CASSIA AZEVEDO E SILVA	6.969.855-7

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **14 à 20 Março do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 13 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:53793F7C

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Objeto: Aquisição de materiais de expediente

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 Inciso ll, da Lei Municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **MENDES INFORMÁTICA,** que indicou o valor de R$ 2.474,02 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 13 de Março de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:D4BB6F50

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 01/2019
Processo administrativo nº 06/2019
Dispensa de Licitação nº 04/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais para Copa e Cozinha e Produtos de Higiene e Limpeza.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR. CNPJ.: 77.778.710/0001-71.
Contratada: MERCADO SANTO INOCÊNCIO CNPJ: 20.926.102/0001-40
Valor Total: R$ 4.160,55 (Quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Período de vigência: 31/12/2019
Fundamento legal: Art.24 inc. II, da Lei de Licitações 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II.

São José da Boa Vista/Pr, 13 de março de 2019

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:AA11ED75

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Homologa o resultado da eleição suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Boa Vista, nos termos da Resolução CMDCA nº 07/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º, da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:
RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a inexistência de recursos ao resultado da apuração e dos trabalhos da Comissão Eleitoral e da Mesa Receptora de Votos realizados no dia 03/03/2019, fica HOMOLOGADO o resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista, regulamentada nos termos da Resolução CMDCA nº 07/2018, conforme divulgação da Comissão Eleitoral nos termos do Edital nº 30/2019, conforme segue:

Nº	Nome	Nº de votos
06	Alison Luan da Silva (Butina)	145
02	Dejaldir Pereira de Oliveira Junior (Júnior do Mercado)	82
03	Valter José Lewartoski (Valtinho)	61
05	André Luiz Maluf (André Maluf)	42
Votos em branco e nulos:		01
Total de votos apurados:		**331**

Parágrafo único – São considerados eleitos os dois candidatos mais votados, e suplentes os demais candidatos**.**
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Boa Vista-PR, 13 de março de 2019.

CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E661F2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA JURÍDICA, DEVENDO A EMPRESA DISPOR DE PELO MENOS UM PROFISSIONAL, PARA ATENDER 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

2 - SOLICITANTE:
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José das Palmeiras – Pr.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso III do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4 – FUNDAMENTO LEGAL:
Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
Empresa: **RICHTER E BERNARDI LTDA.**
CNPJ: 08.713.790/111-64
Endereço: Avenida Santa Catarina, nº 170.
Cidade: Santa Helena/PR
CEP: 85.992-000

6 - PREÇO:
A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mensais.

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Esta contratação se faz necessária, tendo em vista que a profissional concursada Sra Rosecler Dall Pozzo, esta de licença a maternidade até 17 de Junho de 2019, em decorrência do nascimento do seu filho. Por se tratar de área técnica, há necessidade de tal profissional para suporte as Comissões Legislativas, ao Sr. Presidente, uma vez que tramitam diversos Projetos de Lei.
Dentre os orçamentos apresentados, foi contratado o de menor valor, conforme documentos acostados aos autos.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :
Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa
2019 01 01001010310012012 001 3.3.90.39.00.00

9 - PRAZO:
O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras - PR, 11 de Março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OSVALDO PIERAZO
Presidente da Comissão

JONES LOURENÇO
Membro

ZAROMI FERREIRA DIAS DE SOUZA
Membro

RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 001/2019** com fundamento nas razões expostas nas páginas anteriores, as quais utilizo para decidir.

Em 11/03/2019.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EFETUAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA JURÍDICA, DEVENDO A EMPRESA DISPOR DE PELO MENOS UM PROFISSIONAL, PARA ATENDER 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso iI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA:
Empresa: **RICHTER E BERNARDI LTDA.**
CNPJ: 08.713.790/111-64
Endereço: Avenida Santa Catarina, nº 170.
Cidade: Santa Helena/PR
CEP: 85.992-000

PREÇO A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mensais.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 11/03/2019.

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:3C3E0F26

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Dispõem sobre a aprovação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de São José das Palmeiras.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de Março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 08 de Março de 2019.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:40CE9FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 035, DE 13 DE MARÇO DE 2019. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 035, de 13 de Março de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 13 de Março de 2019, a Servidora Srª **DILEMA BERTOLDO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3.976.122-0 – SSP/PR, ocupante do cargo de Professor I, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:E78680C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de forma parcelada de Pneus Recapado, para os Veículos do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente

Sapopema, 14 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CC7C0A59

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 01/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 29/03/2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel Ribas nº 818, às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site **www.sapopema.pr.gov.br** , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383/3548-1683.

Sapopema, 14 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F835C903

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores e Aquisição de Testes e Materiais Psicológicos para a Secretaria Municipal de Educação, do**

Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/03/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 14 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EC91FBD2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veiculo 0Km tipo VAN Adaptada para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, Conforme Orientações – Deliberação nº 114/2018/CEAS – PR – Incentivo à Pessoas com Deficiência**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ: 00.688.075/0004-50 com o valor total de R$: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)

Sapopema Pr, 13 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4E9BC3B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 92/2018

CANCELAMENTO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 92/2018
Fica desconsiderada a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 12 de março de 2019 – ANO VIII/ Nº 1712 – página 232. Referente ao **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 92/2018 - Pregão Nº 21/2018.** O mesmo não terá validade.

Sapopema, 13 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F76ACE35

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 57/2019.

DECRETO Nº 57/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 100,00 (Cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 100,00 (Cem reais).

06.001		EDUCAÇAO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ		
1421	4490.52.00.00	01146	Equipamentos e Material Permanente	100,00
Total da Unidade				**100,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

1321001100000000000 – REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO	100,00
Total	**100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:11AC49FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 211/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 211/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **LUIZ RICARDO BUENO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Pr, localizado na Herbert Mercer, 728 - Sala - centro - CEP: 84.300-000 - Telefone 42 98817-9205 - email camargos.licita@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.219.220/0001-71, neste ato representada pelo Sr. luiz Ricardo Bueno, maior portadora do CPF Nº 054.701.879-77 e RG Nº 8.836.790-1, residente e domiciliado na cidade de Tibagi Estado do Paraná. Com **CONTRATO nº 211/2018**, cujo o objeto é "**Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Musica Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 – PPAS I fonte 776 – PPAS IV fonte 795 – IGD BF fonte 940 – IGD SUAS fonte 936 – SCFV ESTADUAL fonte 798.**", pelas seguintes considerações e motivos: que o município emitiu requisição do objeto do contrato e os mesmos não foram entregues, a empresa foi notificada três vezes devidamente recebida por esta empresa e ate a presente data não prestou nem sequer justificativa do motivo da não entrega, o que vem causando grandes transtornos ao Município. Será iniciado pelo Departamento Jurídico deste município o Processo para que a empresa seja declarada inidônea.

Sapopema, 13 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:638ED0E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 254/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 254/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **LUIZ RICARDO BUENO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Pr, localizado na Herbert Mercer, 728 - Sala - centro - CEP: 84.300-000 - Telefone 42 98817-9205 - email camargos.licita@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.219.220/0001-71, neste ato representada pelo Sr. luiz Ricardo Bueno, maior portadora do CPF Nº 054.701.879-77 e RG Nº 8.836.790-1, residente e domiciliado na cidade de Tibagi Estado do Paraná. Com **CONTRATO nº 254/2018**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME O COMPONENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÕES SESA Nº 269/2016. E KIT DE PERSONALIDADE – BFP – COM RECURSO DO NASF.**", pelas seguintes considerações e motivos: que o município emitiu requisição do objeto do contrato e os mesmos não foram entregues, a empresa foi notificada três vezes devidamente recebida por esta empresa e ate a presente data não prestou nem sequer justificativa do motivo da não entrega, o que vem causando grandes transtornos ao Município. Será iniciado pelo Departamento Jurídico deste município o Processo para que a empresa seja declarada inidônea.

Sapopema, 13 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico Municipal

EDSON FADEL GONDIM
CPF nº 540.124.229-87

ELIANE DE FATIMA JACOB
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F08A2D0F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Pregoeira do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, nomeada através do Ato de Consórcio 11/2019, atendendo a solicitação, comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO/MÁQUINA MANUAL AUTOMATIZADO(A) DE PINTURA VIÁRIA COM SISTEMA "AIRLESS" "OU EQUIVALENTE" "OU SIMILAR" "OU DE MELHOR QUALIDADE" COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CODENOP,** verificou-se a necessidade de alteração nos seguintes itens:
- Item 8.1.3 – alínea "a", passando ter a seguinte redação:
Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

Termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados, **todos extraídos do LIVRO DIÁRIO**, **registrado ou autenticado pela Junta comercial, referentes ao exercício social de 2017 ou para os que já tiverem, o de 2018**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, **vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Item 8.1.3 – alínea "b2", passando a ter a seguinte redação:
b.2) a empresa que não tiver alcançado os índices exigidos na alínea "b" (acima), será habilitada desde que tenha capital social ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor médio estimado da contratação.

Fica também alterada a abertura das Propostas para a seguinte data e horário:
ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até as 9:00 (Nove horas) do dia 26 de Março de 2019, no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Sapopema -PR (Município Sede do CODENOP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 26 de Março de 2019 às 9:10 (Nove horas e dez minutos), no Auditório da Prefeitura do Município de Sapopema-PR (Município Sede do CODENOP).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

Todas as demais clausulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 12 de Março de 2019.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:18A12A85

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Pregoeira do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, nomeada através do Ato de Consórcio 11/2019, atendendo a solicitação, comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019, tendo como objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO PARA MICROPAVIMENTO, TAIS COMO VARRIÇÃO, LAVAGEM DE RUAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E CAIXA CENTRAL E PODA DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO CODENOP,** verificou-se a necessidade de alteração nos seguintes itens:
8.3.2 passando a ter a seguinte redação:
8.3.2. Prova de que possui, na data da apresentação da proposta, capital social ou Patrimônio Liquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos lotes cotados do referido edital, cuja comprovação deverá ser feita através de Contrato Social ou documento equivalente.

- Item 8.3.3 passando ter a seguinte redação:
8.3.3. Termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados, todos extraídos do LIVRO DIÁRIO, registrado

ou autenticado pela Junta comercial, referentes ao exercício social de 2017, ou 2018 para as empresas que já tiverem, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

Fica também alterada a abertura das Propostas para a seguinte data e horário:
I - RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

A realização do Pregão será no dia 27 de Março de 2019 às 9:10 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, 858,
O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09:00 horas do dia estabelecido, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.
1.3 A ausência de protocolo nos envelopes respectivos, ou sua realização após o horário limite estabelecido desqualifica a pretensa licitante, ressalvado o assentimento e aprovação do pregoeiro.

Todas as demais clausulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 12 de Março de 2019.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8FF2511F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Pregoeira do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, nomeada através do Ato de Consórcio 11/2019, atendendo a solicitação, comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, E CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente para aplicação a frio, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP** verificou-se a necessidade de alteração nos seguintes itens:
- Item 8.2 – B e C – passando ter a seguinte redação:
Prova de que possui, na data da apresentação da proposta, capital social ou Patrimônio Liquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos lotes cotados do referido edital, cuja comprovação deverá ser feita através de Contrato Social ou documento equivalente.

Termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados, todos extraídos do LIVRO DIÁRIO, registrado ou autenticado pela Junta comercial, referentes ao exercício social de 2017, ou 2018 para os que já tiverem, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

I - RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

A realização do Pregão será no dia 28 de Março de 2019 às 09:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, 818, centro, Sapopema/PR.

O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09:10 horas do dia estabelecido, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sapopema.

A ausência de protocolo nos envelopes respectivos, ou sua realização após o horário limite estabelecido desqualifica a pretensa licitante, ressalvado o assentimento e aprovação do pregoeiro

Todas as demais clausulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 12 de Março de 2019.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:13DA4132

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

CONTRATANTE: CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 01/2018.**

CONTRATADO: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, estabelecida na Rua Deputado Fernado Ferrari, nº 436 – Londrina Paraná. representada pela Sra. **PAMELLA CARNEIRO KULIK**, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.7743376-2/SSP/PR, e do CPF n.º 060.748.729-10,residente e domiciliada à Rua Quatá nº 40/ - Jardim Alvorada – Londrina - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por mais 30 dias, findando em 12 de Abril de 2019**, podendo ser interrompido a qualquer momento, se houver interesse da contratante, já que a mesma iniciou processo para a contratação em novo certame.**
- Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLAÚSULA 2ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 12 de Março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio
PAMELLA CARNEIRO KULIK
C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes EIRELI - ME

Testemunhas:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
CPF nº 033.847.119-71

Rubens Domingues de Paula
CPF nº 532.495.349-00

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:58018AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para a execução de 1.653,26 m² de passeio com pavers na Rua Tiradentes, localizada entre os bairros Centro e São Pedro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 92.338,42 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0750.000.4.4.90.510000.000
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1AA88753

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa acima qualificada para a prestação de serviços consistentes num pacote de revisões para os veículos recém adquiridos por esta Secretaria da marca Fiat, os quais estão dentro do prazo de garantia fornecida pelo fabricante, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004280.33.90.30.00.303
004300.33.90.39.00.303 / 004500.33.90.00.00.494
004530.33.90.39.00.494 / 004790.33.90.30.00.000
004880.33.90.39.00.000
VIGÊNCIA: Este instrumento vigerá até 31/12/2019 a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C4E5B14D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para a ampliação e reforma de 11,40 m2 da cozinha no Projeto Piá "Rildo de Melo", localizado no C. H. Osvaldo Sampaio (Cohapar), zona urbana do Município de Sengés, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme proposta da CONTRATADA e especificações contidas no Termo de Referência anexo aos autos do processo licitatório.
VALOR:- R$ 11.991,45 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006780.33.90.30.00.000
006790.33.90.30.00.934 / 006840.33.90.39.00.000
006850.33.90.39.00.934
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 145 (cento e quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:77EC7163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DANILO DIAS GONÇALVES – ME. OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada para o levantamento planialtimétrico para pavimentação e implantação de área esportiva e de lazer no Distrito de Ouro Verde, retificação de levantamento planialtimétrico com curvas de nível (metro em metro) para terraplanagem e implantação do Loteamento Jardim Bela Vista, n.º 42, Casas Família Paranaense, levantamento para projeto e memorial descritivo para fins de retificação de áreas verdes e SISLEG do Loteamento Jardim dos Ipês junto ao IAP, no município de Sengés, conforme proposta da CONTRATADA e especificações contidas no Termo de Referência anexo aos autos do processo licitatório.
VALOR:- R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 910.33.90.39.00.000
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:733E4B42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 293/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 204/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o caput da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 293/2018, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 204/2018 – Tomada de Preços n.º

034/2018, nos termos nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:
"O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/03/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:27D14838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 232/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução do objeto e de vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o §1.° da CLÁUSULA SEGUNDA e o caput da CLÁUSULA NONA, ambas do Contrato n.º 232/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 144/2017 – Pregão Presencial n.º 095/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:"O Município realizará as solicitações à CONTRATADA, de forma parcelada a partir da data de assinatura deste Contrato até no máximo 30/03/2019, sendo que cada pedido será no total de 15 toneladas. É facultado à Administração a prorrogação do prazo de fornecimento do objeto, nos termos do Artigo 57 da lei 8666/93."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "Este instrumento vigerá a partir da data de assinatura do contrato até 14/04/2019."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 06/03/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A36B807B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2035/2019

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 7959 de 01/02/2019,

D E C R E T A :-

Art. 1.° **-** Fica concedido a Sra. FERNANDA CAROLINA CONCEIÇÃO CORREA MAIA, matrícula funcional de n.º 15591, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, 2 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:65AAAE1A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 358/2019

SÚMULA. CONCEDE PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

Art. 1º. – Considerando a Lei nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018, a qual alterou a Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em especial ao piso salarial desses profissionais.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de Janeiro de 2019;

II – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F8D46A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação do Teste Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, conforme segue:

30 horas

Colocação	Candidato	Nota
1º	Marcia Luzia Silva	82,5
2º	Elandir Amorim Guedes	80,0
3º	Daniela Antônia da Silva	79,0
4º	Karina Alves Gomes	75,5
5º	Cristiane Lanza Domingues	71,5
6º	Cássia Andrade Fernandes	70,0
7º	Fernanda Cardim Bersanette Scapim	70,0
8º	João Paulo dos Santos	69,0
9º	Janína Cristina Justino	55,5
10º	Jacqueline Costa Albieri	55,0
11º	Leonardo Garcia do Nascimento	00,0

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
2 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:
CPF,
RG,
declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,
Comprovante de endereço.

3 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.
4 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.
5 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
6. Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.
7 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Sertanópolis, 13 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F8E394BA

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0006.2045.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reis)
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

Autorização Municipal.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:738D2A6D

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de instituição financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança – **CONTRATO Nº 041/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 008/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 041/2017 até a data de 18 de abril (04) de 2020.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de março (03) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3D051E38

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de instituição financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança – **CONTRATO Nº 041/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 008/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) o Contrato n.º 041/2017, em decorrência de sua prorrogação até a data de 18 de abril (04) de 2020, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança	Boletos	50.000	R$ 2,06	R$ 103.000,00

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de março (03) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:752FDD95

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 034 DE 13 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Junior Cezar Ortiz**	**CPF: 039.663.959-32**	
Fiscal 2:	**Eliane Barbieri Resende**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	003/2019	**Vigência:** 07/02/2019	**A** 07/02/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	26/2018		
Contratado(s):	VMI Tecnologia LTDA.	**CNPJ:** 02.659.246/0001-03	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a resolução SESA n.º 1.192/20.17, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 07 de Fevereiro de 2.019, fica revogada a Portaria n.º 024 /2.019 de 27 de Fevereiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D1D8C66A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º035, 13 DE MARÇO DE 2.019

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Janaina Martins Pereira Chicareli, Lotada no Cargo: Técnico em Enfermagem:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 27 de Fevereiro de 2.019, a servidora: Janaina Martins Pereira Chicareli – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 036.862.039-52 e Registro Gerais RG n.º. 7.053.965-9, Lotada no cargo de Técnico em Enfermagem.
Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 27 de Fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F0CC6BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO N° 002/2019 - CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal no 695/2011, de 07/10/2011 e considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1° - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 12 de abril de 2019.

Art. 2° O evento terá como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 3° - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em 12 de março de 2019.

HEDI LUCIA SCHMITT
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3D1B2957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO N° 003/2019 - CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 695/2011, de 07/10/2011 e considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2019,
Resolve:

Art. 1° - Instituir a Comissão Organizadora da ***II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso*** com a seguinte composição:

Marilene M. K. Horn
Luciana Beatriz Bom
Adelaide E. Pereira da Costa
Gilberto João Rossi

Art. 2° - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 3° - Fica definida a data de 12 de março de 2019 para a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em 12 de março de 2019.

HEDI LUCIA SCHMITT
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8B721BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 482, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 307.200,00 (TREZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1011 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0470-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
27.122.0204.2013 – Manut. Melhorias Ampliação Centro de Eventos Miguel Belinoski
0550-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 64.200,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
0960-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1250-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 143.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA SEC. DE MEIO AMB. ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manut. Sec. De Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1890-EA-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 307.200,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 00000 ..... R$ 307.200,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:A94F265D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 2392/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, para o exercício de 2019, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento dos inativos (aposentados e pensionistas) e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, observando sempre a ordem cronológica de vencimentos, bem como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2019

MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	560.437,50	560.437,50
Fevereiro	560.437,50	560.437,50
Março	560.437,50	560.437,50
Abril	560.437,50	560.437,50
Maio	560.437,50	560.437,50
Junho	560.437,50	560.437,50
Julho	560.437,50	560.437,50
Agosto	560.437,50	560.437,50
Setembro	560.437,50	560.437,50
Outubro	560.437,50	560.437,50
Novembro	560.437,50	560.437,50
Dezembro	560.437,50	560.437,50

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESTRES	VALORES R$
JANEIRO / FEVEREIRO	1.120.875,00
MARÇO / ABRIL	1.120.875,00
MAIO / JUNHO	1.120.875,00
JULHO / AGOSTO	1.120.875,00
SETEMBRO / OUTUBRO	1.120.875,00
NOVEMBRO / DEZEMBRO	1.120.875,00

Artigo 3º - Este decreto entre em vigência na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a partir de 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa - Pr, 13 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C143F297

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 46/2019

As partes contratantes a seguir qualificadas têm entre si, devidamente ajustada, a locação de um imóvel urbano para fins de instalação de indústria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – LOCADOR: ALICE SUELI RAMPANI, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, à rua Teruo Sakuno 1068, portadora do CPF/MF n.º 575.953.489-00, RG n.º 4.183.384-7 SSP-PR, doravante simplesmente denominado LOCADORA.

II – LOCATÁRIO: Município de Terra Boa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Valter Peres,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 534.948.579-20 e Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6-PR, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO.

III – DA BASE LEGAL, DO OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O presente Contrato é feito com base na Lei Municipal n.º 985/09, de 09 de junho de 2009, Artigo 7º, inciso V, tendo como objeto a locação do imóvel urbano, localizado na cidade de Terra Boa, à Avenida Melvin Jones 661, com área de 226,16 m2 de construção em alvenaria, em perfeitas condições de utilização, o qual será destinado única e exclusivamente, ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal n.º 985/09, que dispõe sobre a

concessão de incentivos à instalação de indústrias no território do LOCATÁRIO.

IV – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês.

V – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 24 meses
Início: 11/03/2019
Término: 10/03/2021

Terra Boa 12 de março de 2019

VALTER PERES
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9AB99028

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 11/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 11/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de ovos de páscoa para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
RENISZ E SAMPAIO LTDA	1
R$ 9.486,90(nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)	

Terra Boa, 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11B02D7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 47/2019 - PREGÃO N° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RENISZ E SAMPAIO LTDA, CNPJ nº 10.932.582/0001-06, com sede RUA DOUTOR CARLOS BOENIG, 875, JD ALBUQUERQUE - 87.309-087, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO RENISZ, CPF: 635.726.569-15, carteira de Identidade nº 35933239, residente e domiciliado a RUA DOUTOR CARLOS BOENIG, nº 875, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de ovos de páscoa para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.486,90** (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/03/2019, com vencimento até 13/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A39C5843

LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 02/2019

COMUNICAMOS que está suspenso o Processo de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores desta Prefeitura Municipal, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que o seu prosseguimento será informado através do Portal da Transparência e publicado no Diário Oficial do Município.

Terra Boa, 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F3249992

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº226/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **23/02/2019 a 09/03/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FB24FA1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº227/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde ao Senhora **MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/01/2019 a 29/04/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:19BBC10A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 228/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 13/03/2019 a Senhora **ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.266.684-4 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:527C948F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 229/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/03/2019 a Senhora **ROSSIELLA REGIS** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 6.701.643-2 SSP/PR para exercer o cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8489B373

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público em Modalidade Afrodescendente.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos anexos II e III do Edital 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, tendo em vista a demissão a pedido da servidora Izabel Fonseca Ferreira.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome da Candidata
FELLIPE RODOLFO CORDEIRO DE ARAÚJO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:85DB5834

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2017, e tendo em vista a

demissão a pedido da servidora Marines Rosimar Bolognesi e reestruturação no quadro de servidores.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 03/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nome da Candidata
ANDREA CRISTINA GUSMÃO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:88D6EBB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 232/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/03/2019 a 26/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:96695D86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora de Educação Infantil **LIDIANE CZERPICKI DA SILVA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência no CMEI Maria das Dores de Alcântara.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:397DAB3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora de Educação Infantil **ELAINE PATRICIA DE MELLO**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência no CMEI Maria das Dores de Alcântara.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FEB01B0D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO, *Presidente do Conselho* Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Terra

Boa, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR a** Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que será responsável pela elaboração da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa, sendo:

· Roselaine de Fátima Maina Bento – Presidente
· Maria de Lourdes Brandão Jacinto – Secretária Executiva
· Lázaro Ricardo - Idoso
· Maria das Dores Silva – Idoso
· Sueli Bovo – Sociedade Civil
· Eliane Cristina Caetano de Mello – Governamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 12 de março de 2019.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2128EB57

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 001/2019

Torna pública a convocação para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa.

VALTER PERES, Prefeito do Município e **ROSELAINE DE FÁTIMA MAINA BENTO**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa - PR**,** no uso de suas atribuições legais,

CONVOCAM

A participação da Comunidade para a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com o Tema: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas",** a realizar-se no dia 14 de maio de 2019 às 13h00min no a CECON – Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucilio Gobbi.

Terra Boa, 12 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSELAINE DE FÁTIMA MAINA BENTO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:928A5E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, 13 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Instaura processo administrativo para apurar responsabilidade de colisão de veículo contra veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 943/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade de motorista, em face das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Processo Administrativo, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:A58AE0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2019

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
04/2019 DISPENSA Nº 04/2019	CONTRATAÇÃO EMREGENCIAL, DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67	01/02/2019	07/03/2019	R$ 19.263,29

Tijucas do Sul, 13 de Março de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D29A9B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00

CRÉDITO¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	749.169,24	376.148,56	373.020,68
Investimentos	581.169,24	345.397,37	235.771,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	168.000,00	30.751,19	137.248,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	749.169,24	376.148,56	373.020,68
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	749.169,24	376.148,56	373.020,68
FONTE:			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5B3CE5F7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	2.602.216,05	2.566.018,73	2.571.464,86
DEDUÇÕES (II)	343.561,08	923.318,80	325.854,36
Disponibilidade de Caixa	343.561,08	923.318,80	325.854,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	439.059,76	1.863.550,98	546.945,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	95.498,68	940.232,18	221.091,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	2.258.654,97	1.642.699,93	2.245.610,50
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	124.376,69	124.376,69	124.376,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.134.278,28	1.518.323,24	2.121.233,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		602.910,57	-13.044,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3A17FA1B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	4.118.684,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	20.976.532,50
Créditos Adicionais	—	493.939,53
Dotação Atualizada	—	21.470.472,03
Despesas Empenhadas	4.118.684,20	4.118.684,20
Despesas Liquidadas	4.118.684,20	4.118.684,20
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.118.684,20	4.118.684,20
Despesas Liquidadas	4.118.684,20	4.118.684,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		24.282.452,92
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-82.722,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o imestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	95.498,68	0,00	0,00	95.498,68
EXECUTIVO	95.498,68	0,00	0,00	95.498,68
TOTAL:	95.498,68	0,00	0,00	95.498,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.006.737,60	25%	27,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	540.891,76	60%	66,96
Liquidadas	950.379,48		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	376.148,56	373.020,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	51.500,00	-51.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.160,00	104,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	726.950,22	15,00	20,16
Liquidadas	726.950,22		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:628F6C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico, para exploração comercial de 02 (duas) salas

localizada a Rodovia Avelino Antônio Vieira, no prédio da Rodoviária Municipal, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 07/03/2019, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência nº 01/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa NELSON R CRISOSTOMO MEI CNPJ Nº 05.512.731/0001-30, valor total a de R$ 35.181,00 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e um reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 13 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 19/2019

Contratado: NELSON R CRISOSTOMO MEI CNPJ Nº 05.512.731/0001-30
Concorrência Nº: 01/2019
Objeto: Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico, para exploração comercial de 02 (duas) salas localizada a Rodovia Avelino Antônio Vieira, no prédio da Rodoviária Municipal, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital
Valor : R$ 35.181,00 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e um reais).
Vigência: 13/03/2024

TOMAZINA, 13 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:64782688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

Contratado: NORIO MOMOI EPP CNPJ Nº 21.698.912/0001-59
Pregão Presencial Nº: 03/2018
Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Tomazina/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
Vigência: 12/03/2020

Tomazina, 13 de março de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4AEC444F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 04/2019
PROCESSO Nº 07/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI, CNPJ: 06.158.881/0001-50, sediada na Rua Minas Gerais, 1129 – Centro – Três Barras do Paraná/PR, CEP: 85485-000.
Material: Aquisição de produtos de limpeza;
Valor Total: Até 7.746,97 (Sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) – Ano;
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
339030220000 – Material de limpeza e produtos de higiene;
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 07 de Março de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E2AC1F97

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 04/2019
PROCESSO Nº 09/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli (Matriz e Filiais) CNPJ: 28.329.884/0001-41, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro/ Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: Nulidades no Regimento Interno - Aplicação Prática e Prestação de Contas **-** De Acordo com o TCE/PR;
Valor do Curso Nulidades no Regimento Interno - Aplicação Prática: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais);
Valor do Curso Prestação de Contas **-** De Acordo com o TCE/PR: R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais);
Valor Total: R$: 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais) – à vista;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 13 de Março de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2C533F74

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1822/19

Data 14/03/19

Súmula – Concede complementação salarial aos servidores públicos municipais da carreira do magistério, regidos pela Lei nº 1742/18, para aqueles que possuem vencimentos abaixo do piso nacional dos professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º - Fica concedida complementação salarial aos servidores públicos municipais da carreira do magistério, regidos pela Lei nº 1742/18, para aqueles que possuem vencimentos abaixo do piso nacional dos professores.

§ 1º - Os servidores com jornada de trabalho de 20 horas semanais, farão jus ao piso de R$ 1.278,87 (mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e os de 40 horas farão jus ao piso de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), variação de 4,17%, conforme determinação do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 2º - A complementação de que trata o *caput* deste artigo será somente para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do piso nacional dos professores de 2019, elevando a remuneração dos mesmos até o piso nacional.

§ 3º - O piso referido no art. 1º é reajustado anualmente, e corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, jornada a partir de 20 horas semanais, conforme determinação do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:5AF95E9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.823/19

Data 12.03.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1107)-826	Obras e Instalações	R$ 295.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.4.90.51.00(1106)-825	Obras e Instalações	R$ 450.000,00

TOTAL ..... R$ 745.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
825	Contrato de Repasse nº 844061/2017/FNAS/CAIXA	450.000,00
826	Contrato de Repasse nº 867455/2018/MCIDADES/CAIXA	295.000,00
TOTAL		**745.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2E68F87A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.824/19

Data 12.03.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00(81)-000	Sentenças Judiciais	R$ 1.130.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.4.90.51.00(149)-504	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 1.140.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(94)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00(92)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(95)-000	Obras e Instalações	R$ 40.000,00

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(101)-000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00(107)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos	

3.3.90.30.00(117)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de Terrenos e Imóveis p/ Infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61.00(130)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 70.000,00

10.00	**SECRET. MUNC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(485)-000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00(491)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00

11.00	**SECRET. MUNC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52.00(514)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00

11.00	**SECRET. MUNC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barracões ind. e obras de infraestrutura	
4.4.90.52.00(518)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 1.140.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1AAA7706

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.539/19

Data 12.03.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.823/19**, de 12.03.2019;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1107)-826	Obras e Instalações	R$ 295.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.4.90.51.00(1106)-825	Obras e Instalações	R$ 450.000,00

TOTAL ..... R$ 745.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
825	Contrato de Repasse nº 844061/2017/FNAS/CAIXA	450.000,00
826	Contrato de Repasse nº 867455/2018/MCIDADES/CAIXA	295.000,00
TOTAL		**745.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5314CC80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.540/19

Data 12.03.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.824/19**, de 12.03.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00(81)-000	Sentenças Judiciais	R$ 1.130.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.007000	Execução de Obras de Infraestrutura Social	
4.4.90.51.00(149)-504	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 1.140.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(94)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00(92)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(95)-000	Obras e Instalações	R$ 40.000,00

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(101)-000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00(107)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00(117)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00

05.00	**SECRET. MUNC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de Terrenos e Imóveis p/ Infraestrutura Administrativa	
4.4.90.61.00(130)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 70.000,00

10.00	**SECRET. MUNC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(485)-000	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00(491)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00

11.00	**SECRET. MUNC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	
4.4.90.52.00(514)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00

11.00	**SECRET. MUNC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barracões ind. e obras de infraestrutura	
4.4.90.52.00(518)-000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 1.140.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:27910275

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Keila Patricia Mocelin Dario.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.228,06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

Três Barras do Paraná, 13 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AFEDA63D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 657/2019

PORTARIA Nº 657/2019
Data 13.03.19

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2018 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

Professor

Nome	CPF	Símbolo
Keila Patricia Mocelin Dario	071.988.749-67	PDA-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:22783C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 079/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 750,00
DESTINO: FLORIANÓPOLIS - PR
Período: 13/03/2019 á 15/03/2019.

Tunas do Paraná, 13 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED9ECA5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 080/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JALMIR BRUSAMOLIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 750,00
DESTINO: FLORIANÓPOLIS - PR
Período: 13/03/2019 á 15/03/2019.

Tunas do Paraná, 13 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A2FAE83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 081/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EVERSON FARIAS BATISTA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 750,00
DESTINO: FLORIANÓPOLIS - PR
Período: 13/03/2019 á 15/03/2019.

Tunas do Paraná, 13 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C5609A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Carta Convite Nº 1/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muro de Arrimo**, conforme a Carta Convite, para a Empresa**: ALBERTI & FURUYA LTDA – CNPJ: 00.994.114/0001-02, no valor global de** sendo: R$47.947,39 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 13 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:69DA5E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 04/2019
Município de Turvo/PR torna público que as 08:30 horas do dia 03/04/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, localizada na Av. 12 de Maio, 353,Centro, Turvo/PR Brasil **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da (s) seguinte(s) obra(s):
LOCAL DO OBJETO: Rua Eucalina Nunes, 320
OBJETO: Reforma Terminal Rodoviário
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: Área de intervenção 4.680,00 m²
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 240
A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicando, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacoesturvo@turvo.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados á Comissão de Licitações no endereço ou email mencionados- Telefone (42) 3642-1145.

Turvo/PR 13 de março de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Oficial (Portaria Nº 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F65E3050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02280 E 00000 R$ 28.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01340 E 00497 R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 27.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 60.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 13.300,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02260 E 00000 R$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 60.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme segue:

Fonte 00495	R$ 27.000,00
Fonte 00497	R$ 30.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 13 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:70B72AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA:** J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA CNPJ SOB O Nº 07.089.807/0001-91 **REPRESENTANTE:** ADEVILSON DIAS MACHADO CPF/MF SOB O Nº 925.712.049-04
DATA:	01/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 27/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 28/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1705 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4FF1A776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 20/2019 em favor da empresa LISNARA APARECIDA GRUBER MEI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.535/0001-05 com sede localizada na Rua Duque de Caxias, Nº 130, Centro no Município de Pitanga-PR, CEP 85200-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 07/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil 13/2019 e Parecer Jurídico com data de 16/01/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, do tipo menor preço, cujo objeto Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de acordeon e teclado. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de março de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:480D50F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 02 em favor da empresa **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ N° 76.273.382/0001-99** pelo valor global de R$ 515.910,00 (quinhentos e quinze mil novecentos e dez reais);
Lote Nº 03 em favor da empresa **ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATAORES LTDA CNPJ N° 82.344.847/0002-39** pelo valor global de R$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais), tudo em conformidade com a renegociação e Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 26/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 376/2018 e Parecer Jurídico com data de 18/12/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônica nº 14/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de peças e contratação de serviços destinados à manutenção em máquinas pesadas da frota municipal. Encaminhe-se os autos para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de março de 2019.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BB2CCCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0009/2019 (5042) AO CONTRATO Nº 75/2017 (3919) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 17/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 19/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 75/2017 (3919), fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 08/02/2019 e a terminar em 09/03/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 75/2017 (3919) a importância de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A4BD4EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - PROCESSO Nº 6/2019

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Hilton Santin Roveda, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 4/2019 – Processo de Licitação nº 6/2019**. **Objeto:** *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Educação no Município de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.* Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 13/03/2019.

União da Vitória – PR, 13 de março de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2255BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0010/2019 (5081) AO CONTRATO Nº 75/2017 (3919) ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios) de 13 de março de 2019, Edição 1713.

ONDE SE LÊ:
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 75/2017 (3919) a importância de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

LÊ-SE:
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 75/2017 (3919) a importância de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

União da Vitória, 13 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A3C7167C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITORIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N.º 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/19
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/19
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃODA VITORIA
OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.562,39 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

DATA: 13/03/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃODA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 37/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃODA VITORIA
Contratada...: BETHA SISTEMASLTDA.
Valor.....: 47.562,39 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 11/03/2019 Término: 11/04/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2019
Recursos....: Dotação:
2.062.3.3.90.40.00.00.00.00 (17),
2.005.3.3.90.40.00.00.00.00 (26),
2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 (36),
2.006.3.3.90.40.00.00.00.00 (37)
Objeto.....: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 13 de março de 2019

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:68100360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 64/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,** de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 12/2012, de 16 de janeiro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
BRUNA APARECIDA MEIRA ROCHA
WILSON BALARDINI

REPRESENTANTES INDICADOS PELA COMUNIDADE URBANA
GILDA MARIA BOTÃO AYRES PEREIRA – CAU-PR
PAULO ROBERTO PANACIONI – CREA/PR
CLAUDIO TILGNER DE SOUZA – AEAVI

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 311 e 532/2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:955C89E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 900/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 03/2019 – Processo n.º 04/2019.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para ampliação, instalação, manutenção e monitoramento de Alarmes para a Administração, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
Contratadas:	**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ n.º 84.861.210/0001-64.
Contrato:	Termo de Contrato nº 38/2019 (5086).
Data de assinatura:	13 de março de 2019.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Luciano de Lima - CPF nº 061.807.699-90.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:484A0651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 018/19

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG	ESCOLA	TURNO
Cleunice Fiabane	**9.292.475-0**	E. M. Álvaro Renostro	**Vespertino**
Ana Paula Somariva Recco	**12.839.217-3**	CMEI Sonho de Criança	**Vespertino**

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16horas, munidas dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:270DBBD4

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 876/19

Data 13/03/19

Súmula. Revoga designação da servidora SAIONARA LURDES TIBOLA da função de Chefe da Seção de Documentação e Projetos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1º - Revogar a designação da servidora SAIONARA LURDES TIBOLA, que deixa de exercer a função de Chefe da Seção de Documentação e Projetos, a partir de 01 de março de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 13 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9F732374

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 877/19

Data 13/03/19

Súmula. Nomeia SAIONARA LURDES TIBOLA para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada SAIONARA LURDES TIBOLA, portadora da carteira de identidade nº 6.914.405-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.816.549-88, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC-03, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B825EC0B

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 874/19

Data 13/03/19

Súmula. Designa Servidor para atuar como Autoridade Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada VANESSA RENATA TECCHIO FEISTEL, matrícula nº 000837-1, como autoridade sanitária, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual nº 13.331/2001, com atribuições para desempenhar as atividades de fiscalização, exercendo o poder de polícia administrativa em todo o território do Município, observadas as legislações pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BC3C4394

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 004/19

Data 13/03/19

Súmula. Revoga designação do servidor ARCEBIDES JOSÉ SACCON da função de Chefe da Divisão de Administração de Bens Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a designação do servidor ARCEBIDES JOSÉ SACCON, que deixa de exercer a função de Chefe da Divisão de Administração de Bens Públicos, a partir de 11 de março de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 13 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9E082B5B

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 875/2019

Data 13/03/2019

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - ao servidor ARCEBIDES JOSÉ SACCON, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.047.439-15, que passa a perceber 85% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 072/16, de 25 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 13 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:816D4482

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-SMSA
Pregão Presencial Nº 003/2019-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de cartuchos de impressora***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, situada na cidade de Mandaguari - PR, Avenida Amazonas, 2270, Centro, CEP 86975-000, fone/fax (44) 3233-6400, neste ato representada pela Sra. Carla Cristina Pedrone Fachini, portadora do CI/RG Nº. 2.152.878-1 SSP/PR e CPF n.º 024.538.179-14, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

EXCLUSIVO							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	CARTUCHO TONNER HP LASERJET M1132, CE285A, NOVO COMPATÍVEL.	WP/CE285A	UNID.	100	R$82,00	R$8.200,00
1	2	CARTUCHO DE TINTA NOVO COMPATÍVEL 920XL, IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 7 CARTUCHO DE TINTA NOVO COMPATÍVEL 920XL, IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 7500 A – CIANO CD972AL.	WP/920XL	UNID.	20	R$42,50	R$850,00
1	3	CARTUCHO DE TINTA NOVO COMPATÍVEL 920XL, IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 7 CARTUCHO DE TINTA NOVO COMPATÍVEL 920XL, IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 7500 A – MAGENTA CD973AL.	WP/920XL	UNID.	20	R$42,00	R$840,00
1	4	CARTUCHO DE TINTA NOVO COMPATÍVEL 920XL, IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 7 CARTUCHO DE TINTA NOVO COMPATÍVEL 920XL, IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 7500 A – AMARELO CD974AL.	WP/920XL	UNID.	20	R$42,00	R$840,00
1	5	CARTUCHO DE TINTA NOVO COMPATÍVEL 920XL, IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 7 CARTUCHO DE TINTA NOVO COMPATÍVEL 920XL, IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 7500 A – PRETO CD975AL.	WP/920XL	UNID.	32	R$42,00	R$1.344,00
1	6	CARTUCHO TONNER HP LASERJET 1020/1022, (2612), NOVO COMPATÍVEL.	WP/Q2612A	UNID.	15	R$80,90	R$1.213,50
TOTAL							**R$13.287,50**

COTA AMPLA							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
2	1	CARTUCHO TONNER NOVO COMPATÍVEL MLT-D111S, IMPRESSORA SAMSUNG M2070 FW.	WP	UNID.	175	R$116,90	R$20.457,50
TOTAL							**R$20.457,50**

ASSINATURA: 08 de março de 2019

Sarandi/PR, 13 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:6747C148

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-CMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 20/12/2018
CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME
CNPJ sob nº 10.867.300/0001-26
Preços Registrados:

Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
02	04	Unid.	Bandeja Retangular Inox 43x33cm.	GP INOX	R$ 43,50	R$ 174,00
08	12	Unid.	Adoçante líquido com bico dosador 100 ml.	MAGRO	R$ 2,80	R$ 33,60
15	15	Unid.	Balde plástico com alça capacidade 15 litros.	ARQPLAST	R$ 10,00	R$ 150,00
16	50	Unid.	Brilha alumínio, frasco com 500 ml.	ALPES	R$ 2,65	R$ 132,50
17	350	Unid.	Café em pó torrado e moído, de 1ª qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagens tipo tijolinho de 500 gr., classificação oficial brasileira tipo 8 Cob, com no máximo 15% de grão PVA (pretos, verdes e ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	JANDAIA	R$ 9,14	R$ 3.199,00
20	70	Unid.	Chá mate, embalagem 200 gr.	UNIÃO	R$ 4,10	R$ 287,00
29	100	Unid.	Detergente líquido biodegradável, frasco de 500 ml.	ALPES	R$ 1,70	R$ 170,00
33	30	Pacote	Esponja de limpeza dupla face c/ 3 unidades.	MUIBOM	R$ 2,50	R$ 75,00
37	30	Unid.	Flanela de algodão medida 28x58 cm.	DALTESTIL	R$ 2,30	R$ 69,00
40	07	Unid.	Garrafa térmica, com alça, com corpo externo em aço inoxidável, capacidade de 1,8 litros, ampola de vidro em formato cilíndrico, com sistema de pressão.	ALADDIN	R$ 112,00	R$ 784,00
41	40	Unid.	Guardanapo de papel, branco, medida 20x23 cm, folha simples de 1ª qualidade, pacote com 50 unidades.	MAXIN	R$ 1,60	R$ 64,00
42	15	Unid.	Inseticida aerossol, embalagem 200 ml.	STRAIK	R$ 10,40	R$ 156,00
45	200	Unid.	Limpador multiuso, frasco 500 ml fragrâncias diversas.	ALPES	R$ 3,80	R$ 760,00
50	150	Unid.	Margarina vegetal, extra cremosa, com sal, livre de gorduras trans, com registro junto ao S.I.F., pote de 500 gr.	DELICIA	R$ 5,05	R$ 757,50
61	15	Pacote	Sabão em pedra pacote com 05 unidades.	ALPES	R$ 5,55	R$ 83,25
62	20	Caixa	Sabão em pó, embalagem de 02 kg.	GIRANDO SOL	R$ 12,50	R$ 250,00
65	130	Unid.	Saco de lixo 30 litros embalagem com 10 unidades.	BOLHA PLAST	R$ 2,85	R$ 370,50
66	50	Unid.	Saco de pano branco 100% algodão.	DALTEXTIL	R$ 4,25	R$ 212,50

Valor Total: R$ 7.727,85.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 14/12/2018
TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP
CNPJ sob nº 29.310.533/0001-51
Preços Registrados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
06	100	Unid.	Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, acrescido de vitaminas e minerais. Pode conter sal. Isento de gorduras trans, corantes e conservantes. Aspecto de pó fino e homogêneo, cor marrom, odor e sabor de chocolate. Deve diluir totalmente no leite, sem formar grumos. Rendimento mínimo esperado para 1 kg de produto = 08 litros de 400 gr.	DANKY MAX	R$ 6,89	R$ 689,00
12	07	Unid.	Álcool em gel, frasco de 05 litros.	SOL	R$ 39,99	R$ 279,93
13	80	Unid.	Álcool líquido frasco de 900 ml.	TUPI	R$ 4,99	R$ 399,20
14	100	Unid.	Aromatizante de ambiente aerosol, frasco 190 ml fragrâncias diversas.	LAIDY	R$ 8,85	R$ 885,00
18	10	Unid.	Cesto para lixo com tampa acionada por pedal, capacidade 15 litros, de Plástico.	ARQPLAST	R$ 17,45	R$ 174,50
19	30	Caixa	Chá mate sachê, cor natural, caixa de 40 gr. com 25 sachês.	CAPIMAR	R$ 3,45	R$ 103,50
30	06	Unid.	Escova para limpeza, oval, com cerdas de nylon ou polipropileno, com base de madeira ou plástico resistente.	DESAFIO	R$ 4,00	R$ 24,00
36	15	Pacote	Fibra para limpeza pesada pacote com 10 unidades. Medida 10,2x26 cm.	BETANIN	R$ 15,80	R$ 237,00
38	15	Unid.	Frasco plástico, transparente, com válvula pump e capacidade de 315 ml.	NOBRE	R$ 4,60	R$ 69,00
44	30	Unid.	Limpador de vidro líquido, embalagem 500 ml.	WORKER	R$ 4,00	R$ 120,00
48	50	Unid.	Luva de látex, interior forrado e palma antiderrapante, par.	VOLK	R$ 4,30	R$ 215,00
55	40	Unid.	Pano de prato branco 100% algodão medida mínima 40x65cm.	MARTINS	R$ 2,50	R$ 100,00
56	16	Fardo	Papel higiênico, branco alvejado, folha simples, gofrado, picotado, com 60 metros, fardo com 64 rolos.	FLORY	R$ 67,99	R$ 1.087,84
57	350	Fardo	Papel toalha interfolhas com 02 ou 03 dobras, na cor branca, primeira linha, 100% celulose, suave, não reciclado, fardo com 1.000 folhas, tamanho: largura variando entre mínimo de 22 cm e máximo de 23 cm, comprimento variando entre mínimo de 21 cm e máximo de 23 cm, resistente à tração quando puxado do dispensador de papel com as mãos molhadas, deve proporcionar secagem completa das mãos com no máximo 02 folhas.	REMAPEL	R$ 8,99	R$ 3.146,50
58	05	Unid.	Prendedor de roupas plástico, pacote com 12 unidades.	GABOARDI	R$ 1,90	R$ 9,50
59	10	Unid.	Rodo de borracha com borracha dupla, medindo 40 cm com cabo de madeira longo com medida mínima de 1,40 m.	APOLO	R$ 7,80	R$ 78,00
60	12	Unid.	Rodo de espuma medindo 30 cm com cabo.	APOLO	R$ 5,30	R$ 63,60
67	02	Unid.	Sal iodado embalagem 01 kg.	POP	R$ 1,40	R$ 2,80
68	40	Unid.	Saponáceo cremoso, embalagem 300 ml.	SANY MIX	R$ 3,80	R$ 152,00
69	400	Unid.	Suco em pó, 30 gr, adoçado, sabores diversos	ATALAIA	R$ 0,75	R$ 300,00

Valor Total: R$ 8.136,37.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 14/12/2018
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ sob nº 31.062.949/0001-40

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	04	Unid.	Lixeira de Plástico com Tampa Basculante – 60 Litros	ARQPLAST	R$ 50,00	R$ 200,00
11	150	Unid.	Água sanitária, embalado em garrafa plástica resistente de 1.000 ml, com tampa para fácil vedação, com registro no ministério da saúde.	BRILMAX	R$ 2,25	R$ 337,50
21	20	Caixa	Chá sachê sabores diversos, caixa com 10 sachês de 1 grama cada.	LEAO FUZE	R$ 2,60	R$ 52,00
22	04	Unid.	Coletor de copos plásticos, tubo duplo, em polipropileno com capacidade para copos descartáveis de água e café.	BELLPLUS	R$ 31,46	R$ 125,84
23	04	Unid.	Coletor de copos plásticos, tubo duplo, em polipropileno com capacidade para copos descartáveis de até 200 ml.	BELLPLUS	R$ 36,50	R$ 146,00
24	06	Unid.	Colher de Sopa, em aço inox Espessura mínima 1,5 mm.	BARICHELO	R$ 2,65	R$ 15,90
26	1000	Pacote	Copo descartável capacidade 180 ml pacote com 100 unidades.	IBRAS	R$ 3,69	R$ 3.690,00
27	200	Pacote	Copo descartável capacidade 50 ml pacote com 100 unidades.	IBRAS	R$ 2,50	R$ 500,00
32	15	Pacote	Esponja de aço, pacote com 08 unidades.	ASSOLAN	R$ 1,50	R$ 22,50
34	06	Unid.	Faca de Mesa com serra, em aço inox. Espessura mínima de 02 mm.	BARICHELO	R$ 3,65	R$ 21,90
35	02	Unid.	Faca de pão, lâmina em inox e fio serrilhado, medida aproximada 30 cm.	CHEF LINE	R$ 15,05	R$ 30,10
39	06	Unid.	Garfo de Mesa em aço inox, Espessura mínima de 1,5 mm.	BARICHELO	R$ 3,60	R$ 21,60
46	01	Unid.	Lixeira plástica com tampa acionada por pedal e capacidade para 60 litros.	ARQPLAST	R$ 142,00	R$ 142,00
47	02	Unid.	Lixeira plástica com tampa solta e capacidade para 60 litros.	ARQPLAST	R$ 45,00	R$ 90,00
49	02	Unid.	Mangueira de jardim em PVC com jato regulável e bloqueador de jato de água, medindo 30 metros.	MANPLAS	R$ 53,00	R$ 106,00
52	08	Unid.	Pá para lixo em aço galvanizado com cabo longo de pelo menos 80 cm., em madeira.	LOCATELLI	R$ 6,00	R$ 48,00
53	07	Caixa	Palito dental, madeira, embalagem com 100 unidades.	NATURAL	R$ 0,78	R$ 5,46
54	05	Caixa	Palitos de fósforo, grande, caixa como 100 unidades.	PARANA	R$ 3,10	R$ 15,50
63	25	Unid.	Sabonete líquido, perolizado, embalagem de 05 litros.	SMELL	R$ 20,95	R$ 523,75
71	15	Unid.	Vassoura de nylon com cabo longo de no mínimo 1,40 m.	JEITOSA	R$ 10,10	R$ 151,50
72	20	Unid.	Vassoura de palha com cabo longo de no mínimo 1,40 m.	LOCATELLI	R$ 16,00	R$ 320,00

Valor Total: R$ 6.565,55.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 21/12/2018
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ sob nº 24.142.114/0001-34
Preços Registrados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
07	100	Unid.	Açúcar cristal, embalagem de 5 Kg.	DOURO	R$ 9,75	R$ 975,00
09	1000	Unid.	Água mineral com gás, garrafa 500 ml.	CRISTAL PREMIUM	R$ 1,20	R$ 1.200,00
10	3000	Unid.	Água mineral sem gás, garrafa 500 ml.	CRISTAL PREMIUM	R$ 1,15	R$ 3.450,00
28	200	Unid.	Desinfetante embalagem 02 litros fragrâncias diversas.	ALPES	R$ 4,25	R$ 850,00
43	550	Litro	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa treta pak de um litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura) embalagem original do fabricante, estampada na embalagem informações do fabricante e da data de vencimento, e com validade mínima de 120 dias na data da entrega, entrega a cada 60 dias.	LIDER	R$ 3,25	R$ 1.787,50
51	10	Unid.	Óleo de soja, embalagem de 900 ml.	COAMO	R$ 3,67	R$ 36,70
64	70	Unid.	Saco de lixo 100 litros rolo com 100 unidades.	BELA PLAST	R$ 42,50	R$ 2.975,00

Valor Total: R$ 11.274,20.

Sarandi-PR, 13 de março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D7B4B839

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019 ID: 7057 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
27	38680	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, SEM FUROS. EMBALAGEM COM 100UND.	Unidade	2000	R$1,88	3.760,00	IBRAS
71	38879	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, SEM FUROS. CAIXA COM 2500 COPOS.	Caixa	1015	R$45,95	46.639,25	IBRAS

Total: R$ 50.399,25 (cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:35E0F3D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019 ID:7064 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019
EDITAL N° 0124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
N.F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	39274	Mastro com lança, ambos em madeira. Dimensão aproximada do mastro: O comprimento do mastro e da lança será de no mínimo 217 a 230 cm. Com tolerância máxima de 2 cm maior ou menor, comparativamente as medidas especificadas.	Unidade	120	R$119,50	14.340,00	CHAMEGO BRASILEIRO
5	39273	Suporte para três bandeiras em madeira maciça Angelim Pedra. Dimensões aproximadas da base: 48cm (comprimento) x 18cm (largura) x 15cm (altura) x 2cm (espessura). Com tolerância máxima de 2 cm maior ou menor, comparativamente as medidas especificadas.	Unidade	40	R$290,00	11.600,00	CHAMEGO BRASILEIRO

Total: R$ 25.940,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

Sarandi, 11 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:D0C9FC1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019 ID: 7056 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019
EDITAL N° 0130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TUBARÃO LICITAÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
12	38665	Caixa organizadora: com tampa com fechamento correto, confeccionada com plástico resistente a quedas e pancadas, com medidas de no mín. 42 x 30 x 16 cm.	Unidade	544	R$13,30	7.235,20	ARQPLAST
19	38673	Coletor copo plástico, material pvc- cloreto de polivinila, altura 70 cm, cor branca, características adicionais 1 boca água e 1 boca café, suporte chão cor preta, capacidade de copos mínima 300 un.	Unidade	588	R$17,65	10.378,20	BELL PLUS
22	38676	Colher, corpo e cabo em aço inoxidável, tamanho grande, entre 32-38cm, tipo arroz.	Unidade	334	R$3,93	1.312,62	MARTINAZZO
24	38678	Colher, material corpo e cabo de aço inoxidável, tamanho grande, tipo suco, características adicionais cabo fino, comprimento 30 cm, podendo variar +/- 2 cm.	Unidade	385	R$1,30	500,50	MARTINAZZO
34	38687	Faca mesa, lâmina e cabo em aço inoxidável, tipo corte de peixe, características adicionais comprimento 22 cm, podendo variar +- 2 cm, espessura no mín. 2,2 mm.	Unidade	3556	R$2,20	7.823,20	MARTINAZZO
37	38688	Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável ou polipropileno/plástico, tamanho 8 polegadas, aplicação cortar pão.	Unidade	296	R$6,60	1.953,60	MARTINAZZO
42	38693	Garfo mesa, material corpo e cabo: aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais liso e polido, comprimento 18-20 cm, espessura mín. De 1,2mm.	Unidade	3726	R$1,15	4.284,90	MARTINAZZO
45	38695	GARRAFÃO, MATERIAL ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD (Polietileno de Alta Densidade). CAPACIDADE 12 L, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL, TAMPA ROSCÁVEL.	Unidade	310	R$77,80	24.118,00	INVICTA

Total: R$57.606,22 (cinquenta e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Sarandi, 07 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:2121B0CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 ID: 7022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
EDITAL N° 0122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
C. L. A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 31.042.705/0001-03

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
17	38003	Projetor Multimídia (Datashow). Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Altofalante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	33	R$1.175,00	38.775,00	TOMATE/MPR-2002

Total: R$ 38.775,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Sarandi, 27 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:045B7721

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 ID: 6991 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
EDITAL N° 0115/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND E COM DE ESPUMAS
CNPJ: 30.108.802/0001-80

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	38937	JOGO DE LENÇOL PARA COLCHÃO DE BERÇO TAMANHO AMERICANO. COMPOSTO POR 3 PEÇAS: LENÇOL COM ELÁSTICO PADRÃO BERÇO AMERICANO, LENÇOL SUPERIOR PADRÃO BERÇO AMERICANO E FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ, 100% ALGODÃO. CORES SORTIDAS (NO MÍN.: BRANCO, AMARELO, ROSA, AZUL E VERDE). PRÉ-LAVADO E PRÉ-ENCOLHIDO. A COR SERÁ SOLICITADA NO PEDIDO.	Unidade	530	R$17,50	9.275,00	BESP ESPUMAS

Total: R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Sarandi, 29 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:347CAD0E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019 ID: 7068 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2018- PMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019
EDITAL N° 0111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38837	Alambrado com dois portões de acesso de tubo redondo de 2 polegadas, parede de 2mm com trinco e porta cadeado, instalado.	M²	30	R$172,00	5.160,00	MP
2	38838	Balanço de tubo redondo 2 polegadas, parede 2mm com 3 cadeirinhas, com ferro chato de 7/8 por 1/8 instaladas.	Unidade	1	R$1.090,00	1.090,00	MP
3	38819	Bases do aparelho de exercícios medindo 1m x 1,5 m, com instalação na chapa 12mm	Unidade	6	R$184,00	1.104,00	MP
4	38845	Cabine para abrigo de representantes, fabricado com tubo redondo curvado 15x2mm, medindo 3 metros de comprimento x1,20 largura x 2,30 altura, cobertura com policarbonato alveolar 6 mm, com acabamentos em alumínio, pintura branco esmalte sintético e com bancos, medindo 2,65m (comprimento) e 0,40cm (largura) na chapa 12, instalado.	Unidade	1	R$1.215,00	1.215,00	MP
5	38855	Cabine para abrigo de reservas, fabricado com tubo redondo 15x1,5 mm curvado, medindo 7.5 metros de comprimentox1,20 largura x 2,30 altura, e tubo 30x60 x 2 mm cobertura em policarbonato e banco de 7m x 40cm na chapa 12 (para banco reserva), com instalação.	Unidade	2	R$3.599,00	7.198,00	MP
6	38844	Cabine para abrigo de reservas, fabricado com tubo redondo 15x2mm curvado, medindo 10,50 metros, cobertura com policarbonato alveolar 6 mm, com acabamentos em alumínio, pintura branco esmalte sintético e com bancos, medindo 10metros (comprimento) e 0.40cm (largura, na chapa 12) (CxL), instalado.	Unidade	2	R$5.010,00	10.020,00	MP
7	38848	Calha com condutores e instalação do suporte para sustentação da mesma.	metro	80	R$72,65	5.812,00	MP
8	38799	Calhas chapa 26 0,50mm com corte aproximado de 20x40x20cm, instalada.	metro	500	R$72,70	36.350,00	MP
9	38812	Conserto da tabela de Basquete e no aro, com chapa de aço com medida de 50 cm x 50 cm.	Unidade	2	R$343,00	686,00	MP
10	38814	Conserto de grades da janela com ferro redondo 3/8, medidas 2m x 1,20m	Unidade	1	R$259,00	259,00	MP
11	38803	Conserto e solda de tabela, aro medindo 50cm x50cm, chapa de aço de 2mm, e conserto e retificação da catraca de suspender a tabela, no aço 1050.	Unidade	2	R$150,00	300,00	MP
12	38821	Conserto e solda nas traves de gol no tamanho oficial de futebol de areia, com tubo de 3 polegadas, parede de 1,20m.	Unidade	2	R$280,00	560,00	MP
13	38816	Consertos e solda do banco com reposição de tubo 78x2mm, e tubo 15x2mm, e colocação de assento no aparelho de pressão das pernas.	Unidade	1	R$279,90	279,90	MP
14	38850	Consertos e solda em toda a tabela de basquete existente no local.	Unidade	2	R$150,00	300,00	MP
15	38815	Consertos e soldagem do aparelho da ATI simulador de caminhada.	Unidade	1	R$304,50	304,50	MP
16	38794	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços metalúrgicos, compreendendo: serviço de conserto de contêineres de lixo, solda, trocar o fundo e revisão de rodas e repintura.	serv.	35	R$350,00	12.250,00	MP
17	38818	Corrimão para manobras de Skate, cano 2. ½ polegadas x 3mm, no tamanho de 6m x 50cm de altura, chumbado e instalado no local com concreto.	Unidade	1	R$684,90	684,90	MP
18	38840	Escorregador com chapa de aço nº 18, e escada de tubo redondo de 1 polegada, parede de 150mm instalados.	Unidade	1	R$1.136,00	1.136,00	MP
19	38811	Fechadura tetra em cada porta, reforço no quadro das portas e substituição das chapas de aço 18, instalada.	Unidade	3	R$303,00	909,00	MP
20	38649	Gabarito de ferro medindo 4,00 x 0,40 – vão-livre – confeccionado c/ tudo metalon 50 x 30	Unidade	2	R$199,90	399,80	MP
21	38839	Gangorra de tubo redondo, de 2 polegadas , parede de 2mm e 2 assentos de chapa de aço nº 18 instaladas.	Unidade	1	R$890,00	890,00	MP
22	38841	Gira-Gira, com tubo redondo de 1 polegada, parede de 120mm, e metalão 20cm x 30cm na parte do assento com dois rolamentos de 3 polegadas no eixo principal instaladas.	Unidade	1	R$1.539,00	1.539,00	MP
23	38847	Grade de tubo 20x30x1,20 , medindo 40 metros linear x1 metro de altura, fixados com parabolts e pintura esmalte sintético branco com instalação.	Unidade	2	R$8.085,00	16.170,00	MP
24	38830	Grade de tubo com 80 metros linear x 1 metro de altura de grade de tubo 20x30x1,20 instalados com parafusos parabolts e pintura esmalte sintético branco.	Unidade	1	R$17.500,00	17.500,00	MP
25	38858	Grades de tela de alambrado malha 8 cm x8cm fio 12 com montante em tubo de ferro de 2.½ polegadas , parede de 2mm medindo 60m linear x3m, instalado com brocas de 25cm concretado.	Unidade	2	R$14.390,00	28.780,00	MP
26	38859	Grades de tela de alambrado, malha de 8cm x8cm fio 12, com montante em tubo de ferro de 2. ½ polegadas, parede de 2mm medindo 24m linear x 6m.	Unidade	2	R$11.450,00	22.900,00	MP
27	38791	Grelha para escoar água com ferro redondo 3/8 e montante com cantoneira 3/4 x 1/8" com pintura esmalte sintético.	M²	100	R$70,00	7.000,00	MP

28	38833	Guarita em tubo 1.5x2mm, curvado e tubo 1,5x15 mm, com policarbonato alveolar, 6 mm de acabamento em alumínio, pintura em branco esmalte sintético, medindo 5 metrosx1,20 largurax2,30 altura, e banco de 5 metros x 40cm com chapa 12, instalado e chumbado nos bancos.	Unidade	2	R$4.800,00	9.600,00	MP
29	38797	Instalação de grades de proteção e instalação de portão e portas, cerca de tela de alambrado, suporte para varal, grelha para escoar água , tela artística e portas em geral.	Horas	900	R$71,60	64.440,00	MP
30	38820	Linear de cano 1. ½ polegadas x 1,20m, para amarração do alambrado com mão de obra e serviço de solda inclusos.	metro	70	R$17,49	1.224,30	MP
31	38810	Porta de acesso ao banheiro, medindo 95cm x 2,10m de chapa de aço, e troca das dobradiças e batentes chumbadas no local.	Unidade	1	R$596,00	596,00	MP
32	38653	Porta de correr de duas folhas, nos seguintes materiais, ferro redondo meia polegada maciço, cadeirinha 25x50, rolamentos blindados, fechaduras e ferro chato 1 polegadax3.16, chumbada e rebocada no local, medida da porta 200x2,15, com instalação.	Unidade	1	R$1.620,00	1.620,00	MP
33	38654	Porta de correr de uma folha em ferro redondo meia polegada maciça, cadeirinha 25x50, rolamentos blindados, fechaduras e ferro chato 1 polegada x 3,16, medida da porta 1,50x2,15, incluindo instalação.	Unidade	1	R$1.280,00	1.280,00	MP
34	38648	Porta pantográfica, medindo 5,88 x 2,40m, total 14 m². Segue no memorial descritivo.	Unidade	1	R$5.224,00	5.224,00	MP
35	38813	Portão com ferro redondo ½ polegada, medindo 93cm x 1,90m reforçado, instalado.	Unidade	1	R$549,00	549,00	MP
36	38788	Portão de chapa de aço 020mm c/ roldanas de 4 polegadas com trilho cantoneira 3/4 x 1/8 instalação com vigas baldrames de concreto dosagem 30 mpa e concreto armado . Pintura eletrostática.	M²	300	R$259,90	77.970,00	MP
37	38787	Portão de metalão 20mm x 30mm parede 1,20mm com travessas 40mm x 40mm na 1,20mm pintura eletrostática, sendo o mesmo parafusado ou chumbado com concerto 30 mpa.	M²	200	R$234,00	46.800,00	MP
38	38822	Portas em chapa de aço, frisada nº 18 trapézio, reforçada em metalão 50m x 40m, parede 120mm, medidas 4 metros de largura por 3 metros de altura, com 3 portas cadeado. Chumbadas, requadradas no local, com material e mão de obra inclusos.	M²	24	R$317,00	7.608,00	MP
39	38826	Reforma de traves de basquete com serviços de maçarico, colocação de cabos de aço 3/8 e instalação de duas catracas para 1500 kg.	Unidade	1	R$1.049,00	1.049,00	MP
40	38796	Roldana para portão 60 mm 2 e 1/2".	Peça	100	R$102,00	10.200,00	MP
41	38817	Rufo com corte de 30 cm incluindo instalação.	metro	180	R$52,00	9.360,00	MP
42	38795	Rufos na chapa galvanizada 26 0,50mm com cortes aproximados de 30 cm, instalado.	metro	200	R$53,00	10.600,00	MP
43	38824	Rufos, corte de 70cm, com instalação na chapa 28 galvalume por metro.	metro	30	R$71,90	2.157,00	MP
44	38647	Serviço de confecção e instalação de Portão medindo 1,80X1,90 de metalon retangular vertical de correr de 30x50mm na espessura de 2,25mm, com fundo anti-corrosivo para galvanizado e duas demãos de esmalte sintético aplicado a pistola, incluindo todas as ferragens e porta cadeado, roldanas, trilho, batente.	Unidade	1	R$1.177,00	1.177,00	MP
45	38805	Serviço de vedação de goteiras do telhado, com aplicação de produto poliuretano (PU) original. Na embalagem de alumínio, limpeza e retirada das sujeiras e resíduos, e recorte das cabeças dos parafusos. Vedação de todos os parafusos sem falhas e material incluso. Garantia de 12 meses contra infiltração e goteiras dos telhados.	M²	7279	R$4,70	34.211,30	MP
46	38806	Serviços de consertos de portas de chapa de aço medindo 80cm x 2,10m	Unidade	4	R$333,00	1.332,00	MP
47	38790	Suporte para varal com tubo redondo 2 polegadas parede 2mm chumbados com concreto 30 mpa e pintura eletrostática.	Par	32	R$271,00	8.672,00	MP
48	38793	Tela artística malha 5cm x 5cm fio 12, com quadros de tubo 60mm x 60mm na 1,20 mm e pintura eletrostática.	M²	200	R$185,00	37.000,00	MP
50	38792	Tela mosqueteira com quadros de alumínio fosco conforme norma ABNT (NBR 16046) e tela em nylon.	M²	150	R$50,00	7.500,00	MP
51	38851	Telha de zinco ondulada medindo 6m X 1,10m com instalação e material incluso (telha) – para substituir as telhas translúcidas.	Unidade	8	R$375,00	3.000,00	MP
52	38807	Telhas translúcidas incolores, medindo 6 m x1,10m, com instalação.	Unidade	6	R$370,00	2.220,00	MP
53	38804	Telhas transparentes, medindo 6m com 2mm de espessura, com instalação.	Unidade	15	R$480,00	7.200,00	MP
54	38843	Trave de gol de futebol de campo no tamanho oficial, fabricada com tubo de 4 polegadas parede de 2mm e suporte para rede, instalada.	Unidade	2	R$899,00	1.798,00	MP
55	38652	Traves de futebol de campo em tamanho oficial, com tubo de 4 polegadas, parede 2mm, e suporte para rede com rodas giratórias, instaladas.	Unidade	2	R$1.050,00	2.100,00	MP
56	38825	Traves de futebol de salão no tamanho oficial, em tubo de 2.1/2 polegadas e parede 120mm pintada na cor branco instaladas.	Unidade	2	R$880,00	1.760,00	MP
57	38856	Traves de Futsal no tamanho oficial, com tubo de 3 polegadas na parede de 2mm, instalados.	Unidade	2	R$950,00	1.900,00	MP
58	38832	Traves de gol de futebol de campo no tamanho oficial, fabricada com tubo de 4 polegadas, parede 2mm e suporte para rede com instalação.	Unidade	2	R$1.050,00	2.100,00	MP
59	38854	Traves de gol no tamanho oficial, para prática de futebol de campo, fabricada com tubo de 4 polegadas parede 2mm e suporte para rede, instalados.	Unidade	2	R$1.050,00	2.100,00	MP
60	38857	Traves de gol para prática de futebol de suíço, no tamanho oficial, de 4m x2,30m com tubo redondo de 4 polegadas, parede de 3mm e suporte para rede com tubo redondo 1 .½ polegadas e parede de 2m, instaladas.	Unidade	2	R$899,00	1.798,00	MP
61	38849	Traves para futebol de salão no tamanho oficial, em tubo de 2 ½ polegadas parede 2mm de 3m x2,10m, instaladas.	Unidade	2	R$880,00	1.760,00	MP
62	38835	Treliça de tubo 2 .½ polegada, parede 120mm com 6m, instalada	Unidade	12	R$876,00	10.512,00	MP
63	38834	Treliça de tubo 2. ½ polegadas, parede 120mm com 3m, instalada.	Unidade	22	R$314,50	6.919,00	MP
64	38836	Tubo de 2 polegadas, em parede de 120mm ,e, colocação para sustentar o alambrado, instalado.	M²	170	R$26,50	4.505,00	MP
65	38809	Viga U, de 4 polegadas, na chapa 13,e telha de zinco 0,43 trapézio, nos cantos da cobertura e fechamento, medindo um total de 64m², com mão de obra de instalação da viga e da telha incluída.	Unidade	1	R$7.400,00	7.400,00	MP

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38842	Alambrado malha 8cm x 8cm, fio 12 com arame galvanizado, montado em estrutura de tubo industrial de 2 polegadas, parede de 2mm na vertical e tubo industrial 2 polegadas, parede 1. ½ na horizontal superior das telas. Sendo 2 peças de 40m x8m na grade área e 2 peças de 35mx3m de altura e reforço com tubo de 2 polegadas, parede 2mm em lateral de 115,30 metros linear x 8 metros de altura, com pilares de ferro 2 polegadas, parede 2mm e com tela de alambrado malha 8cm x8cm fio 12, incluindo instalação	M²	1772	R$140,00	248.080,00	MP
2	38853	Cerca com tela de alambrado malha 8cm x8cm, fio 12 em arame galvanizado e instalado com pilares de concreto com 3 fios na horizontal medindo 234m linear por 3m de altura e 134m linear x 6m de altura, totalizando 1506m², incluindo instalação.	M²	1506	R$134,00	201.804,00	MP
3	38651	Cerca de alambrado com pilares de concreto 15 cm x 15 cm, tela de alambrado malha 10 cm x10cm, fio 12, medindo 190 metros linear x6 metros de altura, e 150 metros linear x 6 metros de altura, totalizando um total de 2040 m2. Instalação com mureta de 15cm x 15 cm no solo e chumbar os pilares e escoras de concreto.	M²	2040	R$130,00	265.200,00	MP
4	38789	Cerca de tela de alambrado malha 8cm x 8cm fio 12 com montante em tubo redondo de polegadas parede 1,5 mm com pintura eletrostática.	M²	1000	R$143,00	143.000,00	MP
5	38831	Grade de tela de alambrado, com malha 8cm x8cm e fio 12 com pilares de concreto de 10cm x 15cm, com 2,50m de altura, chumbado 40cm no solo, tela esticada com 3 fios de arame galvanizado nº10, vão dos pilares de concreto com espaçamento de 2,50m, e entre os vãos, medidas da grade de tela 4,80m x2,10m no total de 2116m² instalada.	M²	2116	R$140,00	296.240,00	MP
6	38798	Grade metalão 20mm x 30mm parede 1,20 mm com coluna 60mm x 60mm parede 1,20mm, instalada.	M²	500	R$200,00	100.000,00	MP
7	38827	Quadros de telas de alambrado na malha 10 fios 12, e fabricação de quadros em tubo 60x60 na parede 1,20 mm, com divisões de 1,67x2,40 metros, e mais 4 quadros medindo 4,80 metros de largura x5,10 metros de altura, com portão de 1 metro de largura por 2,10 de altura embutido. Soldagens das telas com ferro redondo 4,2 mm, soldado nos quadros da tela incluindo instalação.	Unidade	28	R$3.895,00	109.060,00	MP
8	38828	Telhas de zinco 0,43 trapézio, nas laterais e berais(forro na parte de fora) da quadra, sem pintura das telhas e com divisões de 1,50 m entre as vigas, e fixação de todas as ondas das telhas com brocantes, andaimes, serviços e materiais de guincho inclusos.	M²	864	R$121,00	104.544,00	MP

Total: R$ 2.045.966,70 (dois milhões e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Sarandi, 12 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:076E96C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725371

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACK7740	284610M000034701	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ACS2677	284610M000034628	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ACS3223	284610M000034660	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ACT4312	284610M000034723	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AFA6488	284610M000034773	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AFB2003	284610M000034610	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000034641	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000034627	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AFG2186	284610M000034615	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AFK9996	284610M000034599	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AFQ1394	284610M000034729	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AFV6412	284610M000034614	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AGG6701	284610M000034779	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AGG9965	284610M000034655	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AGI3938	284610M000034666	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AGO4003	284610M000034750	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AGX3278	284610M000034722	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AGZ4505	284610M000034696	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AHB6660	284610M000034710	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AHG7431	284610M000034671	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AHI2922	284610M000034715	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AHX0515	284610M000034694	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AHX6055	284610M000034761	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AIO2439	284610M000034606	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AIO4604	284610M000034604	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AIU3876	284610M000034633	25/06/2018	56732	R$ 130,16
AIV8902	284610M000034632	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AIY0860	284610M000034689	25/06/2018	56732	R$ 130,16
AJG7365	284610M000034683	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AJJ9809	284610M000034657	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AJO1316	284610M000034700	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AJR8541	284610M000034768	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AJX4934	284610M000034662	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AJZ8688	284610M000034713	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AKH1520	284610M000034780	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AKL5413	284610M000034706	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AKM2577	284610M000034705	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AKM2577	284610M000034690	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AKO2830	284610M000034739	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AKY8186	284610M000034733	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ALA6464	284610M000034635	25/06/2018	56732	R$ 130,16
ALG4850	284610M000034639	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ALH7478	284610M000034659	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ALS4102	284610M000034703	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ALX0891	284610M000034751	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ALX9570	284610M000034697	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000034704	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AMD8297	284610M000034670	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AMF8222	284610M000034720	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000034672	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AMU0667	284610M000034686	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000034601	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ANL8346	284610M000034638	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ANS8337	284610M000034721	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000034677	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB1269	284610M000034736	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB1269	284610M000034730	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AOO4068	284610M000034708	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AOO8679	284610M000034654	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000034692	25/06/2018	60503	R$ 293,47
APH5262	284610M000034622	25/06/2018	60503	R$ 293,47
APL4195	284610M000034769	26/06/2018	60503	R$ 293,47
APO7161	284610M000034625	25/06/2018	60503	R$ 293,47
APP1596	284610M000034781	26/06/2018	60503	R$ 293,47
APQ2577	284610M000034679	25/06/2018	56732	R$ 130,16
AQF3806	284610M000034685	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AQI6315	284610M000034737	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AQJ8142	284610M000034588	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AQS1807	284610M000034753	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AQS8273	284610M000034742	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW2344	284610M000034724	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AQY9105	284610M000034656	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ARC1171	284610M000034665	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ARE9215	284610M000034702	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ARE9215	284610M000034688	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ARF5606	284610M000034658	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ARJ1744	284610M000034661	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ARL4003	284610M000034642	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ARM5103	284610M000034758	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ARS0171	284610M000034775	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ARS0171	284610M000034782	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ARS7571	284610M000034765	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ARW2305	284610M000034709	25/06/2018	60503	R$ 293,47

ASA6131	284610M000034664	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000034592	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ASD4823	284610M000034612	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ASF7597	284610M000034743	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ASF7597	284610M000034731	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ASG1049	284610M000034744	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ASH5466	284610M000034746	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ0242	284610M000034718	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ASK2295	284610M000034757	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ATG9438	284610M000034609	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000034738	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000034605	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ATM4765	284610M000034598	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ATM4765	284610M000034714	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ATP5164	284610M000034616	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ATV1475	284610M000034678	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ATV4661	284610M000034634	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AUA8124	284610M000034644	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AUX5436	284610M000034774	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AVJ3196	284610M000034764	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AVT2526	284610M000034591	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AVU6768	284610M000034726	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AVX3419	284610M000034590	24/06/2018	60503	R$ 293,47
AVY7033	284610M000034668	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AWA4193	284610M000034727	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AWB2095	284610M000034618	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AWH7530	284610M000034717	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AWO9544	284610M000034674	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AWS6257	284610M000034762	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AWS6257	284610M000034630	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AWW6678	284610M000034637	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AWY8958	284610M000034623	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AWY9292	284610M000034767	26/06/2018	56732	R$ 130,16
AXG7322	284610M000034640	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH4845	284610M000034631	25/06/2018	56732	R$ 130,16
AXK8897	284610M000034648	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AXM0899	284610M000034693	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AXP3670	284610M000034771	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AXS1180	284610M000034647	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AYI5603	284610M000034682	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM5262	284610M000034734	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AYO0773	284610M000034687	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AYU0442	284610M000034752	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AZK6504	284610M000034759	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AZQ2525	284610M000034711	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AZT2734	284610M000034777	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AZT6977	284610M000034747	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AZZ0006	284610M000034651	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BAB9469	284610M000034646	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BAG8634	284610M000034760	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BAJ5256	284610M000034778	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BAS7093	284610M000034669	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BAW5133	284610M000034673	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BBC6881	284610M000034589	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BBI8698	284610M000034652	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BBM9338	284610M000034725	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BBO5736	284610M000034772	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BBT0561	284610M000034619	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BBT8251	284610M000034695	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BBZ1888	284610M000034621	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BCA1890	284610M000034681	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BDI6600	284610M000034594	24/06/2018	60503	R$ 293,47
BDJ0910	284610M000034600	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BET5857	284610M000034613	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BFA7290	284610M000034617	25/06/2018	60503	R$ 293,47
BPC7462	284610M000034748	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BXC0213	284610M000034763	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BZC2217	284610M000034691	25/06/2018	60503	R$ 293,47
CDH9736	284610M000034732	26/06/2018	60503	R$ 293,47
CEG0154	284610M000034675	25/06/2018	60503	R$ 293,47
CIU9090	284610M000034629	25/06/2018	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000034756	26/06/2018	60503	R$ 293,47
CSU8049	284610M000034754	26/06/2018	60503	R$ 293,47
CTY7197	284610M000034624	25/06/2018	60503	R$ 293,47
DAD4101	284610M000034741	26/06/2018	60503	R$ 293,47
DIU9121	284610M000034707	25/06/2018	60503	R$ 293,47
DKE6587	284610M000034749	26/06/2018	60503	R$ 293,47
DPF2205	284610M000034603	25/06/2018	60503	R$ 293,47
DSG5722	284610M000034595	24/06/2018	60503	R$ 293,47
DTN9913	284610M000034770	26/06/2018	60503	R$ 293,47
DVC9597	284610M000034719	25/06/2018	60503	R$ 293,47
DVE2589	284610M000034602	25/06/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000034586	24/06/2018	60503	R$ 293,47
FAG3870	284610M000034766	26/06/2018	60503	R$ 293,47
FBX3114	284610M000034740	26/06/2018	60503	R$ 293,47
FDR5940	284610M000034636	25/06/2018	60503	R$ 293,47
FHL2535	284610M000034649	25/06/2018	60503	R$ 293,47
FMJ6720	284610M000034716	25/06/2018	60503	R$ 293,47
FOJ3707	284610M000034620	25/06/2018	60503	R$ 293,47

FUU8503	284610M000034587	24/06/2018	60503	R$ 293,47
FWN9000	284610M000034611	25/06/2018	60503	R$ 293,47
FWP9524	284610M000034663	25/06/2018	60503	R$ 293,47
HLV7342	284610M000034653	25/06/2018	60503	R$ 293,47
HTE5013	284610M000034699	25/06/2018	60503	R$ 293,47
ILE9084	284610M000034728	25/06/2018	60503	R$ 293,47
IOJ3278	284610M000034650	25/06/2018	60503	R$ 293,47
IRR7870	284610M000034596	24/06/2018	60503	R$ 293,47
ITU9165	284610M000034745	26/06/2018	60503	R$ 293,47
JAG3377	284610M000034593	24/06/2018	60503	R$ 293,47
JHA2779	284610M000034712	25/06/2018	60503	R$ 293,47
JUF2733	284610M000034643	25/06/2018	60503	R$ 293,47
KAX0696	284610M000034680	25/06/2018	60503	R$ 293,47
MAA2484	284610M000034684	25/06/2018	60503	R$ 293,47
MAA2484	284610M000034667	25/06/2018	60503	R$ 293,47
MHH5123	284610M000034676	25/06/2018	60503	R$ 293,47
MJE3178	284610M000034755	26/06/2018	60503	R$ 293,47
MWC2848	284610M000034735	26/06/2018	60503	R$ 293,47
NBJ5516	284610M000034776	26/06/2018	60503	R$ 293,47
OBO5005	284610M000034626	25/06/2018	60503	R$ 293,47
OHV2599	284610M000034645	25/06/2018	60503	R$ 293,47
OWI9153	284610M000034607	25/06/2018	60503	R$ 293,47
PYE3053	284610M000034608	25/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:992F59CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725373

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3968	284610M000058927	13/01/2019	60503
AAA5742	284610M000059903	20/01/2019	60503
AAC9886	284610M000058783	12/01/2019	60503
AAD4614	284610M000058824	12/01/2019	60503
AAF1597	284610M000059802	19/01/2019	60503
AAH0304	284610M000060004	21/01/2019	60503
AAK8653	284610M000059109	14/01/2019	60503
AAK8994	284610M000059048	14/01/2019	60503
AAL5865	284610M000058797	12/01/2019	60503
AAL5865	284610M000059561	18/01/2019	60503
AAL5865	284610M000059874	20/01/2019	60503
AAT8290	284610M000059844	19/01/2019	60503
AAW2175	284610M000059263	15/01/2019	60503
AAY3917	284610M000058940	13/01/2019	60503
AAY5559	284610M000058933	13/01/2019	60503
AAY8384	284610M000058898	13/01/2019	60503
ABB5398	284610M000059752	19/01/2019	60503
ABH0037	284610M000058779	12/01/2019	60503
ABK7247	284610M000058916	13/01/2019	60503
ABK7247	284610M000058987	13/01/2019	60503
ABK7301	284610M000059674	18/01/2019	60503
ABM2047	284610M000059031	13/01/2019	60503
ABP9854	284610M000059165	14/01/2019	60503
ABU1888	284610M000058740	11/01/2019	60503
ABU2989	284610M000058752	11/01/2019	60503
ABY4972	284610M000059541	17/01/2019	60503
ACA0477	284610M000058762	12/01/2019	60503
ACA3338	284610M000059710	19/01/2019	60503
ACC1383	284610M000059435	17/01/2019	60503
ACD4002	284610M000059509	17/01/2019	60503
ACF1739	284610M000060077	21/01/2019	60503
ACH4599	284610M000059261	15/01/2019	60503
ACH9449	284610M000059891	20/01/2019	60503
ACJ1227	284610M000059770	19/01/2019	60503
ACM4283	284610M000059116	14/01/2019	60503
ACQ3364	284610M000059525	17/01/2019	60503
ACQ3364	284610M000058989	13/01/2019	60503
ACS4432	284610M000058810	12/01/2019	60503
ACT0056	284610M000059619	18/01/2019	60503
ACW4646	284610M000059498	17/01/2019	60503
ACW7661	284610M000059976	20/01/2019	60503
ADD5142	284610M000058959	13/01/2019	56732
ADE1288	284610M000058866	12/01/2019	60503
ADE4095	284610M000059672	18/01/2019	60503
ADE7965	284610M000060112	21/01/2019	60503
ADH1603	284610M000060056	21/01/2019	60503
ADL0073	284610M000059549	18/01/2019	60503
ADL3680	284610M000059612	18/01/2019	60503
ADN0525	284610M000059824	19/01/2019	60503
ADN0525	284610M000059696	19/01/2019	60503

ADO6202	284610M000059520	17/01/2019	60503
ADS4496	284610M000058870	12/01/2019	60503
ADT0214	284610M000060108	21/01/2019	60503
ADU2835	284610M000059822	19/01/2019	60503
ADV6600	284610M000058774	12/01/2019	60503
ADX2067	284610M000059259	15/01/2019	60503
AEA0442	284610M000058658	11/01/2019	60503
AEG8012	284610M000059212	15/01/2019	60503
AEH8654	284610M000059279	15/01/2019	60503
AEH8654	284610M000059796	19/01/2019	60503
AEH8654	284610M000058864	12/01/2019	60503
AEH9228	284610M000059579	18/01/2019	60503
AEI9638	284610M000059130	14/01/2019	60503
AEJ2565	284610M000059931	20/01/2019	60503
AEK7796	284610M000059065	14/01/2019	60503
AEP2979	284610M000058667	11/01/2019	60503
AEP7552	284610M000059971	20/01/2019	60503
AER2681	284610M000059813	19/01/2019	60503
AET4806	284610M000059484	17/01/2019	60503
AEU5598	284610M000059002	13/01/2019	56732
AEZ3262	284610M000059949	20/01/2019	60503
AFB5750	284610M000059380	16/01/2019	60503
AFG2437	284610M000058685	11/01/2019	60503
AFG4090	284610M000058950	13/01/2019	60503
AFI4385	284610M000060115	21/01/2019	60503
AFI5426	284610M000059452	17/01/2019	60503
AFI9708	284610M000059106	14/01/2019	60503
AFK9581	284610M000059678	19/01/2019	56732
AFK9581	284610M000059846	19/01/2019	60503
AFL9152	284610M000059677	19/01/2019	60503
AFM7648	284610M000058694	11/01/2019	60503
AFR0723	284610M000058669	11/01/2019	60503
AFR0723	284610M000058741	11/01/2019	60503
AFR1469	284610M000059429	17/01/2019	60503
AFR5503	284610M000058702	11/01/2019	60503
AFT7038	284610M000059545	17/01/2019	60503
AFU8760	284610M000058973	13/01/2019	60503
AFW5360	284610M000058696	11/01/2019	60503
AFX1060	284610M000058902	13/01/2019	60503
AFX8378	284610M000059105	14/01/2019	60503
AFZ1999	284610M000059577	18/01/2019	60503
AGA4758	284610M000058801	12/01/2019	60503
AGA4758	284610M000059814	19/01/2019	60503
AGE3657	284610M000059964	20/01/2019	60503
AGE4927	284610M000058684	11/01/2019	60503
AGE9018	284610M000059763	19/01/2019	60503
AGF3044	284610M000058673	11/01/2019	60503
AGH8536	284610M000059341	16/01/2019	60503
AGJ9740	284610M000059079	14/01/2019	60503
AGM0580	284610M000059280	15/01/2019	60503
AGN4788	284610M000059496	17/01/2019	60503
AGN4788	284610M000059970	20/01/2019	60503
AGN4788	284610M000060062	21/01/2019	60503
AGN6904	284610M000059550	18/01/2019	60503
AGV8343	284610M000059869	20/01/2019	60503
AGV8691	284610M000059609	18/01/2019	60503
AGW4317	284610M000059956	20/01/2019	60503
AGW9647	284610M000059523	17/01/2019	60503
AHD6408	284610M000060008	21/01/2019	60503
AHD8810	284610M000059876	20/01/2019	60503
AHF8745	284610M000059217	14/01/2019	60503
AHG7431	284610M000059073	14/01/2019	60503
AHG8935	284610M000059734	19/01/2019	60503
AHG9769	284610M000059465	17/01/2019	60503
AHI1698	284610M000059733	19/01/2019	60503
AHI1698	284610M000059704	19/01/2019	60503
AHI1698	284610M000059740	19/01/2019	60503
AHI5949	284610M000059246	15/01/2019	60503
AHI8628	284610M000058821	12/01/2019	60503
AHJ7330	284610M000058751	11/01/2019	60503
AHJ7330	284610M000059396	16/01/2019	60503
AHJ7330	284610M000059413	16/01/2019	60503
AHL9516	284610M000059915	20/01/2019	60503
AHL9516	284610M000058928	13/01/2019	60503
AHM1805	284610M000058724	11/01/2019	60503
AHM1805	284610M000058721	11/01/2019	60503
AHM6943	284610M000059164	14/01/2019	60503
AHN5337	284610M000059515	17/01/2019	60503
AHO5851	284610M000059075	14/01/2019	60503
AHP1422	284610M000058847	12/01/2019	60503
AHQ8807	284610M000058681	11/01/2019	60503
AHR0326	284610M000059682	19/01/2019	60503
AHR5815	284610M000059500	17/01/2019	60503
AHV6846	284610M000058893	13/01/2019	60503
AHV7443	284610M000058746	11/01/2019	60503
AHV9633	284610M000059743	19/01/2019	60503
AHW9386	284610M000059901	20/01/2019	60503
AHX5518	284610M000059241	15/01/2019	60503
AHY0441	284610M000059274	15/01/2019	60503

AHY9984	284610M000059014	13/01/2019	60503
AIA7330	284610M000059153	14/01/2019	60503
AIB4048	284610M000058725	11/01/2019	60503
AIB4048	284610M000059786	19/01/2019	60503
AIB6972	284610M000059157	14/01/2019	60503
AIC1320	284610M000059297	15/01/2019	60503
AID8377	284610M000059684	19/01/2019	60503
AIF0643	284610M000058743	11/01/2019	60503
AIG6468	284610M000059865	20/01/2019	60503
AIG6468	284610M000059780	19/01/2019	60503
AIG9417	284610M000058995	13/01/2019	60503
AII1932	284610M000059348	16/01/2019	60503
AII2561	284610M000059346	16/01/2019	60503
AII2561	284610M000059170	15/01/2019	60503
AII2561	284610M000059186	15/01/2019	60503
AII2561	284610M000058925	13/01/2019	60503
AII6886	284610M000059835	20/01/2019	60503
AIN0374	284610M000059961	20/01/2019	60503
AIO3855	284610M000059203	15/01/2019	60503
AIS0034	284610M000059562	18/01/2019	60503
AIS0178	284610M000060027	21/01/2019	60503
AIT4203	284610M000059085	14/01/2019	60503
AIT5135	284610M000058982	13/01/2019	60503
AIV9461	284610M000060094	21/01/2019	60503
AIW3894	284610M000059339	16/01/2019	60503
AIW3894	284610M000059318	16/01/2019	60503
AIW3894	284610M000059334	16/01/2019	60503
AIW4067	284610M000059664	18/01/2019	60503
AIX3195	284610M000058756	12/01/2019	60503
AIZ6657	284610M000059977	20/01/2019	60503
AIZ8611	284610M000059083	14/01/2019	60503
AJB1563	284610M000059320	16/01/2019	60503
AJB1563	284610M000059196	15/01/2019	60503
AJB2930	284610M000059676	19/01/2019	60503
AJB6684	284610M000058936	13/01/2019	60503
AJB6684	284610M000058659	11/01/2019	60503
AJC5094	284610M000059578	18/01/2019	60503
AJD8680	284610M000058670	11/01/2019	60503
AJE1508	284610M000059927	20/01/2019	60503
AJE9813	284610M000059310	16/01/2019	60503
AJF6154	284610M000060026	21/01/2019	60503
AJF6154	284610M000059418	17/01/2019	60503
AJF6154	284610M000059434	17/01/2019	60503
AJF6154	284610M000059700	19/01/2019	60503
AJF6154	284610M000060009	21/01/2019	60503
AJF6154	284610M000059745	19/01/2019	60503
AJF6154	284610M000060084	21/01/2019	60503
AJG1432	284610M000060020	21/01/2019	60503
AJG3351	284610M000058707	11/01/2019	60503
AJH1420	284610M000059338	16/01/2019	60503
AJH5885	284610M000059694	19/01/2019	60503
AJH7441	284610M000059853	20/01/2019	60503
AJI4553	284610M000059981	20/01/2019	60503
AJI8050	284610M000060031	21/01/2019	60503
AJJ9814	284610M000059882	20/01/2019	60503
AJK3048	284610M000059374	16/01/2019	60503
AJL0598	284610M000060033	21/01/2019	60503
AJL2522	284610M000059894	20/01/2019	60503
AJL5980	284610M000059091	14/01/2019	60503
AJN4405	284610M000059492	17/01/2019	60503
AJQ2635	284610M000059474	17/01/2019	60503
AJT5945	284610M000059778	19/01/2019	60503
AJT7959	284610M000059090	14/01/2019	60503
AJT7959	284610M000059027	13/01/2019	60503
AJT9610	284610M000059718	19/01/2019	60503
AJV3068	284610M000058919	13/01/2019	60503
AJV3068	284610M000059583	18/01/2019	60503
AJW2981	284610M000058993	13/01/2019	60503
AJW4284	284610M000059055	14/01/2019	60503
AJW5696	284610M000059777	19/01/2019	60503
AJW7971	284610M000058691	11/01/2019	60503
AJW8738	284610M000059454	17/01/2019	60503
AJW9721	284610M000059476	17/01/2019	60503
AJX0328	284610M000059714	19/01/2019	60503
AJX1348	284610M000060078	21/01/2019	60503
AJX2566	284610M000059410	16/01/2019	60503
AJX9035	284610M000059158	14/01/2019	60503
AJZ1254	284610M000058908	13/01/2019	60503
AJZ1254	284610M000059067	14/01/2019	60503
AJZ7094	284610M000059726	19/01/2019	60503
AJZ7930	284610M000059768	19/01/2019	60503
AJZ7930	284610M000059126	14/01/2019	60503
AKA0641	284610M000059240	15/01/2019	60503
AKA1992	284610M000059596	18/01/2019	60503
AKC0034	284610M000059101	14/01/2019	60503
AKC4132	284610M000058985	13/01/2019	60503
AKC7732	284610M000060096	21/01/2019	60503
AKD5691	284610M000059358	16/01/2019	60503
AKD5691	284610M000058664	11/01/2019	60503

AKE2461	284610M000058930	13/01/2019	60503
AKE6377	284610M000059021	13/01/2019	60503
AKF9376	284610M000058645	10/01/2019	60503
AKG6954	284610M000059403	16/01/2019	60503
AKG8420	284610M000059266	15/01/2019	60503
AKH2305	284610M000059603	18/01/2019	60503
AKH5285	284610M000060107	21/01/2019	60503
AKI2631	284610M000058697	11/01/2019	60503
AKI4806	284610M000059138	14/01/2019	60503
AKJ6771	284610M000059502	17/01/2019	60503
AKJ6771	284610M000059855	20/01/2019	60503
AKK0612	284610M000059649	18/01/2019	60503
AKK5855	284610M000059991	21/01/2019	60503
AKK8493	284610M000059598	18/01/2019	60503
AKK8493	284610M000058665	11/01/2019	60503
AKK9957	284610M000059167	15/01/2019	60503
AKL2819	284610M000059032	13/01/2019	60503
AKP2939	284610M000058972	13/01/2019	60503
AKP2939	284610M000058915	13/01/2019	60503
AKP3231	284610M000059993	21/01/2019	60503
AKQ8168	284610M000059111	14/01/2019	60503
AKR3908	284610M000059728	19/01/2019	60503
AKS5739	284610M000058656	11/01/2019	60503
AKS7812	284610M000059594	18/01/2019	60503
AKS8609	284610M000059811	19/01/2019	60503
AKS9167	284610M000060060	21/01/2019	60503
AKT2129	284610M000060021	21/01/2019	60503
AKT2728	284610M000058872	12/01/2019	60503
AKT3008	284610M000058877	12/01/2019	60503
AKT8838	284610M000059228	15/01/2019	60503
AKU0452	284610M000059959	20/01/2019	60503
AKU2737	284610M000058794	12/01/2019	60503
AKU3693	284610M000059775	19/01/2019	60503
AKU5054	284610M000060044	21/01/2019	60503
AKU5054	284610M000059096	14/01/2019	60503
AKU5054	284610M000058641	10/01/2019	60503
AKV2334	284610M000059938	20/01/2019	60503
AKV2788	284610M000059974	20/01/2019	60503
AKV5773	284610M000059798	19/01/2019	60503
AKW0088	284610M000059281	15/01/2019	60503
AKW1243	284610M000059488	17/01/2019	60503
AKW3734	284610M000059306	15/01/2019	60503
AKW7340	284610M000059873	20/01/2019	60503
AKX6253	284610M000059841	19/01/2019	60503
AKY0432	284610M000059178	15/01/2019	60503
AKY2260	284610M000058773	12/01/2019	60503
AKZ0779	284610M000059516	17/01/2019	60503
AKZ4347	284610M000059077	14/01/2019	60503
ALA2655	284610M000059785	19/01/2019	60503
ALA9097	284610M000059127	14/01/2019	60503
ALC5871	284610M000059004	13/01/2019	56732
ALD0448	284610M000059933	20/01/2019	60503
ALD4236	284610M000060105	21/01/2019	60503
ALD4453	284610M000058853	12/01/2019	60503
ALE7600	284610M000059171	15/01/2019	60503
ALE7600	284610M000059992	21/01/2019	60503
ALG6846	284610M000059838	19/01/2019	60503
ALH2499	284610M000059364	16/01/2019	60503
ALH4217	284610M000059642	18/01/2019	60503
ALK1326	284610M000059001	13/01/2019	60503
ALK3054	284610M000058703	11/01/2019	60503
ALK3054	284610M000058690	11/01/2019	60503
ALK7934	284610M000059463	17/01/2019	60503
ALL0472	284610M000059788	19/01/2019	60503
ALL7139	284610M000059930	20/01/2019	60503
ALM9510	284610M000058772	12/01/2019	60503
ALN0561	284610M000059349	16/01/2019	60503
ALN9120	284610M000059049	14/01/2019	60503
ALO4829	284610M000058817	12/01/2019	60503
ALO8696	284610M000059478	17/01/2019	60503
ALO8907	284610M000059408	16/01/2019	60503
ALP3450	284610M000058676	11/01/2019	60503
ALP6214	284610M000059385	16/01/2019	60503
ALP6974	284610M000059399	16/01/2019	60503
ALP7903	284610M000059215	15/01/2019	60503
ALP8691	284610M000059504	17/01/2019	60503
ALR1046	284610M000058782	12/01/2019	60503
ALS5154	284610M000059854	20/01/2019	60503
ALT9276	284610M000059986	20/01/2019	60503
ALU1321	284610M000059133	14/01/2019	60503
ALU2718	284610M000058704	11/01/2019	60503
ALU8770	284610M000059006	13/01/2019	60503
ALU8770	284610M000059697	19/01/2019	60503
ALV2193	284610M000058802	12/01/2019	60503
ALV4356	284610M000058938	13/01/2019	60503
ALV5326	284610M000059234	15/01/2019	60503
ALV5655	284610M000059227	15/01/2019	60503
ALW3825	284610M000058687	11/01/2019	60503
ALW7137	284610M000059860	20/01/2019	60503

ALX1984	284610M000060113	21/01/2019	60503
ALX6746	284610M000058736	11/01/2019	60503
ALY1147	284610M000058700	11/01/2019	60503
ALY3851	284610M000059363	16/01/2019	60503
ALZ5130	284610M000060034	21/01/2019	60503
ALZ7947	284610M000059182	15/01/2019	60503
AMB7252	284610M000059928	20/01/2019	60503
AMC3511	284610M000058857	12/01/2019	60503
AMD9702	284610M000059635	18/01/2019	60503
AMF8551	284610M000059923	20/01/2019	60503
AMH4205	284610M000059668	18/01/2019	60503
AMI0714	284610M000059093	14/01/2019	60503
AMI2787	284610M000059121	14/01/2019	60503
AMI4644	284610M000058854	12/01/2019	60503
AMI6600	284610M000059023	13/01/2019	60503
AMJ1004	284610M000059321	16/01/2019	60503
AMJ7829	284610M000059866	20/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058899	13/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058953	13/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058884	13/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058923	13/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000059242	15/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000059546	17/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000059779	19/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000059932	20/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058967	13/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000059039	14/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058983	13/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000059771	19/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058701	11/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000059781	19/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000059911	20/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000058958	13/01/2019	60503
AMK1788	284610M000059076	14/01/2019	60503
AML8187	284610M000059760	19/01/2019	60503
AML9913	284610M000058986	13/01/2019	60503
AML9913	284610M000059656	18/01/2019	60503
AML9913	284610M000059163	14/01/2019	60503
AMM9931	284610M000059231	15/01/2019	60503
AMM9931	284610M000060016	21/01/2019	60503
AMM9931	284610M000059862	20/01/2019	60503
AMM9931	284610M000058897	13/01/2019	60503
AMM9931	284610M000058920	13/01/2019	60503
AMM9931	284610M000059890	20/01/2019	60503
AMN1702	284610M000059466	17/01/2019	60503
AMN1851	284610M000058753	11/01/2019	60503
AMP6683	284610M000060032	21/01/2019	60503
AMQ1937	284610M000060106	21/01/2019	60503
AMS5904	284610M000058885	13/01/2019	60503
AMT3307	284610M000059430	17/01/2019	60503
AMT7025	284610M000058907	13/01/2019	60503
AMU0274	284610M000058804	12/01/2019	60503
AMU8141	284610M000059416	17/01/2019	60503
AMV4765	284610M000059046	14/01/2019	60503
AMW0527	284610M000059948	20/01/2019	60503
AMW0527	284610M000059922	20/01/2019	60503
AMW2263	284610M000059250	15/01/2019	60503
AMW2704	284610M000059291	15/01/2019	60503
AMW2704	284610M000058732	11/01/2019	60503
AMW2945	284610M000059816	19/01/2019	60503
AMW2945	284610M000059982	20/01/2019	60503
AMW2945	284610M000059988	20/01/2019	60503
AMW5964	284610M000059614	18/01/2019	60503
AMX4581	284610M000059945	20/01/2019	60503
AMX6503	284610M000059330	16/01/2019	60503
AMY2316	284610M000059913	20/01/2019	60503
AMY5322	284610M000059744	19/01/2019	60503
ANB2386	284610M000059554	18/01/2019	60503
ANC1749	284610M000059962	20/01/2019	60503
ANC2140	284610M000058646	10/01/2019	60503
ANC5384	284610M000059658	18/01/2019	60503
ANC5384	284610M000059960	20/01/2019	60503
ANC6568	284610M000058722	11/01/2019	60503
AND2661	284610M000060067	21/01/2019	60503
AND7013	284610M000059350	16/01/2019	60503
ANE3450	284610M000058809	12/01/2019	60503
ANE3957	284610M000059229	15/01/2019	60503
ANE9491	284610M000059088	14/01/2019	60503
ANF4387	284610M000059391	16/01/2019	60503
ANG0782	284610M000058970	13/01/2019	60503
ANG1009	284610M000059522	17/01/2019	60503
ANG1009	284610M000059357	16/01/2019	60503
ANG1628	284610M000058911	13/01/2019	60503
ANG3584	284610M000059998	21/01/2019	60503
ANH1847	284610M000059599	18/01/2019	60503
ANH2900	284610M000058831	12/01/2019	56732
ANI0859	284610M000058692	11/01/2019	60503
ANI3231	284610M000058836	12/01/2019	56732
ANI5882	284610M000058775	12/01/2019	60503

ANJ6009	284610M000058891	13/01/2019	60503
ANJ7641	284610M000058680	11/01/2019	60503
ANJ7641	284610M000059748	19/01/2019	60503
ANJ7641	284610M000059738	19/01/2019	60503
ANL3159	284610M000059005	13/01/2019	60503
ANL3808	284610M000059687	19/01/2019	60503
ANL5683	284610M000059345	16/01/2019	60503
ANM0110	284610M000059412	16/01/2019	60503
ANM9247	284610M000059692	19/01/2019	60503
ANN2982	284610M000059556	18/01/2019	60503
ANN6864	284610M000059102	15/01/2019	60503
ANP3252	284610M000059782	19/01/2019	60503
ANP3252	284610M000059543	17/01/2019	60503
ANP3252	284610M000059769	19/01/2019	60503
ANP3252	284610M000058723	11/01/2019	60503
ANP3252	284610M000059379	16/01/2019	60503
ANQ0555	284610M000059375	16/01/2019	60503
ANR0349	284610M000059689	19/01/2019	60503
ANS1315	284610M000059366	16/01/2019	60503
ANT3585	284610M000059333	16/01/2019	60503
ANU3163	284610M000059787	19/01/2019	60503
ANU3196	284610M000059248	15/01/2019	60503
ANU9383	284610M000059146	14/01/2019	60503
ANW4470	284610M000059747	19/01/2019	60503
ANY1005	284610M000058818	12/01/2019	60503
ANY1595	284610M000059199	15/01/2019	60503
ANY1696	284610M000059288	15/01/2019	60503
ANY8618	284610M000058695	11/01/2019	60503
ANZ1784	284610M000059322	16/01/2019	60503
ANZ5496	284610M000059512	17/01/2019	60503
AOA1535	284610M000059267	15/01/2019	60503
AOA1535	284610M000059035	13/01/2019	60503
AOA7232	284610M000059705	19/01/2019	60503
AOA8194	284610M000058813	12/01/2019	60503
AOA8338	284610M000058964	13/01/2019	60503
AOA9675	284610M000058932	13/01/2019	60503
AOC2507	284610M000059926	20/01/2019	60503
AOD1628	284610M000059713	19/01/2019	60503
AOF3435	284610M000058718	11/01/2019	60503
AOG1987	284610M000058896	13/01/2019	60503
AOG5807	284610M000058976	13/01/2019	60503
AOG7676	284610M000059061	14/01/2019	60503
AOH5987	284610M000058843	12/01/2019	60503
AOJ3748	284610M000058941	13/01/2019	60503
AOJ3874	284610M000059662	18/01/2019	60503
AOK1957	284610M000059377	16/01/2019	60503
AOK7790	284610M000059393	16/01/2019	60503
AOL0534	284610M000059655	18/01/2019	60503
AOM0246	284610M000059670	18/01/2019	60503
AOM0811	284610M000059289	15/01/2019	60503
AOM4643	284610M000060093	21/01/2019	60503
AON2014	284610M000059629	18/01/2019	60503
AON4050	284610M000058875	12/01/2019	60503
AOO2742	284610M000060076	21/01/2019	60503
AOO7906	284610M000058892	13/01/2019	60503
AOO7960	284610M000059468	17/01/2019	56732
AOP8234	284610M000059595	18/01/2019	60503
AOQ9178	284610M000059421	17/01/2019	60503
AOR0211	284610M000058833	12/01/2019	60503
AOR7400	284610M000060050	21/01/2019	56732
AOS2178	284610M000059871	20/01/2019	60503
AOS7216	284610M000060035	21/01/2019	60503
AOT6535	284610M000059827	19/01/2019	60503
AOT9083	284610M000059490	17/01/2019	60503
AOU1224	284610M000060019	21/01/2019	60503
AOU5447	284610M000059139	14/01/2019	60503
AOU6205	284610M000059286	15/01/2019	60503
AOU8350	284610M000058855	12/01/2019	60503
AOV3558	284610M000059597	18/01/2019	60503
AOW0430	284610M000059690	19/01/2019	60503
AOW5399	284610M000059963	20/01/2019	60503
AOW9484	284610M000059560	18/01/2019	60503
AOX1744	284610M000058720	11/01/2019	60503
AOX3165	284610M000059875	20/01/2019	60503
AOX5286	284610M000058839	12/01/2019	60503
AOX5286	284610M000059834	20/01/2019	60503
AOX5286	284610M000058759	12/01/2019	60503
AOX5286	284610M000059732	19/01/2019	60503
AOX5286	284610M000058706	11/01/2019	60503
AOX5286	284610M000059990	21/01/2019	60503
AOX7407	284610M000058860	12/01/2019	60503
AOX8240	284610M000059637	18/01/2019	60503
AOY5819	284610M000059587	18/01/2019	60503
AOY8169	284610M000059018	13/01/2019	60503
AOZ0261	284610M000059800	19/01/2019	60503
AOZ3201	284610M000059219	14/01/2019	60503
AOZ3201	284610M000059613	18/01/2019	60503
APA5472	284610M000059729	19/01/2019	60503
APA6127	284610M000059820	19/01/2019	60503

APB3469	284610M000059571	18/01/2019	60503
APB4484	284610M000059636	18/01/2019	60503
APB8911	284610M000059592	18/01/2019	60503
APC3402	284610M000058647	10/01/2019	60503
APC6093	284610M000059671	18/01/2019	60503
APD1052	284610M000059867	20/01/2019	60503
APD1365	284610M000059070	14/01/2019	60503
APD2246	284610M000059839	19/01/2019	60503
APE2622	284610M000059113	14/01/2019	60503
APE3753	284610M000058871	12/01/2019	60503
APE3887	284610M000058869	12/01/2019	60503
APE3887	284610M000058642	10/01/2019	60503
APE6912	284610M000058689	11/01/2019	60503
APF8586	284610M000060091	21/01/2019	60503
APG7210	284610M000059570	18/01/2019	60503
APH5262	284610M000060103	21/01/2019	60503
API3836	284610M000059735	19/01/2019	60503
API5194	284610M000059641	18/01/2019	60503
APL6772	284610M000060081	21/01/2019	60503
APL6772	284610M000060070	21/01/2019	60503
APL6932	284610M000058807	12/01/2019	60503
APL6932	284610M000059761	19/01/2019	60503
APM6361	284610M000059262	15/01/2019	60503
APM7014	284610M000059895	20/01/2019	60503
APM7014	284610M000058926	13/01/2019	60503
APM7014	284610M000059024	13/01/2019	60503
APN0946	284610M000060104	21/01/2019	60503
APN0946	284610M000059645	18/01/2019	60503
APN0946	284610M000059805	19/01/2019	60503
APN0946	284610M000059518	17/01/2019	60503
APN0946	284610M000059137	14/01/2019	60503
APN4287	284610M000059703	19/01/2019	60503
APN5903	284610M000058829	12/01/2019	56732
APP1502	284610M000059648	18/01/2019	60503
APP8141	284610M000059268	15/01/2019	60503
APP8141	284610M000059277	15/01/2019	60503
APP8555	284610M000059003	13/01/2019	60503
APQ7310	284610M000059924	20/01/2019	60503
APR6385	284610M000059680	19/01/2019	60503
APS0908	284610M000059828	19/01/2019	60503
APT0105	284610M000059122	14/01/2019	60503
APT4133	284610M000059451	17/01/2019	60503
APU1749	284610M000059181	15/01/2019	60503
APU3975	284610M000059254	15/01/2019	60503
APU3975	284610M000059052	14/01/2019	60503
APV3563	284610M000058758	12/01/2019	60503
APV6742	284610M000059505	17/01/2019	60503
APV6743	284610M000059576	18/01/2019	60503
APV8129	284610M000059376	16/01/2019	60503
APV8129	284610M000059361	16/01/2019	60503
APW0682	284610M000059283	15/01/2019	60503
APW0682	284610M000059302	15/01/2019	60503
APW5076	284610M000059686	19/01/2019	60503
APW9454	284610M000059351	16/01/2019	60503
APX3398	284610M000059015	13/01/2019	60503
APX9759	284610M000059517	17/01/2019	60503
APY2406	284610M000059368	16/01/2019	60503
AQA6727	284610M000059028	13/01/2019	60503
AQA7111	284610M000060024	21/01/2019	60503
AQB9683	284610M000060043	21/01/2019	60503
AQC1478	284610M000059980	20/01/2019	60503
AQC7997	284610M000059405	16/01/2019	60503
AQC7997	284610M000059300	15/01/2019	60503
AQC7997	284610M000059666	18/01/2019	60503
AQC7997	284610M000060110	21/01/2019	60503
AQC7997	284610M000059508	17/01/2019	60503
AQD0453	284610M000059317	16/01/2019	60503
AQE2411	284610M000060072	21/01/2019	60503
AQE4275	284610M000058771	12/01/2019	60503
AQG4132	284610M000059650	18/01/2019	60503
AQG5840	284610M000059912	20/01/2019	60503
AQH2608	284610M000059230	15/01/2019	60503
AQH5055	284610M000059020	13/01/2019	60503
AQI0696	284610M000060001	21/01/2019	60503
AQI3026	284610M000059303	15/01/2019	60503
AQI7467	284610M000059730	19/01/2019	60503
AQJ3386	284610M000058653	11/01/2019	60503
AQJ3386	284610M000059584	18/01/2019	60503
AQJ3386	284610M000059336	16/01/2019	60503
AQJ3386	284610M000059439	17/01/2019	60503
AQJ9328	284610M000059148	14/01/2019	56732
AQL0512	284610M000058934	13/01/2019	60503
AQL2099	284610M000059489	17/01/2019	60503
AQL2407	284610M000058747	11/01/2019	60503
AQM2576	284610M000059888	20/01/2019	60503
AQM5089	284610M000059041	14/01/2019	60503
AQM9377	284610M000060053	21/01/2019	60503
AQM9377	284610M000059749	19/01/2019	60503
AQN1391	284610M000059237	15/01/2019	60503

AQN2575	284610M000059582	18/01/2019	60503
AQN3490	284610M000060000	21/01/2019	60503
AQN9501	284610M000059381	16/01/2019	60503
AQN9697	284610M000059155	14/01/2019	60503
AQO7511	284610M000059984	20/01/2019	60503
AQP2065	284610M000059628	18/01/2019	60503
AQP2091	284610M000059925	20/01/2019	60503
AQP5911	284610M000060102	21/01/2019	60503
AQP9543	284610M000060036	21/01/2019	60503
AQQ0193	284610M000059861	20/01/2019	60503
AQQ1442	284610M000059222	15/01/2019	60503
AQQ7175	284610M000059639	18/01/2019	60503
AQS1744	284610M000058979	13/01/2019	60503
AQS4294	284610M000059698	19/01/2019	60503
AQS5344	284610M000060059	21/01/2019	60503
AQS5344	284610M000060040	21/01/2019	60503
AQT1540	284610M000058780	12/01/2019	60503
AQV5281	284610M000059060	14/01/2019	60503
AQV5281	284610M000058917	13/01/2019	60503
AQV6108	284610M000060086	21/01/2019	60503
AQV6108	284610M000060052	21/01/2019	60503
AQV6108	284610M000059799	19/01/2019	60503
AQW4678	284610M000059352	16/01/2019	60503
AQW4678	284610M000059825	19/01/2019	60503
AQW4879	284610M000060015	21/01/2019	60503
AQW5790	284610M000059586	18/01/2019	60503
AQX6433	284610M000059098	14/01/2019	60503
AQY4103	284610M000058918	13/01/2019	60503
AQY5382	284610M000058698	11/01/2019	60503
AQY7998	284610M000059611	18/01/2019	60503
AQZ2857	284610M000059506	17/01/2019	60503
AQZ4265	284610M000060002	21/01/2019	60503
AQZ5430	284610M000059134	14/01/2019	60503
AQZ8399	284610M000059572	18/01/2019	60503
AQZ8399	284610M000059118	14/01/2019	60503
AQZ8399	284610M000059206	15/01/2019	60503
ARA2827	284610M000059287	15/01/2019	60503
ARA9465	284610M000059069	14/01/2019	60503
ARB0898	284610M000060051	21/01/2019	60503
ARB5996	284610M000060011	21/01/2019	60503
ARB7599	284610M000059312	16/01/2019	60503
ARB7599	284610M000059892	20/01/2019	60503
ARE2430	284610M000059218	14/01/2019	60503
ARE3279	284610M000058654	11/01/2019	60503
ARE5834	284610M000059663	18/01/2019	60503
ARE7027	284610M000059168	15/01/2019	56732
ARF0769	284610M000059400	16/01/2019	60503
ARF1744	284610M000058880	13/01/2019	60503
ARF1916	284610M000058791	12/01/2019	60503
ARF4259	284610M000058785	12/01/2019	60503
ARG4115	284610M000059453	17/01/2019	60503
ARG5208	284610M000059708	19/01/2019	60503
ARH4495	284610M000060073	21/01/2019	60503
ARH5728	284610M000059821	19/01/2019	60503
ARJ6731	284610M000059142	14/01/2019	60503
ARJ6731	284610M000059282	15/01/2019	60503
ARJ8993	284610M000059725	19/01/2019	60503
ARK2723	284610M000059914	20/01/2019	60503
ARK3700	284610M000060054	21/01/2019	60503
ARK3781	284610M000059232	15/01/2019	60503
ARK4956	284610M000059591	18/01/2019	60503
ARL8164	284610M000059631	18/01/2019	60503
ARL8164	284610M000059605	18/01/2019	60503
ARM2278	284610M000058787	12/01/2019	60503
ARM4872	284610M000059622	18/01/2019	60503
ARM5695	284610M000059479	17/01/2019	60503
ARM5695	284610M000059275	15/01/2019	60503
ARM8264	284610M000058717	11/01/2019	60503
ARN2880	284610M000059208	15/01/2019	60503
ARN8375	284610M000060057	21/01/2019	60503
ARO4949	284610M000059667	18/01/2019	60503
ARO5935	284610M000059354	16/01/2019	60503
ARP3906	284610M000059537	17/01/2019	60503
ARR2098	284610M000059198	15/01/2019	60503
ARR3123	284610M000059216	14/01/2019	60503
ARR7870	284610M000058978	13/01/2019	60503
ARS1442	284610M000058991	13/01/2019	60503
ART7106	284610M000059335	16/01/2019	60503
ARU1037	284610M000058947	13/01/2019	60503
ARV1796	284610M000058660	11/01/2019	60503
ARV1796	284610M000059078	14/01/2019	60503
ARW3428	284610M000059141	14/01/2019	60503
ARX5312	284610M000059395	16/01/2019	60503
ARX8729	284610M000059475	17/01/2019	60503
ARX9063	284610M000059712	19/01/2019	60503
ARY2523	284610M000058960	13/01/2019	60503
ARY7378	284610M000058997	13/01/2019	60503
ARY7378	284610M000059010	13/01/2019	60503
ARY7378	284610M000059292	15/01/2019	60503

ARZ8632	284610M000059659	18/01/2019	60503
ASB0258	284610M000059803	19/01/2019	60503
ASC5894	284610M000059757	19/01/2019	60503
ASC5894	284610M000059387	16/01/2019	60503
ASD5257	284610M000058949	13/01/2019	60503
ASD8227	284610M000059362	16/01/2019	60503
ASE4671	284610M000059426	17/01/2019	60503
ASF4944	284610M000059409	16/01/2019	60503
ASG6533	284610M000058939	13/01/2019	60503
ASG8054	284610M000058798	12/01/2019	60503
ASH1115	284610M000060010	21/01/2019	60503
ASH9647	284610M000060047	21/01/2019	60503
ASI1148	284610M000059797	19/01/2019	60503
ASI3602	284610M000058848	12/01/2019	60503
ASI6940	284610M000058651	11/01/2019	60503
ASI8152	284610M000058674	11/01/2019	60503
ASK3413	284610M000059809	19/01/2019	60503
ASM3526	284610M000058789	12/01/2019	60503
ASO5112	284610M000059552	18/01/2019	60503
ASP4322	284610M000058815	12/01/2019	60503
ASP5339	284610M000059719	19/01/2019	60503
ASP7454	284610M000058929	13/01/2019	60503
ASQ4079	284610M000059503	17/01/2019	60503
ASR5918	284610M000059741	19/01/2019	60503
ASR7512	284610M000058693	11/01/2019	60503
ASR7512	284610M000059099	14/01/2019	60503
ASR8747	284610M000059849	19/01/2019	60503
AST3541	284610M000059445	17/01/2019	60503
AST6515	284610M000060048	21/01/2019	60503
ASU5870	284610M000059810	19/01/2019	60503
ASV4002	284610M000059325	16/01/2019	60503
ASV5797	284610M000059440	17/01/2019	60503
ASV8678	284610M000058709	11/01/2019	60503
ASX7315	284610M000059600	18/01/2019	60503
ASY0718	284610M000058999	13/01/2019	60503
ASY0718	284610M000059007	13/01/2019	60503
ASY0718	284610M000059944	20/01/2019	60503
ASY0718	284610M000059264	15/01/2019	60503
ASY1527	284610M000059026	13/01/2019	60503
ASY4122	284610M000059652	18/01/2019	60503
ASY7467	284610M000059693	19/01/2019	60503
ASZ8041	284610M000059095	14/01/2019	60503
ATA3320	284610M000058811	12/01/2019	60503
ATA9206	284610M000059565	18/01/2019	60503
ATB3654	284610M000059086	14/01/2019	60503
ATB4454	284610M000058849	12/01/2019	60503
ATB7633	284610M000059555	18/01/2019	60503
ATB9944	284610M000058727	11/01/2019	60503
ATC1276	284610M000059464	17/01/2019	60503
ATC5163	284610M000059633	18/01/2019	60503
ATC5163	284610M000059389	16/01/2019	60503
ATC9534	284610M000059608	18/01/2019	60503
ATD4935	284610M000059173	15/01/2019	60503
ATE7490	284610M000060006	21/01/2019	60503
ATE9544	284610M000059685	19/01/2019	60503
ATE9943	284610M000059643	18/01/2019	60503
ATE9943	284610M000060089	21/01/2019	60503
ATE9943	284610M000059737	19/01/2019	60503
ATF1147	284610M000059530	17/01/2019	60503
ATF8213	284610M000059494	17/01/2019	60503
ATF8583	284610M000059881	20/01/2019	60503
ATH9446	284610M000059519	17/01/2019	60503
ATI1438	284610M000058657	11/01/2019	60503
ATI7377	284610M000059826	19/01/2019	60503
ATK5302	284610M000058951	13/01/2019	60503
ATK9907	284610M000059994	21/01/2019	60503
ATL0428	284610M000059402	16/01/2019	60503
ATN4159	284610M000060101	21/01/2019	60503
ATN6894	284610M000058682	11/01/2019	60503
ATO2390	284610M000059365	16/01/2019	60503
ATO2566	284610M000059013	13/01/2019	60503
ATO8513	284610M000058668	11/01/2019	60503
ATP5032	284610M000059899	20/01/2019	60503
ATP6542	284610M000058906	13/01/2019	60503
ATP7978	284610M000059916	20/01/2019	60503
ATP8302	284610M000059722	19/01/2019	60503
ATQ1155	284610M000059644	18/01/2019	60503
ATQ8112	284610M000058781	12/01/2019	60503
ATR2733	284610M000059012	13/01/2019	60503
ATR2733	284610M000058806	12/01/2019	60503
ATS4322	284610M000060069	21/01/2019	60503
ATS9447	284610M000059532	17/01/2019	60503
ATU2390	284610M000059213	15/01/2019	60503
ATU7694	284610M000060071	21/01/2019	60503
ATU8087	284610M000058990	13/01/2019	56732
ATV3759	284610M000059356	16/01/2019	60503
ATV5419	284610M000059940	20/01/2019	60503
ATW5465	284610M000059223	15/01/2019	60503
ATW5465	284610M000059746	19/01/2019	60503

ATW5465	284610M000059978	20/01/2019	60503
ATX2995	284610M000059235	15/01/2019	60503
ATX8047	284610M000059606	18/01/2019	60503
ATY6267	284610M000059989	20/01/2019	60503
ATY6603	284610M000059072	14/01/2019	60503
AUA1289	284610M000059316	16/01/2019	60503
AUA5890	284610M000059411	16/01/2019	60503
AUB7983	284610M000059188	15/01/2019	60503
AUB7983	284610M000059030	13/01/2019	60503
AUC0777	284610M000059968	20/01/2019	60503
AUC1956	284610M000059064	14/01/2019	60503
AUC6950	284610M000060058	21/01/2019	60503
AUD2917	284610M000060017	21/01/2019	60503
AUD3159	284610M000058733	11/01/2019	60503
AUF3079	284610M000059423	17/01/2019	60503
AUF7009	284610M000059491	17/01/2019	60503
AUG4039	284610M000058686	11/01/2019	60503
AUG4427	284610M000060023	21/01/2019	60503
AUG4427	284610M000059117	14/01/2019	60503
AUG5299	284610M000058672	11/01/2019	60503
AUG6515	284610M000060065	21/01/2019	60503
AUH8798	284610M000059053	14/01/2019	60503
AUI6091	284610M000058713	11/01/2019	60503
AUI9829	284610M000058644	10/01/2019	60503
AUJ5268	284610M000059647	18/01/2019	60503
AUK0884	284610M000060037	21/01/2019	60503
AUM5679	284610M000059034	13/01/2019	60503
AUN4255	284610M000059885	20/01/2019	60503
AUN6067	284610M000059999	21/01/2019	60503
AUN6641	284610M000059456	17/01/2019	60503
AUN9031	284610M000059082	14/01/2019	60503
AUO5027	284610M000058980	13/01/2019	60503
AUQ4717	284610M000059852	20/01/2019	60503
AUQ7967	284610M000059531	17/01/2019	60503
AUQ8213	284610M000060087	21/01/2019	60503
AUQ9266	284610M000059481	17/01/2019	60503
AUQ9803	284610M000058856	12/01/2019	60503
AUQ9803	284610M000059973	20/01/2019	60503
AUQ9838	284610M000059618	18/01/2019	56732
AUR3028	284610M000059707	19/01/2019	60503
AUT9685	284610M000059806	19/01/2019	60503
AUV2112	284610M000059588	18/01/2019	60503
AUW2068	284610M000059776	19/01/2019	60503
AUW5332	284610M000059221	15/01/2019	60503
AUW6705	284610M000058955	13/01/2019	60503
AUW9402	284610M000058805	12/01/2019	60503
AUX6739	284610M000060111	21/01/2019	60503
AUX9060	284610M000059695	19/01/2019	60503
AUZ9160	284610M000059845	19/01/2019	56732
AVB6924	284610M000058729	11/01/2019	60503
AVC1520	284610M000058761	12/01/2019	60503
AVC7745	284610M000059830	19/01/2019	60503
AVC8414	284610M000059438	17/01/2019	60503
AVD0054	284610M000059036	13/01/2019	60503
AVE8643	284610M000059022	13/01/2019	60503
AVF0927	284610M000059160	14/01/2019	60503
AVF2938	284610M000059602	18/01/2019	60503
AVG0772	284610M000059724	19/01/2019	60503
AVG0772	284610M000059739	19/01/2019	60503
AVG9477	284610M000059294	15/01/2019	60503
AVH0208	284610M000059233	15/01/2019	60503
AVH1069	284610M000058731	11/01/2019	60503
AVH2492	284610M000059033	13/01/2019	60503
AVH6058	284610M000059045	14/01/2019	60503
AVH8271	284610M000059511	17/01/2019	60503
AVH9837	284610M000058846	12/01/2019	60503
AVK0879	284610M000059863	20/01/2019	60503
AVK1382	284610M000059627	18/01/2019	56732
AVK6913	284610M000059037	13/01/2019	60503
AVL1427	284610M000059371	16/01/2019	60503
AVM0927	284610M000059526	17/01/2019	60503
AVM2646	284610M000059955	20/01/2019	60503
AVN2584	284610M000059422	17/01/2019	60503
AVN5118	284610M000058734	11/01/2019	60503
AVP3097	284610M000060049	21/01/2019	60503
AVP7281	284610M000059447	17/01/2019	60503
AVQ0371	284610M000060045	21/01/2019	60503
AVQ5473	284610M000059355	16/01/2019	60503
AVR3942	284610M000059436	17/01/2019	60503
AVS1117	284610M000058678	11/01/2019	60503
AVS1601	284610M000059472	17/01/2019	56732
AVS3962	284610M000059917	20/01/2019	60503
AVS9325	284610M000059427	17/01/2019	60503
AVT1599	284610M000059042	14/01/2019	60503
AVT3278	284610M000059347	16/01/2019	60503
AVT9473	284610M000059742	19/01/2019	60503
AVU7860	284610M000058937	13/01/2019	60503
AVW1741	284610M000059651	18/01/2019	60503
AVX2395	284610M000059548	18/01/2019	60503

AVX2395	284610M000059558	18/01/2019	60503
AVX4702	284610M000059965	20/01/2019	60503
AVX8324	284610M000059952	20/01/2019	60503
AVY0395	284610M000058822	12/01/2019	60503
AVY2585	284610M000059174	15/01/2019	60503
AVY3971	284610M000058905	13/01/2019	60503
AVY7811	284610M000058790	12/01/2019	60503
AVZ0480	284610M000059615	18/01/2019	60503
AWA3021	284610M000059910	20/01/2019	60503
AWA6629	284610M000058739	11/01/2019	60503
AWA9384	284610M000059969	20/01/2019	60503
AWB8960	284610M000058910	13/01/2019	60503
AWC2501	284610M000059176	15/01/2019	60503
AWE0734	284610M000058841	12/01/2019	60503
AWF0294	284610M000059119	14/01/2019	60503
AWG0564	284610M000060092	21/01/2019	60503
AWG4235	284610M000059260	15/01/2019	60503
AWI9630	284610M000060039	21/01/2019	60503
AWJ1671	284610M000059758	19/01/2019	60503
AWJ5757	284610M000059129	14/01/2019	60503
AWJ9898	284610M000059166	14/01/2019	60503
AWK1242	284610M000058858	12/01/2019	60503
AWK4373	284610M000059604	18/01/2019	60503
AWK9273	284610M000060079	21/01/2019	60503
AWM1477	284610M000059536	17/01/2019	60503
AWM4562	284610M000060109	21/01/2019	60503
AWM5614	284610M000058966	13/01/2019	60503
AWM7041	284610M000059432	17/01/2019	60503
AWN5182	284610M000059754	19/01/2019	60503
AWN9459	284610M000059985	20/01/2019	60503
AWO6315	284610M000058699	11/01/2019	60503
AWO7646	284610M000058730	11/01/2019	60503
AWO7646	284610M000059507	17/01/2019	60503
AWP0339	284610M000060042	21/01/2019	60503
AWP5880	284610M000060083	21/01/2019	60503
AWQ3277	284610M000058879	12/01/2019	60503
AWQ6545	284610M000059902	20/01/2019	60503
AWQ8180	284610M000059273	15/01/2019	60503
AWR3164	284610M000058830	12/01/2019	56732
AWS6990	284610M000059783	19/01/2019	60503
AWU1533	284610M000059108	14/01/2019	60503
AWU9617	284610M000059904	20/01/2019	60503
AWV2064	284610M000059431	17/01/2019	60503
AWX0557	284610M000059220	14/01/2019	60503
AWX3857	284610M000059919	20/01/2019	56732
AWX5560	284610M000059311	16/01/2019	60503
AWY4638	284610M000059270	15/01/2019	60503
AWY8061	284610M000059819	19/01/2019	60503
AWZ2415	284610M000058832	12/01/2019	56732
AWZ6932	284610M000059425	17/01/2019	60503
AXA0768	284610M000059191	15/01/2019	60503
AXA1104	284610M000059066	14/01/2019	60503
AXA4478	284610M000058835	12/01/2019	60503
AXD5095	284610M000059470	17/01/2019	60503
AXD5357	284610M000058957	13/01/2019	60503
AXD6137	284610M000059193	15/01/2019	60503
AXE7718	284610M000059305	15/01/2019	60503
AXE7808	284610M000058935	13/01/2019	60503
AXF0327	284610M000059089	14/01/2019	60503
AXF8534	284610M000059957	20/01/2019	60503
AXG4471	284610M000058895	13/01/2019	60503
AXH1232	284610M000059493	17/01/2019	60503
AXI6870	284610M000059245	15/01/2019	60503
AXI8173	284610M000059019	13/01/2019	60503
AXJ4230	284610M000059610	18/01/2019	60503
AXL2916	284610M000059068	14/01/2019	60503
AXL4952	284610M000059169	15/01/2019	60503
AXL5173	284610M000059467	17/01/2019	60503
AXM1899	284610M000058867	12/01/2019	60503
AXM7030	284610M000059390	16/01/2019	60503
AXN4925	284610M000059691	19/01/2019	60503
AXN7502	284610M000059638	18/01/2019	60503
AXN9529	284610M000059501	17/01/2019	60503
AXP1480	284610M000059278	15/01/2019	60503
AXP5623	284610M000059553	18/01/2019	60503
AXR4414	284610M000059755	19/01/2019	60503
AXS2267	284610M000059527	17/01/2019	60503
AXS4230	284610M000059328	16/01/2019	60503
AXT5942	284610M000059848	19/01/2019	60503
AXU1504	284610M000058735	11/01/2019	60503
AXU7435	284610M000059538	17/01/2019	60503
AXV1164	284610M000059016	13/01/2019	60503
AXV3838	284610M000059290	15/01/2019	60503
AXV6681	284610M000059966	20/01/2019	60503
AXV8527	284610M000059715	19/01/2019	60503
AXW7123	284610M000059721	19/01/2019	60503
AXX2985	284610M000059327	16/01/2019	60503
AXY2630	284610M000059081	14/01/2019	60503
AXY9423	284610M000058850	12/01/2019	60503

AXZ1927	284610M000059324	16/01/2019	60503
AYA7127	284610M000058844	12/01/2019	60503
AYB9584	284610M000058845	12/01/2019	60503
AYB9584	284610M000059793	19/01/2019	60503
AYC1624	284610M000059765	19/01/2019	60503
AYD0405	284610M000059370	16/01/2019	60503
AYD5194	284610M000059688	19/01/2019	60503
AYD7241	284610M000059897	20/01/2019	60503
AYE2355	284610M000059442	17/01/2019	60503
AYE7175	284610M000059534	17/01/2019	60503
AYF8897	284610M000059243	15/01/2019	60503
AYI0966	284610M000060028	21/01/2019	60503
AYK5261	284610M000059372	16/01/2019	60503
AYL8341	284610M000059808	19/01/2019	60503
AYL9914	284610M000059487	17/01/2019	60503
AYL9914	284610M000059140	14/01/2019	60503
AYN1652	284610M000058688	11/01/2019	60503
AYN4562	284610M000059886	20/01/2019	60503
AYP7838	284610M000059795	19/01/2019	60503
AYP8727	284610M000059132	14/01/2019	60503
AYQ9987	284610M000059444	17/01/2019	60503
AYR4199	284610M000059084	14/01/2019	60503
AYR4254	284610M000059205	15/01/2019	60503
AYR5886	284610M000059304	15/01/2019	60503
AYR6255	284610M000058770	12/01/2019	60503
AYS1485	284610M000059581	18/01/2019	60503
AYT1884	284610M000058924	13/01/2019	60503
AYW9374	284610M000060098	21/01/2019	60503
AYZ4915	284610M000058677	11/01/2019	60503
AYZ8584	284610M000059392	16/01/2019	60503
AZC0329	284610M000059211	15/01/2019	60503
AZC6485	284610M000059935	20/01/2019	60503
AZD6694	284610M000058888	13/01/2019	60503
AZD7064	284610M000059617	18/01/2019	60503
AZG8048	284610M000059255	15/01/2019	56732
AZH3192	284610M000058865	12/01/2019	60503
AZH4150	284610M000059271	15/01/2019	60503
AZJ0209	284610M000059103	14/01/2019	56732
AZJ9114	284610M000059794	19/01/2019	60503
AZL8141	284610M000059177	15/01/2019	60503
AZN6419	284610M000059842	19/01/2019	60503
AZN7411	284610M000060064	21/01/2019	60503
AZP4661	284610M000059877	20/01/2019	60503
AZP5138	284610M000059544	17/01/2019	60503
AZP7060	284610M000058744	11/01/2019	60503
AZP7157	284610M000059701	19/01/2019	60503
AZS1454	284610M000058757	12/01/2019	60503
AZS8467	284610M000059626	18/01/2019	60503
AZT3989	284610M000059239	15/01/2019	60503
AZV5754	284610M000059946	20/01/2019	60503
AZW2306	284610M000059331	16/01/2019	60503
AZX4921	284610M000059535	17/01/2019	60503
AZX5979	284610M000059868	20/01/2019	60503
AZZ1931	284610M000059906	20/01/2019	60503
AZZ7155	284610M000059080	14/01/2019	60503
BAA5142	284610M000059569	18/01/2019	60503
BAB1962	284610M000059384	16/01/2019	60503
BAE3748	284610M000059087	14/01/2019	60503
BAF8524	284610M000059209	15/01/2019	60503
BAG0086	284610M000058742	11/01/2019	60503
BAI1765	284610M000058784	12/01/2019	60503
BAK1425	284610M000059574	18/01/2019	60503
BAK9970	284610M000059918	20/01/2019	60503
BAL8691	284610M000058768	12/01/2019	60503
BAL8691	284610M000059551	18/01/2019	60503
BAM4171	284610M000059043	14/01/2019	60503
BAO1599	284610M000059593	18/01/2019	60503
BAQ0241	284610M000058981	13/01/2019	60503
BAQ2094	284610M000059383	16/01/2019	60503
BAQ4996	284610M000059624	18/01/2019	60503
BAQ9370	284610M000059107	14/01/2019	60503
BAR7718	284610M000059753	19/01/2019	60503
BAR7718	284610M000059773	19/01/2019	60503
BAT6766	284610M000059256	15/01/2019	56732
BAU5052	284610M000059528	17/01/2019	60503
BAU6358	284610M000058820	12/01/2019	60503
BAV3140	284610M000059301	15/01/2019	60503
BAV3797	284610M000059654	18/01/2019	60503
BAW1562	284610M000059162	14/01/2019	60503
BAX6047	284610M000058996	13/01/2019	60503
BAX7670	284610M000059420	17/01/2019	60503
BAY1883	284610M000059947	20/01/2019	60503
BAY4374	284610M000059369	16/01/2019	60503
BAY7431	284610M000059461	17/01/2019	60503
BAY8610	284610M000059407	16/01/2019	60503
BAY8610	284610M000059521	17/01/2019	60503
BBA8951	284610M000058956	13/01/2019	60503
BBE3262	284610M000060075	21/01/2019	60503
BBE6183	284610M000058738	11/01/2019	60503

BBE6690	284610M000058765	12/01/2019	60503
BBF7515	284610M000058799	12/01/2019	60503
BBH9349	284610M000058945	13/01/2019	60503
BBI5324	284610M000059044	14/01/2019	60503
BBJ3779	284610M000060066	21/01/2019	60503
BBJ3947	284610M000058840	12/01/2019	60503
BBJ6338	284610M000059539	17/01/2019	60503
BBK3601	284610M000058662	11/01/2019	60503
BBK9947	284610M000060007	21/01/2019	60503
BBL2119	284610M000059661	18/01/2019	60503
BBM0314	284610M000059457	17/01/2019	60503
BBM1719	284610M000058965	13/01/2019	60503
BBM2031	284610M000058716	11/01/2019	60503
BBN4703	284610M000059272	15/01/2019	60503
BBN8743	284610M000058963	13/01/2019	60503
BBO2084	284610M000059823	19/01/2019	60503
BBO5161	284610M000059251	15/01/2019	60503
BBO5772	284610M000059967	20/01/2019	60503
BBO5932	284610M000058984	13/01/2019	56732
BBO9803	284610M000059337	16/01/2019	60503
BBP2252	284610M000059833	20/01/2019	60503
BBQ5309	284610M000058795	12/01/2019	60503
BBQ8701	284610M000058952	13/01/2019	60503
BBQ9130	284610M000059394	16/01/2019	60503
BBR1417	284610M000058643	10/01/2019	60503
BBR4949	284610M000058828	12/01/2019	60503
BBR6871	284610M000059050	14/01/2019	60503
BBR7045	284610M000059398	16/01/2019	60503
BBR8080	284610M000059675	19/01/2019	60503
BBS2843	284610M000058649	10/01/2019	60503
BBS3469	284610M000059056	14/01/2019	60503
BBS8607	284610M000058968	13/01/2019	60503
BBS9445	284610M000058931	13/01/2019	60503
BBT6158	284610M000059953	20/01/2019	60503
BBT8251	284610M000059829	19/01/2019	60503
BBU3729	284610M000059154	14/01/2019	60503
BBU4410	284610M000058764	12/01/2019	60503
BBU9504	284610M000058661	11/01/2019	60503
BBV1087	284610M000058861	12/01/2019	60503
BBV6965	284610M000059293	15/01/2019	60503
BBW0060	284610M000059124	14/01/2019	60503
BBW4069	284610M000058886	13/01/2019	60503
BBW5458	284610M000059958	20/01/2019	60503
BBX5539	284610M000059975	20/01/2019	60503
BBX6612	284610M000059040	14/01/2019	60503
BBY9799	284610M000058666	11/01/2019	60503
BBZ3815	284610M000058851	12/01/2019	60503
BBZ8499	284610M000059249	15/01/2019	60503
BCA6965	284610M000059179	15/01/2019	60503
BCB6543	284610M000059417	17/01/2019	60503
BCC0730	284610M000059529	17/01/2019	60503
BCC8112	284610M000060063	21/01/2019	60503
BCD6410	284610M000060014	21/01/2019	60503
BCD9302	284610M000059104	15/01/2019	60503
BCF0689	284610M000059125	14/01/2019	60503
BCG2884	284610M000058903	13/01/2019	60503
BCG2885	284610M000060055	21/01/2019	60503
BCG5264	284610M000059120	14/01/2019	60503
BCH4853	284610M000059180	15/01/2019	60503
BCI0269	284610M000058777	12/01/2019	60503
BCJ0264	284610M000059285	15/01/2019	60503
BCJ2330	284610M000059367	16/01/2019	60503
BCN2038	284610M000059298	15/01/2019	60503
BCO6896	284610M000059851	20/01/2019	60503
BCO9458	284610M000059185	15/01/2019	60503
BCP8225	284610M000058648	10/01/2019	60503
BCP8614	284610M000060074	21/01/2019	60503
BCP9894	284610M000059051	14/01/2019	60503
BCQ0945	284610M000059401	16/01/2019	60503
BCQ2544	284610M000059817	19/01/2019	60503
BCS3E57	284610M000059152	14/01/2019	60503
BCS7E51	284610M000058786	12/01/2019	60503
BDA0601	284610M000059258	15/01/2019	60503
BDS1406	284610M000059727	19/01/2019	60503
BEF7700	284610M000058883	13/01/2019	60503
BEM0451	284610M000059951	20/01/2019	60503
BEN0605	284610M000059812	19/01/2019	60503
BEW0417	284610M000059253	15/01/2019	60503
BEZ2209	284610M000058962	13/01/2019	60503
BEZ4389	284610M000059360	16/01/2019	60503
BFA6798	284610M000059189	15/01/2019	60503
BFG8402	284610M000059751	19/01/2019	60503
BGF1141	284610M000059057	14/01/2019	60503
BGY2295	284610M000059135	14/01/2019	56732
BHA0043	284610M000059443	17/01/2019	60503
BHP6740	284610M000058800	12/01/2019	60503
BHR7896	284610M000059883	20/01/2019	60503
BJK0650	284610M000059616	18/01/2019	60503
BKJ5629	284610M000059887	20/01/2019	60503

BLJ5140	284610M000059847	19/01/2019	60503
BNF7313	284610M000058988	13/01/2019	60503
BNN2816	284610M000058749	11/01/2019	60503
BOF5559	284610M000059115	14/01/2019	60503
BPK4480	284610M000059630	18/01/2019	60503
BPY9258	284610M000059197	15/01/2019	60503
BQJ3978	284610M000059340	16/01/2019	60503
BRF8331	284610M000059414	17/01/2019	60503
BRX4157	284610M000059156	14/01/2019	60503
BRX4157	284610M000059054	14/01/2019	60503
BTM1125	284610M000059607	18/01/2019	60503
BTM6009	284610M000060085	21/01/2019	60503
BUL5393	284610M000059908	20/01/2019	60503
BUP6548	284610M000058863	12/01/2019	60503
BUX9362	284610M000059200	15/01/2019	60503
BVV9417	284610M000059720	19/01/2019	56732
BXK2434	284610M000059709	19/01/2019	60503
BYF4998	284610M000059898	20/01/2019	60503
BYM2H19	284610M000058909	13/01/2019	60503
BZS0583	284610M000058890	13/01/2019	60503
CAJ4017	284610M000059448	17/01/2019	60503
CAN4464	284610M000058881	13/01/2019	60503
CBW6310	284610M000059433	17/01/2019	60503
CBY5261	284610M000059983	20/01/2019	60503
CEA1846	284610M000059404	16/01/2019	60503
CEZ6047	284610M000059784	19/01/2019	60503
CFI9731	284610M000058874	12/01/2019	60503
CGK3322	284610M000059831	19/01/2019	60503
CIA3942	284610M000059449	17/01/2019	60503
CIG5020	284610M000058948	13/01/2019	60503
CIU4278	284610M000059373	16/01/2019	60503
CIU4278	284610M000059378	16/01/2019	60503
CIZ9042	284610M000059149	14/01/2019	60503
CKZ7347	284610M000059547	17/01/2019	60503
CLN7559	284610M000059269	15/01/2019	60503
CLN9313	284610M000060018	21/01/2019	60503
CME9776	284610M000059415	17/01/2019	60503
CML6449	284610M000059789	19/01/2019	60503
CNQ7166	284610M000058826	12/01/2019	60503
COF9185	284610M000059112	14/01/2019	60503
COH1000	284610M000058878	12/01/2019	60503
COL2254	284610M000059660	18/01/2019	60503
COL2254	284610M000059017	13/01/2019	60503
COO0520	284610M000059792	19/01/2019	56732
CPC3318	284610M000059889	20/01/2019	60503
CPC3318	284610M000059244	15/01/2019	60503
CPF4352	284610M000058912	13/01/2019	60503
CPH0496	284610M000059455	17/01/2019	56732
CQA6677	284610M000058760	12/01/2019	60503
CQC9829	284610M000060082	21/01/2019	60503
CQS5655	284610M000058812	12/01/2019	60503
CSD1757	284610M000059295	15/01/2019	60503
CSE7706	284610M000060029	21/01/2019	60503
CSE7706	284610M000059699	19/01/2019	60503
CSE7706	284610M000059566	18/01/2019	60503
CSL3128	284610M000059921	20/01/2019	60503
CSZ3158	284610M000059359	16/01/2019	60503
CTB5894	284610M000058728	11/01/2019	60503
CTU5247	284610M000058838	12/01/2019	60503
CTZ1279	284610M000059485	17/01/2019	60503
CVQ3189	284610M000058837	12/01/2019	60503
CVX3970	284610M000059864	20/01/2019	60503
CXA9463	284610M000059428	17/01/2019	60503
CXA9463	284610M000059473	17/01/2019	60503
CXM3792	284610M000059941	20/01/2019	60503
CYA8943	284610M000059920	20/01/2019	60503
CZM0300	284610M000059495	17/01/2019	60503
CZT2356	284610M000059144	14/01/2019	60503
CZT4669	284610M000059172	15/01/2019	60503
CZT4669	284610M000059063	14/01/2019	60503
CZU3258	284610M000059669	18/01/2019	60503
DAG7153	284610M000059462	17/01/2019	60503
DAI5405	284610M000059419	17/01/2019	60503
DAI5405	284610M000059942	20/01/2019	60503
DBN5403	284610M000058663	11/01/2019	60503
DBN8140	284610M000060030	21/01/2019	60503
DBW3717	284610M000059136	14/01/2019	60503
DCB4352	284610M000059766	19/01/2019	60503
DDT9087	284610M000059159	14/01/2019	60503
DEH2317	284610M000058816	12/01/2019	60503
DES3232	284610M000059477	17/01/2019	60503
DFB6510	284610M000059683	19/01/2019	60503
DFC6193	284610M000058679	11/01/2019	60503
DFL2334	284610M000058975	13/01/2019	60503
DFM2948	284610M000059723	19/01/2019	60503
DFM5705	284610M000059893	20/01/2019	60503
DFW5188	284610M000058834	12/01/2019	60503
DGN4458	284610M000059319	16/01/2019	60503
DGN4569	284610M000059657	18/01/2019	60503

DGO4429	284610M000058922	13/01/2019	60503
DHP5131	284610M000059469	17/01/2019	60503
DHP5131	284610M000059540	17/01/2019	60503
DHS0260	284610M000059557	18/01/2019	60503
DHT5634	284610M000059110	14/01/2019	60503
DIG3228	284610M000059226	15/01/2019	60503
DJN1408	284610M000059388	16/01/2019	60503
DJN7410	284610M000059774	19/01/2019	60503
DJO2026	284610M000060041	21/01/2019	60503
DKF0608	284610M000058796	12/01/2019	60503
DKW3954	284610M000059731	19/01/2019	60503
DLY4810	284610M000059997	21/01/2019	60503
DME1571	284610M000060022	21/01/2019	60503
DMI8009	284610M000059382	16/01/2019	60503
DML7987	284610M000058710	11/01/2019	60503
DMS2550	284610M000059353	16/01/2019	60503
DMU2109	284610M000059646	18/01/2019	60503
DQT4211	284610M000059872	20/01/2019	60503
DQV6690	284610M000059837	20/01/2019	60503
DQZ1364	284610M000058675	11/01/2019	60503
DRI2351	284610M000059131	14/01/2019	60503
DRK9642	284610M000059756	19/01/2019	60503
DRK9642	284610M000059936	20/01/2019	60503
DSB8790	284610M000059058	14/01/2019	60503
DSU2533	284610M000059202	15/01/2019	60503
DSU2641	284610M000058961	13/01/2019	60503
DTB3897	284610M000059987	20/01/2019	56732
DTB6106	284610M000059424	17/01/2019	60503
DTE1433	284610M000059128	14/01/2019	60503
DTG9998	284610M000059094	14/01/2019	60503
DTZ9653	284610M000058942	13/01/2019	60503
DUR1594	284610M000058914	13/01/2019	60503
DUU7845	284610M000058882	13/01/2019	60503
DUX9952	284610M000059059	14/01/2019	60503
DVV1672	284610M000059750	19/01/2019	60503
DWB2988	284610M000059114	14/01/2019	60503
DWH6366	284610M000059836	20/01/2019	60503
DWI4812	284610M000058992	13/01/2019	60503
DWL6787	284610M000059343	16/01/2019	60503
DWN3802	284610M000058788	12/01/2019	60503
DWV3889	284610M000059397	16/01/2019	60503
DXP3327	284610M000059679	19/01/2019	60503
DYP7447	284610M000058715	11/01/2019	60503
DYP7447	284610M000058671	11/01/2019	60503
EAC5867	284610M000058852	12/01/2019	60503
EAQ0511	284610M000058998	13/01/2019	60503
EBW1019	284610M000059542	17/01/2019	60503
ECB1357	284610M000059879	20/01/2019	60503
EDG3328	284610M000059009	13/01/2019	56732
EDM7475	284610M000058766	12/01/2019	60503
EDN0743	284610M000058711	11/01/2019	60503
EDN5359	284610M000058823	12/01/2019	60503
EEF1530	284610M000059510	17/01/2019	60503
EER9268	284610M000058887	13/01/2019	60503
EFG1169	284610M000058705	11/01/2019	60503
EFG1169	284610M000059706	19/01/2019	60503
EFG1169	284610M000060090	21/01/2019	60503
EFG1169	284610M000059791	19/01/2019	60503
EFG1169	284610M000059634	18/01/2019	60503
EFG1169	284610M000059482	17/01/2019	60503
EFG2102	284610M000059929	20/01/2019	60503
EFG2102	284610M000059764	19/01/2019	60503
EFW8235	284610M000058901	13/01/2019	60503
EFZ9866	284610M000059326	16/01/2019	60503
EGF6676	284610M000059832	20/01/2019	60503
EGQ4018	284610M000058946	13/01/2019	60503
EHO6069	284610M000059736	19/01/2019	60503
EHO6069	284610M000059100	14/01/2019	60503
EIH6109	284610M000059625	18/01/2019	60503
EIR0145	284610M000058944	13/01/2019	60503
EJW9329	284610M000059856	20/01/2019	60503
EKH4397	284610M000059524	17/01/2019	60503
ELF3256	284610M000059621	18/01/2019	56732
EML0307	284610M000059702	19/01/2019	60503
EMT1137	284610M000059632	18/01/2019	60503
ENK3958	284610M000058819	12/01/2019	56732
EPB4925	284610M000058900	13/01/2019	60503
EPJ1477	284610M000060013	21/01/2019	60503
EQD8636	284610M000059000	13/01/2019	60503
ERT3567	284610M000059499	17/01/2019	60503
ERT3567	284610M000059029	13/01/2019	60503
ETC8195	284610M000058859	12/01/2019	60503
EVM8607	284610M000059640	18/01/2019	60503
EVT1066	284610M000060114	21/01/2019	60503
EVY8320	284610M000059460	17/01/2019	60503
EWY4392	284610M000059038	14/01/2019	60503
EYI6334	284610M000058943	13/01/2019	60503
EYK9094	284610M000059236	15/01/2019	60503
EYW7846	284610M000059514	17/01/2019	60503

EZE4676	284610M000058754	11/01/2019	60503
FCJ8022	284610M000058977	13/01/2019	60503
FDI5454	284610M000059801	19/01/2019	60503
FEH2064	284610M000059878	20/01/2019	60503
FEI3704	284610M000058769	12/01/2019	60503
FFM7510	284610M000058750	11/01/2019	60503
FFR0680	284610M000059143	14/01/2019	60503
FGH0202	284610M000058655	11/01/2019	60503
FJZ9300	284610M000059711	19/01/2019	60503
FKT8338	284610M000058650	10/01/2019	60503
FMS3001	284610M000059870	20/01/2019	56732
FPG9244	284610M000059804	19/01/2019	60503
FRU6099	284610M000059210	15/01/2019	60503
FVP2811	284610M000060088	21/01/2019	60503
FXH6218	284610M000059329	16/01/2019	60503
FZH4644	284610M000059575	18/01/2019	60503
GLS0828	284610M000058969	13/01/2019	60503
GOP2600	284610M000059573	18/01/2019	60503
GQV2143	284610M000059450	17/01/2019	60503
GSP8686	284610M000059884	20/01/2019	60503
GVJ8438	284610M000059653	18/01/2019	60503
GVJ8438	284610M000058842	12/01/2019	60503
GVR7772	284610M000059225	15/01/2019	60503
GWW7832	284610M000060025	21/01/2019	60503
GXA9760	284610M000060097	21/01/2019	60503
HBS0830	284610M000059315	16/01/2019	60503
HBT4372	284610M000058712	11/01/2019	60503
HFZ2982	284610M000058719	11/01/2019	60503
HIG2952	284610M000058827	12/01/2019	60503
HIJ5504	284610M000059062	14/01/2019	60503
HJF4G47	284610M000059265	15/01/2019	60503
HLR0064	284610M000058745	11/01/2019	60503
HMH8446	284610M000059601	18/01/2019	56732
HNK2546	284610M000059307	15/01/2019	60503
HNK2546	284610M000059194	15/01/2019	60503
HOS0297	284610M000059934	20/01/2019	60503
HPE1088	284610M000058894	13/01/2019	60503
HQK3452	284610M000059762	19/01/2019	60503
HQL3199	284610M000058971	13/01/2019	60503
HQN1504	284610M000059907	20/01/2019	60503
HQR6J69	284610M000059807	19/01/2019	60503
HRE4039	284610M000060003	21/01/2019	60503
HRN6254	284610M000058778	12/01/2019	60503
HRQ1095	284610M000059204	15/01/2019	60503
HRZ5889	284610M000059257	15/01/2019	56732
HSC5960	284610M000059840	19/01/2019	60503
HSM9867	284610M000059097	14/01/2019	60503
HSQ0458	284610M000059486	17/01/2019	60503
HSY8943	284610M000058714	11/01/2019	60503
HTF3344	284610M000059937	20/01/2019	60503
HTM8358	284610M000058793	12/01/2019	60503
HTR7766	284610M000059247	15/01/2019	60503
HYF2841	284610M000059332	16/01/2019	60503
HYF2841	284610M000059533	17/01/2019	60503
HYF2841	284610M000059564	18/01/2019	60503
IAJ3979	284610M000059008	13/01/2019	60503
ICA7352	284610M000060038	21/01/2019	60503
IDT7680	284610M000059047	14/01/2019	60503
IFL5839	284610M000059284	15/01/2019	60503
IGY2809	284610M000059296	15/01/2019	60503
IHH8665	284610M000059308	16/01/2019	60503
IKI8786	284610M000058640	10/01/2019	60503
ILC8767	284610M000059563	18/01/2019	60503
IOP9567	284610M000059446	17/01/2019	60503
IRE9499	284610M000059995	21/01/2019	60503
IXJ8236	284610M000059772	19/01/2019	60503
JFH4120	284610M000059843	19/01/2019	60503
JFX9804	284610M000059309	16/01/2019	60503
JGB3420	284610M000059815	19/01/2019	60503
JGI8054	284610M000059161	14/01/2019	60503
JNX1307	284610M000059344	16/01/2019	60503
JPO4195	284610M000060095	21/01/2019	60503
JRY1098	284610M000059954	20/01/2019	60503
JSN2392	284610M000059623	18/01/2019	56732
JVV5172	284610M000059437	17/01/2019	60503
JVY6951	284610M000058921	13/01/2019	60503
JXZ2361	284610M000059716	19/01/2019	60503
JYB0376	284610M000059145	14/01/2019	60503
JYO3265	284610M000058803	12/01/2019	60503
JYO3265	284610M000058814	12/01/2019	60503
JYW5190	284610M000058954	13/01/2019	60503
JZJ4368	284610M000059850	20/01/2019	60503
KAI2908	284610M000058767	12/01/2019	60503
KFC8088	284610M000059201	15/01/2019	60503
KJB1920	284610M000059905	20/01/2019	60503
KJL3059	284610M000059313	16/01/2019	60503
KJN2320	284610M000059559	18/01/2019	60503
KKE6779	284610M000059406	16/01/2019	60503
KLV5827	284610M000058737	11/01/2019	60503

KMH3761	284610M000059497	17/01/2019	60503
KML3438	284610M000059314	16/01/2019	60503
KPY0864	284610M000059025	13/01/2019	60503
KQP5091	284610M000058683	11/01/2019	60503
KZO2437	284610M000059767	19/01/2019	60503
KZO2437	284610M000059471	17/01/2019	60503
LBL2070	284610M000058994	13/01/2019	60503
LCV0589	284610M000059151	14/01/2019	60503
LLD8218	284610M000059147	14/01/2019	60503
LNB3257	284610M000060012	21/01/2019	60503
LSZ2865	284610M000059880	20/01/2019	60503
LUH3787	284610M000060061	21/01/2019	60503
LVJ4762	284610M000059858	20/01/2019	60503
LVV0522	284610M000060099	21/01/2019	60503
LXF4327	284610M000059979	20/01/2019	60503
LXF4327	284610M000058763	12/01/2019	60503
LXF4327	284610M000059857	20/01/2019	60503
LXV7511	284610M000060080	21/01/2019	60503
LXV7511	284610M000060068	21/01/2019	60503
LXW4587	284610M000058776	12/01/2019	60503
LZO6109	284610M000058726	11/01/2019	60503
MAW9590	284610M000059184	15/01/2019	60503
MBH1912	284610M000059224	15/01/2019	60503
MBR2984	284610M000059580	18/01/2019	60503
MBR2984	284610M000059011	13/01/2019	60503
MDC1557	284610M000059214	15/01/2019	60503
MDO2025	284610M000059252	15/01/2019	60503
MDO2025	284610M000059092	14/01/2019	60503
MDO2025	284610M000059238	15/01/2019	60503
MDR0463	284610M000059790	19/01/2019	60503
MDR0463	284610M000059673	18/01/2019	60503
MEX4055	284610M000059943	20/01/2019	60503
MFB2620	284610M000058913	13/01/2019	60503
MHA5857	284610M000059759	19/01/2019	60503
MIC3074	284610M000059299	15/01/2019	60503
MIV5439	284610M000059183	15/01/2019	60503
MJS0029	284610M000059909	20/01/2019	60503
MKA9711	284610M000058974	13/01/2019	60503
MLB2874	284610M000059896	20/01/2019	60503
MLE1994	284610M000059568	18/01/2019	60503
MLG9645	284610M000059175	15/01/2019	60503
MMB0673	284610M000059323	16/01/2019	60503
MMQ5179	284610M000059276	15/01/2019	60503
MTU5252	284610M000059589	18/01/2019	60503
MUI2338	284610M000059195	15/01/2019	60503
MUI2338	284610M000059681	19/01/2019	60503
MUW9944	284610M000059717	19/01/2019	60503
MVK1586	284610M000059071	14/01/2019	60503
MYA4819	284610M000059459	17/01/2019	60503
NCI2098	284610M000059123	14/01/2019	60503
NEE2154	284610M000059441	17/01/2019	60503
NEO2693	284610M000058904	13/01/2019	60503
NHH6584	284610M000059818	19/01/2019	60503
NIE3621	284610M000059192	15/01/2019	60503
NJB1199	284610M000058748	11/01/2019	60503
NLG4988	284610M000059996	21/01/2019	60503
NMB6388	284610M000059665	18/01/2019	60503
NMN7475	284610M000058873	12/01/2019	60503
NMN7475	284610M000058876	12/01/2019	60503
NQG0856	284610M000060100	21/01/2019	60503
NSB4933	284610M000059480	17/01/2019	60503
NUF6778	284610M000059972	20/01/2019	60503
NWE7579	284610M000058652	11/01/2019	56732
NXY6343	284610M000058868	12/01/2019	56732
NYB7449	284610M000058755	11/01/2019	60503
OAS9084	284610M000059590	18/01/2019	60503
OAS9839	284610M000059585	18/01/2019	60503
OAV8583	284610M000059513	17/01/2019	60503
OCH6908	284610M000059900	20/01/2019	60503
ODK0340	284610M000058889	13/01/2019	60503
OHM7538	284610M000060005	21/01/2019	60503
OHX7007	284610M000059859	20/01/2019	60503
OMY4476	284610M000059458	17/01/2019	60503
OOK6164	284610M000059342	16/01/2019	60503
ORL4188	284610M000059939	20/01/2019	60503
PUA4508	284610M000060046	21/01/2019	60503
PUX7996	284610M000059187	15/01/2019	60503
PVV3862	284610M000058825	12/01/2019	60503
PYC3696	284610M000059950	20/01/2019	60503
PZP2766	284610M000058792	12/01/2019	60503
PZR3707	284610M000059620	18/01/2019	56732
PZW3972	284610M000059190	15/01/2019	60503
QMR5618	284610M000059150	14/01/2019	60503
QNO1573	284610M000059074	14/01/2019	60503
QOE5879	284610M000058862	12/01/2019	60503
QOE6563	284610M000059483	17/01/2019	60503
QOK5883	284610M000059567	18/01/2019	60503
QPB3836	284610M000059386	16/01/2019	60503
QPD3624	284610M000058808	12/01/2019	60503

QPF0418	284610M000058708	11/01/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:072EB0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725404

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM4226	284610J000013863	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AAY1682	284610M000034801	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ABE9008	116100E007544235	03/07/2018	54870	R$ 195,23
ABM7772	116100E008075801	29/06/2018	65300	R$ 195,23
ABV4300	284610J000013856	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ACD8333	284610J000013853	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AFD4404	284610J000013810	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AFK0630	284610J000013786	21/06/2018	55414	R$ 195,23
AFQ9489	284610M000034838	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AFV1220	284610J000013850	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AGQ1243	284610J000013862	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AGV2283	284610J000013805	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AHN7778	284610M000034798	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AHP8994	284610M000034811	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AHT6750	284610M000034848	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000034852	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AIE5408	284610M000034845	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AIV3567	284610J000013774	21/06/2018	55680	R$ 195,23
AIX2367	284610J000012890	19/06/2018	76332	R$ 293,47
AJH3961	284610J000013768	18/06/2018	60501	R$ 293,47
AJJ9809	284610M000034813	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AJK4991	284610NIC0002163	30/06/2018	50020	R$ 293,47
AJR7155	284610J000013797	23/06/2018	51851	R$ 195,23
AJX9199	284610J000013847	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AJY9931	284610J000013867	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AKC1378	284610M000034803	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AKD2457	284610J000012886	19/06/2018	65300	R$ 195,23
AKE8551	284610M000034839	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AKK8122	284610J000013823	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AKQ2407	284610J000014712	20/06/2018	51851	R$ 195,23
AKS2735	284610M000034428	22/06/2018	60503	R$ 293,47
AKS8306	284610M000034822	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ALB9517	284610M000034823	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ALN1352	284610J000013806	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AMC9367	284610J000013822	24/06/2018	73662	R$ 130,16
AMC9367	284610J000013821	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AME5981	284610M000034792	26/06/2018	56732	R$ 130,16
AMJ0276	284610J000013779	21/06/2018	55680	R$ 195,23
AMN5345	284610J000013832	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AMO1812	284610J000013800	23/06/2018	61220	R$ 293,47
AMQ3247	284610J000013780	21/06/2018	55500	R$ 130,16
AMR4354	284610M000034794	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000034837	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ANN5179	284610J000013804	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ANO8440	284610M000034819	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ANP2289	284610NIC0002164	30/06/2018	50020	R$ 293,47
ANR2617	284610J000013778	21/06/2018	51851	R$ 195,23
ANR2617	284610J000013777	21/06/2018	60501	R$ 293,47
ANS0320	284610J000013809	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ANS4239	284610J000013820	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ANW2210	284610J000013808	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ANW9522	284610J000014723	23/06/2018	51851	R$ 195,23
AOH8420	284610M000034836	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AOI3424	284610M000034841	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AOI9806	284610M000034824	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AOM0213	284610J000013859	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AOR9651	284610J000013826	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AOT7916	284610M000034814	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AOU6816	284610M000022107	16/04/2018	60503	R$ 293,47
AOX1744	284610M000034821	26/06/2018	60503	R$ 293,47
APH5262	284610M000034789	26/06/2018	60503	R$ 293,47
APM3099	284610M000034788	26/06/2018	60503	R$ 293,47
APN2163	284610J000012888	19/06/2018	52070	R$ 88,38
APP0576	284610J000015686	19/06/2018	73662	R$ 130,16
APZ0634	284610J000013860	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AQA9987	284610M000034827	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AQC7902	284610J000013792	22/06/2018	51851	R$ 195,23
AQC7902	284610J000013791	22/06/2018	51930	R$ 293,47
AQF1270	284610J000014722	23/06/2018	60501	R$ 293,47
AQF1538	284610J000013769	18/06/2018	60501	R$ 293,47
AQG3472	284610J000012889	19/06/2018	51851	R$ 195,23
AQO9070	284610J000013855	24/06/2018	73662	R$ 130,16

AQP8343	116100E008279052	02/07/2018	57380	R$ 293,47
AQQ0247	284610J000013787	21/06/2018	61220	R$ 293,47
AQV3305	284610J000013815	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ARE7681	284610J000012887	19/06/2018	51851	R$ 195,23
ARG1432	284610M000034818	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ARJ3665	284610M000034802	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ARK4433	284610J000013825	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ARN7501	284610M000034790	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP2046	284610J000013830	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ARP2162	284610J000013854	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ARP9470	284610M000034799	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ARV6961	284610J000013788	22/06/2018	57380	R$ 293,47
ASB0258	116100E008075950	29/06/2018	65300	R$ 195,23
ASF5052	284610J000013865	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ASH8503	284610M000034835	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ASI1855	284610J000013838	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ASI5377	284610J000013771	20/06/2018	70561	R$ 293,47
ASJ4442	116100E007733728	30/06/2018	65300	R$ 195,23
ASQ4189	284610M000033762	19/06/2018	60503	R$ 293,47
ASW5656	284610J000013793	22/06/2018	60501	R$ 293,47
ASX5159	116100E008075947	28/06/2018	57380	R$ 293,47
ASY3508	284610M000034787	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ATJ0516	284610NIC0002162	30/06/2018	50020	R$ 293,47
ATL2751	116100E008075889	28/06/2018	58191	R$ 880,41
ATL5375	284610J000013827	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ATN6824	284610J000013799	23/06/2018	51851	R$ 195,23
ATS1903	284610J000013864	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ATX5865	284610J000013801	23/06/2018	61220	R$ 293,47
AUM5024	284610M000034785	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000034800	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AUX2496	284610J000013798	23/06/2018	51851	R$ 195,23
AUZ8284	284610J000013782	21/06/2018	57463	R$ 130,16
AVF3334	284610J000014714	20/06/2018	55414	R$ 195,23
AVG7969	284610M000026239	03/05/2018	60503	R$ 293,47
AVM5783	284610M000034807	26/06/2018	56732	R$ 130,16
AVR1864	284610J000014713	20/06/2018	55414	R$ 195,23
AVS3435	284610NIC0002166	30/06/2018	50020	R$ 293,47
AVV5176	284610J000013790	22/06/2018	51851	R$ 195,23
AVV8193	284610J000013816	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AVV9127	284610M000034786	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AVX5517	284610J000013858	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AVX6191	284610J000013848	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AVZ1174	284610M000018960	04/04/2018	60503	R$ 293,47
AWC2966	284610J000013818	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AWC6793	284610J000013770	19/06/2018	76331	R$ 293,47
AWH8793	284610NIC0002165	30/06/2018	50020	R$ 293,47
AWJ4234	284610J000014716	20/06/2018	55411	R$ 195,23
AWO9875	284610M000034698	25/06/2018	60503	R$ 293,47
AWP4037	284610J000013839	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AWY8958	284610M000034831	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AWZ6287	284610M000034804	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AXJ1620	284610M000034844	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AXK4293	284610J000013807	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AXL7863	284610M000034784	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000034834	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AXO4561	284610J000013781	21/06/2018	57463	R$ 130,16
AXT2633	284610M000034815	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AYD8908	284610M000034791	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AYF5315	284610M000034826	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AYP7463	284610J000013840	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AYX8533	284610M000034846	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AZH8801	284610M000034851	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AZL6354	284610M000034843	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AZN6960	284610M000034830	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AZR8739	284610M000034809	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AZT1705	284610J000013836	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AZU8292	116100E007544234	03/07/2018	57380	R$ 293,47
AZU9432	284610M000034820	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BAA5202	284610M000034828	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BAH1416	284610M000034808	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI4308	284610J000013772	21/06/2018	55414	R$ 195,23
BBF2079	284610J000013783	21/06/2018	73662	R$ 130,16
BBF2079	284610J000013784	21/06/2018	51851	R$ 195,23
BBQ7185	284610M000034812	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BBS7704	284610J000013802	23/06/2018	55414	R$ 195,23
BDP1441	284610M000034829	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BEL2148	284610J000013814	24/06/2018	51851	R$ 195,23
BEP8999	284610M000034810	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BFO2681	284610J000014717	20/06/2018	56731	R$ 130,16
BGA9862	284610J000013824	24/06/2018	51851	R$ 195,23
BHL9466	284610M000034793	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BJL6142	284610J000013819	24/06/2018	51851	R$ 195,23
BNZ8630	284610J000013866	24/06/2018	51851	R$ 195,23
BOT6134	284610J000013776	21/06/2018	55414	R$ 195,23
CCS8830	284610J000013775	21/06/2018	55414	R$ 195,23
CEE3713	284610M000034817	26/06/2018	60503	R$ 293,47
CHJ0602	284610M000034847	26/06/2018	60503	R$ 293,47
CJS0634	284610J000013857	24/06/2018	51851	R$ 195,23
CLD2332	284610M000034806	26/06/2018	60503	R$ 293,47

CLF7559	284610M000034805	26/06/2018	60503	R$ 293,47
CLL2674	284610J000013833	24/06/2018	51851	R$ 195,23
CME5642	284610J000013849	24/06/2018	51851	R$ 195,23
CMS9894	284610M000034849	26/06/2018	60503	R$ 293,47
CNW4216	116100E008075948	28/06/2018	65300	R$ 195,23
CRI5099	284610J000013829	24/06/2018	51851	R$ 195,23
CYB5838	284610M000034783	26/06/2018	60503	R$ 293,47
DDD9470	284610M000034795	26/06/2018	60503	R$ 293,47
DDM9780	284610M000034797	26/06/2018	60503	R$ 293,47
DDV0224	284610J000013835	24/06/2018	51851	R$ 195,23
DDY9440	284610J000013861	24/06/2018	51851	R$ 195,23
DWL8260	284610J000013817	24/06/2018	51851	R$ 195,23
DXT7966	284610J000013831	24/06/2018	51851	R$ 195,23
EFU3692	284610J000013837	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ELN0691	284610J000013811	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ETE1909	116100E008279184	26/06/2018	60501	R$ 293,47
ETF1426	284610M000034840	26/06/2018	60503	R$ 293,47
EZN5761	284610J000013812	24/06/2018	51851	R$ 195,23
EZN5761	284610J000013813	24/06/2018	73662	R$ 130,16
FAS4591	284610J000013851	24/06/2018	51851	R$ 195,23
FDI4817	284610NIC0002167	30/06/2018	50020	R$ 293,47
FHZ3643	284610J000013785	21/06/2018	55414	R$ 195,23
FLH1146	284610M000034850	26/06/2018	60503	R$ 293,47
HRR9300	284610J000014721	23/06/2018	55414	R$ 195,23
HWL9777	284610M000034796	26/06/2018	60503	R$ 293,47
IDE8164	284610J000014718	20/06/2018	57380	R$ 293,47
IDE8164	284610J000014719	20/06/2018	51851	R$ 195,23
JEY2581	284610J000013803	24/06/2018	51851	R$ 195,23
JIL4060	284610M000034825	26/06/2018	60503	R$ 293,47
JPL6463	284610J000013828	24/06/2018	51851	R$ 195,23
JTX8723	284610J000013834	24/06/2018	51851	R$ 195,23
JYS8279	284610J000013852	24/06/2018	51851	R$ 195,23
MDF8774	284610M000034842	26/06/2018	60503	R$ 293,47
MEF9890	284610M000034518	24/06/2018	60503	R$ 293,47
MUV6998	116100E008075805	02/07/2018	65300	R$ 195,23
NBI7134	284610M000034816	26/06/2018	60503	R$ 293,47
NEP1627	284610M000034833	26/06/2018	60503	R$ 293,47
OOK0070	284610M000034832	26/06/2018	60503	R$ 293,47
PVV5360	284610J000015687	19/06/2018	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CD8DF9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725415

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4385	284610J000012915	27/06/2018	51851	R$ 195,23
ABB2647	284610J000012897	25/06/2018	51851	R$ 195,23
ABM7772	284610J000014747	28/06/2018	65300	R$ 195,23
ABO4160	284610J000013887	25/06/2018	55414	R$ 195,23
ACV2214	284610M000034908	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AEU8661	284610M000034909	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AGG8199	284610M000034943	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AGP4523	284610M000034891	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AGX2090	284610J000015705	30/06/2018	65300	R$ 195,23
AGX9309	284610M000034889	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AHU0068	284610M000034932	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AHU7573	284610J000013876	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AID1013	284610M000034897	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AIW8863	284610M000034905	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AJM8245	284610J000013917	28/06/2018	55414	R$ 195,23
AJO4227	284610M000034921	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AJU1154	284610J000013873	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AKK1066	284610M000034859	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6765	284610J000014736	28/06/2018	55414	R$ 195,23
AKZ9788	284610M000034885	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ9788	284610M000034882	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ALD3728	284610M000034873	27/06/2018	56732	R$ 130,16
ALY8087	284610M000034892	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ALY9699	284610M000034894	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ4546	284610J000014745	28/06/2018	51851	R$ 195,23
AMN1702	284610M000034880	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN9977	284610M000034857	26/06/2018	60503	R$ 293,47
AMQ3284	284610J000012893	25/06/2018	52070	R$ 88,38
AMS7184	284610M000034904	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ANB0553	284610M000034922	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AND9000	284610M000034935	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ANK7039	284610M000034944	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ANL1354	284610J000015698	27/06/2018	65300	R$ 195,23
ANL1354	284610J000015699	27/06/2018	51851	R$ 195,23

ANP4214	284610M000034926	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ANQ8936	284610M000034855	26/06/2018	60503	R$ 293,47
ANY8788	284610J000015697	27/06/2018	51851	R$ 195,23
ANZ1794	284610J000013869	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AOA6272	284610J000012908	27/06/2018	51851	R$ 195,23
AOC2745	284610M000034906	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000034863	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AOH8420	284610M000034954	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AON2593	284610M000034900	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AOO7185	284610J000014746	28/06/2018	76332	R$ 293,47
APA2239	284610M000034939	27/06/2018	60503	R$ 293,47
API0407	284610M000034941	27/06/2018	60503	R$ 293,47
APJ7476	284610M000034913	27/06/2018	60503	R$ 293,47
APM2303	284610M000034895	27/06/2018	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000034910	27/06/2018	60503	R$ 293,47
APR9870	284610M000034912	27/06/2018	60503	R$ 293,47
APZ9216	284610M000034949	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AQG6594	284610M000034918	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AQO2836	284610M000034942	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AQT8223	284610M000034963	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW2344	284610M000034951	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW6816	284610J000014725	24/06/2018	72340	R$ 130,16
AQY1917	284610M000034930	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AQZ5102	284610M000034964	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ARB8936	284610J000013900	25/06/2018	55411	R$ 195,23
ARD9393	284610J000013888	25/06/2018	55414	R$ 195,23
ARG3629	284610M000034862	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ARI9620	284610J000013890	25/06/2018	61220	R$ 293,47
ARN0578	284610J000013928	01/07/2018	73662	R$ 130,16
ARR4307	284610M000034911	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ARV1054	284610J000013904	25/06/2018	59591	R$ 1.467,35
ARY2906	284610M000034902	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ASA6722	284610J000013885	25/06/2018	51851	R$ 195,23
ASA6722	284610J000013884	25/06/2018	73662	R$ 130,16
ASC7641	284610M000034945	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000034953	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ASE3778	284610M000034952	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ASG6206	284610M000034876	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ASG6206	284610M000034940	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ASK0439	284610J000015695	27/06/2018	51851	R$ 195,23
ASK1766	284610J000013901	25/06/2018	55680	R$ 195,23
ASQ2926	284610J000013875	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ASS1444	284610J000015701	29/06/2018	51851	R$ 195,23
ASX9621	284610J000013923	29/06/2018	55414	R$ 195,23
ASX9621	284610J000013924	29/06/2018	72930	R$ 130,16
ATB9867	284610J000013870	24/06/2018	73662	R$ 130,16
ATB9867	284610J000013871	24/06/2018	51851	R$ 195,23
ATE2560	284610J000013886	25/06/2018	55090	R$ 130,16
ATH9855	284610J000013895	25/06/2018	76331	R$ 293,47
ATJ0872	284610J000013925	29/06/2018	55680	R$ 195,23
ATL9281	284610J000013922	29/06/2018	55414	R$ 195,23
ATN3525	284610J000014738	28/06/2018	55411	R$ 195,23
ATO0296	284610J000012910	27/06/2018	51851	R$ 195,23
ATP2237	284610J000013927	29/06/2018	57463	R$ 130,16
ATQ6562	284610J000012895	25/06/2018	51851	R$ 195,23
AUE5449	284610J000014742	28/06/2018	55680	R$ 195,23
AUN8268	284610M000034898	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AUO7271	284610M000034888	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS4749	284610M000034877	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AVG9212	284610J000015706	01/07/2018	65300	R$ 195,23
AVL9478	284610M000034925	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AVP1063	284610J000015703	30/06/2018	55250	R$ 130,16
AVX4033	284610J000012909	27/06/2018	51851	R$ 195,23
AVY5364	284610M000034872	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AWA7617	284610M000034861	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AWC7426	284610M000034881	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AWD7928	284610J000014726	26/06/2018	60501	R$ 293,47
AWG8873	284610M000034887	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AWH1672	284610M000034946	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AWI2543	284610J000013902	25/06/2018	55680	R$ 195,23
AWK1109	284610J000013926	29/06/2018	55414	R$ 195,23
AWN3328	284610J000013878	24/06/2018	51851	R$ 195,23
AWN8819	284610J000012907	27/06/2018	51851	R$ 195,23
AWP5880	284610J000013892	25/06/2018	52070	R$ 88,38
AWV7602	284610M000034928	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AXD8433	284610J000014735	28/06/2018	76331	R$ 293,47
AXH5023	284610M000034896	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AXI7765	284610M000034858	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AXU6561	284610J000012911	27/06/2018	76332	R$ 293,47
AXX5542	284610J000014740	28/06/2018	55414	R$ 195,23
AXZ2749	284610M000034924	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AYC1530	284610M000034919	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AYE3479	284610J000013920	29/06/2018	55090	R$ 130,16
AYF4524	284610J000013899	25/06/2018	55414	R$ 195,23
AYG9932	284610J000013921	29/06/2018	55414	R$ 195,23
AYI7179	284610M000034883	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM4145	284610J000013897	25/06/2018	73662	R$ 130,16
AYM4145	284610J000013898	25/06/2018	51851	R$ 195,23
AYT6283	284610M000034931	27/06/2018	60503	R$ 293,47

AYV8088	284610J000014729	26/06/2018	59591	R$ 1.467,35
AZX8166	284610M000034957	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000034899	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BAC3675	284610M000034867	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BAG9671	284610M000034936	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BAS3471	284610M000034874	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BAV4063	284610M000034853	26/06/2018	60503	R$ 293,47
BAX1596	284610M000034914	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BBO3574	284610J000014739	28/06/2018	55411	R$ 195,23
BBQ5043	284610M000034960	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BBU6616	284610M000034947	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BCB2098	284610J000012940	28/06/2018	58350	R$ 195,23
BCB2098	284610J000012941	28/06/2018	52151	R$ 293,47
BCB2098	284610J000012939	28/06/2018	60681	R$ 195,23
BCB6638	284610M000034962	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BFE3292	284610M000034901	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BGF3377	284610M000034956	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BMN3121	284610M000034860	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BNI9432	284610J000012914	27/06/2018	51851	R$ 195,23
BQK5941	284610M000034875	27/06/2018	60503	R$ 293,47
CAB7852	284610M000034933	27/06/2018	60503	R$ 293,47
CBB4011	284610J000012906	27/06/2018	51851	R$ 195,23
CCK7793	284610J000014743	28/06/2018	55090	R$ 130,16
CCR1919	284610J000015704	30/06/2018	55250	R$ 130,16
CIU4629	284610M000034927	27/06/2018	60503	R$ 293,47
CIW3383	284610M000034958	27/06/2018	60503	R$ 293,47
CKM8214	284610M000034854	26/06/2018	60503	R$ 293,47
CME2155	284610J000014748	29/06/2018	57380	R$ 293,47
CQJ6487	284610M000034961	27/06/2018	60503	R$ 293,47
CXO4917	284610J000013872	24/06/2018	51851	R$ 195,23
DCW1751	284610M000034884	27/06/2018	60503	R$ 293,47
DHK5090	284610J000013891	25/06/2018	76331	R$ 293,47
DHT0506	284610M000034869	27/06/2018	60503	R$ 293,47
DIL1505	284610M000034870	27/06/2018	60503	R$ 293,47
DIN4760	284610J000013893	25/06/2018	51851	R$ 195,23
DJF2404	284610J000012913	27/06/2018	51851	R$ 195,23
DKW3195	284610J000015692	27/06/2018	51851	R$ 195,23
DKX7766	284610J000014744	28/06/2018	55414	R$ 195,23
DRC1757	284610J000013879	24/06/2018	51851	R$ 195,23
DSA9197	284610M000034917	27/06/2018	60503	R$ 293,47
DTN9913	284610M000034907	27/06/2018	60503	R$ 293,47
DUC8848	284610J000015696	27/06/2018	51851	R$ 195,23
EEZ7837	284610M000034890	27/06/2018	60503	R$ 293,47
EHB4402	284610M000034955	27/06/2018	60503	R$ 293,47
EPE0624	284610J000013877	24/06/2018	51851	R$ 195,23
FHN7480	284610M000034866	27/06/2018	60503	R$ 293,47
FHN7480	284610M000034864	27/06/2018	60503	R$ 293,47
GBC2948	284610M000034856	26/06/2018	60503	R$ 293,47
GRZ8931	284610J000014737	28/06/2018	55413	R$ 195,23
GTX7781	284610M000034948	27/06/2018	60503	R$ 293,47
HBT4372	284610J000014728	26/06/2018	55680	R$ 195,23
HBT4372	284610J000014727	26/06/2018	57380	R$ 293,47
HIR1586	284610M000034886	27/06/2018	60503	R$ 293,47
HKS5615	284610J000013905	25/06/2018	73662	R$ 130,16
HPQ9880	284610J000012912	27/06/2018	51851	R$ 195,23
HSN9700	284610M000034937	27/06/2018	60503	R$ 293,47
IBL7767	284610M000034865	27/06/2018	60503	R$ 293,47
IBL7767	284610J000014730	26/06/2018	57380	R$ 293,47
IOJ3278	284610M000034929	27/06/2018	60503	R$ 293,47
JEX0529	284610M000034959	27/06/2018	60503	R$ 293,47
JFJ6154	284610J000013868	24/06/2018	51851	R$ 195,23
KEB3146	284610M000034950	27/06/2018	60503	R$ 293,47
KFR8230	284610J000013889	25/06/2018	57463	R$ 130,16
LOG7641	284610J000012896	25/06/2018	51851	R$ 195,23
LOW9023	284610M000034868	27/06/2018	60503	R$ 293,47
LYA5517	284610M000034903	27/06/2018	60503	R$ 293,47
MAP1786	284610M000034923	27/06/2018	60503	R$ 293,47
MEL2440	284610M000034938	27/06/2018	60503	R$ 293,47
MRH2688	284610J000014741	28/06/2018	55411	R$ 195,23
MVZ3744	284610M000034915	27/06/2018	60503	R$ 293,47
NRD7863	284610M000034878	27/06/2018	60503	R$ 293,47
NSL2266	284610M000034871	27/06/2018	60503	R$ 293,47
NVT0058	284610J000013919	28/06/2018	73662	R$ 130,16
PUJ8938	284610M000034920	27/06/2018	60503	R$ 293,47
PVW8759	284610M000034893	27/06/2018	60503	R$ 293,47
PWD2165	284610M000034879	27/06/2018	60503	R$ 293,47
QND1867	284610M000034934	27/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F87A52B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725416

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE1915	284610M000034999	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AAE5631	284610M000035078	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AAI0441	284610M000035130	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ABV1405	284610M000035095	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ACD3334	284610M000035073	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ACL9120	284610M000035146	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ACT5178	284610M000035117	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ADP0104	284610M000035162	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AEH2196	284610M000034971	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AEX8551	284610M000034975	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000035032	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AFQ2829	284610M000035057	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AFU4770	284610M000035000	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AGB2738	284610M000035159	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AGH3784	284610M000035080	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AHC7966	284610M000034985	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AHH8073	284610M000035027	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AHO7030	284610M000035140	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AHS7136	284610M000034969	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AHX7799	284610M000035147	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AHY4935	284610M000034990	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AIB1912	284610M000035049	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AIL6966	284610M000035131	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AIX3195	284610M000035004	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AJE4274	284610M000035087	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AJO4227	284610M000034992	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AJU1591	284610M000035118	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AJV4810	284610M000035003	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AJX5728	284610M000035158	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AJY8080	284610M000035045	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB1041	284610M000035139	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AKD7346	284610M000035046	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AKH7019	284610M000035138	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000035015	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AKP3773	284610M000034986	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AKR9749	284610M000035116	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000035074	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000035065	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU7442	284610M000035051	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AKW1473	284610M000034979	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ1868	284610M000035042	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ALC5604	284610M000035090	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ALG7029	284610M000035144	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ALI2558	284610M000035059	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000035007	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ALP9496	284610M000035102	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ALT2631	284610M000035060	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ALT2631	284610M000035061	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ALU8402	284610M000035164	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ALV0696	284610M000035083	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ALY1437	284610M000035034	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000035100	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000035017	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC2659	284610M000035062	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC4492	284610M000035106	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE0010	284610M000035012	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE5080	284610M000035043	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ANJ0703	284610M000035022	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ANJ8678	284610M000035044	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF9740	284610M000035151	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AOH2635	284610M000035010	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX1744	284610M000035066	28/06/2018	60503	R$ 293,47
APD2346	284610M000035141	29/06/2018	60503	R$ 293,47
APD8607	284610M000035155	29/06/2018	60503	R$ 293,47
APO5520	284610M000034982	28/06/2018	60503	R$ 293,47
APR4350	284610M000035025	28/06/2018	60503	R$ 293,47
APY2394	284610M000035101	29/06/2018	56732	R$ 130,16
APY9365	284610M000035157	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AQE2221	284610M000034973	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AQG3472	284610M000035056	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AQI0696	284610M000035040	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AQK4345	284610M000034988	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AQL0512	284610M000035129	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AQQ2610	284610M000034966	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AQQ3506	284610M000035037	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AQV1690	284610M000035152	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AQV8609	284610M000035070	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ARC0326	284610M000035088	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ARG8102	284610M000035071	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ARK0799	284610M000035031	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP9383	284610M000035035	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ARV4296	284610M000035023	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ARX3692	284610M000035104	29/06/2018	60503	R$ 293,47

ARX3692	284610M000035099	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ARY7389	284610M000035077	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ASA6131	284610M000035097	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ASA9242	284610M000035107	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ASI5377	284610M000035156	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ7152	284610M000034974	27/06/2018	60503	R$ 293,47
ASW4354	284610M000035160	29/06/2018	60503	R$ 293,47
ASW8120	284610M000035001	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ATE1075	284610M000035069	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ATV3815	284610M000034983	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AUB5017	284610M000034967	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AUK7109	284610M000035030	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AUK9461	284610M000035133	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AUL0610	284610M000035128	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AUP0988	284610M000035067	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS1492	284610M000035161	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AUX1411	284610M000034984	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AUX7089	284610M000035092	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ8579	284610M000035081	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ9681	284610M000035126	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AVB2786	284610M000034997	28/06/2018	56732	R$ 130,16
AVI1816	284610M000035163	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AVL2748	284610M000035020	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AVM7528	284610M000035011	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AVZ5843	284610M000035120	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000035029	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AWK9586	284610M000035148	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AWN8571	284610M000035145	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AWP5362	284610M000035137	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AWS6257	284610M000035122	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH6473	284610M000035009	28/06/2018	56732	R$ 130,16
AXU1865	284610M000035048	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AYK5270	284610M000035053	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AYL9744	284610M000035079	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AYO3564	284610M000035143	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AYP8727	284610M000034970	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AYS4107	284610M000035055	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AZD3743	284610M000035008	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AZF1245	284610M000035111	29/06/2018	60503	R$ 293,47
AZG5805	284610M000035094	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AZQ0378	284610M000035072	28/06/2018	60503	R$ 293,47
AZZ2689	284610M000034976	27/06/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7438	284610M000035119	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BAA5148	284610M000035002	28/06/2018	56732	R$ 130,16
BAB9283	284610M000035132	29/06/2018	56732	R$ 130,16
BAI5288	284610M000034977	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BBC2749	284610M000035038	28/06/2018	60503	R$ 293,47
BBG6479	284610M000035142	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BBM6796	284610M000035068	28/06/2018	60503	R$ 293,47
BBO4297	284610M000035047	28/06/2018	60503	R$ 293,47
BBQ3520	284610M000035149	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BBR1419	284610M000035018	28/06/2018	60503	R$ 293,47
BBV7971	284610M000035124	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BBX6642	284610M000035026	28/06/2018	60503	R$ 293,47
BCD6638	284610M000034998	28/06/2018	60503	R$ 293,47
BHC7284	284610M000034968	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BIY2149	284610M000035136	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BOS5354	284610M000035098	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BWX0243	284610M000035109	29/06/2018	60503	R$ 293,47
BYR7065	284610M000034981	27/06/2018	60503	R$ 293,47
BZT2004	284610M000035150	29/06/2018	60503	R$ 293,47
CBB7305	284610M000034965	27/06/2018	60503	R$ 293,47
CBW6310	284610M000035153	29/06/2018	60503	R$ 293,47
CIH3752	284610M000034994	28/06/2018	60503	R$ 293,47
CIU4629	284610M000035114	29/06/2018	60503	R$ 293,47
CLQ0701	284610M000035082	28/06/2018	60503	R$ 293,47
CNW8810	284610M000035016	28/06/2018	60503	R$ 293,47
CWL4094	284610M000034993	28/06/2018	60503	R$ 293,47
CXQ5009	284610M000035054	28/06/2018	60503	R$ 293,47
DAU9799	284610M000035014	28/06/2018	60503	R$ 293,47
DCE9112	284610M000035089	28/06/2018	60503	R$ 293,47
DGE2944	284610M000035039	28/06/2018	60503	R$ 293,47
DJB3028	284610M000035085	28/06/2018	60503	R$ 293,47
DMA9596	284610M000035127	29/06/2018	60503	R$ 293,47
DPC9937	284610M000035064	28/06/2018	60503	R$ 293,47
DQA1154	284610M000035110	29/06/2018	60503	R$ 293,47
EKZ2824	284610M000035096	29/06/2018	60503	R$ 293,47
EMV6618	284610M000035123	29/06/2018	60503	R$ 293,47
EQC6871	284610M000035105	29/06/2018	60503	R$ 293,47
FAO7438	284610M000035058	28/06/2018	60503	R$ 293,47
FBE0175	284610M000035103	29/06/2018	60503	R$ 293,47
GSM3535	284610M000034991	28/06/2018	60503	R$ 293,47
HMQ4498	284610M000035019	28/06/2018	60503	R$ 293,47
HRN3375	284610M000035006	28/06/2018	60503	R$ 293,47
HRZ8489	284610M000034980	27/06/2018	60503	R$ 293,47
HSC4557	284610M000035005	28/06/2018	60503	R$ 293,47
HSM2589	284610M000035036	28/06/2018	60503	R$ 293,47
HSY3745	284610M000035076	28/06/2018	60503	R$ 293,47
HSY7897	284610M000035154	29/06/2018	60503	R$ 293,47

IBL7767	284610M000035024	28/06/2018	60503	R$ 293,47
IMF7863	284610M000034989	28/06/2018	60503	R$ 293,47
INH5659	284610M000035113	29/06/2018	60503	R$ 293,47
IOJ3278	284610M000035021	28/06/2018	60503	R$ 293,47
ISP4151	284610M000035086	28/06/2018	60503	R$ 293,47
JFT2976	284610M000035112	29/06/2018	60503	R$ 293,47
JVV9902	284610M000035075	28/06/2018	60503	R$ 293,47
KCA3324	284610M000035134	29/06/2018	56732	R$ 130,16
KDX5189	284610M000035052	28/06/2018	60503	R$ 293,47
KYU2375	284610M000035115	29/06/2018	60503	R$ 293,47
LAQ2086	284610M000035063	28/06/2018	60503	R$ 293,47
MEL2440	284610M000035050	28/06/2018	60503	R$ 293,47
MFZ4341	284610M000034996	28/06/2018	60503	R$ 293,47
MHK4705	284610M000035033	28/06/2018	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000035125	29/06/2018	60503	R$ 293,47
MJO4418	284610M000035028	28/06/2018	60503	R$ 293,47
MJO4418	284610M000034995	28/06/2018	60503	R$ 293,47
MWM7828	284610M000035121	29/06/2018	60503	R$ 293,47
MWM7828	284610M000035135	29/06/2018	60503	R$ 293,47
MXG8052	284610M000035108	29/06/2018	60503	R$ 293,47
NBL6557	284610M000035093	28/06/2018	60503	R$ 293,47
NCW0223	284610M000034987	28/06/2018	60503	R$ 293,47
NMN7475	284610M000034978	27/06/2018	56732	R$ 130,16
NPN1599	284610M000035013	28/06/2018	60503	R$ 293,47
PBZ1585	284610M000035091	28/06/2018	60503	R$ 293,47
PWD2165	284610M000035041	28/06/2018	60503	R$ 293,47
QBG8287	284610M000035084	28/06/2018	60503	R$ 293,47
QDY1741	284610M000034972	27/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A65F0BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1725429

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC4442	284610M000035536	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ABQ3641	284610M000035430	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ABR1591	284610M000035491	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ABR9921	284610M000035453	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ABW5882	284610M000035494	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ABY4027	284610M000035478	01/07/2018	56732	R$ 130,16
ABY5736	284610M000035414	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ABY5996	284610M000035542	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ADF1395	284610M000035524	01/07/2018	56732	R$ 130,16
ADR0593	284610M000035525	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ADX9052	284610M000035537	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AER7328	284610M000035556	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AFC0172	284610M000035474	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AFL3515	284610M000035492	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AFV4433	284610M000035532	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AGK1005	284610M000035531	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AGW0448	284610M000035406	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AHD2994	284610M000035562	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AHE4574	284610M000035391	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AHR2496	284610M000035530	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AHU7799	284610M000035444	01/07/2018	56732	R$ 130,16
AHV9250	284610M000035533	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AHV9250	284610M000035544	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AHV9250	284610M000035368	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AHX5589	284610M000035558	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AHZ2627	284610M000035450	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000035554	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AIF2102	284610M000035443	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000035392	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AIY1955	284610M000035535	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AJF7190	284610M000035551	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AJQ8280	284610M000035424	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AJQ9430	284610M000035517	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AJS0231	284610M000035555	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AJU5520	284610M000035461	01/07/2018	56732	R$ 130,16
AJX8830	284610M000035507	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AKR6495	284610M000035434	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AKU2820	284610M000035399	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000035540	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AKZ2826	284610M000035529	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ALE8715	284610M000035454	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ALG9155	284610M000035479	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH5676	284610M000035465	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ALI2940	284610M000035504	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ALJ2174	284610M000035404	30/06/2018	60503	R$ 293,47

ALQ5026	284610M000035484	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AMD2111	284610M000035464	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AME6193	284610M000035375	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ7406	284610M000035486	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000035371	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AMK4578	284610M000035425	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AMM7631	284610M000035561	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO6529	284610M000035378	30/06/2018	56732	R$ 130,16
AMY7401	284610M000035466	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ANM2345	284610M000035467	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ANW8557	284610M000035367	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ANZ8354	284610M000035510	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AOP3887	284610M000035527	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AOS8742	284610M000035386	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000035370	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000035441	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000035433	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APB2582	284610M000035437	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APC8301	284610M000035460	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APK4512	284610M000035543	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APK9821	284610M000035455	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APM9005	284610M000035497	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APN7885	284610M000035456	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000035449	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APT3938	284610M000035429	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APT5660	284610M000035539	01/07/2018	60503	R$ 293,47
APW5762	284610M000035505	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AQZ9071	284610M000035493	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ARB9979	284610M000035446	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ARE7632	284610M000035403	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ARI8598	284610M000035452	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ARI9929	284610M000035457	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN7794	284610M000035550	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ARO8015	284610M000035506	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ARQ4907	284610M000035483	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ART4559	284610M000035473	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ARX3029	284610M000035419	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC2936	284610M000035566	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG9759	284610M000035521	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ASH2530	284610M000035376	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASI3676	284610M000035503	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ASO1271	284610M000035519	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ASR4650	284610M000035408	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASU8419	284610M000035366	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASY5341	284610M000035394	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ASZ7264	284610M000035459	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000035541	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ATC4442	284610M000035409	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATD2827	284610M000035416	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000035388	30/06/2018	60503	R$ 293,47
ATI6235	284610M000035523	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000035528	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AUB6876	284610M000035502	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AUG3106	284610M000035559	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AUG3830	284610M000035439	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AUJ4878	284610M000035377	30/06/2018	56732	R$ 130,16
AUL9440	284610M000035475	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AUX1068	284610M000035374	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVA9051	284610M000035382	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVC2241	284610M000035379	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVG7969	284610M000035501	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH9356	284610M000035405	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AVP0771	284610M000035436	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AVU3411	284610M000035546	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AWB7961	284610M000035381	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AWG4966	284610M000035458	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG4966	284610M000035462	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AWJ5240	284610M000035398	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AWJ5431	284610M000035435	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AWK7568	284610M000035445	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AWM7098	284610M000035427	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AWS6257	284610M000035448	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AWS6257	284610M000035511	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AWU7216	284610M000035463	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AXG6651	284610M000035397	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AXL4396	284610M000035500	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AXV6619	284610M000035390	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AXX5416	284610M000035547	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AYF5286	284610M000035565	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AYI0013	284610M000035482	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AYM2813	284610M000035417	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AYQ6414	284610M000035498	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AYS8098	284610M000035545	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AZA1982	284610M000035418	30/06/2018	60503	R$ 293,47
AZA6306	284610M000035496	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR3393	284610M000035512	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AZR9881	284610M000035438	01/07/2018	60503	R$ 293,47
AZS9097	284610M000035412	30/06/2018	56732	R$ 130,16
AZX6466	284610M000035499	01/07/2018	60503	R$ 293,47

AZZ3720	284610M000035431	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BAR6981	284610M000035564	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BAR7250	284610M000035407	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BAU7056	284610M000035401	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BAZ0576	284610M000035451	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BBI8678	284610M000035440	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BBI8699	284610M000035373	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BBS3508	284610M000035426	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BBW3032	284610M000035385	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BCC6387	284610M000035560	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE8613	284610M000035476	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BCL2353	284610M000035432	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BGS4977	284610M000035490	01/07/2018	60503	R$ 293,47
BIM1188	284610M000035384	30/06/2018	60503	R$ 293,47
BQW3334	284610M000035534	01/07/2018	60503	R$ 293,47
CBR8945	284610M000035396	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CCW2749	284610M000035516	01/07/2018	60503	R$ 293,47
CEZ6169	284610M000035387	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CGQ2676	284610M000035447	01/07/2018	60503	R$ 293,47
CPM9452	284610M000035538	01/07/2018	60503	R$ 293,47
CRO0603	284610M000035518	01/07/2018	60503	R$ 293,47
CSB4171	284610M000035469	01/07/2018	60503	R$ 293,47
CTE4220	284610M000035513	01/07/2018	60503	R$ 293,47
CUC6740	284610M000035413	30/06/2018	60503	R$ 293,47
CWU8203	284610M000035509	01/07/2018	60503	R$ 293,47
CZH6890	284610M000035411	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DAL1128	284610M000035495	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DDJ3689	284610M000035567	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DDJ6248	284610M000035552	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DDL5871	284610M000035472	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DHX8849	284610M000035410	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DMJ7512	284610M000035489	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DOD0547	284610M000035488	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DQA2468	284610M000035471	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DQP4647	284610M000035477	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DRQ5740	284610M000035415	30/06/2018	60503	R$ 293,47
DSB1155	284610M000035487	01/07/2018	60503	R$ 293,47
DTZ7979	284610M000035514	01/07/2018	60503	R$ 293,47
EAN8450	284610M000035400	30/06/2018	60503	R$ 293,47
EFC3908	284610M000035553	01/07/2018	60503	R$ 293,47
EHP7438	284610M000035442	01/07/2018	60503	R$ 293,47
EJT9081	284610M000035402	30/06/2018	60503	R$ 293,47
EJU7983	284610M000035393	30/06/2018	60503	R$ 293,47
EPY9717	284610M000035480	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ETH8112	284610M000035548	01/07/2018	60503	R$ 293,47
FAN9276	284610M000035522	01/07/2018	60503	R$ 293,47
FCA0458	284610M000035421	01/07/2018	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000035515	01/07/2018	60503	R$ 293,47
FTF2891	284610M000035423	01/07/2018	60503	R$ 293,47
GUG1949	284610M000035526	01/07/2018	56732	R$ 130,16
HIB3330	284610M000035481	01/07/2018	60503	R$ 293,47
HRT7951	284610M000035372	30/06/2018	60503	R$ 293,47
HSC4370	284610M000035383	30/06/2018	60503	R$ 293,47
HUM1720	284610M000035380	30/06/2018	60503	R$ 293,47
IOH7731	284610M000035485	01/07/2018	60503	R$ 293,47
ISO2526	284610M000035520	01/07/2018	60503	R$ 293,47
JVC0909	284610M000035420	01/07/2018	60503	R$ 293,47
KFV7180	284610M000035557	01/07/2018	60503	R$ 293,47
LYT5172	284610M000035422	01/07/2018	60503	R$ 293,47
MGC1326	284610M000035563	01/07/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000035369	30/06/2018	60503	R$ 293,47
NJO0987	284610M000035549	01/07/2018	60503	R$ 293,47
NXN4331	284610M000035470	01/07/2018	60503	R$ 293,47
PET3151	284610M000035508	01/07/2018	60503	R$ 293,47
QBG8287	284610M000035395	30/06/2018	60503	R$ 293,47
QEB4344	284610M000035389	30/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8CA69FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIARIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho dos Departamentos da Administração Publica e Saúde.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda nas áreas da Administração Pública e Saúde, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 14 à 15/03/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

Departamento Jurídico – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette	10/04/1998	Direito	**1º Lugar**
02	Daphyne Cagale Garcia	12/06/1997	Direito	**2º Lugar**
03	Natielly Maria Barbosa Becker	29/06/2000	Direito	**3º Lugar**

Departamento Administração – Graduação/Arquitetura e Urbanismo

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Maria Eduarda da Silva Castro	14/07/1999	Arquitetura e Urbanismo	**1 º Lugar**

Departamento Administração – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Luiz Eduardo Giovanelli	27/08/1998	Administração	**1º Lugar**
02	Kátia Pereira da Silva	26/06/1989	Ciências Contábeis	**2º Lugar**

Departamento Administração – Pós Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Franciele de Oliveira	24/11/1984	Administração Pública	**1º Lugar**
02	Dyose Henrique da Silva Araújo	14/03/1987	Administração	**2º Lugar**

Departamento Saúde/Enfermagem

01	Luiz Eduardo Zampieri	12/09/1998	Enfermagem	**1º Lugar**

Departamento Saúde/Fisioterapia

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Rafaela Muniz Vieira de Melo	17/04/1998	Fisioterapia	**1º lugar**

Abatiá (PR), 14 de Março de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:575DC4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
Administração Direta				Período: Janeiro à dezembro	
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	33.268.441,41	34.588.952,01	PASSIVO CIRCULANTE	15.212.135,06	13.045.416,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.962.826,71	18.118.003,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	7.712.232,89	4.524.661,96
			ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	14.225.922,19	15.647.139,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.359.411,81	8.112.535,39
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	41.453,31	785.569,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	140.490.36	408.219,01
ESTOQUES	38.239,20	38.239,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	61.723.627,02	51.556.603,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	132.775.639,00	110.041.664,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	51.209.245,36	41.857.730,98
			ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS	2.819.315,76	2.789.411,68	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.514.381,66	9.698.872,82
IMOBILIZADO	129.956.323,24	107.252.252,41	**TOTAL DO PASSIVO**	**76.935.762,08**	**64.602.020,16**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	88.719.846,37	88.719.846,37
			RESULTADOS ACUMULADOS	388.471,96	-8.691.250,43
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.993.576,80	9.291.272,21
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-8.691.250,43	829.936,84
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.913.854,41	-18.812.459,48
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**89.108.318,33**	**80.028.595,94**
TOTAL	**166.044.080,41**	**144.630.616,10**	**TOTAL**	**166.044.080,41**	**144.630.616,10**
ATIVO FINANCEIRO	**18.967.776,47**	**18.122.953,11**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**14.792.779,37**	**12.778.899,74**
ATIVO PERMANENTE	**147.076.303,94**	**126.507.662,99**	**PASSIVO PERMANENTE**	**62.336.320,73**	**52.169.297,51**
SALDO PATRIMONIAL				88.914.980,31	79.682.418,85
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	14.619.126,04	11.388.934,52	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.800,00	1.800,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.331.513,84	15.331.513,84	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	214.730.381,19	181.397.999,10
TOTAL	**29.950.639,88**	**26.720.448,36**	**TOTAL**	**214.732.181,19**	**181.399.799,10**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/03/2018

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

JOSE CARLOS CESARIO PEREIRA
Secretário Municipal Da Fazenda

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EB807D72

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO 2018

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2018

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários - Exercícios Correntes	-3.177,71	4.707.963,19	0,00	4.711.140,90
002	Descentralização de Receita EC 93/2016	29.969,45	4.398,90	25.570,55	0,00
094	Retencoes em carater Consignatorio	129.188,11	129.188,11	0,00	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	479.205,82	3.266.063,80	0,00	2.786.857,98
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	401.157,91	726.422,73	0,00	325.264,82
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	44.291,34	573.217,40	0,00	528.926,06
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	834.089,57	825.535,88	8.553,69	0,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.343,28	54.495,00	0,00	53.151,72
118	PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	4.504,87	1.522,00	2.982,87	0,00
125	PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	12.870,01	20.680,00	0,00	7.809,99
136	Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	117.342,74	51.527,35	65.815,39	0,00
139	MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	11.435,89	7.869,06	3.566,83	0,00
148	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	580,54	0,00	580,54	0,00
150	TD - PROJOVEM - URBANO	300.234,36	0,00	300.234,36	0,00
151	Manutenção Educação Infantil TD	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Plano de Ação Articulada	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Plano de Ação Articulada 2013	199.584,88	3.243,24	196.341,64	0,00
154	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	461.580,91	332.050,95	129.529,96	0,00
155	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	560.998,63	0,00	560.998,63	0,00
161	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	468.153,48	0,00	468.153,48	0,00
162	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	116.128,10	0,00	116.128,10	0,00
163	Programa Brasil Carinhoso	19.729,52	4.800,66	14.928,86	0,00
164	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	102.069,31	735,27	101.334,04	0,00
165	PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	240.749,56	0,00	240.749,56	0,00
166	PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Mobiliario CMEI São Jorge e CMEI Areias	228.525,71	0,00	228.525,71	0,00
171	Reforma CMEI Bonfim	110.800,29	0,00	110.800,29	0,00
172	Reforma EM Helena Witoslawski - Convênio FUNDEPAR	70.972,20	641,44	70.330,76	0,00
173	Apoio Financeiro a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
303	Saúde Receitas Vinculadas - Exerc Ant	497.661,55	1.534.842,44	0,00	1.037.180,89
340	FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	450,30	7.992,50	0,00	7.542,20
341	Incremento Financeiro PAB- Emenda Parlamentar	204.637,28	7.530,60	197.106,68	0,00
342	Auxilio Financeiro á Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
374	Programa de Requalificação de UBS	82.324,89	0,00	82.324,89	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	894.301,73	299.247,63	595.054,10	0,00
495	Atenção Básica	345.643,25	53.200,16	292.443,09	0,00
496	Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	90.125,94	72.735,79	17.390,15	0,00
497	Vigilância em Saúde	415.679,48	23.676,89	392.002,59	0,00
498	Assistência Farmacêutica	10.022,27	0,00	10.022,27	0,00
499	Gestão SUS	31.950,29	1.821,04	30.129,25	0,00
500	Investimentos na Rede de Serv. de Saude	2.105.526,62	89.076,59	2.016.450,03	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	0,00	0,00	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	23.339,31	985,00	22.354,31	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iliminação Pública, Art. 149-A, CF	3.753.163,83	39.762,43	3.713.401,40	0,00
510	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	582.353,23	619.746,59	0,00	37.393,36
511	Taxas pela Prestação de Serviços	39.750,34	252.638,58	0,00	212.888,24
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.209,98	10.726,58	0,00	8.516,60

515	Fontes de Exercicios Anteriores	140.556,19	0,00	140.556,19	0,00
518	Investimentos SUS na Rede de Serv.de Saúde	2.035.163,89	0,00	2.035.163,89	0,00
556	Projeto Esporte Lei Pele	2.429,36	0,00	2.429,36	0,00
608	Fontes de Exercicios Anteriores	5.281,35	0,00	5.281,35	0,00
613	OPERAÇÃO DE CREDITO	571,61	217.808,22	0,00	217.236,61
687	O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0,00	68.400,00	0,00	68.400,00
730	Programa Melhoria de Ruas e Avenidas - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
744	Fundo da Infância e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
745	Piso Fixo de Média Complexidade- Peti Jornada	0,00	0,00	0,00	0,00
746	Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	0,00	0,00	0,00	0,00
749	Construção Unidades Habitacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
757	Pavimentação Parque Bairro São Jorge	0,00	0,00	0,00	0,00
759	Fontes de Exercicios Anteriores	138.698,96	0,00	138.698,96	0,00
761	FMASI	0,00	0,00	0,00	0,00
762	Convênio com Estado para Assistência a Criança	0,00	0,00	0,00	0,00
763	Fontes de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
764	Convênio 28/2017 - IPCE- Aquis.Veículo(Van)	1.823,77	0,00	1.823,77	0,00
767	PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
771	Programa Atitude	0,00	0,00	0,00	0,00
772	Fia 2008 - Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
773	Projeto Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00
774	FIA - 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
775	Convênio Habitacional Interesse Social	0,00	0,00	0,00	0,00
776	Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	0,00	0,00	0,00	0,00
777	Construção Centro de Informação Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
793	Constr. Mirante e Praça do Migrante	0,00	0,00	0,00	0,00
794	Construção Ginásio Poliesportivo Tanguá	0,00	0,00	0,00	0,00
795	Habitação Interesse Social - AT	0,00	0,00	0,00	0,00
796	Piso Basico Fixo I	0,00	0,00	0,00	0,00
797	FMAS-Piso Básico Variável II	0,00	0,00	0,00	0,00
798	TAFMASIGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
799	Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	0,00	0,00	0,00	0,00
800	FIA CC JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
801	PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	0,00	0,00	0,00	0,00
802	PFMC III - Piso Fixo Media Compl - CREAS Med Socio	0,00	0,00	0,00	0,00
809	Pavimentação Contrato 243609-74	0,00	0,00	0,00	0,00
810	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	55.503,73	1,00	55.502,73	0,00
811	Ministério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
815	PAEFI CONVENIO 1552013 / 331	0,00	0,00	0,00	0,00
816	SIPIA WEB - CONVENIO 404	0,00	0,00	0,00	0,00
818	FMASI - GDBF	0,00	0,00	0,00	0,00
819	Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	0,00	0,00	0,00	0,00
820	Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero	0,00	0,00	0,00	0,00
821	Convênio 782583/2013 - Recape Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00
822	Pavimentação Rua M.Rosemann	0,00	0,00	0,00	0,00
823	Pav.R.Antonio Siqueira - Contr.1023755-44/2015/Minist.das Cidades	0,00	0,00	0,00	0,00
824	Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist.das Cidades	0,00	0,00	0,00	0,00
825	Pav.R.Pedro Polak(trecho 2)- Contr.1023756-60/2015/Minist.das Cidades	0,00	0,00	0,00	0,00
826	Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	0,00	0,00	0,00	0,00
827	Pav.R.Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist.das Cidades	0,00	0,00	0,00	0,00
828	Pav.R.São Vicente - Contr.1029017-56/2016- OGU	1.065,28	1.065,28	0,00	0,00
832	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	146.973,14	0,00	146.973,14	0,00
834	Convênio 812245/2014-Estrut.Rede de Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
835	Pavimentação Rua Lauro Batista de Siqueira	27.202,53	0,00	27.202,53	0,00
836	Pavimentação Rua Estados Unidos	148.747,19	8.111,82	140.635,37	0,00
839	Pav.R.José Milek-R.José Real Prado	8.088,78	6.823,49	1.265,29	0,00
870	Convênio nº 1265/2018 - SEDU - Caminhão	42,65	264.652,80	0,00	264.610,15
871	Convênio nº 1304/2018 - SEDU - Retroescavadeira	28,04	0,00	28,04	0,00
872	Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00
874	FEAS - Veículo Adaptado (ônibus)	241.364,89	0,00	241.364,89	0,00
881	PAEFI 20416-1	0,00	0,00	0,00	0,00
882	Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00
883	Minist.Agricultura - MAPA Contr.1.019.648-19	0,00	0,00	0,00	0,00
884	Minist.da Agricultura CTR 1.014.089-99/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
885	Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
886	Convênio Crescer em Família	18.176,98	0,00	18.176,98	0,00
887	Convênio Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00
889	Recurso AFAI - CEDCA/PR	6.112,47	0,00	6.112,47	0,00
890	FEAS - Incentivo 4 - PR	146,76	0,00	146,76	0,00
891	FIA - SCFV	77.297,71	0,00	77.297,71	0,00
892	FIA - CRESCER	123.044,71	0,00	123.044,71	0,00
893	Convênio nº 288/2017 - SEDU - Equips.(Veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00
894	Convênio nº 290/2017 - SEDU - Equips.(Veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00
895	FEAS - Programa Centro da Juventude	137.257,19	0,00	137.257,19	0,00
896	Convênio nº 452/2017 - ÁGUASPARANÁ - Equips.(Veículo)	288.694,46	287.000,00	1.694,46	0,00
897	Programa Meu Campinho - Convênio 710/2017 - SEDU	11.101,95	152.539,54	0,00	141.437,59
898	FIA - LIBERDADE CIDADÃ	217.701,63	0,00	217.701,63	0,00
899	FEAS - Incentivo Benefício Eventual - Del.065/2017	25.291,28	0,00	25.291,28	0,00
902	FIA Conselho Tutelar Del.107/2017 - CEDCA/PR	70.225,80	0,00	70.225,80	0,00
903	FEAS - Incentivo 5 - PR	60.172,72	0,00	60.172,72	0,00
933	Convênio MDS - CRAS Tanguá e Roma - Emenda	252.736,39	0,00	252.736,39	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	206.348,61	33.389,47	172.959,14	0,00
935	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	60.060,89	0,00	60.060,89	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	24.547,09	0,00	24.547,09	0,00
938	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	906,44	0,00	906,44	0,00
939	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	46.857,72	0,00	46.857,72	0,00
940	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	291.063,26	418,50	290.644,76	0,00
941	FNAS - Bloco Proteção Social Especial	75.021,99	28.231,45	46.790,54	0,00
TOTAL		18.967.776,47	14.792.779,37	14.583.354,21	10.408.357,11

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:265DB6D3

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO 2017

RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2017					
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
000	Recursos Ordinários - Exercícios Correntes	1.261.743,80	4.761.425,31	0,00	3.499.681,51
002	Descentralização de Receita EC 93/2016	2.521,27	0,00	2.521,27	0,00
094	Retencoes em carater Consignatorio	396.916,76	396.916,76	0,00	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	299.393,46	1.561.878,05	0,00	1.262.484,59
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	53.733,14	842.772,12	0,00	789.038,98
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	31.107,77	552.249,56	0,00	521.141,79
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	289.040,05	865.110,18	0,00	576.070,13
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	428.958,63	661.717,06	0,00	232.758,43
118	PROGRAMA DIRETO DA ESCOLA	76,79	0,00	76,79	0,00
125	PROG. NACIONAL PARA O TRANSPORTE DO ESCOLAR	102,74	0,00	102,74	0,00
136	Manutenção da educação infantil novos estabelecimentos	987.392,00	0,00	987.392,00	0,00
139	MERENDA - PROGR.NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.476,95	0,00	12.476,95	0,00
148	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL/2009	105,62	0,00	105,62	0,00
150	TD - PROJOVEM - URBANO	285.420,95	0,00	285.420,95	0,00
151	Manutenção Educação Infantil TD	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Plano de Ação Articulada	86.678,22	0,00	86.678,22	0,00
153	Plano de Ação Articulada 2013	195.150,30	3.243,24	191.907,06	0,00
154	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental	436.618,44	356.448,44	80.170,00	0,00
155	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	832.532,55	36.094,29	796.438,26	0,00
161	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	457.751,57	0,00	457.751,57	0,00
162	Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância	141.651,71	0,00	141.651,71	0,00
163	Programa Brasil Carinhoso	19.291,15	0,00	19.291,15	0,00
164	PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013	8.669,78	636,10	8.033,68	0,00
165	PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083/2014	235.400,35	0,00	235.400,35	0,00
166	PAR - FNDE/MEC - TC 201600893	62.462,98	0,00	62.462,98	0,00
169	Mobiliario CMEI São Jorge e CMEI Areias	132.283,14	0,00	132.283,14	0,00
303	Saúde Receitas Vinculadas - Exerc Ant	580.296,66	1.052.115,38	0,00	471.818,72
340	FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado	177,96	7.992,50	0,00	7.814,54
374	Programa de Requalificação de UBS	81.299,25	0,00	81.299,25	0,00
495	Atenção Básica	827.598,54	202.629,20	624.969,34	0,00
496	Atenção de M e A. Complexidade Ambulatorial e Hosp	233.151,95	79.206,11	153.945,84	0,00
497	Vigilância em Saúde	819.915,11	59.576,47	760.338,64	0,00
498	Assistência Farmacêutica	9.903,76	0,00	9.903,76	0,00
499	Gestão SUS	56.033,57	0,00	56.033,57	0,00
500	Investimentos na Rede de Serv. de Saude	1.951.409,36	461.159,16	1.490.250,20	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	7.705,26	0,00	7.705,26	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	22.469,76	0,00	22.469,76	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iliminação Pública, Art. 149-A, CF	3.814.203,65	161.763,99	3.652.439,66	0,00
510	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	645.659,98	233.351,69	412.308,29	0,00
511	Taxas pela Prestação de Serviços	107.061,26	108.480,59	0,00	1.419,33
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	406,13	1.938,71	0,00	1.532,58
515	Fontes de Exercicios Anteriores	104.930,15	0,00	104.930,15	0,00
556	Projeto Esporte Lei Pele	390,98	0,00	390,98	0,00
608	Fontes de Exercicios Anteriores	5.089,09	0,00	5.089,09	0,00
687	O.C.Modernização Gestão Administr.e Tributária - BNDES	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
730	Programa Melhoria de Ruas e Avenidas - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
744	Fundo da Infância e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
745	Piso Fixo de Média Complexidade- Peti Jornada	0,00	0,00	0,00	0,00
746	Piso de Transição de Média Complex.(idoso/Defic.)	0,00	0,00	0,00	0,00
749	Construção Unidades Habitacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
757	Pavimentação Parque Bairro São Jorge	0,00	0,00	0,00	0,00
761	FMASI	7,40	0,00	7,40	0,00
762	Convênio com Estado para Assistência a Criança	0,00	0,00	0,00	0,00
763	Fontes de Exercicios Anteriores	1.156,37	0,00	1.156,37	0,00
767	PROGRAMAS HABITACIONAIS	0,01	0,00	0,01	0,00
771	Programa Atitude	0,00	0,00	0,00	0,00
772	Fia 2008 - Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
773	Projeto Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00
774	FIA - 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
775	Convênio Habitacional Interesse Social	118,98	0,00	118,98	0,00
776	Piso Variável Media Complexidade - 16446-1	8,62	0,00	8,62	0,00
777	Construção Centro de Informação Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
793	Constr. Mirante e Praça do Migrante	0,00	0,00	0,00	0,00
794	Construção Ginásio Poliesportivo Tanguá	0,00	0,00	0,00	0,00
795	Habitação Interesse Social - AT	0,00	0,00	0,00	0,00
796	Piso Basico Fixo I	4,80	10.957,91	0,00	10.953,11
797	FMAS-Piso Básico Variável II	292,47	0,00	292,47	0,00
798	TAFMASIGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
799	Programa Hab. Int. Social-Contrato 0233423-25	44,60	0,00	44,60	0,00
800	FIA CC JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
801	PFMC II - Piso Fixo Media Complexidade - CREAS Ger	11.267,07	0,00	11.267,07	0,00
802	PFMC III - Piso Fixo Media Compl - CREAS Med Socio	0,00	0,00	0,00	0,00
809	Pavimentação Contrato 243609-74	0,39	0,00	0,39	0,00
810	Implantação da PEC-Praça de Esp. e Cultura	291.452,91	36.719,96	254.732,95	0,00
811	Ministério das Cidades - Estudos Saneamento Ambiental	723,75	0,00	723,75	0,00
815	PAEFI CONVENIO 1552013 / 331	0,00	0,00	0,00	0,00
816	SIPIA WEB - CONVENIO 404	754,34	0,00	754,34	0,00

818	FMASI - GDBF	97.380,49	0,00	97.380,49	0,00
819	Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas	0,00	0,00	0,00	0,00
820	Convênio 023/2014 - Recape Rua Antonio Stocchero	28,98	0,00	28,98	0,00
821	Convênio 782583/2013 - Recape Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00
822	Pavimentação Rua M.Rosemann	0,00	384,14	0,00	384,14
823	Pav.R.Antonio Siqueira - Contr.1023755-44/2015/Minist.das Cidades	0,00	0,00	0,00	0,00
824	Pav.R.Pedro Polak(trecho 1)- Contr.1026918-35/2015/Minist.das Cidades	79.119,05	2.173,08	76.945,97	0,00
825	Pav.R.Pedro Polak(trecho 2)- Contr.1023756-60/2015/Minist.das Cidades	0,00	0,00	0,00	0,00
826	Conv.026/2016-SEIL - Pav.Av.Barão do Rio Branco	34,84	0,00	34,84	0,00
827	Pav.R.Juvenil O.Bini - Contr.1028205-37/2015/Minist.das Cidades	45.690,76	4.116,26	41.574,50	0,00
832	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	150.484,04	0,00	150.484,04	0,00
834	Convênio 812245/2014-Estrut.Rede de Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
881	PAEFI 20416-1	0,00	0,00	0,00	0,00
882	Revitalização R.Bertolina K.de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00
883	Minist.Agricultura - MAPA Contr.1.019.648-19	112.265,61	73.957,00	38.308,61	0,00
884	Minist.da Agricultura CTR 1.014.089-99/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
885	Reforma Ginásio Buzatão - Contr.1.014.709-63/2014	71.831,49	3.316,50	68.514,99	0,00
886	Convênio Crescer em Família	51.210,71	0,00	51.210,71	0,00
887	Convênio Brincadeiras na Comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00
889	Recurso AFAI - CEDCA/PR	21.006,36	0,00	21.006,36	0,00
890	FEAS - Incentivo 4 - PR	40.183,15	0,00	40.183,15	0,00
891	FIA - SCFV	75.580,23	0,00	75.580,23	0,00
892	FIA - CRESCER	120.310,78	0,00	120.310,78	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	441.507,03	28.656,47	412.850,56	0,00
935	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial	23.379,79	1.606,47	21.773,32	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	48.844,23	0,00	48.844,23	0,00
938	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Complexidade	235.681,95	0,00	235.681,95	0,00
939	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade	144.841,12	12.908,00	131.933,12	0,00
940	Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS	132.558,25	3.399,04	129.159,21	0,00
TOTAL		18.122.953,11	12.778.899,74	12.913.151,22	7.569.097,85

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DDD48D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) nas importâncias que seguem na tabela abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Recomposto	Diferença Valor inicial e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	1	EMULSAO ASFALTICA RR- 1C	CASA DO ASFALTO	2.101,50	2.233,40	131,90
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	2	EMULSAO ASFALTICA RM - 1C	CASA DO ASFALTO	2.464,43	2.598,78	134,35
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	3	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	CASA DO ASFALTO	2.114,93	2.236,15	121,22

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08 de Março de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PAULO FELIPE PIMENTEL
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8B13BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.659.265,92**	**1.674.061,46**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.659.265,92	1.674.061,46
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.680.000,00	1.674.061,46	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	20.734,08	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.680.000,00	1.674.061,46	Para a Execução Orçamentária	20.734,08	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**418.852,73**	**371.399,01**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**418.852,73**	**371.399,01**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	418.852,73	371.399,01	Valores Restituíveis	418.852,73	371.399,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.098.852,73**	**2.045.460,47**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.098.852,73**	**2.045.460,47**

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

JOSE CARLOS PAIXAO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F0324785

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**242.582,77**	**235.233,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	242.582,77	235.233,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	157.208,83	149.859,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	85.373,94	85.373,94	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	242.582,77	235.233,77
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	7.349,00	4.036,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	235.233,77	231.197,77
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**242.582,77**	**235.233,77**
TOTAL	**242.582,77**	**235.233,77**	**TOTAL**	**242.582,77**	**235.233,77**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	242.582,77	235.233,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**242.582,77**	**235.233,77**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Notas Explicativas

1 - Nota 01 Contexto Operacional A Câmara Municipal de Astorga é uma entidade jurídica de direito público.

2 - Nota 02 Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto;
em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

3 - NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federa l nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas(aumentativas) e passivas (diminutivas).

RODRIGO GOMEDI
Contador

JOSE CARLOS PAIXAO
Presidente

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:92C034AB

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.680.000,00**	**1.674.061,46**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.680.000,00	1.674.061,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.680.000,00	1.674.061,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.672.651,00**	**1.670.025,46**
PESSOAL E ENCARGOS	1.374.825,73	1.336.788,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.161.168,84	1.130.935,27
ENCARGOS PATRONAIS	213.656,89	205.853,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	277.091,19	333.236,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.649,89	30.613,72
SERVIÇOS	253.441,30	302.623,17

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.734,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.734,08	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**7.349,00**	**4.036,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.349,00	4.036,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

RODRIGO GOMEDI ALEXANDRE
Contador

LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

JOSE CARLOS PAIXAO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:E9C871FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA								
Exercício: 2018				no Período de Janeiro a Dezembro				
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:	/							
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

RODRIGO GOMEDI
Contador

JOSE CARLOS PAIXAO
Presidente

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:38D4E6D2

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
Exercício: 2018
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercício seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SERVIDOR ATIVO	0,00	26.733,21				26.733,21	0,00
INSS	0,00	83.655,46				83.655,46	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	97.120,19				97.120,19	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	1.115,52				1.115,52	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	210.228,35				210.228,35	0,00
Totais	**0,00**	**418.852,73**				**418.852,73**	**0,00**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	42.847,48				42.847,48	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	20.734,08				20.734,08	0,00
Totais	**0,00**	**63.581,56**				**63.581,56**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**418.852,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**418.852,73**	**0,00**
Notas Explicativas							
-							

RODRIGO GOMEDI
Contador

JOSE CARLOS PAIXAO
Presidente

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:467ED534

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.098.852,73	2.045.460,47
Transferências correntes recebidas	1.680.000,00	1.674.061,46
Outros ingressos operacionais	418.852,73	371.399,01
DESEMBOLSOS	2.091.503,73	2.041.424,47
Pessoal e demais despesas	1.619.477,11	1.649.609,76
Transferências concedidas	53.173,89	20.415,70
Outros desembolsos operacionais	418.852,73	371.399,01
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.349,00	4.036,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	7.349,00	4.036,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	7.349,00	4.036,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.349,00	-4.036,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.680.000,00	1.674.061,46
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.680.000,00	1.674.061,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	32.439,81	20.415,70
Outras transferências Intragovernamentais	20.734,08	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	53.173,89	20.415,70
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.619.477,11	1.649.609,76
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00

Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.619.477,11	1.649.609,76

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas -		

RODRIGO GOMEDI
Contador

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

JOSE CARLOS PAIXAO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B752A157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 023/2019

DECRETO N° 023/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal Do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.536,64 (seiscentos e dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretario		
07.002. 23 692 0006.2041		-	Promoção de Feiras Livres		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB –Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2048		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		

Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Fonte	0 1 105	-	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros- Educação – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	20,00
Fonte	0 3 105	-	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros- Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	214,86
Fonte	0 3 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
Fonte	0 1 1012	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EDUCAÇÃO – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	300,00
Fonte	0 3 1012	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EDUCAÇÃO – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	11.568,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.103,34**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2051		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 3 111	-	Transferências Voluntarias Publicas Federias – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	84,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**84,55**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	101.776,23
Fonte	0 3 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	115.130,31
Fonte	0 3 114	-	Transferências Voluntarias Publicas Federias – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	40.017,61
Fonte	0 3 200	-	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	201.339,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**458.263,70**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2053		-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 3 102	-	FUNDEB 40% - exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	51.432,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**51.432,11**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2058		-	Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEIS		
Fonte	0 3 115	-	Transferências Voluntarias Publicas Federias – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	6.282,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.282,92**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2063		-	Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		
Fonte	0 3 112	-	Transferências Voluntarias Publicas Federias – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.370,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.370,02**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação- FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**608.536,64**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 559.216,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	FUNDEB 40%	51.432,11
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	101.776,23
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	214,86
107	Salário-Educação	145.130,70
111	Transferências Voluntarias Publicas Federias	84,55

112	Transferências Voluntarias Publicas Federias	1.370,02
114	Transferências Voluntarias Publicas Federias	40.017,61
115	Transferências Voluntarias Publicas Federias	6.282,92
200	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais	201.339,55
1012	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EDUCAÇÃO	11.568,48

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
1012	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EDUCAÇÃO	1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.12.00	300,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.03.00	20,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretario		
07.002. 23 692 0006.2041		-	Promoção de Feiras Livres		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material. Permanente	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2048		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação- FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**51.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2049, 2051, 2052, 2053, 2058 e 2063, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.327.345,34	1.336.653,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1200	1200	1200
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		280.739,55	291.882,00	303.557,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.486	1.486	1.486

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federais		2.126.889,70	1.734.571,00	1.792.813,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275	275	275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		766.470,11	744.438,00	785.353,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos/ Crianças	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2058	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		199.693,92	201.147,00	209.193,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS atendidos/ CMEIS	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2063	ATIVIDADE: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		2.610,02	1.154,00	1.064,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2049, 2051, 2052, 2053, 2058 e 2063, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.327.345,34
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1200
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		280.739,55
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federais		2.126.889,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		766.470,11
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos/ Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2058	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil - CMEIS		199.693,92
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS atendidos/ CMEIS	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2063	ATIVIDADE: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		2.610,02

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2041, 2045, 2048, 2057, 2065, 2073 e 2076, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9786965

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 022/2019

DECRETO N° 022/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal Do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.820,70 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e vintereais e setenta centavos), Destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 3 511	-	Taxas – Prestação de Serviços – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	104.552,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**104.552,68**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**104.552,68**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 556	-	Transferências Lei 9.615/98 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	120,00
Fonte	0 3 556	-	Transferências Lei 9.615/98 – exercíciosanteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	11.148,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.148,02**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**11.268,02**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 241 0015.2128		-	Programa de Proteção Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**7.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 115.700,70 (cento e quinze mil, setecentos reais e setenta centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
511	Taxas – Prestação de Serviços	104.552,68
556	Transferências Lei 9.615/98	11.148,02

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
556	Remun. Dep. Banc. Vinc. - Lei Pelé 9.615/98	1.3.2.1.00.1.1.01.06.01.28.00	120,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 241 0015.2128		-	Programa de Proteção Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**7.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2018 e 2078, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.946.434,68	1.917.697,00	1.997.236,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		127.268,02	120.640,00	125.465,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2018 e 2078, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas (l,00) Financeiras
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		127.268,02

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 2128, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA2FB224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SUPERÁVIT

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR						
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário:** Ruhama Julyegge		**Chave de Autenticação Digital**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br					2085-5037-880	
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Número: 1/2019						
Data: 01/01/2019						
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018.						
Despesas a Reduzir:						
Unidade Gestora	**Despesa LOA**			**Valor**		
Total a Reduzir: R$ 0,00						
Despesas a Acrescer:						
Unidade Gestora	**Despesa LOA**	**Valor**	**Movimento**	**Fonte de Suplementação**		
				Tipo	**Origem**	**Convenio**
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	419	R$ 14.901,80	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Convênio	114
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	396	R$ 44.594,09	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Convênio	118
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	397	R$ 16.572,80	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Convênio	121
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	393	R$ 56.524,40	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Convênio	124
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	394	R$ 148,38	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Convênio	111
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	412	R$ 6.002,23	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	413	R$ 60.388,46	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	414	R$ 20.000,00	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	381	R$ 49.132,08	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	415	R$ 15.044,62	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	382	R$ 22.037,54	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	383	R$ 30.000,00	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	423	R$ 35.269,62	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	384	R$ 5.007,48	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	385	R$ 1,17	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	416	R$ 10.000,00	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	417	R$ 8.023,15	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	388	R$ 20.000,00	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	389	R$ 3.635,04	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	390	R$ 54.831,46	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	424	R$ 1.264,52	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	425	R$ 173,86	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	391	R$ 10,53	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	426	R$ 81.339,17	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	418	R$ 79.072,94	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	401	R$ 10.000,00	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	400	R$ 20.000,00	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	399	R$ 70.000,00	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	398	R$ 9.788,05	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	420	R$ 75.888,39	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	309	R$ 18.402,04	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	314	R$ 5.662,92	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	313	R$ 10.465,50	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	421	R$ 180.000,00	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	422	R$ 84.517,07	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do	427	R$ 60.000,00	Suplementação de despesa	Superavit Financeiro	Outras origens	
Total a Acrescer: R$ 1.178.699,31						
Complemento:						

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:BAF479BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.339.467,99**	**20,72**	**3.339.467,99**	**20,72**	**12.774.312,07**
RECEITAS CORRENTES	**16.080.177,56**	**16.080.177,56**	**2.554.989,72**	**15,89**	**2.554.989,72**	**15,89**	**13.525.187,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.272,00	337.272,00	75.721,36	22,45	75.721,36	22,45	261.550,64
Impostos	274.570,00	274.570,00	72.473,47	26,40	72.473,47	26,40	202.096,53
Taxas	60.990,00	60.990,00	3.247,89	5,33	3.247,89	5,33	57.742,11
Contribuição de Melhoria	1.712,00	1.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,00
CONTRIBUIÇÕES	59.920,00	59.920,00	16.482,26	27,51	16.482,26	27,51	43.437,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.920,00	59.920,00	16.482,26	27,51	16.482,26	27,51	43.437,74
RECEITA PATRIMONIAL	39.055,00	39.055,00	8.171,24	20,92	8.171,24	20,92	30.883,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.605,00	1.605,00	105,87	6,60	105,87	6,60	1.499,13
Valores Mobiliários	37.450,00	37.450,00	8.065,37	21,54	8.065,37	21,54	29.384,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.180,00	88.180,00	10.970,64	12,44	10.970,64	12,44	77.209,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.680,00	85.680,00	9.584,14	11,19	9.584,14	11,19	76.095,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	500,00	500,00	1.386,50	277,30	1.386,50	277,30	-886,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.554.750,56	15.554.750,56	2.436.505,28	15,66	2.436.505,28	15,66	13.118.245,28
Transferências da União e de suas Entidades	10.557.242,00	10.557.242,00	1.676.140,16	15,88	1.676.140,16	15,88	8.881.101,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.189.208,56	3.189.208,56	483.500,94	15,16	483.500,94	15,16	2.705.707,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.808.300,00	1.808.300,00	276.864,18	15,31	276.864,18	15,31	1.531.435,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	7.138,94	713,89	7.138,94	713,89	-6.138,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	7.138,94	713,89	7.138,94	713,89	-6.138,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**33.602,50**	**33.602,50**	**784.478,27**	**2.334,58**	**784.478,27**	**2.334,58**	**-750.875,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
Alienação de Bens Móveis	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.252,50	23.252,50	784.478,27	3.373,74	784.478,27	3.373,74	-761.225,77
Transferências da União e de suas Entidades	2.552,50	2.552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.700,00	20.700,00	784.478,27	3.789,75	784.478,27	3.789,75	-763.778,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.339.467,99**	**20,72**	**3.339.467,99**	**20,72**	**12.774.312,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.339.467,99**	**20,72**	**3.339.467,99**	**20,72**	**12.774.312,07**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.339.467,99**	**20,72**	**3.339.467,99**	**20,72**	**12.774.312,07**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.785.273,54	-------	-------	365.342,49	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.785.273,54	-------	-------	365.342,49	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.186.080,06**	**17.146.613,66**	**2.618.385,55**	**2.618.385,55**	**14.528.228,11**	**2.574.522,62**	**2.574.522,62**	**2.251.672,53**	**14.572.091,04**
DESPESAS CORRENTES	**14.666.097,16**	**15.583.171,39**	**2.252.780,93**	**2.252.780,93**	**13.330.390,46**	**2.208.918,00**	**2.208.918,00**	**1.998.709,11**	**13.374.253,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.175.380,00	8.216.027,70	1.294.855,96	1.294.855,96	6.921.171,74	1.294.855,96	1.294.855,96	1.117.583,35	6.921.171,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.490.217,16	7.366.643,69	957.924,97	957.924,97	6.408.718,72	914.062,04	914.062,04	881.125,76	6.452.581,65
DESPESAS DE CAPITAL	**276.752,50**	**1.320.211,87**	**365.604,62**	**365.604,62**	**954.607,25**	**365.604,62**	**365.604,62**	**252.963,42**	**954.607,25**
INVESTIMENTOS	272.752,50	1.256.211,87	357.524,70	357.524,70	898.687,17	357.524,70	357.524,70	244.883,50	898.687,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	64.000,00	8.079,92	8.079,92	55.920,08	8.079,92	8.079,92	8.079,92	55.920,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.230,40	243.230,40	0,00	0,00	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.186.080,06**	**17.146.613,66**	**2.618.385,55**	**2.618.385,55**	**14.528.228,11**	**2.574.522,62**	**2.574.522,62**	**2.251.672,53**	**14.572.091,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.186.080,06**	**17.146.613,66**	**2.618.385,55**	**2.618.385,55**	**14.528.228,11**	**2.574.522,62**	**2.574.522,62**	**2.251.672,53**	**14.572.091,04**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**721.082,44**	-------	-------	**764.945,37**	**1.087.795,46**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.186.080,06**	**17.146.613,66**	**2.618.385,55**	**3.339.467,99**	**13.807.145,67**	**2.574.522,62**	**3.339.467,99**	**3.339.467,99**	**14.572.091,04**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1708-4948-032). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 13/03/2019 e hora de emissão: 08:24.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:EAFC47D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - SUB FUNÇÃO 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.186.080,06	17.146.613,66	2.618.385,55	2.618.385,55	100,00	14.528.228,11	2.574.522,62	2.574.522,62	100,00	14.572.091,04
ADMINISTRAÇÃO	2.409.700,00	2.402.498,96	410.434,87	410.434,87	15,68	1.992.064,09	393.344,10	393.344,10	15,28	2.009.154,86
Planejamento e Orçamento	216.500,00	216.500,00	32.080,08	32.080,08	1,23	184.419,92	32.080,08	32.080,08	1,25	184.419,92
Administração Geral	1.608.750,00	1.601.548,96	320.322,54	320.322,54	12,23	1.281.226,42	303.231,77	303.231,77	11,78	1.298.317,19
Administração Financeira	534.300,00	534.300,00	52.577,05	52.577,05	2,01	481.722,95	52.577,05	52.577,05	2,04	481.722,95
Controle Interno	50.150,00	50.150,00	5.455,20	5.455,20	0,21	44.694,80	5.455,20	5.455,20	0,21	44.694,80
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.066.400,00	1.292.740,12	199.624,60	199.624,60	7,62	1.093.115,52	199.146,32	199.146,32	7,74	1.093.593,80
Assistência ao Idoso	12.900,00	12.900,00	1.995,00	1.995,00	0,08	10.905,00	1.995,00	1.995,00	0,08	10.905,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.150,00	298.152,23	39.732,35	39.732,35	1,52	258.419,88	39.732,35	39.732,35	1,54	258.419,88

Assistência Comunitária	757.950,00	978.287,89	157.897,25	157.897,25	6,03	820.390,64	157.418,97	157.418,97	6,11	820.868,92
SAÚDE	3.513.744,66	4.193.031,26	683.059,32	683.059,32	26,09	3.509.971,94	656.766,36	656.766,36	25,51	3.536.264,90
Administração Geral	154.200,00	159.208,65	15.703,95	15.703,95	0,60	143.504,70	15.703,95	15.703,95	0,61	143.504,70
Atenção Básica	2.084.498,10	2.649.528,36	441.526,42	441.526,42	16,86	2.208.001,94	441.526,42	441.526,42	17,15	2.208.001,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	933.079,56	1.000.669,06	186.881,26	186.881,26	7,14	813.787,80	160.588,30	160.588,30	6,24	840.080,76
Suporte Profilático e Terapêutico	126.250,00	149.885,04	13.172,86	13.172,86	0,50	136.712,18	13.172,86	13.172,86	0,51	136.712,18
Vigilância Sanitária	182.517,00	200.540,15	23.683,33	23.683,33	0,90	176.856,82	23.683,33	23.683,33	0,92	176.856,82
Vigilância Epidemiológica	33.200,00	33.200,00	2.091,50	2.091,50	0,08	31.108,50	2.091,50	2.091,50	0,08	31.108,50
EDUCAÇÃO	4.244.195,00	4.360.409,24	441.321,02	441.321,02	16,85	3.919.088,22	441.321,02	441.321,02	17,14	3.919.088,22
Administração Geral	230.800,00	230.800,00	373,04	373,04	0,01	230.426,96	373,04	373,04	0,01	230.426,96
Ensino Fundamental	2.937.682,50	3.001.814,58	281.157,28	281.157,28	10,74	2.720.657,30	281.157,28	281.157,28	10,92	2.720.657,30
Educação Infantil	965.912,50	1.017.994,66	159.520,00	159.520,00	6,09	858.474,66	159.520,00	159.520,00	6,20	858.474,66
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	270,70	270,70	0,01	69.729,30	270,70	270,70	0,01	69.729,30
Educação Especial	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00
CULTURA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
URBANISMO	2.318.110,00	2.698.719,22	448.496,90	448.496,90	17,13	2.250.222,32	448.495,98	448.495,98	17,42	2.250.223,24
Infra-Estrutura Urbana	251.880,00	526.648,90	106.893,44	106.893,44	4,08	419.755,46	106.893,44	106.893,44	4,15	419.755,46
Serviços Urbanos	1.788.810,00	1.788.994,39	277.443,81	277.443,81	10,60	1.511.550,58	277.442,89	277.442,89	10,78	1.511.551,50
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	305.655,93	49.000,00	49.000,00	1,87	256.655,93	49.000,00	49.000,00	1,90	256.655,93
Conservação de Energia	71.420,00	71.420,00	15.159,65	15.159,65	0,58	56.260,35	15.159,65	15.159,65	0,59	56.260,35

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Saneamento Básico Rural	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AGRICULTURA	1.003.100,00	1.033.100,00	194.365,77	194.365,77	7,42	838.734,23	194.365,77	194.365,77	7,55	838.734,23
Administração Geral	682.000,00	682.000,00	88.727,54	88.727,54	3,39	593.272,46	88.727,54	88.727,54	3,45	593.272,46
Extensão Rural	287.000,00	317.000,00	105.273,43	105.273,43	4,02	211.726,57	105.273,43	105.273,43	4,09	211.726,57
Promoção da Produção Agropecuária	34.100,00	34.100,00	364,80	364,80	0,01	33.735,20	364,80	364,80	0,01	33.735,20
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	50.350,00	422.275,29	107.000,00	107.000,00	4,09	315.275,29	107.000,00	107.000,00	4,16	315.275,29
Transporte Rodoviário	50.350,00	422.275,29	107.000,00	107.000,00	4,09	315.275,29	107.000,00	107.000,00	4,16	315.275,29
DESPORTO E LAZER	150.200,00	150.200,00	12.308,98	12.308,98	0,47	137.891,02	12.308,98	12.308,98	0,48	137.891,02
Desporto Comunitário	28.400,00	28.400,00	2.000,00	2.000,00	0,08	26.400,00	2.000,00	2.000,00	0,08	26.400,00
Lazer	121.800,00	121.800,00	10.308,98	10.308,98	0,39	111.491,02	10.308,98	10.308,98	0,40	111.491,02
ENCARGOS ESPECIAIS	153.850,00	317.209,17	121.774,09	121.774,09	4,65	195.435,08	121.774,09	121.774,09	4,73	195.435,08
Outros Encargos Especiais	153.850,00	317.209,17	121.774,09	121.774,09	4,65	195.435,08	121.774,09	121.774,09	4,73	195.435,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.230,40	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40
Reserva de Contingência	243.230,40	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.186.080,06	17.146.613,66	2.618.385,55	2.618.385,55	100,00	14.528.228,11	2.574.522,62	2.574.522,62	100,00	14.572.091,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2185-8538-381). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 13/03/2019 e hora de emissão: 08:25.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:76715F51

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - EDUCAÇÃO 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	274.570,00	274.570,00	72.473,47 / 26,40
1.1-Receita resultante do IPTU	72.225,00	72.225,00	1.611,20 / 2,23
1.1.1-IPTU	69.550,00	69.550,00	1.257,92 / 1,81
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.675,00	2.675,00	353,28 / 13,21
1.2-Receita resultante do ITBI	70.905,00	70.905,00	18.427,60 / 25,99
1.2.1-ITBI	68.300,00	68.300,00	17.254,58 / 25,26
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.605,00	2.605,00	1.173,02 / 45,03
1.3-Receita resultante do ISS	60.990,00	60.990,00	20.095,76 / 32,95
1.3.1-ISS	58.850,00	58.850,00	20.095,76 / 34,15
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.140,00	2.140,00	0,00 / 0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	70.450,00	70.450,00	32.338,91 / 45,90
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.526.432,00	14.526.432,00	2.467.874,26 / 16,99
2.1-Cota Parte FPM	10.956.377,00	10.956.377,00	1.866.810,55 / 17,04
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.346.477,00	10.346.477,00	1.866.810,55 / 18,04
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	321.000,00	321.000,00	0,00 / 0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	288.900,00	288.900,00	0,00 / 0,00

2.2-Cota Parte ICMS	3.317.000,00	3.317.000,00	431.600,67	13,01
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	8.560,00	8.560,00	7.321,74	85,53
2.5-Cota-Parte ITR	3.745,00	3.745,00	144,13	3,85
2.6-Cota-Parte IPVA	219.350,00	219.350,00	161.997,17	73,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.801.002,00	14.801.002,00	2.540.347,73	17,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	76,70	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	76,70	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.734.599,00	2.734.599,00	493.574,76	18,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.020.588,00	2.020.588,00	373.362,08	18,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	663.400,00	663.400,00	86.320,09	13,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.712,00	1.712,00	1.464,34	85,53
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	749,00	749,00	28,81	3,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	43.870,00	43.870,00	32.399,44	73,85
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.808.300,00	1.808.300,00	277.118,02	15,32
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.808.300,00	1.808.300,00	276.864,18	15,31
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	253,84	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-926.299,00	-926.299,00	-216.710,58	23,40
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.356.225,00	1.356.225,00	215.079,69	15,86	215.079,69	15,86	0,00
13.1-Com Educação Infantil	388.225,00	388.225,00	78.104,82	20,12	78.104,82	20,12	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	968.000,00	968.000,00	136.974,87	14,15	136.974,87	14,15	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	452.075,00	452.075,00	61.778,74	13,67	61.778,74	13,67	0,00
14.1-Com Educação Infantil	41.000,00	41.000,00	12.496,98	30,48	12.496,98	30,48	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	411.075,00	411.075,00	49.281,76	11,99	49.281,76	11,99	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.808.300,00	1.808.300,00	276.858,43	15,31	276.858,43	15,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	276.858,43
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,29
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	0,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-216.710,58
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-216.710,58
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	216.710,58
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	8,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	124.200,00	139.244,62	12.008,96	8,62	12.008,96	8,62	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.119.995,00	4.221.164,62	429.312,06	10,17	429.312,06	10,17	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.244.195,00	4.360.409,24	441.321,02	10,12	441.321,02	10,12	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	4.244.195,00	4.360.409,24	441.321,02	10,12	441.321,02	10,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	15.044,62
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	276.864,18	24.509,08
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	276.858,43	12.008,96
47.1- (-) Orçamento do Exercício	276.858,43	12.008,96
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	253,84	72,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	259,59	27.617,30
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	259,59	27.617,30

FONTE: Sistema e-Pública (2059-0989-111). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 13/03/2019 e hora de emissão: 08:26.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:9A11A506

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - SAÚDE 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	274.570,00	274.570,00	72.473,47	26,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.550,00	69.550,00	1.257,92	1,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	68.300,00	68.300,00	17.254,58	25,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.850,00	58.850,00	20.095,76	34,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.450,00	70.450,00	32.338,91	45,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.745,00	3.745,00	1.308,23	34,93
Dívida Ativa dos Impostos	1.605,00	1.605,00	218,07	13,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.916.532,00	13.916.532,00	2.467.874,26	17,73
Cota-parte FPM	10.346.477,00	10.346.477,00	1.866.810,55	18,04
Cota-parte ITR	3.745,00	3.745,00	144,13	3,85
Cota-parte IPVA	219.350,00	219.350,00	161.997,17	73,85

Cota-parte ICMS	3.317.000,00	3.317.000,00	431.600,67	13,01
Cota-parte do IPI - Exportação	8.560,00	8.560,00	7.321,74	85,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.191.102,00	14.191.102,00	2.540.347,73	17,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	456.000,56	456.000,56	102.317,15	22,44
Provenientes da União	0,00	0,00	77.117,14	0,00
Provenientes dos Estados	203.480,56	203.480,56	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	252.520,00	252.520,00	25.200,01	9,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	32.740,00	32.740,00	2.573,18	7,86
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	488.740,56	488.740,56	104.890,33	21,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.310.125,16	3.767.467,15	520.777,58	13,82	494.484,62	13,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.616.100,00	1.616.100,00	289.923,65	17,94	289.923,65	17,94	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.694.025,16	2.151.367,15	230.853,93	10,73	204.560,97	9,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.752,50	252.496,07	82.598,50	32,71	82.598,50	32,71	0,00
Investimentos	37.752,50	252.496,07	82.598,50	32,71	82.598,50	32,71	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.347.877,66	4.019.963,22	603.376,08	15,01	577.083,12	14,36	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.178.983,06	1.851.068,62	334.062,25	55,37	307.769,29	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	959.569,50	1.440.645,66	323.749,54	53,66	297.456,58	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	219.413,56	410.422,96	10.312,71	1,71	10.312,71	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.178.983,06	1.851.068,62	334.062,25	55,37	307.769,29	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)= (IV - V)	2.168.894,60	2.168.894,60	269.313,83	44,63	269.313,83	46,67	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**10,60**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**-111.738,33**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o	%	Até o	%	

			Bimestre (l)	(l/total l) x100	Bimestre (m)	(m/total m) x100	
Atenção Básica	2.084.498,10	2.649.528,36	441.526,42	73,18	441.526,42	76,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	767.212,56	827.601,02	107.198,02	17,77	80.905,06	14,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	126.250,00	149.885,04	13.172,86	2,18	13.172,86	2,28	0,00
Vigilância Sanitária	182.517,00	200.540,15	23.683,33	3,93	23.683,33	4,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	33.200,00	33.200,00	2.091,50	0,35	2.091,50	0,36	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	154.200,00	159.208,65	15.703,95	2,60	15.703,95	2,72	0,00
Total	3.347.877,66	4.019.963,22	603.376,08	100,00	577.083,12	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1788-8065-245). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 13/03/2019 e hora de emissão: 08:26.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:ECE63364

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - SIMPLIFICADO 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.113.780,06
Previsão Atualizada	16.113.780,06
Receitas Realizadas	3.339.467,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.785.273,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.186.080,06
Créditos Adicionais	1.960.533,60
Dotação Atualizada	17.146.613,66
Despesas Empenhadas	2.618.385,55
Despesas Liquidadas	2.574.522,62
Despesas Pagas	2.251.672,53
Superávit Orçamentário	764.945,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.618.385,55
Despesas Liquidadas	2.574.522,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	2.554.989,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	293.500,68	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	293.500,68	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	794.309,33	0,00	794.309,33	0,00
Poder Executivo	794.309,33	0,00	794.309,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
Poder Executivo	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.809,33	0,00	794.309,33	49.500,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	216.710,58	25,00	8,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	215.079,69	60,00	77,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	269.313,83	15,00	10,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL(%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1745-6171-874). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 13/03/2019 e hora de emissão: 08:28.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:6BB1283A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILSON JOSE KUNAST, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.764.772/0001-50, sita na AVENIDA DALZOTTO, 310 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILSON JOSE KUNAST, portador (a) do Cpf sob nº394.542.820-34, domiciliada na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/08/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.570,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qtde	Unt	Total
36	1	14586	CONSERTAR CILINDRO DE ELEVAÇÃO DA CAÇAMBA CAMINHÃO CARGO 1319	UNI	1,00	185,00	185,00
36	3	14582	CONSERTAR CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	UNI	1,00	59,00	59,00
36	4	14584	CONSERTAR CUBO TRASEIRO CAMINHÃO CARGO 1319	UNI	1,00	70,00	70,00
36	6	14577	CONSERTAR SISTEMA DE DIREÇÃO CAMINHÃO CARGO 1319	UNI	1,00	130,00	130,00
36	8	14588	TRAÇAR E REGULAR FAIXA DE FREIO CAMINHÃO CARGO 1319	UNI	1,00	65,00	65,00
39	1	14605	CONSERTAR FREIOS TRATORES MASSEY TRATORES MASSEY 4292/4297	UNI	1,00	230,00	230,00
39	2	14607	CONSERTAR SISTEMA DE DIREÇÃO TRATORES MASSEY 4292/4297	UNI	1,00	264,00	264,00
39	3	14609	CONSERTAR SISTEMA DE EMBREAGEM TRATORES MASSEY 4292/4297	UNI	1,00	575,00	575,00
39	4	14611	DESMONTAR E MONTAR CARCAÇA TRATORES MASSEY 4292/4297	UNI	1,00	581,00	581,00
39	5	14614	HORAS MANUTENÇÃO TRATORES MASSEY 4292/4297	HR	1,00	80,00	80,00
41	1	14624	HORAS TÉCNICAS DE MECÂNICA EM GERAL MECÂNICA BÁSICA ENSILADEIRA	HR	1,00	69,00	69,00
41	2	14625	SERVIÇO DE TORNO	HR	1,00	100,00	100,00
41	3	14628	SERVIÇOS DE MAÇARICO	HR	1,00	96,00	96,00
41	4	14373	SERVIÇOS DE SOLDA DE OXIGÊNIO	HR	3,00	22,00	66,00
TOTAL							2.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5860	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6220	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6410	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/03/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILSON JOSE KUNAST***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:534F6ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019- PMBVSR**

"Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO '' eSOCIAL-PREPARATÓRIO PREMIUM".
Empresa: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 03/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 14/2018, com a Empresa EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	18790	Contratação De Empresa Especializada para Aquisição Do Curso eSOCIAL-Preparatório Premium. A pedido Da Secretaria Municipal De Administração deste Município. Nos dias 12,13,14 e 15 de março de 2019. Este curso capacitara a Servidora JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS, Responsável pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura De Boa Ventura De São Roque.	1	UNI	1.990,00	1.990,00
VALOR TOTAL						1.990,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:50886B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADO: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,40	880,00
MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	5,00	1.250,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A444313B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADO: BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 2 kg.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	30,00	9.000,00
MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	5,00	400,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5AC259A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADO: EUGÊNIO MACKIEVICZ – CPF: 624.224.489-68

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PÊSSEGO In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**900,00**
PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**750,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DF975E35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADO: IRACI MACHADO MALINOSKI – CPF: 022.954.129-19
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	**UNID.**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,50**	**1.625,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E32C5CB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JAIR FACHINI – CPF: 575.123.539-87.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a

chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
MORANGO de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	**KG**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**17,00**	**4.250,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8D7DCD75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: JANETE SIMÃO– CPF: 056.709.789-78.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. embalagens de 2kg.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**13,00**	**3.900,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7ED4ABAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 gr acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	**UND.**	**15.000**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**7.500,00**
CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	**UNID.**	**600**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,50**	**4.500,00**
BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**KG**	**500**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**16,00**	**8.000,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,0 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D01B5E03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: SOLISMAR COMUNELLO – CPF: 025.459.999-03.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
CANJICA AMARELA - Canjica de milho amarelo tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagens de polietileno transparente de 500g. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	**PCT**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,50**	**250,00**
FUBA de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	**KG**	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,50**	**125,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:58EF4FFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 (Processo Licitatório 16/2019)
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO: VILMAR STADNIK – CPF: 411.373.889-00.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme descrito abaixo:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,00**	**320,00**
ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,50**	**750,00**
BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**180**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,30**	**774,00**
COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**180**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,00**	**720,00**
COUVE MANTEIGA folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, embaladas em plástico transparente.	**MAÇOS**	**160**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,50**	**720,00**
REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**2,70**	**216,00**
TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	**MAÇOS**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**750,00**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1339 e 1406.

VIGÊNCIA: a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2019 (de 13/03/2019 até 31 de Dezembro de 2019),** podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2AF84C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 747/2019

LEI Nº 747/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA 2018-2021 LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO PARA 2019, LEI MUNICIPAL Nº 727/2018 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 740/2018, LOA 2019, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar metas no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 707/2017, para execução nos Exercícios de 2019-2020, conforme segue:

ÓRGÃO 05.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**						
UNIDADE 05.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019	METAS 2020
05.001.12.367.0027 2.072	P	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Apoiar as atividades da educação especial no município	Unidade	1000	20.000,00	4.000,00

Artigo 2º - Conforme previsto no artigo 1º, fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019, da seguinte forma:

PROGRAMA	**PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**			
OBJETIVO	**Gerir as atividades operacionais da educação especial**			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR R$
P	Proporcionar melhorias na qualidade do ensino especial	Manutenção	Unidade	20.000,00

Artigo 3º – Considerando as alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei orçamentária Anual para 2019 o valor de até R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇAO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Educação	12						
Educação especial	12	367					
Programa de Gestão da Educação Especial	12	367	0027				
Manutenção das Atividades da Educação Especial	12	367	0027	2.072	3.3.50.43.00	1000	20.000,00
TOTAL						**20.000,00**	

Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro recursos livres.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7BC3CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 748/2019

LEI Nº 748/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2018-2021 LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2019, LEI MUNICIPAL Nº 727/2018 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 740/2018, LOA 2019, DESTINADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 707/2017, para execução no Exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO 03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
UNIDADE 03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADEMEDIDA	FONTERECURSO	METAS 2019
03.001.04.122.00022.071	P	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPALDO PIQUIRI	Participar do Consórcio Intermunicipal Piquiri conforme Consolidação do Protocolo de Intenções.	Unidade	1000	56.614,00

Artigo 2º - Conforme previsto no artigo 1º, fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019 da seguinte forma:

PROGRAMA	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO			
OBJETIVO	Atender as Secretarias, Assessorias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte a implantação dos projetos e programas			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR R$
P	Manutenção do Consorcio Intermunicipal do Piquiri	Manutenção	Unidade	56.614,00

Artigo 3º – Considerando as alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei orçamentária Anual para 2019 o valor de R$ 56.614,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇAO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Administração	04						
Administração Geral	04	122					
Programa de Apoio Administrativo e de Planejamento	04	122	0002				
Manutenção do Consorcio Intermunicipal do Piquiri	04	122	0017	2.071	3.1.71.70.00	1000	26.175,27
					3.3.71.70.00	1000	24.820,55
					4.4.71.70.00	1000	5.618,18
TOTAL						56.614,00	

Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro recursos livres.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A719C4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2018

EDITAL Nº 05/2019

O Presidente da Câmara do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018 e Edital de Nota da Prova Objetiva nº 04/2019,

TORNA PÚBLICO: A homologação final para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2018**:**
Art. 1º - Fica divulgada a homologação final, como segue:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
604815	ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	15,00	REPROVADO
604854	ADRIANA PERES	27,50	REPROVADO
602966	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	22,00	REPROVADO
604885	ALEXANDRE MARCONDES MAITSCHUK	17,50	REPROVADO
604797	ALIANA DALLILA PAÇO	23,50	REPROVADO
604901	ALINI LEOPOLDO JUREMEIRA	0,00	AUSENTE
604852	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO	15,50	REPROVADO
604853	AMANDA FERNANDES MONEGATO	25,00	REPROVADO
604861	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	19,00	REPROVADO
603432	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	31,00	REPROVADO
604902	ANNAY RAYANA DA SILVA ZAMPIERI	0,00	AUSENTE
602492	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	23,00	REPROVADO
604817	BRUNO ZAMPIER	21,50	REPROVADO
604896	CARLOS GUSTAVO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR	25,00	REPROVADO
603425	CATHERINE EMANUELE CADORIN	0,00	AUSENTE
604842	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	11,50	REPROVADO
603344	DANIEL PROENÇA LARSSON	27,50	REPROVADO
604865	DARIO MIRANDA ALMEIDA	29,50	REPROVADO
604876	EDY CARLOS CHIELE	29,00	REPROVADO
604847	EMANUEL MAXIMILIANO FERRAZ	26,50	REPROVADO
604828	FABIANO LEITE DA SILVA	0,00	AUSENTE
604841	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHÃES	0,00	AUSENTE
602762	FELIPE JOSE PIASSA	43,00	REPROVADO
603341	GABRIEL PANUCCI ROSA	0,00	AUSENTE
602958	GILBERTO CAETANO DA SILVA	0,00	AUSENTE
604831	GISELI SEVERO DA ROSA	16,00	REPROVADO
602603	GUILHERME DI LUCA	38,00	REPROVADO
604804	HANS HELLEBRANDT	22,50	REPROVADO
604869	HELANDERSON CARNEIRO ROSEIRA	27,00	REPROVADO
604838	HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA	20,00	REPROVADO
602905	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	17,00	REPROVADO
603342	JANAINE LEITE	11,50	REPROVADO
602484	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	20,00	REPROVADO
603931	JOÃO PEDRO DITZEL II	15,00	REPROVADO
602611	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	19,50	REPROVADO
604834	KARIN ANNE SCHWERTZ	18,00	REPROVADO
604886	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	15,00	REPROVADO
602878	LARISSA COPATTI DOGENSKI	35,50	REPROVADO
602517	LEANDRO NEGRI CUNICO	24,00	REPROVADO
604676	LEONI CARVALHO NETO	0,00	AUSENTE
604855	LUANA MICHALSKI DE ALMEIDA BERTOLLA	28,50	REPROVADO
604857	LUCAS BRUNETTO	0,00	AUSENTE
604820	LUCAS GRANDO MENEGOTTO	25,00	REPROVADO
604874	LUIS FERNANDO FURLAN	16,00	REPROVADO
604844	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	0,00	AUSENTE
604880	MARCELO MARCONDES PEREIRA	13,50	REPROVADO
604835	MARCOS ANTONIO KSIASCZKIEWIECZ	18,00	REPROVADO
603780	MARCUS VINICIUS GUERRA	17,50	REPROVADO
604851	MARIA ANGÉLICA NIEHUES DO NASCIMENTO	19,50	REPROVADO
604897	MARLON SEBASTIAO LOPES	27,00	REPROVADO
603016	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	0,00	AUSENTE
604866	MILENA JANAÍNA BELOZUPKO	15,50	REPROVADO
604900	MURILO MACHADO	12,50	REPROVADO
604275	NATALY KLABUNDE DA SILVA	16,50	REPROVADO
604862	NAYLA HADASSA MORETTI MAREGA	18,00	REPROVADO
604526	NILSEIA IVATIUK MIS	17,50	REPROVADO
604204	ORNELLA BRANDELERO	26,50	REPROVADO
602821	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	35,50	REPROVADO
604891	PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS	24,00	REPROVADO
604879	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	14,50	REPROVADO
602503	RAFAELLA GARCIA RAMOS	21,50	REPROVADO
604072	REHANTHON LEONI BAHENA	17,00	REPROVADO
603295	RENATA PESSI	0,00	AUSENTE
603228	RICARDO STOIANI NERCOLINI	18,50	REPROVADO
604839	ROBERTO LOPES SILVESTRI	0,00	AUSENTE

604836	SEBASTIAO MESQUITA GARCIA	27,50	REPROVADO
604803	TAINARA CONTI PERES	21,50	REPROVADO
604872	TELMA MUGNOL	28,00	REPROVADO
602661	THAÍS OSTRUFKA CORDEIRO	0,00	AUSENTE
604870	THIAGO CIPRIANO	19,00	REPROVADO
604802	TIAGO DANIEL DE RAMOS	0,00	AUSENTE
604894	VINICIUS RETKVA	14,50	REPROVADO
604860	WALERIA KAVA FRIGERI	12,50	REPROVADO
603328	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	28,00	REPROVADO
603296	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	31,50	REPROVADO

Candói-PR, 13 de março de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8F6B585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DESPESA EMPENHADA					DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**710.200,00**	**710.200,00**	**54.533,47**	**54.533,47**	**31.022,99**	**31.022,99**	**100,00**	**4,37**	**679.177,01**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	710.200,00	710.200,00	54.533,47	54.533,47	31.022,99	31.022,99	100,00	4,37	679.177,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**710.200,00**	**710.200,00**	**54.533,47**	**54.533,47**	**31.022,99**	**31.022,99**	**100,00**	**4,37**	**679.177,01**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:58E0CDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo a Liquidar(f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**54.533,47**	**54.533,47**	**31.022,99**	**31.022,99**	**4,37%**	**679.177,01**
DESPESAS CORRENTES	681.200,00	-	681.200,00	54.533,47	54.533,47	31.022,99	31.022,99	4,55%	650.177,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00	-	190.000,00	30.238,99	30.238,99	30.238,99	30.238,99	15,92%	159.761,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.200,00	-	491.200,00	24.294,48	24.294,48	784,00	784,00	0,16%	490.416,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**54.533,47**	**54.533,47**	**31.022,99**	**31.022,99**	**4,37%**	**679.177,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**54.533,47**	**54.533,47**	**31.022,99**	**31.022,99**	**4,37%**	**679.177,01**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**54.533,47**	**54.533,47**	**31.022,99**	**31.022,99**	**4,37%**	**679.177,01**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B789FAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Previsão inicial	atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	710.200,00	710.200,00	31.022,99	4,37	31.022,99	4,37	679.177,01
RECEITAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	31.022,99	4,37	31.022,99	4,37	679.177,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	31.022,99	4,37	31.022,99	4,37	679.177,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	710.200,00	710.200,00	31.022,99	4,37	31.022,99	4,37	679.177,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	710.200,00	710.200,00	31.022,99	4,37	31.022,99	4,37	679.177,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**710.200,00**	**710.200,00**	**31.022,99**	**4,37**	**31.022,99**	**4,37**	**679.177,01**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A8F81068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.497,06	57.152.928,40	9.752.901,41	9.752.901,41	47.400.026,99	5.680.692,11	5.680.692,11	51.472.236,29	5.532.766,96
DESPESAS CORRENTES	51.729.311,31	52.038.311,31	8.972.263,77	8.972.263,77	43.066.047,54	5.626.550,97	5.626.550,97	46.411.760,34	5.488.366,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70	29.832.142,70	3.837.569,68	3.837.569,68	25.994.573,02	3.837.569,68	3.837.569,68	25.994.573,02	3.837.569,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,61	22.206.168,61	5.134.694,09	5.134.694,09	17.071.474,52	1.788.981,29	1.788.981,29	20.417.187,32	1.650.797,28
DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75	4.549.617,09	780.637,64	780.637,64	3.768.979,45	54.141,14	54.141,14	4.495.475,95	44.400,00
INVESTIMENTOS	3.763.185,75	4.549.617,09	780.637,64	780.637,64	3.768.979,45	54.141,14	54.141,14	4.495.475,95	44.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.057.497,06	57.152.928,40	9.752.901,41	9.752.901,41	47.400.026,99	5.680.692,11	5.680.692,11	51.472.236,29	5.532.766,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.057.497,06	57.152.928,40	9.752.901,41	9.752.901,41	47.400.026,99	5.680.692,11	5.680.692,11	51.472.236,29	5.532.766,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.755.663,76	3.755.663,76	(3.755.663,76)	3.903.588,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.057.497,06	57.152.928,40	9.752.901,41	9.752.901,41	47.400.026,99	9.436.355,87	9.436.355,87	47.716.572,53	9.436.355,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:AD2F0713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	56.057.497,01	56.057.497,01	9.436.355,87	16,83	9.436.355,87	16,83	46.621.141,14	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25	5.067.578,25	1.018.373,09	20,10	1.018.373,09	20,10	4.049.205,16	
IMPOSTOS	4.699.598,40	4.699.598,40	948.642,87	20,19	948.642,87	20,19	3.750.955,53	
TAXAS	367.979,85	367.979,85	68.975,22	18,74	68.975,22	18,74	299.004,63	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	755,00	0,00	755,00	0,00	(755,00)	
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50	486.202,50	100.693,49	20,71	100.693,49	20,71	385.509,01	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	486.202,50	486.202,50	100.693,49	20,71	100.693,49	20,71	385.509,01	
RECEITA PATRIMONIAL	1.396.721,90	1.396.721,90	120.522,27	8,63	120.522,27	8,63	1.276.199,63	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.467,75	4.467,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.467,75	
VALORES MOBILIÁRIOS	1.392.254,15	1.392.254,15	120.522,27	8,66	120.522,27	8,66	1.271.731,88	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	5.135,64	0,00	5.135,64	0,00	(5.135,64)	
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74	164.160,74	43.661,00	26,60	43.661,00	26,60	120.499,74	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.116,80	2.116,80	9.300,00	439,34	9.300,00	439,34	(7.183,20)	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	162.043,94	162.043,94	34.361,00	21,20	34.361,00	21,20	127.682,94	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,92	48.133.814,92	8.146.184,19	16,92	8.146.184,19	16,92	39.987.630,73	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.425.129,16	24.425.129,16	3.626.951,46	14,85	3.626.951,46	14,85	20.798.177,70	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.227.545,01	17.227.545,01	3.131.609,41	18,18	3.131.609,41	18,18	14.095.935,60	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.934,20	6.934,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934,20	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.474.206,55	6.474.206,55	1.387.623,32	21,43	1.387.623,32	21,43	5.086.583,23	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	809.018,70	809.018,70	1.786,19	0,22	1.786,19	0,22	807.232,51	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	140.890,05	140.890,05	0,00	0,00	0,00	0,00	140.890,05	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	23.884,35	23.884,35	1.786,19	7,48	1.786,19	7,48	22.098,16	
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	644.244,30	644.244,30	0,00	0,00	0,00	0,00	644.244,30	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar	

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.057.497,01	56.057.497,01	9.436.355,87	16,83	9.436.355,87	16,83	46.621.141,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.057.497,01	56.057.497,01	9.436.355,87	16,83	9.436.355,87	16,83	46.621.141,14
DÉFICIT (VI)	0,05	1.095.431,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.431,39
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.057.497,06	57.152.928,40	9.436.355,87	16,51	9.436.355,87	16,51	47.716.572,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.431,34	0,00	(1.095.431,34)

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1C252EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	56.057.497,01
Previsão Atualizada da Receita	56.057.497,01
Receitas Realizadas	9.436.355,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	56.057.497,06
Créditos Adicionais	1.095.431,34
Dotação Atualizada	57.152.928,40
Despesas Empenhadas	9.752.901,41
Despesas Liquidadas	5.680.692,11
Despesas Pagas	5.532.766,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.752.901,41
Despesas Liquidadas	5.680.692,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	55.813.974,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.948.794,61	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.828.272,34	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	240.133,35	0,00	186.690,06	53.443,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.776.001,80	0,00	1.768.104,24	11.007.897,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.016.135,15	0,00	1.954.794,30	11.061.340,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	413.533,11	25% / 18%	5,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	972.197,73	60%	69,99 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	780.637,64	3.768.979,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	153.644,07	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.120.121,33	15%	13,74 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E1D9C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2019		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.434.960,05	9.436.355,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6BB7A154

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,06	57.152.928,40	9.752.901,41	9.752.901,41	100,00	47.400.026,99	5.680.692,11	5.680.692,11	100,00	51.472.236,29
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	0,00	0,00	2.986.000,00	0,00	0,00	0,00	2.986.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	0,00	0,00	2.986.000,00	0,00	0,00	0,00	2.986.000,00
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	1.987.000,00	1.188.844,28	1.188.844,28	12,19	798.155,72	1.188.844,28	1.188.844,28	20,93	798.155,72
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.987.000,00	1.987.000,00	1.188.844,28	1.188.844,28	12,19	798.155,72	1.188.844,28	1.188.844,28	20,93	798.155,72
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.333.800,00	1.133.097,36	1.133.097,36	11,62	6.200.702,64	804.831,28	804.831,28	14,17	6.528.968,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	467.000,00	467.000,00	92.995,80	92.995,80	0,95	374.004,20	92.995,80	92.995,80	1,64	374.004,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.166.100,00	5.166.100,00	855.940,05	855.940,05	8,78	4.310.159,95	557.734,96	557.734,96	9,82	4.608.365,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	634.100,00	634.100,00	71.952,70	71.952,70	0,74	562.147,30	71.618,70	71.618,70	1,26	562.481,30
CONTROLE INTERNO	125.000,00	125.000,00	21.877,76	21.877,76	0,22	103.122,24	21.877,76	21.877,76	0,39	103.122,24
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	77.600,00	77.600,00	5.260,63	5.260,63	0,05	72.339,37	5.260,63	5.260,63	0,09	72.339,37
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	514.000,00	514.000,00	85.070,42	85.070,42	0,87	428.929,58	55.343,43	55.343,43	0,97	458.656,57

COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	440.000,00	93.679,74	93.679,74	0,96	346.320,26	93.679,74	93.679,74	1,65	346.320,26
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DEFESA CIVIL	405.000,00	405.000,00	93.679,74	93.679,74	0,96	311.320,26	93.679,74	93.679,74	1,65	311.320,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.971.469,51	1.986.469,51	318.909,01	318.909,01	3,27	1.667.560,50	157.056,96	157.056,96	2,76	1.829.412,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	332.500,00	55.048,03	55.048,03	0,56	277.451,97	49.040,28	49.040,28	0,86	283.459,72
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.192,50	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	539.600,00	539.600,00	47.164,46	47.164,46	0,48	492.435,54	23.653,98	23.653,98	0,42	515.946,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.092.177,01	1.107.177,01	216.696,52	216.696,52	2,22	890.480,49	84.362,70	84.362,70	1,49	1.022.814,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	15.634,01	15.634,01	0,16	234.965,99	15.634,01	15.634,01	0,28	234.965,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.600,00	170.600,00	7.369,01	7.369,01	0,08	163.230,99	7.369,01	7.369,01	0,13	163.230,99
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	80.000,00	80.000,00	8.265,00	8.265,00	0,08	71.735,00	8.265,00	8.265,00	0,15	71.735,00
SAÚDE	11.339.492,70	11.339.492,70	2.119.534,92	2.119.534,92	21,73	9.219.957,78	1.257.459,73	1.257.459,73	22,14	10.082.032,97
ATENÇÃO BÁSICA	10.884.492,70	10.884.492,70	2.097.466,17	2.097.466,17	21,51	8.787.026,53	1.235.390,98	1.235.390,98	21,75	9.649.101,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	349.000,00	349.000,00	17.771,71	17.771,71	0,18	331.228,29	17.771,71	17.771,71	0,31	331.228,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	106.000,00	106.000,00	4.297,04	4.297,04	0,04	101.702,96	4.297,04	4.297,04	0,08	101.702,96
TRABALHO	310.918,65	310.918,65	37.184,55	37.184,55	0,38	273.734,10	3.800,26	3.800,26	0,07	307.118,39
ENSINO FUNDAMENTAL	310.918,65	310.918,65	37.184,55	37.184,55	0,38	273.734,10	3.800,26	3.800,26	0,07	307.118,39
EDUCAÇÃO	15.140.004,90	16.235.436,24	2.885.731,86	2.885.731,86	29,59	13.349.704,38	1.478.611,21	1.478.611,21	26,03	14.756.825,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.755,95	1.022.755,95	71.704,15	71.704,15	0,74	951.051,80	25.455,79	25.455,79	0,45	997.300,16
ENSINO FUNDAMENTAL	12.345.258,05	13.040.689,39	2.463.737,27	2.463.737,27	25,26	10.576.952,12	1.371.732,40	1.371.732,40	24,15	11.668.956,99
ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	808.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	701.990,90	1.323.990,90	350.290,44	350.290,44	3,59	973.700,46	81.423,02	81.423,02	1,43	1.242.567,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	33.004,89	33.004,89	0,34	1.305.995,11	22.587,89	22.587,89	0,40	1.316.412,11
DIFUSÃO CULTURAL	1.339.000,00	1.339.000,00	33.004,89	33.004,89	0,34	1.305.995,11	22.587,89	22.587,89	0,40	1.316.412,11
URBANISMO	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	1.650.700,00	104.732,06	104.732,06	1,07	1.545.967,94	58.219,76	58.219,76	1,02	1.592.480,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.600,00	31.600,00	6.607,54	6.607,54	0,07	24.992,46	707,54	707,54	0,01	30.892,46
CONTROLE AMBIENTAL	1.619.100,00	1.619.100,00	98.124,52	98.124,52	1,01	1.520.975,48	57.512,22	57.512,22	1,01	1.561.587,78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.833.550,00	1.833.550,00	250.484,40	250.484,40	2,57	1.583.065,60	182.955,96	182.955,96	3,22	1.650.594,04
EXTENSÃO RURAL	1.238.450,00	1.238.450,00	201.819,82	201.819,82	2,07	1.036.630,18	134.291,38	134.291,38	2,36	1.104.158,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	595.100,00	595.100,00	48.664,58	48.664,58	0,50	546.435,42	48.664,58	48.664,58	0,86	546.435,42
INDÚSTRIA	203.100,00	203.100,00	18.101,91	18.101,91	0,19	184.998,09	14.334,40	14.334,40	0,25	188.765,60
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	203.100,00	203.100,00	18.101,91	18.101,91	0,19	184.998,09	14.334,40	14.334,40	0,25	188.765,60
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	152.212,02	152.212,02	1,56	527.839,28	131.661,17	131.661,17	2,32	548.390,13
ENERGIA ELÉTRICA	680.051,30	680.051,30	152.212,02	152.212,02	1,56	527.839,28	131.661,17	131.661,17	2,32	548.390,13
TRANSPORTE	5.706.860,00	5.706.860,00	1.229.368,84	1.229.368,84	12,61	4.477.491,16	151.735,21	151.735,21	2,67	5.555.124,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.706.860,00	5.706.860,00	1.229.368,84	1.229.368,84	12,61	4.477.491,16	151.735,21	151.735,21	2,67	5.555.124,79
DESPORTO E LAZER	581.350,00	566.350,00	101.288,94	101.288,94	1,04	465.061,06	48.187,63	48.187,63	0,85	518.162,37
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00
TURISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	496.750,00	496.750,00	101.288,94	101.288,94	1,04	395.461,06	48.187,63	48.187,63	0,85	448.562,37
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	668.600,00	71.092,62	71.092,62	0,73	597.507,38	71.092,62	71.092,62	1,25	597.507,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	668.600,00	71.092,62	71.092,62	0,73	597.507,38	71.092,62	71.092,62	1,25	597.507,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,06	57.152.928,40	9.752.901,41	9.752.901,41	100,00	47.400.026,99	5.680.692,11	5.680.692,11	100,00	51.472.236,29

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9C6C37D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.699.598,42	4.699.598,42	948.642,87	20,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	345.460,51	345.460,51	39.338,89	11,39
1.1.1 - IPTU	345.460,51	345.460,51	4.043,47	1,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	35.295,42	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	161.810,11	20,88
1.2.1 - ITBI	774.910,51	774.910,51	161.810,11	20,88
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	580.579,73	22,57
1.3.1 - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	572.450,49	22,26
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	8.129,24	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	166.914,14	16,57

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.273.268,64	41.273.268,64	7.203.036,55	17,45
2.1 - Cota-parte FPM	19.086.090,36	19.086.090,36	3.111.350,92	16,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.417.453,51	18.417.453,51	3.111.350,92	16,89
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	668.636,85	668.636,85	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	2.965.797,66	15,86
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	50.347,70	13,35
2.5 - Cota-parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	184.804,73	11,50
2.6 - Cota-parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	890.735,54	69,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.972.867,06	45.972.867,06	8.151.679,42	17,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	61.796,70	61.796,70	4.863,74	7,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.608.726,00	1.608.726,00	168.327,14	10,46
5.1 - Transferências do salário-educação	573.201,30	573.201,30	141.336,89	24,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.018.580,85	1.018.580,85	23.648,90	2,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.943,85	16.943,85	3.341,35	19,72
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	518.999,25	518.999,25	2.417,03	0,47
6.1 - Transferências de convênios	501.507,30	501.507,30	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	17.491,95	17.491,95	2.417,03	13,82
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.189.521,95	2.189.521,95	175.607,91	8,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.131.317,35	8.131.317,35	1.440.607,18	17,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.683.508,70	3.683.508,70	622.270,14	16,89
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.746.894,80	3.746.894,80	593.159,49	15,83
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	43.531,95	43.531,95	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.649,85	79.649,85	10.069,53	12,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	321.288,45	321.288,45	36.960,93	11,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	256.443,60	256.443,60	178.147,09	69,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.500.284,35	6.500.284,35	1.389.109,79	21,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.474.206,55	6.474.206,55	1.387.623,32	21,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	26.077,80	26.077,80	1.486,47	5,70
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.657.110,80)	(1.657.110,80)	(52.983,86)	3,20
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.452.197,70	5.452.197,70	972.197,73	17,83	972.197,73	17,83
13.1 - Com educação infantil	554.000,00	554.000,00	64.234,84	11,59	64.234,84	11,59
13.2 - Com ensino fundamental	4.898.197,70	4.898.197,70	907.962,89	18,54	907.962,89	18,54
14 - OUTRAS DESPESAS	1.048.086,65	1.048.086,65	121.379,69	11,58	121.379,69	11,58
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.048.086,65	1.048.086,65	121.379,69	11,58	121.379,69	11,58
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.500.284,35	6.500.284,35	1.093.577,42	16,82	1.093.577,42	16,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	64.559,94
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	64.559,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	64.559,94
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	1.029.017,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	64.559,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	64.559,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	662.000,00	1.221.000,00	330.290,44	27,05	78.879,75	6,46
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	554.000,00	554.000,00	64.234,84	11,59	64.234,84	11,59
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	108.000,00	667.000,00	266.055,60	39,89	14.644,91	2,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.316.105,60	11.857.892,87	2.302.803,20	19,42	1.371.732,40	11,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.946.284,35	5.946.284,35	1.029.342,58	17,31	1.029.342,58	17,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.369.821,25	5.911.608,52	1.273.460,62	21,54	342.389,82	5,79
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	816.600,00	816.600,00	71.704,15	8,78	25.455,79	3,12
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.824.705,60	14.703.492,87	2.704.797,79	18,40	1.476.067,94	10,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(52.983,86)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	64.559,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.025.502,96
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	1.037.079,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	413.533,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	5,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	590.145,15	653.145,15	27.290,00	0,00	2.543,27	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	518.998,20	672.642,27	153.644,07	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.109.143,35	1.325.787,42	180.934,07	0,00	2.543,27	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.933.848,95	16.029.280,29	2.885.731,86	18,00	1.478.611,21	9,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.170.057,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.980,96	825.641,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.387.623,32	141.336,89
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.093.577,42	215.271,36
47.1 - Orçamento do Exercício	1.093.577,42	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	215.271,36
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.486,47	3.065,58
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	371.513,33	754.772,98
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	371.513,33	754.772,98

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4815C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.699.598,42	4.699.598,42	948.642,87	20,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	345.460,51	345.460,51	4.043,47	1,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	161.810,11	20,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	572.450,49	22,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	166.914,14	16,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	3.108,33	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	24.909,87	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	15.406,46	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.604.631,79	40.604.631,79	7.203.036,55	17,74
Cota-Parte FPM	18.417.453,51	18.417.453,51	3.111.350,92	16,89
Cota-Parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	184.804,73	11,50
Cota-Parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	890.735,54	69,47
Cota-Parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	2.965.797,66	15,86
Cota-Parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	50.347,70	13,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.304.230,21	45.304.230,21	8.151.679,42	17,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.486.865,15	2.486.865,15	197.796,35	7,95
Provenientes da União	2.241.433,95	2.241.433,95	197.796,35	8,82
Provenientes dos Estados	245.431,20	245.431,20	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.486.865,15	2.486.865,15	197.796,35	7,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.204.358,15	11.204.358,15	2.119.534,92	18,92	1.257.459,73	11,22
Pessoal e encargos sociais	7.021.642,70	7.021.642,70	1.000.221,55	14,24	1.000.221,55	14,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.182.715,45	4.182.715,45	1.119.313,37	26,76	257.238,18	6,15
DESPESAS DE CAPITAL	135.134,55	135.134,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	135.134,55	135.134,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.339.492,70**	**11.339.492,70**	**2.119.534,92**	**18,69**	**1.257.459,73**	**11,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.460.756,20	2.460.756,20	216.120,44	10,20	137.338,40	10,92
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.460.756,20	2.460.756,20	216.120,44	10,20	137.338,40	10,92
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.735,00	0,18	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.460.756,20**	**2.460.756,20**	**219.855,44**	**10,37**	**137.338,40**	**10,92**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.899.679,48**	**89,63**	**1.120.121,33**	**89,08**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				13,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-102.630,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	PRESCRITOS	INSCRITOS CANCELADOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.884.492,70	10.884.492,70	2.097.466,17	98,96	1.235.390,98	98,24
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	349.000,00	349.000,00	17.771,71	0,84	17.771,71	1,41
Vigilância epidemiológica	106.000,00	106.000,00	4.297,04	0,20	4.297,04	0,34
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.339.492,70**	**11.339.492,70**	**2.119.534,92**	**100,00**	**1.257.459,73**	**100,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:78097A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.057.497,01	9.436.355,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.067.578,25	1.018.373,09
IPTU	345.460,50	39.338,89
ISS	2.572.039,05	580.579,73
ITBI	774.910,50	161.810,11
IRRF	1.007.188,35	166.914,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.979,85	69.730,22
Contribuições	486.202,50	100.693,49
Receita patrimonial	1.396.721,90	120.522,27
Aplicações Financeiras (II)	1.392.254,15	120.522,27
Outras Receitas Patrimoniais	4.467,75	0,00

Transferências correntes	48.133.814,92	8.146.184,19
Cota-Parte do FPM	15.402.581,65	2.489.080,78
Cota-Parte do ICMS	14.956.736,26	2.372.638,17
Cota-Parte do IPVA	1.025.777,55	712.588,45
Cota-Parte do ITR	1.285.158,00	147.843,80
Transferências da LC 87/1996	174.130,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.474.206,55	1.387.623,32
Outras transferências correntes	8.815.223,96	1.036.409,67
Demais receitas correntes	973.179,44	50.582,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	973.179,44	50.582,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.665.242,86	9.315.833,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.665.242,86	9.315.833,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.038.311,31	8.972.263,77	5.626.550,97	5.488.366,96	112.104,63	782.496,47	705.999,95
Pessoal e encargos sociais	29.832.142,70	3.837.569,68	3.837.569,68	3.837.569,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.206.168,61	5.134.694,09	1.788.981,29	1.650.797,28	112.104,63	782.496,47	705.999,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.206.168,61	5.134.694,09	1.788.981,29	1.650.797,28	112.104,63	782.496,47	705.999,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.038.311,31	8.972.263,77	5.626.550,97	5.488.366,96	112.104,63	782.496,47	705.999,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.549.617,09	780.637,64	54.141,14	44.400,00	74.585,43	1.294.842,48	1.062.104,29
Investimentos	4.549.617,09	780.637,64	54.141,14	44.400,00	74.585,43	1.294.842,48	1.062.104,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.549.617,09	780.637,64	54.141,14	44.400,00	74.585,43	1.294.842,48	1.062.104,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.152.928,40	9.752.901,41	5.680.692,11	5.532.766,96	186.690,06	2.077.338,95	1.768.104,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.828.272,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	120.522,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.948.794,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	29.873.317,99	31.063.289,80
Disponibilidade de Caixa	29.873.317,99	31.063.289,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.113.451,34	31.573.892,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.133,35	510.603,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(29.873.317,99)	(31.063.289,80)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.189.971,81

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(270.469,80)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.460.441,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.339.919,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.095.431,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.095.431,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:ADECFD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,06	57.152.928,40	9.752.901,41	9.752.901,41	100,00	47.400.026,99	5.680.692,11	5.680.692,11	100,00	51.472.236,29
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	0,00	0,00	2.986.000,00	0,00	0,00	0,00	2.986.000,00
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	1.987.000,00	1.188.844,28	1.188.844,28	12,19	798.155,72	1.188.844,28	1.188.844,28	20,93	798.155,72
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.333.800,00	1.133.097,36	1.133.097,36	11,62	6.200.702,64	804.831,28	804.831,28	14,17	6.528.968,72
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	440.000,00	93.679,74	93.679,74	0,96	346.320,26	93.679,74	93.679,74	1,65	346.320,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.971.469,51	1.986.469,51	318.909,01	318.909,01	3,27	1.667.560,50	157.056,96	157.056,96	2,76	1.829.412,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	15.634,01	15.634,01	0,16	234.965,99	15.634,01	15.634,01	0,28	234.965,99
SAÚDE	11.339.492,70	11.339.492,70	2.119.534,92	2.119.534,92	21,73	9.219.957,78	1.257.459,73	1.257.459,73	22,14	10.082.032,97
TRABALHO	310.918,65	310.918,65	37.184,55	37.184,55	0,38	273.734,10	3.800,26	3.800,26	0,07	307.118,39
EDUCAÇÃO	15.140.004,90	16.235.436,24	2.885.731,86	2.885.731,86	29,59	13.349.704,38	1.478.611,21	1.478.611,21	26,03	14.756.825,03
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	33.004,89	33.004,89	0,34	1.305.995,11	22.587,89	22.587,89	0,40	1.316.412,11
URBANISMO	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	1.650.700,00	104.732,06	104.732,06	1,07	1.545.967,94	58.219,76	58.219,76	1,02	1.592.480,24
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.833.550,00	1.833.550,00	250.484,40	250.484,40	2,57	1.583.065,60	182.955,96	182.955,96	3,22	1.650.594,04
INDÚSTRIA	203.100,00	203.100,00	18.101,91	18.101,91	0,19	184.998,09	14.334,40	14.334,40	0,25	188.765,60
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	152.212,02	152.212,02	1,56	527.839,28	131.661,17	131.661,17	2,32	548.390,13
TRANSPORTE	5.706.860,00	5.706.860,00	1.229.368,84	1.229.368,84	12,61	4.477.491,16	151.735,21	151.735,21	2,67	5.555.124,79
DESPORTO E LAZER	581.350,00	566.350,00	101.288,94	101.288,94	1,04	465.061,06	48.187,63	48.187,63	0,85	518.162,37
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	668.600,00	71.092,62	71.092,62	0,73	597.507,38	71.092,62	71.092,62	1,25	597.507,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,06	57.152.928,40	9.752.901,41	9.752.901,41	100,00	47.400.026,99	5.680.692,11	5.680.692,11	100,00	51.472.236,29

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5915C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00				0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.103,26				(1.103,26)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	153.644,07	153.644,07	0,00	0,00	20.997,98	0,00
Investimentos	153.644,07	153.644,07	0,00	0,00	20.997,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	153.644,07	153.644,07	0,00	0,00	20.997,98	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	362.252,17	(153.644,07)				208.608,10

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:13CA4170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.549.617,09	780.637,64	3.768.979,45
Investimentos	4.549.617,09	780.637,64	3.768.979,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.549.617,09	780.637,64	3.768.979,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.549.617,09	780.637,64	3.768.979,45

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5EF733BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CHASSI DE CAMINHÃO PARA ACOPLAMENTO DE TANQUE DE DEJETOS ORGÂNICOS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 9/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PAULO S FERREIRA		**CNPJ: 28.563.162/0001-57**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR**
1	**Reforma/recuperação de chassi do caminhão VW 26220, placa AOM 1315, para instalação de tanque de distribuição de dejetos orgânicos, com capacidade de 12.000 litros, utilizando no mínimo:** - Desmontagem da suspensão completa; - Remoção de encanamentos de ar; - Remoção de tanque de combustível; - Substituição de 6 mts de chassi, em cada lado; - Substituição de 6 Mts de travessas do chassi, em cada lado; - Reposição de todas as partes desmontadas, com as devidas substituições das peças do chassi; - Pintura de todas as partes novas colocadas na estrutura; - Montagem de toda suspensão, encanamentos e tanque de combustível retirados, com as devidas adaptações para que restabeleçam todas as condições de uso; - Implantação do que for necessário para instalação do tanque e possibilidade de seu regular funcionamento; - Utilização de todas as peças necessárias, sendo para tanto o uso de no mínimo 980 kg de chapas (na espessura mínima igual àquela instalada no caminhão, devendo ser dimensionada para suportar a estrutura a ser implantada), e 200 parafusos ¾ x 211. *** Em havendo necessidade de mais algum material e/ou serviço, para o restabelecimento total das condições de uso do veículo, bem como permissão para instalação do tanque, isso correrá por conta da empresa.**	1	15.800,00

Republicado por ter sido publicado com erro.

Catanduvas, 12 de março de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D854C160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1787/2019

LEI Nº 1787/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial para criar elemento de despesa e fonte, no valor de R$ 257.903,10 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e dez centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Crédito Adicional Especial, criar Projeto/Atividade e alterar nomenclatura de Projeto/Atividade já existente, no valor de R$ 257.903,10 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e dez centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6054	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	01.00.941	100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	01.00.941	65.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01.00.941	4.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03.00.941	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.00.941	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.941	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	03.00.941	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.00.941	30.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03.00.941	3.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2060	Bloco da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.00.934	7.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01.00.934	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.00.934	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.00.934	2.000,00
08.244.0021.2072	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	03.00.939	215,67
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	03.00.939	33.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	03.00.939	7.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03.00.941	20.707,84
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	03.00.939	2.250,71
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	03.00.941	8.103,21
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03.00.935	363,92
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03.00.938	30.621,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03.00.939	439,96
TOTAL			257.903,10

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6054	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.939	100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	1.00.939	65.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.939	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.939	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.939	30.900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.939	2.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01.00.934	7.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01.00.934	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.00.934	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01.00.934	2.000,00
TOTAL			144.000,00

II – O valor de R$ 113.903,10 (cento e treze mil, novecentos e três reais e dez centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	363,92
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	30.621,79
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	44.106,34
940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.607,68
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	38.811,05
TOTAL		113.903,10

Art. 3º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 13 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:C228DB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADAS EM APOIAR A REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO "BELTRÃO OPEN 2019", ATRAVÉS DE COTAS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO, TENDO COMO CONTRAPARTIDA A PERMISSÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA DA EMPRESA NA ARENA A SER MONTADA NO CALÇADÃO NA PRAÇA EDUARDO VIRMOND SUPLICY DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, NO PERÍODO DE 23/03/2019 A 07/04/2019.

LOTE 01 - PATROCÍNIO MASTER DE 700m²

Nº de ordem	Nº do protocolo	Data do protocolo	Nome/Razão Social	CNPJ	Cota nº		Valor da cota R$
					Lote	item	
1	2369	12/03/2019	**COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA – CENTRAL CRESOL BASER**	01.401.771/0001-53	01	01	15.000,00

Francisco Beltrão, 13 de março de 2019.

PRISCILA DE LUCA	***SUZANE VOLLMERHAUSEN***	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da CPL	Suplente da CPL	Presidente da CPL

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B187BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.081/2019 DATA: 13.03.2019

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo II – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º O Anexo IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Anexo V – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constante do Anexo III a esta Lei.

Art. 4º O Manual de Ocupações referente as atribuições dos cargos de Motorista de Veículos, Operador de Máquina Pesada, Cuidador/Educador e Assistente Administrativo Escolar passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo IV a esta Lei.

Art. 5º O Anexo III – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MAGISTÉRIO – GOTM da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constante do Anexo V a esta Lei.

Art. 6º O Anexo IX - QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO - GCEX da Lei 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constante do Anexo VI a esta Lei.

Art. 7º A Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003, passa a vigorar as seguintes alterações:
"Art. 6º Os cargos estão divididos em sete grandes grupos ocupacionais:
I - Grupo Ocupacional Profissional - GOPR;
II - Grupo Ocupacional Técnico Administrativo do Magistério - GOTM;
III - Grupo Ocupacional Técnico-administrativo - GOTA;
IV - Grupo Ocupacional Operacional - GOOP;
V - Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda - GOG;
VII - Grupo Ocupacional do Cargos em Extinção - GCEX.

Art. 61. Fica criado o Quadro do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo do Magistério.

Art. 98. São os seguintes anexos que fazem parte integrante desta lei:
I – Anexo I: Quadro Financeiro de Referências de Vencimentos;
II – Anexo II: Quadro do Grupo Ocupacional Profissional;
III – Anexo III: Quadro do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo do Magistério;
IV – Anexo IV: Quadro do Grupo Ocupacional Técnico-administrativo;
V – Anexo V: Quadro do Grupo Ocupacional Operacional;
VI – Anexo VI: Quadro do Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda;
VII – Anexo VII: Quadro das Funções Gratificadas;

VIII – Anexo VIII: Quadro dos Plantões Médicos;
IX – Anexo IX: Quadro dos Cargos em Extinção. (NR) **”**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Lei nº 2.081/2019 de 13/03/2019

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO II da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Administrador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
2. Advogado	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	03	61
3. Arquiteto	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	61
4. Assistente Social	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	05	50
5. Bibliotecário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	59
6 .Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	10	42
7. Contador	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	61
8. Economista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	50
9. Enfermeiro Padrão	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	14	40
10. Engenheiro Agrimensor	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
11. Engenheiro Agrônomo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
12. Engenheiro Civil	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	03	62
13. Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40
14. Fisioterapeuta	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	40
15. Fonoaudiólogo	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	20 horas	01	40
16. Jornalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	45
17. Médico do Trabalho	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	40
18. Médico Veterinário	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	62
19. Museólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	29
20. Nutricionista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	03	40
21. Psicólogo	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	07	26
22. Terapeuta Ocupacional	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	01	40
23. Médico Generalista/Saúde da Família	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	16	87
24. Médico Generalista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	06	64
25. Médico Pediatra	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
26. Médico Ginecologista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	10 horas	02	72
27. Médico Plantonista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	Escala 12 X 36	10	87
28. Educador Físico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	04	40
29. Cirurgião-dentista	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	40 horas	02	50
30. Médico com formação em saúde mental / CAPS	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	01	87

ANEXO II
Ref. Lei nº 2.081/2019 de 13/03/2019

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO IV da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Almoxarife	**Ensino Fundamental completo**		40 horas	02	10
2. Assistente administrativo	**Ensino Médio completo**		40 horas	17	18
3. Auxiliar administrativo	**Ensino Fundamental completo**		40 horas	25	14
4. Auxiliar de biblioteca	**Ensino Fundamental completo**		40 horas	01	14
5. Auxiliar de contabilidade	**Ensino Médio completo**		40 horas	05	14
6. Auxiliar de enfermagem	**Ensino Médio completo**		40 horas	10	12
7. Desenhista	**Ensino Médio completo**		40 horas	03	13
8. Desenhista projetista	**Ensino Médio completo**		40 horas	02	18
9. Escriturário	**Ensino Fundamental completo**		40 horas	12	10
10. Fiscal de tributos	**Ensino Médio completo**		40 horas	06	16
11. Recepcionista	**Ensino Fundamental completo**		40 horas	12	05
12. Secretário executivo	**Ensino Médio completo**		40 horas	02	18
13. Técnico agrícola	**Ensino Médio completo**	Curso Técnico Agrícola, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	01	15
14. Técnico em contabilidade	**Ensino Médio completo**	Curso Técnico em Contabilidade, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	03	15
15. Técnico em planejamento	**Ensino Médio completo**		**40 horas**	**01**	**18**
16. Técnico em segurança do trabalho	**Ensino Médio completo**		20 horas	01	18
17. Técnico em sinalização viária	**Ensino Médio completo**		40 horas	01	15
18. Telefonista	**Ensino Fundamental completo**		40 horas	03	10
19. Topógrafo	**Ensino Fundamental completo**		40 horas	04	15
20. Técnico em Enfermagem	**Ensino Médio completo**	Curso Técnico em Enfermagem, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	10	19
21. Técnico em Saúde Bucal	**Ensino Médio completo**	Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro ativo em órgão profissional competente.	40 horas	02	19

22. Auxiliar em Saúde Bucal	**Ensino Médio completo**	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.	40 horas	05	07
23. Fiscal de Atividades urbanas	**Ensino Médio completo**		40 horas	02	16
24. Fiscal de Meio ambiente	**Ensino Médio completo**		40 horas	01	16

ANEXO III
Ref. Lei nº 2.081/2019 de 13/03/2019

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO V da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Agente sanitário	Ensino Fundamental completo		40 horas	05	18
2. Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado		40 horas	171	1
3. Auxiliar de topografia	Ensino Médio completo		40 horas	03	2
4. Carpinteiro	Alfabetizado		40 horas	11	3
5. Eletricista	Ensino Médio completo		40 horas	06	3
6. Encanador	Ensino Fundamental completo		40 horas	02	3
7. Mecânico	Ensino Médio completo		40 horas	03	5
8. Merendeira	Ensino Fundamental completo		40 horas	52	3
9. Motorista de veículos	Ensino Fundamental completo	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria D	40 horas	49	8
10. Operador de máquina pesada	Ensino Médio completo	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria D	40 horas	22	20
11. Pedreiro	Alfabetizado		40 horas	10	3
12. Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo		40 horas	22	3
13. Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo		40 horas	41	3
14. Cuidador / Educador	Ensino Médio completo	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria B	12 x 36	8	3

ANEXO IV
Ref. Lei nº 2.081/2019 de 13/03/2019
Plano de Cargos e Salários
Manual de Ocupações

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
MOTORISTA DE VEÍCULOS	**GOOP**	**9**

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Dirige automóvel, ambulância, furgão, camioneta, caminhão, ônibus escolar e outros veículos similares, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.
	Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

REQUISITOS	**ESCOLARIDADE**	Ensino Fundamental Completo
	EXPERIÊNCIA	
	COMPLEMENTARES	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria D

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

MANUAL DE OCUPAÇÕES

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	**GOOP**	**10**

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Opera diversos tipos de máquinas escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins como motores, compressores, bombas e instalações de refrigeração, de ventilação, de incineração e similares, preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepara-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento.

REQUISITOS	**ESCOLARIDADE**	Ensino Médio completo
	EXPERIÊNCIA	
	COMPLEMENTARES	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria D

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
CUIDADOR / EDUCADOR	**GOOP**	**14**

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo na Unidade Municipal de Atendimento Institucional, sob orientação e supervisão do Coordenador, para propiciar-lhes o bem-estar físico, emocional e reintegração social.
	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. Outras atividades Correlatas.

REQUISITOS	**ESCOLARIDADE**	Ensino Médio Completo
	EXPERIÊNCIA	

	COMPLEMENTARES	Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria B

CARGO	**GRUPO**	**CÓDIGO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	**GOTM**	**1**

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Executar tarefas de rotina de secretaria escolar: inscrição de novos alunos, efetivação de matrículas e transferências, atualização de documentos, emissão de histórico escolar, certificados e declarações diversas, atendimento a alunos, docentes e pais, além de demais atividades pertinentes à área educacional.
	Lançamentos e conferência de notas e falta para boletins, montagem de turmas para aulas extracurriculares, documentos para a diretoria de ensino, controle de documentação de alunos e professores; Realizar todas as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo das instituições educacionais; Elaborar e manter atualizado o registro de assentamento dos alunos e pastas individuais destes, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade de seus documentos; Manter a movimentação escolar atualizada (matrículas, transferências, abandono/desistência); Manter atualizado o sistema SERE e outros sistemas que surgirem; Manter informações pertinentes ao Censo Escolar atualizadas; Emitir documentação escolar do aluno segundo requerimento do mesmo ou responsável; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos pertinentes à instituições educacionais; Redigir correspondência e lavrar atas e termos nos livros próprios instruindo expedientes e fundamentando o parecer conclusivo na legislação especifica e dando o correto encaminhamento; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Elaborar mapa de merenda escolar; Efetuar controle patrimonial dos bens móveis da unidade escolar; Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão Escolar; Elaborar e publicar editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Participar de reuniões administrativas e de Conselho de Classe das instituições educacionais, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência; Rever e assinar a documentação escolar, desde que devidamente designado pela autoridade competente; Comunicar à equipe técnica e corpo docente, os casos de alunos que necessitem regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação ou outros aspectos pertinentes; Elaborar e encaminhar relatórios de atividades, atas de reuniões, quadros estatísticos e demais documentos para as áreas de competência; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS	**ESCOLARIDADE**	Ensino Médio Completo
	EXPERIÊNCIA	
	COMPLEMENTARES	

ANEXO V
Ref. Lei nº 2.081/2019 de 13/03/2019

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO III da Lei 1247/2003

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MAGISTÉRIO - GOTM

CARGO	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITO MÍNIMO**	**JORNADA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**	**REFERÊNCIA INICIAL**
1. Assistente Administrativo Escolar	**Ensino Médio completo**		**40 horas**	11	**15**

ANEXO VI
Ref. Lei nº 2.081/2019 de 13/03/2019

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO IX da Lei 1.247/2003

QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO – GCEX

CARGO	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITO MÍNIMO**	**JORNADA SEMANAL**	**Nº DE VAGAS**	**REFERÊNCIA INICIAL**
1. Assistente Técnico			40 horas	03	
2. Atendente de posto serv. Telefônico			40 horas	21	
3. Controlador de Arrecadação			40 horas	01	
4. Encarregado de serviços de pessoal			40 horas	01	
5. Escriturário lançador			40 horas	02	
6. Feitor de obras			40 horas	07	
7. Monitora			40 horas	16	
8. Técnico em desporto			40 horas	01	
9. Trabalhador braçal			40 horas	30	
10. Vigia			40 horas	41	
11. Coordenador Pedagógico			40 horas	01	
12. Gari	Alfabetizado		40 horas	41	**01**
13. Médico	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	20 horas	20	**40**
14. Servente de limpeza	Alfabetizado		40 horas	104	**1**
15. Agente de Posto de Saúde	1° grau completo		40 horas	36	**12**
16. Assistente de Processamento de Dados	2° grau completo		40 horas	02	**18**
17. Atendente de Creche	1° grau completo		40 horas	46	**2**
18. Analista de Sistemas	Curso Superior na Área	Um ano de experiência na área	40 horas	01	**50**
19. Programador de Computadores	Curso Superior na Área	Registro no Conselho de Classe	30 horas	01	**30**
20. Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado		40 horas	05	**2**
21. Borracheiro	Alfabetizado		40 horas	02	**3**
22. Contínuo	1º grau completo		40 horas	05	**1**
23. Eletricista de Automóvel	Alfabetizado		40 horas	02	**3**
24. Fiscal de Preceitos	1° grau completo		40 horas	03	**3**
25. Jardineiro	Alfabetizado		40 horas	11	**2**
26. Lavador/Lubrificador	Alfabetizado		40 horas	03	**3**
27. Operário	Alfabetizado		40 horas	05	**1**
28. Soldador	Alfabetizado		40 horas	02	**5**
29. Secretário de Escola	2º Grau completo		40 horas	18	**15**
30. Inspetor de Alunos	2º Grau completo		40 horas	15	**5**
31. Auxiliar de Secretaria de Escola	2º Grau completo		**30 horas**	05	**5**

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7EE656A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2018 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2018
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

CONTADOR						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
36532	ADRIANA KOBZINSKI	6,00	4,50	4,50	52,50	67,50
36459	DAIANE FERNANDA PINA	6,00	4,50	4,50	50,00	65,00
36618	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	6,00	2,25	-	52,50	60,75
36714	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	6,00	6,75	6,75	32,50	52,00
36513	FABIANO APARECIDO DA SILVA	12,00	4,50	9,00	65,00	90,50
36486	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	6,00	2,25	6,75	42,50	57,50
36489	IAGO MOSCARDI CONDE	12,00	9,00	6,75	65,00	92,75
36555	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	9,00	-	6,75	57,50	73,25
36525	KARINA FERNANDES DE PAULA	6,00	6,75	2,25	42,50	57,50
36474	LIGIA CARLONI DUDA	6,00	2,25	4,50	50,00	62,75
36497	LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS	6,00	4,50	2,25	42,50	55,25
36537	MAISA ISSAMARA ZANCAN	-	6,75	6,75	45,00	58,50
36554	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	6,00	4,50	4,50	60,00	75,00
36475	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	6,00	-	4,50	52,50	63,00
36666	MATHEUS CLEMENTE GOMIDE DA SILVA	6,00	4,50	6,75	40,00	57,25
36500	MAURO FUGIO MURAKAMI	3,00	6,75	6,75	50,00	66,50
36589	MAURO SERGIO BAPTISTA	3,00	9,00	4,50	67,50	84,00
36461	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	9,00	4,50	6,75	60,00	80,25
36526	RICARDO CONSANI CARRARO	6,00	6,75	4,50	40,00	57,25
36518	RODRIGO MARTINS FERNANDES	-	6,75	6,75	52,50	66,00
36477	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	12,00	6,75	4,50	52,50	75,75
36562	THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES	3,00	4,50	6,75	37,50	51,75
36466	THIAGO KLETLINGUER	6,00	4,50	9,00	42,50	62,00
36472	VÂNIO MACHADO DA LUZ	12,00	2,25	9,00	57,50	80,75

ASSISTENTE LEGISLATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
36501	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	4,00	6,00	3,00	4,00	42,00	59,00
36696	ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	4,00	6,00	3,00	5,00	38,50	56,50
36609	ADRIANO ALVES DE ABREU	8,00	6,00	3,00	4,00	35,00	56,00
36611	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	6,00	4,50	3,00	5,00	31,50	50,00
36523	AMANDA CASTOLDI SILVA MANCAN	-	4,50	3,00	4,00	38,50	50,00
36571	ANA CAROLINA DE SOUZA BUZUTI	4,00	7,50	-	4,00	35,00	50,50
36583	BRUNO DOS SANTOS SOARES	6,00	7,50	1,50	4,00	42,00	61,00
36678	CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA	4,00	3,00	4,50	4,00	35,00	50,50
36479	CILSO PINA JUNIOR	4,00	7,50	3,00	5,00	38,50	58,00
36505	DAIANA APARECIDA FERNANDES	6,00	7,50	3,00	4,00	31,50	52,00
36674	GECICA TELES DE MELO	4,00	4,50	3,00	4,00	38,50	54,00
36536	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	6,00	6,00	1,50	3,00	35,00	51,50
36660	JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN	6,00	6,00	3,00	4,00	31,50	50,50
36529	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	6,00	7,50	1,50	4,00	35,00	54,00
36491	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	4,00	7,50	1,50	4,00	45,50	62,50
36495	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	6,00	7,50	3,00	5,00	35,00	56,50
36549	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	6,00	7,50	4,50	5,00	38,50	61,50
36604	LUIZ HENRIQUE DEZOTTI TOLENTINO	10,00	7,50	6,00	5,00	45,50	74,00
36642	MAGDA FERNANDA DE JESUS	2,00	7,50	1,50	4,00	42,00	57,00
36704	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	6,00	7,50	1,50	5,00	38,50	58,50
36647	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	8,00	7,50	1,50	5,00	42,00	64,00
36662	MICHELLI DE SOUZA SOARES	8,00	6,00	3,00	5,00	52,50	74,50
36464	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	4,00	6,00	1,50	4,00	42,00	57,50
36596	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	6,00	1,50	3,00	5,00	38,50	54,00
36576	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	6,00	7,50	4,50	4,00	35,00	57,00
36595	THIAGO ROSA CARREIRA	4,00	7,50	3,00	5,00	45,50	65,00

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:CF487867

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO I DO EDITAL Nº 10.001/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR,
CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL Nº 10.001/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8 - ASSISTENTE LEGISLATIVO – GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0036479	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	4,00	7,50	3,00	5,00	38,50	58,00	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:EF6A28A6

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO II DO EDITAL Nº 10.001/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL Nº 10.001/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
7 – CONTADOR - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CE	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0036489	IAGO MOSCARDI CONDE	30/03/1994	12,00	9,00	6,75	65,00	92,75	Aprovado	Ampla Concorrência
0036513	FABIANO APARECIDO DA SILVA	04/08/1984	12,00	4,50	9,00	65,00	90,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036589	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	3,00	9,00	4,50	67,50	84,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036472	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	12,00	2,25	9,00	57,50	80,75	Classificado	Ampla Concorrência
0036461	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	9,00	4,50	6,75	60,00	80,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036477	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	16/12/1981	12,00	6,75	4,50	52,50	75,75	Classificado	Ampla Concorrência
0036554	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	12/01/1971	6,00	4,50	4,50	60,00	75,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036555	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	20/09/1976	9,00	0,00	6,75	57,50	73,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036532	ADRIANA KOBZINSKI	30/12/1984	6,00	4,50	4,50	52,50	67,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036500	MAURO FUGIO MURAKAMI	20/07/1958	3,00	6,75	6,75	50,00	66,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036518	RODRIGO MARTINS FERNANDES	02/02/1987	0,00	6,75	6,75	52,50	66,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036459	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992	6,00	4,50	4,50	50,00	65,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036475	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	15/06/1972	6,00	0,00	4,50	52,50	63,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036474	LIGIA CARLONI DUDA	03/12/1982	6,00	2,25	4,50	50,00	62,75	Classificado	Ampla Concorrência
0036466	THIAGO KLETLINGUER	22/04/1989	6,00	4,50	9,00	42,50	62,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036618	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	25/06/1981	6,00	2,25	0,00	52,50	60,75	Classificado	Ampla Concorrência
0036537	MAISA ISSAMARA ZANCAN	02/02/1991	0,00	6,75	6,75	45,00	58,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036525	KARINA FERNANDES DE PAULA	13/05/1996	6,00	6,75	2,25	42,50	57,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036486	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	27/09/1989	6,00	2,25	6,75	42,50	57,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036526	RICARDO CONSANI CARRARO	12/05/1979	6,00	6,75	4,50	40,00	57,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036666	MATHEUS CLEMENTE GOMIDE DA SILVA	23/11/1981	6,00	4,50	6,75	40,00	57,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036497	LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS	08/07/1982	6,00	4,50	2,25	42,50	55,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036714	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	30/07/1985	6,00	6,75	6,75	32,50	52,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036562	THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES	13/05/1994	3,00	4,50	6,75	37,50	51,75	Classificado	Ampla Concorrência

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL Nº 10.001/2018 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - GUARACI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0036662	MICHELLI DE SOUZA SOARES	10/12/1992	8,00	6,00	3,00	5,00	52,50	74,50	Aprovado	Ampla Concorrência
0036604	LUIZ HENRIQUE DEZOTTI TOLENTINO	24/05/1997	10,00	7,50	6,00	5,00	45,50	74,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036595	THIAGO ROSA CARREIRA	15/09/1988	4,00	7,50	3,00	5,00	45,50	65,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036647	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	10/07/2000	8,00	7,50	1,50	5,00	42,00	64,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036491	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	26/11/1978	4,00	7,50	1,50	4,00	45,50	62,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036549	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	06/08/1988	6,00	7,50	4,50	5,00	38,50	61,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036583	BRUNO DOS SANTOS SOARES	15/04/1998	6,00	7,50	1,50	4,00	42,00	61,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036501	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	18/12/1980	4,00	6,00	3,00	4,00	42,00	59,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036704	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	06/04/1970	6,00	7,50	1,50	5,00	38,50	58,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036479	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	4,00	7,50	3,00	5,00	38,50	58,00	Classificado	Afrodescendente
0036464	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	23/08/1990	4,00	6,00	1,50	4,00	42,00	57,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036642	MAGDA FERNANDA DE JESUS	08/04/1997	2,00	7,50	1,50	4,00	42,00	57,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036576	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	15/08/1988	6,00	7,50	4,50	4,00	35,00	57,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036696	ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	13/08/1983	4,00	6,00	3,00	5,00	38,50	56,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036495	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	11/11/1992	6,00	7,50	3,00	5,00	35,00	56,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036609	ADRIANO ALVES DE ABREU	26/08/1991	8,00	6,00	3,00	4,00	35,00	56,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036596	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	08/06/1998	6,00	1,50	3,00	5,00	38,50	54,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036674	GECICA TELES DE MELO	14/03/1994	4,00	4,50	3,00	4,00	38,50	54,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036529	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	06/04/1984	6,00	7,50	1,50	4,00	35,00	54,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036505	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	6,00	7,50	3,00	4,00	31,50	52,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036536	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	31/07/1998	6,00	6,00	1,50	3,00	35,00	51,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036571	ANA CAROLINA DE SOUZA BUZUTI	03/12/1988	4,00	7,50	0,00	4,00	35,00	50,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036678	CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA	23/05/1994	4,00	3,00	4,50	4,00	35,00	50,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036660	JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN	12/03/1997	6,00	6,00	3,00	4,00	31,50	50,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036523	AMANDA CASTOLDI SILVA MANCAN	20/08/1990	0,00	4,50	3,00	4,00	38,50	50,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036611	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	18/07/1996	6,00	4,50	3,00	5,00	31,50	50,00	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:B944C046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

LEI N.º 3.223/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento da Fundação Centro Universitário de Mandaguari -UNIMAN para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

12– Administração

Programa: 04.122.0022– Controle de Serviços Acadêmicos
Publico Alvo: Acadêmicos

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 2155 – Manutenção Da Secretaria	A	2019	Acompanhamento da Gestão Acadêmica	Ano	2019	100.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2018.....R$ 100.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR R$**
12	**Administração**		
12.102	**Secretaria**		
12.102.04.122.0022.2155	**Manuntenção da Secretaria**		
95-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1080	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

CÓDIGOS	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR R$**
11	**Ensino e Pesquisa**		
11.105	**Fundo Municipal de Saúde**		
11.105.12.364.0024.2146	**Manutenção do Ensino de Graduação**		
9-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1080	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2322E977

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ

DECRETO N° 107 /2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.223/2019**

DECRETA

***ARTIGO 1º* -** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019(Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento da Fundação Centro Universitário de Mandaguari -UNIMAN para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

Inclusão

12– Administração

Programa: 04.122.0022– Controle de Serviços Acadêmicos
Publico Alvo: Acadêmicos

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2155 – Manutenção Da Secretaria	A	2019	Acompanhamento da Gestão Acadêmica	Ano	2019	100.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2018.....R$ 100.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
12	**Administração**		
12.102	**Secretaria**		
12.102.04.122.0022.2155	**Manuntenção da Secretaria**		
95-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1080	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R**$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
11	**Ensino e Pesquisa**		
11.105	**Fundo Municipal de Saúde**		
11.105.12.364.0024.2146	**Manutenção do Ensino de Graduação**		
9-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1080	R$ 100.000,00
Total			**R$ 100.000,00**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:859918F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

BOLETIM INTERNO Nº 01/2019

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Marcos da Silva	Contador	032/2019	Para participar de capacitação sobre SIGPC e SIMEC realizado na Sede do SEB	Marilena	PR	Curitiba	PR	07/02/2019	08/02/2019	R$432,00

Barbosa										
José Aparecido da Silva	Prefeito	036/2019	Para participar da reunião de posse do novo Presidente da Amunpar	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/02/2019	08/02/2019	R$216,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	037/2019	Para fazer revisão do veículo Chevrolet Cruze, pertencente ao Gabinete e levantarorçamento de Calqueadeira	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/02/2019	08/02/2019	R$86,40
Amaurino Alves Correia	Departamento Recursos Humanos	039/2019	Para participar da capacitação sobre RAIS e DIRF 2019	Marilena	PR	Maringá	PR	12/02/2019	12/02/2019	R$86,40
Marcos da Silva Barbosa	Contador	040/2019	para participar de capacitação sobre RAIS e DIRF 2019	Marilena	PR	Maringá	PR	12/02/2019	12/02/2019	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito	041/2019	Para participar de reunião na SANEPAR, Casa Civil, SEDU, Instituto das Águas, Assembleia Legislativa e Imprensa Oficial do Estado	Marilena	PR	Curitiba	PR	11/02/2019	14/02/2019	R$2.160,00
Celio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	042/2019	Para participar de reunião na SANEPAR, Casa Civil,SEDU, Instituto das Águas, Assembleia Legislativa e Imprensa Oficial do Estado	Marilena	PR	Curitiba	PR	11/02/2019	11/02/2019	R$1.296,00
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação	046/2019	Para participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica com os unicípios	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/02/2019	20/02/2019	R$432,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora	047/2019	Para participar do I Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/02/2019	20/02/2019	R$432,00
Elessandro Aprígio da Silva	Motorista	048/2019	Para fazer revisão do caminhão Iveco, pertencente ao Departamento Rodoviário	Marilena	PR	Maringá	PR	13/02/2019	13/02/2019	R$86,40
Elisângela Patrícia Fadel de Oliveira	Enfermeira	061/2019	Para Capacitação Técnica no Controle da Tuberculose, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/02/2019	19/02/2019	R$54,00
Sueli da Silva Naranjo	Agente de Vigilância Sanitária	062/2019	Para Capacitação Técnica no Controle da Tuberculose, sob o comando da 14ª Regional de Saúde	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/02/2019	19/02/2019	R$54,00
Amauri José Correia	Diretor do Departamento de Finanças	069/2019	Para realizar o curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Marilena	PR	Londrina	PR	21/02/2019	22/02/2019	R$432,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador	070/2019	Para realizar o curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Marilena	PR	Londrina	PR	21/02/2019	22/02/2019	R$432,00
Carlos Eduardo Delvechio	Chefe do Departamento de Engenharia	075/2019	Para participar da "Reunião sobre as Mudanças na Lei do Corpo de Bombeiros do Paraná"	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2019	21/02/2019	R$54,00
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro	076/2019	Para participar da "Reunião sobre as Mudanças na Lei do Corpo de Bombeiros do Paraná"	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2019	21/02/2019	R$54,00
Karine Pisciteli	Assessora do Departamento de Engenharia	077/2019	Para participar da "Reunião sobre as Mudanças na Lei do Corpo de Bombeiros do Paraná"	Marilena	PR	Paranavaí	PR	21/02/2019	21/02/2019	R$54,00
Celio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	080/2019	Foi a Cidade de Brasília, Distrito Federal, a fins de angariar recursos parlamentares junto aos Deputados Federais, Sr.º Sargento Fahur, Sr.º Ricardo Barros e a Sr.ª Maria Luísa Canziani, e nos Ministérios da Saúde e Educação	Marilena	PR	Brasília	DF	24/02/2019	28/02/2019	R$3.000,00
Amauri José Correia	Diretor do Departamento de Finanças	095/2019	Para realizar o curso "Matriz de Saldos Contábeis", ministrado pelo palestrante João Scaramelli, na empresa Elotech	Marilena	PR	Maringá	PR	26/02/2019	26/02/2019	R$86,40
Marcos da Silva Barbosa	Contador	096/2019	Para realizar o curso "Matriz de Saldos Contábeis", ministrado pelo palestrante João Scaramelli, na empresa Elotech	Marilena	PR	Maringá	PR	26/02/2019	26/02/2019	R$86,40
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	097/2019	Para participar da "1ª Reunião da Regional 2 - Grupo R20, na Amunpar - Paranavaí	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/02/2019	26/02/2019	R$54,00
TOTAL										**R$9.674,40**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D3308155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1013/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, ficam retificados os itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do edital, referentes a entrega do objeto, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

16.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos itens solicitados em até 24 horas após o recebimento da nota de empenho.

16.2. A contratada deverá efetuar a entrega conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver por parte da Contratada exigência de quantitativo mínimo para realização da mesma.

16.3. O local de entrega será na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sito à Rua Querobina Marcondes de Sá, s/nº - Vila Maria – Palmeira/PR. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega em outros locais a serem indicados pela Secretaria num raio de 60km. Horário de entrega: das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min.

16.4. Será de responsabilidade da empresa contratada todos os custos e despesas com a entrega.

II) Por meio desta, ficam retificados também os itens 1.3 e 1.4 do Anexo 01 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO:

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	13940	PEDRA BRITA GRADUADA COM MISTURA DE 25% DE BRITA1, 25% DE BRITA ¾,	M³	4.000	R$ 94,21	R$ 376.840,00

		10% DE PEDRISCO 3/8E 40% DE PÓ DE PEDRA, UTILIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
2	13942	PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PONTIAGUDO, MÉDIO	M³	20.000	R$ 92,22	R$ 1.844.400,00
3	13939	REJEITO DE PÓ DE PEDRA DE 0 ATÉ ¼ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BASE DE ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTOS	M³	12.000	R$ 81,00	R$ 972.000,00
4	5397	BICA CORRIDA	M³	4.000	R$ 86,97	R$ 374.880,00
VALOR TOTAL COTA PRINCIPAL: R$ 3.568.120,00						
COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP						
5	35674	PEDRA BRITA Nº 02	M³	2.000	R$ 88,50	R$ 177.100,00
VALOR TOTAL COTA RESERVADA: R$ 177.100,00						

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 3.745.220,00** (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais) levando em consideração o valor total para cada item e considerando o valor total de cada uma das cotas.

III) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 26/03/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 26/03/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 26/03/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 13 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA6A356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.371 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 3825/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
200962	ALTAIR TEIXEIRA	28/02/18	à	27/02/19	01/04/19	à	30/04/19
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	12/04/17	à	11/04/18	01/04/19	à	30/04/19
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	13/05/17	à	12/05/18	01/04/19	à	30/04/19
203797	CASSIELI COELHO	05/03/18	à	04/03/19	01/04/19	à	30/04/19
102465	EDICLEIA MIRANDA	01/01/17	à	31/12/17	16/04/19	à	15/05/19
102610	IVETE KUHN	28/01/18	à	27/01/19	01/04/19	à	30/04/19
102612	MIRIANE DE FATIMA MARTINS	06/03/18	à	05/03/19	01/04/19	à	30/04/19
203989	ORLI MIODUCKI	02/10/17	à	01/10/18	01/04/19	à	30/04/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7D9C2BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.372 DE 13/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 3825/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/18	à	18/02/19	01/04/19	à	15/04/19
102574	DANIELE INTIMA ZAIKA	14/09/17	à	13/09/18	01/04/19	à	15/04/19
102583	DEBORA CAROLINE REIS PAUL	01/08/17	à	31/07/18	26/04/19	à	10/05/19

203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	24/04/17	à	23/04/18	01/04/19	à	15/04/19
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	16/08/17	à	15/08/18	01/04/19	à	15/04/19
102593	KAROLINE PEREIRA PINTO	18/06/17	à	17/06/18	01/04/19	à	15/04/19
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	16/08/17	à	15/08/18	01/04/19	à	15/04/19
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	17/05/17	à	16/05/18	15/04/19	à	29/04/19
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	27/03/18	à	26/03/19	01/04/19	à	15/04/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:14E376F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.708

PORTARIA Nº 1.708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.135/2019,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/07/2013 a 31/12/2013, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a primeira licença prêmio, do período de 01/07/2013 a 31/12/2018.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Anexo a Portaria nº 1.708 de 2019

PERÍODO DE 01/07/2013 À 31/12/2018 - 1ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	**CONT**	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
12114	1	ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO	21/01/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12046	1	ALINE DO PILAR DA COSTA	16/09/2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12250	1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	13/12/2013	EDUCADOR SOCIAL
12130	1	ANDREA GONÇALVES TAVARES	01/11/2013	EDUCADOR INFANTIL
12127	1	ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	24/10/2013	DENTISTA
12024	3	ARIANE PEREIRA BARBOSA	29/08/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12033	1	CLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	06/09/2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO	04/11/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12025	1	DANIELA DA SILVA	28/08/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12022	2	DANIELE LOPES PONTES	02/09/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12125	1	DEBORA MARQUE GOMES FELIX	21/10/2013	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12214	1	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	06/12/2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
11936	1	ELIANE GOMES MEIRA	10/07/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12032	1	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	09/09/2013	EDUCADOR INFANTIL
12215	2	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	09/12/2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12018	2	FABIANA PEDROSO DE CASTRO JACQUES	03/09/2013	EDUCADOR INFANTIL
11914	2	ISABEL CRISTINA LEITE	08/07/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12085	2	ISRAELA MARIA DA SILVA	24/09/2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12235	2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	20/12/2013	AGENTE OPERACIONAL
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	19/09/2013	EDUCADOR INFANTIL
11944	1	LEIDINERIO RIBEIRO	30/07/2013	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
12184	1	LEONETE CASSEMIRO DE OLIVEIRA PAULA	22/11/2013	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	02/08/2013	EDUCADOR INFANTIL
12128	2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	23/10/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12157	1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	11/11/2013	AGENTE OPERACIONAL
12140	1	LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA	05/11/2013	AGENTE OPERACIONAL
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO MOREIRA	02/09/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12234	1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	20/12/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12177	2	ODENILSON CAPETTA PINTO	14/11/2013	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	02/09/2013	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
12168	2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO	08/11/2013	EDUCADOR INFANTIL

12186	1	SERGIO MARQUES PEDROSO	21/11/2013	AGENTE OPERACIONAL
12172	1	SERINO DE ABREU	18/11/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12039	1	SILVANA FERREIRA	19/09/2013	EDUCADOR INFANTIL
12086	2	SILVANA MEDUNA	23/09/2013	EDUCADOR INFANTIL
12133	1	TASLA MESSANY	04/11/2013	DENTISTA
12017	1	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	02/09/2013	EDUCADOR INFANTIL
12239	1	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	20/12/2013	EDUCADOR SOCIAL
12126	1	VIVIANE PIRES RODRIGUES	22/10/2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12200	1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	29/11/2013	EDUCADOR SOCIAL

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9F568089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.709

PORTARIA Nº 1.709

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 4.137/2019,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/07/2008 a 31/12/2008, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a segunda licença prêmio, do período de 01/07/2013 a 31/12/2018.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Anexo a Portaria nº 1.709 de 2019

PERÍODO DE 01/07/2013 À 31/12/2018 - 2ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	**CONT**	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
9582	2	ADELSON JOSÉ MARTINS VIEIRA	01/10/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9519	1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	01/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9511	1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	01/08/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9489	1	CIRLEI DE FATIMA MACENO DE OLIVEIRA	03/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9507	2	CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA	11/07/2008	TÉCNICO DE WEB DESIGNER
9537	2	CLOVIS CORREIA	01/08/2008	OPERADOR DE MÁQUINA
9504	1	CRISTIANE ALVES MARTINS	02/07/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9546	1	CRISTINA OLIVEIRA SILVA	06/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9497	1	DANIELLE VIANNA BINI	02/07/2008	DENTISTA
9520	1	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	01/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9554	1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	22/08/2008	ENFERMEIRO
9522	1	ELAINA CRISTINA FERREIRA	01/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9517	1	ELEONAI BALDUINO NUNES	01/08/2008	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
9498	1	FABIO HAYAMI	02/07/2008	DENTISTA
9505	1	FATIMA GOUVEA MARTINS	07/07/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9523	1	IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	01/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9487	1	JANAINA FAGUNDES GOMES	11/07/2008	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9588	3	JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO	01/11/2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9580	1	JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS	10/10/2008	MÉDICO CARDIOLOGISTA
9483	1	JOSÉ CARLOS PINHO	01/07/2008	MOTORISTA
9490	1	JOSIANE COSTA DA SILVA	11/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9495	2	KATALINE GALDINO	12/07/2008	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
9500	1	LEDA DO ROCIO ARMSTONG LOPES	03/07/2008	TÉCNICO EM RAIO X
9591	1	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	01/11/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9478	1	LUCIANA ALVES DA SILVA	01/07/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9480	1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	01/07/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9528	4	MARIA INEZ XAVIER DE FARIAS	02/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9481	1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	03/07/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9492	2	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	10/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9586	2	MIGUEL MAYER FILHO	01/10/2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9549	1	MOISES CARVALHO DA SILVA	08/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9583	1	MONIQUE FIEDLER VICENTINI FANGUEIRO	01/10/2008	DENTISTA
9589	1	RAFAEL MACHADO CRUZ	01/11/2008	FONOAUDIÓLOGO
9493	3	ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	11/07/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9532	1	VALESKA NASCIMENTO RAGAZZON TIZZONI	01/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9533	1	VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT SAIF	01/08/2008	AGENTE DE ENDEMIAS

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:59A30408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 65-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT6263	277450P000213479	17/12/2018	55411	R$ 195.23
ABC0594	277450P000210873	17/12/2018	55412	R$ 195.23
ABD1910	277450P000301147	19/12/2018	57463	R$ 130.16
ABR0226	277450P000210720	18/12/2018	55412	R$ 195.23
ABW8714	277450P000210917	20/12/2018	55412	R$ 195.23
ACE9970	277450P000301050	18/12/2018	57463	R$ 130.16
ACO6052	277450P000210833	21/12/2018	55412	R$ 195.23
ACR5497	277450P000213480	17/12/2018	57463	R$ 130.16
ACZ2181	277450P000210878	18/12/2018	55412	R$ 195.23
AEG4394	277450P000213489	18/12/2018	55500	R$ 130.16
AEX0499	277450P000213482	17/12/2018	55500	R$ 130.16
AGC3100	116100E008645611	21/12/2018	55250	R$ 130.16
AGS9501	277450P000210906	15/12/2018	55412	R$ 195.23
AIC9887	277450P000210916	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AII3744	277450P000301467	15/12/2018	57380	R$ 293.47
AIK4398	277450P000210910	18/12/2018	55412	R$ 195.23
AIO0124	277450P000210883	19/12/2018	55412	R$ 195.23
AIY6653	277450P000213148	20/12/2018	55414	R$ 195.23
AJD9680	277450P000213481	17/12/2018	55500	R$ 130.16
AJL4563	277450P000212494	20/12/2018	76252	R$ 293.47
AJS4816	277450P000210822	15/12/2018	55412	R$ 195.23
AKC7965	277450P000301143	18/12/2018	51851	R$ 195.23
AKJ6343	277450P000210792	17/12/2018	55412	R$ 195.23
AKT1170	277450P000301049	17/12/2018	57463	R$ 130.16
ALA7397	277450P000210831	21/12/2018	55412	R$ 195.23
ALA7397	277450P000210721	19/12/2018	55412	R$ 195.23
ALA7397	277450P000210914	19/12/2018	55412	R$ 195.23
ALA7397	277450P000210915	20/12/2018	55412	R$ 195.23
ALB3995	277450P000212491	17/12/2018	55411	R$ 195.23
ALH6688	277450P000210586	17/12/2018	55417	R$ 195.23
ALK5760	277450P000195633	16/12/2018	55680	R$ 195.23
ALX8491	277450P000210618	17/12/2018	76252	R$ 293.47
ANI5690	277450P000210589	18/12/2018	76251	R$ 293.47
ANO2018	277450P000210825	19/12/2018	55412	R$ 195.23
ANR2354	277450P000210911	18/12/2018	55412	R$ 195.23
ANS0219	116100E008645610	18/12/2018	60501	R$ 293.47
AOB8509	277450P000210832	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AOG0103	277450P000195635	16/12/2018	55680	R$ 195.23
AOI2730	277450P000297917	20/12/2018	70481	R$ 293.47
AOP3777	277450P000210794	18/12/2018	55412	R$ 195.23
AOT0382	116100E007964212	26/12/2018	60501	R$ 293.47
AOY5880	277450P000301144	19/12/2018	60412	R$ 195.23
AOY6207	277450P000210827	19/12/2018	55412	R$ 195.23
APC4897	277450P000216852	19/12/2018	55412	R$ 195.23
APG6099	277450P000301309	20/12/2018	51852	R$ 195.23
APH9019	277450P000210628	20/12/2018	55411	R$ 195.23
APV7086	277450P000210616	17/12/2018	55411	R$ 195.23
APY0549	277450P000212489	17/12/2018	55414	R$ 195.23
AQE7918	277450P000210793	18/12/2018	55412	R$ 195.23
AQK2176	277450P000210623	18/12/2018	55411	R$ 195.23
AQX7715	277450P000301064	15/12/2018	58192	R$ 880.41
ARE5338	277450P000210885	19/12/2018	55412	R$ 195.23
ARJ8496	277450P000210719	18/12/2018	55412	R$ 195.23
ARN4276	277450P000210617	17/12/2018	55411	R$ 195.23
ARS2172	277450P000213144	15/12/2018	55414	R$ 195.23
ARS4940	277450P000213485	17/12/2018	73662	R$ 130.16
ARV7882	277450P000301145	19/12/2018	57463	R$ 130.16
ASG4907	277450P000210717	17/12/2018	55412	R$ 195.23
ASK8598	277450P000210476	19/12/2018	55412	R$ 195.23
ASN3516	277450P000210877	18/12/2018	55412	R$ 195.23
ASN6995	277450P000210622	18/12/2018	55411	R$ 195.23
AST2192	277450P000210907	17/12/2018	55412	R$ 195.23
ASU8129	277450P000210800	19/12/2018	55412	R$ 195.23
ATC1492	277450P000301358	18/12/2018	73662	R$ 130.16
ATF1924	277450P000210621	17/12/2018	55411	R$ 195.23
ATK4860	277450P000301308	18/12/2018	57463	R$ 130.16
ATP6689	277450P000213486	17/12/2018	60412	R$ 195.23
ATQ2725	277450P000210625	19/12/2018	55414	R$ 195.23
ATY1408	277450P000210581	15/12/2018	55417	R$ 195.23
AUC3751	116100E008645609	18/12/2018	60501	R$ 293.47
AUF1167	277450P000210876	18/12/2018	55412	R$ 195.23
AUK9032	277450P000210718	18/12/2018	55412	R$ 195.23
AUL8708	277450P000210799	18/12/2018	55412	R$ 195.23

AUU0106	277450P000210585	17/12/2018	55417	R$ 195.23
AUX7638	116100E008258140	17/12/2018	60501	R$ 293.47
AUX7638	116100E008258141	17/12/2018	55413	R$ 195.23
AVE2087	277450P000301529	19/12/2018	76332	R$ 293.47
AVH6373	277450P000210798	18/12/2018	55412	R$ 195.23
AVI0520	277450P000301146	19/12/2018	57463	R$ 130.16
AVK3413	277450P000210829	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AVK4553	277450P000216857	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AVK9274	277450P000210922	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AVP3708	116100E007968343	17/12/2018	60501	R$ 293.47
AVS3520	277450P000216856	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AVT5835	277450P000301470	19/12/2018	60842	R$ 195.23
AVX8766	277450P000301065	15/12/2018	58192	R$ 880.41
AWA1569	277450P000301311	21/12/2018	57380	R$ 293.47
AWB7264	277450P000301310	21/12/2018	60412	R$ 195.23
AWG1469	277450P000210912	18/12/2018	55412	R$ 195.23
AWH7078	277450P000301048	17/12/2018	61220	R$ 293.47
AWJ5485	277450P000301360	18/12/2018	73662	R$ 130.16
AWK0742	277450P000212493	19/12/2018	55411	R$ 195.23
AWQ0619	277450P000210478	19/12/2018	55412	R$ 195.23
AWR0129	277450P000212495	20/12/2018	76252	R$ 293.47
AWZ4507	277450P000216854	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AWZ5058	277450P000210874	17/12/2018	55412	R$ 195.23
AXG6577	277450P000210918	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AXJ0902	277450P000301524	19/12/2018	60501	R$ 293.47
AXN8321	277450P000210590	19/12/2018	55412	R$ 195.23
AXO9287	277450P000210882	19/12/2018	55412	R$ 195.23
AXR8314	277450P000301527	19/12/2018	76332	R$ 293.47
AXR8423	277450P000301462	15/12/2018	57463	R$ 130.16
AXS8697	277450P000301465	15/12/2018	60412	R$ 195.23
AXV6234	277450P000210787	17/12/2018	55412	R$ 195.23
AYA3225	277450P000297916	16/12/2018	73662	R$ 130.16
AYF6493	277450P000297628	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AYJ0824	277450P000210920	20/12/2018	55412	R$ 195.23
AYL7520	277450P000297629	20/12/2018	55680	R$ 195.23
AYO0542	277450P000210789	17/12/2018	55412	R$ 195.23
AYS8377	277450P000210615	17/12/2018	76332	R$ 293.47
AYT0954	277450P000301463	15/12/2018	60412	R$ 195.23
AYY6473	116100E008258139	17/12/2018	60501	R$ 293.47
AYZ3302	277450P000301142	18/12/2018	76332	R$ 293.47
AZA8193	277450P000301468	15/12/2018	57380	R$ 293.47
AZG1907	277450P000210482	21/12/2018	55412	R$ 195.23
AZG6514	277450P000301523	15/12/2018	57380	R$ 293.47
AZM9503	277450P000301528	19/12/2018	76332	R$ 293.47
AZR3785	277450P000213145	17/12/2018	55411	R$ 195.23
BAA1046	277450P000210909	18/12/2018	55412	R$ 195.23
BAB8680	277450P000216851	19/12/2018	55412	R$ 195.23
BAE8343	277450P000301472	20/12/2018	76332	R$ 293.47
BAE8343	277450P000301471	20/12/2018	60501	R$ 293.47
BAF3168	277450P000210830	21/12/2018	55412	R$ 195.23
BAL5357	277450P000210583	17/12/2018	76252	R$ 293.47
BAN1731	277450P000155211	15/12/2018	51851	R$ 195.23
BAQ7836	277450P000210626	19/12/2018	55414	R$ 195.23
BAS2320	277450P000210619	17/12/2018	76332	R$ 293.47
BAS9116	277450P000210480	20/12/2018	55412	R$ 195.23
BAW4230	277450P000210823	18/12/2018	55412	R$ 195.23
BAW9062	277450P000210875	18/12/2018	55412	R$ 195.23
BAY1609	277450P000210474	17/12/2018	55412	R$ 195.23
BBC5345	277450P000210591	20/12/2018	55412	R$ 195.23
BBD2449	277450P000301067	15/12/2018	58191	R$ 880.41
BBG3785	277450P000210791	17/12/2018	55412	R$ 195.23
BBJ0950	277450P000210584	17/12/2018	55412	R$ 195.23
BBJ0950	277450P000210620	17/12/2018	55411	R$ 195.23
BBK5058	116100E008645612	21/12/2018	60501	R$ 293.47
BBL2891	277450P000210580	15/12/2018	55417	R$ 195.23
BBL4059	277450P000216861	20/12/2018	55412	R$ 195.23
BBL4059	277450P000301137	17/12/2018	59670	R$ 1467.35
BBM7226	277450P000213147	19/12/2018	73662	R$ 130.16
BBO3151	277450P000301643	16/12/2018	57380	R$ 293.47
BBO7939	116100E008258022	18/12/2018	53800	R$ 130.16
BBR5911	277450P000301464	15/12/2018	61220	R$ 293.47
BBT0994	277450P000301530	20/12/2018	76332	R$ 293.47
BBU3228	277450P000301170	18/12/2018	76251	R$ 293.47
BBV7192	277450P000210587	18/12/2018	55412	R$ 195.23
BBX1636	277450P000301173	19/12/2018	76252	R$ 293.47
BBY6940	277450P000210472	17/12/2018	55412	R$ 195.23
BCA9514	277450P000204741	15/12/2018	55412	R$ 195.23
BCB7391	277450P000301171	18/12/2018	55412	R$ 195.23
BCD6038	116100E007968344	17/12/2018	60501	R$ 293.47
BCH0572	277450P000210921	20/12/2018	55412	R$ 195.23
BCI4583	277450P000216855	20/12/2018	55412	R$ 195.23
BCI7932	277450P000195636	16/12/2018	55680	R$ 195.23
BCK1145	277450P000295697	15/12/2018	57380	R$ 293.47
BCQ2556	277450P000210795	18/12/2018	55412	R$ 195.23
BDE2772	277450P000216863	20/12/2018	55412	R$ 195.23
BEL2856	277450P000210834	21/12/2018	55412	R$ 195.23
CLF8440	277450P000210588	18/12/2018	76251	R$ 293.47
CPU9731	277450P000210879	18/12/2018	55412	R$ 195.23
CYR6562	277450P000195634	16/12/2018	55680	R$ 195.23

DGN0006	277450P000301469	18/12/2018	60412	R$ 195.23
DKP4949	277450P000210477	19/12/2018	55412	R$ 195.23
DLR1410	277450P000210826	19/12/2018	55412	R$ 195.23
DVD9771	277450P000195632	16/12/2018	55680	R$ 195.23
ENM4010	277450P000210796	18/12/2018	55412	R$ 195.23
ERU8675	277450P000210788	17/12/2018	55412	R$ 195.23
GWV9963	277450P000210481	20/12/2018	55412	R$ 195.23
GZO4777	277450P000301357	17/12/2018	55500	R$ 130.16
HEB8463	277450P000301466	15/12/2018	57463	R$ 130.16
HKR2274	277450P000301139	18/12/2018	76332	R$ 293.47
HQC8162	277450P000210479	20/12/2018	55412	R$ 195.23
IBY1251	277450P000301263	19/12/2018	57463	R$ 130.16
ILZ0573	277450P000301359	18/12/2018	73662	R$ 130.16
KEJ7457	277450P000195637	16/12/2018	55680	R$ 195.23
KKH9057	277450P000210824	18/12/2018	55412	R$ 195.23
KWF9057	277450P000216860	20/12/2018	55412	R$ 195.23
KZY3231	277450P000210913	19/12/2018	55412	R$ 195.23
LMC0475	277450P000210872	17/12/2018	55412	R$ 195.23
LMH8222	277450P000210880	19/12/2018	55412	R$ 195.23
LPP3197	277450P000301526	19/12/2018	60412	R$ 195.23
LXJ9707	277450P000301140	18/12/2018	57463	R$ 130.16
LYO0339	277450P000210884	19/12/2018	55412	R$ 195.23
LYR1642	277450P000213483	18/12/2018	54790	R$ 130.16
MAY0629	277450P000213488	18/12/2018	55500	R$ 130.16
MCB4142	277450P000210908	17/12/2018	55412	R$ 195.23
MEB9717	277450P000210473	17/12/2018	55412	R$ 195.23
MFR2853	277450P000210888	20/12/2018	55412	R$ 195.23
MGI5877	277450P000210828	20/12/2018	55412	R$ 195.23
MHX2129	277450P000301531	20/12/2018	76332	R$ 293.47
MJC2768	277450P000210797	18/12/2018	55412	R$ 195.23
MMC4932	277450P000210627	20/12/2018	76252	R$ 293.47
MQB3113	277450P000216858	20/12/2018	55412	R$ 195.23
NCM3066	277450P000210871	15/12/2018	55412	R$ 195.23
NJH3551	277450P000210475	18/12/2018	55412	R$ 195.23
NOM9917	277450P000210886	20/12/2018	55412	R$ 195.23
NPO3323	277450P000213146	18/12/2018	55414	R$ 195.23
NXG4877	277450P000301172	18/12/2018	76252	R$ 293.47
PXX7712	277450P000210881	19/12/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4ADA115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 66-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA0610	277450P000303905	28/02/2019	55411
ABV1465	277450P000303909	28/02/2019	55411
ACB8936	277450P000302888	26/02/2019	55411
ADK2101	277450P000217476	22/02/2019	55412
ADR2157	277450P000304142	25/02/2019	55500
AEA1593	277450P000304149	28/02/2019	55500
AEL6224	277450P000303669	25/02/2019	57463
AEU0340	277450P000303667	25/02/2019	55500
AEX0079	277450P000304327	24/02/2019	73662
AEX3545	277450P000303671	26/02/2019	57463
AFA5387	277450P000199107	25/02/2019	55412
AFG6537	277450P000199106	25/02/2019	55412
AGN5944	277450P000217623	22/02/2019	55412
AHA0734	277450P000304345	27/02/2019	51852
AHC8710	277450P000303443	26/02/2019	55411
AHE8533	277450P000303666	24/02/2019	58191
AHR3072	277450P000304348	27/02/2019	51851
AHT1038	277450P000304343	27/02/2019	57463
AHV3085	277450P000217299	22/02/2019	55412
AJG4096	277450P000304346	27/02/2019	51851
AJJ3364	277450P000303673	27/02/2019	57463
AJZ6886	277450P000303603	25/02/2019	57463
AKA2042	277450P000302932	26/02/2019	65300
AKI5115	277450P000303721	26/02/2019	51852
ALW1722	277450P000303720	26/02/2019	51851
ALY5846	277450P000195999	26/02/2019	57461
ALZ4144	277450P000303449	26/02/2019	61220
AMJ4968	277450P000304325	24/02/2019	51851
AMU0606	277450P000217479	22/02/2019	55412
AMY3226	277450P000304324	24/02/2019	51851
ANB9809	277450P000217297	22/02/2019	55412
ANM5399	277450P000304326	24/02/2019	51851
AOA3203	277450P000196000	26/02/2019	57461
AOB0084	277450P000217629	23/02/2019	55412
AOQ1595	277450P000304323	24/02/2019	57380

AOU1461	277450P000303857	27/02/2019	51851
APH1119	277450P000217478	22/02/2019	55412
APN6G20	277450P000217482	22/02/2019	55412
APO5329	277450P000303719	25/02/2019	51851
APS9786	277450P000216630	23/02/2019	55412
APY0549	277450P000199110	26/02/2019	55412
APY0973	277450P000217494	26/02/2019	55412
APY3899	277450P000304340	27/02/2019	57463
AQE7918	277450P000217491	25/02/2019	55412
AQE7918	277450P000217628	23/02/2019	55412
AQE7918	277450P000199108	25/02/2019	55412
AQF1938	277450P000303858	27/02/2019	57463
AQG7797	277450P000217511	26/02/2019	55414
AQJ0947	277450P000304078	26/02/2019	55411
AQN4181	277450P000217493	26/02/2019	55412
AQN4181	277450P000217298	22/02/2019	55412
AQY9912	277450P000217624	22/02/2019	55412
AQZ2654	277450P000186867	26/02/2019	70722
ARA1613	277450P000217519	26/02/2019	55414
ARD3928	277450P000303854	27/02/2019	57463
ARZ3958	277450P000217703	26/02/2019	55412
ARZ4403	277450P000304321	24/02/2019	51851
ASA2941	277450P000187420	25/02/2019	57463
ASE6882	277450P000210026	26/02/2019	55414
ASQ5106	277450P000217622	22/02/2019	55412
ASW3F61	277450P000217627	23/02/2019	55412
ASW9365	277450P000199115	26/02/2019	55412
ASY8706	277450P000303856	27/02/2019	58350
ATG2638	277450P000217655	22/02/2019	55412
ATG6049	277450P000304143	25/02/2019	55500
ATJ6866	277450P000195998	26/02/2019	57461
ATQ5203	277450P000304136	25/02/2019	55500
ATV2996	277450P000217489	23/02/2019	55412
ATW4451	277450P000217636	26/02/2019	55412
ATW4451	277450P000217490	25/02/2019	55412
ATW4451	277450P000217702	26/02/2019	55412
AUG2875	277450P000303901	28/02/2019	55411
AUH4974	277450P000216957	25/02/2019	55411
AUL5147	277450P000217495	26/02/2019	55412
AUM5906	277450P000217279	25/02/2019	55412
AUV0163	277450P000217634	25/02/2019	55412
AUX3949	277450P000199114	26/02/2019	55412
AVD2378	277450P000217522	26/02/2019	55412
AVG8269	277450P000217701	25/02/2019	55412
AVN0162	277450P000304347	27/02/2019	58350
AWA8271	277450P000211673	28/02/2019	60412
AWJ0817	277450P000217657	22/02/2019	55412
AWO7875	277450P000202274	26/02/2019	55414
AWT9789	277450P000217483	22/02/2019	55412
AXD0953	277450P000217621	22/02/2019	55412
AXO6277	277450P000217516	26/02/2019	76252
AXW1392	277450P000304339	27/02/2019	61220
AYC0153	277450P000199113	26/02/2019	55412
AYL7480	277450P000217485	23/02/2019	55412
AZC1880	277450P000303672	27/02/2019	58350
AZG4164	277450P000211674	28/02/2019	76331
AZP0417	277450P000217633	25/02/2019	55412
AZX2774	277450P000202275	26/02/2019	76252
BAF5470	277450P000217517	26/02/2019	55412
BAP1952	277450P000217477	22/02/2019	55412
BAP5055	277450P000217518	26/02/2019	53800
BAY8700	277450P000217638	26/02/2019	55412
BBC0091	277450P000217300	23/02/2019	55412
BBE0447	277450P000217619	22/02/2019	55412
BBE9834	277450P000217484	23/02/2019	55412
BBI9714	277450P000303852	27/02/2019	57463
BBM2308	277450P000303446	26/02/2019	73661
BBM5953	277450P000217521	26/02/2019	76251
BBN6152	277450P000202273	26/02/2019	76252
BBN7196	277450P000303718	25/02/2019	51851
BBS8580	277450P000216629	23/02/2019	55412
BBW3226	277450P000217659	23/02/2019	55412
BCA3592	277450P000217486	23/02/2019	55412
BCA6536	277450P000303447	26/02/2019	54521
BCB0331	277450P000303448	26/02/2019	57463
BCC4319	277450P000199112	26/02/2019	55412
BCE2561	277450P000210501	28/02/2019	76251
BCJ9051	277450P000301402	25/02/2019	54523
BCL6254	277450P000217658	23/02/2019	55412
BCM7269	277450P000303450	26/02/2019	61220
BCP2339	277450P000217497	26/02/2019	55412
BCQ2556	277450P000217630	25/02/2019	55412
BCQ2556	277450P000217637	26/02/2019	55412
BCQ2907	277450P000217625	23/02/2019	55412
BCR6D14	277450P000199109	25/02/2019	55412
BCR9811	277450P000217487	23/02/2019	55412
BCS6265	277450P000216631	23/02/2019	55412
BCS7I92	277450P000217492	26/02/2019	55412
BCV5E18	277450P000217488	23/02/2019	55412

BCW1F22	277450P000186868	26/02/2019	73662
BER2214	277450P000304344	27/02/2019	58350
BWB1389	277450P000303668	25/02/2019	55500
BWC1274	277450P000304077	26/02/2019	55411
BXL0703	277450P000303851	27/02/2019	51851
CPI3007	277450P000304145	26/02/2019	55411
CRC9222	277450P000217632	25/02/2019	55412
DKV7422	277450P000304342	27/02/2019	51851
DQA3622	277450P000304322	24/02/2019	51851
DTB5195	277450P000303906	28/02/2019	55411
DVT5610	277450P000304137	25/02/2019	55500
DZD3C85	277450P000304147	27/02/2019	61220
EDS1441	277450P000216627	22/02/2019	55412
FFS0111	277450P000304138	25/02/2019	55500
FKE9092	277450P000304337	27/02/2019	61220
FUL2154	277450P000217475	22/02/2019	55412
HKU0696	277450P000302890	26/02/2019	57463
IBC0334	277450P000303907	28/02/2019	55411
IBU1189	277450P000217474	22/02/2019	55412
IFO7648	277450P000304079	27/02/2019	54600
IVZ1405	277450P000303670	26/02/2019	51930
JDD0580	277450P000304139	25/02/2019	55500
JNO9191	277450P000217496	26/02/2019	55412
JNW4921	277450P000303904	28/02/2019	55411
JSW9240	277450P000303855	27/02/2019	51851
KJC5111	277450P000216632	23/02/2019	55412
KKW6624	277450P000304148	28/02/2019	76332
LAI6694	277450P000217520	26/02/2019	55414
LAP1544	277450P000217481	22/02/2019	55412
LXA3279	277450P000303903	28/02/2019	55500
MCO5D34	277450P000303660	24/02/2019	60501
MCR2155	277450P000217654	22/02/2019	55412
MEM0316	277450P000302557	06/03/2019	76252
MFA0427	277450P000303444	26/02/2019	61220
MJF4275	277450P000216626	21/02/2019	55412
MKV2667	277450P000216628	22/02/2019	55412
MRX7824	277450P000216958	25/02/2019	55411
MRX7824	277450P000199111	26/02/2019	55412
OPV1604	277450P000217656	22/02/2019	55412
PYB5935	277450P000186866	26/02/2019	54870
QBU9832	277450P000303445	26/02/2019	76332
QPI0585	277450P000303716	25/02/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0B971D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 18/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7512	277490F000016744	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AAY1836	277490F000016572	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ABB0844	277490F000016616	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ABM1556	277490F000016698	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ABM8381	277490F000016574	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ACE5367	277490F000016584	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ADH5736	277490F000016626	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ADS0336	277490F000016659	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ADS0336	277490F000016656	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AEH6957	277490F000016597	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AFA3448	277490F000016590	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD2985	277490F000016699	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000016640	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AFJ8688	277490F000016617	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AFU4794	277490F000016583	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000016579	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AHE4714	277490F000016647	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AIB3113	277490F000016701	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AIH9645	277490F000016634	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AIX5995	277490F000016691	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AJH0120	277490F000016586	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AJT6376	277490F000016585	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016651	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016678	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000016681	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AKE0062	277490F000016650	06/11/2018	60503	R$ 293,47

AKM7139	277490F000016642	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKN8999	277490F000016680	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKO0513	277490F000016658	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS1342	277490F000016747	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AKS1342	277490F000016652	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AMB8640	277490F000016762	08/11/2018	56732	R$ 130,16
AMH5636	277490F000016752	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AMK4031	277490F000016570	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AMO8088	277490F000016632	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AMW3584	277490F000016725	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ANS8672	277490F000016700	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ANV4458	277490F000016695	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ANW7146	277490F000016573	03/11/2018	60503	R$ 293,47
ANZ5690	277490F000016582	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AOD6224	277490F000016595	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AOE8774	277490F000016719	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AOI0644	277490F000016612	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AOQ9057	277490F000016606	05/11/2018	60503	R$ 293,47
API9268	277490F000016622	05/11/2018	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000016749	08/11/2018	56732	R$ 130,16
AQA5613	277490F000016735	08/11/2018	56732	R$ 130,16
AQR3411	277490F000016644	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ARF8454	277490F000016630	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ARK3255	277490F000016565	02/11/2018	60503	R$ 293,47
ARW5719	277490F000016619	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ASE3967	277490F000016665	06/11/2018	60503	R$ 293,47
ASK0744	277490F000016610	05/11/2018	60503	R$ 293,47
ASW6343	277490F000016577	04/11/2018	60503	R$ 293,47
ATB4154	277490F000016760	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATB4154	277490F000016761	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATD9387	277490F000016755	08/11/2018	56732	R$ 130,16
ATE4861	277490F000016562	01/11/2018	60503	R$ 293,47
ATI6618	277490F000016697	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ATJ6192	277490F000016707	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ATL1127	277490F000016751	08/11/2018	60503	R$ 293,47
ATT0374	277490F000016714	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ATU5361	277490F000016682	07/11/2018	60503	R$ 293,47
ATV0486	277490F000016746	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AUD7360	277490F000016614	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AUS2632	277490F000016566	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU2239	277490F000016591	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AUU8685	277490F000016571	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AUX3266	277490F000016607	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AUX9044	277490F000016740	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AUY8522	277490F000016567	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AVD4409	277490F000016673	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVD6356	277490F000016621	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AVI9762	277490F000016587	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AVN9619	277490F000016733	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AVO9980	277490F000016638	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AVP0298	277490F000016718	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000016706	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AVS6057	277490F000016723	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AVT2152	277490F000016711	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AVU3963	277490F000016635	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AVV4184	277490F000016600	03/11/2018	60503	R$ 293,47
AWB5844	277490F000016615	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AWG0238	277490F000016758	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AWG1530	277490F000016684	07/11/2018	56732	R$ 130,16
AWH7321	277490F000016674	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AWH7824	277490F000016593	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AWJ9752	277490F000016609	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AWL7655	277490F000016564	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AWM5015	277490F000016611	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AWV2080	277490F000016633	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AWX5054	116100E008232206	13/11/2018	56221	R$ 88,38
AWX5210	277490F000016737	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AXB2167	277490F000016602	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AXC2713	277490F000016704	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AXG7926	277490F000016670	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AXR7877	277490F000016705	07/11/2018	56732	R$ 130,16
AXR9955	277490F000016688	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AXS6080	277490F000016578	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AXW6487	277490F000016741	08/11/2018	60503	R$ 293,47
AYG7622	277490F000016568	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AYK7212	277490F000016662	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AYM4785	277490F000016692	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AYP7944	277490F000016655	06/11/2018	56732	R$ 130,16
AYV4310	277490F000016649	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AYV4868	277490F000016715	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AZB7143	277490F000016603	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AZC4600	277490F000016724	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000016560	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AZD2183	277490F000016594	02/11/2018	60503	R$ 293,47
AZF1355	277490F000016580	04/11/2018	60503	R$ 293,47
AZI1937	277490F000016683	07/11/2018	56732	R$ 130,16
AZP6725	277490F000016668	06/11/2018	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000016592	01/11/2018	60503	R$ 293,47
AZT3087	277490F000016660	06/11/2018	60503	R$ 293,47

AZU0650	277490F000016605	05/11/2018	60503	R$ 293,47
AZV1327	277490F000016727	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AZV6346	277490F000016709	07/11/2018	60503	R$ 293,47
AZX0772	277490F000016722	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BAB3302	277490F000016654	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BAD7873	277490F000016646	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BAE4861	277490F000016637	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BAH8339	277490F000016763	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BAJ4841	277490F000016759	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BAJ6661	277490F000016702	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BAL8958	277490F000016618	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BAM8410	277490F000016643	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BAM9369	277490F000016713	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BAN0715	277490F000016685	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BAS1543	277490F000016694	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BAS7866	277490F000016596	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BAU8024	277490F000016667	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BAV8122	277490F000016604	04/11/2018	60503	R$ 293,47
BBA9691	277490F000016641	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BBL9153	277490F000016734	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BBM4360	277490F000016598	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BBR9890	277490F000016653	06/11/2018	56732	R$ 130,16
BBT2856	277490F000016561	01/11/2018	60503	R$ 293,47
BBU3500	277490F000016620	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BBW3779	277490F000016569	02/11/2018	60503	R$ 293,47
BBZ1028	277490F000016690	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BCC5164	277490F000016669	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BCE4786	277490F000016639	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BCF0865	277490F000016608	05/11/2018	60503	R$ 293,47
BCF9607	277490F000016575	03/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK3632	277490F000016686	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BCK3632	277490F000016720	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BDN0103	277490F000016623	05/11/2018	56732	R$ 130,16
BDS1314	277490F000016666	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BED7575	277490F000016730	08/11/2018	60503	R$ 293,47
BEN0494	277490F000016693	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BES5355	277490F000016717	07/11/2018	60503	R$ 293,47
BRG4409	277490F000016679	06/11/2018	60503	R$ 293,47
BYN3150	277490F000016712	07/11/2018	56732	R$ 130,16
CKV9515	277490F000016629	05/11/2018	60503	R$ 293,47
CQC2727	277490F000016696	07/11/2018	60503	R$ 293,47
CTD9706	277490F000016742	08/11/2018	60503	R$ 293,47
CYB8680	277490F000016636	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DAR7950	277490F000016581	01/11/2018	60503	R$ 293,47
DAY0226	277490F000016671	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DCA0271	277490F000016750	08/11/2018	60503	R$ 293,47
DEJ2284	277490F000016710	07/11/2018	60503	R$ 293,47
DFF3716	277490F000016756	08/11/2018	60503	R$ 293,47
DGW4142	277490F000016721	07/11/2018	60503	R$ 293,47
DIF6031	277490F000016664	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DJB5732	277490F000016631	05/11/2018	60503	R$ 293,47
DJC2558	277490F000016672	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DOS9786	277490F000016661	06/11/2018	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000016753	08/11/2018	60503	R$ 293,47
DWX2341	277490F000016728	07/11/2018	60503	R$ 293,47
EEJ7124	277490F000016588	01/11/2018	60503	R$ 293,47
FBQ7129	277490F000016703	07/11/2018	56732	R$ 130,16
FDX4320	277490F000016599	03/11/2018	60503	R$ 293,47
FER2223	277490F000016687	07/11/2018	60503	R$ 293,47
FMG2554	277490F000016748	08/11/2018	60503	R$ 293,47
FTH0308	277490F000016738	08/11/2018	60503	R$ 293,47
GJD4229	277490F000016743	08/11/2018	60503	R$ 293,47
GZW7071	277490F000016675	06/11/2018	60503	R$ 293,47
HOZ2162	277490F000016732	08/11/2018	60503	R$ 293,47
HSZ5544	277490F000016657	06/11/2018	56732	R$ 130,16
HSZ5549	277490F000016745	08/11/2018	60503	R$ 293,47
IJB9668	277490F000016645	06/11/2018	60503	R$ 293,47
JQW8954	277490F000016628	05/11/2018	60503	R$ 293,47
JYX2750	277490F000016663	06/11/2018	60503	R$ 293,47
KAJ9449	277490F000016739	08/11/2018	60503	R$ 293,47
KAP9659	277490F000016754	08/11/2018	60503	R$ 293,47
KAP9659	277490F000016716	07/11/2018	60503	R$ 293,47
KZQ3070	277490F000016736	08/11/2018	60503	R$ 293,47
LCJ3951	277490F000016563	01/11/2018	60503	R$ 293,47
MJE5315	277490F000016729	08/11/2018	60503	R$ 293,47
MLZ5778	277490F000016625	05/11/2018	60503	R$ 293,47
MMA5336	277490F000016624	05/11/2018	60503	R$ 293,47
MXF3820	277490F000016613	05/11/2018	60503	R$ 293,47
NBW5924	277490F000016708	07/11/2018	60503	R$ 293,47
NYY0219	277490F000016689	07/11/2018	56732	R$ 130,16
OLJ6600	277490F000016589	01/11/2018	60503	R$ 293,47
OLL1990	277490F000016648	06/11/2018	60503	R$ 293,47
OOQ4488	277490F000016576	04/11/2018	60503	R$ 293,47
OZV6520	277490F000016757	08/11/2018	60503	R$ 293,47
PWD4260	277490F000016601	03/11/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EF94CFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Processo Nº.: 13/2019
Pregão eletrônico Nº. 12/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2019

No dia 7 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2019, Processo Licitatório nº. 13/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
98065	ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO
97180	MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO	10.267.574/0001-84	FERNANDO OLIVEIRA CORREIA	146.474.448-30
MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA	74.479.577/0001-64	ANA PAULA DE ROS	954.209.160-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 97180 - MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -1 - 1º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	825,000	41,5100	34.245,75
2	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -2 - 2º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	825,000	41,5200	34.254,00
3	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -3 - 3º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	870,000	41,5300	36.131,10
4	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	870,000	41,5400	36.139,80
5	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -5 - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	825,000	41,4900	34.229,25
Total Fornecedor:						**174.999,90**

Fornecedor: 98065 - ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -1 - 1º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Spaghetti	275,000	41,0100	11.277,75
7	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -2 - 2º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Spaghetti	275,000	42,2400	11.616,00

8	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -3 - 3º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Spaghetti	280,000	42,2300	11.824,40
9	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Spaghetti	280,000	41,4900	11.617,20
10	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -5 - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Spaghetti	275,000	41,4900	11.409,75
Total Fornecedor:						**57.745,10**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será conforme edital, em até 30 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelos servidores: CELMA COSTA, SEDUCD ECRETO Nº 15.147/2014, MARIA TEREZA PÁTARO, SEDUC, FISCAL Designada pela SEDUC.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 7 de Março de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Órgão Gerenciador
ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

Empresas Participantes:

ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO
CNPJ: 10.267.574/0001-84

MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 74.479.577/0001-64

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A2BC61E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Processo Nº.: 24/2019
Pregão eletrônico Nº. 21/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2019
No dia 12 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2019, Processo Licitatório nº. 24/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PNEUS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, aos veículos da frota do Município de Paranavaí, através de diversas Secretarias Municipais Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96401	A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
98567	CV TYRES EIRELI
98242	FIRE RODAS PARANAVAÍ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
25	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP	06.009.600/0001-05	ADRIANA MICHELE MENDES	034.600.949-90
CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	CLECI VENDRUSCOLO	862.776.699-15
FIRE RODAS PARANAVAÍ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	07.984.568/0001-33	VILDOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	811.492.809-30
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	79.697.314/0001-45	MARINO KENITI FURUKITA	692.160.969-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PNEUS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, aos veículos da frota do Município de Paranavaí, através de diversas Secretarias Municipais Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96401 - A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UND	DAYTON DAY	38,000	1.120,0000	42.560,00
14	PNEU TOYOTA BANDEIRANTE DIESEL, MODELO 7.50, ARO 16, GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO.	UND	MAGGION LU	16,000	385,0000	6.160,00
16	PNEU MOTO CG 125 FAN KS TRASEIRO, MODELO 90/90, ARO 18, GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO.	UND	MAGGION PA	4,000	89,0000	356,00
18	PNEU PARA VEÍCULO GM S10, MODELO 225/75, ARO 15, GARANTIA DO FORNECEDOR 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO.	UND	BRIDGESTON	16,000	270,0000	4.320,00
Total Fornecedor:						**53.396,00**

Fornecedor: 98242 - FIRE RODAS PARANAVAÍ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	BICO PARA PNEU ARO 13 A 24.	UND	ROTTA BICO	1.228,000	2,4600	3.020,88
11	BICO PARA PNEU ARO 17,5/22,5	UND	ROTTA BICO	10,000	3,5200	35,20
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU PARA MOTO, ARO 18	UND	MARCA PRO	8,000	9,2800	74,24
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU PARA MOTO, ARO 19	UND	MARCA PRO	32,000	8,9800	287,36
22	MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU PARA MOTO, ARO 17	UND	MARCA PRO	32,000	8,9800	287,36
23	MONTAGEM DE PNEU MODELO 195/65, ARO 15	UND	MARCA PRO	59,000	6,9800	411,82
24	MONTAGEM DE PNEU MODELO 225/75, ARO 15	UND	MARCA PRO	16,000	6,9900	111,84
26	ALINHAMENTO PARA PNEU MODELO 195/65, ARO 15	UND	MARCA PRO	59,000	34,9900	2.064,41
27	ALINHAMENTO PARA PNEU MODELO 225/75, ARO 15	UND	MARCA PRO	16,000	46,8800	750,08
29	BALANCEAMENTO PARA PNEU MODELO 195/65, ARO 15	UND	MARCA PRO	71,000	8,9800	637,58
30	BALANCEAMENTO PARA PNEU MODELO 225/75, ARO 15	UND	MARCA PRO	16,000	8,9900	143,84
32	MONTAGEM DE PNEU MODELO 245/70, ARO 16	UND	MARCA PRO	40,000	8,9800	359,20
33	ALINHAMENTO PARA PNEU MODELO 245/70, ARO 16	UND	MARCA PRO	40,000	44,9900	1.799,60
34	BALANCEAMENTO PARA PNEU MODELO 245/70, ARO 16	UND	MARCA PRO	40,000	9,7900	391,60
35	ALINHAMENTO DE VEÍCULO PASSEIO ARO 13/14.	UND	MARCA PRO	203,000	35,5000	7.206,50
36	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULO AROS 13/14.	UND	MARCA PRO	696,000	9,3900	6.535,44
37	ALINHAMENTO VAN ARO 16.	UND	MARCA PRO	196,000	39,9900	7.838,04
38	BALANCEAMENTO POR RODA VAN ARO 16.	UND	MARCA PRO	500,000	11,9900	5.995,00
39	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13/14/16.	UND	MARCA PRO	1.298,000	8,9800	11.656,04
Total Fornecedor:						**49.606,03**

Fornecedor: 98567 - CV TYRES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEU 175X65X14	UND	APOLLO AMA	24,000	174,0000	4.176,00
3	Pneu 215/75; R 17,5. Indice de velocidade L - 120 km/h Indice de carga 126/124 (suporta até 1.700 kg) Garantia do fornecedor 60 meses contra defeito de fabricação. Aprovado pelo Inmetro. Utilização misto	UND	LINGLONG LL	78,000	449,0000	35.022,00
4	Pneu 175/70 R 13. Indice de velocidade T - 190 km/h Indice de carga 82 (suporta até 475 kg) Garantia do fornecedor 60 meses contra defeito de fabricação. Aprovado pelo Inmetro. Utilização misto	UND	FORCEUM E	159,000	140,0000	22.260,00
5	Pneu 175/70 R 14. Indice de velocidade T - 190 km/h Indice de carga 88 (suporta até 560kg) Garantia do fornecedor 60 meses contra defeito de fabricação. Aprovado pelo Inmetro. Utilização misto	UND	APOLLO AM	154,000	205,0000	31.570,00

Fornecedor: 98567 - CV TYRES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Pneus 205/75 R 16. Indice de velocidade R - 170 km/h Indice de carga 110/108 (suporta até 1.060 kg) Garantia do fornecedor 60 meses contra defeito de fabricação. Aprovado pelo Inmetro. Utilização misto	UND	LINGLONG G	110,000	310,0000	34.100,00
7	Pneu 185 R14. Indice de velocidade R - 170 km/h Indice de carga 102/100 (suporta até 850 kg) Garantia do fornecedor 60 meses contra defeito de fabricação. Aprovado pelo Inmetro. Utilização misto	UND	OVATION V02	119,000	220,0000	26.180,00
8	Pneu 225/65 R 16. Indice de velocidade R - 170 km/h Indice de carga 112/110 (suporta até 1.700 kg) Garantia do fornecedor 60 meses contra defeito de fabricação. Aprovado pelo Inmetro. Utilização misto	UND	THREE-A EFF	78,000	332,0000	25.896,00
9	Pneu 275/80; R 22,5 liso. Indice de velocidade L 120 km/h Indice de carga 149/146(suporta até 3.000 kg) Garantia do fornecedor 60 meses contra defeito de fabricação. Aprovado pelo Inmetro. Utilização asfalto	UND	SPEEDMAX M	14,000	1.090,0000	15.260,00
12	PNEU PARA VEÍCULO GM SPIN, MODELO 195/65, ARO 15, GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO.	UND	GOODRIDE R	59,000	190,0000	11.210,00
13	PNEU PARA MOTO XTZ 150 CROSSER, DIANTEIRO, MODELO 90/90, ARO 19, GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO.	UND	TECHNIC T&	32,000	123,0000	3.936,00

15	PNEU MOTO CG 125 FAN KS DIANTEIRO, MODELO 80/100, ARO 18, GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO.	UND	TECHNIC LIO	4,000	110,0000	440,00
17	PNEU PARA MOTO XTZ 150 CROSSER, TRASEIRO, MODELO 110/90, ARO 17, GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO.	UND	TECHNIC T&	32,000	139,0000	4.448,00
19	PNEU PARA VEÍCULO GM S10, MODELO 245/70, ARO 16, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 60 (SESSENTA) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELO INMETRO	UND	ECOVISION	40,000	385,0000	15.400,00
46	Pneu 275/80; R 22,5 liso. Indice de velocidade L 120 km/h Indice de carga 149/146(suporta até 3.000 kg) Garantia do fornecedor 60 meses contra defeito de fabricação. Aprovado pelo Inmetro. Utilização asfalto	UND	SPEEDMAX M	48,000	1.090,0000	52.320,00
Total Fornecedor:						**282.218,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. Os locais de entrega dos pneus serão estabelecidos pelas Secretarias solicitantes, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. A forma de entrega do produto será no prazo de 05 (cinco) DIAS, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Saúde (PAM, SAMU, CAPS), Secretaria de Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Transito (Agentes de Transito e Guarda Municipal) e Secretaria de Administração, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, servidora CELMA COSTA, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS nomeada através do Decreto nº 17.837/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora MARCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, nomeada através do Decreto nº 19.491/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração Pública, a servidora MARIA CRISTINA ALVES, nomeada através do Decreto nº 15.361/2014, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, nomeado através do Decreto nº 17.485/2017, lotado na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a Servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Sgt. JAIRO ENOR ROSA, lotado no Corpo de Bombeiros de Paranavaí, a Servidora DANIELA DA SILVA AMARAL nomeada através do Decreto nº 16.742/2016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Servidora LARISSA AIRES RIBEIRO, nomeada através do Decreto nº 19.413/2019, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, a Servidora IEDA CARLA CÂNDIDO nomeada através do Decreto nº 17.819/2017, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Servidora NADIELE ROCHA PEREIRA nomeada através do Decreto nº 18.674/2018, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Servidor FABIANO AUGUSTO nomeado através do Decreto nº 18.251/2017, lotado na Controladoria Geral do Município, a Servidora ROBERTA INÊS ARAÚJO DE SOUZA nomeada através do Decreto nº 16.981/2016, lotada no Gabinete do Prefeito, o Servidor MARCELO MILANI DO NASCIMENTO nomeado através do Decreto nº 19.098/2018, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Servidora EDILEUZA LOPES DA CRUZ nomeada através do Decreto nº 16.681/2016, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda Pública, e o Servidor CLAUDIA ROSA MENDONÇA nomeada através do Decreto nº 19.140/2019, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 12 de Março de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrim. Públ. e Transito
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Órgão Gerenciador

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Major do Corpo de Bombeiros de Paranavaí
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05

CV TYRES EIRELI
CNPJ: 28.888.423/0001-09

FIRE RODAS PARANAVAÍ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 07.984.568/0001-33

SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA
CNPJ: 79.697.314/0001-45

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7F219024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

Regime Próprio de Previdência Social
Política de Investimentos 2019

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

Pato Branco - Paraná

Outubro/2018
Revisão: MAR/2019

Sumário
Sumário
Justificativa de Revisão
1.Introdução
2.Objetivos
3.Credenciamento Instituições Financeiras
4.Da Gestão
4.1 MetaAtuarial
4.2 Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores
4.3 Diretrizes
4.4 Estratégias de alocação de recursos
5.Vedações
6.Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos
6.1 Cenário Econômico
7.Alocação dos Recursos
8.Gerenciamento de Riscos
9.Disposições Gerais

Justificativa de Revisão

Em virtude do apontamento e orientação realizada pelo CADPREV do Ministério da Previdência Social quanto às porcentagens a serem definidas na estratégia alvo nas alocações de recursos deste RPPS, faz-se necessário a retificação da Política de Investimentos 2019. Conforme retorno obtido do Ministério da Previdência, a estratégia alvo funciona como o centro da meta, como a carteira média que direciona como o RPPS irá perseguir sua meta atuarial ao longo do exercício.

1.Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev, autarquia de direito público, foi instituída pela Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, e tem por objetivo a gestão de previdência própria dos servidores municipais de Pato Branco.
Em cumprimento ao disposto nosart. 4º daResolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art.1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011,o**RPPS do Município de Pato Branco, denominado PATOPREV,**apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º daResolução CMN n° 3.922/10.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.Este RPPS também seguirá os princípios da éticae da transparência na gestão dos investimentos
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS, também utilizada como instrumento para promover a segurança na gestão dos recursos no decorrer do tempo e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

2.Objetivos

Esta Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a proporcionar orientações aos gestores de quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais doRPPS.
Objetivaestabelecerasdiretrizeselinhasgeraisrelativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Pato Branco, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez etransparência.
Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da Instituição, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos.
No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc, quanto ao nível de classe de ativos a aplicação do RPPS para o exercício serão realizadas aplicações em renda fixa e renda variável, sempre com o intento de maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos.

3.CredenciamentoInstituições Financeiras

Na escolha das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos na Portaria MPS nº 519/2011, e que tenham sido objeto de prévio credenciamento, tendo prioridade, na qualidade de administradores ou gestores, aquelas controladas pelo poder público, e secundariamente, outras instituições privadas, seguindo os critérios de volume administrado e experiência na gestão de recursos de RPPS.
De acordo com Artigo 15, parágrafo 2° da Resolução n° 3922/2010 alterada pela Resolução 4695/2018 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos do regime previdenciário, cumulativamente, em cotas de fundo de investimento em queo administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; que o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social; e que o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

4.Da Gestão

De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3922/2010, oRPPS dePato Brancocontinua adotandoa gestão própriapara a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Regime Próprio, que é quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;
A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e contará com o Comitê de investimentos como órgão participativo do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento, com objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, na falta desse, o Conselho de Administração fará esta participação.
O responsável pela gestão dos recursos deverá comprovar em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e conforme Portaria 519/2011 do MPS art. 2º,§4º, deveráser pessoafísica vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime comoservidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, eapresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridadecompetente, tendo como atribuição: Realizar investimentos e aplicações nos termos definidos pelo Comitê de Investimentos e Conselho de Administração; Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras de investimentos; zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresas de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 3922/2010 e alterações para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, oComitê de Investimentos e oConselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PATO BRANCO, definirão estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

a)Projeções do fluxo de caixa;
b)Tendências e comportamento das taxas de juros;
c)Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
d)Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo; e
e)Níveis de exposição ao risco dos ativos.

4.1MetaAtuarial

A portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 11/12/2008, que estabelece as normas gerais de atuária dos RPPS, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de no máximo 6,00% (seis por cento) ao ano.
Também chamada de Meta Atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passa a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Dessa forma, com objetivo de alcançar o retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS, para o exercício de 2019 (01/01/2019 à 31/12/2019) na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, a projeção de rentabilidade será de no mínimo 6% (seis por cento) aa, acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado o indicador oficial da inflação brasileira.

4.2Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio do Comitê de Investimentos, na impossibilidade deste, pelo Conselho de Administração:
·Trimestralmente, com a elaboração derelatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
· Semestralmente, com a avaliação do desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

4.3Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelo segmento deRenda Fixae Renda Variável serão definidas peloComitê de Investimentos do Patoprev,na impossibilidade deste, o Conselho de Administração do RPPS de Pato Branco fará esta alocação,tanto para minimizar as perdas marcadaspela rentabilidade negativa de alguns fundos de investimentos no ano base, quanto para obter melhor rendimentos para o ano vindouro, assim, poderá ser adotada uma maior diversificação nas aplicações, para atender as tendênciasdocenárioeconômicoqueaindasedemonstraminstáveis,nãose descuidando de obedecer a Resolução do CMN.3922/2010 e alterações.
No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.
Todavia, alguns pontos básicos podem ser elencados, conforme se segue:
a)Os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
b)Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PATO BRANCO serão aplicados com estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada peloConselho Monetário Nacional.
c)As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
d)A performance será medida pela comparação do rendimento de cada seguimento com seu respectivo benchmark.

4.4Estratégias de alocação de recursos

Segmento de Renda Fixa
As aplicações dos recursos do PATOPREV em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.
Aplicações que serão feitas mediante uma gestão moderada,frente à volatilidade, buscando bons retornos sem perder de vista os riscos inerentes.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pelas Resoluções CMN n° 3922/10 e suas alterações:

Renda Fixa	Limite Máx. De Alocação de Recursos (Resolução 3922/10 e alterações)
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%
FI Renda fixa (EFT) 100% TP – Art. 7º, I, "c"	100%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	05%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	60%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	60%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	40%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	40%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%
Certificado de Dep. Banc.(CDB) – Art. 7º, VI, "a"	15%
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15%
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Art. 7º, VII, "a"	05%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - "Crédito Privado"-Condomínio Aberto – Art. 7º, VII, "b"	05%
FI Renda Fixa Crédito Privado – Debêntures – Art. 7º, VII, "c"	05%

Segmento de Renda Variável
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pelas Resoluções CMN n° 3922/10 e suas alterações:

RENDA VARIÁVEL	Limite Max. De alocação (Resolução 3922/10 e alterações)
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50 ações) - Art. 8º, I, b	30%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20%
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20%

FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10%
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5%
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5%

5.Vedações

O Comitê de Investimento e o Conselho de Administração do RPPS de Pato Branco, deverão seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3922/2010 e alterações.

6.Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos
6.1 Cenário Econômico

Consultando informações de relatórios econômicos o RPPS de Pato Branco tem a visão que no campo internacional, a expectativa é que seja um ano um pouco mais turbulento. Nos EUA, a última eleição legislativa tirou o controle republicano da Câmara dos Deputados, mas manteve o partido de Donald Trump no controle do Senado. Assim, a expectativa fica mais com a política monetária que será adotada pelo Fed (*Federal Reserve*), se ela será mais*dovish*, ou seja, com altas de juros mais graduais e espaçadas, ou se ela será mais*hawkish*, com altas de juros mais agressivas e menos intervaladas.
Outro foco de atenção fica com o Reino Unido, que está na fase final de negociação de seu acordo de saída da União Europeia. Atualmente, a data de início da saída do Reino Unido do bloco europeu é o dia 29 de marçodeste ano e, por isso, há a urgência em se finalizar um acordo que traga as bases de como funcionará tal processo.
Por fim, é necessário se atentar à situação econômica da China, principal parceiro econômico do Brasil.Em primeiro ponto, é importante entender como ficará a situação de guerra fiscal entre a potência asiática e os EUA e como isso pode, eventualmente, afetar a economia brasileira.Outro aspecto em relação à China é como será a continuidade do processode desaceleração do crescimento da economia e em que medida isso pode afetar a economia global.
O boletim Focus vem seguidamente mostrando previsões cada vez mais baixas para a taxa Selic em 2019, sendo que na última edição, a expectativa mostrada pelo mercado é de umataxa básica de juros em apenas 7%, patamar ainda historicamente baixo em relação ao comportamento da taxa de juros no Brasil.
Já as previsões de avanço do PIB (Produto Interno Bruto) ficam na casa de 2,53% para o ano, enquanto a expectativa é de inflação ainda abaixo do centro da meta, em 4,01%. Todas essas informações mostram que o mercado está, de modo geral, otimista com a economia brasileira, estimando taxa de juros ainda baixa, inflação em patamares também baixos e uma alta no ritmo de crescimento da economia brasileira.
Todo esse cenário tende a valorizar o investimento em renda variável, emespecial em setores que se beneficiam diretamente do crescimento da economia local, enquanto a curva de juros deve seguir em trajetória de fechamento. No setor de renda variável, entre os destaques, tendem a surgir as companhias com maior exposição à recuperação da economia (Varejo, Construção Civil e Consumo) e as companhias estatais devido aos casos de privatizações. Já na renda fixa, os títulos pós-fixados tendem a ser os mais indicados caso aconteça alguma volatilidade e tenhamos alta nas taxas na curva futura de juros do país.
Contudo, é importante frisar que esse movimentoesperado do mercado só tende a acontecer casoo atual governo consiga efetivamente trazer asreformas econômicas esperadas por investidores.
Esse panorama requer atenção redobrada para possíveis mudanças ou fatos inesperados de ordem econômica, política e fiscal que possam afetar os investimentos dos recursos previdenciários.

7.Alocação dos Recursos

Para o exercício de 2019 (01/01/2019 a 31/12/2019), o RPPS de Pato Branco pretende continuar aplicando seus recursos com responsabilidade, considerando os riscos e retornos, porém, para atender a meta e obter melhores resultados de investimentos pretende diversificar suas alocações em renda fixa e variável.O RPPS está levando em consideração que tanto o mercado internacional quanto o nacional apresentam-se em situações de adaptações e expectativas, embora haja uma visão otimista com a economia doméstica,ainda demonstram certa instabilidade, assim definiu as limitações de alocação como:

RENDA FIXA	**Limite Máx. De Alocação de Recursos (Res.3922/10) %**	**(1)Alocação atual Patoprev (%)**	**Limite inferior**	**Estratégia alvo**	**Limite máx. de alocação de recursos do RPPS**
Títulos Tesouro Nacional (Selic) -**Art. 7º I, "a"**	100%	-	0%	**05%**	100%
FI 100% títulos TN –**Art. 7º, I, "b"**	100%	80%	0%	**60%**	100%
FI Renda fixa (EFT) 100% TP – Art. 7º,I, "c"	100%	-	0%	0%	100%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	05%	-	0%	0%	05%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a"	60%	-	0%	0%	60%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b"	60%	-	0%	0%	60%
FI de Renda Fixa –**Art. 7º, IV, "a"**	40%	20%	0%	**20%**	40%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	40%	-	0%	0%	40%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%	-	0%	0%	20%
Certificado de Dep. Banc.(CDB) – Art. 7º, VI, "a"	15%	-	0%	0%	15%
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15%	-	0%	0%	15%
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Art. 7º, VII, "a"	05%	-	0%	0%	05%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - "Crédito Privado"-Condomínio Aberto – Art. 7º, VII, "b"	05%	-	0%		05%
FI Renda Fixa Crédito Privado – Debêntures – Art. 7º, VII, "c"	05%	-	0%		05%

(1)Valores alocados na carteira Patoprev em 30/09/2018;

RENDA VARIÁVEL	**Limite Max. De alocação pela Resolução 3922/10**	**Alocação atual Patoprev**	**Limite inferior**	**Estratégia alvo**	**Limite Max. De alocação de Recursos do RPPS**
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações -**Art. 8º, I, a**	30%	0%	0%	**05%**	30%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50 ações) - Art. 8º, I, b	30%	0%	0%	0%	30%
FI de Ações - Geral -**Art. 8º, II, a**	20%	0%	0%	**05%**	20%
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20%	0%	0%	0%	20%
FI Multimercado - Aberto -**Art. 8º, III**	10%	0%	0%	**05%**	10%
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5%	0%	0%	0%	05%
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5%	0%	0%	0%	05%

As faixas de alocações em percentuais, demonstradas no quadro acima, poderão sofrer alterações no decorrer do ano, mediante análise do Comitê de Investimentos e autorização do Conselho de Administração, órgão superior de deliberação.
O RPPS do Município de Pato Branco considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

8.Gerenciamento de Riscos

O risco é o grau de incerteza a respeito de um evento, e pode ser definido como a possibilidade de o retorno obtido em um investimento ser diferente do esperado, cujo resultado poderá ser motivado por diversos fatores como:
·Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
·Risco sistêmico ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômico, político e social, impõem ao governo;
·Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
·Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo;
·Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
·Risco de contraparte: também conhecido com o risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
·Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.
Todo investimentos está exposto a um grau maior ou menor de risco, sendo que, quanto maior a possibilidade de ganho, maior será a exposição ao risco, e o RPPS deverá monitorar através de relatórios mensais o risco e retorno esperado dos investimentos.
Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS de PATO BRANCO, pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.
Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.
A medição e o controle do VaR será efetuada pelo Comitê de Investimentos, na impossibilidade desse, pelo Conselho de Administração.
A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas ao qual tal investimento está associado. As análises deverão considerar a conformidade com a Política de Investimento do RPPS e com a legislação vigente, os principais riscos expostos, indicadores de performance, medidas de riscos e Regulamento do Fundo.

9.Disposições Gerais

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A presente política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social do Município de PATO BRANCO, e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.
As informações contidas nesta Política Anual de Investimentos e suas revisões serão disponibilizadas aos seus segurados ativos e inativos, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, divulgada através da rede mundial de computadores nos endereços eletrônicoshttp://www.patobranco.pr.gov.br/patoprev/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
De acordo com a Resolução CMN nº3.922/2010, a vigência da presente Política de Investimentos encerrar-se-á em 31.12.2019, tendo início em 01.01.2019, sendo assegurada sua revisão a qualquer momento através da constatação de fatos financeiros ou econômicos que sejam relevantes.

Pato Branco, 11 de março de 2019.

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV
Certificação CPA-10

Analisado, alterado e aprovado pelo Comitê de Investimentos conforme ata nº 05/2019 de 11 de março de 2019.

Alterações propostas e aprovação pelo Conselho de Administração conforme ata nº 04/2019 de 13 de março de 2019.

Conselho de Administração:

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Representante
PATOPREV
Certificação CPA10

ALANA PAULA MULHMANN
Representante
Associação Dos Funcionários Municipais
Certificação CPA10

MARCIA CRISTINA DAL BOSCO FIORENTIN
Representante
APP Sindicato

BARBARA SANTOS KLEIN
Representante
Poder Legislativo
Certificação CPA10

ELIZANDRA KOVALKI NUNES DA SILVA
Representante
Poder Executivo
Certificação CPA10

CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA
Representante
Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais
Certificação CPA10

SUZANA VASCONCELOS BATTISTIN
Representante
Associação Dos Professores Municipais

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:BC0A037E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

JUSTIFICATIVA

Processo de Compra nº. 16/2019
Dispensa de Licitação nº. 9/2019

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos II do art. 24 c.c., abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. Objetiva suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras a bem do serviço público, visando proporcionar à Secretaria requisitante o bom andamento dos trabalhos pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

2.2. O município embora tenha borracheiro em seu quadro de funcionários, não dispõe de equipamento para a realização de consertos de pneus de maquinas pesadas, sendo que se demonstra desvantajoso a aquisição do equipamento para o conserto de apenas veículos pesados.

2.3. Da mesma forma, é necessário que o contratado esteja próximo ao setor de maquinas, sito Estrada Principal de Vera Guarani – Trevo de acesso à Paulo Frontin, não sendo possível o deslocamento dos pneus para longas distâncias sem que com isso, o transporte se torne desvantajoso para o município.

2.4. Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude que uma licitação normal torna-se desvantajoso para a Administração Municipal, em razão da demora e de seu custo, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. contratação para prestação de serviços de borracharia, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) RADIAL 275/22,5 DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625; CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627; CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ-4687; CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688; CAMINHÃO OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367		30,00	360,00
2	12,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 1.000R20 DO: CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 11-140 PLACA AAH-6748; CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX8856; CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AJJ 8786; CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954; CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236		30,00	360,00
3	6,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 215 R17.5 DO CAMINHÃO OPERACIONAL VOLKSWAGEM 9.170 PLACA BCK 8325		30,00	180,00
4	12,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 1400X24 DOS EQUIPAMENTOS: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		50,00	600,00
5	18,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) 17.5 -25 DOS EQUIPAMENTOS: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795; RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018; RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR; RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B; PA CARREGADEIRA JCB 422 ZX; PA CARREGADEIRA CASE W20F; MOTONIVELADORA CASE 865 B		50,00	900,00
6	9,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 12.5/80-18 DOS EQUIPAMENTOS: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795; RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018; RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B		30,00	270,00
7	6,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 12- 16.5 DOS EQUIPAMENTOS: RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR		30,00	180,00
8	5,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) 23,1 X 26 DO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B		80,00	400,00
9	48,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 205/75 R 16 DOS VEÍCULOS: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA BAE		25,00	1.200,00

			2441; VAN RENALT MASTER / AMBULÂNCIA PLACA AMN 2573; VAN RENALT MASTER/AMBULÂNCIA PLACA AYJ 1578; VAN RENALT PLACA BCF 9441			
10	48,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 175/70 R 14 DOS VEÍCULOS: RENALT SANDERO PLACA BCH 6630; VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBULÂNCIA PLACA BAI 7974; FIAT UNO PLACA BAC 5629; VOLKSWAGEN GOL BBZ6023; VOLKSWAGEM GOL PLACA AVL 2359; VOLKSWAGEM GOL PLACA BBZ 6021		15,00	720,00
11	12,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) 185/65 R 15 DOS VEÍCULOS: RENALT SANDERO PLACA BAK7902 E MONTANA/AMBULÂNCIA BCQ 1743		15,00	180,00
12	200,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) 215 R17.5 DOS VEÍCULOS: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L E O PLACA AZH 5141; ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L E O PLACA AZH 5142; ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L E O PLACA AZH 5143; ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L E O PLACA AZH 5144; ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L E O PLACA AZH 5145; ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L E O PLACA AZH 5146; ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L E O PLACA AZH 5147; MERCEDES BENS MASCARELO GRAMINI PLACA ARP 9894; ÔNIBUS MERCEDES BENS MASCARELO GRAMINI PLACA ARP 9837; ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP 3970		30,00	6.000,00
13	70,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) 275/22,5 DOS VEÍCULOS: ÔNIBUS MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN 4177; ÔNIBUS MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN 4176; ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EODE.HD ORE PLACA AYT 3483; ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EODE.HD ORE PLACA AYT 3482		30,00	2.100,00
14	42,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) 185/70 R 14 DOS VEÍCULOS: VOLKSWAGEM PARATI 1.6 PLACA ANI - 5825; VOLKSWAGEN KOMBI PLACA UAB 3207; VOLKSWAGEM KOMBI PLACA AVJ 3630; SAVEIRO TL MBVS - PLACA BBU - 7830; FIAT STRADA PLACA BCK 7832		15,00	630,00
15	9,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) 1100 R 22 DO VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA K 112 CL PLACA CTA 0892		30,00	270,00
16	12,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 195/65R15 DOS VEÍCULOS: CHEVROLET/ SPIN 1.8 MT LT PLACA AYO 3517 E RENALT/ SANDERO AUTENTIQUE 1.0 PLACA BBW 6175		15,00	180,00
17	12,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) 175/ 70 R13 DOS VEÍCULOS FIAT/ PÁLIO FIRE PLACA BAD 7026		15,00	180,00
18	12,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO PNEU (BORRACHARIA) 165/ 70 R114 DO VEÍCULO RENALT/ KWID ZEN 10 MT PLACA BCJ 5348		15,00	180,00
Total						**14.890,00**

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. Os serviços embora possuam condições, de através de procedimento licitatório aferir critérios objetivos de seleção, pois o que se contrata são bens e serviços comuns, deve-se observar que não é possível haver disputa entre os licitantes, pelo motivo de que o mercado local não contempla o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas, não se aplicando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.° 123/2006.

4.2. Diante deste fato foi escolhido o Antonio Rogulski, CPF 028.676.369-90, endereço com CEP 84635000, embora tenha empatado no preço, é o que mais próximo fica ao pátio de maquinas do município, sendo o único capaz de atender a necessidade da Administração Pública, sendo por isso escolhido para a realização do objeto da presente dispensa.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 16/2019, tendo obtido o valor global de R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019, conforme abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.36	1000	260/2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a parecer jurídico pelo Advogado Público e ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

RODRIGO GURSKI
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CF6409C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 MUNICÍPIO DE PIÊN

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.031.360,85	2.552.514,03

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.762.717,79	2.087.423,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.762.717,79	2.087.423,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.230.415,71	438.285,65
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		350.832,89	437.985,65
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		879.582,82	300,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		38.227,35	26.804,41
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		38.227,35	26.804,41
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		36.764.893,67	32.359.076,10
IMOBILIZADO		36.764.893,67	32.359.076,10
BENS MÓVEIS		12.152.807,83	8.793.223,36
BENS IMÓVEIS		25.318.793,27	24.272.560,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(706.707,43)	(706.707,43)
TOTAL		**41.796.254,52**	**34.911.590,13**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		4.913.622,10	4.868.675,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		186.761,73	175.174,95
PESSOAL A PAGAR		1.847,42	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		184.914,31	175.174,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		4.459.342,45	4.326.029,61
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		4.437.927,73	4.299.949,14
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		21.414,72	26.080,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		262.232,00	361.376,61
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		262.232,00	361.376,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.285,92	6.094,07
VALORES RESTITUÍVEIS		5.285,92	6.094,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		165.369,00	203.365,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		165.369,00	203.365,54
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		165.369,00	203.365,54
TOTAL DO PASSIVO		**5.078.991,10**	**5.072.040,78**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	36.717.263,42	29.839.549,35

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.650.719,82	3.083.815,32
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.156.583,72	26.757.690,43
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(1.956,40)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(90.040,12)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.717.263,42**	**29.839.549,35**
TOTAL	41.796.254,52	34.911.590,13

ATIVO FINANCEIRO	3.800.945,14	2.114.228,38	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.350.431,29	1.281.317,43
ATIVO PERMANENTE	37.995.309,38	32.797.361,75	**PASSIVO PERMANENTE**	4.624.711,45	4.529.395,15
SALDO PATRIMONIAL				**34.821.111,78**	**29.100.877,55**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	23.180,72	(251.092,68)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	60.259,81	(38.903,72)
102	Fundeb 40%	84,89	83,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(31.425,48)	(43.180,66)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(40.516,57)	(55.624,52)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	8.600,30	553,78
107	Salário-Educação	1.563,59	1.796,04
111	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.922,15	0,00
112	Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	228.534,91	0,00
120	Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	24.529,84	14.937,04
130	PROGRAMA FEDERAL - PAC I - COBERTURA QUADRA ESCOLA MARCIANO	0,00	0,00
142	Transferências FNDE - Brasil Carinhoso	3.411,41	3.344,67
145	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	10.072,54	9.848,74
150	PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	279.311,64	80.830,02

155	Convênio Federal - Mobiliário SUPER CRECHE	12.457,94	0,00
160	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	90.973,57	88.952,22
170	PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS	1.624,44	0,00
220	Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	507,25	83,37
230	Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	980,77	141,66
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(82.140,63)	(87.899,01)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8,43	399,70
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.202,59	0,00
495	Atenção Básica	24.262,06	6.472,89
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	586,83	4.402,99
497	Vigilância em Saúde	26.406,84	57.882,82
498	Assistência Farmacéutica	9.828,45	17.047,30
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	35.928,99	663.749,37
501	Receitas de Alienações de Ativos	180.095,73	938,03
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.733,16	8.244,28
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.696,71	18.834,24
511	Taxas - Prestação de Serviços	39.732,61	17.545,29
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	692,71	601,06
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	423.928,06	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.218,13	8.962,61
556	Transferências Lei 9615/98	5.343,27	0,00
601	Operações de Crédito Internas	(86.498,81)	0,00
602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	(683.148,42)	(171.697,72)
740	CONVÊNIO FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES - CAMPINA DOS CRESPINS	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
744	CONVÊNIO FEDERAL - QUADRA DE ESPORTES - POÇO FRIO	0,00	0,00
747	Convênio Federal - Quadra Campina dos Maia	0,00	0,00
748	Convênio Federal - Pavimentação Rua Goiânia	0,00	0,00
749	Convênio Estadual - Pavimentação em Calçadas - PAM II	0,00	0,00
750	Convênio Federal - Parque de Eventos	141.673,09	209.205,88
751	Convênio Estadual - Pavimentação Asfáltica Distr. Ind. Sul	0,00	0,00
754	Convênio Federal - Barracão Industrial	0,00	0,00
755	Convênio Federal - Quadra Lageado	0,00	0,00
756	Convênio Federal - Pavimentação Rua Tocantins	0,00	0,00
757	Convênio Federal - Trator Agrícola	0,00	0,00
758	Convênio com Município de Rio Negro - Pontes	0,00	0,00
759	Convênio Federal - Pavimentação Rua São Paulo	0,00	0,00
760	Convênio Federal - Cobertura Patamares	0,00	0,00
761	Convênio Estadual - Acolhimento Familiar	17.922,17	41.922,04
762	Convênio Estadual - Recape Rua Fortaleza	0,00	0,00
763	Convênio Federal - Quadra Campo Novo	0,00	14.033,62
764	Convênio Estadual - Pá Carregadeira	0,00	0,00
765	Convênio Estadual - Britador Móvel	100.990,11	0,00
766	Convênio Estadual - Retroescavadeira	0,00	0,00
767	Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	24.673,31	0,00
768	Convênio Estadual - Caminhão Coleta Seletiva	0,00	0,00
769	Convênio Estadual - Conselho Tutelar	0,00	0,00
770	Convênio Estadual - Motoniveladora	0,00	0,00
771	Convênio Estadual 462-2018 - Veículo	217,82	0,00
772	Transferências de Outros Programas - FIA	44.496,69	0,00
773	Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	50.156,89	0,00
774	Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	(35.976,72)	0,00
775	Repasse FEAS - Atendimento Deficiencia	240.753,09	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.152,74	158.528,28
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	62.504,23	51.968,32
TOTAL		**1.450.513,85**	**832.910,95**

Notas Explicativas

-

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DE447080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 020/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
020/2019	PREGÃO PRESENCIAL	22/02/2019	12/03/2019 13/03/2019	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, inscrito no CNPJ nº 24.104.888/0001-70	32.327,50	12 (DOZE) MESES
					BECKER E FERREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	5.070,00	
					JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrito CNPJ nº 31.378.410/0001-02	24.986,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1843B5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 022/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
022/2019	PREGÃO PRESENCIAL	25/02/2019	13/03/2019 13/03/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens, em atendimento àSecretaria de Assistência Social e Defesa Civil	ASSOCIAÇÃO CIA. CARAVANA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.351.105/0001-50	25.261,20	09 (NOVE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3AD20706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 040/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:
Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I e II** do resultado divulgado através do Edital n.º 031/2019, em 07 de março de 2019.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação através da "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir da publicação.
Art.2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 333/2018 conforme **os Anexos I e II** deste Edital.
Art.3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 333/2018.
Art.4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º333/2018 serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Piraquara, e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 13 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.º 040/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	16/09/1986	10,00	8,00	3,75	58,50	80,25	1º	Classificado	Afrodescendente
364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1981	12,50	2,00	3,75	58,50	76,75	2º	Classificado	Afrodescendente
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	02/05/1993	7,50	8,00	3,75	49,50	68,75	3º	Classificado	Afrodescendente
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	21/06/1973	12,50	6,00	5,00	40,50	64,00	4º	Classificado	Afrodescendente
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	20/04/1982	15,00	4,00	5,00	36,00	60,00	5º	Classificado	Afrodescendente
365550	SANDY DE SOUZA BELARMINO	07/01/2000	12,50	8,00	2,50	36,00	59,00	6º	Classificado	Afrodescendente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365678	LAILA DA COSTA SANTOS	07/12/1991	15,00	8,00	3,75	54,00	80,75	1º	Classificado	Afrodescendente
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	26/04/1999	7,50	8,00	3,75	45,00	64,25	2º	Classificado	Afrodescendente
366245	JACKSON WILLIANS TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1996	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	3º	Classificado	Afrodescendente
365884	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	4º	Classificado	Afrodescendente
365862	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	22/09/1986	10,00	2,00	5,00	45,00	62,00	5º	Classificado	Afrodescendente
364061	TIAGO VIANA	14/10/2000	10,00	2,00	3,75	40,50	56,25	6º	Classificado	Afrodescendente
365887	AMANDA SCARLATT DOS SANTOS ALVES	24/11/1995	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	7º	Classificado	Afrodescendente
364885	FABIANA PEREIRA SANTOS	03/11/1978	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	8º	Classificado	Afrodescendente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
366389	ELIDA DE ARAÚJO CAETANO	16/04/1984	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75	1º	Classificado	Afrodescendente
366033	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	17/08/1988	15,00	8,00	2,50	49,50	75,00	2º	Classificado	Afrodescendente
364581	TABATA MELISSA NOVAES	26/05/1993	10,00	4,00	5,00	54,00	73,00	3º	Classificado	Afrodescendente
366204	MARIA JOSE LAUREANO SOUZA	29/09/1967	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	4º	Classificado	Afrodescendente
366088	VINICIUS DE SOUZA MACIEL	31/10/1999	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	5º	Classificado	Afrodescendente

364175	ALLANA DA SILVA GUEDES	04/03/1990	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75	6º	Classificado	Afrodescendente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	06/05/1982	7,50	8,00	5,00	67,50	88,00	1º	Classificado	Afrodescendente
365388	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/04/1985	12,50	2,00	2,50	49,50	66,50	2º	Classificado	Afrodescendente
366191	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	2,50	-	5,00	54,00	61,50	3º	Classificado	Afrodescendente
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1971	7,50	2,00	2,50	49,50	61,50	4º	Classificado	Afrodescendente

FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
366115	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	16/02/1991	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50	1º	Classificado	Afrodescendente
365430	ANDRÉA FERREIRA ANTUNES	30/06/1984	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	2º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 040/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 333/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
366412	IONARA CAMILO DE SOUZA	18/01/1991	15,00	8,00	5,00	58,50	86,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366218	GISLAINE DA SILVA GUIZELINI	14/06/1987	12,50	8,00	5,00	58,50	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
365705	MARINES FERNANDES	20/02/1985	10,00	6,00	3,75	63,00	82,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
364626	TATIANA DE ARAUJO CHAMES	10/03/1964	15,00	8,00	5,00	54,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
365646	CIDINEI PRODOCIMO	23/02/1966	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
366122	ABRAÃO GONÇALVES ROCHA	16/09/1986	10,00	8,00	3,75	58,50	80,25	6º	Classificado	Afrodescendente
365277	JESSICA SOARES GAMA	12/02/1993	15,00	4,00	2,50	58,50	80,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
364733	GIZELE DE BRITO DOS SANTOS	17/08/1982	5,00	8,00	2,50	63,00	78,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
364409	TASSIANE CORDEIRO SOARES	20/07/1990	10,00	6,00	3,75	58,50	78,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
364805	GREGORY LUCAS SILVEIRA	03/08/1994	10,00	6,00	3,75	58,50	78,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
364187	IRENE DA SILVA LIMA	17/05/1980	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
365091	ELAINE CRISTINA DE MEIRA	18/04/1983	15,00	8,00	5,00	49,50	77,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
364051	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1981	12,50	2,00	3,75	58,50	76,75	13º	Classificado	Afrodescendente
366061	ELOISE MARI MENDES FERREIRA	19/06/1990	10,00	4,00	2,50	58,50	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
364962	ALEXANDRE DA SILVA PAZ	18/05/1988	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
365280	CLOTILDE LEANDRES	04/06/1983	15,00	6,00	3,75	49,50	74,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
366116	FELIPE THIAGO COLIN	13/03/1993	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75	17º	Classificado	Ampla Concorrência
365207	JESSICA SEELLER ARAÚJO LIMA	18/01/1992	12,50	4,00	2,50	54,00	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
364450	PATRICIA BATISTA CUNHA DE MATOS SILVA	22/12/1984	5,00	8,00	5,00	54,00	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
364362	ADRIANE RAMOS DE OLIVEIRA	16/07/1988	10,00	4,00	3,75	54,00	71,75	20º	Classificado	Ampla Concorrência
366263	MARIA CAROLINA PROCOPIO TEIXEIRA	16/05/1998	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	21º	Classificado	Ampla Concorrência
364514	DIEGO VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	01/06/1985	10,00	8,00	3,75	49,50	71,25	22º	Classificado	Ampla Concorrência
364431	DEBORA DE FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO	12/06/1985	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	23º	Classificado	Ampla Concorrência
363945	LUCIANE SEVERO COELHO	21/10/1989	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	24º	Classificado	Ampla Concorrência
365999	GLAUDEMIR ELMAR PRESSER JUNIOR	04/08/1992	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	25º	Classificado	Ampla Concorrência
366315	FABIANA DE MORAIS	11/10/1993	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	26º	Classificado	Ampla Concorrência
366312	ALEX FERNANDO DOS SANTOS ALVES	02/05/1993	7,50	8,00	3,75	49,50	68,75	27º	Classificado	Afrodescendente
363974	CECILIANNE PORTUGAL LIMA	29/07/1996	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
366024	ALANA KAREN DE OLIVEIRA MIRANDA	03/04/1998	10,00	6,00	2,50	49,50	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
364305	DAVID ROMÃO LOURENÇO	12/05/1979	7,50	2,00	3,75	54,00	67,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
364243	CLEUSA DO ROCIO DIAS DE PAULA	08/01/1967	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25	31º	Classificado	Ampla Concorrência
366060	ZELIA BUCENKO	15/12/1977	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25	32º	Classificado	Ampla Concorrência
365154	MARIA CAROLINE FERREIRA	24/08/1993	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25	33º	Classificado	Ampla Concorrência
364241	MARCOS VINICIUS BEZERRA BONFIM	31/07/2000	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
364506	FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA	23/03/1985	7,50	2,00	2,50	54,00	66,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência

366002	JEFFERSON LUIS NURDIM	22/12/1979	10,00	4,00	2,50	49,50	66,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
366182	RENATA ELIAS AGUIAR	11/07/1981	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
365927	JAQUELINE FERNANDES DIORNELLAS	04/07/1996	10,00	6,00	-	49,50	65,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
364365	GABRIELE DE ANDRADE MARCELINO	15/07/1994	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25	39º	Classificado	Ampla Concorrência
364012	SILVANA DA SILVA DA COSTA	01/12/1985	7,50	4,00	3,75	49,50	64,75	40º	Classificado	Ampla Concorrência
365103	IARA DE OLIVEIRA	24/08/1966	12,50	2,00	5,00	45,00	64,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
364542	RODRIGO KOCHANNY CARVALHO	17/02/1975	7,50	8,00	3,75	45,00	64,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
365163	NAYARA CRISTHINA MIRANDA	09/11/1990	10,00	2,00	2,50	49,50	64,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
365050	VERONICA AZEVEDO VELHO MEDEIROS	18/04/1979	12,50	4,00	2,50	45,00	64,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
365527	ELI CESAR DOS SANTOS	28/02/1989	10,00	4,00	5,00	45,00	64,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	21/06/1973	12,50	6,00	5,00	40,50	64,00	46º	Classificado	Afrodescendente
364410	ELISABETH APARECIDA DOMINGUES	26/08/1981	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
365597	TANIA MORAES CORNÉLIO	10/11/1985	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
364566	ALLAN FERNANDES	03/10/2000	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
365849	MELIANE SAVERETTI DRAGANOW	10/07/1996	12,50	2,00	3,75	45,00	63,25	50º	Classificado	Ampla Concorrência
364192	DAELE CRISTINA DA CRUZ	07/02/1994	15,00	4,00	3,75	40,50	63,25	51º	Classificado	Ampla Concorrência
364541	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	18/11/1982	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	52º	Classificado	Ampla Concorrência
365931	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	28/10/1987	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	53º	Classificado	Ampla Concorrência
365708	RAQUEL ANTUNES DE LIMA	06/07/1988	12,50	6,00	3,75	40,50	62,75	54º	Classificado	Ampla Concorrência
364273	ROBERTO MATEUS RAMOS	02/04/1974	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	55º	Classificado	Ampla Concorrência
364518	HELENA CRISTINA PACHECO FERREIRA	25/07/1993	12,50	4,00	5,00	40,50	62,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
364013	FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/02/1990	5,00	6,00	1,25	49,50	61,75	57º	Classificado	Ampla Concorrência
366025	ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	06/07/1988	12,50	6,00	2,50	40,50	61,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
364375	ELIZIANNE CRISTINE DOMINGUES	30/06/1994	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75	59º	Classificado	Ampla Concorrência
365560	BRUNO VISCARDI BORGES DE ALMEIDA	28/02/1987	2,50	8,00	5,00	45,00	60,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
365955	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FÉLIX	25/06/1966	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25	61º	Classificado	Ampla Concorrência
365745	ACACIO BRAZ DE PROENÇA	20/04/1982	15,00	4,00	5,00	36,00	60,00	62º	Classificado	Afrodescendente
365107	LAIS DE SOUZA OLIVEIRA	27/01/1999	5,00	4,00	1,25	49,50	59,75	63º	Classificado	Ampla Concorrência
365031	PAMELA GARCIA ROSA	31/12/1994	7,50	-	2,50	49,50	59,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
363948	SILVIA MARIA DESLANDES DE SOUZA	12/07/1967	12,50	6,00	5,00	36,00	59,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
366344	EVELYN MALINOSKI HOMEM SOARES	12/11/1989	2,50	6,00	1,25	49,50	59,25	66º	Classificado	Ampla Concorrência
364113	ADRIANA ALVES DE SOUZA	04/05/1979	10,00	6,00	2,50	40,50	59,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
365550	SANDY DE SOUZA BELARMINO	07/01/2000	12,50	8,00	2,50	36,00	59,00	68º	Classificado	Afrodescendente
366080	CÍNTIA CÂNDIDO DA ROSA	19/12/1992	10,00	-	3,75	45,00	58,75	69º	Classificado	Ampla Concorrência
365012	MARILDA SANTOS DA SILVA	28/06/1970	5,00	6,00	2,50	45,00	58,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
364797	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA	01/01/1997	5,00	6,00	2,50	45,00	58,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
366142	ALESSANDRA DE FÁTIMA FRANCO	21/11/1980	10,00	2,00	5,00	40,50	57,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
365942	HOSANA DA SILVA SOUSA ROSA	18/06/1983	10,00	4,00	2,50	40,50	57,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
363917	JOANA DARC MAIA GARCIA	04/02/2000	12,50	6,00	2,50	36,00	57,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
365048	TATIANE CRISTINA DE SENA	12/11/1984	5,00	4,00	2,50	45,00	56,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
365756	SIMONE APARECIDA PAGANI	15/06/1978	2,50	4,00	5,00	45,00	56,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
364142	HOZANA MARIA DA SILVA	12/08/1977	5,00	6,00	5,00	40,50	56,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência

364829	VIVIANE DOS SANTOS	05/09/1991	10,00	-	1,25	45,00	56,25	78º	Classificado	Ampla Concorrência
364779	ROSIANE DOS SANTOS	01/04/1989	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25	79º	Classificado	Ampla Concorrência
365291	LUCIANA TAIS NAZARKO BIANCHI	22/09/1973	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	80º	Classificado	Ampla Concorrência
364318	CAROLINE DE SOUZA ZEFERINO	27/12/1994	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	81º	Classificado	Ampla Concorrência
363930	EDENICE VITORINO	30/03/1985	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
365956	JORGE LUIZ FERREIRA FÉLIX	30/08/1985	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
364010	KELLY QUIRINO DA SILVA	05/11/1983	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25	84º	Classificado	Ampla Concorrência
364454	JHENYFER CRISTINA BATISTA CUNHA DE MATOS	12/11/2000	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25	85º	Classificado	Ampla Concorrência
364465	TAINÁ GOMES	16/09/1988	7,50	2,00	3,75	40,50	53,75	86º	Classificado	Ampla Concorrência
364750	PATRICIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	06/10/1983	10,00	8,00	3,75	31,50	53,25	87º	Classificado	Ampla Concorrência
365464	LEONARDO CARNEIRO DE JESUS	12/10/1994	10,00	8,00	3,75	31,50	53,25	88º	Classificado	Ampla Concorrência
366382	RAQUEL ELOIZE CHARELLO SENDESKI	27/02/1996	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
365156	THIAGO MARCELO ROSA ZELONI	30/03/1989	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
364248	THAIS CRISTINA BONFIM	17/02/1999	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
365698	IRILDE DE FATIMA FELIX	28/08/1976	7,50	6,00	2,50	36,00	52,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
365473	GUILHERME COUTO SANTOS	22/05/1999	7,50	8,00	5,00	31,50	52,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
366337	LINDA INES DA MAIA	05/06/1998	10,00	6,00	3,75	31,50	51,25	94º	Classificado	Ampla Concorrência
365805	GILMARA DE JESUS GONCALVES	18/10/1975	5,00	4,00	1,25	40,50	50,75	95º	Classificado	Ampla Concorrência
364606	THAIS SABRINA DOS SANTOS	16/02/1982	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75	96º	Classificado	Ampla Concorrência
364513	JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO	28/06/1979	10,00	2,00	2,50	36,00	50,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
366075	ELISABETE LUTKE	17/11/1977	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
364857	PAULO TARSO DE BRITO	18/08/1960	12,50	8,00	2,50	27,00	50,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365238	ALESSANDRA STEBERL LOURENÇO	03/05/2001	12,50	8,00	3,75	63,00	87,25	1º	Classificado	Ampla Concorrência
365004	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA COELHO	30/12/1964	12,50	8,00	5,00	58,50	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364820	JONAS SOUZA DA SILVA	25/06/1962	12,50	6,00	5,00	58,50	82,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
364361	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	12,50	8,00	2,50	58,50	81,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
364481	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	12,50	2,00	3,75	63,00	81,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365205	ELIZABETE BARROS CARDOSO	13/06/1981	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75	6º	Classificado	Ampla Concorrência
365678	LAILA DA COSTA SANTOS	07/12/1991	15,00	8,00	3,75	54,00	80,75	7º	Classificado	Afrodescendente
364531	EDUARDO LOPES COCK	24/01/1998	12,50	8,00	5,00	54,00	79,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
365964	LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA	19/11/1988	15,00	6,00	3,75	54,00	78,75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
364111	SILVANA FATIMA SANTOS DA SILVA	03/10/1976	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
364418	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	02/12/1982	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
363909	THAYS ROBERTA MARCILIO	02/02/1988	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	12º	Classificado	Ampla Concorrência
365316	ILLIAN CURVELLO FERREIRA	27/11/2000	12,50	8,00	3,75	54,00	78,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
365248	MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	07/08/1977	15,00	4,00	5,00	54,00	78,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
366078	LILIANE COSTA ALBACH	04/04/1977	10,00	4,00	5,00	58,50	77,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
365013	THATIANE CRISTYNE SIQUEIRA RANGEL	28/04/1987	12,50	6,00	5,00	54,00	77,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
366144	GIZELE BONFIM DA SILVA	25/06/1984	10,00	4,00	3,75	58,50	76,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
364743	SUELEM CRISTIANE PAGANI	11/10/1990	10,00	8,00	3,75	54,00	75,75	18º	Classificado	Ampla Concorrência
366301	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	30/06/1986	12,50	4,00	5,00	54,00	75,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
366150	CAMILE DIAS ROCHA	04/02/1997	7,50	4,00	5,00	58,50	75,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
366036	ALISSON FERNANDO DA SILVA	16/02/2000	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
364095	ESLAILA JANAINE SOFFA	06/04/1991	10,00	6,00	3,75	54,00	73,75	22º	Classificado	Ampla Concorrência

364039	LAIANE TANIELI FERREIRA	03/05/1999	10,00	6,00	3,75	54,00	73,75	23º	Classificado	Ampla Concorrência
366217	JANNE HELLEN SANTOS DE CASTRO	07/04/1988	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75	24º	Classificado	Ampla Concorrência
364043	ALYCE STEBERL LOURENÇO	07/05/1999	12,50	8,00	3,75	49,50	73,75	25º	Classificado	Ampla Concorrência
363982	ANDREIA FERREIRA PINTO	20/01/1976	12,50	6,00	5,00	49,50	73,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
365295	LAIS REGINA DE LIMA	13/06/1999	12,50	6,00	5,00	49,50	73,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
365335	ANA LUCIA DA COSTA	07/02/1991	12,50	8,00	2,50	49,50	72,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
366000	JESSICA SOARES RODRIGUES	07/01/1993	7,50	8,00	2,50	54,00	72,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
364524	EMILIA MARTINATTO	11/08/1969	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	30º	Classificado	Ampla Concorrência
364574	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	19/10/1974	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	31º	Classificado	Ampla Concorrência
364936	PATRICIA FRANCESCHINI	19/08/1985	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	32º	Classificado	Ampla Concorrência
364183	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	17/06/1988	12,50	6,00	3,75	49,50	71,75	33º	Classificado	Ampla Concorrência
365164	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	05/11/1979	10,00	6,00	1,25	54,00	71,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
365236	LETICIA PALOMA DO NASCIMENTO DA SILVA	20/06/1994	10,00	6,00	1,25	54,00	71,25	35º	Classificado	Ampla Concorrência
365470	FABIANA LOPES COCK	21/05/1984	7,50	6,00	3,75	54,00	71,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
365347	CAROLINA DA SILVA STRAPASSON	11/03/1998	12,50	4,00	5,00	49,50	71,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
365855	CALUDETE SANTOS LEITE	23/03/1970	7,50	2,00	2,50	58,50	70,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
365589	ELISA MARIA ILHEU DE FARIA	16/09/1998	12,50	6,00	2,50	49,50	70,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
365863	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	05/11/1981	10,00	6,00	5,00	49,50	70,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
366190	ROSANA DE SOUZA	11/03/1993	10,00	6,00	5,00	49,50	70,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
364636	MIRIAM DE SOUZA BRAULINO GASPARETTO	30/09/1982	12,50	8,00	5,00	45,00	70,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
364834	VITORIA DE SOUZA DUARTE	05/09/1999	12,50	8,00	5,00	45,00	70,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
365819	MAIENE NEVES CRUZ VOLIN	23/10/2000	12,50	8,00	5,00	45,00	70,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
363978	ZENI TEIXEIRA MARTINS	31/03/1977	12,50	-	3,75	54,00	70,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência
365025	ANDRESSA DA SILVA CIPRIANI	04/06/1992	7,50	8,00	5,00	49,50	70,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
365026	SIRLEI APARECIDA DO CARMO VALENTIM	16/10/1976	10,00	2,00	3,75	54,00	69,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
365808	EVELIN CRISTIANE HIPOLITO	12/07/1993	15,00	6,00	3,75	45,00	69,75	48º	Classificado	Ampla Concorrência
366028	MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO	01/07/1972	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	49º	Classificado	Ampla Concorrência
366035	EUNICE MARTA FRANCIOSI	16/02/1963	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	50º	Classificado	Ampla Concorrência
366114	GILVANDA SANTOS CUNHA	24/02/1979	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	51º	Classificado	Ampla Concorrência
364902	ENILA CAMILA KORALESKI	14/08/2000	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	52º	Classificado	Ampla Concorrência
363910	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	25/05/1995	5,00	6,00	3,75	54,00	68,75	53º	Classificado	Ampla Concorrência
364207	DAIANA MARTINS DA SILVA	02/02/1991	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
364496	MÁRCIA MAZUR MEDEIROS	23/08/1979	7,50	4,00	2,50	54,00	68,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
364515	SUZANE SANTOS SOARES	15/02/1990	7,50	6,00	3,75	49,50	66,75	56º	Classificado	Ampla Concorrência
364520	SIRLEI DE FRANÇA DA SILVA	17/08/1982	10,00	2,00	5,00	49,50	66,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
364642	KELYN CRISTINA SILVERIO	11/10/1985	5,00	8,00	3,75	49,50	66,25	58º	Classificado	Ampla Concorrência
364724	SIMONE DE LIMA SILVA MOREIRA	18/08/1980	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
365169	MARCELO ROBERTO MEWS	24/09/1982	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
364089	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	26/05/1984	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
365559	JONAS RIBEIRO SPRADA	09/08/1993	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
365983	GESSICA TERESINHA MALLMANN	21/03/1998	10,00	8,00	2,50	45,00	65,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
365052	DÉBORA SIMÃO PIETROWSKI	26/01/1985	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25	64º	Classificado	Ampla Concorrência
365098	GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA	23/02/1987	12,50	4,00	3,75	45,00	65,25	65º	Classificado	Ampla Concorrência
366219	ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	13/07/1974	7,50	4,00	3,75	49,50	64,75	66º	Classificado	Ampla Concorrência
366009	JOELMA APARECIDA	06/03/1985	10,00	6,00	3,75	45,00	64,75	67º	Classificado	Ampla Concorrência

	CARVALHO DE SOUSA									
364773	JANAINA DE OLIVEIRA BENTO	19/10/1988	10,00	6,00	3,75	45,00	64,75	68º	Classificado	Ampla Concorrência
364135	NICOLE MANUEL DA SILVA	08/12/2000	5,00	6,00	3,75	49,50	64,25	69º	Classificado	Ampla Concorrência
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	26/04/1999	7,50	8,00	3,75	45,00	64,25	70º	Classificado	Afrodescendente
364312	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	29/08/1987	10,00	2,00	2,50	49,50	64,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
366250	TEREZINHA MARTINS DE AGUIAR	24/09/1986	7,50	2,00	5,00	49,50	64,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
364854	LUCIANO LUZ SILVA	23/03/1983	10,00	4,00	5,00	45,00	64,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
364687	CINTIA CRISTINE DA SILVA	27/12/1989	15,00	6,00	2,50	40,50	64,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
365234	ELISANA ILHEO FARIA	08/03/1984	7,50	4,00	2,50	49,50	63,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
364427	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	24/07/1965	10,00	6,00	2,50	45,00	63,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
365499	JOICY GARCIA ROSA LIMA	18/07/1986	10,00	6,00	2,50	45,00	63,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
364453	DIRLENE PALMEIRA MACIEL	09/03/1974	7,50	6,00	5,00	45,00	63,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
365353	WILLIAN JEAN BARBOZA	17/05/1994	7,50	6,00	5,00	45,00	63,50	79º	Classificado	Ampla Concorrência
366306	REBECA STROPARO	08/07/1999	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
365455	SUELEN LOPES DA ROSA	01/06/1994	12,50	2,00	3,75	45,00	63,25	81º	Classificado	Ampla Concorrência
366130	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	03/07/1994	5,00	6,00	2,50	49,50	63,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
365586	DANIELLY DE LIMA CORDEIRO	08/04/1991	7,50	8,00	2,50	45,00	63,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
365009	ANA DOARTE	22/04/1975	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	84º	Classificado	Ampla Concorrência
364569	NATIELI CABRAL PLACHECK	24/09/1993	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	85º	Classificado	Ampla Concorrência
365445	ALINE SILVA KICH	19/12/1996	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	86º	Classificado	Ampla Concorrência
364751	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	04/12/1986	2,50	2,00	3,75	54,00	62,25	87º	Classificado	Ampla Concorrência
364289	BRENO DOS SANTOS DE ASSIS	30/05/1998	12,50	8,00	1,25	40,50	62,25	88º	Classificado	Ampla Concorrência
365684	CÁTIA KEQUES MATORIZEN	01/12/1983	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	89º	Classificado	Ampla Concorrência
366186	KETLYN CRISTINA BORATO SIZANOSKI	30/01/1993	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	90º	Classificado	Ampla Concorrência
366245	JACKSON WILLIANS TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1996	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	91º	Classificado	Afrodescendente
365884	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	92º	Classificado	Afrodescendente
366283	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ANTUNES	02/12/1999	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	93º	Classificado	Ampla Concorrência
364371	JOSIANE ALVES	12/08/1984	10,00	-	2,50	49,50	62,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
365862	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	22/09/1986	10,00	2,00	5,00	45,00	62,00	95º	Classificado	Afrodescendente
363929	LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA	22/12/1995	12,50	4,00	5,00	40,50	62,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
364522	DHIONATAN WILIAN GOMES JUAZEIRO	23/10/1990	7,50	2,00	2,50	49,50	61,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
364099	ANDRESSA LIMA RODRIGUES DA CRUZ	29/09/1991	10,00	6,00	5,00	40,50	61,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
364755	JULIANA FERREIRA MARQUES	28/08/1992	10,00	6,00	5,00	40,50	61,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
366400	SARA DE SOUZA BARROS	01/10/1992	10,00	6,00	5,00	40,50	61,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
365340	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	19/04/1985	10,00	8,00	2,50	40,50	61,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
364275	THAMIRES ROBERTA BRUNORIO	28/06/1994	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75	102º	Classificado	Ampla Concorrência
365057	MONIQUE SANTOS DA SILVA	02/10/2000	12,50	4,00	3,75	40,50	60,75	103º	Classificado	Ampla Concorrência
366123	REJIANE MENDES ZAGO	16/03/1997	15,00	6,00	3,75	36,00	60,75	104º	Classificado	Ampla Concorrência
364963	CAROLINA NUNES CORDEIRO FILUS	02/08/1979	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25	105º	Classificado	Ampla Concorrência
364929	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	29/05/1982	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25	106º	Classificado	Ampla Concorrência
365536	ESTELA MARI JACYNA GAPSKI	13/10/1970	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	107º	Classificado	Ampla Concorrência
366325	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	21/07/2001	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	108º	Classificado	Ampla Concorrência
365619	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	05/02/1997	12,50	8,00	3,75	36,00	60,25	109º	Classificado	Ampla Concorrência
364290	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	13/03/1986	7,50	6,00	1,25	45,00	59,75	110º	Classificado	Ampla Concorrência
364801	JULIANE WOLFF DE SOUZA	23/04/1996	7,50	4,00	2,50	45,00	59,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência

365981	LUCAS FAVORETO PEREIRA	23/11/2000	12,50	8,00	2,50	36,00	59,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
366008	JENIFFER CRISTINA RODRIGUES	25/11/1992	5,00	-	3,75	49,50	58,25	113º	Classificado	Ampla Concorrência
366102	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	10,00	4,00	3,75	40,50	58,25	114º	Classificado	Ampla Concorrência
365609	BRUNO KAUE DA CRUZ CORREIA LIMA	13/07/1996	10,00	4,00	3,75	40,50	58,25	115º	Classificado	Ampla Concorrência
363962	JENNIFER BONFIM HERMENEGILDO	21/01/1994	12,50	6,00	3,75	36,00	58,25	116º	Classificado	Ampla Concorrência
364022	ERICK DE LIMA BONFIM	04/12/1991	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	117º	Classificado	Ampla Concorrência
364523	THALIA DOS ANJOS BIZOUTTO TIBURCIO	21/12/1997	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	118º	Classificado	Ampla Concorrência
364094	AMANDA DE JESUS MENDES	01/09/2000	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	119º	Classificado	Ampla Concorrência
365704	CARMEN LÚCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	10,00	8,00	3,75	36,00	57,75	120º	Classificado	Ampla Concorrência
365001	ETAUANNE NASCIMENTO GOUDART	11/09/1982	5,00	6,00	1,25	45,00	57,25	121º	Classificado	Ampla Concorrência
364020	SUELI COUTO DE ANDRADE	11/10/1971	10,00	4,00	2,50	40,50	57,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
366292	JOSLAINE DE OLIVEIRA	13/01/1997	10,00	4,00	2,50	40,50	57,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
364033	ERICA REGINA DE SOUZA	21/04/1981	7,50	4,00	5,00	40,50	57,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
363944	JULIANO DA SILVA ALMEIDA	21/11/1996	7,50	4,00	5,00	40,50	57,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
366215	ISAMARA GODOY FERREIRA	04/10/1992	10,00	6,00	5,00	36,00	57,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
364307	FABIANO AKIO TERAJIMA FELISBERTO	26/06/2000	10,00	6,00	5,00	36,00	57,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
366329	ERIK ARIONE SOARES FRANCO	26/11/1996	5,00	6,00	5,00	40,50	56,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
365594	LUIZ RODRIGUES	22/09/1956	10,00	2,00	3,75	40,50	56,25	129º	Classificado	Ampla Concorrência
366124	JOCIMARA DE OLIVEIRA	01/03/2000	7,50	-	3,75	45,00	56,25	130º	Classificado	Ampla Concorrência
364061	TIAGO VIANA	14/10/2000	10,00	2,00	3,75	40,50	56,25	131º	Classificado	Afrodescendente
364538	CAMILA HARDT MAIA	06/11/1995	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25	132º	Classificado	Ampla Concorrência
366379	CAMILA AFONSO DE SOUZA	20/01/1999	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25	133º	Classificado	Ampla Concorrência
365179	FERNANDA JULIA DE OLIVEIRA	10/10/1995	5,00	2,00	3,75	45,00	55,75	134º	Classificado	Ampla Concorrência
365887	AMANDA SCARLATT DOS SANTOS ALVES	24/11/1995	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	135º	Classificado	Afrodescendente
364621	WELLINGTON ALVES DE CASTRO	03/06/1995	12,50	6,00	1,25	36,00	55,75	136º	Classificado	Ampla Concorrência
363935	ELISABETH CARDOSO	24/10/1991	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	137º	Classificado	Ampla Concorrência
366093	CASSIANO PADILHA MARÇAL	07/10/1999	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	138º	Classificado	Ampla Concorrência
365966	BRENDA PIRES RODRIGUES	07/08/2000	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	139º	Classificado	Ampla Concorrência
365422	LUCAS COLAÇO DIAS	22/05/2000	12,50	8,00	3,75	31,50	55,75	140º	Classificado	Ampla Concorrência
365189	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO	21/05/1978	12,50	2,00	5,00	36,00	55,50	141º	Classificado	Ampla Concorrência
366206	ANDREY DAVI MICOS CORDEIRO DOS SANTOS	02/12/1996	12,50	2,00	5,00	36,00	55,50	142º	Classificado	Ampla Concorrência
365142	DANIELI ALVES DE LIMA	13/07/1985	15,00	4,00	5,00	31,50	55,50	143º	Classificado	Ampla Concorrência
365204	JOSELINE GRAVELO	21/04/1995	5,00	6,00	3,75	40,50	55,25	144º	Classificado	Ampla Concorrência
366295	LOAMI ARRUDA DE FREITAS	03/11/1994	7,50	8,00	3,75	36,00	55,25	145º	Classificado	Ampla Concorrência
365454	VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI	04/05/1980	7,50	2,00	5,00	40,50	55,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
365541	JOCIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	10/12/1978	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50	147º	Classificado	Ampla Concorrência
365787	RITA PEREIRA GUIMARÃES	21/10/1972	2,50	2,00	5,00	45,00	54,50	148º	Classificado	Ampla Concorrência
365969	GABRIEL FABRICIO	15/06/1998	7,50	4,00	2,50	40,50	54,50	149º	Classificado	Ampla Concorrência
364946	LUCIANA MATIAS DA LUZ	30/07/1986	7,50	6,00	5,00	36,00	54,50	150º	Classificado	Ampla Concorrência
364285	THALIA MARTINS DOS SANTOS	10/11/1998	15,00	4,00	3,75	31,50	54,25	151º	Classificado	Ampla Concorrência
365850	RENATA FRANCIELI ALMEIDA SANTOS	14/04/1992	7,50	2,00	3,75	40,50	53,75	152º	Classificado	Ampla Concorrência
364329	KELLY GUERBER PAULUK	01/06/1985	12,50	4,00	1,25	36,00	53,75	153º	Classificado	Ampla Concorrência
364174	DAIANE RIBAS	07/10/1990	10,00	4,00	3,75	36,00	53,75	154º	Classificado	Ampla Concorrência
365501	ROSANGELA APARECIDA MAXIMO LINO	02/07/1970	7,50	4,00	1,25	40,50	53,25	155º	Classificado	Ampla Concorrência
364641	CAMILA MANOEL DA SILVA	25/10/1990	7,50	4,00	1,25	40,50	53,25	156º	Classificado	Ampla Concorrência
364497	SIMONE APARECIDA COLLI	23/10/1986	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	157º	Classificado	Ampla Concorrência
364296	FLAVIA DIAS DOS SANTOS	17/01/1991	10,00	2,00	5,00	36,00	53,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência

364826	KARLA MARIA OSÓRIO MONTEIRO	08/12/1998	12,50	4,00	5,00	31,50	53,00	159º	Classificado	Ampla Concorrência
365493	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	31/12/1979	7,50	2,00	2,50	40,50	52,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
364494	LOURDES GARCIA DA SILVA	17/09/1971	5,00	2,00	5,00	40,50	52,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
364005	ANA KAROLINA MORAES TABORDA CAVALHEIRO	08/05/1995	7,50	4,00	5,00	36,00	52,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
365856	ANDRESSA CRISTINA DE ALMEIDA	26/04/2000	7,50	4,00	5,00	36,00	52,50	163º	Classificado	Ampla Concorrência
365687	ANA LUCIA PONCE KIKUTA	27/09/1978	12,50	6,00	2,50	31,50	52,50	164º	Classificado	Ampla Concorrência
364933	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	23/10/2001	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50	165º	Classificado	Ampla Concorrência
364016	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	12,50	8,00	5,00	27,00	52,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
364018	DESIRRE FRANCOASE SANTI DA SILVA	18/08/1993	2,50	2,00	2,50	45,00	52,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
364060	ROSILENE DA SILVA	23/11/1988	7,50	6,00	2,50	36,00	52,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
364502	ISALINA SARA DOS SANTOS	18/02/1980	10,00	2,00	3,75	36,00	51,75	169º	Classificado	Ampla Concorrência
364291	ROSELI FERREIRA	25/07/1981	12,50	4,00	3,75	31,50	51,75	170º	Classificado	Ampla Concorrência
366042	LIDIA JIUVANE FONSECA	23/09/1981	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	171º	Classificado	Ampla Concorrência
364832	MARCELO SOUZA DA SILVA	30/04/1983	10,00	6,00	3,75	31,50	51,25	172º	Classificado	Ampla Concorrência
363985	DIENIFER APARECIDA COPATTI RODRIGUES	18/11/1994	7,50	-	2,50	40,50	50,50	173º	Classificado	Ampla Concorrência
365627	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/06/1988	5,00	-	5,00	40,50	50,50	174º	Classificado	Ampla Concorrência
364619	VALERIA DA SILVA ZAMBÃO	19/11/1977	10,00	4,00	5,00	31,50	50,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
365733	ANDERSON MARAFIGO BERBECKI	24/08/1988	10,00	4,00	5,00	31,50	50,50	176º	Classificado	Ampla Concorrência
364674	SHEILA DENISE HEBERLE	13/02/1989	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
364521	CAMILA DE FÁTIMA DE CAMARGO	30/10/1991	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
364624	PRISCILA SANTOS DA SILVA	11/07/1997	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
364885	FABIANA PEREIRA SANTOS	03/11/1978	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	180º	Classificado	Afrodescendente
365829	INDIANY VIEIRA BATISTA	09/03/1993	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
365423	WILSON ANDRE BOIKO SIQUEIRA	28/04/1997	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
366172	CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA	12/10/2000	10,00	6,00	2,50	31,50	50,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365921	KEILINE PIRUK	28/05/1989	12,50	4,00	3,75	63,00	83,25	1º	Classificado	Ampla Concorrência
364287	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	22/07/1981	12,50	8,00	3,75	58,50	82,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
365592	VANESSA MARGARETH DE OLIVEIRA	12/12/1988	15,00	4,00	5,00	58,50	82,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366389	ELIDA DE ARAÚJO CAETANO	16/04/1984	12,50	6,00	3,75	58,50	80,75	4º	Classificado	Afrodescendente
364568	SUELEN OLIVEIRA DE PAULA	13/03/1986	15,00	6,00	5,00	54,00	80,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
364104	HEWELLYN BEATRIZ MOLARI DE ABREU	12/09/1997	10,00	8,00	3,75	54,00	75,75	6º	Classificado	Ampla Concorrência
366033	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	17/08/1988	15,00	8,00	2,50	49,50	75,00	7º	Classificado	Afrodescendente
365199	ANDRESSA DA SILVA	04/02/1980	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
365071	DANIELLE DO NASCIMENTO	14/11/2000	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
366277	CLAUDINEIA NUNES PEREIRA	05/12/1983	10,00	8,00	2,50	54,00	74,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
366198	MARIANA MIRANDA	26/12/1995	12,50	4,00	2,50	54,00	73,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
364581	TABATA MELISSA NOVAES	26/05/1993	10,00	4,00	5,00	54,00	73,00	12º	Classificado	Afrodescendente
365707	GISELE CRISTINA SCHOLZE	20/02/1979	12,50	6,00	5,00	49,50	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
366209	ANA MARIA MICOS RIECHI	08/05/1985	12,50	8,00	2,50	49,50	72,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
366419	ALISSAMARA DE SOUSA RODRIGUES NOGUEIRA	23/09/1992	12,50	2,00	3,75	54,00	72,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
363912	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	04/07/1991	12,50	4,00	5,00	49,50	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
365126	SANDRA FERNANDES DO VALE	26/06/1985	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência

365461	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	10,00	2,00	5,00	49,50	66,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
366202	EZEQUIEL DA SILVA FRANCO	24/02/1999	10,00	6,00	5,00	45,00	66,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
364605	LUZIMARA DA SILVA	22/07/1981	5,00	6,00	5,00	49,50	65,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
366357	ARMELINDO ANGELI NETO	14/10/1993	5,00	6,00	5,00	49,50	65,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
364003	JULIANA RICARDO	12/10/1979	12,50	4,00	3,75	45,00	65,25	22º	Classificado	Ampla Concorrência
364073	LEONARDO CRUJENSKI DOS SANTOS	17/05/1996	10,00	6,00	3,75	45,00	64,75	23º	Classificado	Ampla Concorrência
366294	SUELLEN DE LOURDES GONÇALVES	01/09/2018	15,00	4,00	5,00	40,50	64,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
365596	ELISANGELA FARIA GAPSKI	08/05/1976	7,50	2,00	3,75	49,50	62,75	25º	Classificado	Ampla Concorrência
366063	KATIA FLAVIA DOS SANTOS	16/10/1991	10,00	4,00	3,75	45,00	62,75	26º	Classificado	Ampla Concorrência
365463	REGIANE KLETLINGUER	25/10/1983	10,00	-	2,50	49,50	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
364374	THAIS DOS SANTOS DE ANDRADE	18/05/1990	7,50	8,00	5,00	40,50	61,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
365389	CLEVERSON CORREA DEZONE	14/04/1980	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	29º	Classificado	Ampla Concorrência
364734	FABIO LUIS DA SILVA	06/05/1982	15,00	8,00	3,75	31,50	58,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
364924	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	25/04/1999	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	31º	Classificado	Ampla Concorrência
365617	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	08/11/1990	12,50	2,00	2,50	40,50	57,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
364295	VIVIANE DOS SANTOS GENCISSK	23/07/1989	12,50	4,00	3,75	36,00	56,25	33º	Classificado	Ampla Concorrência
365166	SIMONE ZAVADISK	09/08/1983	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	34º	Classificado	Ampla Concorrência
366204	MARIA JOSE LAUREANO SOUZA	29/09/1967	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	35º	Classificado	Afrodescendente
364470	JOSEMARA APARECIDA PEREIRA	03/11/1970	10,00	2,00	2,50	40,50	55,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
365270	SINAURA DOS SANTOS LIMA	27/09/1981	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
365370	VALÉRIA ZAVADZKI CORTES	23/12/1993	7,50	8,00	2,50	36,00	54,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
364735	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	22/08/1987	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	39º	Classificado	Ampla Concorrência
364056	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	15/09/1990	10,00	8,00	3,75	31,50	53,25	40º	Classificado	Ampla Concorrência
364955	JANETE TEREZINHA LOPES SILVA	29/12/1953	7,50	4,00	5,00	36,00	52,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
364105	MAX ADRIANO DE LIMA	20/01/1983	7,50	2,00	2,50	40,50	52,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
365700	VANESSA CRISTIANE PACHECO PEREIRA	11/04/2000	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
365789	JESSICA DE MELO CASTRO	19/11/1991	7,50	6,00	2,50	36,00	52,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
363913	PÂMELA ANGELO	02/05/1989	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência
366088	VINICIUS DE SOUZA MACIEL	31/10/1999	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	46º	Classificado	Afrodescendente
365072	EDUARDO MOLODOWSKI OLIVEIRA	04/02/2001	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	47º	Classificado	Ampla Concorrência
364964	DEBORA DOS SANTOS MONEGATO	11/08/1995	2,50	4,00	3,75	40,50	50,75	48º	Classificado	Ampla Concorrência
364175	ALLANA DA SILVA GUEDES	04/03/1990	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75	49º	Classificado	Afrodescendente
363943	CATIA DRANKA DA SILVA	23/09/1986	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
364960	RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS	17/05/1987	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
364892	ALESSANDRA MONIC DE LIMA	13/01/1981	7,50	4,00	2,50	36,00	50,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO) - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	06/05/1982	7,50	8,00	5,00	67,50	88,00	1º	Classificado	Afrodescendente
364330	ADRIANA GULIN DA SILVA	06/06/1976	12,50	2,00	5,00	63,00	82,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366138	ADAM WILLY HERKE	09/07/1992	12,50	8,00	5,00	54,00	79,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
364886	ANDREIA DA SILVA SALES	22/07/1982	12,50	8,00	2,50	54,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
364185	ANA PAULA DA LUZ	08/10/1982	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
366261	WALLISON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	26/03/1986	12,50	8,00	5,00	49,50	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
364416	LILIAMARA HORSCHUTZ	18/10/1978	10,00	6,00	2,50	54,00	72,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
365822	RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	29/05/1988	7,50	6,00	5,00	54,00	72,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
364406	MIDIA NUNES REIMUNDO	28/06/1982	10,00	6,00	1,25	54,00	71,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência

364072	MYCHELLY KRISTTYNE ELIAS	28/08/1984	12,50	4,00	5,00	49,50	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
364388	BRUNNA BOGLER GONÇALVES	21/07/1988	10,00	6,00	5,00	49,50	70,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
364277	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA	04/03/1992	10,00	2,00	3,75	54,00	69,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
364156	IRIDAN DO BELÉM SOUZA	29/04/1986	10,00	6,00	3,75	49,50	69,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
364883	DIEISNNI SOUZA DA ROSA	01/03/1994	12,50	8,00	3,75	45,00	69,25	14º	Classificado	Ampla Concorrência
364437	VALCLEIA DE LIMA RIBEIRO	11/12/1978	12,50	2,00	3,75	49,50	67,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência
365530	SOLANGE MACHADO DA SILVA	08/06/1979	12,50	2,00	3,75	49,50	67,75	16º	Classificado	Ampla Concorrência
364173	SABRINA KNOPIK NEVES	01/11/1989	15,00	6,00	1,25	45,00	67,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
366029	JESSICA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO NAZARIO	03/07/1989	12,50	6,00	3,75	45,00	67,25	18º	Classificado	Ampla Concorrência
365604	MARISANGELA BUENO FERREIRA	28/12/1975	15,00	8,00	3,75	40,50	67,25	19º	Classificado	Ampla Concorrência
365883	GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO	24/03/1989	10,00	8,00	3,75	45,00	66,75	20º	Classificado	Ampla Concorrência
365388	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/04/1985	12,50	2,00	2,50	49,50	66,50	21º	Classificado	Afrodescendente
365073	KAYTHIANE SANTOS DE SOUZA	27/12/1995	12,50	6,00	2,50	45,00	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
364679	FERNANDA RODRIGUES SOARES	23/01/1994	10,00	2,00	3,75	49,50	65,25	23º	Classificado	Ampla Concorrência
364002	AVANI MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	20/05/1967	12,50	4,00	3,75	45,00	65,25	24º	Classificado	Ampla Concorrência
365047	TATIANE SANTOS	10/11/1980	12,50	4,00	2,50	45,00	64,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
364386	JACQUELINE CAVALHEIRO	14/08/1981	12,50	4,00	2,50	45,00	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
364422	THAYS FREIRE BUENO	05/03/1993	10,00	4,00	5,00	45,00	64,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
365005	FABIANO BACKUS	10/09/1982	10,00	8,00	5,00	40,50	63,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
365472	CIBELI FIDELES DE FREITAS	10/07/2000	7,50	6,00	3,75	45,00	62,25	29º	Classificado	Ampla Concorrência
365120	VANIA DE FATIMA CUNHA	07/02/1982	10,00	8,00	3,75	40,50	62,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
366191	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	2,50	-	5,00	54,00	61,50	31º	Classificado	Afrodescendente
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1971	7,50	2,00	2,50	49,50	61,50	32º	Classificado	Afrodescendente
364916	DAIANE RODRIGUES SOARES	03/09/1991	10,00	4,00	2,50	45,00	61,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
364792	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	04/07/1987	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
366059	JULIANA DOS SANTOS MACHADO	30/03/1998	12,50	8,00	5,00	36,00	61,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
363938	DAIANA DA SILVA	06/03/1992	7,50	6,00	2,50	45,00	61,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
364400	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
364761	FRANCISCO CARLOS CAPISTRANO DE SOUZA	28/07/1975	10,00	4,00	5,00	40,50	59,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
365090	UILIAN CAMARGO DE CAMPOS	13/08/1990	10,00	6,00	2,50	40,50	59,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
365721	MARIA LUIZA DE LIMA FAVILE	01/02/1973	10,00	4,00	3,75	40,50	58,25	40º	Classificado	Ampla Concorrência
365666	NEUCI MARIZETE LIMA	20/09/1964	15,00	2,00	5,00	36,00	58,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
364693	JOÃO CARLOS DA CRUZ TAVARES	04/04/1991	5,00	8,00	3,75	40,50	57,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
364134	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	17/02/1977	12,50	6,00	2,50	36,00	57,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
366013	LESLI CAROLINE KORCHAK	05/09/1994	10,00	4,00	1,25	40,50	55,75	44º	Classificado	Ampla Concorrência
366236	HENRIQUE ROSA	06/02/1997	10,00	4,00	1,25	40,50	55,75	45º	Classificado	Ampla Concorrência
365953	SUILENE DO CARMO ALVES	16/04/1964	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	46º	Classificado	Ampla Concorrência
365167	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	27/11/1994	7,50	4,00	3,75	40,50	55,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
364699	ISABELA DE SOUZA	01/07/1995	12,50	-	2,50	40,50	55,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
364235	FRANCIELIS DOS SANTO ALVES	28/02/1985	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
364255	DENISE DE ALMEIDA	14/12/1994	7,50	4,00	2,50	40,50	54,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
365218	CLAUDIOMIR DE PAULO	22/12/1981	10,00	8,00	5,00	31,50	54,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
364096	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	02/12/1974	12,50	2,00	3,75	36,00	54,25	52º	Classificado	Ampla Concorrência
365755	JESSICA AMANDA CECCON	12/03/1993	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	53º	Classificado	Ampla Concorrência
366166	QUEILA SIMEI PELEGRINI	19/07/1972	7,50	6,00	3,75	36,00	53,25	54º	Classificado	Ampla Concorrência
365427	JEFERSON FRANCISQUETE DIAS	14/03/1977	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência

365740	LEONARDOP PETENUSSO	16/04/1995	10,00	4,00	2,50	36,00	52,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
363957	FABIANE DE LUCA LINHARES DA SILVA	24/03/2000	10,00	6,00	5,00	31,50	52,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
366103	ANA PAULA ROSA DA CRUZ	02/01/1985	10,00	2,00	3,75	36,00	51,75	58º	Classificado	Ampla Concorrência
365146	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	27/01/1996	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	59º	Classificado	Ampla Concorrência
366092	LUIZ ROBERTO PFLANZER DE OLIVEIRA	01/03/1988	12,50	8,00	3,75	27,00	51,25	60º	Classificado	Ampla Concorrência
365421	GLEICY NUNES	18/12/1989	7,50	6,00	1,25	36,00	50,75	61º	Classificado	Ampla Concorrência
364727	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	23/12/1986	7,50	-	2,50	40,50	50,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
364181	MICHAEL RICARDO HERONVILLE AURORA	22/12/1975	10,00	2,00	2,50	36,00	50,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
364074	PALOMA RODRIGUES	28/11/1984	10,00	2,00	2,50	36,00	50,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
365195	JACKELINE CILENE GOMES	19/09/1991	7,50	2,00	5,00	36,00	50,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
366015	ELAINE CASSIA RODRIGUES SOARES	31/05/1990	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
364629	ADRIANE CRISTINA ALVES WACHTER	15/03/1979	5,00	4,00	5,00	36,00	50,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365647	MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA	17/03/1992	7,50	6,00	5,00	63,00	81,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366185	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	28/01/1986	7,50	4,00	3,75	58,50	73,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
365650	ADRIANA SANTOS FIARES DE SOUSA	29/03/1981	7,50	8,00	3,75	54,00	73,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366067	LYDIA RAMOS DE JESUS CUSTODIA	17/07/1986	7,50	6,00	3,75	54,00	71,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
365402	JÉSSYCA PASSOS	14/02/1998	5,00	8,00	3,75	54,00	70,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365794	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	15/03/1997	2,50	4,00	3,75	58,50	68,75	6º	Classificado	Ampla Concorrência
365688	EDUARDO DENES CESÁRIO P	26/01/1978	5,00	4,00	5,00	54,00	68,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
365390	VANESSA FRANCO MONTEIRO DE CARVALHO	22/02/1986	5,00	4,00	5,00	54,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
364504	CRISTINA LIMA	25/12/1975	10,00	4,00	3,75	49,50	67,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
364299	KATIUSCIA DOS ANJOS ELER	24/10/1982	5,00	4,00	3,75	54,00	66,75	10º	Classificado	Ampla Concorrência
366266	LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	10/11/1987	5,00	4,00	3,75	54,00	66,75	11º	Classificado	Ampla Concorrência
366366	JESSICA QUADROS CITON	19/09/1995	2,50	-	3,75	58,50	64,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
364890	ELIZETE DA SILVA	21/10/1995	2,50	2,00	5,00	54,00	63,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
364930	FERNANDA LAZAROTO PATZA	27/08/1977	5,00	4,00	3,75	49,50	62,25	14º	Classificado	Ampla Concorrência
366115	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	16/02/1991	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50	15º	Classificado	Afrodescendente
365895	ADRIELI APARECIDA PETROVSKI	04/05/1996	5,00	-	1,25	54,00	60,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
364214	FERNANDA PIMENTEL SORIANI	15/07/1982	7,50	4,00	3,75	45,00	60,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
364114	FRANCIELLI DA SILVA	05/12/1990	5,00	6,00	3,75	45,00	59,75	18º	Classificado	Ampla Concorrência
364673	ISABELLA CRISTINA MOTTA DE MORAIS	11/01/1995	5,00	2,00	2,50	49,50	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
366041	IVETE DA SILVA NOGUEIRA	15/02/1966	5,00	-	3,75	49,50	58,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
364358	DRIELE SOUZA SILVA BRASIL	30/03/1996	5,00	-	3,75	49,50	58,25	21º	Classificado	Ampla Concorrência
365262	CARLA C Z SILVA	03/08/1987	5,00	4,00	3,75	45,00	57,75	22º	Classificado	Ampla Concorrência
364976	DORATHY OLIVEIRA KOVALEK	01/10/1996	-	4,00	3,75	49,50	57,25	23º	Classificado	Ampla Concorrência
364671	ALINE NASLOSKI DE PAULA	05/09/1995	-	-	2,50	54,00	56,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
366367	TATIANE KUSTER CAMARGO SCHMIDT	15/03/1990	7,50	-	3,75	45,00	56,25	25º	Classificado	Ampla Concorrência
364952	ANNA SCARPIN	29/04/1996	5,00	2,00	3,75	45,00	55,75	26º	Classificado	Ampla Concorrência
365014	BRUNA VEIGA DE ARAUJO	24/03/1996	2,50	4,00	3,75	45,00	55,25	27º	Classificado	Ampla Concorrência
365242	INGRID THAÍSE MACHADO BARBOZA	07/10/1994	7,50	6,00	1,25	40,50	55,25	28º	Classificado	Ampla Concorrência
365174	JAQUELINE NASHANVILLE STEFFEN COUTO	19/07/1995	7,50	2,00	5,00	40,50	55,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
366104	JAMERSON CABRAL DA SILVA	05/02/1989	2,50	8,00	3,75	40,50	54,75	30º	Classificado	Ampla Concorrência

364232	JÉSSICA APARECIDA MEREM DOS SANTOS	02/08/1993	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
366368	EDUARDO BALMANT PINHEIRO	27/05/1994	5,00	2,00	2,50	45,00	54,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
363918	NAIANE CASSIA SANTOS DA CRUZ	01/01/1983	2,50	2,00	5,00	45,00	54,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
365739	RUBIAN MICHELLY DE SOUZA	06/04/1996	2,50	2,00	3,75	45,00	53,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
366414	VIVIANE DE FATIMA COUTO	01/02/1982	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	35º	Classificado	Ampla Concorrência
364945	JÉSSICA BIANCA RODRIGUES FERREIRA	13/04/1992	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
364786	PRISCILA TURMINA	29/01/1992	-	4,00	3,75	45,00	52,75	37º	Classificado	Ampla Concorrência
364279	ANA PAULA RESENDE DE BARROS	16/02/1996	2,50	2,00	2,50	45,00	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
366360	KELLY CRISTINA DIAS PEREIRA	01/08/1996	2,50	6,00	2,50	40,50	51,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
366267	JORDANA BARBOSA DA SILVA	15/08/1996	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	40º	Classificado	Ampla Concorrência
366239	LEONARDO BANDEIRA CARON	04/10/1996	2,50	4,00	3,75	40,50	50,75	41º	Classificado	Ampla Concorrência
365690	RENATA MARTINS CUSTÓDIO	31/01/1981	5,00	-	5,00	40,50	50,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
365430	ANDRÉA FERREIRA ANTUNES	30/06/1984	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	43º	Classificado	Afrodescendente
365933	ANA CAROLINA CORDEIRO WOLOSCHEN	07/11/1995	2,50	2,00	5,00	40,50	50,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
365011	KORDYMEIRE AMANDA SAUTIER CARDOSO DA SILVA	05/01/1993	7,50	4,00	2,50	36,00	50,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência

FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365825	ELAINE BORSOI PEREIRA	06/07/1980	7,50	2,00	3,75	45,00	58,25	1º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO GENERALISTA – PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
366348	SILVIA GABRIELA MONGE	26/06/1992	15,00	8,00	3,75	54,00	-	80,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366410	FERNANDA LORENA DE SOUZA	12/04/1991	10,00	6,00	5,00	58,50	-	79,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366365	MARIANA MARANHO CHYLA	25/01/1993	7,50	6,00	5,00	54,00	-	72,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366340	SAMUEL ZANLORENZI BENZI	21/11/1991	10,00	8,00	3,75	49,50	-	71,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
365333	CAROLINA PAOLA DALLAGASSA	25/12/1990	10,00	6,00	3,75	49,50	-	69,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
366281	ALINE MITIE YONEKURA	17/10/1989	15,00	8,00	5,00	36,00	-	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
366421	NATHÁLIA SILVA DO PRADO	05/12/1992	12,50	8,00	5,00	36,00	-	61,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
366162	RENATE VON LINSINGEN	07/07/1971	12,50	6,00	5,00	31,50	-	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
364265	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	23/06/1990	10,00	4,00	3,75	63,00	-	80,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência
365442	FLÁVIA BARBIZAN ALBINO	18/01/1991	10,00	8,00	3,75	54,00	-	75,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364809	LARISSA CHIOQUETTA LORENSET	20/11/1990	10,00	4,00	3,75	54,00	-	71,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366201	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	23/11/1972	7,50	6,00	3,75	54,00	-	71,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
366413	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	25/05/1988	5,00	6,00	3,75	54,00	-	68,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
364428	SANDY DE VASCONCELOS	07/09/1974	-	4,00	2,50	54,00	2,00	62,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
365839	TAMMY HAMAMOTO SANO	11/10/1986	2,50	6,00	2,50	49,50	-	60,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
365272	DEISI PALOSCHI	27/03/1990	7,50	4,00	3,75	45,00	-	60,25	8º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
364816	JULIANE CRISTINA COSTA OLIVEIRA	08/02/1974	12,50	6,00	5,00	67,50	3,00	94,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366296	RENATA DE JESUS VIEIRA	01/06/1974	10,00	4,00	3,75	67,50	-	85,25	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364705	JULIANE CARLA SEGANFREDO	27/04/1986	10,00	4,00	3,75	63,00	2,00	82,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365540	ELIS MARINA CAMPOS	15/11/1984	5,00	6,00	5,00	49,50	-	65,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366386	ANA HELENA WILLRICH RASERA	31/08/1983	7,50	6,00	3,75	40,50	-	57,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366420	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	05/08/1981	7,50	2,00	2,50	45,00	-	57,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

365297	AMANDA SILVA NACHI	19/11/1988	7,50	6,00	3,75	36,00	-	53,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO PSIQUIATRA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
364133	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	04/07/1983	7,50	6,00	5,00	58,50	1,00	78,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
365304	LETICIA PASCELLI SANT ANA SANTOS	22/01/1986	10,00	8,00	5,00	54,00	1,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
365874	KELLY MELINA BRITO COSTA	25/01/1988	7,50	6,00	3,75	45,00	-	62,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
364448	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	12/03/1982	5,00	4,00	5,00	45,00	-	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
366265	MARIANA FÁVARO	13/09/1982	5,00	4,00	3,75	45,00	-	57,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365565	CINTIA CAMILA DALAZEN	19/03/1989	7,50	4,00	5,00	40,50	-	57,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
364878	BRUNO AUGUSTO COSTA KARNOS	04/02/1987	10,00	6,00	3,75	36,00	-	55,75	7º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO VETERINÁRIO – PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365656	ANA PAULA WAKIUCHI	28/07/1988	10,00	4,00	5,00	49,50	68,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366183	LILIAN TOFFANETTO	23/11/1979	7,50	6,00	3,75	40,50	57,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364944	JULIANA DINNEBIER	16/10/1994	5,00	8,00	1,25	40,50	54,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
365847	MARIANE DOS REIS PEREIRA	20/06/1992	5,00	4,00	5,00	40,50	54,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
366290	CAMILA ALMEIDA SCHRODER CORREA	01/01/1991	7,50	6,00	3,75	36,00	53,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365820	LARISSA KARINE CHAGAS	18/04/1992	5,00	2,00	2,50	40,50	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

NUTRICIONISTA - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
364861	JULIEANNE REID ARCAIN	01/12/1991	7,50	8,00	5,00	49,50	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
366380	EVELIN BARRETO ZANARDINI DE ANDRADE	09/05/1995	7,50	2,00	5,00	54,00	68,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
364419	CLARA TELLES DOS SANTOS	16/05/1987	7,50	6,00	5,00	49,50	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366257	SILVIA LETICIA MARCARINI	07/01/1988	12,50	8,00	5,00	40,50	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
366109	GEORGIA ERDMANN DO NASCIMENTO	08/06/1982	5,00	6,00	3,75	49,50	64,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
366398	ELOYSE WEENY RAMOS BIEBERBACH CESCHIM	01/11/1986	5,00	6,00	2,50	49,50	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
364000	TAIRINE MACHADO PASSOS	05/05/1989	5,00	4,00	3,75	49,50	62,25	7º	Classificado	Ampla Concorrência
366068	JANAINA PONTES	22/05/1996	7,50	4,00	5,00	45,00	61,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
365433	THAIS RODRIGUES GUASTALLE	18/05/1993	12,50	8,00	5,00	36,00	61,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
364242	JENIFER ANDREIA DE LARA BEIER	22/08/1995	5,00	2,00	3,75	49,50	60,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
365083	CAROLINE FRANÇA ALBIERO	01/10/1996	10,00	6,00	3,75	40,50	60,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
364821	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	05/09/1997	-	-	1,25	58,50	59,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
366305	BIANCA HOINASKI	23/11/1981	-	6,00	3,75	49,50	59,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
366106	ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO	11/06/1978	2,50	4,00	2,50	49,50	58,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
365643	SIMONE SALOMÃO JEZZINI DOS SANTOS	21/10/1976	5,00	4,00	3,75	45,00	57,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência
365537	BRENDHA SOARES PEREIRA	03/08/1996	7,50	6,00	2,50	40,50	56,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
365060	MILENA SCHARDONG	12/08/1995	10,00	6,00	3,75	36,00	55,75	17º	Classificado	Ampla Concorrência
364342	ROBERTAH MARYANNA OLIVEIRA SILVA	01/09/1997	5,00	6,00	3,75	40,50	55,25	18º	Classificado	Ampla Concorrência
364891	RAFAELA GUALBERTO DA SILVA	20/01/1998	7,50	4,00	2,50	40,50	54,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
366208	TAÍS CRISTIANE SODRÉ DE LIMA	23/03/1991	10,00	4,00	3,75	36,00	53,75	20º	Classificado	Ampla Concorrência
364458	MARIANNA WENDLER MARQUES	18/04/1994	2,50	-	3,75	45,00	51,25	21º	Classificado	Ampla Concorrência
366408	NADIA RAFAELA DOS SANTOS	15/06/1990	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25	22º	Classificado	Ampla Concorrência
366046	LAURO SIZANOSKI FRANCO	03/02/1981	7,50	4,00	3,75	36,00	51,25	23º	Classificado	Ampla Concorrência
365243	TATIANA MARIA ANTONIO BERGLER	19/09/1979	7,50	4,00	2,50	36,00	50,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
365525	MIRACY LIMA DOS SANTOS	02/07/1982	12,50	2,00	5,00	54,00	73,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
365215	LUANA BRANDÃO TORRES	28/08/1997	2,50	4,00	3,75	45,00	55,25	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366200	DANIELE APARECIDA DE SOUZA	25/01/1984	5,00	4,00	3,75	40,50	53,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
365662	LUIZA STOCO ULSON	25/10/1956	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência

366211	BEATRIZ GABRIELA MARQUES RIBEIRO COSTA	15/10/1997	10,00	4,00	1,25	36,00	51,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
TERAPEUTA OCUPACIONAL - PIRAQUARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
364204	DEIVISSON DOS SANTOS SOARES	13/05/1995	5,00	6,00	3,75	45,00	59,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência
364627	PRISCILA MOREIRA	17/05/1994	2,50	4,00	3,75	45,00	55,25	2º	Classificado	Ampla Concorrência
366372	TATIANE BRUGNOLO FERREIRA	23/01/1993	10,00	6,00	2,50	36,00	54,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
366347	YARA BATISTA DA LUZ	28/01/1993	5,00	8,00	5,00	36,00	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
365543	KARIN ALMEIDA MATHIAS	01/03/1988	5,00	2,00	3,75	40,50	51,25	5º	Classificado	Ampla Concorrência
365438	ANA PAULA PRIZYBICIEN RITZMANN	10/07/1985	5,00	6,00	3,75	36,00	50,75	6º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6B4E0205

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7355/2019

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

D E C R E T A

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Março de 2019:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
560301	ANDREZA RAQUEL MACHADO LICHESKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	10	11
486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	12	13
561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	11	12
550931	GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	09	10
486821	JOAO ADEMIR BISS DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	11	12
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	09	10
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO	ASSISTENTE OPERACIONAL	11	12
486581	ODAIR DA ROCHA AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	09	10
561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	23	24
605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	09	10
485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	14	15

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	TÉCNICO FLORESTAL	02	03
606151	GIOVANA GABARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	05
606661	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07	08
606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	08	09
606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	07	08

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	03	04

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 12 de Março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:11D0A3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2018

DATA: 19 de julho de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 636/2017, de 19 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.555.713,39 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (14)	3.100,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita(16)	3.480,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (18)	3.600,00
3.3.90.36.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (19)	7.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (20)	33.500,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (29)	1.900,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (32)	2.500,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (37)	7.300,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (40)	3.000,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (42)	6.700,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (46)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (47)	10.000,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (50)	1.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (55)	11.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (57)	1.000,00
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (64)	10.900,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (67)	7.000,00
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e tributação	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (77)	4.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (78)	600,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (83)	5.000,00
04.002.28.843.0004.0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (86)	5.000,00
04.002.28.843.0004.0.005	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.000 - Fonte: 504	Obrigações Tributárias e Contributivas (93)	200,00
3.3.90.47.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Tributárias e Contributivas (92)	20.000,00
04.002.2884300040.0004	Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 123	Indenizações e Restituições (1018)	12,66
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.064	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (103)	200,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (115)	18.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (119)	20.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (117)	12.060,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (125)	300,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (127)	20.200,00
06.001.1236100062.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (128)	305.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (129)	22.200,00
06.001.1236100062.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (137)	11.100,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (144)	9.400,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (145)	5.794,00
06.001.12.306.0006.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (107)	9.010,00
07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.0007.2.028	Manutenção da Biblioteca Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (155)	2,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (162)	67.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (163)	5.500,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (166)	6.500,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (168)	18.064,00

3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (171)	23.915,00
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (178)	5.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (181)	5.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (189)	500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (191)	2.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.2.033	Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desporto (206)	1.200,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (210)	1.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (216)	22.700,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (219)	2.500,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (230)	27.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 495	Passagens e Despesas com Locomoção (237)	2.000,00
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 303	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (234)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (240)	115.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (864)	2.000,00
4.4.71.70.52.000 - Fonte: 303	Equipamentos e Material Permanente (243)	240,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (246)	30.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (248)	19.100,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (251)	10.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades me Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (279)	17.000,00
10.003.10.305.0010.2.062	Programa Estadual de Vigilância Sanitária em Saúde - VIGIASUS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 497	Material de Consumo (286)	5.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (290)	19.680,00
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	21.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (293)	18.255,73
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (294)	1.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (295)	93.600,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (296)	32.200,00
11.001.15.452.0011.1.037	Reforma e Ampliação da Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (298)	5.700,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (300)	72.300,00
11.001.26.782.011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (308)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (311)	10.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (316)	200,00
11.002.15.452.011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (320)	174.800,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (321)	9.000,00
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (322)	6.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (326)	5.700,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (327)	13.500,00
11.002.15.452.011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (329)	31.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 507	Material de Consumo (330)	27.500,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
12.001.15.451.0012.2.047	Atividades de Urbanismo	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (333)	19.000,00
Total das Suplementações		**1.555.713,39**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABUNTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.1.002	Equipamentos - Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (10)	2.000,00
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (11)	106.894,35
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (12)	5.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (17)	4.500,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (18)	30.000,00
02.003.04.122.0002.2.004	Atividades da Junta Militar e Serviço de Identificação	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (21)	8.900,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (22)	1.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (23)	3.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (24)	1.400,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (25)	1.000,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.005.04.131.0002.2.007	Divulgação de Atos Oficias	

3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (26)	4.000,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (27)	10.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (28)	13.484,11
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (34)	40.000,00
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (35)	6.000,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (36)	1.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (38)	1.000,00
3.3.90.35.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Consultoria (39)	1.000,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (41)	10.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e Despesas com Locomoção (45)	1.000,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (48)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (52)	4.476,65
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21.00.000 - Fonte: 000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato (84)	23.000,00
4.6.90.71.00.000 - Fonte: 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (90)	6.501,04
04.002.28.843.0004.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna - RPPS	
3.3.91.97.00.000 - Fonte: 000	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (88)	102.225,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.1.005	Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (96)	5.000,00
05.001.20.606.0005.2.019	Atividades de Agricultura	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (100)	12.540,72
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (109)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (110)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 123	Equipamentos e Material Permanente (113)	12,66
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (114)	22.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (122)	12.900,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (118)	18.000,00
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (104)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (106)	1.000,00
06.001.12.361.0006.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 107	Material de Consumo (131)	10.200,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (130)	18.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 121	Material de Consumo (133)	11.100,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (134)	15.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (135)	10.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (140)	18.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (141)	20.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (142)	10.000,00
06.001.12.365.0006.2.074	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (147)	247.200,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (148)	80.000,00
06.001.12.306.0006.2.026	Merenda - PNAC	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita(107)	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (156)	14.253,85
08.001.08.244.0008.2.063	Programa Moradia e Dignidade	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita(159)	17.827,78
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.0008.2.073	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (201)	9.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (214)	30.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (217)	10.000,00
3.3.90.14.00.000 - Fonte: 000	Diárias - Pessoal Civil (227)	4.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (229)	80.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (231)	3.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica (239)	67.000,00
3.3.50.43.00.000 - Fonte: 303	Subvenções Sociais (221)	30.000,00
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contrat. de Terceiros (238)	57.000,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (245)	45.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de consumo (250)	1.000,00
10.003.10.301.0010.2.037	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (252)	9.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (254)	4.300,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (256)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (257)	1.000,00
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	

3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (260)	1.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 495	Obrigações Patronais (261)	1.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (263)	1.000,00
10.003.10.304.0010.2.039	Ações Básicas em Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (274)	5.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades me Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (910)	15.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (911)	5.000,00
10.003.10.302.0010.2.065	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (272)	50.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (273)	48.740,00
10.003.10.301.0010.2.066	Programa Estadual Atenção Primária a Saúde - APSUS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (264)	26.000,00
10.003.10.301.0010.2.068	NASF	
3.3.90.34.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contrat. de Terceiros (267)	3.000,00
10.003.10.301.0010.2.070	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (268)	3.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (269)	4.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (309)	4.316,78
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (311)	8.369,38
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 504	Material de Consumo (310)	200,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (315)	1.000,00
11.002.15.452.0011.1.025	Construção de Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (317)	1.000,00
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 000	Equipamentos e Material Permanente (318)	1.000,00
11.002.15.452.0011.1.037	Reforma e Ampliação da Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (319)	1.000,00
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 511	Material de Consumo (324)	13.500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (326)	11.371,07
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (327)	
11.002.15.452.0011.2.045	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (330)	15.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 507	Material de Consumo (328)	12.500,00
11.002.15.451.0011.2.072	Consorcio Intermunicipal de Inovação Desenvolvimento do Estado do Paraná - CIND	
3.3.71.70.00.000 - Fonte: 000	Rateio Pela Participação em Consorcio Público (314)	10.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**1.555.713,39**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6224B8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.271.000,00	45.271.000,00	5.044.844,30	11,14	5.044.844,30	11,14	40.226.155,70
Receitas Correntes	41.954.000,00	41.954.000,00	4.906.565,27	11,70	4.906.565,27	11,70	37.047.434,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.940.800,00	2.940.800,00	231.005,06	7,86	231.005,06	7,86	2.709.794,94
Impostos	2.530.900,00	2.530.900,00	212.748,34	8,41	212.748,34	8,41	2.318.151,66
Taxas	295.400,00	295.400,00	18.256,72	6,18	18.256,72	6,18	277.143,28
Contribuição de Melhoria	114.500,00	114.500,00	-	-	-	-	114.500,00
Contribuições	2.382.000,00	2.382.000,00	380.944,03	15,99	380.944,03	15,99	2.001.055,97
Contribuições Sociais	2.136.000,00	2.136.000,00	347.527,85	16,27	347.527,85	16,27	1.788.472,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	246.000,00	246.000,00	33.416,18	13,58	33.416,18	13,58	212.583,82
Receita Patrimonial	1.202.000,00	1.202.000,00	234.202,73	19,48	234.202,73	19,48	967.797,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	199.000,00	199.000,00	-	-	-	-	199.000,00
Valores Mobiliários	1.003.000,00	1.003.000,00	234.202,73	23,35	234.202,73	23,35	768.797,27
Receita Agropecuária	151.000,00	151.000,00	-	-	-	-	151.000,00
Receita Industrial	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
Receita de Serviços	415.000,00	415.000,00	-	-	-	-	415.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00	262.000,00	-	-	-	-	262.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Outros Serviços	98.000,00	98.000,00	-	-	-	-	98.000,00
Transferências Correntes	29.144.000,00	29.144.000,00	4.033.470,35	13,84	4.033.470,35	13,84	25.110.529,65
Transferências da União e de suas Entidades	14.720.000,00	14.720.000,00	1.753.734,63	11,91	1.753.734,63	11,91	12.966.265,37
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.302.000,00	10.302.000,00	1.696.981,75	16,47	1.696.981,75	16,47	8.605.018,25
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.103.000,00	4.103.000,00	582.753,97	14,20	582.753,97	14,20	3.520.246,03
Transferências de Pessoas Físicas	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
Outras Receitas Correntes	5.589.200,00	5.589.200,00	26.943,10	0,48	26.943,10	0,48	5.562.256,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.000,00	49.000,00	194,59	0,40	194,59	0,40	48.805,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	455.000,00	455.000,00	12.871,19	2,83	12.871,19	2,83	442.128,81
Demais Receitas Correntes	5.085.200,00	5.085.200,00	13.877,32	0,27	13.877,32	0,27	5.071.322,68
Receitas de Capital	3.317.000,00	3.317.000,00	138.279,03	4,17	138.279,03	4,17	3.178.720,97
Operações de Crédito	73.000,00	73.000,00	45.706,14	62,61	45.706,14	62,61	27.293,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	73.000,00	73.000,00	45.706,14	62,61	45.706,14	62,61	27.293,86
Alienação de Bens	326.000,00	326.000,00	-	-	-	-	326.000,00
Alienação de Bens Móveis	97.000,00	97.000,00	-	-	-	-	97.000,00
Alienação de Bens Imóveis	229.000,00	229.000,00	-	-	-	-	229.000,00
Transferências de Capital	418.000,00	418.000,00	92.572,89	22,15	92.572,89	22,15	325.427,11
Transferências da União e de suas Entidades	318.000,00	318.000,00	-	-	-	-	318.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	92.572,89	92,57	92.572,89	92,57	7.427,11
Outras Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.271.000,00	45.271.000,00	5.044.844,30	11,14	5.044.844,30	11,14	40.226.155,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.271.000,00	45.271.000,00	5.044.844,30	11,14	5.044.844,30	11,14	40.226.155,70
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.271.000,00	45.271.000,00	5.044.844,30	11,14	5.044.844,30	11,14	40.226.155,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.960.500,00	43.100.500,00	3.518.612,35	3.518.612,35	39.581.887,65	3.173.054,84	3.173.054,84	39.927.445,16	3.139.701,66	-
DESPESAS CORRENTES	34.381.800,00	34.381.800,00	3.339.023,99	3.339.023,99	31.042.776,01	3.094.866,48	3.094.866,48	31.286.933,52	3.061.513,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.838.870,00	16.838.870,00	1.918.229,67	1.918.229,67	14.920.640,33	1.912.741,33	1.912.741,33	14.926.128,67	1.912.741,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.500,00	240.500,00	23.398,15	23.398,15	217.101,85	23.398,15	23.398,15	217.101,85	23.398,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.302.430,00	17.302.430,00	1.397.396,17	1.397.396,17	15.905.033,83	1.158.727,00	1.158.727,00	16.143.703,00	1.125.373,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.226.700,00	8.366.700,00	179.588,36	179.588,36	8.187.111,64	78.188,36	78.188,36	8.288.511,64	78.188,36	-
INVESTIMENTOS	7.366.700,00	7.506.700,00	145.456,80	145.456,80	7.361.243,20	44.056,80	44.056,80	7.462.643,20	44.056,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	860.000,00	860.000,00	34.131,56	34.131,56	825.868,44	34.131,56	34.131,56	825.868,44	34.131,56	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.000,00	352.000,00	-	-	352.000,00	-	-	352.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.310.000,00	2.310.000,00	226.960,82	226.960,82	2.083.039,18	226.960,82	226.960,82	2.083.039,18	226.960,82	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.270.500,00	45.410.500,00	3.745.573,17	3.745.573,17	41.664.926,83	3.400.015,66	3.400.015,66	42.010.484,34	3.366.662,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.270.500,00	45.410.500,00	3.745.573,17	3.745.573,17	41.664.926,83	3.400.015,66	3.400.015,66	42.010.484,34	3.366.662,48	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.299.271,13	-	-	1.644.828,64	-	1.678.181,82	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.270.500,00	45.410.500,00	3.745.573,17	5.044.844,30	-	3.400.015,66	5.044.844,30	42.010.484,34	5.044.844,30	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.310.000,00	2.310.000,00	226.960,82	226.960,82	2.083.039,18	226.960,82	226.960,82	2.083.039,18	226.960,82	-
DESPESAS CORRENTES	2.310.000,00	2.310.000,00	226.960,82	226.960,82	2.083.039,18	226.960,82	226.960,82	2.083.039,18	226.960,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.000,00	2.310.000,00	226.960,82	226.960,82	2.083.039,18	226.960,82	226.960,82	2.083.039,18	226.960,82	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 01m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:79E428D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.961.000,00	43.101.000,00	3.518.612,35	3.518.612,35	93,94	39.582.387,65	3.173.054,84	3.173.054,84	93,32	39.927.945,16
Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Administração	5.281.000,00	5.281.000,00	413.602,46	413.602,46	11,04	4.867.397,54	409.733,44	409.733,44	12,05	4.871.266,56
Planejamento e Orçamento	167.900,00	167.900,00	15.703,31	15.703,31	0,42	152.196,69	15.703,31	15.703,31	0,46	152.196,69
Administração Geral	2.956.900,00	2.956.900,00	255.099,98	255.099,98	6,81	2.701.800,02	251.230,96	251.230,96	7,39	2.705.669,04
Administração Financeira	1.355.000,00	1.355.000,00	82.253,04	82.253,04	2,20	1.272.746,96	82.253,04	82.253,04	2,42	1.272.746,96
Controle Interno	197.500,00	197.500,00	27.701,45	27.701,45	0,74	169.798,55	27.701,45	27.701,45	0,81	169.798,55
Formação de Recursos Humanos	106.800,00	106.800,00	6.833,48	6.833,48	0,18	99.966,52	6.833,48	6.833,48	0,20	99.966,52
Administração de Receitas	237.900,00	237.900,00	26.011,20	26.011,20	0,69	211.888,80	26.011,20	26.011,20	0,77	211.888,80
Turismo	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00
Assistência Social	3.275.000,00	3.275.000,00	125.497,69	125.497,69	3,35	3.149.502,31	124.593,91	124.593,91	3,66	3.150.406,09
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Assistência Comunitária	3.062.000,00	3.062.000,00	125.497,69	125.497,69	3,35	2.936.502,31	124.593,91	124.593,91	3,66	2.937.406,09
Previdência Social	2.737.000,00	2.737.000,00	388.119,25	388.119,25	10,36	2.348.880,75	388.119,25	388.119,25	11,42	2.348.880,75
Previdência do Regime Estatutário	2.737.000,00	2.737.000,00	388.119,25	388.119,25	10,36	2.348.880,75	388.119,25	388.119,25	11,42	2.348.880,75
Saúde	9.685.000,00	9.685.000,00	898.290,71	898.290,71	23,98	8.786.709,29	885.991,88	885.991,88	26,06	8.799.008,12
Atenção Básica	8.976.000,00	8.976.000,00	857.218,42	857.218,42	22,89	8.118.781,58	844.919,59	844.919,59	24,85	8.131.080,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	16.363,20	16.363,20	0,44	183.636,80	16.363,20	16.363,20	0,48	183.636,80
Vigilância Sanitária	225.000,00	225.000,00	461,82	461,82	0,01	224.538,18	461,82	461,82	0,01	224.538,18
Vigilância Epidemiológica	284.000,00	284.000,00	24.247,27	24.247,27	0,65	259.752,73	24.247,27	24.247,27	0,71	259.752,73
Educação	8.704.500,00	8.704.500,00	760.854,97	760.854,97	20,31	7.943.645,03	575.970,47	575.970,47	16,94	8.128.529,53
Alimentação e Nutrição	344.000,00	344.000,00	4.573,73	4.573,73	0,12	339.426,27	4.573,73	4.573,73	0,13	339.426,27
Ensino Fundamental	6.624.500,00	6.624.500,00	529.338,06	529.338,06	14,13	6.095.161,94	365.269,39	365.269,39	10,74	6.259.230,61
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
Educação Infantil	1.543.000,00	1.543.000,00	226.943,18	226.943,18	6,06	1.316.056,82	206.127,35	206.127,35	6,06	1.336.872,65
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	614.500,00	614.500,00	155.844,64	155.844,64	4,16	458.655,36	155.844,64	155.844,64	4,58	458.655,36
Difusão Cultural	614.500,00	614.500,00	155.844,64	155.844,64	4,16	458.655,36	155.844,64	155.844,64	4,58	458.655,36
Urbanismo	2.505.000,00	2.505.000,00	196.497,12	196.497,12	5,25	2.308.502,88	193.391,11	193.391,11	5,69	2.311.608,89
Infra-estrutura Urbana	1.102.000,00	1.102.000,00	28.563,33	28.563,33	0,76	1.073.436,67	28.563,33	28.563,33	0,84	1.073.436,67
Serviços Urbanos	1.292.000,00	1.292.000,00	167.933,79	167.933,79	4,48	1.124.066,21	164.827,78	164.827,78	4,85	1.127.172,22
Habitação Urbana	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Saneamento	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
Saneamento Básico Urbano	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
Gestão Ambiental	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
Agricultura	1.029.100,00	1.169.100,00	161.248,17	161.248,17	4,31	1.007.851,83	59.848,17	59.848,17	1,76	1.109.251,83
Promoção da Produção Agropecuária	1.029.100,00	1.169.100,00	161.248,17	161.248,17	4,31	1.007.851,83	59.848,17	59.848,17	1,76	1.109.251,83
Indústria	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Promoção Industrial	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00
Transporte Aéreo	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Energia	358.000,00	358.000,00	47.820,71	47.820,71	1,28	310.179,29	34.506,71	34.506,71	1,01	323.493,29
Serviços Urbanos	358.000,00	358.000,00	47.820,71	47.820,71	1,28	310.179,29	34.506,71	34.506,71	1,01	323.493,29
Transporte	4.448.000,00	4.448.000,00	305.697,09	305.697,09	8,16	4.142.302,91	283.935,84	283.935,84	8,35	4.164.064,16
Transporte Rodoviário	4.448.000,00	4.448.000,00	305.697,09	305.697,09	8,16	4.142.302,91	283.935,84	283.935,84	8,35	4.164.064,16
Desporto e Lazer	441.300,00	441.300,00	17.217,41	17.217,41	0,46	424.082,59	17.217,41	17.217,41	0,51	424.082,59
Desporto Comunitário	441.300,00	441.300,00	17.217,41	17.217,41	0,46	424.082,59	17.217,41	17.217,41	0,51	424.082,59
Encargos Especiais	508.600,00	508.600,00	47.922,13	47.922,13	1,28	460.677,87	43.902,01	43.902,01	1,29	464.697,99
Outros Encargos Especiais	508.600,00	508.600,00	47.922,13	47.922,13	1,28	460.677,87	43.902,01	43.902,01	1,29	464.697,99
Reservas	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
Reserva de Contingência	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.310.000,00	2.310.000,00	226.960,82	226.960,82	6,06	2.083.039,18	226.960,82	226.960,82	6,68	2.083.039,18
TOTAL (III)=(I+II)	45.271.000,00	45.411.000,00	3.745.573,17	3.745.573,17	100,00	41.665.426,83	3.400.015,66	3.400.015,66	100,00	42.010.984,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.310.000,00	2.310.000,00	226.960,82	226.960,82	6,06	2.083.039,18	226.960,82	226.960,82	6,68	2.083.039,18
Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Administração	327.100,00	327.100,00	27.372,43	27.372,43	0,73	299.727,57	27.372,43	27.372,43	0,81	299.727,57
Planejamento e Orçamento	14.100,00	14.100,00	1.538,27	1.538,27	0,04	12.561,73	1.538,27	1.538,27	0,05	12.561,73
Administração Geral	156.800,00	156.800,00	18.034,66	18.034,66	0,48	138.765,34	18.034,66	18.034,66	0,53	138.765,34
Administração Financeira	53.000,00	53.000,00	1.287,49	1.287,49	0,03	51.712,51	1.287,49	1.287,49	0,04	51.712,51
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	3.194,11	3.194,11	0,09	39.805,89	3.194,11	3.194,11	0,09	39.805,89
Formação de Recursos Humanos	15.200,00	15.200,00	914,77	914,77	0,02	14.285,23	914,77	914,77	0,03	14.285,23

Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	2.403,13	2.403,13	0,06	33.596,87	2.403,13	2.403,13	0,07	33.596,87
Turismo	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência Social	69.000,00	69.000,00	5.726,35	5.726,35	0,15	63.273,65	5.726,35	5.726,35	0,17	63.273,65
Assistência Comunitária	69.000,00	69.000,00	5.726,35	5.726,35	0,15	63.273,65	5.726,35	5.726,35	0,17	63.273,65
Saúde	578.000,00	578.000,00	53.480,25	53.480,25	1,43	524.519,75	53.480,25	53.480,25	1,57	524.519,75
Atenção Básica	563.000,00	563.000,00	51.561,92	51.561,92	1,38	511.438,08	51.561,92	51.561,92	1,52	511.438,08
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.918,33	1.918,33	0,05	8.081,67	1.918,33	1.918,33	0,06	8.081,67
Educação	884.600,00	884.600,00	99.102,57	99.102,57	2,65	785.497,43	99.102,57	99.102,57	2,91	785.497,43
Ensino Fundamental	628.600,00	628.600,00	65.029,15	65.029,15	1,74	563.570,85	65.029,15	65.029,15	1,91	563.570,85
Educação Infantil	256.000,00	256.000,00	34.073,42	34.073,42	0,91	221.926,58	34.073,42	34.073,42	1,00	221.926,58
Cultura	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Difusão Cultural	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Urbanismo	33.000,00	33.000,00	739,81	739,81	0,02	32.260,19	739,81	739,81	0,02	32.260,19
Serviços Urbanos	33.000,00	33.000,00	739,81	739,81	0,02	32.260,19	739,81	739,81	0,02	32.260,19
Saneamento	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Saneamento Básico Urbano	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Gestão Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Agricultura	65.000,00	65.000,00	5.976,28	5.976,28	0,16	59.023,72	5.976,28	5.976,28	0,18	59.023,72
Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	65.000,00	5.976,28	5.976,28	0,16	59.023,72	5.976,28	5.976,28	0,18	59.023,72
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	224.000,00	224.000,00	32.521,53	32.521,53	0,87	191.478,47	32.521,53	32.521,53	0,96	191.478,47
Transporte Rodoviário	224.000,00	224.000,00	32.521,53	32.521,53	0,87	191.478,47	32.521,53	32.521,53	0,96	191.478,47
Desporto e Lazer	11.000,00	11.000,00	2.041,60	2.041,60	0,05	8.958,40	2.041,60	2.041,60	0,06	8.958,40
Desporto Comunitário	11.000,00	11.000,00	2.041,60	2.041,60	0,05	8.958,40	2.041,60	2.041,60	0,06	8.958,40
TOTAL	2.310.000,00	2.310.000,00	226.960,82	226.960,82	6,06	2.083.039,18	226.960,82	226.960,82	6,68	2.083.039,18

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 24m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:05171AF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2018 a Fevereiro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.256.193,96	2.598.937,83	2.431.910,28	2.448.085,70	2.695.803,36	2.296.583,63	31.076.283,69	46.662.000,00
	2.029.576,27	2.522.782,57	2.394.761,19	3.698.261,23	3.098.767,75	2.604.619,92		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.920,33	317.188,07	110.993,85	116.125,06	98.242,64	110.262,90	1.630.261,19	2.940.800,00
	88.648,89	126.012,83	149.123,67	136.737,89	124.340,14	106.664,92		
IPTU	28.670,79	183.518,82	10.211,77	12.994,54	4.988,58	14.469,80	287.228,65	492.500,00
	3.096,76	12.704,15	5.673,99	6.923,89	2.287,92	1.687,64		
ISS	28.124,40	29.708,65	26.213,77	33.975,96	29.374,02	30.138,11	404.804,17	696.400,00
	30.980,72	48.679,99	45.979,06	34.496,04	37.589,05	29.544,40		
ITBI	19.267,04	5.206,32	26.280,00	19.725,14	19.778,02	16.463,63	220.469,17	754.000,00
	5.840,24	11.418,44	46.939,46	11.460,58	31.020,64	7.069,66		
IRRF	37.527,01	46.264,54	42.325,78	41.572,03	40.736,71	40.668,40	566.855,81	588.000,00
	44.251,40	45.516,77	45.483,49	78.960,65	48.479,15	55.069,88		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.331,09	52.489,74	5.962,53	7.857,39	3.365,31	8.522,96	150.903,39	409.900,00
	4.479,77	7.693,48	5.047,67	4.896,73	4.963,38	13.293,34		
Contribuições	162.417,36	179.400,53	166.196,51	163.478,23	162.266,51	169.735,66	2.250.938,47	2.382.000,00
	175.929,18	177.806,94	183.905,02	328.858,50	181.328,44	199.615,59		
Receita Patrimonial	150.991,04	98.048,45	-212,04	73.947,03	126.117,78	59.292,58	1.311.623,81	1.202.000,00
	133.139,40	235.496,91	73.506,71	127.093,22	151.676,49	82.526,24		
Rendimentos de Aplicação Financeira	150.991,04	98.048,45	-212,04	73.947,03	126.117,78	59.292,58	1.309.753,81	970.000,00
	133.139,40	235.496,91	72.571,71	126.158,22	151.676,49	82.526,24		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	1.870,00	232.000,00
	-	-	935,00	935,00	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	151.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	94.554,90	-	94.554,90	415.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.778.058,80	1.989.292,95	2.102.928,62	2.064.615,66	2.192.852,33	1.918.761,47	25.530.869,23	33.852.000,00
	1.614.313,73	1.966.414,70	1.971.824,73	3.101.513,49	2.639.752,27	2.190.540,48		
Cota-Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	9.423.372,98	12.260.000,00
	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34		
Cota-Parte do ICMS	595.240,05	704.866,92	744.144,79	529.907,64	849.867,48	733.376,14	8.680.324,63	10.500.000,00
	623.823,00	885.041,93	770.942,73	820.511,11	797.172,80	625.430,04		
Cota-Parte do IPVA	129.683,83	31.671,96	30.216,77	15.895,77	25.889,85	21.026,15	976.865,05	1.200.000,00
	14.508,37	14.654,63	9.802,61	13.539,53	530.229,27	139.746,31		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							

	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
Cota-Parte do ITR	170,18	66,42	42,88	127,53	188,07	508,34	82.601,65	110.000,00
	39.678,23	38.151,88	1.212,09	1.887,92	168,78	399,33		
Transferências da LC 87/1996	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	47.565,80	110.000,00
	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	-	-		
Transferências da LC 61/1989	11.612,17	12.397,50	12.635,46	13.874,99	11.676,27	12.628,10	151.551,02	220.000,00
	12.626,31	12.815,59	12.303,73	14.825,54	11.734,11	12.421,25		
Transferências do FUNDEB	220.604,40	204.476,47	246.510,12	196.856,79	199.011,56	240.529,73	2.808.662,95	4.103.000,00
	193.269,60	243.001,21	230.037,09	251.612,01	315.382,35	267.371,62		
Outras Transferências Correntes	168.991,33	352.698,42	232.111,09	523.589,46	203.388,86	237.954,66	3.359.925,15	5.349.000,00
	221.859,28	195.688,02	223.886,94	736.330,75	95.446,75	167.979,59		
Outras Receitas Correntes	18.806,43	15.007,83	52.003,34	29.919,72	21.769,20	38.531,02	258.036,09	5.589.200,00
	17.545,07	17.051,19	16.401,06	4.058,13	1.670,41	25.272,69		
DEDUÇÕES (II)	437.335,66	451.338,82	487.625,84	430.241,59	451.280,60	462.296,59	5.563.852,68	4.978.000,00
	415.658,21	483.287,61	487.391,14	660.574,22	445.784,59	351.037,81		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	44.558,97	50.264,73	49.897,60	49.471,43	49.325,05	51.283,13	565.297,39	-
	54.044,97	54.685,65	56.708,45	105.057,41	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	115.084,11	114.650,54	112.866,87	111.936,35	117.582,13	122.958,07	1.275.373,11	270.000,00
	121.776,32	123.056,92	127.102,58	208.359,22	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	277.692,58	286.423,55	324.861,37	268.833,81	284.373,42	288.055,39	3.723.182,18	4.708.000,00
	239.836,92	305.545,04	303.580,11	347.157,59	445.784,59	351.037,81		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.818.858,30**	**2.147.599,01**	**1.944.284,44**	**2.017.844,11**	**2.244.522,76**	**1.834.287,04**	**25.512.431,01**	**41.684.000,00**
	1.613.918,06	**2.039.494,96**	**1.907.370,05**	**3.037.687,01**	**2.652.983,16**	**2.253.582,11**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 07m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F64CCC7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	520.658,85
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	173.163,87
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	173.163,87
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	347.494,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	347.494,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	**520.658,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS NÃO PROCESSADOS Em 2019	EM RESTOS Em 2018
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	45,90	-	45,90	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	45,90	-	45,90	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	291.714,31	-	291.714,31	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	291.714,31	-	291.714,31	-	-
Aposentadorias	-	-	-	244.878,41	-	244.878,41	-	-
Pensões	-	-	-	31.999,28	-	31.999,28	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	14.836,62	-	14.836,62	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	**-**	**291.760,21**	**-**	**291.760,21**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-	-	**-**	**228.898,64**	**-**	**228.898,64**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	626.000,00	626.000,00	227.791,16	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	3.000,00	3.000,00	1.793,48	-
Civil	3.000,00	3.000,00	1.793,48	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	3.000,00	3.000,00	1.793,48	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	352.000,00	352.000,00	213.751,74	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	352.000,00	352.000,00	213.751,74	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	271.000,00	271.000,00	12.245,94	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	-	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	12.245,94	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	**626.000,00**	**626.000,00**	**227.791,16**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	148.000,00	148.000,00	49,30	-	49,30	-	-	-
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	49,30	-	49,30	-	-	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.589.000,00	2.589.000,00	388.069,95	-	388.069,95	-	-	-
Benefícios - Civil	2.589.000,00	2.589.000,00	388.069,95	-	388.069,95	-	-	-
Aposentadorias	1.770.000,00	1.770.000,00	309.474,08	-	309.474,08	-	-	-

Pensões	360.000,00	360.000,00	39.031,34	-	39.031,34	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	459.000,00	459.000,00	39.564,53	-	39.564,53	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) 2.737.000,00		**2.737.000,00**	**388.119,25**	**-**	**388.119,25**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	**(2.111.000,00)**	**(2.111.000,00)**	**(160.328,09)**	**-**	**(160.328,09)**	**-**		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	138.695,25
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 08m.	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.	
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9251622A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.954.000,00	4.906.565,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.940.800,00	231.005,06
IPTU	492.500,00	3.975,56
ISS	696.400,00	67.133,45
ITBI	754.000,00	38.090,30
IRRF	588.000,00	103.549,03
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	409.900,00	18.256,72
Contribuições	2.382.000,00	380.944,03
Receita Patrimonial	1.202.000,00	234.202,73
Aplicações Financeiras (II)	970.000,00	234.202,73
Outras Receitas Patrimoniais	232.000,00	-
Transferências Correntes	29.144.000,00	4.033.470,35
Cota-Parte do FPM	9.980.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	1.138.082,32
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	535.980,46
Cota-Parte do ITR	88.000,00	454,50
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	19.324,29
Transferências do FUNDEB	4.103.000,00	582.753,97
Outras Transferências Correntes	5.349.000,00	263.426,34
Demais Receitas Correntes	6.285.200,00	26.943,10
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.285.200,00	26.943,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.984.000,00	4.672.362,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.317.000,00	138.279,03
Operações de Crédito (VI)	73.000,00	45.706,14
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	326.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	326.000,00	-
Transferências de Capital	418.000,00	92.572,89
Convênios	-	86.572,89
Outras Transferências de Capital	418.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	2.500.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.500.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.244.000,00	92.572,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.228.000,00	4.764.935,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.381.800,00	3.339.023,99	3.094.866,48	3.061.513,30	-	59,28	59,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.838.870,00	1.918.229,67	1.912.741,33	1.912.741,33	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.500,00	23.398,15	23.398,15	23.398,15	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.302.430,00	1.397.396,17	1.158.727,00	1.125.373,82	-	59,28	59,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.141.300,00	3.315.625,84	3.071.468,33	3.038.115,15	-	59,28	59,28

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.367.200,00	179.588,36	78.188,36	78.188,36	-	144.261,38	144.261,38
Investimentos	7.506.700,00	145.456,80	44.056,80	44.056,80	-	144.261,38	144.261,38
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	860.500,00	34.131,56	34.131,56	34.131,56	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.506.700,00	145.456,80	44.056,80	44.056,80	-	144.261,38	144.261,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	352.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.000.000,00	3.461.082,64	3.115.525,13	3.082.171,95	-	144.320,66	144.320,66

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.538.442,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.084.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	234.202,73
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	23.398,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.749.247,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 1º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.868.857,51	1.880.432,09
DEDUÇÕES (XXIX)	4.906.228,21	5.889.573,37
Disponibilidade de Caixa	4.906.228,21	5.889.573,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.906.228,21	5.889.573,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.037.370,70	(4.009.141,28)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**971.770,58**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**971.770,58**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**760.966,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 10m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D597CFD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.530.900,00	2.530.900,00	212.748,34	8,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	492.500,00	492.500,00	3.975,56	0,81
1.1.1-IPTU	393.000,00	393.000,00	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.500,00	99.500,00	3.975,56	4,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	754.000,00	754.000,00	38.090,30	5,05
1.2.1-ITBI	749.000,00	749.000,00	38.090,30	5,09
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	696.400,00	696.400,00	67.133,45	9,64
1.3.1-ISS	658.400,00	658.400,00	66.947,92	10,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	185,53	0,49
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.000,00	588.000,00	103.549,03	17,61
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.400.000,00	24.400.000,00	3.984.112,44	16,33
2.1-Cota-Parte FPM	12.260.000,00	12.260.000,00	1.866.810,55	15,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	1.866.810,55	16,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.000,00	860.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.422.602,84	13,55
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	24.155,36	10,98

2.5-Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	568,11	0,52
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	669.975,58	55,83
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.930.900,00	26.930.900,00	4.196.860,78	15,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.000,00	724.000,00	70.155,46	9,69
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	54.150,05	13,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	141.000,00	141.000,00	7.440,42	5,28
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	139.000,00	139.000,00	8.564,99	6,16
5.5 - Outras Transferências do FNDE	54.000,00	54.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	724.000,00	724.000,00	70.155,46	9,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.708.000,00	4.708.000,00	796.822,40	16,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	373.362,08	16,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	284.520,52	13,55
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	4.831,07	10,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	22.000,00	22.000,00	113,61	0,52
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	133.995,12	55,83
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.137.000,00	4.137.000,00	583.251,10	14,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.103.000,00	4.103.000,00	582.753,97	14,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	497,13	1,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-605.000,00	-605.000,00	-214.068,43	35,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.496.000,00	3.496.000,00	423.632,36	12,12	422.154,44	12,08
13.1-Com Educação Infantil	1.242.000,00	1.242.000,00	172.852,04	13,92	172.852,04	13,92
13.2-Com Ensino Fundamental	2.254.000,00	2.254.000,00	250.780,32	11,13	249.302,40	11,06
14-OUTRAS DESPESAS	641.000,00	641.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	641.000,00	641.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.137.000,00	4.137.000,00	423.632,36	10,24	422.154,44	10,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	422.154,44
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,38
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.722.000,00	1.722.000,00	240.200,77	13,95	240.200,77	13,95
22.1-Creche	1.003.000,00	1.003.000,00	157.626,65	15,72	157.626,65	15,72
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	678.000,00	678.000,00	110.137,45	16,24	110.137,45	16,24
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	325.000,00	325.000,00	47.489,20	14,61	47.489,20	14,61
22.2-Pré-Escola	719.000,00	719.000,00	82.574,12	11,48	82.574,12	11,48
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	564.000,00	564.000,00	62.714,59	11,12	62.714,59	11,12
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	155.000,00	19.859,53	12,81	19.859,53	12,81
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.842.100,00	6.842.100,00	557.890,41	8,15	434.239,18	6,35
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.895.000,00	2.895.000,00	250.780,32	8,66	249.302,40	8,61
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.947.100,00	3.947.100,00	307.110,09	7,78	184.936,78	4,69
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.564.100,00	8.564.100,00	798.091,18	9,32	674.439,95	7,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**REL**C**IME**I**I**T**TA**E**S**C**D**O**O**N**SE**T**N**I**T**S**U**I**N**C**O**IONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-214.068,43
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-214.068,43
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	888.508,38
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	21,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	394.000,00	394.000,00	53.186,49	13,50	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.000,00	631.000,00	8.679,87	1,38	633,09	0,10
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.025.000,00	1.025.000,00	61.866,36	6,04	633,09	0,06
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	9.589.100,00	9.589.100,00	859.957,54	8,97	675.073,04	7,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-			-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	582.753,97	54.150,05
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	422.154,44	-
48.1 Orçamento do Exercício	422.154,44	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	497,13	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	161.096,66	54.150,05
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	161.096,66	54.150,05
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 14m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:422B114F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	73.000,00		45.706,14		27.293,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.367.200,00	179.588,36	78.188,36		8.187.611,64
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.367.200,00	179.588,36	78.188,36		8.187.611,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.294.200,00	-133.882,22	-	-	-8.160.317,78
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 15m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:23480448

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	326.000,00					-	326.000,00
Alienação de Bens Móveis	97.000,00					-	97.000,00
Alienação de Bens Imóveis	229.000,00					-	229.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
					-	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 17m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A2F572F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.530.900,00	2.530.900,00	212.748,34	8,41	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	393.000,00	393.000,00	-	-	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	749.000,00	749.000,00	38.090,30	5,09	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	658.400,00	658.400,00	66.947,92	10,17	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.000,00	588.000,00	103.549,03	17,61	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	185,53	0,74	
Dívida Ativa dos Impostos	78.000,00	78.000,00	2.741,62	3,51	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	1.233,94	3,12	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.540.000,00	23.540.000,00	3.984.112,44	16,92	
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	1.866.810,55	16,38	
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	568,11	0,52	
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	669.975,58	55,83	
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.422.602,84	13,55	
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	24.155,36	10,98	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.070.900,00**	**26.070.900,00**	**4.196.860,78**	**16,10**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.794.000,00	3.794.000,00	164.181,27	4,33	
Provenientes da União	3.394.000,00	3.394.000,00	158.181,27	4,66	
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	6.000,00	1,50	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.794.000,00**	**3.794.000,00**	**164.181,27**	**4,33**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	9.348.000,00	9.348.000,00	951.607,32	10,18	939.308,49	10,05
Pessoal e Encargos Sociais	4.615.000,00	4.615.000,00	567.653,17	12,30	567.653,17	12,30
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.733.000,00	4.733.000,00	383.954,15	8,11	371.655,32	7,85
DESPESAS DE CAPITAL	915.000,00	915.000,00	163,64	0,02	163,64	0,02
Investimentos	915.000,00	915.000,00	163,64	0,02	163,64	0,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.263.000,00**	**10.263.000,00**	**951.770,96**	**9,27**	**939.472,13**	**9,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.902.000,00	3.902.000,00	203.229,92	21,35	199.674,55	21,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.836.000,00	3.836.000,00	203.229,92	21,35	199.674,55	21,25
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	66.000,00	66.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.902.000,00**	**3.902.000,00**	**203.229,92**	**21,35**	**199.674,55**	**21,25**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.361.000,00**	**6.361.000,00**	**748.541,04**	**78,65**	**739.797,58**	**78,75**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**17,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**110.268,46**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	**2.151.533,07**	-	**2.151.533,07**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	9.539.000,00	9.539.000,00	908.780,34	95,48	896.481,51	95,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	16.363,20	1,72	16.363,20	1,74
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	230.000,00	230.000,00	461,82	0,05	461,82	0,05
Vigilância Epidemiológica	294.000,00	294.000,00	26.165,60	2,75	26.165,60	2,79
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**10.263.000,00**	**10.263.000,00**	**951.770,96**	**100,00**	**939.472,13**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 20m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E6338CBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				

Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 21m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F1BDBBA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.271.000,00
Previsão Atualizada	45.271.000,00
Receitas Realizadas	5.044.844,30
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.270.500,00
Créditos Adicionais	140.000,00
Dotação Atualizada	45.410.500,00
Despesas Empenhadas	3.745.573,17
Despesas Liquidadas	3.400.015,66
Despesas Pagas	3.366.662,48
Superávit Orçamentário	1.644.828,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	3.745.573,17
Despesas Liquidadas	3.400.015,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	25.512.431,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	227.791,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	388.119,25
Resultado Previdenciário	-160.328,09

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.749.247,40	
Resultado Primário		1.084.000,00	1.538.442,82	141,92
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	156.023,26	0,00	144.320,66	11.702,60
Poder Executivo	156.023,26	0,00	144.320,66	11.702,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	156.023,26	0,00	144.320,66	11.702,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	888.508,38	25%	21,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	422.154,44	60%	72,38
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	739.797,58	15%	17,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 22m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:20429787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.242/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
19444/2018	Adilson Antonio Fermino	2017/2018	26/12/2018	24/01/2019	30
17489/2018	Adriane Costa Pires de Azevedo	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
19423/2018	Alessandra Adiz de Oliveira	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019	30
19912/2018	Ângela Mara Moronhe de Medeiros	2017/2018	14/01/2019	25/01/2019	12
19446/2018	Ângela Natalina C. Oliveira	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
21261/2017	Ângela Natalina C. Oliveira	2016/2017	02/01/2017	16/01/2017	15
21261/2017	Ângela Natalina C. Oliveira	2016/2017	26/12/2018	30/12/2018	05
121/2018	Ariane da Fonseca	2017/2018	08/01/2018	22/01/2018	15
17826/2018	Ariane da Fonseca	2017/2018	07/01/2019	21/01/2019	15
19511/2018	Benedita das Graças de O. Segatin	2017/2018	26/12/2018	24/01/2019	30
19652/2018	Cacilda Dermiro	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
19112/2018	Carolina Maranha Scafuro	2016/2017	30/11/2018	17/12/2018	18
19902/2018	Claudia Pinto Liberatti	2017/2018	14/01/2019	12/02/2019	30
19438/2018	Denise Fernandes de O. Rodrigues	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019	30
20097/2018	Denise Pacheco da Silva Francisco	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
19711/2018	Eliane Fonseca	2017/2018	07/01/2018	05/02/2018	30
19263/2018	Eliane Sanches Santiago	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
19209/2018	Fabiany Cogo	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
19653/2018	Fátima Toloto Petrus	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
19803/2018	Fernanda Cotarelli B. de Almeida	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
19394/2018	Ione Horacio	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
19224/2018	Mariana Festti	2017/2018	19/12/2018	28/12/2018	10
19224/2018	Mariana Festti	2017/2018	04/04/2019	23/04/2019	20
20097/2018	Marli de Oliveira Castilho	2017/2018	17/01/2019	15/02/2019	30
16556/2018	Meire Rocha Machado	2017/2018	24/09/2018	28/09/2018	05
19770/2018	Miguel Guilherme Consani Nogueira	2017/2018	10/12/2018	29/12/2018	20
19306/2018	Patrícia Oliveira da Silva	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019	30
19517/2018	Regina Maura Ribeiro da Silva	2017/2018	19/12/2018	17/01/2019	30
20045/2018	Rosa Maria Rossaneis	2017/2018	17/01/2019	15/02/2019	30
19042/2018	Rozimari Podanoschi Veronez	2017/2018	07/12/2018	21/12/2018	15
19510/2018	Sandra Mara Pereira dos Santos	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30
14501/2018	Sebastião Soares dos Reis	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
16333/2018	Sueli Aparecida Tonin	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
19323/2018	Vany Melin Gomes Carneiro	2017/2018	03/12/2018	12/12/2018	10
17766/2018	Vera Lucia de Araujo	2017/2018	07/01/2018	05/02/2018	30
19395/2018	Vivianne Vernillo dos Santos	2017/2018	02/01/2018	16/01/2018	15
20183/2018	Waldomiro Conceição dos Santos	2017/2018	09/01/2018	07/02/2018	30
10774/2018	Walquiria Aparecida de Barros	2017/2018	13/06/2018	22/06/2018	10
19837/2018	Walquiria Aparecida de Barros	2017/2018	02/01/2018	21/01/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CCF37073

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.253/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Of. 730/2018	Ademilson Lourenço da Silva	2017/2018	17/01/2019	31/01/2019	15
Of. 730/2018	Adriana Campaner Tribulato	2017/2018	21/01/2019	04/02/2019	15
Of. 730/2018	Adriana Coutinho Faria Bocate	2017/2018	02/01/2019	18/01/2019	17
Of. 730/2018	Agda Cristina H. Franzon	2017/2018	26/12/2018	14/01/2019	20
Of. 730/2018	Alexsandra Christini X. Barbosa	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
Of. 730/2018	Aline Pereira Torrezan	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
Of. 730/2018	Ana Claudia Podanoschi	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
Of. 730/2018	Ana Paula Catarino	2017/2018	28/01/2019	11/02/2019	15
Of. 730/2018	Anair de Fatima Pereira	2017/2018	12/12/2018	21/12/2018	10
Of. 730/2018	Anneliese Fechio Adam	2017/2018	14/01/2019	02/02/2019	20
Of. 730/2018	Aparecida Marlene Mazzarin	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
Of. 730/2018	Bruno Lucio Correa	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
Of. 730/2018	Caroline Vanessa Franco	2017/2018	14/01/2019	23/01/2019	10
Of. 730/2018	Cassandra Cristina T. Beffa	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
Of. 730/2018	Cicera da Silva Pereira	2017/2018	07/01/2019	16/01/2019	10
Of. 730/2018	Claudia Felix S. Iastrenski - 2° Vínculo	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
Of. 730/2018	Cristina Fujico Hiraiama	2017/2018	14/01/2019	25/01/2019	12
Of. 730/2018	Daiane Cristina Pessoa	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
Of. 730/2018	Danielle Christina A. Santos	2017/2018	14/01/2019	25/01/2019	12
Of. 730/2018	Denise Freire Cardoso	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
Of. 730/2018	Edite de Souza Ferreira	2017/2018	26/12/2018	09/01/2019	15
Of. 730/2018	Edna Midori	2017/2018	07/01/2019	21/01/2019	15
Of. 730/2018	Eliete Serafim Depetris	2017/2018	07/01/2019	26/01/2019	20
Of. 730/2018	Elizabeth Pereira Niza	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
Of. 730/2018	Eunice Cristina da Silva	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
Of. 730/2018	Gilberto Ossamu Maeda	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
Of. 730/2018	Giuliano Andre Tavares Dorta	2017/2018	26/12/2018	09/01/2019	15
Of. 730/2018	Isabella Lazzarini C. Gouveia	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
Of. 730/2018	Ivone Liberatti	2016/2017	12/12/2018	21/12/2018	10
Of. 730/2018	Izilda Aparecida dos Santos Frois	2017/2018	21/12/2018	30/12/2018	10
Of. 730/2018	João Jorge Nascif	2017/2018	26/12/2018	09/01/2019	15
Of. 730/2018	José Sabino de Lemos	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
Of. 730/2018	Leila Maria Pereira Teles	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
Of. 730/2018	Liliane Maria Torres Costa	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
Of. 730/2018	Luciana Rodrigues Ciola	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
Of. 730/2018	Marcia do Nascimento	2016/2017	15/01/2019	29/01/2019	15
Of. 730/2018	Maria da Costa Ferreira Rossaneis	2017/2018	10/12/2018	29/12/2018	20
Of. 730/2018	Maria de Fatima S. Souza	2017/2018	17/01/2019	31/01/2019	15
Of. 730/2018	Maria de Lourdes Benetaci	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
Of. 730/2018	Maria de Lourdes Silva	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019	15
Of. 730/2018	Marlene Hernandez Leonardo	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
Of. 730/2018	Marly Rolim de Souza	2017/2018	03/12/2018	22/12/2018	20
Of. 730/2018	Neide Grecco	2017/2018	07/01/2019	26/01/2019	20
Of. 730/2018	Nilma Ferreira S. Lima	2017/2018	21/01/2019	04/02/2019	15
Of. 730/2018	Nilza Xavier de Oliveira Francisconi	2017/2018	07/01/2019	26/01/2019	20
Of. 730/2018	Paloma de Souza C. Pissinati	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019	15
Of. 730/2018	Patricia Golin Caldeira	2017/2018	14/01/2019	25/01/2019	12
Of. 730/2018	Patricia Tschá Voos	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
Of. 730/2018	Paulo Henrique R. de Paula	2017/2018	02/01/2019	18/01/2019	17
Of. 730/2018	Paulo Sergio do Carmo	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019	15
Of. 730/2018	Reginaldo Maschieto	2017/2018	07/01/2019	16/01/2019	10
Of. 730/2018	Rodrigo Sandrin	2017/2018	07/01/2019	16/01/2019	10
Of. 730/2018	Rosangela Alves Delfino	2017/2018	17/01/2019	26/01/2019	10
Of. 730/2018	Sandra Ienke Naumes	2017/2018	07/01/2019	26/01/2019	20
Of. 730/2018	Sandra Regina O. do Carmo	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
Of. 730/2018	Silvana Maria de Lima Ray	2017/2018	26/12/2018	14/01/2019	20
Of. 730/2018	Stenia Simone Sakyama	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
Of. 730/2018	Sueli Woehl	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
Of. 730/2018	Wania Cristina de Barros	2017/2018	02/01/2019	18/01/2019	17

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:59575D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.254/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
174/2018	Adriano José Macedo	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018	15

174/2018	Adriano José Macedo	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
163/2018	Adriano Porfirio	2017/2018	09/07/2018	23/07/2018	15
163/2018	Adriano Porfirio	2017/2018	03/01/2019	17/01/2019	15
452/2018	Alessandra Jaques Amaro	2017/2018	21/01/2019	19/02/2019	30
406/2018	Alessandra Paula Silva Vieira	2017/2018	03/01/2019	01/02/2019	30
311/2018	Ana Claudia Colletes	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
467/2018	Ana Carolina Trevisan	2017/2018	30/01/2019	28/02/2019	30
110/2018	Ana Luisa D. Alcantara	2017/2018	11/06/2018	20/06/2018	10
110/2018	Ana Luisa D. Alcantara	2017/201/	04/07/2018	13/07/2018	10
110/2018	Ana Luisa D. Alcantara	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
170/2018	Andréia Balan	2017/2018	02/07/2018	16/07/2018	15
170/2018	Andréia Balan	2017/2018	16/01/2019	30/01/2019	15
387/2018	Andréia Moreira da Silva	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
413/2018	Ângela Regina Trevisan	2017/2018	26/12/2018	24/01/2019	30
212/2018	Angélica Batisra Weiser	2017/2018	09/07/2018	18/07/2018	10
212/2018	Angélica Batisra Weiser	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
126/2018	Angélica M. Push Nogueira	2017/2018	23/08/2018	06/09/2018	15
126/2018	Angélica M. Push Nogueira	2017/2018	26/12/2018	09/01/2019	15
448/2018	Anilson Argermiro da Silva	2017/2018	03/01/2019	01/02/2019	30
112/2018	Arilda Aparecida Francisco	2017/2018	21/05/2018	30/05/2018	10
112/2018	Arilda Aparecida Francisco	2017/2018	16/01/2019	25/01/2019	10
095/2018	Bruna F. Gouveia	2017/2018	16/05/2018	30/05/2018	15
095/2018	Bruna F. Gouveia	2017/2018	05/12/2018	19/12/2018	15
473/2018	Bruna Luiza Dutra de Mello	2017/2018	20/01/2019	18/02/2019	30
343/2018	Bruna Simão Nobile	2017/2018	05/11/2018	14/11/2018	10
343/2018	Bruna Simão Nobile	2017/2018	14/01/2019	02/02/2019	20
147/2018	Bruna Vicente Martins	2014/2015	30/07/2018	08/08/2018	10
147/2018	Bruna Vicente Martins	2014/2015	09/08/2018	18/08/2018	10
147/2018	Bruna Vicente Martins	2014/5015	02/01/2019	11/01/2019	10
429/2018	Carlos Alberto Ribeiro Soares	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	30
297/2018	Carlos Antonio de Assis	2016/2017	10/12/2018	29/12/2018	20
297/2018	Carlos Antonio de Assis	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
072/2018	Clarice Rodrigues O. da Silva	2016/2017	21/05/2018	30/05/2018	10
072/2018	Clarice Rodrigues O. da Silva	2016/2017	02/01/2019	21/01/2019	20
426/2018	Cleide Rufino de Souza Silva	2017/2018	26/12/2018	24/01/2019	30
418/2018	Daiana Aparecida de Padua	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
442/2018	Daiani Cristina Pessoa	2017/2018	02/01/2018	31/01/2018	30
042/2018	Darlene Alves da Silva	2017/2018	05/03/2018	14/03/2018	10
042/2018	Darlene Alves da Silva	2017/2018	06/08/2018	15/08/2018	10
042/2019	Darlene Alves da Silva	2017/2018	10/12/2018	19/12/2018	10
461/2018	Elaine Harumi Sumiya	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
445/2018	Elaine Regina de Moraes	2017/2018	17/12/2018	15/01/2019	30
400/2018	Fabio Torrecilha	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
357/2018	Fatima Maria Garcia	2017/2018	26/12/2018	24/01/2019	30
417/2018	Fernanda Giselie Z Tamari	2017/2018	12/12/2018	21/12/2018	10
417/2018	Fernanda Giselie Z Tamari	2017/2018	21/01/2019	09/02/2019	20
180/2018	Fernanda Souza da Silva	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018	15
180/2018	Fernanda Souza da Silva	2017/2018	03/01/2019	17/01/2019	15
425/2018	Francisca Acisa de Souza	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
399/2018	Gisele Aparecida Fagundes	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
190/2018	Gleyse Renata de O. Melo	2017/2018	09/07/2018	18/07/2018	10
190/2018	Gleyse Renata de O. Melo	2017/2018	26/12/2018	14/01/2019	20
424/2018	Graciane Santos Braga	2017/2018	14/01/2019	12/02/2019	30
169/2018	Guilherme M. Mello Teixeira	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018	15
169/2018	Guilherme M. Mello Teixeira	2017/2018	07/01/2019	21/01/2019	15
136/2018	Haline Karina A. Silva	2017/2018	04/06/2018	18/06/2018	15
136/2018	Haline Karina A. Silva	2017/2018	11/01/2019	25/01/2019	15
374/2018	Hilda Monteiro S. Ferreira	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E784A618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.255/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
427/2018	Ingrid Luana Beserra	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
19970/2018	Janaina Chiaratti Farina	2017/2018	17/12/2018	05/01/2019	20
188/2018	Jaqueline Cremonil	2017/2018	18/07/2018	27/07/2018	10

188/2018	Jaqueline Cremonil	2017/2018	07/01/2019	26/01/2019	20
216/2017	João Daniel Perri Martins	2017/2018	14/02/2018	23/02/2018	10
216/2017	João Daniel Perri Martins	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
434/2018	Jose Aparecido Rocha	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
031/2018	Joziane Rodrigues da Silva	2017/2018	15/03/2018	29/03/2018	15
031/2018	Joziane Rodrigues da Silva	2017/2018	26/12/2018	09/01/2019	15
435/2018	Juliana Bondesan	2017/2018	14/01/2019	12/02/2019	30
334/2018	Karla Giovana B. Ulinski	2017/2018	08/01/2019	27/01/2019	20
161/2018	Kelen Mitie W. de Rocco	2017/2018	03/07/2018	17/07/2018	15
161/2018	Kelen Mitie W. de Rocco	2017/2018	17/01/2019	31/01/2019	15
405/2018	Lourdes Mologni Rodrigues	2017/2018	28/01/2018	26/02/2018	30
264/2018	Lucélia Delmira Oliveira	2017/2018	07/01/2019	16/01/2019	10
459/2018	Luciana de Assis	2017/2018	17/01/2019	15/02/2019	30
415/2018	Luciane Paula Souza Belançon	2017/2018	03/01/2019	01/02/2019	30
052/2018	Luciano Carneiro Lobo	2017/2018	18/01/2019	01/02/2019	15
379/2018	Lucilene de Souza dos Santos	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
468/2018	Lucio Sergio Pinto	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
146/2018	Luis Carlos Delfino	2017/2018	10/07/2018	19/07/2018	10
146/2018	Luis Carlos Delfino	2017/2018	14/01/2019	02/02/2019	20
168/2018	Margarida Hill	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018	15
168/2018	Margarida Hill	2017/2018	14/12/2018	28/12/2018	15
383/2018	Maria de Fatima do Carmo	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
253/2018	Maria Fernanda Guimarães	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
437/2018	Maria Graciele Vieira Benetaci	2017/2018	03/12/2018	01/01/2019	30
379/2018	Maria Lucia P. Pinto	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
408/2018	Maria Regina Afonso	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
420/2018	Maria Simone dos Santos	2017/2018	03/01/2019	01/02/2019	30
270/2018	Maria Sirlei A. Ribeiro	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
360/2018	Mariana Francisco Recco	2017/2018	12/12/2018	21/12/2018	10
415/2018	Marisa de Lima	2017/2018	20/12/2018	18/01/2019	30
265/2018	Marlon Schuermann Gomes	2017/2018	21/01/2019	30/01/2019	10
133/2018	Mayara Cristina Anhezini	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
247/2018	Nedis Lima Barbosa	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
239/2018	Neusa de Faccio	2017/2018	16/07/2018	30/07/2018	15
239/2018	Neusa de Faccio	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
394/2018	Neusa Maria F. Medeiros	2016/2017	02/01/2019	31/01/2019	30
411/2018	Nilza Rocio Bego	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
226/2018	Oliane Boni	2017/2018	10/12/2018	24/12/2018	15
235/2018	Patrícia Silvia de Souza	2017/2018	17/12/2018	05/01/2019	20
312/2018	Paulo Sergio Tozini	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
86/2017	Pompéia Starling B. de Faria	2016/2017	02/01/2019	21/01/2019	20
194/2018	Pricilla Montroni Scheller	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
395/2018	Priscila C. Makiniks Locatelli	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
266/2018	Priscila da Silva Ignácio	2017/2018	30/01/2019	18/02/2019	20
197/2018	Rafael D. Athaide Bock	2016/2017	19/07/2018	28/07/2018	10
197/2018	Rafael D. Athaide Bock	2016/2017	07/01/2019	26/01/2019	20
258/2018	Renan Antônio do Nascimento	2017/2018	02/01/2019	11/01/2019	10
66/2018	Roberto Heinz Muller	2017/2018	21/05/2018	30/05/2018	10
66/2018	Roberto Heinz Muller	2017/2018	01/08/2018	10/08/2018	10
66/2018	Roberto Heinz Muller	2017/2018	17/01/2019	26/01/2019	10
132/2018	Rosa Maria Mayer Rodrigues	2017/2018	30/07/2018	13/08/2018	15
132/2018	Rosa Maria Mayer Rodrigues	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
138/2018	Rosana Maria Genaro	2017/2018	11/06/2018	25/06/2018	15
138/2018	Rosana Maria Genaro	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
121/2018	Rosenalva Fátima de Brito	2017/2018	04/06/2018	13/06/2018	10
121/2018	Rosenalva Fátima de Brito	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:356777B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 11/2019

PROCESSO 07/2019
DISPENSA 02/2019
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2019

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente dispensa nestes termos:
a) Processo Nrº: 07/2019

b) Licitação Nrº: 02/2019
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 13/03/2019
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	JOSE CASIANO GOMES	
				Vlr unit	TOTAL
1	Abobrinha Verde	150	kg	R$ 3,87	R$ 580,50
2	Abobora	100	pct	R$ 3,25	R$ 325,00
3	Cheiro Verde	150	maço	R$ 2,77	R$ 415,50
4	Couve – manteiga	144	maço	R$ 4,00	R$ 576,00
5	Mamão	400	kg	R$ 3,97	R$ 1.588,00
6	Brócolis	100	kg	R$ 3,70	R$ 370,00
7	Melão	530	uni.	R$ 7,87	R$ 4.171,10
8	Chuchu	100	kg	R$ 3,95	R$ 395,00
9	Repolho	190	Kg	R$ 4,23	R$ 803,70
10	Tomate	100	Kl	R$ 3,55	R$ 355,00
11	Vagem	450	kl	R$ 6,17	R$ 2.776,50
12	Queijo Branco	400	kg	R$ 19,10	R$ 7.640,00
					R$ 19.996,30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	JOÃO ALBERTO P. HELBEL.	
				Vlr unit	TOTAL
1	Abobrinha Verde	150	kg	R$ 3,87	R$ 580,50
2	Abobora	150	kg	R$ 3,25	R$ 487,50
3	Alface	200	pct	R$ 3,43	R$ 686,00
4	Beterraba	100	kg	R$ 3,63	R$ 363,00
5	Brócolis	180	kg	R$ 3,70	R$ 666,00
6	Cenoura	200	kg	R$ 4,87	R$ 974,00
7	Cheiro Verde	100	maço	R$ 2,77	R$ 277,00
8	Chuchu	100	kg	R$ 3,95	R$ 395,00
9	Couve Flor	100	kg	R$ 4,70	R$ 470,00
10	Couve - manteiga	256	maço	R$ 4,00	R$ 1.024,00
11	Mamão	100	kg	R$ 3,97	R$ 397,00
12	Mandioca	325	kg	R$ 3,68	R$ 1.196,00
13	Pepino	150	kg	R$ 3,54	R$ 531,00
14	Repolho	100	uni.	R$ 4,23	R$ 423,00
15	Tomate	100	kg	R$ 3,55	R$ 355,00
16	Laranja	150	kg	R$ 2,65	R$ 397,50
17	Bolo simples	450	kg	R$ 23,95	R$ 10.777,50
					R$ 20.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	JOÃO P. NETO	
				Vlr unit	TOTAL
1	Abobrinha Verde	100	kg	R$ 3,87	R$ 387,00
2	Abobora	100	kg	R$ 3,25	R$ 325,00
3	Alface	147	pct	R$ 3,43	R$ 504,21
4	banana Caturra	780	kg	R$ 3,55	R$ 2.769,00
5	Beterraba	100	kg	R$ 3,63	R$ 363,00
6	Brócolis	80	kg	R$ 3,70	R$ 296,00
7	Chuchu	100	kg	R$ 3,95	R$ 395,00
8	Couve Flor	50	kg	R$ 4,70	R$ 235,00
9	Pepino	100	kg	R$ 3,54	R$ 354,00
10	Repolho	100	uni.	R$ 4,23	R$ 423,00
11	Tomate	140	kg	R$ 3,55	R$ 497,00
12	Laranja	220	kg	R$ 2,65	R$ 583,00
13	Bolacha Caseira	690	kg	R$ 18,65	R$ 12.868,50
					R$ 19.999,71

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	HELENA ELIZ. VIANA DA SILVA	
				Vlr unit	TOTAL
1	Alface	200	pct	R$ 3,43	R$ 686,00
2	Banana Caturra	200	kl	R$ 3,55	R$ 710,00
3	Beterraba	130	kg	R$ 3,63	R$ 471,90
4	Brócolis	100	kg	R$ 3,70	R$ 370,00
5	Cenoura	360	kg	R$ 4,87	R$ 1.753,20
6	Cheiro Verde	100	maço	R$ 2,77	R$ 277,00
7	Chuchu	100	kg	R$ 3,95	R$ 395,00
8	Couve Flor	250	kg	R$ 4,70	R$ 1.175,00
9	Couve - manteiga	130	maço	R$ 4,00	R$ 520,00
10	Mamão	150	kg	R$ 3,97	R$ 595,50
11	Mandioca	175	kg	R$ 3,68	R$ 644,00
12	Repolho	200	uni	R$ 4,23	R$ 846,00
13	Tomate	140	kl	R$ 3,55	R$ 497,00
14	Laranja	270	kg	R$ 2,65	R$ 715,50
15	Pão Caseiro	500	kg	R$ 9,10	R$ 4.550,00
					R$ 14.206,10

Valor Total Homologado - R$ 74.202,11 (setenta e quatro mil duzentos e dois reais onze centavos)

Santa Amélia, 13 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E1206BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.642/2019

DECRETO Nº. 1.642/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 576.695,80 (quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.2111.2112		**CONSTRUCAO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**		
4490.51.00.00.00	434	OBRAS E INSTALACOES	125	R$ 528.719,09
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
4490.52.00.00.00	377	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	718	R$ 9.000,00
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	718	R$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	719	R$ 19.500,00
3390.32.00.00.00	523	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	719	R$ 2.500,00
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	719	R$ 14.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	126	R$ 1.976,71
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 576.695,80**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 125	R$ 528.719,09
Superávit Financeiro – Fonte 718	R$ 10.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 719	R$ 36.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 126	R$ 1.976,71
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 576.695,80**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de Março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:20D38B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Ref. Chamada pública n° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **Jose Valdir Alves**, sito à Linha Bastiani, Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscritao no CPF sob nº 627.468.209-00, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015., no valor de **R$ 8.337,05 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

JOSE VALDIR ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO EMBALADO EM SACOS PLASTICOS			KG	50,00	10,32	516,00
1	2	AIPIM/MANDIOCA MANDIOCA SEM CASCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAIZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO, NO TAMANHO , SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E LACRADA.			KG	50,00	3,86	193,00
1	3	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.			KG	100,00	2,66	266,00
1	4	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.			KG	50,00	10,23	511,50
1	5	CUCA BOLO CASEIRA CUCA BOLO CASEIRA EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS.			KG	50,00	18,60	930,00
1	6	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.			KG	80,00	19,33	1.546,40
1	7	DOCE DE ABÓBORA DOCE DE ABÓBORA CASEIRO.			KG	85,00	8,49	721,65
1	8	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas.			UN	100,00	20,33	2.033,00
1	9	TOMATE CAQUI Firmes, lisos, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, maduro.			KG	100,00	3,52	352,00
1	10	VAGEM VERDE			UN	50,00	11,39	569,50
1	11	MELADO			KG	50,00	13,96	698,00
TOTAL								8.337,05

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 13 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:99F07B5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro De Preços nº 5/2019,** que teve como objeto Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP, D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D&D DISTRIBUICAO, E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941, ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA**

ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras. Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Tensoativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Uau e Veja ou qualidade similar.	ALI CLEAN		UN	100,00	13,35	1.335,00
1	26	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO INOX Com suporte material em aço inox. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.) Com padrão de qualidade Condor ou Bettomin ou qualidade similar.	CONDOR		UN	15,00	8,39	125,85
1	31	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL PCT. C/ 8 UNID. Pacote 60 gramas. Com padrão de qualidade bom bril, assolan ou qualidade similar.	ASSOLAN		PCT	250,00	1,15	287,50
1	52	REMOVEDOR PARA CERAS E SUJIDADES 5 LITROS Remove ceras e sujeiras agarradas em qualquer superfície, dissolve rapidamente os resíduos de ceras e outras sujeiras do dia-a-dia deixando a superfície completamente limpa e preparada para receber acabamento. Composição: Butilglicol, emulsificante, sequestrante, coadjuvante, corante e veiculo. Componente Ativo: Butilglicol Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN		GL	10,00	19,95	199,50
1	57	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 45 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	CASIMIRO		UN	30,00	16,18	485,40
TOTAL								2.433,25
D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D&D DISTRIBUICAO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALCOOL GEL 70° PARA AS MÃOS 5 LITROS Para desinfecção aplicação do produto puro, para limpeza; Composição: A base de álcool etílico hidratado 70ºINPM, agua carbopol, neutralizante, corante, glicerina e fragrância. Registro no	ALICLEAN		UN	50,00	22,49	1.124,50

		Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.						
1	7	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 500 ML BORIFADOR DIVERSAS FRAGRÂNCIAS Deixa Um Agradável Aroma De Limpeza Em Sua Casa, Banheiro, Escritório, Cozinha Ou Em Qualquer Lugar Que Seja Aplicado BHT, ÁGUA, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA, NONIL	ALICLEAN		UN	50,00	5,00	250,00
1	24	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	MEGA		UN	150,00	5,90	885,00
1	61	SABÃO LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Desenvolvido para lavagem de roupa a maquina ou a mão, para roupas brancas ou coloridas. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, sequestrante, Tensoativo não iônico, agente anti redepositante, fragrância, corante, conservante, Tensoativo aniônico, aditivo, espessante. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALICLEAN		UN	50,00	11,68	584,00
1	62	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza das mãos, com uma concentração neutra para não irritar a pele, ideal para usar em lavatórios, clinicas, hospitais, restaurantes, etc. possui fragrância suave que deixa as mãos com cheiro agradável. Composição: Tensoativos, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância, base perolizante, corante e veiculo. Componente Ativo: Lauril Eter Sulfato de Sodio. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Premisse Lar, Ali Clean ou qualidade similar.	SUAVECLEAN		GL	50,00	13,50	675,00
TOTAL								3.518,50

DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS. Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SOLLENE	GALÃO	UN	50,00	14,60	730,00
1	5	ALVEJANTE S/ CLORO P/ LIMPEZA GL 5 LTS Facilita na lavagem de roupas coloridas removendo as manchas difíceis, não afetando as cores e as deixando com aspecto de novas por mais tempo e não deixando que as cores desbotem. Composição: Peroxido de Hidrogênio mínimo 4%, Tensoativo Anionico, Tensoativo Não Ionico, Conservante, Fragrância e Agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	DEION	GALÃO	UN	300,00	10,95	3.285,00
1	6	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas.Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amomio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litrosCom padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	DEION	GALÃO	UN	50,00	9,30	465,00
1	10	BALDE EM POLIPROPILENO 20 LTS. COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST		UN	50,00	8,00	400,00
1	11	BOTA PVC CANO EXTRA CURTO PRETA 35/36/37/38 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;	BRASCOL		PAR	50,00	27,00	1.350,00
1	12	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA 35/36/37/38/39/40/41/42/43 Bota de segurança cano curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 24 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;35/36/37/38 Bota de segurança cano extra curto na cor Preta; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), expandido, injetado diretamente no cabedal e ranhuras com no mínimo 8,0 mm no salto; Dimensões: Altura do cano – com no mínimo 18 cm; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 35 a 43; Para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; Formulação especial com polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica, tornando o produto resistente;	BRASCOL		PAR	50,00	27,90	1.395,00
1	14	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PC C/100 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, Coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	COPOMAIS		PCT	1.000,00	2,45	2.450,00
1	15	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML 100X1 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	COPOMAIS		PCT	4.000,00	1,08	4.320,00
1	16	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p/p. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar, Premium, Ali Clean ou qualidade similar.	DEION	GALÃO	UN	300,00	6,76	2.028,00
1	17	DETERGENTE ÁCIDO TIPO INTERCAP 5 LITROS Concentração 1:40; Indicados para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue.	SOLLENE	GALÃO	GL	100,00	15,35	1.535,00
1	20	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 2 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico,	SOLLENE	GALÃO	UN	30,00	5,40	162,00

		corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 2 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.						
1	21	DETERGENTE LÍQUIDO COM ÁLCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto da mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrancia e Agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SOLLENE	GALÃO	UN	100,00	11,95	1.195,00
1	34	LIXEIRA BASCULANTE EM POLIPROPILENO 14 LTS.	ARQPLAST		UN	50,00	19,80	990,00
1	35	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LTS.	ARQPLAST		UN	30,00	42,80	1.284,00
1	37	LUVA DE PVC CANO LONGO (8/9) Excelente resistência a derivados de petróleo e ácidos, detergentes, sabões, amoníaco e similares, solventes orgânicos e a alcoóis. Ideal para utilização de transportes de embalagens, saneamento básico e serviços pesados. Suporte têxtil 100% algodão e revestimento em PVC Cano Longo Com padrão de qualidade Bracol ou qualidade similar.	BRACOL		PAR	20,00	14,80	296,00
1	39	LUVAS LÁTEX RANHURA CANO LONGO (P/M/G) Comprimento mínino 40 cm. Composição: Latéx de borracha natural super reforçada, clorinada internamente superfície externa antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Cor natural Com padrão de qualidade Wolk, Nobre, Danny ou qualidade similar.	VOLK		PAR	100,00	7,99	799,00
1	40	LUVAS LÁTEX SUPER REFORÇADAS (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão. Frisos antiderrapantes, alta resistência e conforto. Cor laranja.	VOLK		PAR	200,00	9,38	1.876,00
1	41	LUVAS LÁTEX VERNIZ (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com verniz que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e dedos.	VOLK		PAR	100,00	3,65	365,00
1	42	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO C/ 100 APLICAÇÃO DE USO Para conforto e higiene das vias respiratórias nos trabalhos que não requeiram barreiras filtrantes, pois esta máscara não possui filtros para a proteção respiratória. Indicada para uso na área de alimentos, Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. A Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Com padrão de qualidade volk, nobre, descarpack ou qualidade similar.	NOBRE		PCT	30,00	9,90	297,00
1	43	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO	DULAR		UN	10,00	6,50	65,00
1	46	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16X4 C/64 UN. BRANCO FOLHA LEVE E MACIA 60 MTS Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada.	FOLHA LEVE		FRD	100,00	41,10	4.110,00
1	47	PAPEL TOALHA 20X21 PCT. C/ 1000 UNID Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas aproximadas 20 x 21cm. Fardo com 1000 fls. Com padrão de qualidade Expressa Papel, topper limp ou qualidade similar.	EXPRESSO PAPEL		PCT	1.000,00	6,83	6.830,00
1	54	RODO COM E.V.A 60 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	DULAR		UN	50,00	7,00	350,00
1	55	RODO DE ESPUMA 50 CM METAL c/ cabo com padrão de qualidade vassouras, dular, odin ou qualidade similar.	DULAR		UN	100,00	11,00	1.100,00
1	56	RODO DE FIBRA 50 CM NUMERO 04 c/ cabo	DULAR		UN	100,00	8,99	899,00
1	64	SACO DE LIXO 30 LITROS Com no mínimo 50 unidades; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	BIOPOL		RL	50,00	5,26	263,00
1	65	SACO P/ LIXO 100 LTS. C/ 25 UNID. Medida aproximadas 75 cm x 105 cm; Super Reforçado, produzido em polietileno; Material de ótima resistência para evitar rompimentos no momento do transporte.	BIOPOL		UN	250,00	5,60	1.400,00
1	66	SACO P/ LIXO 50 TS. C/ 50 UNID. Medidas aproximadas: 63 cm x 80 cm ; Super Reforçado, produzido em polietileno. Material de ótima resistencia para evitar rompimentos no momento do transporte.	BIOPOL		UN	250,00	7,50	1.875,00
1	70	VASSOURA DE PALHA c/ cabo de madeira	C VASSOURAS		UN	100,00	9,00	900,00
TOTAL								43.014,00

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 500 ML Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 500 ML Com padrão de qualidade, Lar, Tupi, Da Ilha ou qualidade similar.	ARAUCARIA		UN	400,00	2,52	1.008,00
1	8	AVENTAL (BRIM/PVC) CORES DIVERSAS COM REGULAGEM DE ALTURA. Com padrão de qualidade Arte pano ou qualidade similar.	ATIAIA		UN	30,00	13,24	397,20
1	9	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL Com padrão de qualidade Jaguar, arqplast, Plasutil ou qualidade similar.	ARQPLAST		UN	50,00	3,99	199,50
1	13	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS Elaborada para todos os tipos de pisos que requerem brilho e proteção, ela possui secagem rápida, com um excelente perfume e cores acentuadas, ideal para pisos, lajotas, cerâmicas, mármores e Paviflex, forma uma película protetora e ajuda a proteger contra os riscos do dia-a-dia. Composição: Resina Acrílica, coadjuvantes, surfactante, aditivo, agente formador de brilho, tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Inglesa ou qualidade similar.	ALI CLEAN		UN	10,00	31,94	319,40
1	18	DETERGENTE AMONIACAL DESENGORDURANTE LTS Para limpeza e higienização manual de pisos, pias, banheiros, azulejos, paredes, portas, armários, fogões e todas as superfícies laváveis esmaltadas ou plásticas, eficaz na limpeza de gorduras impregnadas e fuligens. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Coadjuvante, Corante, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, Solvente, neutralizante e agua. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN		UN	50,00	12,34	617,00
1	19	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO - DESENCRUSTANTE DILUIÇÃO: 10/01 5 LITRO Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, neutralizante, conservante, agente	ALI CLEAN		UN	40,00	12,00	480,00

		formador de espuma, Tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrâncias e agua. Principio Ativo: Acido dodecil benzeno sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Noval, ou qualidade similar.						
1	25	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras. Com padrão de qualidade Condor ou qualidade similar.	DESAFIO		UN	50,00	3,44	172,00
1	27	ESPONJA DE AÇO INOX Aproximadamente 10 g por unidade. Grossa.	RELUZ		UN	50,00	1,90	95,00
1	28	ESPONJA MULTI USO DE LIMPEZA 110X75X20 MM 3 UNID. AMARELA-VERDE Medida mínima 110mmx75mmx23mm – Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva. com padrão de qualidade Bom bril, Assolan ou qualidade similar	BETTANIN		UN	400,00	2,39	956,00
1	29	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA/BRANCA 28X48 Flanela de Algodão Descrição: Cor: laranja/branca 100% algodão; Tamanho: 28cm x 38cm. Com padrão de qualidade arte psno ou qualidade similar.	ATIAIA		UN	200,00	1,73	346,00
1	32	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veiculo. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN		UN	60,00	13,00	780,00
1	44	PANO DE LIMPEZA 65X100 100% ALGODÃO TIPO "FOFO" Composição: 85% algodão 15% Poliester	ATIAIA		UN	100,00	5,71	571,00
1	45	PANO DE PRATO 45X65 100% Algodão com padrão de qualidade Arte pano, ou qualidade similar	ATIAIA		UN	250,00	2,00	500,00
1	49	PORTA SABONETE LÍQUIDO 400ML Capacidade mínima: 400ml; Válvula Removível ; Formato Oval; Fabricado com material de alta qualidade e durabilidade, resistente a quedas. Com padrão de qualidade Plasduran ou qualidade similar.	PARIS		UN	20,00	5,00	100,00
1	50	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500 ML COM REGULAGEM - Capacidade: 500ml; - Bico com trava; - Regulagem de spray mais fino ou pulverizado;	NUTRIPLAST		UN	5,00	5,00	25,00
1	51	QUEROSENE 800 ML Conteúdo: 800 ml ou superior; Com padrão de qualidade da Ilha, Tupi e King ou qualidade similar.	DA ILHA		UN	20,00	8,49	169,80
1	58	RODO DUPLO E.V.A REFORÇADO 55 CM Cabo de alumínio 1.40 x 20 mm Com padrão de qualidade TWISTPLAST ou qualidade similar.	CASIMIRO		UN	30,00	18,40	552,00
1	59	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UN Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Com padrão de qualidade, Lar, Ype, Minuano ou qualidade similar.	UNIC		PCT	200,00	4,45	890,00
1	60	SABÃO EM PO 1 KG Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante,, fragrância e água. Notificação na Anvisa. Com padrão de qualidade Lar, Assimm, tixan, brilhante, Omo ou qualidade similar.	ASSIM		UN	100,00	5,38	538,00
1	68	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 33 x 50 CM Confeccionada em 100% Algodão; Medidas aproximadas: 33 cm x 50 cm;	ATIAIA		UN	30,00	2,94	88,20
1	69	VASSOURA 50 CM PLASTICA C/ CABO	ZAGO		UN	10,00	9,48	94,80
1	71	VASSOURA NYLON Dimensões: Altura aprox: 1,40 Metros; Largura aprox: 5 Centímetros; Profundidade aprox: 23 Centímetros. Cerdas sintéticas .	DESAFIO		UN	30,00	7,69	230,70
1	72	XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN		UN	40,00	11,97	478,80
TOTAL								9.608,40

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITARIA - EMBALAGEM C/ 5 LTS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchuras, vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: mín. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. com padrão de qualidade sollene, noval e lar ou qualidade similar.	2451 BELLADONA / LIRIOS DO CAMPO	LIRIOS DO CAMPO	GL	300,00	6,00	1.800,00
1	23	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA NORMAL 5 LITROS Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição especial para não agredir as mãos. Composição: acido dodecil benzeno sulfônico, glicerina, sequestrante, aditivo, Tensoativo aniônico, espessante, conservante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Ype ou qualidade similar.	2456 BELLADONA	LIRIOS DO CAMPO	UN	100,00	9,80	980,00
1	30	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	2450 BELLADONA	LIRIOS DO CAMPO	UN	30,00	16,90	507,00
1	33	LIMPA VIDROS GALÃO 5 LTS Limpa as manchas existentes nos vidros, vidraças, espelhos e qualquer outro tipo de superfície de vidro. Composição: Solvente, aditivo, Alcool etílico, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, corante, fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros com padrão de qualidade sollene, noval, lar e Uau ou qualidade similar.	5115 BELLADONA	LIRIOS DO CAMPO	GL	50,00	12,40	620,00
1	36	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML Recomendado para diferentes superfícies: madeira, fórmica, mármore e esmaltado. Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sony, YPE, Destac, Poli Flor ou qualidade similar.	3428 PERFECT		UN	35,00	2,50	87,50
1	38	LUVAS LÁTEX MULTIUSO (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face, palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho.	BETANIN		PAR	100,00	3,25	325,00
1	48	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G – Composição:	1698 SANY		UN	1.000,00	0,70	700,00

		Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Com padrão de qualidade Sany ou qualidade similar.						
1	53	RODO COM E.V.A 40 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	2324 LOCATELLI		UN	80,00	7,00	560,00
1	63	SACO ALVEJADO 45X75 M PARA CHÃO flanelada 100% algodão.	1330 GABELLEI		UN	200,00	3,30	660,00
1	67	SAPONÁCEO LIQUIDO 300 ML Indicado para superfícies aço inox, esmaltados, fórmicas e cromados, cozinha, louças e talheres. Composição: Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sapolio, Sony, Assolan, Uau ou qualidade similar.	3357 PERFECT		UN	150,00	2,28	342,00
TOTAL								6.581,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 65.155,65 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BC5E1767

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 6/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial para Registro de Preços*** nº ***6/2019***, que teve como objeto ***AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS: Registro de preços visando eventuais e futuras Aquisições De Peças Automotivas visando à Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **JAIR ANTONIO WALTER.**

JAIR ANTONIO WALTER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO CAMIONETA S-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	20% de desconto sobre		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
1	2	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	20% de desconto sobre		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
1	3	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	20% de desconto sobre		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								29.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:276F1A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.399.820,00	3.399.820,00	1.309.298,37	38,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	890.000,00	614.254,66	69,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	89.245,28	20,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	294.071,28	28,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	219.860,92	33,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.200,00	33.200,00	12.293,99	37,03
Dívida Ativa dos Impostos	295.000,00	295.000,00	65.194,74	22,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	14.377,50	21,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.885.000,00	32.885.000,00	11.619.202,10	35,33
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	6.042.236,09	32,84
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	464,75	1,86
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.719.015,25	78,14
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.768.201,87	31,40
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	65.224,70	43,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	24.059,44	21,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	24.059,44	21,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.284.820,00	36.284.820,00	12.928.500,47	35,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.909.880,00	6.909.880,00	1.517.616,38	21,96
Provenientes da União	6.614.880,00	6.614.880,00	1.345.306,38	20,34
Provenientes dos Estados	295.000,00	295.000,00	172.310,00	58,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.909.880,00	6.909.880,00	1.517.616,38	21,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.000.314,52	12.145.161,72	3.768.536,18	31,03	3.741.571,92	30,81
Pessoal e encargos sociais	6.097.000,00	6.361.000,00	2.092.416,85	32,89	2.092.416,85	32,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.903.314,52	5.784.161,72	1.676.119,33	28,98	1.649.155,07	28,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.603.000,00	2.383.496,61	54.192,70	2,27	44.757,70	1,88
Investimentos	1.603.000,00	2.383.496,61	54.192,70	2,27	44.757,70	1,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.603.314,52**	**14.528.658,33**	**3.822.728,88**	**26,31**	**3.786.329,62**	**26,06**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.025.880,00	7.951.223,81	1.232.943,59	32,25	1.228.723,31	32,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	7.022.880,00	7.884.647,99	1.232.943,59	32,25	1.228.723,31	32,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	66.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	210.129,49	5,50	210.129,49	5,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	194,25	0,01	194,25	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.025.880,00**	**7.951.223,81**	**1.443.267,33**	**37,75**	**1.439.047,05**	**38,01**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.379.461,55**	**62,25**	**2.347.282,57**	**61,99**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	408.007,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	194,25	-194,25
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.231.314,52	11.361.203,42	3.570.753,44	93,35	3.534.359,53	93,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.372.000,00	3.167.454,91	251.975,44	6,59	251.970,09	6,65
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	23.000,00	25.353,30	2.353,30	0,06	2.353,30	0,06
TOTAL	**13.626.314,52**	**14.554.011,63**	**3.825.082,18**	**100,00**	**3.788.682,92**	**100,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1E00DBFC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	1.309.298,37	38,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.225.000,00	1.225.000,00	680.372,04	55,54
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	614.254,66	69,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	335.000,00	335.000,00	66.117,38	19,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	442.500,00	442.500,00	89.942,88	20,33
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	89.245,28	20,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	697,60	27,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.076.700,00	1.076.700,00	319.122,53	29,64
1.3.1 - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	294.071,28	28,83
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.700,00	56.700,00	25.051,25	44,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	219.860,92	33,53
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.505.000,00	34.505.000,00	11.619.202,10	33,67
2.1 - Cota-parte FPM	20.020.000,00	20.020.000,00	6.042.236,09	30,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	6.042.236,09	32,84
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	3.768.201,87	31,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	24.059,44	21,87
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	65.224,70	43,48
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	464,75	1,86
2.6 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.719.015,25	78,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.904.820,00	37.904.820,00	12.928.500,47	34,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	626,69	6,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.178.000,00	2.358.000,00	568.686,45	24,12
5.1 - Transferências do salário-educação	790.000,00	790.000,00	265.930,56	33,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.374.000,00	1.554.000,00	302.186,26	19,45
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	569,63	4,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	17.000,00	1.856,26	10,92
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.000,00	17.000,00	1.856,26	10,92
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.195.000,00	2.385.000,00	571.169,40	23,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.577.000,00	6.577.000,00	2.323.840,33	35,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.208.447,13	32,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	753.640,30	31,40
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	4.811,88	21,87
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	13.044,96	43,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	92,92	1,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	343.803,14	78,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	3.001.921,19	33,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.950.000,00	8.950.000,00	2.999.537,39	33,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	2.383,80	8,51

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.373.000,00	2.373.000,00	675.697,06	28,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.386.800,00	5.386.800,00	2.332.959,68	43,31	2.332.959,68	43,31
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.386.800,00	5.386.800,00	2.332.959,68	43,31	2.332.959,68	43,31
14 - OUTRAS DESPESAS	3.591.200,00	3.591.200,00	713.493,83	19,87	713.493,83	19,87
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.591.200,00	3.591.200,00	713.493,83	19,87	713.493,83	19,87
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.978.000,00	8.978.000,00	3.046.453,51	33,93	3.046.453,51	33,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	73.124,90
16.1 - FUNDEB 60%	73.124,90
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	73.124,90
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.973.328,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	361.000,00	361.000,00	99.516,00	27,57	76.706,00	21,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	361.000,00	361.000,00	99.516,00	27,57	76.706,00	21,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.130.908,48	13.157.218,27	3.803.474,85	28,91	3.797.163,64	28,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	3.046.453,51	33,93	3.046.453,51	33,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.152.908,48	4.179.218,27	917.430,81	21,95	911.119,60	21,80
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(160.409,47)	0,00	(160.409,47)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	188.600,00	188.600,00	23.542,48	12,48	23.542,48	12,48
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.680.508,48	13.706.818,27	3.926.533,33	28,65	3.897.412,12	28,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	675.697,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.082,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	677.779,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.196.090,14
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	797.000,00	797.000,00	247.627,93	0,00	218.326,34	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.388.000,00	1.627.178,18	306.383,86	0,00	299.138,10	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.185.000,00	2.424.178,18	554.011,79	0,00	517.464,44	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.865.508,48	16.130.996,45	4.480.545,12	27,78	4.414.876,56	27,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	255.910,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.805,18	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.999.537,39	265.930,56
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.907.234,70	201.694,53
48.1 - Orçamento do Exercício	2.900.429,52	201.694,53
48.2 - Restos a Pagar	6.805,18	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.383,80	433,66
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.491,67	64.669,69
51 - (+) Ajustes	(6.105,26)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(6.105,26)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	95.386,41	64.669,69

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A4DBE376

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.385.470,40	17.557.436,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.794,00	1.814.476,70
IPTU	1.225.000,00	680.372,04
ISS	1.076.700,00	319.122,53
ITBI	442.500,00	89.942,88
IRRF	655.620,00	219.860,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.974,00	505.178,33
Contribuições	1.300.000,00	353.160,76
Receita patrimonial	734.000,00	105.137,99
Aplicações Financeiras (II)	680.500,00	95.120,27
Outras Receitas Patrimoniais	53.500,00	10.017,72
Transferências correntes	45.155.476,40	15.236.088,09
Cota-Parte do FPM	16.340.000,00	4.833.788,96
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.014.561,57
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.375.212,11
Cota-Parte do ITR	20.000,00	371,83
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	19.247,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.950.000,00	2.999.537,39
Outras transferências correntes	8.397.476,40	2.993.368,67
Demais receitas correntes	607.200,00	48.572,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	607.200,00	48.572,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	51.704.970,40	17.462.316,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.366.226,00	426.599,97
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	188.569,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.506.226,00	238.029,99
Convênios	7.567.226,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.939.000,00	238.029,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.106.226,00	238.029,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.811.196,40	17.700.346,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.105.530,97	14.049.798,62	13.908.327,57	12.770.276,08	314.608,25	340.330,87	333.690,07
Pessoal e encargos sociais	25.621.552,00	8.015.026,42	8.015.026,42	7.708.224,67	28.280,10	24.000,00	24.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	486.000,00	161.235,37	161.235,37	161.235,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.997.978,97	5.873.536,83	5.732.065,78	4.900.816,04	286.328,15	316.330,87	309.690,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.997.978,97	5.873.536,83	5.732.065,78	4.900.816,04	286.328,15	316.330,87	309.690,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.619.530,97	13.888.563,25	13.747.092,20	12.609.040,71	314.608,25	340.330,87	333.690,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.382.259,56	1.371.797,94	1.323.632,94	1.139.077,03	750,00	416.570,54	416.570,54
Investimentos	16.017.259,56	1.033.553,28	985.388,28	800.832,37	750,00	416.570,54	416.570,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.365.000,00	338.244,66	338.244,66	338.244,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.017.259,56	1.033.553,28	985.388,28	800.832,37	750,00	416.570,54	416.570,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.894.790,53	14.922.116,53	14.732.480,48	13.409.873,08	315.358,25	756.901,41	750.260,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.224.854,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.465.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	94.334,93
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	161.235,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.157.953,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.784.253,10	6.919.012,59
DEDUÇÕES (XXIX)	10.521.173,69	11.781.486,56
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.781.486,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.121.892,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.005,05	1.340.406,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.736.920,59)	(4.862.473,97)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.125.553,38

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.006.401,35)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.042.797,22
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.174.751,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	4.241.652,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.994.094,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.994.094,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2F36B2C6

CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.461.774,00	54.536.184,15	7.703.412,97	14,13	33.175.776,87	60,83	21.360.407,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.588.794,00	4.588.794,00	629.776,77	13,72	3.239.396,06	70,59	1.349.397,94
IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	474.677,07	13,96	2.424.111,41	71,30	975.708,59
TAXAS	1.188.974,00	1.188.974,00	155.099,70	13,04	815.284,65	68,57	373.689,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	313.056,91	24,08	847.604,53	65,20	452.395,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	313.056,91	24,08	847.604,53	65,20	452.395,47
RECEITA PATRIMONIAL	403.500,00	752.046,03	73.378,54	9,76	240.843,65	32,03	511.202,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.500,00	15.500,00	1.701,54	10,98	6.717,32	43,34	8.782,68
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	698.546,03	68.402,97	9,79	222.331,58	31,83	476.214,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	38.000,00	38.000,00	3.274,03	8,62	11.794,75	31,04	26.205,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.600,00	1.067.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	6.600,00	1.067.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.152.880,00	46.818.144,12	6.674.526,96	14,26	28.774.558,40	61,46	18.043.585,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.572.880,00	25.238.144,12	3.542.722,72	14,04	14.756.619,75	58,47	10.481.524,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.590.000,00	12.590.000,00	1.874.430,79	14,89	8.479.617,07	67,35	4.110.382,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	6.710,45	16,78	26.572,85	66,43	13.427,15
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.950.000,00	8.950.000,00	1.250.663,00	13,97	5.511.748,73	61,58	3.438.251,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	12.673,79	126,74	73.374,23	733,74	(63.374,23)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.545,59	0,00	3.524,39	0,00	(3.524,39)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	11.128,20	111,28	69.849,84	698,50	(59.849,84)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.691.226,00	13.373.179,97	947.531,80	7,09	2.728.741,28	20,40	10.644.438,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	188.569,98	72,53	71.430,02

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	188.569,98	72,53	71.430,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.831.226,00	11.513.179,97	947.531,80	8,23	2.540.171,30	22,06	8.973.008,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.282.245,00	4.352.245,00	150.000,00	3,45	500.558,05	11,50	3.851.686,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.548.981,00	7.160.934,97	797.531,80	11,14	2.039.613,25	28,48	5.121.321,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.153.000,00	67.909.364,12	8.650.944,77	12,74	35.904.518,15	52,87	32.004.845,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	62.153.000,00	67.909.364,12	8.650.944,77	12,74	35.904.518,15	52,87	32.004.845,97
DÉFICIT (VI)	0,00	3.076.942,78	1.654.473,08	53,77	0,00	0,00	3.076.942,78
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.305.417,85	14,52	35.904.518,15	50,58	35.081.788,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.087.890,50	0,00	(3.087.890,50)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B7E09091

CONTABILIDADE
BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	37.815.384,01	31.196.241,11
DESPESAS CORRENTES	47.834.375,00	50.457.390,96	9.078.345,94	30.393.014,90	20.064.376,06	9.003.826,81	30.048.469,80	20.408.921,16	28.115.061,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.357.552,00	26.571.472,00	4.567.627,01	16.479.542,24	10.091.929,76	4.567.627,01	16.479.542,24	10.091.929,76	16.120.695,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	486.000,00	486.000,00	75.963,98	315.192,08	170.807,92	75.963,98	315.192,08	170.807,92	315.192,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.990.823,00	23.399.918,96	4.434.754,95	13.598.280,58	9.801.638,38	4.360.235,82	13.253.735,48	10.146.183,48	11.679.174,19
DESPESAS DE CAPITAL	14.060.625,00	20.270.915,94	1.208.974,28	3.649.920,33	16.620.995,61	1.301.591,04	3.122.453,09	17.148.462,85	3.081.179,75
INVESTIMENTOS	12.695.625,00	19.205.915,94	988.858,27	2.915.086,73	16.290.829,21	1.081.475,03	2.387.619,49	16.818.296,45	2.346.346,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.365.000,00	1.065.000,00	220.116,01	734.833,60	330.166,40	220.116,01	734.833,60	330.166,40	734.833,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	37.815.384,01	31.196.241,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	34.042.935,23	36.943.371,67	10.305.417,85	33.170.922,89	37.815.384,01	31.196.241,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.861.582,92	(1.861.582,92)	0,00	2.733.595,26	(2.733.595,26)	4.708.277,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.153.000,00	70.986.306,90	10.287.320,22	35.904.518,15	35.081.788,75	10.305.417,85	35.904.518,15	35.081.788,75	35.904.518,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BCFC7ADB

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.536.184,15	33.175.776,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.794,00	3.239.396,06
IPTU	1.225.000,00	1.072.660,63
ISS	1.076.700,00	657.215,46
ITBI	442.500,00	243.171,05
IRRF	655.620,00	451.064,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.974,00	815.284,65
Contribuições	1.300.000,00	847.604,53
Receita patrimonial	752.046,03	240.843,65
Aplicações Financeiras (II)	698.546,03	222.331,58
Outras Receitas Patrimoniais	53.500,00	18.512,07
Transferências correntes	46.818.144,12	28.774.558,40
Cota-Parte do FPM	16.340.000,00	10.066.300,02
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	5.905.084,04
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.529.808,23
Cota-Parte do ITR	20.000,00	974,65
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	38.495,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.950.000,00	5.511.748,73
Outras transferências correntes	10.060.144,12	5.722.147,61
Demais receitas correntes	1.077.200,00	73.374,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.077.200,00	73.374,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.837.638,12	32.953.445,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.373.179,97	2.728.741,28
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	188.569,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.513.179,97	2.540.171,30
Convênios	9.434.179,97	1.834.031,80
Outras Transferências de Capital	2.079.000,00	706.139,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.113.179,97	2.540.171,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.950.818,09	35.493.616,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.457.390,96	30.393.014,90	30.048.469,80	28.115.061,36	331.490,45	407.583,33	406.083,33
Pessoal e encargos sociais	26.571.472,00	16.479.542,24	16.479.542,24	16.120.695,09	28.280,10	42.000,00	42.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	486.000,00	315.192,08	315.192,08	315.192,08	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.399.918,96	13.598.280,58	13.253.735,48	11.679.174,19	303.210,35	365.583,33	364.083,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.399.918,96	13.598.280,58	13.253.735,48	11.679.174,19	303.210,35	365.583,33	364.083,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.971.390,96	30.077.822,82	29.733.277,72	27.799.869,28	331.490,45	407.583,33	406.083,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.270.915,94	3.649.920,33	3.122.453,09	3.081.179,75	750,00	1.779.175,98	1.779.175,98
Investimentos	19.205.915,94	2.915.086,73	2.387.619,49	2.346.346,15	750,00	1.779.175,98	1.779.175,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.065.000,00	734.833,60	734.833,60	734.833,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.205.915,94	2.915.086,73	2.387.619,49	2.346.346,15	750,00	1.779.175,98	1.779.175,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.435.306,90	32.992.909,55	32.120.897,21	30.146.215,43	332.240,45	2.186.759,31	2.185.259,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.829.901,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.465.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	220.831,54
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	315.192,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.735.540,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.784.253,10	6.522.423,65
DEDUÇÕES (XXIX)	10.521.173,69	9.589.719,94
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	9.589.719,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	11.562.721,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.005,05	1.973.001,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.736.920,59)	(3.067.296,29)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		330.375,70
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.638.996,73)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		983.197,88
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		2.952.570,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		3.046.930,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.087.890,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.087.890,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F1876876

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2018					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.399.820,00	3.399.820,00	1.949.434,34	57,34	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	890.000,00	831.436,18	93,42	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	183.717,34	41,75	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	470.303,41	46,11	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	329.964,79	50,33	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.200,00	33.200,00	23.129,01	69,67	
Dívida Ativa dos Impostos	295.000,00	295.000,00	89.781,27	30,43	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	21.102,34	31,97	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.885.000,00	32.885.000,00	16.608.738,14	50,51	
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	9.266.471,72	50,36	
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	546,73	2,19	
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.827.596,18	83,07	
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.379.286,71	44,83	
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	98.747,64	65,83	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	36.089,16	32,81	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	36.089,16	32,81	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.284.820,00	36.284.820,00	18.558.172,48	51,15	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.909.880,00	7.142.758,78	2.645.584,33	37,04	
Provenientes da União	6.614.880,00	6.707.758,78	2.001.569,75	29,84	
Provenientes dos Estados	295.000,00	435.000,00	644.014,58	148,05	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.909.880,00	7.142.758,78	2.645.584,33	37,04	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.000.314,52	13.418.707,75	5.864.984,30	43,71	5.796.115,22	43,19
Pessoal e encargos sociais	6.097.000,00	6.361.000,00	3.082.910,10	48,47	3.082.910,10	48,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.903.314,52	7.057.707,75	2.782.074,20	39,42	2.713.205,12	38,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.603.000,00	3.589.950,58	54.716,80	1,52	54.716,80	1,52
Investimentos	1.603.000,00	3.589.950,58	54.716,80	1,52	54.716,80	1,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.603.314,52**	**17.008.658,33**	**5.919.701,10**	**34,80**	**5.850.832,02**	**34,40**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.025.880,00	9.131.223,81	1.952.677,09	32,99	1.932.765,19	33,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	7.022.880,00	8.494.647,99	1.952.677,09	32,99	1.932.765,19	33,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	636.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	151.806,60	2,56	151.806,60	2,59
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	194,25	0,00	194,25	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.025.880,00**	**9.131.223,81**	**2.104.677,94**	**35,55**	**2.084.766,04**	**35,63**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.815.023,16**	**64,45**	**3.766.065,98**		**64,37**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					20,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					982.340,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	194,25	-194,25
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.231.314,52	13.841.203,42	5.457.973,01	92,16	5.401.609,28	92,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.372.000,00	3.167.454,91	461.728,09	7,80	449.222,74	7,67
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	23.000,00	25.353,30	2.353,30	0,04	2.353,30	0,04
TOTAL	**13.626.314,52**	**17.034.011,63**	**5.922.054,40**	**100,00**	**5.853.185,32**	**100,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:39E1BD00

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.399.820,00	3.399.820,00	3.245.743,31	95,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	890.000,00	1.042.846,70	117,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	325.879,82	74,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	975.485,77	95,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	687.626,48	104,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.200,00	33.200,00	44.686,01	134,60
Dívida Ativa dos Impostos	295.000,00	295.000,00	139.923,24	47,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	29.295,29	44,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.885.000,00	32.885.000,00	30.642.608,67	93,18
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	17.011.908,93	92,46
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	23.681,23	94,72
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	2.037.061,96	92,59
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	11.301.818,76	94,18
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	195.959,47	130,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	72.178,32	65,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	72.178,32	65,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.284.820,00	36.284.820,00	33.888.351,98	93,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.909.880,00	7.642.758,78	4.766.597,38	62,37
Provenientes da União	6.614.880,00	6.907.758,78	3.931.441,88	56,91
Provenientes dos Estados	295.000,00	735.000,00	835.155,50	113,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.909.880,00	7.642.758,78	4.766.597,38	62,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Até o Atualização (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	12.000.314,52	15.001.107,75	12.729.005,37	84,85	12.453.588,13	83,02	275.417,24
Pessoal e encargos sociais	6.097.000,00	7.356.700,00	6.340.842,92	86,19	6.340.842,92	86,19	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.903.314,52	7.644.407,75	6.388.162,45	83,57	6.112.745,21	79,96	275.417,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.603.000,00	3.898.550,58	595.370,81	15,27	591.370,81	15,17	4.000,00
Investimentos	1.603.000,00	3.898.550,58	595.370,81	15,27	591.370,81	15,17	4.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.603.314,52	18.899.658,33	13.324.376,18	70,50	13.044.958,94	69,02	279.417,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.025.880,00	9.641.223,81	4.660.065,15	34,97	4.583.934,73	35,14	76.130,42
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	7.022.880,00	9.004.647,99	4.660.065,15	34,97	4.583.934,73	35,14	76.130,42
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	636.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	992,50	0,01	168,00	0,00	824,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	37.738,06	0,28	37.738,06	0,28	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.025.880,00	9.641.223,81	4.698.795,71	35,26	4.621.840,79	35,42	76.954,92

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.625.580,47	64,74	8.423.118,15	64,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				25,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				3.542.327,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	8.943,57	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	37.738,06	-37.738,06
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	11.231.314,52	15.872.203,42	11.406.747,40	85,01	11.134.419,51	84,75	272.327,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.372.000,00	3.027.454,91	1.917.628,78	14,29	1.910.539,43	14,54	7.089,35
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	23.000,00	115.397,65	93.110,79	0,69	93.110,79	0,71	0,00
TOTAL	13.626.314,52	19.015.055,98	13.417.486,97	100,00	13.138.069,73	100,00	279.417,24

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1E81060A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - Processo nº 72/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.			UN	3.500,00	18,90	66.150,00
1	2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.			UN	3.500,00	15,70	54.950,00
1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.			UN	4.000,00	13,80	55.200,00
1	4	REFEIÇÕES PARA EVENTOS AS REFEIÇÕES DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PRATOS: - 3 TIPOS DE CARNE; - 1 TIPO DE ARROZ; - 1 TIPO DE LASANHA; - 1 TIPO DE FAROFA CASEIRA; - 5 TIPOS DE SALADA; - 1 TIPO DE MAIONESE; - 1 TIPO DE PÃO - 1 TIPO DE CUCA; - DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO A MONTAGEM DO SALÃO DE REFEIÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE LOUÇAS, TALHERES, TOALHAS E COPOS.			UN	2.500,00	28,90	72.250,00
TOTAL								248.550,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/03/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FF3FBC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - Processo nº 72/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFEET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.			UN	3.500,00	18,90	66.150,00
1	2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.			UN	3.500,00	15,70	54.950,00
1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.			UN	4.000,00	13,80	55.200,00
1	4	REFEIÇÕES PARA EVENTOS AS REFEIÇÕES DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PRATOS: - 3 TIPOS DE CARNE; - 1 TIPO DE ARROZ; - 1 TIPO DE LASANHA; - 1 TIPO DE FAROFA CASEIRA; - 5 TIPOS DE SALADA; - 1 TIPO DE			UN	2.500,00	28,90	72.250,00

		MAIONESE; - 1 TIPO DE PÃO - 1 TIPO DE CUCA; - DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO A MONTAGEM DO SALÃO DE REFEIÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE LOUÇAS, TALHERES, TOALHAS E COPOS.								
TOTAL											248.550,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:200EF275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.383.000,00	1.383.000,00	176.940,49	12,79	176.940,49	12,79	1.206.059,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	783.000,00	783.000,00	96.965,98	12,38	96.965,98	12,38	686.034,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	783.000,00	783.000,00	96.965,98	12,38	96.965,98	12,38	686.034,02
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	54.481,23	16,02	54.481,23	16,02	285.518,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	340.000,00	340.000,00	54.481,23	16,02	54.481,23	16,02	285.518,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	25.493,28	9,81	25.493,28	9,81	234.506,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	25.493,28	9,81	25.493,28	9,81	234.506,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.430.000,00	4.430.000,00	438.342,79	9,89	438.342,79	9,89	3.991.657,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.813.000,00	5.813.000,00	615.283,28	10,58	615.283,28	10,58	5.197.716,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.813.000,00	5.813.000,00	615.283,28	10,58	615.283,28	10,58	5.197.716,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	69.865,39	0,00	69.865,39	0,00	(69.865,39)
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.813.000,00	5.813.000,00	685.148,67	11,79	685.148,67	11,79	5.127.851,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5B081696

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.763.000,00	5.763.000,00	685.148,67	685.148,67	5.077.851,33	685.148,67	685.148,67	5.077.851,33	680.630,28
DESPESAS CORRENTES	5.226.046,50	5.226.046,50	685.148,67	685.148,67	4.540.897,83	685.148,67	685.148,67	4.540.897,83	680.630,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.756.150,00	4.756.150,00	646.725,63	646.725,63	4.109.424,37	646.725,63	646.725,63	4.109.424,37	646.725,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.896,50	469.896,50	38.423,04	38.423,04	431.473,46	38.423,04	38.423,04	431.473,46	33.904,65
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.953,50	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.953,50	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00	0,00	521.953,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.813.000,00	5.813.000,00	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	680.630,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.813.000,00	5.813.000,00	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	680.630,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.813.000,00	5.813.000,00	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	685.148,67	685.148,67	5.127.851,33	680.630,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7A1AA44B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.236.000,00	1.236.000,00	238.066,11	19,26	238.066,11	19,26	997.933,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	66.461,41	10,79	66.461,41	10,79	549.538,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	66.461,41	10,79	66.461,41	10,79	549.538,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	620.000,00	620.000,00	171.604,70	27,68	171.604,70	27,68	448.395,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	620.000,00	620.000,00	171.604,70	27,68	171.604,70	27,68	448.395,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	970.000,00	970.000,00	121.224,31	12,50	121.224,31	12,50	848.775,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.206.000,00	2.206.000,00	359.290,42	16,29	359.290,42	16,29	1.846.709,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.206.000,00	2.206.000,00	359.290,42	16,29	359.290,42	16,29	1.846.709,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.206.000,00	2.206.000,00	359.290,42	16,29	359.290,42	16,29	1.846.709,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:CD7B42BF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.156.000,00	2.156.000,00	13.420,79	13.420,79	2.142.579,21	13.420,79	13.420,79	2.142.579,21	13.420,79
DESPESAS CORRENTES	266.000,00	266.000,00	13.420,79	13.420,79	252.579,21	13.420,79	13.420,79	252.579,21	13.420,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	13.420,79	13.420,79	121.579,21	13.420,79	13.420,79	121.579,21	13.420,79
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.206.000,00	2.206.000,00	13.420,79	13.420,79	2.192.579,21	13.420,79	13.420,79	2.192.579,21	13.420,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.206.000,00	2.206.000,00	13.420,79	13.420,79	2.192.579,21	13.420,79	13.420,79	2.192.579,21	13.420,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	345.869,63	345.869,63	(345.869,63)	345.869,63	345.869,63	(345.869,63)	345.869,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.206.000,00	2.206.000,00	359.290,42	359.290,42	1.846.709,58	359.290,42	359.290,42	1.846.709,58	359.290,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:17557662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.976.532,50	21.470.472,03	4.118.684,20	4.118.684,20	100,00	17.351.787,83	4.118.684,20	4.118.684,20	100,00	17.351.787,83
Legislativa	1.379.661,15	1.379.661,15	0,00	0,00	0,00	1.379.661,15	0,00	0,00	0,00	1.379.661,15
Ação Legislativa	1.379.661,15	1.379.661,15	0,00	0,00	0,00	1.379.661,15	0,00	0,00	0,00	1.379.661,15
Judiciária	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Ação Judiciária	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
Desporto Comunitário	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Administração	6.592.215,00	6.640.585,81	1.278.273,16	1.278.273,16	31,04	5.362.312,65	1.278.273,16	1.278.273,16	31,04	5.362.312,65
Administração Geral	6.371.610,00	6.419.980,81	1.247.521,97	1.247.521,97	30,29	5.172.458,84	1.247.521,97	1.247.521,97	30,29	5.172.458,84
Administração Financeira	168.105,00	168.105,00	30.751,19	30.751,19	0,75	137.353,81	30.751,19	30.751,19	0,75	137.353,81
Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Assistência Social	692.055,00	826.119,86	191.208,09	191.208,09	4,64	634.911,77	191.208,09	191.208,09	4,64	634.911,77
Assistência ao Portador de Deficiência	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Assistência Comunitária	685.650,00	819.714,86	191.208,09	191.208,09	4,64	628.506,77	191.208,09	191.208,09	4,64	628.506,77

Assistência aos Povos Indígenas	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	5.355,00
Saúde	4.052.217,75	4.117.217,75	1.134.163,97	1.134.163,97	27,54	2.983.053,78	1.134.163,97	1.134.163,97	27,54	2.983.053,78
Atenção Básica	4.052.217,75	4.117.217,75	1.134.163,97	1.134.163,97	27,54	2.983.053,78	1.134.163,97	1.134.163,97	27,54	2.983.053,78
Educação	4.582.383,75	4.909.887,61	1.032.171,76	1.032.171,76	25,06	3.877.715,85	1.032.171,76	1.032.171,76	25,06	3.877.715,85
Ensino Fundamental	4.249.376,25	4.576.880,11	1.032.171,76	1.032.171,76	25,06	3.544.708,35	1.032.171,76	1.032.171,76	25,06	3.544.708,35
Ensino Superior	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Educação Infantil	322.507,50	322.507,50	0,00	0,00	0,00	322.507,50	0,00	0,00	0,00	322.507,50
Cultura	65.205,00	65.205,00	10.214,01	10.214,01	0,25	54.990,99	10.214,01	10.214,01	0,25	54.990,99
Difusão Cultural	65.205,00	65.205,00	10.214,01	10.214,01	0,25	54.990,99	10.214,01	10.214,01	0,25	54.990,99
Urbanismo	1.496.083,05	1.496.083,05	286.735,58	286.735,58	6,96	1.209.347,47	286.735,58	286.735,58	6,96	1.209.347,47
Infra-Estrutura Urbana	34.755,00	34.755,00	3.443,67	3.443,67	0,08	31.311,33	3.443,67	3.443,67	0,08	31.311,33
Serviços Urbanos	1.461.328,05	1.461.328,05	283.291,91	283.291,91	6,88	1.178.036,14	283.291,91	283.291,91	6,88	1.178.036,14
Gestão Ambiental	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Controle Ambiental	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Agricultura	254.100,00	234.100,00	34.594,95	34.594,95	0,84	199.505,05	34.594,95	34.594,95	0,84	199.505,05
Administração Geral	199.500,00	179.500,00	34.594,95	34.594,95	0,84	144.905,05	34.594,95	34.594,95	0,84	144.905,05
Extensão Rural	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Indústria	36.750,00	36.750,00	26.700,20	26.700,20	0,65	10.049,80	26.700,20	26.700,20	0,65	10.049,80
Produção Industrial	36.750,00	36.750,00	26.700,20	26.700,20	0,65	10.049,80	26.700,20	26.700,20	0,65	10.049,80
Comércio e Serviços	84.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Promoção Comercial	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.976.532,50	21.470.472,03	4.118.684,20	4.118.684,20	100,00	17.351.787,83	4.118.684,20	4.118.684,20	100,00	17.351.787,83
Comércio e Serviços	84.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Turismo	78.750,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00	0,00	0,00	0,00	17.750,00
Transporte	1.449.286,65	1.449.286,65	123.557,50	123.557,50	3,00	1.325.729,15	123.557,50	123.557,50	3,00	1.325.729,15
Transporte Rodoviário	1.449.286,65	1.449.286,65	123.557,50	123.557,50	3,00	1.325.729,15	123.557,50	123.557,50	3,00	1.325.729,15
Desporto e Lazer	109.350,15	109.350,15	1.064,98	1.064,98	0,03	108.285,17	1.064,98	1.064,98	0,03	108.285,17
Desporto Comunitário	109.350,15	109.350,15	1.064,98	1.064,98	0,03	108.285,17	1.064,98	1.064,98	0,03	108.285,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.976.532,50	21.470.472,03	4.118.684,20	4.118.684,20	100,00	17.351.787,83	4.118.684,20	4.118.684,20	100,00	17.351.787,83
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B382559C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5FC98D92

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.137.885,00	1.137.885,00	187.407,63	187.407,63	16,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	228.375,00	228.375,00	28.413,18	28.413,18	12,44
1.1.1- IPTU	187.950,00	187.950,00	419,14	419,14	0,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	40.425,00	40.425,00	27.994,04	27.994,04	69,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	459.375,00	459.375,00	46.755,37	46.755,37	10,18
1.2.1- ITBI	378.000,00	378.000,00	46.011,68	46.011,68	12,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	81.375,00	81.375,00	743,69	743,69	0,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.700,00	266.700,00	72.837,05	72.837,05	27,31
1.3.1- ISS	262.500,00	262.500,00	72.152,61	72.152,61	27,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	684,44	684,44	16,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	183.435,00	183.435,00	39.402,03	39.402,03	21,48
1.4.1- IRRF	183.435,00	183.435,00	39.402,03	39.402,03	21,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.430.650,00	18.430.650,00	3.418.310,96	3.418.310,96	18,55
2.1- Cota-Parte FPM	11.566.800,00	11.566.800,00	1.866.810,55	1.866.810,55	16,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.041.800,00	11.041.800,00	1.866.810,55	1.866.810,55	16,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	1.119.812,73	1.119.812,73	19,39
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.750,00	78.750,00	19.000,34	19.000,34	24,13
2.5- Cota-Parte ITR	283.500,00	283.500,00	18.573,68	18.573,68	6,55
2.6- Cota-Parte IPVA	682.500,00	682.500,00	394.113,66	394.113,66	57,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	19.568.535,00	19.568.535,00	3.605.718,59	3.605.718,59	18,43
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	3.150,00	3.150,00	24,71	24,71	0,78
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	391.650,00	391.650,00	30.562,62	30.562,62	7,80
5.1- Transferências do Salário - Educação	178.500,00	178.500,00	30.554,80	30.554,80	17,12
5.2- Outras Transferências do FNDE	212.100,00	212.100,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.050,00	1.050,00	7,82	7,82	0,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.835,00	149.835,00	0,77	0,77	0,00
6.1- Transferências de Convênios	149.100,00	149.100,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	735,00	735,00	0,77	0,77	0,10
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	544.635,00	544.635,00	30.588,10	30.588,10	5,62
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.510.570,00	3.510.570,00	683.662,19	683.662,19	19,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.137.800,00	2.137.800,00	373.362,10	373.362,10	17,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.155.000,00	1.155.000,00	223.962,55	223.962,55	19,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.750,00	15.750,00	3.800,07	3.800,07	24,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 56.700,00	56.700,00	3.714,74	3.714,74	6,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	136.500,00	136.500,00	78.822,73	78.822,73	57,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.628.360,00	2.628.360,00	627.304,07	627.304,07	23,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.995.000,00	1.995.000,00	470.301,20	470.301,20	23,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	630.000,00	630.000,00	156.767,07	156.767,07	24,88
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.360,00	3.360,00	235,80	235,80	7,02
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.515.570,00	-1.515.570,00	-213.360,99	-213.360,99	14,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.515.570,00	1.515.570,00	213.360,99	213.360,99	14,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.998.150,00	1.998.150,00	420.035,41	21,02	420.035,41	21,02
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.998.150,00	1.998.150,00	420.035,41	21,02	420.035,41	21,02
14- OUTRAS DESPESAS	630.210,00	630.210,00	120.856,35	19,18	120.856,35	19,18
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	630.210,00	630.210,00	120.856,35	19,18	120.856,35	19,18
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.628.360,00	2.628.360,00	540.891,76	20,58	540.891,76	20,58
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR

19- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	540.891,76
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,96
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,78
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	322.507,50	322.507,50	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.507,50	322.507,50	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.943.091,25	4.263.091,25	950.379,48	22,29	950.379,48	22,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.628.360,00	2.628.360,00	540.891,76	20,58	540.891,76	20,58
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.314.731,25	1.634.731,25	440.467,71	26,94	440.467,71	26,94
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-30.979,99	0,00	-30.979,99	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.276.098,75	4.596.098,75	950.379,48	20,68	950.379,48	20,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-213.360,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	156.767,07
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	235,80
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-56.358,12
37- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.006.737,60
38- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	27,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	179.550,00	179.550,00	42.582,11	23,72	42.582,11	23,72
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.735,00	134.238,86	8.230,18	6,13	8.230,18	6,13
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	306.285,00	313.788,86	50.812,29	16,19	50.812,29	16,19
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.582.383,75	4.909.887,61	1.001.191,77	20,39	1.001.191,77	20,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-51.437,77	-20.620,24
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	627.068,27	30.554,80
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	540.891,76	42.582,11
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	540.891,76	42.582,11
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	235,80	7,82
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	34.974,54	-32.639,73
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	34.974,54	-32.639,73

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F49B6BDC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DALINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.976.532,50	3.832.715,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.273.440,00	214.543,72
I.P.T.U.	228.375,00	28.413,18
I.S.S.	266.700,00	72.837,05
I.T.B.I.	459.375,00	46.755,37
I.R.R.F.	183.435,00	39.402,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.555,00	27.136,09

Contribuições	86.625,00	31.476,93
Receita Patrimonial	29.977,50	5.754,43
Aplicações Financeiras(II)	16.012,50	4.597,37
Outras Receitas Patrimoniais	13.965,00	1.157,06
Transferências Correntes	19.571.055,00	3.580.939,92
Cota-Parte do FPM	9.429.000,00	1.493.448,45
Cota-Parte do ICMS	4.620.000,00	895.850,18
Cota-Parte do IPVA	546.000,00	315.290,93
Cota-Parte do ITR	226.800,00	14.858,94
Transferências da LC 87/1996	35.280,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.000,00	15.200,27
Transferências do FUNDEB	2.625.000,00	627.068,27
Outras Transferências Correntes	2.025.975,00	219.222,88
Demais Receitas Correntes	15.435,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.435,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.960.520,00	3.828.117,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	51.500,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	51.500,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	51.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	51.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.960.520,00	3.879.617,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.553.302,79	3.742.535,64	3.742.535,64	3.616.943,16	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.540.065,55	1.853.691,64	1.853.691,64	1.853.691,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.013.132,24	1.888.844,00	1.888.844,00	1.763.251,52	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.013.132,24	1.888.844,00	1.888.844,00	1.763.251,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.553.197,79	3.742.535,64	3.742.535,64	3.616.943,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	749.169,24	376.148,56	376.148,56	376.148,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	581.169,24	345.397,37	345.397,37	345.397,37	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	168.000,00	30.751,19	30.751,19	30.751,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	581.169,24	345.397,37	345.397,37	345.397,37	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.302.367,03	4.087.933,01	4.087.933,01	3.962.340,53	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-82.722,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-82.722,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	-439.059,76	-546.945,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	95.498,68	221.091,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-125.592,48

RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	125.592,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	125.592,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	420.582,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	420.582,76
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AB0181A9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	16.012,50					56.097,37	-40.084,87
Receita deAlienação De Bens Móveis	0,00					51.500,00	-51.500,00
Receita deAlienação De Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	16.012,50					4.597,37	11.415,13
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	8.264,14	8.160,00	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	104,14
Despesas de Capital	8.264,14	8.160,00	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	104,14
Investimentos	8.264,14	8.160,00	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	104,14
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					43.340,00	43.340,00
FONTE:							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B5948965

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE
JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

TOMAZINA, 13/03/2019

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5DA13004

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.137.885,00	1.137.885,00	187.407,63	16,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.950,00	187.950,00	419,14	0,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	378.000,00	378.000,00	46.011,68	12,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	72.152,61	27,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	183.435,00	183.435,00	39.402,03	21,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.775,00	5.775,00	44,33	0,77
DívidaAtiva dos Impostos	78.750,00	78.750,00	21.835,40	27,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	41.475,00	41.475,00	7.542,44	18,19
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.905.650,00	17.905.650,00	3.418.310,96	19,09
Cota-Parte FPM	11.041.800,00	11.041.800,00	1.866.810,55	16,91
Cota-Parte ITR	283.500,00	283.500,00	18.573,68	6,55
Cota-Parte IPVA	682.500,00	682.500,00	394.113,66	57,75
Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	1.119.812,73	19,39
Cota-Parte IPI-Exportação	78.750,00	78.750,00	19.000,34	24,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.043.535,00	19.043.535,00	3.605.718,59	18,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.189.912,50	1.189.912,50	122.444,25	10,29
Provenientes da União	1.173.900,00	1.173.900,00	117.846,88	10,04
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.012,50	16.012,50	4.597,37	28,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	51.500,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.189.912,50	1.189.912,50	173.944,25	14,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.045.392,75	3.995.642,75	1.014.163,97	25,38	1.014.163,97	25,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.045.392,75	3.995.642,75	1.014.163,97	25,38	1.014.163,97	25,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.566.600,00	1.631.600,00	374.353,48	22,94	374.353,48	22,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.478.792,75	2.364.042,75	639.810,49	27,06	639.810,49	27,06
DESPESAS DE CAPITAL	6.825,00	121.575,00	120.000,00	98,70	120.000,00	98,70
Investimentos	6.825,00	121.575,00	120.000,00	98,70	120.000,00	98,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.052.217,75	4.117.217,75	1.134.163,97	27,55	1.134.163,97	27,55
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.129.117,50	1.129.117,50	371.183,07	32,73	371.183,07	32,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.034.040,00	1.034.040,00	358.198,53	31,58	358.198,53	31,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.077,50	95.077,50	12.984,54	1,14	12.984,54	1,14
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	36.030,68	3,18	36.030,68	3,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.129.117,50	1.129.117,50	407.213,75	35,90	407.213,75	35,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.923.100,25	2.988.100,25	726.950,22	64,10	726.950,22	64,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-186.092,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.052.217,75	4.117.217,75	1.134.163,97	100,00	1.134.163,97	100,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.052.217,75	4.117.217,75	1.134.163,97	100,00	1.134.163,97	100,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:480B88B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E PADARIA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: V.J PONTAROLO & CIA LTDA** CNPJ SOB O Nº 05.207.050/0001-68 **REPRESENTANTE:** VITOR JOSÉ PONTAROLO CPF/MF SOB O Nº 624.479.809-06
DATA:	01/03/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 27/02/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 28/02/2019 NA EDIÇÃO Nº 1705 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6D9C5EE3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º. 8.448 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre o Planejamento Anual de Compras órgãos públicos do Município de Andirá.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*
***CONSIDERANDO** Lei Complementar Federal n° 123/2006 e Lei Municipal n° 2.867, de 27 de janeiro de 2017;*
***DECRETA**: **Art. 1º.** Fica aprovado o Planejamento Anual de Compras dos órgãos Públicos do Município de Andirá, para o exercício de 2019 e anexo único, que a este acompanha.*
***Art. 2º.** O objetivo do Planejamento Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o micro empreendedor individual, instituídas Lei Complementar Federal n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Municipal n° 2.867, de 27 de janeiro de 2017.*
***Art. 3º.** Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.*
***Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Objeto	*Modalidade*	*Secretaria Responsável*	*Data para início do processo*	*Data limite para aquisição*											
				Jan	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*
Publicação de atos oficiais	*Pregão*	*Administração*	*19/06/2019*			*10*									
Combustível	*Pregão*	*Administração*	*13/08/2019*					*10*							
Persianas	*Pregão*	*Administração*	*12/09/2018*			*15*									
Fogos de artifício	*Pregão*	*Adm/Educ./Esporte/Cultura Asistencia/Desenv. Economico*	*08/07/2018*					*10*							
Seguro RCO	*Pregão*	*Saúde/Educação*	*08/05/2019*			*01*									
Alarme e cameras	*Pregão*	*Administração*	*31/07/2019*				*20*								
Seguro predial	*DISPENSA*	*Administração*	*30/08/2018*			*06*									
Equipamentos e serviços de Informatica	*Pregão*	*Administração*	*28/11/2018*			*07*									
Material de Expediente	*Pregão*	*Administração*	*22/11/2018*			*01*									
Serviço de Internet	*Pregão*	*Administração*	*04/04/2019*			*04*									
Publicação de atos oficiais - Tribuna do vale	*Dispensa*	*Administração*	*04/12/2018*						*21*						
Show - Aniversário da Cidade	*Pregão*	*Administração*	*09/08/2019*						*09*						
Assessoria tributária	*Tomada de preços*	*Finanças*	*09/10/2019*								*05*				
Resíduos cemitério	*Pregão*	*Administração*	*31/07/2019*					*20*							
Concreto Usinado	*Pregão*	*Obras*	*17/05/2019*			*15*									
Luminárias LED	*Pregão*	*Obras*	*18/08/2018*			*06*									
Urnas mortuárias	*Pregão*	*Asistencia*	*17/05/2019*			*15*									
Horas de Som	*Pregão*	*Adm/Educ./Esporte/Cultura Asistencia/Desenv. Economico/Saúde*	*04/11/2019*								*03*				
Peças para veículos	*Pregão*	*Viação*	*15/01/2020*			*01*								*10*	
MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS	*Pregão*	*Adm/Educ./Esporte/Cultura Asistencia/Desenv. Economico/Saúde*	*05/03/2019*			*01*									
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS	*Pregão*	*Viação / Agricultura*	*18/11/2019*									*10*			
Serviços de Pedreiro, pintor, encanador etc	*Pregão*	*Obras*	*06/12/2019*										*04*		
Locação de ferramentas e maquinário	*Pregão*	*Obras*	*20/01/2020*											*10*	
Pneus câmaras e protetores	*Pregão*	*Adm/Educ./Esporte/Cultura Asistencia/Desenv.*	*19/09/2019*							*05*					

		Economico/Saúde														
Cascalho	*Pregão*	*Obras / Viação / Agricultura*	*28/11/2019*									*15*				

Material de construção (cimento, areia)	Pregão	Obras / Viação / Agricultura	18/11/2019									13				
Horas de serviço para escavadeira hidráulica	Pregão	Obras / Viação / Agricultura	20/03/2019		01						26					
Ferramentas	Pregão	Obras / Viação / Agricultura	20/01/2020											20		
Material hidráulico	Pregão	Obras	07/10/2019						10							
Mecânica Pesada (Onibus, micro e vans)	Pregão	Educação / Saúde	19/09/2019						19							
Trator Esteira	Pregão	Obras / Viação / Agricultura	20/01/2018			20										
Pedra brita	Pregão	Obras	26/06/2019			25										
Manilhas, grelhas	Pregão	Obras	05/08/2019					05								
Materiais esportivos	Pregão	Esporte	15/07/2019				10									
Transporte de atletas	Pregão	Esporte	11/09/2019						10							
Arbitragem	Pregão	Esporte	13/08/2019					13								
Mesa e Cadeiras	Pregão	TODAS AS SECRETARIAS	12/03/2019	07												
Manutenção Mecânica Leve	Pregão	TODAS AS SECRETARIAS	22/08/2019					20								
Desinsetização	Pregão	TODAS AS SECRETARIAS	22/05/2019				18									
Lavagem, lubrificação, polimento troca de óleo	Pregão	TODAS AS SECRETARIAS	04/07/2019					01								
Placas	Pregão	TODAS AS SECRETARIAS	24/02/2020												22	
Retífica de motores	Pregão	TODAS AS SECRETARIAS	28/11/2019									26				
Oleos lubrificantes, intercap, solupan, filtros	Pregão	TODAS AS SECRETARIAS	22/04/2020													23
Aquisição de mudas de grama	Pregão	Viação/OBRAS	28/01/2019	02												
Manutenção roçadeiras,	Pregão	Viação	06/08/2019					06								
Manutenção de turbinas, bombas e bicos injetores	Pregão	Viação	18/11/2019									06				
Horas de Torno	Pregão	Viação	11/12/2019										09			
Funilaria	Pregão	Viação	21/11/2019									19				
Poda de árvores	Pregão	Viação	28/08/2018					27								
Serralheria e Solda	Pregão	Viação	27/12/2019										23			
Hidrojateamento	Pregão	Viação	08/07/2018	02												
Material de pintura	Pregão	Obras / Viação	26/09/2019						26							
Serviços de roçado, limpeza urbana e plantio de árvores	Pregão	Viação	29/03/2020													16
Peças e serviços para Munck	Pregão	Viação	27/04/2019		27											
Credenciamento de médicos (pediatra)	Chamamento	Saúde	28/02/2020												18	
Centro de apoio pacientes com cancer	Inexigibilidade	Saúde	10/06/2018	02												
Hospital	Inexigibilidade	saúde	14/01/2020											14		
Material de consumo odontológico	Pregão	Saúde	22/02/2020												18	
Manutenção equipamentos odontológicos	Dispensa	Saúde	18/04/2019		18											
Peças e manutenção fisioterapia	Dispensa	Saúde	13/06/2019			13										
Peça e manutenção de equipamentos	Dispensa	Saúde	20/09/2019						20							
Comunidade terapeutica	Chamamento	Saúde	19/07/2019				19									
Proteção de animais	Chamamento	Saúde	23/10/2018	02												
Material manutenção UBS	Pregão	Saúde	05/01/2018													
Transporte de Pacientes	Pregão	Saúde	27/04/2019		27											
Exames laboratoriais	Pregão	Saúde	21/03/2018	02												
Fraldas geriátricas	Pregão	Saúde	15/01/2020											14		
Aquisição de medicamentos	Pregão	Saúde	13/03/2020													13
Aquisição de leite	Pregão	Assitência/ Saúde	07/11/2019									01				
Material de Consumo Médico	Pregão	Saúde	18/06/2019			18										
Peça e Manutenção dos Equipamentos de Laboratório - Empresa Especifica	Dispensa	Saúde	20/09/2019						20							
CISNOP-Consórcio Intermunicipal de Saúde de Cornélio Procopio-Pr	-edenciamento /CISNC	Saúde	27/01/2019											21		
Ovos de páscoa	Pregão	Educação/Assitência	06/03/2019	06												
Serviço de Coleta e Tratamento de Resíduos de Saúde .	Pregão	SAÚDE	08/08/2019									21				
Equipamento Bomba Pulverizadora para Vigilancia Endemica	Dispensa	Saúde	26/02/2019	02												
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros - HEMODIALISE	Pregão	Saúde	18/03/2019					07								
Aquisicão de Material para Confecção de Artesanatos	Pregão	Saúde/Educação/Assistencia	26/07/2019	02												
Aquisição de cobertores	Pregão	Assistência	09/07/2019				09									

Kit Natalidade	Pregão	Assistência	19/11/2019								19				
Briquedos	pregão	Assintencia	27/03/2019	27											
Mobilia	Pregão	Assistencia	28/03/2019	28											
Aparelho eletronico	Pregão	Assistencia	19/12/2019									19			
Passagens	Pregão	Assistência/Saúde	20/11/2019								20				
Instrutor de Fanfarra e de banda		Cultura	23/03/2019	23											
Facilitadores, Cursos, oficinas, etc		Cultura	03/05/2019		09										
Troféus	Pregão	Cultura/ Esporte	15/01/2019										14		
Decoração de natal	Pregão	Cultura	22/11/2019								21				
Agricultura Familiar	Dispensa	Educação	22/05/2019		22										
Transporte de Passageiros	Pregão	Educação	02/05/2019		02										
Cestas básicas	Pregão	Assitência	03/12/2019									13			
Objeto	**Modalidade**	**Licitações Gerais**	**Data para início do processo**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abril**	**Maio**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Consumo de Impressos Gráficos	Pregão	Todas as secretarias	24/06/2018									28			
Material de Expediente	Pregão	Todas as secretarias	18/05/2018								18				
Aquisição de Água, Gaz de Cozinha e Copo descartável	Pregão	Todas as secretarias	25/03/2020												20
Manutenção de Equipamentos de Informática	Pregão	Todas as secretarias	08/03/2019 03	08											
Peças e Equipamentos de Informatica	Pregão	Todas as secretarias	08/03/2019	08											
Materiais Elétricos	Pregão	Todas as secretarias	07/11/2018		07										
Material de Construção	Pregão	Todas as secretarias	17/07/2019										17		
Material de Serralheira	Pregão	Todas as secretarias	19/12/2019										19		
Serviço/Manutenção / Peças de Equipamentos de Ar Condicionado e Refrigeradores	Pregão	Todas as secretaria	28/01/2018										28/10/2017		
Manutenção da Frota de Veiculos: Mecanica/Elétrica/Combustível/Funilaria/ Pneus/Balanceamento/Alinhamento/Rast reador/Filtro de Motor/Filtro de Oleo/Tapecaria/Seguros / Debitos IPVA e Licenciamento/Cópias de Chaves/Lavagens e Lubrificação/Peças e Mão de Obra de Serviços dos Veículos.	Pregão	Todas as secretarias	22/02/2019	02											
Serviço e Mão de Obra de Pintura dos Prédios das Secretarias	Pregão	Todas as secretarias	17/07/2019				17								
Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	Pregão	Todas as secretarias	03/12/2019									03			
Aquisição de Vidros e Instalação	Pregão	Todas as secretarias	02/02/2019	02											
Serviços de Locação de Som	Pregão	Todas as secretarias	15/10/2019							15					
Serviços de Divulgação Visual:Carimbos/Faixas/Banners/Placas	Pregão	Todas as secretarias	23/07/2019										23		
Serviços de Limpeza de Caixa Dágua - 1000 e 500 Litros	Pregão	Todas as secretarias	17/05/2019		17										
Serviços de Dedetização / Desratização	Pregão	Todas as secretarias	17/02/2019					17							
Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados	Chamamento	Todas as secretarias	11/09/2019												11
Contratação de Serviços de Radiodifusão	Pregão	Todas as secretarias	06/12/2018			06									
Contratação de Empresa de Sistema de Informatica - Distribuição de Sinal de Internet e Programas Diversos	Pregão	Todas as secretarias	24/10/2019	24/01/2020											
Serviço de Fornecimento de Marmitas para Campanhas de Vacina e Arrastões da Dengue	Pregão	Todas as secretarias	01/05/2018		01/02/ 2018										
Serviço de Manutenção em Central Telefonica PABX	Dispensa	Todas as secretarias	27/01/2020										28		
Locação de Tendas	Pregão	Todas as secretarias	06/01/2019			06									
Seguro veicular	Pregão	Todas as secretarias	08/02/2019											08	
Seguro predial	Dispensa	Todas as secretarias	04/01/2018	07											
Uniformes	Pregão	Todas as secretarias	26/03/2019			04									

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7D526F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.527.556,49	4.951.687,04	4.944.906,03	4.666.875,85	6.382.799,59	4.342.852,39	5.025.235,82	5.823.993,24	4.864.002,91	6.784.530,53	6.254.636,39	4.622.326,66	63.191.402,94	64.188.814,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.684,64	412.386,52	448.847,00	413.163,30	859.091,68	456.382,13	813.479,26	453.310,06	446.267,66	678.337,09	607.189,25	411.183,84	6.442.322,43	5.067.578,25
IPTU	17.459,84	29.552,71	48.483,22	78.566,67	319.984,70	30.277,67	51.642,78	28.396,00	28.084,07	26.197,99	25.708,89	13.630,00	697.984,54	345.460,50
ISS	231.616,29	207.968,35	220.828,59	165.826,31	233.107,42	215.431,87	239.282,47	227.053,13	208.656,70	251.281,95	331.854,42	248.725,31	2.781.632,81	2.572.039,05
ITBI	27.615,44	27.655,21	45.291,35	14.755,13	17.793,27	41.572,45	362.115,31	20.499,85	48.273,12	125.289,72	140.946,79	20.863,32	892.670,96	774.910,50
IRRF	106.772,70	92.435,66	74.033,64	96.172,98	90.093,91	88.124,12	89.099,80	88.727,13	89.366,47	204.123,41	79.755,60	87.158,54	1.185.863,96	1.007.188,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.220,37	54.774,59	60.210,20	57.842,21	198.112,38	80.976,02	71.338,90	88.633,95	71.887,30	71.444,02	28.923,55	40.806,67	884.170,16	367.979,85
Contribuições	92.593,65	93.843,07	48.978,72	47.550,64	46.499,89	48.919,21	46.148,84	41.824,84	46.722,98	44.073,97	47.972,51	52.720,98	657.849,30	486.202,50
Receita patrimonial	67.757,35	63.764,78	63.457,78	79.743,66	142.528,24	79.055,47	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	74.335,83	46.186,44	884.868,72	1.396.721,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.757,35	63.764,78	63.457,78	64.742,66	69.988,24	73.825,47	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	74.335,83	46.186,44	792.097,72	1.392.254,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	15.001,00	72.540,00	5.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.771,00	4.467,75
Receita agropecuária	661,75	675,21	5.453,07	3.424,44	1.331,13	1.125,11	1.840,90	837,70	456,10	1.042,04	3.497,59	1.638,05	21.983,09	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	69,20	53,80	29,00	299,85	86,60	180.573,60	1.302,20	35,60	0,00	0,00	38.711,00	4.950,00	226.110,85	164.160,74
Transferências correntes	3.923.073,33	4.380.603,03	4.373.793,59	4.111.180,65	5.330.627,39	3.575.264,05	3.823.256,12	5.254.769,35	4.298.438,16	5.990.938,46	5.481.629,57	4.105.161,80	54.648.735,50	56.265.132,27
Cota parte do FPM	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,42	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	15.705.621,63	19.086.090,35
Cota parte do ICMS	1.261.879,67	1.494.283,23	1.577.550,38	1.123.378,19	1.801.677,32	1.554.721,39	1.322.474,12	1.876.245,44	1.634.360,73	1.739.443,26	1.662.195,80	1.303.601,86	18.351.811,39	18.703.631,06
Cota parte do IPVA	244.808,61	70.354,16	54.990,68	46.963,77	43.957,22	37.617,97	23.051,88	26.082,27	25.285,94	39.155,77	643.882,08	246.853,46	1.503.003,81	1.282.221,15
Cota parte do ITR	4.950,03	4.794,12	384,18	17,56	3.480,12	17.785,76	122.010,45	1.441.984,04	186.545,32	182.642,03	177.823,89	6.980,84	2.149.398,34	1.606.446,45
Transferências da LC 87/1996	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	0,00	0,00	100.837,00	217.662,90
Transferências da LC 61/1989	24.617,19	26.282,05	26.785,71	29.414,31	24.753,11	26.770,93	26.767,12	27.168,40	26.083,28	31.429,43	24.457,76	25.889,94	320.419,23	377.216,70
Transferências do FUNDEB	544.691,89	504.870,61	608.655,42	486.056,96	491.377,26	593.889,36	477.199,83	599.991,70	567.982,01	621.252,48	751.312,87	636.310,45	6.883.590,84	6.474.206,55
Outras transferências correntes	753.708,47	1.139.337,32	707.825,30	1.115.921,34	1.458.509,24	221.092,00	1.002.015,10	319.372,38	649.958,91	1.270.181,70	739.260,15	256.871,35	9.634.053,26	8.517.657,11
Outras receitas correntes	716,57	360,63	4.346,87	11.513,31	2.634,66	1.532,82	277.286,78	1.066,18	5.982,18	2.306,86	1.300,64	485,55	309.533,05	809.018,70
DEDUÇÕES (II)	524.934,52	547.278,95	611.462,52	501.840,40	553.286,59	552.056,46	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	7.377.428,42	8.131.317,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	524.934,52	547.278,95	611.462,52	501.840,40	553.286,59	552.056,46	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	7.377.428,42	8.131.317,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.002.621,97	4.404.408,09	4.333.443,51	4.165.035,45	5.829.513,00	3.790.795,93	4.556.427,65	4.956.912,26	4.247.903,56	6.090.557,23	5.456.425,14	3.979.930,73	55.813.974,52	56.057.497,01

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EB298C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**86.281,11**	**153.852,24**	**186.690,06**	**0,00**	**53.443,29**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**2.077.338,95**	**1.768.104,24**	**0,00**	**11.007.897,56**	**11.061.340,85**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	680,60	680,60	0,00	0,00	11.152,68	156.593,54	48.573,84	43.818,51	0,00	123.927,71	123.927,71
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	1.135,41	1.135,41	0,00	0,00	2,41	5.334.916,97	173.638,50	43.555,54	0,00	5.291.363,84	5.291.363,84
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2,20	0,00	0,00	2,20	4.177,37	170.795,11	67.787,76	55.811,57	0,00	119.160,91	119.163,11
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.555,07	927,48	0,00	2.627,59	190.349,51	158.966,93	42.521,13	30.759,86	0,00	318.556,58	321.184,17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.085,43	21.214,07	65.844,52	0,00	8.454,98	2.599.924,28	966.869,50	567.809,28	553.433,20	0,00	3.013.360,58	3.021.815,56
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	1.257,64	257,64	0,00	3.674,55	8.348,71	426.916,26	16.161,98	16.161,98	0,00	419.102,99	422.777,54
SECRETARIA DE SAÚDE	11.806,78	67.046,21	60.754,66	0,00	18.098,33	19.835,44	1.166.789,80	392.142,85	343.841,88	0,00	842.783,36	860.881,69
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.988,06	3.398,21	0,00	1.589,85	10.527,53	110.298,96	45.194,18	37.874,97	0,00	82.951,52	84.541,37
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	18.714,35	0,00	0,00	0,00	18.714,35	54.277,01	0,00	1.004,82	1.004,82	0,00	53.272,19	71.986,54
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.538,58	5.257,68	0,00	280,90	2.599,67	410.147,37	247.493,57	244.538,68	0,00	168.208,36	168.489,26
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.242,56	1.242,02	0,00	0,54	3.786,50	602.548,07	387.627,09	322.039,78	0,00	284.294,79	284.295,33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	944,54	944,54	0,00	0,00	5.000,00	2.487,40	653,47	517,30	0,00	6.970,10	6.970,10
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.051,52	72.623,55	72.488,55	0,00	260.562,97	260.562,97
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	550,00	275,00	0,00	2.200,00	2.200,00
EXCLUIR	0,00	46.247,30	46.247,30	0,00	0,00	0,00	23.164,26	13.556,93	1.982,60	0,00	21.181,66	21.181,66
TOTAL (III) = (I + II)	**86.281,11**	**153.852,24**	**186.690,06**	**0,00**	**53.443,29**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**2.077.338,95**	**1.768.104,24**	**0,00**	**11.007.897,56**	**11.061.340,85**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9B9E69E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 À DEZEMBRO/2018
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2019	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.489,83	93.707,60	87.788,90	88.188,39	87.782,42	88.056,57	88.144,04	88.224,01	89.830,63	89.272,95	88.581,97	131.257,44	1.134.324,75	0,00
Pessoal Ativo	113.489,83	93.707,60	87.788,90	88.188,39	87.782,42	88.056,57	88.144,04	88.224,01	89.830,63	89.272,95	88.581,97	131.257,44	1.134.324,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.454,25	78.651,45	72.290,52	72.617,97	72.285,21	72.509,92	72.581,62	72.647,17	73.964,07	73.506,95	72.940,58	107.920,47	940.370,18	0,00
Obrigações Patronais	15.035,58	15.056,15	15.498,38	15.570,42	15.497,21	15.546,65	15.562,42	15.576,84	15.866,56	15.766,00	15.641,39	23.336,97	193.954,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.267,35	8.371,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.638,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.267,35	8.371,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.638,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.222,48	85.336,55	87.788,90	88.188,39	87.782,42	88.056,57	88.144,04	88.224,01	89.830,63	89.272,95	88.581,97	131.257,44	1.097.686,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.370.353,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.055.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	44.315.353,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.097.686,35	2,47%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	2.658.921,21	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.525.975,15	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.393.029,09	5,4%
Nota: A republicação no Demonstrativo da Despesa com Pessoal deve-se ao fato de alteração nos valores das transferências obrigatórias da União repassados ao Município de Guaraniaçu no exercício de 2018 que passou de 200.000,00 para 1.055.000,00, valor este que altera tanto a RCL ajustada como também o percentual de despesa de pessoal e os valores apurados para limite máximo, prudencial e de alerta com despesa de pessoal. Os valores da RCL e das transferências obrigatórias da União utilizados neste demonstrativo são os mesmos constantes em republicação do Demonstrativo da Despesa de Pessoal do Poder Executivo publicado em Diário oficial na data de 05/02/2019.		

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC nº PR-068832/O

RAFAEL DA LUZ
Controlador Interno
CRC nº PR-068832/O

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:251D29A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	156.023,26	144.320,66	144.320,66	-	11.702,60	11.702,60
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	156.023,26	144.320,66	144.320,66	-	11.702,60	11.702,60
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	156.023,26	144.320,66	144.320,66	-	11.702,60	11.702,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2019, 10h e 11m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:48976D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.609.201,83	3.945.825,26	3.777.624,58	5.957.434,93	5.228.871,44	4.873.899,82	4.879.706,86	4.898.798,62	4.512.769,98	4.400.064,72	4.417.491,87	4.190.942,88	54.692.632,79	59.447.920,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.150,49	248.383,03	261.853,85	317.649,55	240.531,73	243.069,91	394.055,38	936.819,68	436.703,38	358.439,21	326.676,39	303.100,38	4.362.432,98	4.588.794,00
IPTU	47.231,55	27.700,57	24.258,75	34.172,48	37.203,43	20.146,12	87.092,93	535.929,56	138.246,73	115.209,52	72.808,11	66.024,23	1.206.023,98	1.225.000,00
ISS	80.203,18	76.699,30	79.089,82	89.189,51	70.715,57	72.667,07	92.366,66	83.373,23	90.718,35	90.356,38	78.379,07	78.639,13	982.397,27	1.076.700,00
ITBI	36.796,80	12.352,00	25.128,64	19.440,87	12.182,98	14.134,40	35.478,00	28.147,50	75.315,14	20.185,98	38.278,20	19.448,85	336.889,36	442.500,00
IRRF	53.274,32	57.355,63	61.497,85	101.531,83	46.834,26	55.537,40	57.991,18	59.498,08	53.613,28	56.490,59	58.374,74	62.724,74	724.723,90	655.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.644,64	74.275,53	71.878,79	73.314,86	73.595,49	80.584,92	121.126,61	229.871,31	78.809,88	76.196,74	78.836,27	76.263,43	1.112.398,47	1.188.974,00
Contribuições	115.005,95	58.362,35	62.505,54	61.534,23	76.657,15	65.256,77	77.720,44	133.526,40	91.547,56	89.839,30	75.758,22	237.298,69	1.145.012,60	1.300.000,00
Receita patrimonial	18.962,81	18.853,72	16.341,03	21.425,09	26.620,27	22.924,06	30.902,51	24.691,15	31.115,44	31.211,68	37.627,02	35.751,52	316.426,30	752.046,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.495,47	14.847,90	11.264,32	17.900,93	25.791,71	22.095,50	25.000,70	22.232,36	28.447,43	30.360,91	34.427,78	33.975,19	282.840,20	698.546,03
Outras Receitas Patrimoniais	2.467,34	4.005,82	5.076,71	3.524,16	828,56	828,56	5.901,81	2.458,79	2.668,01	850,77	3.199,24	1.776,33	33.586,10	53.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.200,00
Transferências correntes	3.042.718,88	3.580.721,41	3.462.858,52	5.070.747,67	4.881.516,64	4.538.714,42	4.344.252,41	3.795.444,95	3.946.101,37	3.915.749,19	3.974.296,04	3.605.252,70	48.158.374,20	51.729.880,00
Cota parte do FPM	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	17.419.104,86	20.020.000,00
Cota parte do ICMS	863.263,82	1.124.724,62	932.318,32	854.835,77	1.323.113,12	801.057,01	752.702,33	891.329,41	940.997,68	670.087,16	1.074.687,82	927.380,34	11.156.497,40	12.000.000,00
Cota parte do IPVA	33.252,89	25.620,47	30.107,25	48.313,94	888.275,36	360.483,41	338.845,34	131.411,14	65.677,17	42.903,76	48.604,13	36.060,22	2.049.555,08	2.200.000,00
Cota parte do ITR	2.950,75	16.278,95	1.659,54	382,76	80,54	42,51	281,52	60,18	29,17	52,81	274,76	396,75	22.490,24	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	74.529,40	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.849,55	18.740,48	15.302,67	21.113,24	17.257,93	17.605,70	14.684,00	15.677,07	15.977,51	17.545,43	14.765,05	15.968,67	199.487,30	150.000,00
Transferências do FUNDEB	552.396,75	627.841,56	683.190,76	615.041,99	1.085.023,01	704.996,81	627.703,84	581.813,73	701.415,48	560.132,86	566.263,96	684.399,04	7.990.219,79	8.950.000,00
Outras transferências correntes	535.949,58	589.715,59	589.019,09	1.913.243,31	91.852,19	726.895,58	1.310.019,99	812.421,17	550.967,65	1.059.798,53	467.538,16	599.069,29	9.246.490,13	8.274.880,00
Outras receitas correntes	137.363,70	39.504,75	(25.934,36)	486.078,39	3.545,65	3.934,66	32.776,12	8.316,44	7.302,23	4.825,34	3.134,20	9.539,59	710.386,71	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	538.743,65	459.163,56	440.664,95	464.356,83	6.036.898,72	6.577.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	538.743,65	459.163,56	440.664,95	464.356,83	6.036.898,72	6.577.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.218.327,36	3.473.192,48	3.339.494,86	5.448.942,50	4.487.943,19	4.252.535,43	4.398.401,17	4.418.556,62	3.974.026,33	3.940.901,16	3.976.826,92	3.726.586,05	48.655.734,07	52.870.920,03

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B335E4E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO /2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.824.340,28	2.669.551,12	2.235.494,72	2.027.359,68	2.308.647,55	2.186.573,56	1.728.441,83	2.188.006,40	2.561.387,08	3.437.616,64	2.448.529,22	2.067.847,97	27.683.796,05
Receita Tributária	81.623,42	131.241,56	139.732,61	172.999,67	227.563,10	209.426,80	120.239,54	173.069,03	192.004,27	202.322,64	159.397,96	55.145,76	1.864.766,36
I.P.T.U.	1.075,66	1.269,80	2.761,48	47.515,67	121.318,93	56.031,41	27.267,10	24.506,13	25.913,69	29.031,49	28.249,74	163,44	365.104,54
I.S.S	29.880,56	28.522,35	42.005,49	38.814,86	42.317,25	46.490,75	36.850,12	35.015,77	55.471,79	34.370,32	49.462,85	23.374,20	462.576,31
I.T.B.I	10.449,08	54.753,07	50.098,59	48.787,75	22.765,79	64.585,26	11.548,00	70.265,72	62.580,95	70.671,54	45.655,37	1.100,00	513.261,12
I.R.R.F	23.067,46	25.317,46	24.958,61	24.782,33	25.634,98	26.054,67	27.250,02	26.743,68	28.261,37	51.495,12	17.673,50	21.728,53	322.967,73
Outras Receitas Tributárias	17.150,66	21.378,88	19.908,44	13.099,06	15.526,15	16.264,71	17.324,30	16.537,73	19.776,47	16.754,17	18.356,50	8.779,59	200.856,66
Receita de Contribuições	16.284,02	18.434,47	19.324,98	20.259,39	18.770,87	17.107,04	14.561,76	12.023,58	13.219,86	12.327,73	12.327,74	19.149,19	193.790,63
Receita Patrimonial	7.813,04	5.713,49	5.201,95	4.925,64	5.470,21	5.011,69	4.520,49	7.572,42	6.276,72	4.582,50	3.828,40	1.926,03	62.842,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.716.651,79	2.429.322,96	2.070.435,18	1.829.174,98	2.056.393,37	1.828.348,34	1.588.130,90	1.994.741,37	2.349.686,23	3.218.303,77	2.272.975,12	1.991.626,99	25.345.791,00
Cota Parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.246,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	8.676.645,97
Cota Parte do ICMS	495.631,97	586.913,76	619.618,83	441.232,35	707.649,79	610.652,22	519.431,82	736.938,11	641.932,39	683.205,94	627.856,34	491.956,39	7.163.019,91
Cota Parte do IPVA	109.984,07	38.150,94	26.060,76	20.259,25	18.106,86	17.814,06	13.306,19	14.676,57	13.788,47	15.140,77	272.858,89	121.254,77	681.401,60
Cota-Parte do ITR	623,74	1.631,37	1.449,58	625,28	6.137,37	10.540,88	18.947,89	217.684,38	21.124,41	23.268,78	17.969,01	604,67	320.607,36
Transferências LC 87/1996	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	0,00	0,00	39.606,00
Transferências LC 61/1989	9.668,94	10.322,87	10.520,68	11.553,14	9.722,35	10.514,89	10.513,38	10.671,01	10.244,80	12.344,63	9.229,93	9.770,41	125.077,03
Transferências do FUNDEB	201.510,61	182.016,03	227.326,71	197.892,37	224.321,12	271.119,42	179.848,90	273.905,23	194.920,42	229.403,77	254.672,36	215.628,84	2.652.565,78
Outras Transferências Correntes	248.271,60	927.968,71	348.987,09	374.405,09	557.006,11	235.764,50	338.329,76	164.600,61	744.832,18	1.370.711,75	200.770,38	175.219,57	5.686.867,35
Outras Receitas Correntes	1.968,01	84.838,64	800,00	0,00	450,00	126.679,69	989,14	600,00	200,00	80,00	0,00	0,00	216.605,48
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	253.373,90	263.867,61	298.824,25	251.447,35	255.013,19	264.292,86	213.990,41	311.247,07	281.986,68	323.637,62	363.506,49	320.155,70	3.401.343,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.373,90	263.867,61	298.824,25	251.447,35	255.013,19	264.292,86	213.990,41	311.247,07	281.986,68	323.637,62	363.506,49	320.155,70	3.401.343,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.570.966,38	2.405.683,51	1.936.670,47	1.775.912,33	2.053.634,36	1.922.280,70	1.514.451,42	1.876.759,33	2.279.400,40	3.113.979,02	2.085.022,73	1.747.692,27	24.282.452,92

TOMAZINA, 13/03/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:35DA6A29

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	95.498,68	-	-	95.498,68	-	-	-	-	-	-	95.498,68
EXECUTIVO	0,00	95.498,68	0,00	0,00	95.498,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.498,68
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	95.498,68	0,00	0,00	95.498,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.498,68
Administração e Finanças	0,00	95.498,68	0,00	0,00	95.498,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.498,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	95.498,68	0,00	0,00	95.498,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.498,68
FONTE:												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DA20A9F3

